REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LIX - Nº 172 - QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004-BRASÍLIA-DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Biênio 2003/2004)

PRESIDENTE	JOÃO PAULO CUNHA – PT – SP
1º VICE-PRESIDENTE	INOCÊNCIO OLIVEIRA – PFL – PE
2º VICE-PRESIDENTE	LUIZ PIAUHYLINO – PSDB – PE
1º SECRETÁRIO	GEDDEL VIEIRA LIMA – PMDB – BA
2º SECRETÁRIO	SEVERINO CAVALCANTI – PPB – PE
3º SECRETÁRIO	NILTON CAPIXABA – PTB – RO
4º SECRETÁRIO	CIRO NOGUEIRA – PFL – PI
1° SUPLENTE DE SECRETÁRIO	GONZAGA PATRIOTA – PSB – PE
2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	WILSON SANTOS – PSDB – MT
3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	CONFÚCIO MOURA – PMDB – RO
4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	JOÃO CALDAS – PL – AL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SEÇÃO I

SUMÁRIO

1 – ATA DA 211ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, SOLENE, MATUTINA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2004

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

AVISOS

Nº 1.882/04 – Do Senhor Valmir Campelo, Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 002.155/2004-6, bem como do Relatório de Auditoria. 43494

Nº 1.886/04 – Do Senhor Valmir Campelo, Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 007.329/2004-0, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram a deliberação. 43593

Nº 1.921/04 – Do Senhor Valmir Campelo, Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 011.247/2004-9, bem como da Decisão Normativa, do Relatório e do Parecer que fundamentaram a deliberação. 43627

OFÍCIOS

Nº 1.725/04 – Do Senhor Valmir Campelo, Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão Normativa – TCU nº 61/04, referente ao processo nº TC 011.247/2004-9. 43631

Nº 215/04 – Do Senhor Deputado Estilac Xavier, Líder do Governo Lula na Assembléia Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul, comunicando supostas quebra de sigilo e interceptação telefônicas realizadas pela Embratel. 43632

Nº 787/04-CN – Do Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, comunicando a publicação da MPV nº 222/04, a constituição de Comissão Mista e o estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria..... 43634

Nº 789/04-CN – Do Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, comunicando a leitura dos PL's nºs 79 e 80, de 2004-CN, e seu encaminhamento à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 43637

Nº 201/04 – Do Senhor Deputado Paulo Lima, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, comunicando a rejeição do PL nº 2.011/03. 43638

Nº 211/04 – Do Senhor Deputado Paulo Lima, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, comunicando a apreciação do PL nº 7.331/02. 43639

Nº 219/04 – Do Senhor Deputado Paulo Lima, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, comunicando a aprovação do PL nº 1.818-A/99. .. 43640

Nº 223/04 – Do Senhor Deputado Paulo Lima, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, comunicando a aprovação, com emenda, do PL nº 625/03..... 43641

Nº 208/04 – Do Senhor Deputado João Pizzolatti, Presidente da Comissão de Minas e Energia, comunicando a aprovação, com emendas, do PL nº 4.752/01. 43642

Nº 172/04 – Do Senhor Deputado Eduardo Paes, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, comunicando a apreciação do PL nº 329/99..... 43643

RELATÓRIOS

Do Senhor Deputado João Pizzolatti, de Viagem em Missão Oficial a Washington, EUA, para participar do Simpósio sobre o Setor Elétrico Brasileiro. 43644

Da Senhora Deputada Mariângela Duarte, de Viagem em Missão Oficial a Dublin, Irlanda, para participar como Observadora da 18ª Reunião Ordinária da Comissão Internacional para Conservação do Atum Atlântico – ICCAT, no período de 17.11.03 a 24.11.03..... 43647

PROJETOS DE LEI

Nº 4.187/2004 – do Sr. Carlos Nader – "Estabelece políticas públicas visando a conscientização e combate ao câncer em crianças e adolescentes... 43647

Nº 4.190/2004 – do Sr. Carlos Nader – "Obrigam os "shopping centers", hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres de grande e médio porte a dispor, permanentemente, de uma equipe de primeiros socorros. 43648

Nº 4.191/2004 – do Sr. Wladimir Costa – Dispõe sobre o atendimento educacional especializado

em classes hospitalares e por meio de atendimento pedagógico domiciliar. 43649

Nº 4.192/2004 – do Sr. Wladimir Costa – Acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências, com relação a descontos para filhos ou dependentes de famílias numerosas..... 43657

Nº 4.193/2004 – do Sr. Pastor Reinaldo – Acrescenta artigo ao Novo Código Civil dispondo sobre regime de bens de conjugação de esforços. 43658

Nº 4.194/2004 – do Sr. Pastor Reinaldo – Dispõe sobre o valor máximo a ser cobrado a título de "Taxa de Inscrição" no exame de admissão conhecido como "Exame Vestibular" nas instituições de ensino superior. 43659

Nº 4.196/2004 – do Sr. Pastor Reinaldo – Dispõe sobre obrigatoriedade de mensagem de alerta, sobre riscos do uso do aparelho celular em situação de trânsito, nas embalagens do aparelho e respectivos cartões de reabastecimento de crédito. 43659

Nº 4.197/2004 – do Sr. Pastor Reinaldo – Proíbe o uso de nomes próprios, prenomes ou sobrenomes, comuns à pessoa humana em animais domésticos, silvestres ou exóticos..... 43660

Nº 4.200/2004 – do Sr. José Carlos Aleluia – Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, exigindo que seja conferida uma única e intransferível autorização, permissão ou concessão pelo Poder Concedente para taxistas..... 43661

Nº 4.203/2004 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – Altera o artigo 19 da Lei n° 10.671, de 15 de maio de 2003 – Estatuto do Torcedor. 43662

Nº 4.204/2004 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – Extingue a prisão especial..... 43664

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

Nº 2.111/2004 – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca dos indultos concedidos à alguns países, até a presente data, desde o início do atual Governo Federal..... 43666

Nº 2.112/2004 – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda acerca dos indultos concedidos à alguns países, até a presente data, desde o início do atual Governo Federal. 43666

Nº 2.121/2004 – Do Sr. Sérgio Miranda – Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre o levantamento e cobrança, pela Secretaria da Receita Federal, de valores não recolhidos a título de CPMF e outros tributos, por pessoas jurídicas de direito privado, não integrantes da administração pública, que utilizaram a conta única do Tesouro Nacional para pagamento de tributos federais. 43667

INDICAÇÕES

Nº 3.854/2004 – do Sr. Pastor Reinaldo – Sugere ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, ao Ministro de Coordenação Política e Assuntos Institucionais e ao Ministro do Trabalho e Emprego, a elaboração de Projeto de Lei dispondo sobre a criação do Conselho Federal e Regionais de Fiscalização dos Juizes de Paz do Brasil. 43667

Nº 3.855/2004 – do Sr. Pastor Reinaldo – Sugere que o Ministério da Saúde torne compulsória a notificação dos casos detectados de problemas ligados à Tireóide..... 43668

REPRESENTAÇÃO

Nº 19/2004 – do Luiz Carlos de Oliveira Silva – Apresenta denúncia de indícios de irregularidades contra a "Secretaria Municipal de Saúde", de Cachoeiro de Itapemirim. 43668

REQUERIMENTO

Nº 2.157/04 – Do Senhor Deputado Eduardo Paes, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, solicitando a apensação dos PL's nºs 2.770/03 e 1.930/03 ao PL nº 4.645/01. 43674

SESSÃO SOLENE DE 13-10-2004

IV – Homenagem

Homenagem póstuma a D. José Newton de Almeida Baptista, 1º Arcebispo da Arquidiocese de Brasília e da Arquidiocese Militar do Brasil. 43674

PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Composição da Mesa Diretora dos trabalhos. 43674

Oradores: JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PFL – DF), MAURO BENEVIDES (PMDB – CE), OSÓRIO ADRIANO (PFL – DF), WASNY DE ROURE (PT – DF), OSMÂNIO PEREIRA (PTB – MG)..... 43674

PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Agradecimento aos convidados presentes. 43683

V – Encerramento

2 – ATA DA 212ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ORDINÁRIA, VESPERTINA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2004.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13-10-2004

IV – Pequeno Expediente

DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Imediata edição de medida provisória sobre a liberação do plantio de soja transgênica. Apoio ao projeto de lei de biossegurança aprovado pelo Senado Federal..... 43684

CHICO ALENCAR (PT – RJ) – Caráter injustificável da não-realização de sessões deliberativas na Casa após o primeiro turno das eleições municipais. Artigo sobre a influência do narcotráfico na cidade do Rio de Janeiro, publicado pelo jornal norte americano The Economist. Escalada da violência na Capital fluminense. Solidariedade ao movimento grevista dos bancários. 43684

B. SÁ (PPS – PI) – Redução do interesse de investimentos estrangeiros no País. 43685

GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE) – Fortalecimento do PSB e dos partidos de sustentação do Governo petista no sertão pernambucano. Retorno do orador à Casa. Presença no plenário do Vereador Marcos Torres e do Prefeito eleito Chico Siqueira, do Município de Ibupi, Estado de Pernambuco. Agradecimento aos eleitores petrolinenses pelos votos recebidos nas recentes eleições municipais. Denúncia de compra de votos pelo Prefeito reeleito do Município de Petrolina. Solicitação às autoridades competentes de empenho na busca de solução para a greve dos funcionários do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal. Apoio à reivindicação salarial dos bancários..... 43686

FRANCISCO RODRIGUES (PFL – RR) – Aperfeiçoamento do processo eleitoral brasileiro. Desempenho positivo do Partido da Frente Liberal nas eleições municipais de 2004. Manifestação favorável à mudança das regras de criação de partidos políticos..... 43686

GILMAR MACHADO (PT – MG) – Transcurso do Dia do Professor. Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 112, de 1999, sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública e de Valorização dos Profissionais da Educação. 43687

LUIZ COUTO (PT – PB) – Excelência do trabalho desenvolvido pela Controladoria Geral da União no combate à malversação de recursos públicos destinados aos Municípios brasileiros. Necessidade de alteração de dispositivo constitucional para o impedimento definitivo de candidaturas de Prefeitos sob suspeita de envolvimento em corrupção. Empenho dos Ministérios da Educação e da Saúde na identificação de fraudes praticadas por administrações municipais com recursos das respectivas Pastas..... 43688

WASNY DE ROURE (PT – DF) – Criação, pelo Ministério da Saúde, de bancos de sangue do cordão umbilical denominados BRASILCORD. Anúncio da discussão, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, de proposta sobre regularização da ocupação de terras públicas do Governo Federal. Apoio à manifestação do Congresso Nacional acerca do tema..... 43688

FERNANDO DE FABINHO (PFL – BA) – Congratulação a Prefeitos eleitos no Estado da Bahia. Inauguração de escolas públicas no Município de Feira de Santana. Transcurso do Dia da Criança; do Dia do Município; do Dia do Nordestino; do Dia do Prefeito; do Dia do Vereador. Comemoração do 56º aniversário de fundação da Rádio Sociedade de Feira de Santana. 43689

JOSÉ DIVINO (PMDB – RJ) – Repúdio à proposta de reforma política em tramitação na Câmara dos Deputados. Apoio ao voto facultativo e ao planejamento familiar..... 43692

ZICO BRONZEADO (PT – AC) – Desempenho do Partido dos Trabalhadores nas eleições municipais do Estado do Acre. 43693

PRESIDENTE (Gonzaga Patriota) – Saudação aos professores do ensino fundamental presentes nas galerias do plenário..... 43694

ZEQUINHA MARINHO (PSC – PA) – Urgente necessidade de aperfeiçoamento da Lei nº 64, de 1990, sobre inelegibilidade. 43694

ZONTA (PP – SC) – Prejuízo para a economia brasileira decorrente da suspensão, pelo mercado russo, da importação de carne suína, de frango e bovina. 43694

BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – Solidariedade ao movimento grevista dos bancários. Ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas fatais no Estado do Rio Grande do Sul, no feriado do Dia da Criança. Adoção de campanhas permanentes de educação no trânsito..... 43695

ALBERTO FRAGA (PTB – DF) – Injustificável delonga na apreciação de proposição concessiva de reajuste salarial aos servidores da Casa..... 43696

SIMÃO SESSIM (PP – RJ – Como Líder) – Precariedade da infra-estrutura de transportes do País..... 43697

CARLOS NADER (Bloco/PL – RJ) – Transcurso do 12º aniversário de fundação do jornal Diário do Vale, sediado no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Realização de investimentos na saúde pública. Formação de consórcios intermunicipais de saúde. 43698

NEUCIMAR FRAGA (Bloco/PL – ES) – Transcurso do Dia do Fisioterapeuta. Relevância do trabalho desenvolvido pela categoria. 43699

V – Grande Expediente

CHICO ALENCAR (PT – RJ) – Desempenho de partidos políticos nas eleições municipais no País. Baixa produtividade do Congresso Nacional em períodos de eleições municipais. Influência do clientelismo, das religiões, e da abusiva utilização do poder econômico no resultado das eleições municipais. Conveniência da definição de data única para realização das eleições. Necessidade da reforma política. Manifestação de pesar pelo falecimento do sertanista Apoena Meireles. Convite aos Deputados para a sessão solene em homenagem pelo transcurso do Dia do Professor..... 43699

NEUTON LIMA (PTB – SP – Pela ordem) – Pedido de apoio ao Projeto de Lei nº 3.341, de 2000, sobre restrição da venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes, e ao Projeto de Lei nº 6.366, de 2002, sobre a obrigatoriedade de inscrição na embalagem e na bula dos medicamentos de advertência da existência de substância considerada doping no esporte. Envio de requerimento de in-

formações ao Ministério das Comunicações sobre as condições de instalação no País de antenas do serviço móvel celular. 43703

GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE – Como Líder) – Eleição de Prefeitos Municipais do PSB no sertão pernambucano. Agradecimento aos militantes do partido. 43704

CHICO ALENCAR (PT – RJ – Pela ordem) – Razões da derrota do Partido dos Trabalhadores na eleição para a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Necessidade de autocrítica e realização, pelo PT, de fórum de debates. 43705

FERNANDO GABEIRA (Sem Partido, RJ – Pela ordem) – Danos à imagem da classe política provocados pela não-realização de sessões deliberativas pelas Casas do Congresso Nacional em razão das eleições municipais. Comentários à consolidação da força política do PT e do PSDB no País..... 43707

ANN PONTES (PMDB – PA) – Omissão de governantes na criação de políticas ambiental e socioeconômica para a região amazônica. Reportagem da revista Época sobre a situação da chamada Terra do Meio, localizada no Estado do Pará. Assassinato do sertanista Apoena Meireles. Urgente adoção, pelas autoridades competentes, de medidas em prol do desenvolvimento sustentável da Amazônia, particularmente da região denominada Terra do Meio. Defesa de transformação da localidade em reserva ecológica..... 43707

SEVERINO CAVALCANTI (PP – PE) – Conveniência de reformulação do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas diante do crescimento do terrorismo. Necessidade de adoção, pelo Governo Federal, de medidas de combate à violência..... 43710

Apresentação de proposições: IVAN RANZOLIN, FERNANDO DE FABINHO, CARLOS NADER, AMAURI GASQUES, NEUTON LIMA..... 43712

VI – Ordem do Dia

(Trabalho de Comissões.)

OSÓRIO ADRIANO (PFL – DF – Como Líder) – Artigo sobre a posse do Ministro Vantuil Abdala no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, publicado pela revista Brasília em Dia. Retomada do crescimento econômico do País. Críticas à política econômica do Governo Federal..... 43713

COSTA FERREIRA (PSC – MA – Como Líder) – Caráter insustentável do recente surto de crescimento da economia brasileira, ante a precariedade infra-estrutural do País. Urgência na recuperação da ponte de acesso continental a São Luís, Estado do Maranhão. Incapacidade da estrutura portuária de escoamento das exportações. Insuficiência dos investimentos na produção de energia elétrica. Mau estado de conservação da malha rodoviária nacional..... 43714

EDSON DUARTE (PV – BA – Como Líder) – Improcedência de declaração da Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, sobre supostos entraves a investimentos no setor de energia elétrica decorrentes da burocracia concernente à expedição de licenças ambientais. 43715

ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT – RJ – Pela ordem) – Escalada da violência no Estado do Rio de Janeiro. Artigo sobre a influência do narcotráfico publicado pelo jornal britânico The Independent. Imperiosidade de intervenção federal no Estado para contenção dos índices de criminalidade..... 43715

WAGNER LAGO (PP – MA – Pela ordem. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Imediata adoção, pelo Ministro dos Transportes, de providências para a recuperação de ponte e construção de outra sobre o Estreito dos Mosquitos, de ligação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, ao continente. Indícios de impedimento ao Estado de construção de etapa da Ferrovia Norte–Sul..... 43716

AUGUSTO NARDES (PP – RS – Pela ordem) – Participação do orador em conferência de lojistas no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Apelo ao Poder Executivo para edição de medida provisória sobre a legalização do plantio de transgênicos..... 43716

ORLANDO DESCONSI (PT – RS – Pela ordem) – Sugestão ao Relator da Medida Provisória nº 197, de 2004, referente ao Programa de Modernização do Parque Industrial Nacional – MODERMAQ, de inserção de dispositivo de financiamento de máquinas usadas..... 43717

LUIZ COUTO (PT – PB – Pela ordem) – Realização em João Pessoa, Estado da Paraíba, da 5ª Caminhada pela Paz. Manifestação de pesar pelo falecimento do escritor Fernando Sabino. Assassinato do sertanista Apoena Meireles. 43717

NEUCIMAR FRAGA (Bloco/PL – ES – Pela ordem) – Transcurso do Dia da Criança. 43718

COSTA FERREIRA (PSC – MA – Pela ordem) – Realização da 7ª Escola Bíblica de Pastores da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão..... 43719

DR. HELENO (PP – RJ – Pela ordem) – Estatísticas sobre a ocorrência da esclerose múltipla no Brasil. Ações governamentais destinadas ao tratamento da doença. Conveniência de investigação, pelo Ministério Público Federal, de denúncias de desvio de recursos do Ministério da Saúde para o Governo do Estado do Rio de Janeiro..... 43719

COLBERT MARTINS (PPS – BA – Pela ordem) – Descumprimento pelo Ministro da Saúde, Humberto Costa, e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, de compromisso assumido com a classe médica brasileira de classificação hierarquizada de procedimentos médicos. Apoio do PPS

ao candidato do PDT João Henrique no segundo turno das eleições municipais em Salvador, Estado da Bahia. Baixo nível das campanhas do PFL no Estado. Risco de aumento da abstenção eleitoral no segundo turno, em razão do feriado prolongado... 43720

NILSON MOURÃO (PT – AC – Pela ordem) – Êxito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, do Governo Federal. 43721

ZONTA (PP – SC – Pela ordem) – Protesto contra a invasão, pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, da Fazenda Esperança, localizada no Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina. Pedido ao Secretário da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, Ronaldo Benedet, de providências para imediata desocupação da propriedade rural. 43722

PRESIDENTE (Chico Alencar) – Manifestação de boas-vindas aos estudantes do curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais presentes nas galerias do plenário..... 43722

ALBERTO FRAGA (PTB – DF – Pela ordem) – Indignação com assassinato de policiais militares no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Omissão do Secretário de Segurança Pública nas ações de combate à criminalidade. Apoio à paralisação promovida pelo 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado..... 43722

BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS – Pela ordem) – Escalada da violência no trânsito do País.

SARNEY FILHO (PV – MA – Pela ordem) – Conquista, pela Vice-Ministra do Meio Ambiente do Quênia, Wangari Maathai, do Prêmio Nobel da Paz..... 43723

LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS – Pela ordem) – Apoio à reivindicação dos pecuaristas do Rio Grande do Sul de abertura do mercado catarinense para o gado em pé..... 43724

PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB – AC – Pela ordem) – Responsabilidade do Governo Federal pela continuidade da greve dos bancários. Solidariedade ao movimento grevista..... 43725

VII – Comunicações Parlamentares

(Não houve oradores inscritos.)

VIII – Encerramento

3 – PARECERES: Projetos de Lei nºs 329-A/99, 1.818-B/99, 4.752-B/01, 7.331-A/02, 625-A/03 e 2.011-A/03. 43755

SEÇÃO II

4 – ATOS DO PRESIDENTE

Exonerar: Ricardo Augusto Comelli Antunes..... 43764

Dispensar: Leorlando Lira de Almeida..... 43764

5 – MESA

6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

7- DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

8 – COMISSÕES

Ata da 211ª Sessão, Solene, Matutina em 13 de outubro de 2004

Presidência dos Srs. Severino Cavalcanti, 2º Secretário; José Roberto Arruda, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

I – ABERTURA DA SESSÃO

(Às 10 Horas e 19 Minutos)

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

II – LEITURA DA ATA

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. MAURO BENEVIDES, servindo como 1° Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

Aviso nº 1.882-SGS-TCU-Plenário

Brasília – DF, 29 de setembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 002.155/2004-6, examinado pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 29-9-2004, bem como do Relatório de Auditoria, e do Relatório e do Voto que fundamentaram aquela deliberação.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.Processo nº 027.275/2004

ACÓRDÃO Nº 1.494/2004 - TCU - Plenário

1. Processo TC-002.155/2004-6
2. Grupo I – Classe V – Relatório de Auditoria Operacional
3. Responsáveis: Patrus Ananias de Souza (CPF 174.864.406/87) - Ministro de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e José Giácomo Baccarin (CPF 019.834.758-82) - Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional
4. Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
5. Relator: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Seprog/Semag
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos à auditoria de natureza operacional realizada no Programa Fome Zero, no período de 16/02 a 02/04/2004, abrangendo os exercícios de 2002 a 2004.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que encaminhe a este Tribunal, tão logo concluído, o modelo de avaliação de impacto definido para o Fome Zero;

9.2. recomendar à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:

9.2.1. procure pautar a construção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) pelas propostas de ações definidas pelo Decreto n.º 4.229/2002, explicitadas no item que trata da Garantia do Direito à Alimentação, suplementando-se, no que couber, com outras diretrizes consideradas necessárias à promoção da segurança alimentar e nutricional no país;

9.2.2. observe, na construção da PNSAN, cinco dimensões básicas em que devam estar inseridas as propostas de ação, quais sejam: i) a esfera da produção de alimentos, desde o acesso à terra e incentivo à produção para autoconsumo pelas famílias rurais e fortalecimento da agricultura familiar, passando pela vigilância sanitária sobre a produção, armazenagem, comercialização e rotulagem de matéria-prima, produtos in natura, alimentos industrializados e refeições, e compreendendo, ainda, o acesso e uso sustentável dos recursos naturais e da água; ii) a esfera do acesso aos alimentos, no tocante ao abastecimento alimentar e agricultura urbana; iii) a esfera do consumo, que compreende a educação alimentar, o respeito a diversidade cultural e o fortalecimento de entidades e órgãos de defesa dos consumidores; iv) a esfera da suplementação alimentar, que engloba a alimentação escolar, o Programa de Alimentação ao Trabalhador, os restaurantes populares e os bancos de alimentos; e v) a esfera emergencial, constituída pelos mutirões de coleta e doações de alimentos e pelos programas de distribuição de renda ou cestas básicas que satisfaçam de forma imediata às carências alimentares mais extremas de grupos populacionais específicos;

9.2.3. busque instituir marco legal para a PNSAN, mediante a edição de normas que estabeleçam diretrizes, metas e indicadores de desempenho, propostas de ações prioritárias, público-alvo, responsabilidades institucionais, mecanismos de controle social e fontes de financiamento, a par de outras medidas regulamentares necessárias;

9.2.4. busque incorporar, entre os princípios norteadores da PNSAN, a eqüidade de gênero e raça/etnia nas suas propostas de ações, assim como o atendimento a grupos mais vulneráveis e com maior dificuldade de acesso aos alimentos, estes últimos entendidos pelas famílias que vivem em regiões isoladas, em locais de difícil acesso a bens e serviços públicos em geral;

9.3. recomendar à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:

9.3.1. estimule a criação de fóruns permanentes regionais, estaduais e/ou municipais de segurança alimentar e nutricional, com a participação de entidades governamentais, movimentos organizados da sociedade civil e especialistas na área, permitindo a troca de experiências e a disseminação de boas práticas de gestão do Fome Zero;

9.3.2. normatize a composição, atribuições e forma de participação dos conselhos locais no âmbito da PNSAN, de forma a racionalizar e agilizar a tomada de decisões nas municipalidades e evitar sobreposição de ações e responsabilidades com outros conselhos já constituídos;

9.4. encaminhar cópia desta decisão, acompanhada Voto que a fundamenta e do inteiro teor do relatório da equipe de auditoria, para os seguintes destinatários:

9.4.1. Ministro Chefe da Casa Civil;

9.4.2. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

9.4.3. Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;

9.4.4. Secretaria Federal de Controle Interno;

9.4.5. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

9.4.6. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;

9.4.7. Secretaria Especial dos Direitos Humanos;

9.4.8. Presidente da Câmara dos Deputados, com proposta de encaminhamento às seguintes Comissões: Mista do Orçamento; do Congresso Nacional; de Fiscalização Financeira e Controle; de Seguridade Social e Família; e de Direitos Humanos e Minorias, ambas da Câmara dos Deputados;

9.4.9. Presidente do Senado Federal, com proposta de encaminhamento às seguintes Comissões: de Fiscalização e Controle e de Assuntos Sociais;

9.4.10. Procurador-Geral da República, com proposta de encaminhamento à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;

9.4.11. Presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

9.5. arquivar os presentes autos na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo.

10. Ata nº 36/2004 – Plenário

11. Data da Sessão: 29/9/2004 – Ordinária

12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Marcos Vinicios Vilaça, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha, Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

VALMIR CAMPELO
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V– Plenário
TC-002.155/2004-6
Natureza: Relatório de Auditoria Operacional
Órgão : Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Responsáveis: Patrus Ananias de Souza (CPF nº 174.864.406/87) - Ministro de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e José Giácomo Baccarin (CPF nº 019.834.758-82) - Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional
Advogado: não há

Sumário: Auditoria de Natureza Operacional realizada no Programa Fome Zero. Objetivos: verificar a lógica de intervenção do Programa em relação aos princípios norteadores de uma política de segurança alimentar e nutricional e verificar a proposta de instrumentalização do Programa dentro da esfera pública. Determinação e Recomendações. Encaminhamento de cópia da decisão aos entes e autoridades envolvidos no Programa.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de Relatório de Auditoria de Natureza Operacional realizada no Programa Fome Zero, gerenciado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no período de 16/02 a 02/04/2004, abrangendo os exercícios de 2002 a 2004.

2. Apresento a seguir o resultado dos trabalhos realizados pela equipe de auditoria, composta por analistas da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo – Seprog e da Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag.

"1. Introdução

Antecedentes

1.1. A presente auditoria de natureza operacional encontra-se prevista no Plano de Auditoria para o 1º semestre de 2004, tendo sido decorrente dos itens 9.1.3 do Acórdão n.º 381/2003; 9.3 do Acórdão n.º 1.046/2003 e 9.1 do Acórdão n.º 1.869/2003, exarados pelo Plenário deste Tribunal de Contas da União (TCU). Nos termos da Portaria Adfis/TCU n.º 97, de 16/2/2004, foram designados a equipe e os prazos para execução dos trabalhos.

1.2. Durante a fase de planejamento da auditoria foram executadas as seguintes atividades:

a) revisão de material bibliográfico;

b) revisão da legislação;

c) entrevistas com gestores e especialistas no tema;

d) definição do problema e das questões de auditoria;

e) elaboração da matriz de planejamento;

f) elaboração de cronograma e definição de responsabilidades das atividades a serem realizadas na fase de execução dos trabalhos;

g) realização de painel de referência com a presença de técnico do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea), especialista em avaliação de políticas sociais; assessor do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) e técnicos do TCU, de modo a conferir a lógica da auditoria e a metodologia apresentada na matriz de planejamento;

h) elaboração do relatório de planejamento de auditoria.

1.3. Em Despacho de 18 de março de 2004, o Exmº Ministro Ubiratan Aguiar, Relator da Lista de Unidades Jurisdicionadas para o biênio 2003/2004, apreciou e autorizou a realização da auditoria nos moldes do projeto apresentado pela Unidade Técnica.

Identificação do objeto de auditoria

1.4. O objeto desta auditoria è o Programa Fome Zero, coordenado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), e tendo como órgão consultivo o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), que tem por finalidade implantar uma política nacional de segurança alimentar e nutricional no Brasil, por meio da articulação de ações dos três níveis de governo e da sociedade civil, contribuindo para que todas as famílias brasileiras tenham condições de se alimentar dignamente com regularidade, quantidade e qualidade necessárias à manutenção de sua saúde fisica e mental.

1.5. O Fome Zero não se constitui em um programa sob o ponto de vista orçamentário. Sua concepção denota que se trata de política social representada por um conjunto de ações setoriais, agrupadas em três categorias de políticas, denominadas de Específicas, Estruturais e Locais, intersectas a vários órgãos e atores, que busca contribuir no combate à fome e à redução da insegurança alimentar e nutricional.

Objetivo e escopo da auditoria

1.6. O presente trabalho teve por objetivo verificar quais medidas vêm sendo tomadas no sentido de associar a formulação do Fome Zero com a sua instrumentalização dentro da esfera pública. Diante dessa situação, e considerando-se certos pressupostos - acontecimentos, condições e decisões - importantes e necessários para viabilizar a solução desse problema social e de suas causas, entende-se necessário verificar se a lógica de intervenção do Fome Zero está adequada e consistente com os princípios e pressupostos norteadores de uma política de segurança alimentar e nutricional.

1.7. Foram identificadas algumas linhas de ação consideradas de maior materialidade e impacto no enfrentamento do problema da insegurança alimentar e nutricional, junto às quais esta auditoria procurou deter-se de forma mais aprofundada.

1.8. Como escopo do trabalho foram investigadas três questões: i) a adequação e consistência da finalidade, objetivos, produtos e atividades do Fome Zero com os princípios e pressupostos norteadores de uma política de segurança alimentar e nutricional; ii) a estratégia operacional adotada pelo governo na implementação do Fome Zero; e iii) a instrumentalização das ações de transferência direta de renda com condicionalidades, das ações estruturantes, das ações de atenção básica à saúde, das ações voltadas à alimentação escolar e de ações ditas como específicas de segurança alimentar e nutricional (educação alimentar, distribuição de leite e cestas básicas, banco de alimentos, restaurantes populares) para o alcance dos objetivos do Fome Zero.

Metodologia

1.9. A metodologia utilizada na análise das questões de auditoria contemplou pesquisa qualitativa e quantitativa, mediante: a) consulta documental; b) consulta bibliográfica; c) consulta à legislação específica e orçamentária/financeira; d) entrevista com gestores públicos, especialistas em avaliação de políticas públicas, especialistas na área tema do trabalho e conselheiros dos conselhos de segurança alimentar e nutricional estaduais; e) workshops *e palestras proferidas por especialistas na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada de 17 a 20 de março de 2004; e f) coleta de dados orçamentários e financeiros.*

1.10. De modo a demonstrar a compatibilidade lógica das ações governamentais do Fome Zero executadas diretamente pelo Ministério do Desenvolvimento Social (Apêndice "F"), no que diz

respeito à sua finalidade (benefício almejado), objetivos específicos (resultados diretos associados à geração de bens e serviços), produtos a serem ofertados (bens e serviços necessários para a consecução dos objetivos) e atividades a serem desenvolvidas (tarefas que devem ser executadas para a geração de bens e serviços), utilizou-se a aplicação da Técnica de Auditoria "Marco Lógico", aprovada pela Portaria Segecex/TCU n.º 39, de 22/05/2001[1].

1.11. Para subsidiar a identificação dos princípios e pressupostos que devem nortear uma política de segurança alimentar e nutricional foram utilizados, além da análise bibliográfica e entrevista com especialistas, o Programa Nacional de Direitos Humanos, aprovado pelo Decreto n.º 4.229/2002, as Metas de Desenvolvimento do Milênio, estabelecidas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud/ONU), e as informações e documentos obtidos durante a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN), realizada em Pernambuco, durante os dias 17 a 20 de março do corrente ano. Esse assunto será tema do capítulo 3 do relatório.

1.12. O teor do capítulo 4 apresenta as linhas de atuação do Fome Zero e o arranjo institucional do programa promovido pelos seus formuladores, por meio do qual foi possível identificar a sua estratégia de operacionalização.

1.13. Por fim, partindo-se das informações constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2004/2007 e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2004), procurou-se identificar as principais ações do governo federal que concorrem para o alcance dos objetivos específicos do Fome Zero, avaliando a sua materialidade no âmbito do Orçamento Geral da União para 2004, seu histórico orçamentário e financeiro no biênio 2002/2003 (Apêndices de "A" a "E"), bem como os possíveis impactos de cada uma delas na qualidade, quantidade e regularidade no acesso à alimentação da população beneficiada, ou seja, sua contribuição na garantia da segurança alimentar e nutricional da família beneficiária. Esse assunto será tratado no capítulo 5.

2. Visão geral do Fome Zero

Histórico

2.1. Incluído entre as propostas da campanha presidencial de 2002, o Programa Fome Zero foi anunciado como prioridade de governo no discurso de posse do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, que assumiu o compromisso público de promover o direito à alimentação a todos os brasileiros, evidenciando, assim, o tema e inserindo-o na sua agenda política. A concepção do programa foi resultado de estudos produzidos e editados pelo Instituto Cidadania de São Paulo, lançado oficialmente em Brasília no dia 16 de outubro de 2001, quando se comemora o Dia Mundial da Alimentação.

2.2. Por meio da Nota Técnica Conjunta n.º 044 ASTEC-DEPLAN/MESA/2003 e do Ofício n.º 2.941/MESA, respectivamente de 12/11/2003 e 11/12/2003, o então Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (Mesa) respondeu aos questionamentos deste Tribunal, solicitados no Ofício de Diligência Seprog/TCU n.º 401/2003, informando que o Fome Zero não é um programa de governo nos moldes daqueles inclusos no Plano Plurianual, mas um conjunto de políticas de segurança alimentar e nutricional assumidas pelo governo federal.

2.3. Em verdade, o Fome Zero é tido como uma marca do atual governo brasileiro, um nome de fantasia, elencando um amplo conjunto de ações que devem ser priorizadas no sentido de garantir segurança alimentar e nutricional à população brasileira.

2.4. De fato, a nomenclatura "Programa Fome Zero", apesar de classificá-lo com a denominação genérica de programa, deriva de aspectos políticos distintos daquilo que comumente se

[1] Marco Lógico pode ser entendido como um modelo analítico para orientar a formulação, execução, acompanhamento e avaliação de programas e projetos governamentais. A sua utilização propicia a análise detalhada do programa ou do projeto objeto da auditoria.

entende como programa de governo, assim estabelecido no orçamento público brasileiro, conforme os ditames do art. 2º do decreto n.º 4.052/2001:

(...)

§ 1º. A denominação Programa, no âmbito da Administração Pública Federal, como instrumento de organização das ações de Governo, fica restrita aos programas integrantes de Plano Plurianual.

2.5. O Fome Zero começou a ser implementado no Brasil no ano de 2003, com a continuidade de programas que já vinham sendo desenvolvidos no Plano Plurianual então em vigor, assim como por meio de algumas inovações no arranjo institucional do Poder Executivo e na concepção lógica de determinadas ações de governo.

Princípio e finalidade

2.6. O Fome Zero tem como princípio *norteador* a garantia do Direito Humano à Alimentação, *que embora o Brasil não explicite em sua Constituição, subscreve em tratados e fóruns internacionais dos quais participa. Os direitos humanos têm como uma de suas características a universalidade, ou seja, aplicam-se a todos os seres humanos de forma indistinta. Nesse sentido, pode-se inferir, a princípio, que o Fome Zero tenderia a ser um programa universal, assim entendido como ofertante de bens e serviços sociais básicos indistintamente para todos os indivíduos. No entanto, conforme será demonstrado mais adiante, a análise preliminar de suas ações aponta que a estratégia de atuação do Fome Zero procurou ser híbrida quanto à essa questão, orientando-se, em determinadas situações, pela focalização, sem perder, em outras, o caráter universal, no que tange à garantia do direito à alimentação adequada à toda a população brasileira.*

2.7. Por sua vez, a insegurança alimentar e nutricional em que vive parcela significativa da população brasileira, em decorrência da insuficiência de renda para adquirir alimentos e/ou devido a práticas alimentares nocivas à saúde, configura-se como um dos principais problemas sociais a serem enfrentados pelo governo brasileiro.

2.8. De acordo com os pressupostos do Fome Zero, a questão da segurança alimentar e nutricional vai além da área de saúde, perpassando o conceito de desnutrição ou subnutrição, base esta dos Programas Bolsa Alimentação e Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais. Promover segurança alimentar e nutricional significa que todas as famílias tenham condições de se alimentar dignamente com regularidade, quantidade e qualidade necessárias à manutenção de sua saúde física e mental. Não obstante, por considerar que a subnutrição e a desnutrição são estágios avançados e graves de insegurança alimentar, essas devem ser merecedoras de especial atenção de qualquer política ou ação de governo nessa área.

2.9. Nesse sentido, o Fome Zero foi concebido com a finalidade *precípua* de implantar uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no Brasil, *por meio da articulação de ações dos três níveis de governo e da sociedade civil, compreendendo uma série de medidas que envolvem não somente aspectos assistenciais, como a transferência monetária a famílias carentes e distribuição gratuita de cestas básicas, mas também aspectos econômicos, como a geração de emprego e renda, e aspectos culturais, como a educação alimentar das famílias.*

Público-alvo

2.10. Conforme já mencionado, algumas das ações destacadas pelo Fome Zero são de caráter universal, no sentido de que se aplicam a toda população brasileira, enquanto outras são focalizadas em famílias de baixa renda ou destinadas a espaços geográficos diferentes: áreas rurais, pequenas e médias cidades ou metrópoles. Os diferentes grupos da população demandam ações específicas para enfrentar a questão da insegurança alimentar e nutricional, especialmente no horizonte temporal de curto e médio prazos. Sendo assim, a estimativa do público-alvo varia de acordo com as ações, atingindo, por exemplo, 1,0 milhão de famílias (5,1 milhões de pessoas) no âmbito da reforma

agrária; 20,1 milhões de famílias (35,0 milhões de pessoas) na ampliação da merenda escolar e toda a população brasileira no caso da educação alimentar.

2.11. Tomando-se por base a renda familiar como o fator que mais diretamente interfere no acesso ao alimento, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea, 2002) considerou que a população brasileira que se encontra abaixo da linha da pobreza (renda familiar per capita *de até 1/2 salário mínimo), estaria em situação ou risco de insegurança alimentar, ou seja, não teria garantido o acesso diário a uma alimentação adequada, podendo em diferentes momentos ser submetida à fome, seja do ponto de vista quantitativo como qualitativo. Quantificou-se em 54 milhões o número de pessoas vivendo nessa situação. Desse universo, 24 milhões dizem respeito àquelas famílias que se encontram abaixo da linha da indigência (renda familiar* per capita *de até 1/4 salário mínimo), as quais estariam submetidas diariamente às diferentes dimensões da fome, incluindo a situação indigna de sobreviver às custas de restos do lixo e da alimentação dos outros.*

2.12. Comparados aos dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) realizada em 1999, que indicavam a existência de 43,12 milhões de pessoas pobres no país[2]*, pertencentes a 9,15 milhões de famílias, os resultados apresentados pelo IPEA imputam um crescimento significativo quanto à essa realidade.*

2.13. Observa-se, assim, que o conceito de segurança alimentar vincula-se estreitamente, ainda que de forma não-exclusiva, ao conceito de pobreza.

2.14. No âmbito do Fome Zero, o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto n.º 3.877, de 24/07/2001, assume o status de instrumento estratégico para resolver uma das principais causas da falta de focalização e baixa efetividade das políticas sociais, qual seja, a extrema dificuldade encontrada pelo governo em identificar as famílias pobres e suas necessidades preeminentes. Nesse sentido, mais do que um simples sistema de pagamento, o cadastro pretende funcionar como um mecanismo de suporte ao planejamento, gerenciamento e controle de determinadas políticas sociais, tanto em nível federal quanto local. Acerca desse assunto, o TCU efetuou, no segundo semestre de 2002, Auditoria Operacional no Cadastro Único, cujas recomendações encontram-se em fase de monitoramento por esta Corte de Contas.

Aspectos orçamentários e financeiros

2.15. Consubstanciado na Nota Técnica ASTEC-DEPLAN/MESA n.º 044/2003, o extinto Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (Mesa), em resposta à já citada diligência deste Tribunal, traçou um levantamento das ações ditas como prioritárias para o Fome Zero, a partir de dados da Lei Orçamentária de 2003 e do Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

2.16. Sendo assim, este trabalho considerou, para fins de análise, nove áreas de intervenção, que tiveram no Projeto de Lei Orçamentária 2004 dotação no valor de R$ 15,44 bilhões, o que correspondia a 89,7% dos R$ 17,21 bilhões orçados para o Fome Zero. As ações de maior materialidade identificadas foram: Transferência de Renda com Condicionalidades, com R$ 5,34 bilhões; Fortalecimento da Economia Familiar (considerando as ações de abastecimento agroalimentar, apoio à agricultura familiar, reforma agrária, primeiro emprego e convivência com o semi-árido), com R$ 4,39 bilhões; Atendimento Básico em Saúde, com R$ 3,97 bilhões; e Alimentação Escolar, com R$ 1,17 bilhão.

3. Princípios e pressupostos para a construção da PNSAN

3.1. Segundo Abrahão et al *(Ipea, 2002), o primeiro estágio de uma política pública é denominado de "formação", durante o qual emergem debates entre os diversos atores sociais no intuito de que suas demandas sejam colocadas na agenda política. O pesquisador argumenta que:*

[2] Foram considerados como pobres famílias com renda média familiar disponível per capita até US$ 1,08 por dia (câmbio médio de setembro de 1999) com imputação do autoconsumo e deduzidas as despesas com aluguel e prestação de casa própria. Exclui a população rural de RO, AC, AM, RR, PA e AM.

nessa fase é fundamental para os atores envolvidos conseguirem que determinada temática assuma relevância e adquira status de "questão social" e, dessa maneira, possam pleitear, legitimamente, a inclusão do tema no rol das políticas e programas contemplados pela ação estatal.

3.2. No caso específico da PNSAN, esse processo foi iniciado em 2003 pelos estados e municípios, com a criação dos respectivos conselhos de segurança alimentar e nutricional e a realização das conferências locais, e teve sua etapa de debates finalizada com a realização da II CNSAN em março de 2004.

O princípio do Direito Humano à Alimentação

3.3. Observou-se que a PNSAN e o Fome Zero são dois instrumentos compatíveis entre si, devendo estar inseridos, respectivamente, nos planos estratégico e operacional do Estado de promover e garantir o Direito Humano à Alimentação. Por serem indutores do governo e da sociedade no alcance desse direito, ambos os instrumentos tiveram em suas gêneses a preocupação de incluir essa temática como princípio norteador de suas diretrizes e linhas de atuação.

3.4. O principal instrumento normativo internacional que reconhece o direito humano à alimentação é o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado pela Resolução n.° 2200-A da Assembléia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 1966. Em seu artigo n.° 11, o documento determina: Os Estados-parte no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e para sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como melhoria contínua de suas condições de vida. *Signatário desse Pacto, o Estado brasileiro passou a ter um compromisso, tanto com seu povo como com a comunidade internacional, de garantir que o direito humano à alimentação seja efetivado em nosso País, de forma universal e respeitando as práticas alimentares oriundas da diversidade cultural.*

3.5. Em 1999, o Comitê dos Direitos Econômicos e Sociais da Organização das Nações Unidas, em seu Comentário Geral n.° 12, definiu que o direito à alimentação é alcançado quando todos os homens, mulheres e crianças, sozinhos, ou em comunidade com outros, têm acesso físico e econômico, em todos os momentos, à alimentação adequada, ou meios para sua obtenção.

3.6. Essa definição assemelha-se ao conceito de segurança alimentar[3] *construído e consensualizado pela FAO/ONU durante a Cúpula Mundial de Alimentação de 1996, da qual participaram 185 países, assim definido:* só existe segurança alimentar quando todas as pessoas, em qualquer momento, tenham acesso físico e econômico a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente que atendam as necessidades nutricionais e preferências alimentares de uma vida saudável e ativa.

3.7. Especialistas em alimentação e nutrição defendem que o alimento é muito mais do que meramente nutrientes, como cálcio, ferro, proteínas. Flávio Valente[4] *(II CNSAN, 2004) destaca que o alimento é uma transformação da natureza no ser humano, onde a comida é fonte de vida para o corpo, a mente, o espírito, dando condições ao indivíduo de participação ativa dentro da sociedade. Assim,* somente no momento em que o alimento está transformado em pessoas e cidadãos é que está garantido o direito humano à alimentação.

3.8. A Constituição Federal, no caput *de seu art. 227, definiu que* é dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação (...). *No entanto, traz lacuna quanto à matéria, pois o legislador não previu*

[3] Embora mantenham certa relação, os conceitos de segurança alimentar e soberania alimentar são distintos no cenário internacional. A segurança alimentar opera no contexto do comércio internacional como uma relação de importação e exportação de alimentos que, em tese, permitiria manter fluxos contínuos de alimentos à população mundial. Já o conceito de soberania alimentar remete à capacidade de um país, por meio de sua própria produção agrícola, garantir a alimentação de sua população com dependência mínima ou nenhuma de importações.

[4] Relator Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação, Água e Terra Rural da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais - DHESC Brasil/ Secretaria Especial de Direitos Humanos/ Programa de Voluntários da ONU.

expressamente no teor do artigo 6º a alimentação como um direito social. Tem-se a inserção da Garantia do Direito à Alimentação no rol das propostas de ações governamentais elencadas no Decreto presidencial n.º 4.229, de 13/05/2002, voltadas para a defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil (Tabela 1).

Tabela 1: Propostas de ações para Garantia do Direito à Alimentação - Decreto n.º 4.229/2002

Garantia do Direito à Alimentação	1. Divulgar e promover a concepção de que o direito à alimentação constitui um direito humano.
	2. Apoiar a instalação do Conselho Nacional do Direito à Alimentação - CNDAL no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos.
	3. Apoiar programas que tenham como objetivo o estímulo ao aleitamento materno.
	4. Promover a ampliação de programas de transferência direta de renda vinculada à alimentação destinados a crianças de seis meses a seis anos de idade, bem como a gestantes e nutrizes em risco nutricional.
	5. Erradicar a desnutrição infantil por meio de medidas de alimentação associadas a ações básicas de saúde.
	6. Ampliar o sistema de vigilância alimentar e nutricional e promover ações educativas voltadas à adoção de hábitos de alimentação saudáveis.
	7. Ampliar o abastecimento alimentar, quantitativa e qualitativamente, com maior autonomia e fortalecimento da economia local, associada a programas de capacitação, geração de ocupações produtivas e aumento da renda familiar.
	8. Melhorar o acesso da população urbana e rural a uma alimentação de qualidade, com ampla disseminação de informações sobre práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.
	9. Criar e implementar programas de segurança alimentar permanentes para as famílias carentes, fiscalizados e coordenados por associações de bairros em todos os estados.
	10. Criar e difundir programas de educação alimentar que visem a um melhor aproveitamento dos recursos alimentares, reduzindo desperdícios e melhorando a qualidade alimentar.
	11. Propor medidas destinadas a reduzir a carga tributária sobre produtos alimentares essenciais.
	12. Propor medidas proibindo a incineração de alimentos estocados para fins de manutenção de preços, com previsão de destinação dos estoques não utilizados para alimentação de famílias carentes.
	13. Fomentar pesquisas que promovam ganhos de produtividade nas várias culturas, com vistas a criar estoques reguladores que assegurem alimentos a todos os cidadãos, particularmente aos mais pobres.
	14. Incentivar o desenvolvimento de programas de horta comunitária.
	15. Desenvolver estudos científicos sobre plantio, compra e efeitos dos alimentos transgênicos e seu impacto sobre a saúde humana.
	16. Promover a agricultura familiar e um modelo de agricultura sustentável, na perspectiva da distribuição da riqueza e do combate à fome.

Fonte: Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

3.9. Concomitante à inclusão da temática do direito à alimentação no âmbito das políticas públicas, revela-se necessário contar com instrumentos legais e recursos judiciais que permitam invocar esse direito diante de tribunais. Nesse sentido, tal responsabilidade não deve ser única do Poder Executivo, mas de outras instâncias de controle, tais como os Tribunais Judiciários e seus agentes, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os diferentes conselhos de controle social (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outros), que podem e devem usar mão de instrumentos legais, como a ação civil pública, para garantir a qualquer pessoa o usufruto desse direito.

3.10. Isso posto, convém recomendar à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que procure pautar a construção da PNSAN pelas propostas de ações definidas pelo Decreto n.º 4.229/2002, explicitadas no item que trata da Garantia do Direito à Alimentação, suplementando-se, no que couber, com outras diretrizes consideradas necessárias à promoção da segurança alimentar e nutricional no país.

Componentes de uma política de segurança alimentar e nutricional

3.11. Observou-se que a PNSAN transcende a mandato e esfera de governo, dada sua dimensão temporal contínua e de aplicabilidade em todo território nacional. Devido à organicidade e transversalidade de suas ações, tal política deveria ser coordenada fora das tensões ministeriais.

3.12. A PNSAN deve estar orientada com vistas a estabelecer os rumos a serem seguidos pelo país na solução ou minimização de um problema identificado, qual seja, a existência da fome, da obesidade, de doenças associadas à má alimentação, do consumo de alimentos de qualidade duvidosa

ou prejudicial à saúde e da imposição de padrões alimentares que não respeitam a diversidade cultural do povo brasileiro.

3.13. Além de estabelecer diretrizes e proposta de ações prioritárias, entende-se que uma política de segurança alimentar e nutricional deva estar instrumentalizada de forma clara nos planos e orçamentos públicos, indo além de referência programática, definindo compromissos e metas de desempenho, amparadas legalmente e de cumprimento compulsório, assim como tem-se definido metas de resultado fiscal nas legislações orçamentárias vigentes.

3.14. Por sua vez, o Fome Zero representaria o vínculo entre a formulação da política e a atuação estatal, definindo proposições setoriais e regionais, responsabilidades institucionais dos atores envolvidos e combinação de ações e recursos orçamentários disponíveis, a fim de atender ao problema social diagnosticado.

3.15. Em palestras proferidas por especialistas durante a II CNSAN, observou-se que para se ter segurança alimentar é necessário estabelecer um sistema de acesso da população aos alimentos de que careça, por meio de medidas que garantam oferta suficiente baseada na produção interna, combinada com importações quando a primeira não é adequada ou é economicamente insustentável. No atendimento de casos extremos, como a fome e a desnutrição, a segurança alimentar não se resolve apenas com a produção de alimentos, mas também pelo propiciamento de meios à população carente de poder se alimentar adequadamente, seja por meio de distribuição de cestas básicas ou transferências monetárias ou por intermédio de outras ações assistenciais.

3.16. Considere-se, ainda, que a renda familiar é o fator que mais diretamente interfere no acesso ao alimento. Dados da PNAD/1999 indicam que 27,7% da população total do país à época, cerca de 43,12 milhões de pessoas (9,15 milhões de famílias), não dispunham de renda suficiente para adquirir alimentos na quantidade necessária, sendo que a maioria dessas famílias encontrava-se nas áreas urbanas não-metropolitanas (47,2%), seguida pelas áreas rurais (30,2%) e regiões metropolitanas (22,6%). Considerando o critério de raça/etnia dos chefes das famílias, verifica-se que 64% dos pobres e 69% dos indigentes da população brasileira são de cor parda ou preta. As mulheres, por sua vez, são mais suscetíveis à insegurança alimentar, pois sua renda é menor do que a dos homens. Esses dados mostram que a PNSAN deve ter a preocupação de incorporar a eqüidade de gênero e raça/etnia nas suas propostas de ações. Entre os grupos mais vulneráveis e com maior dificuldade de acesso aos alimentos, deve-se incluir ainda as famílias que vivem em regiões isoladas, em locais de difícil acesso a bens e serviços públicos em geral.

3.17. Os gastos com alimentação têm um peso muito distinto na composição das despesas das famílias nos diferentes estratos de renda, sendo que o acesso regular e adequado aos alimentos nos estratos inferiores é custoso, haja vista que absorve parcela significativa da renda familiar, o que acaba por comprometer o acesso a outros bens e serviços necessários a uma vida digna que garanta moradia, educação, saúde e lazer.

3.18. Indicadores de desnutrição apontam que, em relação às crianças entre 01 e 04 anos, há um declínio na prevalência de retardos de crescimento (déficit de altura para a idade, um indicador de desnutrição infantil) de 34,3% em 1975, para 11,4% em 1996. No mesmo período e para a mesma faixa etária, também há um declínio do déficit de peso para a idade, que passa de 4,6% para 2,0%.

3.19. Não obstante, dados da Pesquisa sobre Padrões de Vida do IBGE, realizada em 1997 no Nordeste e Sudeste do País, indicaram o crescimento do sobrepeso e da obesidade em crianças e adultos. A obesidade, que representa um nível mais grave de excesso de peso, atinge predominantemente as mulheres e a população de mais alta renda, sendo que sua prevalência, no entanto, vem crescendo de forma significativa nas populações mais pobres. Os maiores problemas relacionados ao sobrepeso e à obesidade são provenientes da ingestão excessiva de gordura, açúcar refinado e sal e da baixa ingestão de alimentos de origem vegetal (à base de fibras). Outra questão

que também merece atenção é quanto à equivocada idéia de que uma alimentação saudável é uma alimentação cara e de difícil acesso.

3.20. Nesse sentido, a educação alimentar torna-se fundamental no âmbito da segurança alimentar e nutricional, assim como o resgate de alguns hábitos alimentares voltados para o consumo de alimentos regionais.

3.21. Observa-se, portanto, que os graves problemas por insuficiência de alimentação, provocados, na maioria dos casos, por restrições de renda, coexistem com padrões de consumo inadequados típicos das camadas de renda mais elevada. Isto implica dizer que PNSAN tem um duplo desafio a enfrentar: combater a carência alimentar dos indivíduos, que gera a fome e a desnutrição; e contribuir para a redução dos problemas de saúde, como a obesidade, a hipertensão e o diabetes derivados de hábitos alimentares inadequados.

3.22. Isso posto, tem-se que o primeiro componente da PNSAN deve ser o componente alimentar, relacionado, como já visto, pelo lado da oferta, ou seja, da disponibilidade, produção e comercialização de alimentos, e pela ótica da demanda, assim entendida como a condição de acesso do indivíduo ao alimento.

3.23. O segundo componente, tão importante quanto o primeiro, diz respeito ao aspecto nutricional, relacionado às práticas alimentares (o modo como e quando nos alimentamos, o que escolhemos, como preparamos e o que consumimos), à presença de determinadas doenças que alteram a necessidade de nutrientes e à utilização biológica do alimento.

3.24. Diante dessas informações, é possível inferir que a questão da segurança alimentar e nutricional está assentada no trinômio regularidade *(fluxo regular de recursos próprios que garanta ao indivíduo/família condições de se alimentar diariamente, independente de doações de terceiros),* quantidade *(nutrientes necessários que garantam o provimento das necessidades diárias do indivíduo) e* qualidade *(cardápio nutricionalmente balanceado, com alimentos em condições sanitárias adequadas ao consumo, observando a cultura alimentar local).*

3.25. Há que se ressaltar que a proposta de PNSAN elaborada pelo Consea assumiu que este tema deveria ser um dos eixos centrais de uma estratégia de desenvolvimento humano sustentável, permeando as diferentes políticas econômicas e sociais. Neste contexto, a realização da reforma agrária e o fortalecimento da agricultura familiar, dentro de uma perspectiva de produção sustentável de alimentos saudáveis para todos os brasileiros, seriam políticas com dimensões econômicas, sociais e ambientais indissociáveis. Da mesma forma, programas como a alimentação escolar poderiam, ao mesmo tempo que garantissem um suprimento de nutrientes e uma alimentação adequada para as crianças nas escolas, contribuir com um mercado mais estável para os produtos da agricultura familiar local ou regional. Isso mostra que a lógica da integração e da intersetorialidade permeia uma PNSAN, pois esta está assentada em diferentes componentes capazes de atender as necessidades específicas de diferentes setores da sociedade.

3.26. Ante o exposto, convém recomendar à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social que:

a) observe, na construção da PNSAN, cinco dimensões básicas em que devam estar inseridas as propostas de ação, quais sejam: i) a esfera da produção de alimentos, desde o acesso à terra e incentivo à produção para autoconsumo pelas famílias rurais e fortalecimento da agricultura familiar, passando pela vigilância sanitária sobre a produção, armazenagem, comercialização e rotulagem de matéria-prima, produtos in natura, *alimentos industrializados e refeições, e compreendendo, ainda, o acesso e uso sustentável dos recursos naturais e da água; ii) a esfera do acesso aos alimentos, no tocante ao abastecimento alimentar e agricultura urbana; iii) a esfera do consumo, que compreende a educação alimentar, o respeito à diversidade cultural e o fortalecimento de entidades e órgãos de defesa dos consumidores; iv) a esfera da suplementação alimentar, que engloba a alimentação escolar, o Programa de Alimentação ao Trabalhador, os restaurantes populares e os bancos de*

alimentos; e v) a esfera emergencial, constituída pelos mutirões de coleta e doações de alimentos e pelos programas de distribuição de renda ou cestas básicas que satisfaçam de forma imediata às carências alimentares mais extremas de grupos populacionais específicos;

b) busque instituir um marco legal para a PNSAN, mediante a edição de normas que estabeleçam diretrizes, metas e indicadores de desempenho, propostas de ações prioritárias, público-alvo, responsabilidades institucionais, mecanismos de controle social e fontes de financiamento, a par de outras medidas regulamentares necessárias;

c) busque incorporar, dentre os princípios norteadores da PNSAN, a eqüidade de gênero e raça/etnia nas suas propostas de ações, assim como o atendimento a grupos mais vulneráveis e com maior dificuldade de acesso aos alimentos, estes últimos entendidos pelas famílias que vivem em regiões isoladas, em locais de difícil acesso a bens e serviços públicos em geral.

Participação social nas políticas de segurança alimentar e nutricional

3.27. Observou-se a necessidade de normatização da forma de participação dos conselhos locais no âmbito da PNSAN e também a ausência de fóruns permanentes regionais, estaduais e municipais com participação das entidades governamentais, sociedade civil e especialistas com o objetivo de disseminar as boas práticas de gestão do Fome Zero.

3.28. A articulação da sociedade civil organizada com a esfera governamental pode ser considerada requisito fundamental para o alcance dos objetivos a que se propõe a PNSAN e o Fome Zero, seja por atuar diretamente nos diversos programas governamentais ou até mesmo por participar de forma reivindicatória, o que, pode garantir distribuição mais eqüitativa de poder decisório na definição de prioridades e alocação de recursos orçamentários.

3.29. Na década passada, a grande novidade em termos de instâncias de discussão de políticas públicas no Brasil foi a tentativa de fortalecimento da figura dos conselhos gestores, circunscritos, sobretudo, às políticas sociais (saúde, educação, reforma agrária, assistência social), aos interesses de grupos e camadas sociais específicas (crianças e adolescentes, idosos, mulheres) e aos interesses gerais da comunidade (meio ambiente, defesa do consumidor, patrimônio histórico-cultural). A obrigatoriedade da constituição de conselhos pode ser verificada em legislações específicas afetas a diversos programas governamentais, como é o caso dos conselhos de erradicação do trabalho infantil, conselhos de alimentação escolar, conselhos de desenvolvimento rural sustentável e, mais recentemente, os conselhos de segurança alimentar e nutricional, entre outros tantos.

3.30. Há que se ressaltar que os conselhos gestores são diferentes dos conselhos comunitários, populares ou dos fóruns civis não governamentais, já que estes últimos são compostos exclusivamente de representantes da sociedade civil, cujo poder reside na força da mobilização e da pressão, não possuindo assento institucional junto ao poder público.

3.31. Todavia, há que se ter cuidado para que não haja sobreposição de decisões e concorrência entre essas instâncias, o que pode gerar problemas na operacionalização e articulação do Fome Zero nas municipalidades.

3.32. Torna-se imperioso, portanto, recomendar à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social que estimulem a criação de fóruns permanentes regionais, estaduais e/ou municipais de segurança alimentar e nutricional, com a participação de entidades governamentais, movimentos organizados da sociedade civil e especialistas na área, permitindo a troca de experiências e a disseminação de boas práticas de gestão do Fome Zero. Recomende-se também à SESAN/MDS que normatize a forma de participação dos conselhos locais no âmbito da PNSAN, de forma a racionalizar e agilizar a tomada de decisões nas municipalidades e evitar sobreposição de ações e responsabilidades com outros conselhos já constituídos.

4. Estratégia operacional adotada pelo Fome Zero

4.1. Observou-se dificuldades operacionais quanto à inserção do Fome Zero na concepção referenciada pelo Decreto n.º 2.829/98 e pela Portaria MOG n.º 42/99, tendo em vista que o conceito de programa absorveu fundamentos, tanto do planejamento estratégico público, como da administração estratégica corporativa, transformando-se em centro de gestão com gerente, recursos orçamentários e definição de indicadores de desempenho, além de contar, em tese, com um conjunto articulado de ações convergindo para um fim comum. O programa, em termos conceituais, é o elo que garante efetivamente a integração entre Planejamento e Orçamento, estando o mesmo sob a gerência de um departamento ou secretaria afetos a um determinado órgão ou entidade. Por sua vez, as linhas de atuação do Fome Zero possuem amplo leque de ações inseridas em diversos programas orçamentários.

4.2. Em vista da atuação do Fome Zero, a questão da fome no Brasil, nesse início de século XXI, possui três dimensões fundamentais (Instituto Cidadania, 2001, p. 81): a) a insuficiência de demanda, que decorre da concentração de renda existente no país, dos elevados níveis de desemprego e subemprego existentes e do baixo poder aquisitivo dos salários pagos à maioria da classe trabalhadora; b) a incompatibilidade dos preços atuais dos alimentos com o baixo poder aquisitivo da maioria da população; e c) a existência de grupos vulneráveis que necessitam de atendimento emergencial quanto ao aceso à alimentação A partir dessa premissa, o Fome Zero foi concebido tendo por eixo cinco grandes linhas de atuação*:*

a) implementar ações específicas de segurança alimentar e nutricional dirigidas a grupos populacionais em situação de carência alimentar e nutricional;

b) garantir o aumento da oferta de alimentos básicos*;*

c) garantir o barateamento da alimentação*;*

d) realizar campanhas destinadas à educação para o consumo e práticas alimentares saudáveis*;*

e) implementar ações estruturantes voltadas a geração de empregos e aumento da renda*;*

4.3. Assim, o Fome Zero pode ser definido como um conjunto de ações que serão aplicadas gradativamente, ao longo dos quatro anos do atual governo, com o objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional de todos os brasileiros. Essas ações envolvem praticamente todos os ministérios, as três esferas de governo (federal, estadual e municipal) e toda a sociedade.

4.4. No intuito de selecionar os programas e ações de maior materialidade que compõem o Fome Zero, utilizou-se de documento (Nota Técnica ASTEC-DEPLAN/MESA n.º 044/2003) enviado pelo extinto Mesa, denominado "Levantamento de ações prioritárias para o Programa Fome Zero – Projeto de Lei Orçamentária Anual 2004", em resposta à diligência efetuada por este Tribunal, na qual é solicitada a relação de programas e ações que fazem parte do Fome Zero.

4.5. O presente trabalho considerou, para fins de análise, nove áreas de intervenção, que tiveram no Projeto de Lei Orçamentária 2004 dotação no valor de R$ 15,44 bilhões, o que correspondia a 89,7% dos recursos totais destinados ao Fome Zero informados pelo então Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, em resposta à mencionada diligência deste Tribunal. Foi mister utilizar-se desse documento, tendo em vista a dificuldade de estabelecer quais programas e ações efetivamente compõem o Fome Zero.

4.6. Ressalte-se, ainda, que o TCU recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que identificasse, no âmbito do Plano Plurianual 2004/2007, o rol de programas e ações correspondentes que visam contribuir para o atingimento do objetivo primordial do Fome Zero (Acórdão nº 1.046/2003-TCU-Plenário, 9.18.3).

4.7. Quanto ao aspecto organizacional, a Medida Provisória n.º 103, de 01/01/2003, convertida na Lei n.º 10.683/2003, criou o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (Mesa), ligado diretamente à Presidência da República, com a atribuição de ser o órgão articulador das ações ligadas à PNSAN, além de executar ações próprias do Fome Zero. Atualmente, essa tarefa

compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), criado em 23 de janeiro de 2004, pela Medida Provisória n.º 163, de 23/01/2004, convertida na Lei n.º 10.869, de 13 de maio de 2004.

4.8. Entre as principais atribuições do MDS está a coordenação das políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de assistência social e de renda da cidadania, cabendo, ainda, a articulação de ações com os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, assim como estreitar o relacionamento com a sociedade civil, no estabelecimento das diretrizes dessas políticas.

4.9. Outra medida institucional foi a criação e regulamentação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), órgão de caráter consultivo e de assessoramento direto ao Presidente da República, composto por representantes governamentais das áreas ligadas diretamente ao tema da segurança alimentar e nutricional e representantes da sociedade civil (Decreto n.º 4.582, de 30/01/2003, posteriormente revogado pelo Decreto n.º 5.079, de 11 de maio de 2004).

4.10. O Consea tem por atribuições propor e pronunciar-se sobre: a) as diretrizes gerais da PNSAN; b) articular e mobilizar a sociedade civil organizada no âmbito da PNSAN; c) a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional; e d) os projetos e ações prioritárias da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídos no Plano Plurianual de governo.

4.11. No âmbito regional, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional têm como papel elaborar as diretrizes para implantar a política estadual ou municipal de segurança alimentar e nutricional, em sintonia com as diretrizes traçadas pelos conselhos nacional e estaduais, bem como indicar prioridades de ações e articular a participação da sociedade civil na sua implementação.

4.12. Outra linha institucional definida no âmbito do Fome Zero diz respeito à mobilização da sociedade civil no auxílio a pessoas em situação de carência alimentar, denominada de Mutirão contra a Fome, e que possui como principal componente as campanhas de doação de alimentos e dinheiro.

4.13. As campanhas de alimentos visam à arrecadação e distribuição de cestas básicas ou gêneros alimentícios, em caráter suplementar ou emergencial, dirigidos a grupos populacionais específicos, com prioridade para pessoas atingidas por calamidades (seca e enchente, por exemplo), famílias acampadas, comunidades indígenas e quilombolas e entidades assistenciais reconhecidas pelos municípios. As doações em pequena escala devem ser entregues em centros localizados na própria cidade do doador, evitando-se assim custos de transporte excessivos. Já as doações em grande escala são centralizadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), haja vista que essa empresa pública dispõe de infra-estrutura para recepção e distribuição de gêneros alimentícios.

4.14. As campanhas de doações em dinheiro são feitas mediante depósitos em contas vinculadas ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, via Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, sendo que os recursos arrecadados devem ser empregados exclusivamente em ações de combate à fome. Não obstante, o governo vem estimulando também as doações diretas para entidades assistenciais já atuantes nos municípios.

Tabela 2: Fome Zero - Receitas das doações em dinheiro repassadas ao Tesouro Nacional - 2003 e 2004 (R$)

Exercício	Tipo de doador			Acumulado das doações no ano (2)
	Pessoa física	Pessoa jurídica	Estrangeiro/não identificado	
2003	174.556,12	3.203.340,19	3.915.825,94	7.293.722,25
2004(1)	45.343,20	135.791,63	1.322.506,60	1.503.641,43

Fonte: www.fomezero.gov.br (consulta em 29/03/2004).

(1) acumulado até 09 de março.

(2) Contempla doações feitas por meio do BB e da Caixa.

4.15. Considerando que as arrecadações em dinheiro abrangeram um período de 41 semanas em 2003 (21/03 a 26/12/2003), tem-se uma arrecadação média semanal de R$ 177.896. Em 2004, essa média, até a 10ª semana de arrecadação (02/01 a 09/03/2004), foi de R$ 150.364.

4.16. Outro instrumento considerado relevante no âmbito do Fome Zero diz respeito aos Núcleos de Apoio à Família, que, na esfera municipal, têm como objetivo desenvolver várias atividades de atendimentos a famílias carentes, dentre as quais destacam-se: disseminar orientação acerca dos serviços sociais disponibilizados pela prefeitura municipal; sediar ações e eventos que contribuam para a participação e mobilização social; estimular e valorizar o papel da mulher no âmbito da família; articular e apoiar projetos de incentivo a unidades produtivas familiar e comunitárias, associativismo e cooperativas; articular cursos de qualificação e capacitação profissional e campanhas de caráter educativo; atuar na defesa, divulgação e alcance dos direitos sociais e direitos humanos da comunidade local.

4.17. Por fim, observou-se que em 2003 a prioridade de atuação do Fome Zero foi a cobertura da região do semi-árido nordestino, com cerca de 1.000 municípios que no ano de 2002 tinham estado em situação de emergência devido à seca. Assim, o modelo original implementado prestou-se a cidades pequenas, onde o impacto das injeções dos recursos é maior, pois o dinheiro circula no próprio local e tende a promover um círculo virtuoso de geração de emprego e renda. Segundo informações do MDS, o desafio do Fome Zero para 2004 e anos seguintes é chegar nas grandes cidades, principalmente nas periferias das regiões metropolitanas.

5. Instrumentalização do Fome Zero no âmbito do governo federal

5.1. Constatou-se que a atuação do Fome Zero guarda consonância tanto com as propostas de ações do Decreto n.º 4.229/2002, que dispõe sobre o Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH), quanto com os objetivos da PNSAN. Entretanto, a sua instrumentalização resta prejudicada pela baixa execução financeira de algumas das suas ações.

5.2. A instrumentalização do Fome Zero possui lógica de intervenção compreendida por ações de três tipos: Ações Emergenciais ou Específicas, voltadas para o combate à insegurança alimentar e nutricional de famílias que não conseguem comer com regularidade, quantidade e qualidade necessárias; Ações Estruturais, que são aquelas voltadas ao combate das causas mais profundas da fome e pobreza, através de ações de geração de renda e emprego; e Ações Locais, a serem adotadas pelas prefeituras e sociedade civil.

5.3. As suas linhas de atuação possuem amplo leque de programas orçamentários de governo, dispostas em vários Ministérios. Considerando esse aspecto, buscou-se salientar aquelas ações de maior materialidade no Programa. Assim, foram definidas as seguintes linhas de atuação do Programa Fome Zero, todas caracterizadas na LOA 2004 e no Projeto de Lei do PPA 2004/2007: Transferência de renda com condicionalidades; Banco de alimentos; Restaurantes populares; Alimentação e educação nutricional nas escolas e creches; Promoção e vigilância em saúde e nutrição; Apoio e fortalecimento da agricultura familiar; Reforma agrária; Abastecimento familiar e outras linhas de atuação (Primeiro Emprego, Convivência com o semi-árido e Educação alimentar).

5.4. Deve-se ressaltar que grande parte das ações e programas elencados pelo Fome Zero, na verdade já constavam do PPA 2000/2003, sendo que algumas ações foram extintas, outras, criadas e algumas outras renomeadas (Apêndice A). O mérito da mudança implementada pelo Programa Fome Zero, além da percepção política, foi de ordem institucional, com a integração de diversas ações orçamentárias, visando atacar especificamente a insegurança alimentar e nutricional que afeta parcela significativa da população brasileira. Como já mencionado, segundo estudos do Ipea (2002), 54 milhões de pessoas no Brasil encontram-se abaixo da linha de pobreza, considerando a renda per capita *de até 1/2 salário mínimo.*

5.5. Em termos orçamentários, a maioria das linhas de ações definidas neste trabalho tiveram, no período 2002-2004, acréscimo de recursos alocados. Em 2002, foram destinados pela LOA R$ 9,77 bilhões; em 2003, R$ 12,54 bilhões e em 2004 R$ 15,44 bilhões. Isto demonstra aumento nominal de 58% na alocação dos recursos, contra uma inflação de 24,68% pelo Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) no período, ou de 28,13%, se considerarmos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ambos medidos pelo IBGE.

5.6. Comenta-se, a seguir, as constatações consideradas relevantes a respeito das principais linhas de ação do Fome Zero, assim como as boas práticas identificadas no âmbito das gestões estaduais e municipais na implementação de ações ligadas ao Fome Zero e à PNSAN.

Transferência de renda com condicionalidades

5.7. Observou-se que a importância dessa ação vai além da resolução do problema da insegurança alimentar, pois, ao se buscar garantir repasse de valores às famílias em situação de pobreza, as condicionalidades exigidas pelo Programa acabam por se repercutir positivamente em outras áreas dos direitos humanos, tais como educação e saúde. Assim, a Ação colabora tanto com a PNSAN como com os objetivos do PNDH.

5.8. As diretrizes desta linha de ação são descritas no orçamento de governo através do Programa 1335 - Transferência de renda com Condicionalidades, e objetivam combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias, além de promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento das municipalidades. As condicionalidades do Programa são as contrapartidas sociais exigidas a serem cumpridas pelos grupos familiares e consistem em: acompanhamento das condições de saúde e do estado nutricional da família; freqüência à escola de todas as crianças com idade escolar; e ações de educação alimentar a serem oferecidas às famílias.

5.9. A legislação que trata do Programa Transferência de Renda com Condicionalidades, cuja denominação oficial passou a ser Programa Bolsa-Família, é a Lei n.º 10.836, de 09/01/2004, com a unificação das antigas ações do Bolsa Alimentação, Bolsa Escola, Cartão Alimentação e Auxílio Gás. O Programa é destinado a pessoas cuja renda familiar seja inferior a R$ 100,00 per capita. *O indicador descrito para o Programa é a Taxa de Pobreza.*

5.10. Há que se ressaltar que a definição da linha oficial de pobreza, a ser utilizada na focalização de determinados programas de governo, ainda carece de estudos que estão sendo feitos pelo grupo de trabalho formado por técnicos do MDS, IBGE e IPEA. Esse grupo de trabalho propôs que o cálculo da linha oficial de pobreza fosse feito com base nos seguintes: pobreza extrema correspondente à renda per capita *familiar de 1/4 do salário mínimo; e pobreza correspondente à renda* per capita *familiar de 1/2 salário mínimo. Propôs, também, que um novo grupo de trabalho seja criado para definir linhas de pobreza a partir do custo de vida de diferentes regiões do país, utilizando-se da última Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE (Consea, 2004 p.89).*

5.11. O público-alvo definido para as ações é composto por dois grupos: 1) famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal per capita *até R$ 50,00; 2) famílias pobres e extremamente pobres com crianças e jovens entre 0 e 16 anos incompletos, com renda mensal de até R$ 100,00. O repasse dos valores é feito mensalmente às famílias e consta de parte fixa de R$ 50,00. Também há o repasse de valor variável de R$ 15,00 por filho, limitado a R$ 45,00. Assim, o valor máximo que uma família poderá receber do Programa estará limitado a R$ 95,00/mês.*

5.12. As principais ações do programa Transferência de Renda com Condicionalidades são: Ação 006O - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e extrema Pobreza, vinculada à Unidade Orçamentária 20.127 - Secretaria Bolsa Família; Ação 099A - Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com crianças de idade entre 0 a 6 anos, para Melhoria das Condições de Saúde e Combate às carências nutricionais; Ação 2272 - Gestão e Administração do

Programa; Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública; e Ação 6524 - Serviços de Concessão, Manutenção e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda. As duas primeiras ações são finalísticas, enquanto as demais objetivam a gestão do Programa.

5.13. As metas orçamentárias, segundo a LOA 2004, para as ações do Bolsa-Família estão assim definidas:

Tabela 3: Bolsa-Família - Metas e recursos orçamentários para 2004.

Ação	Metas	Unidade Orçamentária	Valor R$
006O- Transferência de renda diretamente às famílias.	10.824.000 (famílias)	20127-Secretaria Bolsa Família	4.334.729.130
099A – Auxílio à família em condição de pobreza extrema.	1.795.000 (famílias)	36901-Fundo Nacional de Saúde	801.500.000

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.14. A forma de execução da ação é descentralizada, através de repasse mensal feito diretamente às famílias cadastradas no sistema do Cadastro Único do governo federal. Ao encerramento do exercício 2003, segundo o Departamento de Desenvolvimento de Informações e Dados Sociais do MDS, mais de 7,85 milhões de famílias já haviam sido cadastradas, sendo que 5.481 municípios brasileiros (98,5% do total de 5.561) constavam na base do sistema. A tabela 4 apresenta a posição de atendimento em relação o número de famílias para cada uma das ações de transferência direta de renda, tendo por referência o exercício de 2003.

Tabela 4: Programas de Transferência Direta de Renda - n.º de famílias atendidas por região (dezembro 2003).

Região	Bolsa Família	Bolsa Escola	Bolsa Alimentação
Norte	279.131	564.863	27.731
Nordeste	2.130.571	2.833.767	214.250
Centro-Oeste	120.907	327.251	16.663
Sudeste	732.762	1.374.379	74.895
Sul	352.225	604.905	35.924
Brasil	**3.615.596**	**5.705.165**	**369.463**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

5.15. Além desse Programas, tinha-se em 2003 o atendimento a todas as famílias habilitadas no Cadastro Único com renda de até meio salário mínimo, ou então beneficiárias do Bolsa Escola ou Bolsa Alimentação, com a concessão do Auxílio-Gás.

5.16. Observou-se que o Bolsa Família atendia em dezembro de 2003 a 3,61 milhões de famílias em todo o Brasil, incluindo 1,9 milhão de famílias selecionadas pelo Programa Cartão Alimentação e as que migraram do Bolsa Escola e do Bolsa Alimentação. Os benefícios existentes destes últimos programas continuarão sendo pagos até que os beneficiários migrem para o Bolsa Família.

5.17. Cabe observar que o Tribunal está realizando Auditoria de Natureza Operacional no Programa Bolsa Família (TC 007.329/2004-0), com o objetivo de analisar questões referentes ao cumprimento e ao monitoramento das condicionalidades, à atuação do controle social e à adequação do processo de distribuição e uso de cartões e senhas aos beneficiários.

5.18. Em relação ao orçamento das ações do Programa de Transferência de Renda com Condicionalidades, pode-se observar o crescimento nas dotações orçamentárias, entre os anos de 2002 e 2004, de 150,75%. A inflação do período, considerando-se como índice o IPCA, foi de 24,68%. A principal fonte de financiamento do Bolsa-Família é proveniente do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pela Emenda Constitucional n.º 31, de 14/12/2000. Em termos financeiros, a execução das ações foi de 79,92% em 2002, contra 86,17% em 2003

Tabela 5: Programas de transferência direta de renda - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004)

Valores em R$ milhões

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome Programa	Nome Ação	Lei + Créditos (Dotação Orçamentária Autorizada)				
				2002	2003	2004[1]	2002[2]	2003[2]
1335	006[O]	Transferência de Renda com Condicionalidades	Transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza	1.771,3	3.441,6	4.334,7	1.537,1	2.959,5
1335	099[A]	Idem	Auxílio à família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate às carências nutricionais	300,0	360,0	801,5	118,3	316,5
1335	6524	Idem	Serviços de concessão, manutenção e cessação dos benefícios de transferência direta de renda	0,0	0,0	217,4	0,0	0,0
Transferência de renda com condicionalidades – Total				**2.071,3**	**3.801,6**	**5.353,7**	**1.655,4**	**3.276,0**

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

(1) Lei + Créditos 2004, atualizada até 09/07/2004.

(2) Execução financeira no exercício = valor liquidado no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar do exercício (X-1) pagos no exercício (X). Valores atualizados até 05/03/2004.

5.19. Como boas práticas na área de transferência de renda com condicionalidades pode-se citar o Programa "Renda Cidadão", do estado de Goiás, que além de fornecer auxílio financeiro às famílias cadastradas, fornece auxilio financeiro para nutrição infantil às famílias que tenham crianças de 0 a 6 anos de idade, além de buscar a geração de empregos e fortalecimento da economia local. Ainda no estado de Goiás, pode-se citar o Programa "Bolsa Universitária", destinado aos universitários de baixa renda, cuja contrapartida é a prestação de serviços compatíveis com a sua formação acadêmica, beneficiando assim o aluno carente, pelo pagamento da bolsa, e a própria comunidade, uma vez que o aluno bolsista destina 160 horas de trabalho semestrais em órgãos públicos, entidades, organizações não-governamentais e empresas que integram o programa. O valor do benefício para as mensalidades escolares de até R$ 300,00 é de 80% do valor cobrado, e para valores de mensalidades acima de R$ 300,00, valor fixo de R$ 250,00 para o repasse.

Banco de alimentos

5.20. O Programa Banco de Alimentos, inexistente no PPA 2000-2003, é uma das políticas do Fome Zero voltadas para a garantia da segurança alimentar e combate à fome. Trata-se de ação pública que deve ser empreendida a partir da iniciativa de estados e municípios, preferencialmente em parceria com a sociedade civil, buscando reduzir o desperdício e assegurar a implantação de sistemas locais de segurança alimentar. A ação objetiva articular o maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento, visando o recebimento de doações de alimentos fora dos padrões comerciais, mas sem restrições de caráter sanitário. Geralmente os Bancos de Alimentos são implantados em municípios de maior porte, onde os índices de desperdício são mais elevados.

5.21. O assunto é tratado na Legislação brasileira pelo Decreto 4.699/2003, que altera o IPI sobre produtos doados ao Fome Zero, e pela Lei n.º 9.608, de 18/02/1998, que trata de ações voluntárias. O público-alvo da ação são as famílias em risco de segurança alimentar e nutricional.

2.22. As metas, segundo a LOA 2004, para as ações finalísticas do programa, estão assim definidas:

Tabela 6: Banco de Alimentos - Metas e recursos orçamentários para 2004

Ação	Metas	Unidade Orçamentária	Valor R$
0558 – Apoio à instalação de Banco de Alimentos. (unidades)	40	20123-Gab. Min. Extr. Seg. Alimentar[5]	4.311.700,00
2794 – Capacitação para Operacionalização e Gestão de Banco de Alimentos e Colheita Urbana. (profissionais)	80	20123-Gab. Min. Extr. Seg. Alimentar	316.400,00
Fomento ao Desenvolvimento de Tecnologias para redução do desperdício de alimentos. (projetos)	4	20123- Gab.Min.Extr. Seg. Alimentar	489.900,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.23. O Programa orçamentário Banco de Alimentos conta com recursos para 2004 no valor de R$ 5.628.100,00. As suas principais ações são: 0558 - Apoio à Instalação de Banco de Alimentos; 2784 - Capacitação para Operacionalização e Gestão de Banco de Alimentos; e 2796 - Fomento ao Desenvolvimento de Tecnologias para a Redução do Desperdício de alimentos no Mercado Atacadista, Varejista e no Consumo.

5.24. Embora as principais ações do Banco de Alimentos estejam voltadas para a coleta, seleção e distribuição de alimentos, não se restringem tão-somente a esses aspectos. Para que o Programa obtenha êxito, é necessário que as ações desenvolvidas pelo Banco de Alimentos venham acompanhadas de ações de capacitação periódica dos manipuladores nas entidades, pela Vigilância Sanitária local (estadual/municipal) ou de outros órgãos competentes, com orientações e cursos de boas práticas de higiene na produção de alimentos - pessoal, do local e dos equipamentos -, manipulação correta dos alimentos, microbiologia dos alimentos, noções de cardápio, lactário , entre outras.

5.25. A implementação dessa ação busca envolver as esferas federal, estaduais e municipais dentro das diretrizes traçadas pelo Fome Zero. As atribuições do governo federal são de aspectos normativos e de capacitação, enquanto as atribuições de estados e municípios são de caráter operacional.

5.26. Atualmente, segundo informações fornecidas pela Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, existem 54 Bancos de Alimentos implantados, sendo que 33 foram apoiados pelo Serviço Social do Comércio.

5.27. Como boas práticas, pode-se citar o Programa "Tá no Prato" do governo do estado do Rio Grande do Sul, que consiste em aproveitar o excedente de comercialização de produtos da CEASA-RS para em seguida distribuí-los às entidades sociais de Porto Alegre. Além de assistência alimentar, o Programa tem como meta combater o desperdício de alimentos e levar cursos de nutrição às populações menos favorecidas. Já o Projeto "Banco de Alimentos", da Prefeitura de Panambi-RS, desenvolve ações relacionadas à coleta, recondicionamento e distribuição de alimentos doados por estabelecimentos para famílias com renda abaixo de 2,5 salários mínimos. Cite-se também o Programa "AMBIAL" - Educação Ambiental e Alimentar do governo de Santa Catarina, que tem como objetivo desenvolver atividades educativas na comunidade escolar, visando amenizar o problema da fome, sob seus aspectos de desnutrição e subnutrição e desperdício de alimentos.

5.28. O Programa Banco de Alimentos será objeto de Auditoria de Natureza Operacional por parte do Tribunal no 2º semestre de 2004.

Restaurantes populares

5.29. Embora não esteja presente na maioria dos municípios do País, observou-se que essa ação é importante instrumento na redução da insegurança alimentar e nutricional, uma vez que busca atender ao público-alvo compreendido nos maiores municípios brasileiros

[5] Através da Medida Provisória n.º 163, de 23/01/2004. o extinto Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e de Combate à Fome teve as suas competências transferidas para o MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

5.30. O Programa Restaurantes Populares é uma nova política que está sendo implementada pelo Fome Zero, inexistente no PPA 2000-2003. Restaurantes Populares são estabelecimentos que comercializam refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, com qualidade assegurada, e a preços acessíveis à população de baixa renda. O objetivo dessa ação é criar uma rede de proteção alimentar em áreas de grande circulação de pessoas que realizam refeições fora de casa. O papel do MDS e das esferas estaduais e municipais de governo é incentivar a instalação desses restaurantes nos municípios de médio e grande portes.

5.31. O público-alvo da ação é formado pelos segmentos mais vulneráveis da população, tais como trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados e moradores de rua. Os municípios selecionados, entretanto, deverão integrar uma região metropolitana ou ser capital do estado e possuir população igual ou superior a 200 mil habitantes, ou ainda que estejam incluídos no Projeto Habitar Brasil.

5.32. O Programa orçamentário 1011 - Rede Solidária de Restaurantes Populares conta com recursos para 2004 no valor de R$ 6.390.950,00. As suas principais ações são: 0987- Apoio à Instalação de Restaurantes Populares; 2276- Credenciamento dos restaurantes participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares.

5.33. As metas, segundo a LOA 2004, para as ações finalísticas do programa Rede Solidária de Restaurantes Populares estão assim definidas:

Tabela 7: Restaurantes Populares - Metas e recursos orçamentários para 2004.

Ação	Metas	Unidade Orçamentária				Valor R$
0987 – Apoio à instalação de Restaurantes Populares (unidades)	42	20123-Gab. Alimentar	Min.	Extr.	Seg.	4.986.400,00
2776 – Credenciamento dos Restaurantes participantes da rede Solidária de Restaurantes Populares (unidades)	460	20123-Gab. Alimentar	Min.	Extr.	Seg.	914.650,00
2782 – Capacitação para Operacionalização e Gestão de Restaurantes Populares (unidades)	825	20123-Gab. Alimentar	Min.	Extr.	Seg.	489.900,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.34. Foram firmados em 2003 convênios para ampliação de Restaurantes Populares em Belo Horizonte (MG) e em Goiânia (GO).

5.35. Como boa prática na área de restaurantes populares pode-se citar o projeto "Prato do Povo", do governo da Bahia, que conta com duas unidades de restaurante popular, instaladas nos bairros do Comércio e da Liberdade em Salvador, que fornecem alimentação preparada sob supervisão de nutricionistas ao preço de R$ 1,00, além de desenvolver outras ações socioeducacionais junto aos usuários e à comunidade, entre elas, cursos de alfabetização, inclusão digital e formação em qualidade alimentar.

5.36. Atualmente o Brasil possui 109 municípios com mais de 200.000 habitantes, com uma população total de 68.974.678 habitantes, cerca de 40% da população do Brasil (IBGE, Censo 2002). Deve-se ressaltar que essa ação já vinha sendo desenvolvida também por algumas cidades, a exemplo de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Brasília e Campinas, antes mesmo que o Fome Zero a implementasse.

Alimentação e educação nutricional nas escolas e creches

5.37. Observou-se que essa Ação é de grande importância na redução da insegurança alimentar no país, por estar presente em todos os municípios do Brasil, colaborando efetivamente na redução da insegurança alimentar e nutricional e consequentemente com os objetivos traçados pelo Fome Zero.

5.38. A alimentação escolar na educação básica é uma das ações do programa 1061 - Brasil Escolarizado. Pertencente à esfera da educação, o Programa contribui efetivamente para a redução da insegurança alimentar, pois garante o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no

ensino fundamental, através do repasse de recursos para a compra e fornecimento de alimentos em escolas públicas e entidades filantrópicas. Essa ação visa garantir o atendimento de 15% das necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede Pública e de 30% dos alunos matriculados em escolas de educação indígena.

5.39. O valor destinado à ação 0513 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica, segundo a LOA 2004, é de R$ 1,02 bilhão, com meta de 37,4 milhões de alunos beneficiados, compreendendo 22% da população brasileira.

5.40. Essa é uma ação de caráter universal. O público-alvo da ação é formado pelos alunos matriculados na educação infantil, oferecida em creches e pré-escolas, e no ensino fundamental da rede pública de ensino dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ou em estabelecimentos mantidos pela União, que constam no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação no ano anterior ao do atendimento, além dos alunos mantidos pelas entidades filantrópicas com registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Excepcionalmente, poderão também ser computados como parte da rede municipal e do Distrito Federal, os alunos matriculados na educação infantil oferecida em creches e pré-escolas e no ensino fundamental mantidas por entidades beneficentes de assistência social, cadastradas no censo escolar do ano anterior ao do atendimento.

5.41. Atualmente são atendidos cerca de 37 milhões de alunos, durante 200 dias/ano (ano letivo), em todos os municípios brasileiros, à exceção única do município Cachoeira de Goiás/GO, pelo fato de o mesmo ainda não ter formado o Conselho de Alimentação Escolar. Segundo a gestora responsável, o Ministério Público já entrou com ações na Justiça visando o cumprimento da Constituição Federal.

5.42. Considerando o período 2002-2004, em termos nominais, o Programa apresenta crescimento no aporte de créditos de 13,88%. Entretanto, comparando-se com a inflação do período, observa-se queda real. Em 2002 o Programa de Alimentação Escolar teve 94,31% de execução, contra 98,92% em 2003.

Tabela 8: Alimentação Escolar - Histórico orçamentário e financeiro(2002-2004)

Valores em R$ milhões

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				**900,0**	**964,5**	**1.025,0**	**848,8**	**954,2**
1061	0513	Brasil Escolarizado	Apoio à alimentação escolar na educação básica	900,0	964,5	1.025,0	848,8	954,2

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

(1) Lei + Créditos 2004, atualizada até 09/07/2004.

(2) Execução financeira no exercício = valor liquidado no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar do exercício (X-1) pagos no exercício (X). Valores atualizados até 05/03/2004.

Promoção e vigilância em saúde e nutrição

5.43.Observou-se que essa ação pode auxiliar na geração de informações de dados que subsidiem políticas de segurança alimentar através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), cuja atuação compreende a descrição contínua e predição das tendências alimentares da população, além do monitoramento das situações de risco e de hipovitaminoses e deficiência de iodo. Entretanto, constatou-se que não foram construídos os indicadores necessários para produção de informações relativas à área alimentar e nutricional.

5.44. As ações de promoção e vigilância em saúde e nutrição objetivam o monitoramento, análise e divulgação de dados sobre a situação alimentar e nutricional de determinada população, com prioridades para o grupo materno-infantil, a fim de se traçar um perfil do quadro alimentar e nutricional das condições gerais de saúde dessas populações. Essa análise possibilita ao Estado

identificar os grupos de risco que devem ser priorizados nos programas que compõem a política de segurança alimentar e nutricional.

5.45. Na LOA 2004, o programa 1214 - Atenção Básica em Saúde contempla recursos no valor de R$ 4.787.232.479,00, com 10 ações. Abaixo, destacam-se as ações finalísticas de maior materialidade:

Tabela 9: Promoção e Vigilância em Saúde e Nutrição - Metas e recursos orçamentários para 2004.

Ação	Metas	Unidade Orçamentária	Valor R$
0442 – Incentivo financeiro para a expansão e consolidação estratégica de Saúde da Família nos municípios com mais de 100.000 habitantes (equipes)	231	36901-Fundo Nacional de Saúde	94.700.000,00
0587 – Atendimento assistencial básico nos municípios brasileiros (municípios)	5.564	36901-Fundo Nacional de Saúde	2.136.700.000,00
0589 – Incentivo financeiro a municípios habilitados à parte variável do piso de atenção básica - PAB para a Saúde da Família. (equipes)	23.001	36901-Fundo Nacional de Saúde	2.071.000.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.46. O critério de distribuição de recursos do programa Atenção Básica em Saúde considera o número de habitantes do município com um valor per capita *de R$ 10,00 a R$ 18,00. Com os valores recebidos são desenvolvidas diversas ações na área da saúde, tais como: consultas médicas em especialidades básicas, atendimento odontológico básico, visita e atendimento ambulatorial e domiciliar do Saúde da Família, vacinação, assistência pré-natal e ao parto e atividades de planejamento familiar. Dado ao seu caráter universal, essas ações são desenvolvidas em todos os municípios brasileiros. O Saúde da Família dispõe de mais de 17.000 equipes e 170.000 agentes comunitários que visitam diariamente casas de famílias das áreas geográficas sob sua responsabilidade.*

5.47. Os indicadores para o Programa Atenção Básica em Saúde são: taxa da população coberta por equipes de Saúde da Família; taxa da população coberta por equipe de Saúde Bucal e taxa da população coberta por Equipes da Saúde em municípios com mais de 100.000 habitantes.

5.48. Com os atendimentos prestados, são geradas informações nutricionais e epidemiológicas para o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), instrumento estratégico na construção de indicadores da PNSAN. Embora esteja presente em quase todos os municípios do país, especialistas apontaram que o Sisvan possui problemas de consolidação, pois os atendimentos de Atenção Básica à Saúde prestados à população não são uniformes e também não estão implantados em todas as unidades dessas redes municipais de saúde. Nas localidades que não dispõem desses programas, em geral, são coletadas informações apenas da população que procura os serviços de saúde.

5.49. Em termos orçamentários, o Programa de Saúde Básica teve, entre 2002 e 2004, crescimento orçamentário da ordem de 755,2 milhões, o que representa aumento de 19%. A inflação do período, segundo o IPCA, foi de 24,68%. Isto demonstra que o programa vem apresentando queda real nos valores orçados. Em 2002, a execução foi de 86,46% do valor autorizado, contra 82,32% em 2003

Tabela 10: Saúde Básica - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004)

Valores em R$ milhões

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome Programa	Nome Ação	Lei + Créditos (Dotação Orçamentária Autorizada)			Valor [illegible] Financeira	
				2002	2003	2004	2002	[illegible]
SAÚDE BÁSICA				3.844,5	4.260,4	4.722,6	3.323,9	3.507,2
1214	0589	Atenção básica em saúde	Incentivo financeiro à municípios habilitados à parte variável do piso de atenção básica - PAB	1.353,6	1.663,5	2.071,0	1.310,5	1.605,9
1214	0587	Idem	Atendimento assistencial básico nos municípios brasileiros	1.891,8	1.892,6	2.136,7	1.864,3	1.874,8
1214	0808	Idem	Estruturação de serviços da rede de atenção básica de saúde	599,1	678,1	420,2	149,2	12,9
1214	0442	Idem	Incentivo financeiro para a expansão e consolidação da estratégia de saúde da família	0,0	26,3	94,7	0,0	13,6

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

1) Lei + Créditos 2004, atualizada até 09/07/2004.

2) Execução financeira no exercício = valor liquidado no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar do exercício (X-1) pagos no exercício (X). Valores atualizados até 05/03/2004.

5.50. Como boas práticas na área de promoção e vigilância em saúde e nutrição, citam-se, além das diversas publicações feitas pelo Ministério da Saúde, o Programa de Qualidade Alimentar do governo da Bahia. Esse Programa é composto de quatro ações: "+ Vida", " + Pão", "Nossa Sopa" e "Prato do Povo", e tem como objetivo promover a melhoria nutricional da população, com prioridade para a população de baixa renda e excluída. Esses projetos, além de buscar prover as famílias com graves carências alimentares, propõem-se a implantar e aumentar a cobertura do Programa Saúde da Família nos municípios, além de realizar a cobertura vacinal em 100% das crianças e gestantes e acompanhar e realizar pré-natal em 100% das gestantes. Também é meta do Programa Qualidade Alimentar do governo da Bahia produzir e fornecer pães, massas e biscoitos enriquecidos com ferro e vitaminas do complexo B, visando combater a anemia ferropriva (carência de ferro no organismo). O Programa "Nascer Feliz", da Prefeitura de Goiânia, busca atender a gestante, nutriz e a criança em sua primeira infância, até os cinco anos de vida. O Programa "CERENU" - Centro de Recuperação Nutricional do governo do Estado do Pará - visa combater a desnutrição infantil através de ambiente onde as mães ou responsáveis ficam hospedadas com os seus bebês para se dedicarem exclusivamente ao assunto, acompanhadas de orientadores.

Apoio e fortalecimento da agricultura familiar

5.51. Observou-se que essa Ação, além de auxiliar na produção de alimentos, também possui importante vínculo com a geração de empregos, política estrutural do Fome Zero. Entretanto, as quedas sucessivas nos recursos alocados na Agricultura Familiar têm comprometido os objetivos dessa ação e consequentemente do próprio programa Fome Zero, uma vez que a produção de alimentos, aliada ao fortalecimento da Agricultura Familiar, é importante ação de geração de empregos almejada pelas políticas estruturais do Fome Zero.

5.52. Conforme as propostas de ações traçadas pelo Decreto n.º 4.229/2002, observa-se que o apoio à agricultura familiar ocupa papel importante na estratégia que envolve os objetivos da Segurança Alimentar e Nutricional, uma vez que trata da produção de alimentos. Também envolve importante aspectos relativos às ações definidas pelo Fome Zero, já que objetiva, além da produção de alimentos, políticas estruturais de inclusão social, de emprego e de desenvolvimento econômico sustentável.

5.53. No Brasil, as atividades integrantes da agricultura familiar contribuem para a redução das desigualdades sociais, pelo fato de ocupação da família no processo agrícola, além de favorecimento de outras dimensões sociais. A agricultura familiar é responsável pela produção de 4,1

milhões de estabelecimentos, de um total aproximado de 4,8 milhões de estabelecimentos rurais existentes no Brasil. Representam, assim, 85% dos estabelecimentos, apesar de ocuparem apenas 30% da área total agricultável no país e responderem por quase 40% da produção agropecuária nacional (Consea, 2004 p.27).

5.54. No âmbito dos Programas de Governo, a agricultura familiar encontra-se contemplada pelo Programa 0351 - Agricultura Familiar - Pronaf, cujo objetivo é fortalecer a agricultura familiar, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos e fatores. Os créditos para o Programa são de R$ 2.119.157.604,00 e de competência do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Desse valor, R$ 1.886.559.279,00 correspondem a financiamentos através de Operações Oficiais de Crédito. Em termos de materialidade, as suas principais ações são:

Tabela 11: Agricultura Familiar - Metas e recursos orçamentários para 2004.

Ação	Metas	Unidade Orçamentária	Valor R$
0281 – Financiamento e equalização de juros – Pronaf		74101-Recursos da STN	1.886.559.279,00
0359 – Contribuição ao fundo garantia-safra (famílias)	259.091	49101-Ministério do Desenvolvimento Agrário	28.500.000,00
0620 - Apoio a projetos municipais (municípios)	1.750	49101-Ministério do Desenvolvimento Agrário	100.101.666,00
4620 – Fomento à assistência técnica (produtor assistido)	237.460	49101-Ministério do Desenvolvimento Agrário	47.540.000,00
4280 – Fomento a projetos de diversificação econômica (projetos)	313	49101-Ministério do Desenvolvimento Agrário	27.876.666,00
4448 – Capacitação de agricultores familiares (agricultor capacitado)	392.403	49101-Ministério do Desenvolvimento Agrário	11.275.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.55. Este tipo de agricultura possui aspectos importantes na PNSAN, uma vez que praticamente não faz uso de agrotóxicos, gerando assim alimentação mais saudável para o consumo. Outra percepção é de cunho econômico, pois as famílias, ao produzirem os seus próprios alimentos, estão menos sujeitas às variações monetárias geradas pela inflação.

5.56. O governo vem implementando o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com o objetivo de garantir a comercialização da produção dos agricultores familiares e dos assentados da reforma agrária por meio da compra direta e da compra antecipada e de três ações: compra local, reposição de estoques de segurança alimentar e compra de leite no nordeste. Dessas ações, a que mais avançou foi a compra direta para reposição de estoques de segurança alimentar, embora restritas a alguns poucos produtos e às regiões Centro-oeste e Sul.

5.57. Informações coletadas junto à SESAN permitiram concluir que recursos oriundos do extinto Programa Comunidade Ativa (0071), além de financiar programas de transferência direta de renda, custeou outras ações voltadas à melhoria das condições sócio-econômicas de famílias residentes em áreas rurais, nestas inseridas o Programa do Leite, com R$ 61,9 milhões.

5.58. A análise do Relatório circunscreveu-se, conforme apontado no parágrafo 1.13, às informações do Orçamento Geral da União. O Pronaf foi objeto de auditoria realizada por essa Corte (TC 011.846/2000-1) e é um programa extenso, pois abrange vários órgãos do governo, utilizando recursos oriundos do Orçamento Geral da União, das exigibilidades bancárias e de fundos constitucionais. É regulado, por leis, decretos, medidas provisórias, resoluções do Conselho Monetário Nacional, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentado. Assim, o Pronaf contém recursos que não se restringem somente ao orçamento da União e atua em quatro linhas distintas: Financiamento a agricultores, Infra-estrutura, Assistência técnica e Capacitação de agricultores.

5.59. No que se refere aos valores destinados a linhas de financiamento, a SESAN informou que o montante disponibilizado para os agricultores foi de R$ 4,5 bilhões em 2003 (com o uso efetivo de R$ 4,5 bilhões) e será de R$ 7,0 bilhões na safra 2004/05.

5.60. Ao se analisar os créditos alocados no Orçamento Geral da União ao apoio e fortalecimento da agricultura familiar, pode-se perceber que o Programa vem, desde 2002, tendo sucessivas quedas. Em 2002 foram alocados R$ 533,5 milhões, contra 216,4 milhões em 2004, o que representa queda de 59,44%, em valores nominais, na alocação orçamentária. Este fato é agravado pelo índice de inflação do IPCA no período Jan-2002 a Fev-2004, que foi de 24,69%, o que sugere queda ainda mais expressiva nos valores orçados. Deve-se destacar a Ação 0620 - Apoio a projetos municipais de infra-estrutura e serviços em agricultura familiar, que teve queda de 58,61% entre 2002 e 2004 e a ação 0359 - Contribuição ao Fundo Garantia Safra, com queda de 71,58%. Em termos de execução financeira, em 2002 o Programa foi executado em 23,99%, contra 17,39% em 2003.

Tabela 12: Agricultura Familiar - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004)

Valores em R$ milhões

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome Programa	Nome Ação	Lei + Créditos (Dotação Orçamentária Autorizada)				
				2002	2003	2004		
0351	0620	Agricultura familiar – Pronaf	Apoio a projetos municipais de infra-estrutura e serviços em agricultura familiar	241,8	153,3	100,1	71,9	3,9
0351	4260	Idem	Fomento à assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares	0,0	0,0	47,5	0,0	0,0
0351	4280	Idem	Fomento a projetos de diversificação econômica e agregação de valor na agricultura familiar	0,0	0,0	27,9	0,0	0,0
0351	4448	Idem	Capacitação de agricultores familiares	38,4	47,8	11,3	20,4	12,8
0351	4266	Idem	Disponibilização de insumos para a agricultura familiar	0,0	0,0	1,1	0,0	0,0
0351	0359	Idem	Contribuição ao Fundo Garantia Safra (Lei 10.700/2003)	104,8	82,3	28,5	0,0	32,6
Apoio ao agricultor familiar – Total				**385,0**	**283,4**	**216,4**	**92,4**	**49,3**

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

(1) Lei + Créditos 2004, atualizada até 09/07/2004.

(2) Execução financeira no exercício = valor liquidado no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar do exercício (X-1) pagos no exercício (X). Valores atualizados até 05/03/2004.

5.61. Como boa prática, pode-se citar o Programa "Flores da Bahia", que objetiva a criação de infra-estrutura para produção, beneficiamento, transporte e comercialização de flores em comunidades carentes. O Programa "AGROFAMILIAR" do governo de Goiás busca a interação entre o governo e os mini e pequenos produtores rurais caracterizados como agricultores que utilizam a mão-de-obra familiar através de ações de "Lavoura Comunitária", "Kits de irrigação", "Pra Ficar Verde", "Novas Oportunidades", "Alimentos Orgânicos", "Hortas Comunitárias". O Programa Leite das Crianças, do estado do Paraná, é um comprometimento do governo com o produtor local, gerando renda, empregos e fortalecendo a agroindústria local.

Reforma Agrária

5.62. Pode-se observar que este Programa, além de ter o incremento de créditos alocados nos orçamentos de 2002-2004 em índices inferiores à inflação do período, teve, execução financeira quase inexistente em 2004, o que vai de encontro às políticas almejadas pelo Fome Zero.

5.63. Embora não faça parte especificamente do capítulo do Decreto n.º 4.229/2002 que trata da PNSAN, a questão da reforma agrária é instrumento de grande importância em relação a essa política, devido principalmente ao caráter da produção de alimentos. Também possui importante vínculo com os objetivos do Fome Zero, seja pelos aspectos emergenciais de produção e fornecimento

de alimentos, seja pelo caráter estrutural de geração de empregos, ambas, políticas do Fome Zero. Assim, a questão agrária repercute na produção de alimentos e na redução da insegurança alimentar, uma vez que as próprias famílias beneficiadas pelo programa geram alimento para o auto-consumo e também pela inclusão social, através da geração de emprego e renda.

5.64. As ações da reforma agrária estão contempladas na LOA 2004 através dos Programas 0135 - Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais, 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária e 0138 - Regularização e gerenciamento da estrutura Fundiária. Esses Programas visam promover a democratização do acesso à terra através da distribuição da terra e da capacitação dos assentados. Segundo a ação 4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para reforma Agrária, do Programa 0135, a meta para 2004 é de 415.430 hectares, sob coordenação da Unidade Orçamentária 49201 - Incra. Além desta ação, busca-se conceder crédito e capacitar as famílias assentadas através de diversas ações do Programa 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária.

Tabela 13: Reforma Agrária - Metas e recursos orçamentários para 2004.

Ação	Metas	Unidade Orçamentária	Valor R$
4460 – assentamentos para trabalhadores rurais (hectares)	415.430	49201-Incra	400.000.000,00
4296 – Implantação de projetos de assentamento (projetos)	31.355	49201-Incra	52.869.098,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.65. Segundo informações prestadas pela SESAN, em 2004 a meta do Governo Federal é assentar 115 mil famílias. Até 2006, o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) prevê que serão assentadas 530 mil novas famílias. Somando estas famílias com a meta de mais 500 mil famílias que terão a titulação definitiva de suas terras, o PNRA prevê atender 1,3 milhão de famílias de assentados na área rural.

5.66. No campo de ação de governo em relação à questão agrária, a linha de atuação do Fome Zero impõe a necessidade de que sejam estabelecidas ações de inserção da produção agrícola dos assentados nos mercados locais através de garantia de compra de estoque pelo governo. Segundo especialistas, o auto-consumo é aspecto dos mais importantes, até mais necessário do que a renda monetária que as famílias venham a obter com a venda da produção agrícola.

5.67. Ao se analisar os Orçamentos, do período entre 2002-2004, pode-se constatar crescimento de 20,44% nos créditos alocados no Programa. Este valor é inferior, portanto, ao índice de inflação medido no período Jan-2002 a Fev-2004, que foi de 24,69%, o que demonstra que, considerada a inflação, o Programa teve queda de 4,25% entre 2002 e 2004 na alocação de recursos orçamentários. O Programa teve execução financeira de 78,20% no ano de 2002, contra 53,88% em 2003. A ação Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária, por exemplo, apresentou 78,87% de execução em 2002 e 68,12% em 2003, enquanto a de Concessão de Crédito-instalação às Famílias Assentadas teve 91,03% de execução dos recursos em 2002, contra 32,28% em 2003.

Tabela 14: Reforma Agrária - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004)

Valores em R$ milhões

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome Programa	Nome Ação	Lei + Créditos (Dotação Orçamentária Autorizada)			Execução (2)	
				2002	2003	2004	2002	2003
0135	4460	Assentamentos sustentáveis para trabalhadores rurais	Obtenção de imóveis rurais para reforma agrária	362,7	462,6	400,0	286,1	315,1
0135	0062	Idem	Concessão de Crédito instalação às famílias assentadas.	144,3	144,3	200,9	131,4	46,6
0135	4296	Idem	Implantação de projetos de assentamento rural	123,4	62,0	52,9	78,0	25,9
0135	4464	Idem	Assistência técnica e capacitação de assentados – Implantação	11,1	11,1	10,8	10,6	9,4
0137	0427	Desenvolvimento sus-tentável na Reforma Agrária	Concessão de Crédito instalação aos assentados – Recuperação	92,5	92,5	121,6	81,2	30,3
0137	4312	Idem	Recuperação, qualificação e emancipação de projetos.	14,9	17,0	37,0	12,5	4,8
0137	4358	Idem	Titulação, concessão e destinação de imóveis rurais	6,6	4,9	7,1	5,9	4,3
0137	4470	Idem	Assistência técnica e capacitação de assentados – Recuperação	6,1	9,6	8,9	5,5	8,7
0137	5158	Idem	Consolidação e emancipação de assentamentos da reforma agrária	0,0	0,0	19,7	0,0	0,0
0137	4320	Idem	Fomento à agroindustrialização, à comercialização e a atividades pluriativas solidárias	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0
1116	0061	Crédito fundiário	Concessão de crédito para aquisição de imóveis rurais	247,5	248,5	340,6	203,5	141,9
1116	1545	Idem	Estruturação de assentamentos e investimentos comunitários	50,0	50,0	70,2	13,8	7,0
Reforma agrária - total				**1.059,1**	**1.102,6**	**1.275,6**	**828,3**	**594,1**

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

(1) Lei + Créditos 2004, atualizada até 09/07/2004.

(2) Execução financeira no exercício = valor liquidado no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar do exercício (X-1) pagos no exercício (X). Valores atualizados até 05/03/2004.

5.68. Como boa prática na área de reforma agrária, pode-se citar o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional em Assentamentos do Estado de Minas Gerais, que busca capacitar os agentes assentados no desenvolvimento de ações educativas para a produção e gestão de alimentos através da diversificação da produção, aumento da área plantada nos municípios e aquecimento dos mercados locais, além de promover a conscientização para o desenvolvimento rural sustentável, além de mapear a situação nutricional de todas as crianças de 0 a 6 anos nos assentamentos.

Abastecimento alimentar

5.69. As ações do Programa de Abastecimento Alimentar têm por objetivo possibilitar que todos os segmentos da população tenham acesso a alimentos em condições apropriadas em termo de quantidade, preço e qualidade, com importante repercussão na composição do consumo das famílias. Este aspecto liga-se à PNSAN. Outro aspecto relacionado às ações de abastecimento alimentar diz respeito à política do Fome Zero de fortalecimento de economias locais através da compra de estoques de alimentos da agricultura familiar.

5.70. Na medida em que a composição dos custos dos alimentos é definida pelos agentes produtivos e comerciais, a atuação do abastecimento alimentar é importante medida de redução de custos de alimentos, o que contribui para o acesso das populações mais carentes a alimentos mais

baratos. Nos municípios de pequeno e médio porte, este tipo de ação possui a faculdade de junção do abastecimento com a promoção do desenvolvimento rural, com ênfase na geração de empregos. Essa estratégia também gera ganhos de redução de custos de transportes, além de favorecer a obtenção de alimentos com menor grau de processamento industrial.

5.71. Na LOA 2004, o Programa 0352 - Abastecimento alimentar dispõe de recursos de R$ 6.294.114.801,00 e contempla 21 ações, das quais se destacam as seguintes:

Tabela 15: Abastecimento Alimentar - Metas e recursos orçamentários para 2004.

Ação	Metas	Unid. Orçamentária	Valor R$
2130 – Formação de Estoques Públicos (toneladas)	4.089.000	22211-Conab	2.473.891.421,00
2138 – Aquisição de produtos para comercialização (toneladas)	34.595	22211-Conab	57.870.374,00
2798 – Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar. (toneladas)	140.000	22211-Conab	140.000.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.72. Os indicadores do Programa são: produção nacional de grãos; taxa de variação da renda dos produtores agropecuários e taxa de participação dos produtos da agricultura familiar nas aquisições do governo federal.

5.73. Em termos orçamentários, se for considerado o período 2002-2004, o Programa apresenta crescimento de 76,94% no aporte de créditos contra uma inflação de 24,69% no mesmo período, nos meses compreendidos entre Jan-2002 a Fev-2004. Já os valores pagos em comparação aos valores autorizados, apresentam índices de 14,14% em 2002 e 44,55% de execução em 2003.

Tabela 16: Abastecimento Alimentar - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004)

Valores em R$ milhões

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome Programa	Nome Ação	Créditos Orçamentários			Pago	
				2002	2003	2004	2004	2003
0352	2130	Abastecimento agroalimentar	Formação de estoques públicos	1.448,0	1.526,3	2.473,9	204,8	680,0
0352	2798	Idem	Aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar	0,0	0,0	140,0	0,0	0,0
0352	2138	Idem	Aquisição de produtos para comercialização	57,9	57,1	57,8	5,4	0,0
0352	2829	Idem	Administração da rede própria de armazéns	8,0	4,0	7,0	2,2	2,0
Estoque de alimentos e compra da agricultura familiar – Total				**1.513,9**	**1.587,4**	**2.678,7**	**212,5**	**681,9**

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

) Lei + Créditos 2004, atualizada até 09/07/2004.

) Execução financeira no exercício = valor liquidado no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar do exercício (X-1) pagos no exercício (X). Valores atualizados até 05/03/2004.

5.74. Em virtude das diretrizes almejadas pela PNSAN e pelo Fome Zero, observou-se que as ações do Programa de Abastecimento Alimentar colaboram efetivamente com os objetivos de ambos, seja pela possibilidade de garantia do fornecimento de alimentos, seja pela aquisição de produtos alimentares provenientes da agricultura familiar, o que garante políticas de geração de emprego almejadas pelo Fome Zero.

Outras linhas de ação.

5.75. As demais linhas de ações do Programa Fome Zero elencadas pela equipe de auditoria dizem respeito aos Programas Primeiro Emprego, Convivência com o Semi-Árido (cisternas) e Educação Alimentar. Essas ações são desenvolvidas em conjunto com outros ministérios, no caso do programa Primeiro Emprego, ou com a sociedade civil, no caso do Programa de Convivência com o Semi-Árido.

5.76. O Programa Primeiro Emprego visa inserir jovens no mercado de trabalho, facilitando a obtenção do seu primeiro emprego. As metas para o Programa são a geração de 102.738 empregos e

a capacitação para jovens na faixa entre 16 a 24 anos. O orçamento previsto para o Programa é de R$ 189,1 milhões. O indicador é a taxa de desemprego na faixa entre 16 e 24 anos.

5.77. Esse Programa, no entanto, para que possa efetivamente alcançar seus objetivos, necessita, além da participação governamental, também da adesão da sociedade civil. Essas condições externas, portanto, devem ser consideradas para que se possa implementar a geração de emprego para jovens. Assim, essa ação deve ser avaliada sob óticas que considerem aspectos extra-orçamentários, tais como o crescimento econômico do país e outras condições.

5.78.A construção de cisternas é uma articulação feita entre governo e sociedade civil. Essa ação construiu, segundo informações prestadas pela SESAN, 17.694 cisternas em 2003. Além da ação governamental, a sociedade civil tem participado dessa ação, a exemplo da Federação Brasileira de Bancos e da organização não governamental Articulação do Semi-Árido Brasileiro (ASA).

5.79.O Programa de Educação Alimentar e Nutricional possui como objetivo disseminar práticas de segurança alimentar, combater o desperdício, estimular a adoção de uma dieta mais saudável, valorizando a melhoria do hábito alimentar e o consumo de alimentos regionais. Este tipo de ação é estendido a toda população brasileira, de todas as camadas sociais. No caso das famílias em situação de pobreza, além das ações educacionais, o objetivo do governo consiste em garantir a compra do estoque familiar.

5.80. Como boas práticas pode-se citar o Programa "CRES", do governo do Paraná, que tem como objetivo criar e manter mecanismos para a implementação de projetos e programas para famílias de baixa renda através de cozinhas comunitárias e de comercialização dos produtos em supermercados inscritos no Programa. No campo de convivência com o semi-árido, o Programa "Cabra Forte", do governo da Bahia, busca melhorar a qualidade de vida da população rural através do estímulo à produção agropecuária sustentável em 25.826 propriedades, localizadas em 17 municípios do semi-árido baiano através da perfuração de poços artesianos, barragens e cisternas. Assim, o Programa busca elevar a renda agrícola, reduzir a vulnerabilidade às secas, possibilitando o aumento da disponibilidade de água e contribuir para a preservação da vegetação nativa, devido à diminuição de pastejo no período seco. Na área de educação alimentar, podem-se citar as ações implementadas pelo governo do Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e pela Área Técnica de Alimentação e Nutrição do Estado e que buscam promover o conhecimento à população de práticas saudáveis de alimentação.

6. Análise dos Comentários dos Gestores

6.1. Nos termos do item 6.5 do Capítulo VI do Manual de Auditoria de Natureza Operacional, aprovado pela Portaria nº 144/2000 – TCU, a versão preliminar do Relatório de Auditoria de Natureza Operacional no Programa Fome Zero foi remetida à SESAN/MDS, com a finalidade de se obter os comentários pertinentes sobre as questões analisadas. Em atenção, o Sr José Giácomo Baccarin, Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do Ofício nº 927/MDS/SESAN, de 13/07/2004, encaminhou seus comentários, resumidos e analisados a seguir.

6.2. Inicialmente, o Sr. Secretário ressaltou a qualidade, rigor e acuidade do Relatório de Auditoria, o que, em sua indicação, torna-o importante referência para os setores interessados no Programa Fome Zero, como também considerou que o Relatório é bastante positivo em relação ao Fome Zero, seja na sua concepção (compatibilidade do Fome Zero com a PNSAN), seja na sua implementação (lógica de intervenção das ações do Fome Zero e aumento de recursos orçamentários no período 2002-2004, para o conjunto de ações analisadas na auditoria). Em seguida, o gestor teceu algumas considerações sobre as conclusões da auditoria que encontram-se discriminadas e analisadas a seguir.

6.3. O gestor chama a atenção para duas colocações registradas no relatório: atribuição à SESAN de responsabilidade pela gestão do Fome Zero que caberia ao MDS; e também da não-indicação de quem deveria coordenar a PNSAN.

6.4. Quanto à observação de que o relatório atribui à SESAN a responsabilidade pela gerência do Fome Zero, o gestor entende que essa atribuição relatada pela equipe superestima o papel da Secretaria e, por conseguinte, subestima o papel do MDS e do CONSEA na condução da PNSAN.

6.5. O Decreto n.º 5.074, de 11/05/2004, que aprovou a estrutura regimental do MDS, atribuiu em seu artigo 1º competência para aquela Pasta tratar de diversos assuntos ligados às políticas de segurança alimentar, estabelecendo em seu artigo 16 as atribuições da SESAN:

Art. 16. À Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional compete:

I - formular a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ouvido o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

II - implementar e acompanhar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, definindo estratégias para a execução de programas e projetos nesta área de atuação;

III - coordenar programas e projetos de segurança alimentar e nutricional no âmbito federal;

IV - propor a regulamentação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - propor diretrizes para a formulação de programas e ações dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, e da sociedade civil ligadas à segurança alimentar e nutricional;

VI - supervisionar e acompanhar a implementação de programas e projetos de segurança alimentar e nutricional nas esferas estaduais, municipais e do Distrito Federal;

VII - regulamentar a execução de programas de segurança alimentar e nutricional, em parceria com órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal, municipais e com a sociedade civil, que contribuam para o desenvolvimento local integrado e sustentável;

VIII - realizar a articulação e a integração entre os estados, os municípios, o Distrito Federal e a sociedade civil, com vistas à implementação de desenvolvimento local, de forma coordenada com as ações de segurança alimentar e combate à fome;

IX - prestar suporte técnico à secretaria-executiva do CONSEA;

X - coordenar o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, consoante com as disposições contidas no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e do Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003; e

XI - subsidiar a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação na elaboração de indicadores de desempenho dos programas e projetos desta área de atuação para a realização do monitoramento e avaliação.

6.6. Assim, à medida em que ficou estabelecido pelo Decreto n.º 5.074/2004 que à SESAN caberia a supervisão e coordenação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nuricional, esta seria a operacionalização de atribuições do MDS, e, portanto, não há contradições conceituais quanto ao exposto no Relatório. No entanto, de forma a envolver tanto o MDS quanto o CONSEA como co-responsáveis por esse papel, optou-se por acatar as considerações do gestor e ratificar as informações contidas no parágrafo 1.4 do relatório.

6.7. O segundo ponto ressaltado pelo gestor diz respeito ao comentário da equipe apontado no parágrafo 3.11 do relatório, de que a PNSAN deveria ser coordenada fora das tensões ministeriais, mas que não há indicação de qual instância seria essa. Houve recomendação à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social no sentido de que "busque instituir um marco legal para a PNSAN, mediante

*a edição de normas que estabeleçam diretrizes, metas e indicadores de desempenho, propostas de ações prioritárias, público-alvo, **responsabilidades institucionais**, mecanismos de controle social e fontes de financiamento, **a par de outras medidas regulamentares necessárias**" (grifo nosso). Nesse caso, a recomendação do TCU pauta-se pelo princípio de que a definição política cabe ao Poder Executivo, não cabendo ao Tribunal ingerência quanto a esse aspecto, senão no que refere-se ao controle na implementação das ações e programas de governo.*

6.8. Outro ponto apontado pelo gestor diz respeito ao fato de a equipe nada relatar sobre a criação do Grupo de Trabalho do Fome Zero, no âmbito da Câmara de Políticas Sociais. O gestor também ressalta que o Grupo de Trabalho do Fome Zero na Câmara de Políticas Sociais poderia assumir a articulação das políticas estruturais com a transferência de renda e com o atendimento emergencial, apontando como relevante tal articulação. Neste ponto, o que se observa é que o item 3.32 do Relatório recomendou à SESAN que estimule a criação de fóruns permanentes, regionais, estaduais e/ou municipais com o intuito de permitir a troca de experiências e a disseminação de boas práticas de gestão do Fome Zero. Nesse sentido, a criação de Grupos de Trabalho poderia ser entendida como a própria implementação da recomendação.

6.9. O gestor manifestou-se ainda quanto à baixa execução financeira apontada no Relatório em relação a algumas ações orçamentárias. Reconheceu que, apesar do aumento de recursos entre os anos de 2002 e 2004, alguns programas e ações, especialmente as mais novas, tiveram dificuldades de execução devido ao seu processo de formatação, mas que em 2004 essas atividades já deverão apresentar desempenho mais satisfatório.

6.10. Outro aspecto a ser destacado na manifestação do gestor diz respeito ao fato de que dados referentes a alguns programas estavam subestimados, no que tange à falta de informações sobre o Programa do Leite, reforma agrária e construção de cisternas no semi-árido brasileiro. Observou-se pertinente as considerações por ele expostas, que foram agregadas ao relatório de forma a complementar e ratificar as conclusões da auditoria relativas a essas matérias, conforme itens 5.55, 5.63 e 5.76 do relatório.

6.11. Por fim, o gestor aborda as determinações e recomendações do TCU, ressaltando que para todas elas estão sendo adotadas ações concretas, fazendo uma pequena ressalva quanto à determinação inicialmente remetida à SESAN, que trata da elaboração de um modelo de avaliação de impacto do Fome Zero que deve ser, em sua opinião, dirigida ao MDS, que dispõe na sua estrutura regimental de unidade própria para esse fim. Quanto a essa requisição, optou-se por acatá-la, fazendo-se a respectiva alteração no relatório.

6.12. Feitas as análises acima, resta esclarecer que os comentários enviados pelo gestor possibilitou também que se aperfeiçoasse o texto de algumas recomendações, ante as informações adicionais prestadas.

7. Conclusão

7.1. Historicamente, tem-se que o termo segurança alimentar começou a ser utilizado após o fim da Primeira Guerra Mundial, a partir da constatação de que um país poderia dominar o outro controlando seu fornecimento de alimentos. A alimentação seria, assim, uma arma poderosa, principalmente se aplicada por uma potência em um país que não tivesse a capacidade de produzir por conta própria e suficientemente seus alimentos. A questão adquiria, portanto, um significado de segurança nacional e soberania para cada país. Esse entendimento manteve-se até a década de setenta.

7.2. Na I Conferência Mundial de Segurança Alimentar, em 1974, em um momento em que os estoques mundiais de alimentos estavam bastante escassos, com quebras de safra em importantes países produtores, a idéia da Segurança Alimentar passou a ser vinculada à produção agrícola.

Acreditava-se que o flagelo da fome e da desnutrição no mundo desapareceria com o aumento significativo da produção agrícola.

7.3. Ainda na década de setenta houve recuperação da produção mundial de alimentos, embora os males da desnutrição e da fome continuaram atingindo gravemente parcela significativa da população mundial.

7.4. A partir de então, começa-se a perceber que, mais do que a oferta, a capacidade de acesso aos alimentos por parte dos indivíduos mostra-se como a questão crucial para se entender o conceito de segurança alimentar, que passa a ser vinculado ao conceito segurança nutricional. A pobreza passa a ocupar o lugar de fator determinante da insegurança alimentar e nutricional, isto é, do não acesso regular a uma alimentação adequada, dando origem aos fenômenos da fome e da desnutrição.

7.5. Foi neste contexto de pobreza e carências que o atual governo lançou o Programa Fome Zero, tendo por princípio norteador a garantia do direito humano à alimentação como parte dos direitos civis básicos da população brasileira. Apesar da denominação genérica de programa, o Fome Zero deriva de aspectos políticos distintos daquilo que comumente se entende como programa de governo, segundo ditames do art. 2º do decreto n.º 4.052/2001. Trata-se, na verdade, de uma marca do atual governo brasileiro, um nome de fantasia, que tem por finalidade implementar uma política nacional de segurança alimentar e nutricional no país.

7.6. A análise de suas linhas de atuação permitiu inferir tratar-se de intervenções variadas que visam abordar, desde questões estruturais, como melhoria de renda das famílias e do aumento da oferta de alimentos básicos por meio do estímulo à agricultura familiar, até ações específicas e diretas de assistência alimentar. Em 2003, suas atividades priorizaram os municípios mais carentes do semi-árido nordestino, que conviveram com problemas ligados à seca e estiagem.

7.7. Para implementar a proposta do Fome Zero a Medida Provisória n.º 103/2003, convertida na Lei n.º 10.683/2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, criou o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA), o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e transformou a Secretaria de Estado da Assistência Social em Ministério da Assistência Social, o qual passou a contar em sua estrutura com o Conselho de Articulação de Programas Sociais.

7.8. Em outubro de 2003, foi editada a Medida Provisória n.º 132, convertida na Lei n.º 10.836/2004, criando o Programa Bolsa Família, com a finalidade de unificar os procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal.

7.9. Observou-se que a atuação do Fome Zero guarda consonância tanto com os objetivos do Decreto 4.229/2002 - PNDH, quanto com os objetivos da PNSAN. Grande parte das ações e programas por ele elencados, na verdade, já constavam do PPA 2000/2003, sendo que algumas ações foram extintas, outras, criadas.

7.10. O mérito da mudança implementada pelo Fome Zero foi de ordem institucional, com a junção de diversas políticas de governo em projetos e programas orçamentários visando atacar, de forma prioritária, a situação de risco ou insegurança alimentar e nutricional de parcela significativa da população brasileira. Estudos do IPEA estimaram em 54 milhões o número de pessoas que se encontravam abaixo da linha de pobreza em 2002 (considerando a renda per capita de até 1/2 salário mínimo), sendo a maioria dessas famílias residentes em áreas urbanas não-metropolitanas.

7.11. Reconhece-se, ainda, que a implementação das ações afetas ao Fome Zero não pode prescindir de avaliação adequada de seu impacto, tanto por decorrência das emergências sociais que busca enfrentar, quanto pela materialidade que o cerca.

7.12. Observou-se que está em processo de definição e construção, no âmbito da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do MDS, um sistema de avaliação global do impacto do Fome Zero sobre quatro níveis de atuação: a família, a municipalidade, a região (com foco prioritário no

semi-árido nordestino) e o nível nacional. Pretende-se verificar, por exemplo, o impacto do Fome Zero sobre os níveis de insegurança alimentar em um conjunto de famílias em uma área definida, assim como sobre a geração de bens públicos, como infra-estrutura social e produtiva, e a melhoria do capital humano, como alfabetização de adultos. Almeja-se, ainda, auferir resultados produzidos sobre instituições do governo e da sociedade civil e o desenvolvimento e crescimento econômico de uma área determinada.

7.13. Em termos operacionais, tem-se a dificuldade de inserção do Fome Zero na concepção referenciada pelo Decreto n.º 2.829/98 e pela Portaria MOG n.º 42/99, haja vista que suas linhas de atuação possuem amplo leque de ações afetas a diversos programas orçamentários, não se enquadrando no conceito estabelecido pela Legislação. Assim, as atribuições específicas dos responsáveis pela implementação do Fome Zero não se sobrepõem às atribuições dos demais órgãos e unidades responsáveis pelos Programas de governo.

7.14. Em termos orçamentários, os programas correspondentes à maioria das linhas de ação do Fome Zero tiveram, no período 2002/2004, acréscimo de créditos alocados. Em 2002, foram destinados pela LOA (Lei + créditos) R$ 9,77 bilhões; em 2003, R$ 12,54 bilhões; e em 2004 R$ 15,44 bilhões. Isto demonstra aumento nominal de 58% na alocação dos créditos, contra uma inflação de 24,68% pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), no período, ou de 28,13%, se considerarmos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ambos medidos pelo IBGE. No que concerne à execução financeira, em 2002 foram pagos 71,22% do autorizado e em 2003 foram pagos 74,87%.

Da análise da execução financeira observa-se que os programas de transferência de renda e de execução descentralizada, mediante repasse de recursos direto e fundo a fundo, representaram 66% do total de recursos alocados ao Programa Fome Zero e corresponderam a 83,37% do total de recursos pagos em 2003. Ou seja, constata-se uma priorização e melhor execução dos programas de transferência de recursos.

Na figura 1 apresenta-se o percentual de execução financeira dos programas de transferência de renda em 2003, cuja execução média foi de 85,69%.

Figura 1 - Execução financeira das ações de programas de transferência de renda – 2003
Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

A Figura 2 apresenta as ações correspondentes aos repasses de recursos direto e fundo-a-fundo, cuja execução média foi de 98,17% no exercício de 2003.

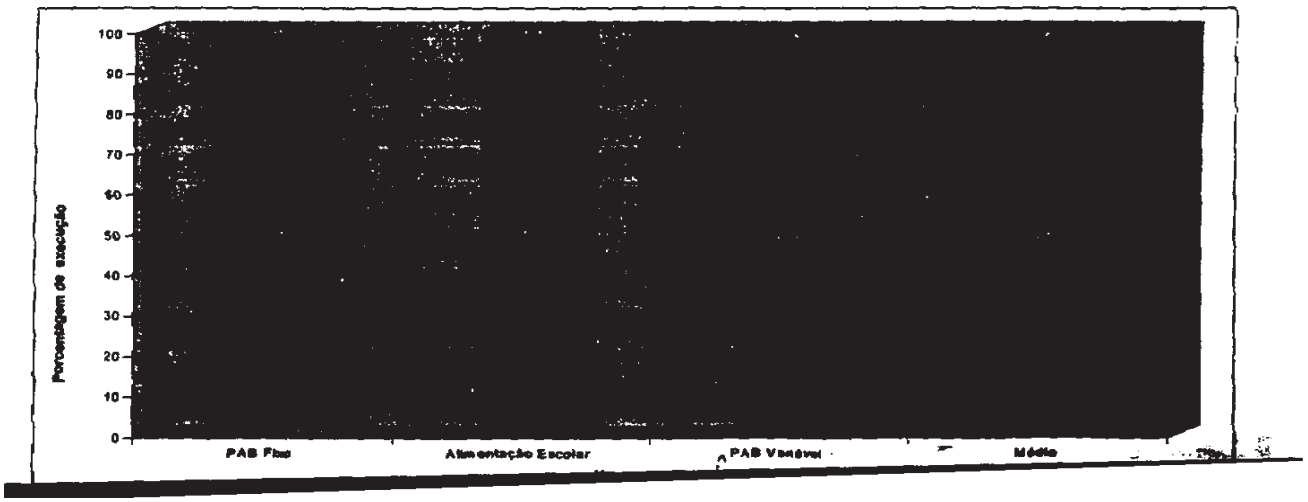

Figura 2 - Execução financeira das ações de programas de transferência direta e fundo a fundo – 2003
Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

Por outro lado, aqueles programas voltados ao fortalecimento da economia familiar, reforma agrária, geração de emprego e renda e demais ações de saúde não apresentaram o mesmo nível de execução financeira, conforme apresentado na Figura 3, cujo percentual médio de execução foi de 38,18%.

Figura 3 - Execução financeira das ações dos demais programas - 2003

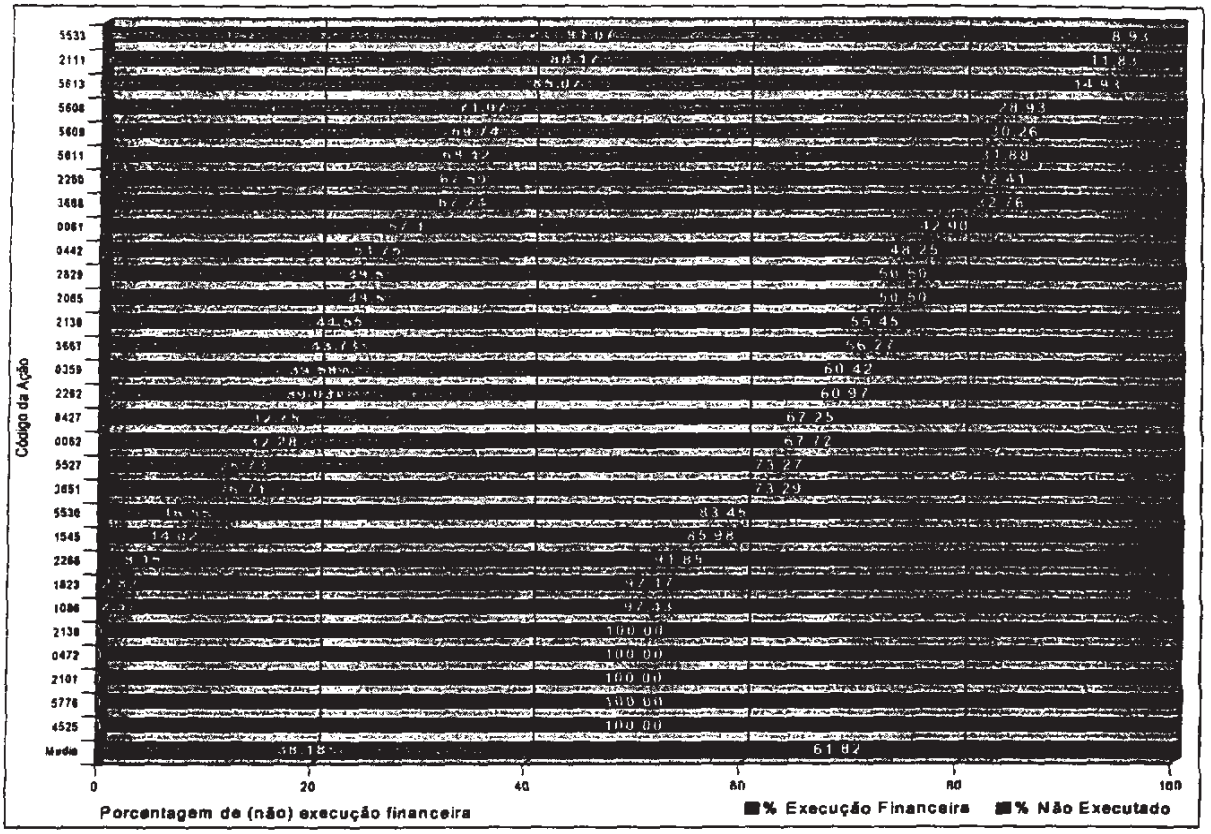

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

7.15. Este fato merece destaque tendo em vista que conforme já ressaltado em Levantamento realizado pelo Tribunal (TC-006.944/2003-6), especialistas e gestores entendem que pouco adianta a transferência de recursos a famílias mais vulnerabilizadas, tanto social como economicamente, se estas pessoas não tiverem uma possibilidade de emprego ou ocupação que gere uma renda estável e alavanque sua condição de vida, fazendo-as sair da condição de pobreza e miséria em que estão inseridas. Tentar romper o ciclo vicioso da pobreza no Brasil é justamente a proposta do Fome Zero.

7.16. As diversas condições externas que afetaram o sucesso do Fome Zero em 2003, segundo discurso do ex-ministro José Graziano, foram: aumento recorde do desemprego no país; redução de 13,3% na renda dos assalariados; baixa mobilização das ações de reforma agrária; contingenciamento de programas sociais; e redução de 5% no consumo real de alimentos. Esses fatos demonstram que o Fome Zero por si só não é suficiente para promover as mudanças almejadas, haja vista depender de condições macroeconômicas não gerenciáveis por seus gestores diretos (entenda-se Ministério do Desenvolvimento Social), mas sim por outros setores do governo brasileiro e mesmo de aspectos econômicos cuja competência não seja somente do Estado, mas também da Sociedade Civil.

7.17. A partir das conclusões da auditoria, foi possível propor recomendações aos órgãos competentes, no sentido de contribuir com a PNSAN e para a conseqüente gestão e controle do Fome Zero.

Proposta de Encaminhamento

8.1 Diante do exposto, submete-se este relatório à consideração superior, com as propostas que se seguem, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator.

8.1.1. Determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que encaminhe a este Tribunal, tão logo concluído, o modelo de avaliação de impacto definido para o Fome Zero.

8.1.2. Recomendar à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:

a) procure pautar a construção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) pelas propostas de ações definidas pelo Decreto n.º 4.229/2002, explicitadas no item que trata da Garantia do Direito à Alimentação, suplementando-se, no que couber, com outras diretrizes consideradas necessárias à promoção da segurança alimentar e nutricional no país;

b) observe, na construção da PNSAN, cinco dimensões básicas em que devam estar inseridas as propostas de ação, quais sejam: i) a esfera da produção de alimentos, desde o acesso à terra e incentivo à produção para autoconsumo pelas famílias rurais e fortalecimento da agricultura familiar, passando pela vigilância sanitária sobre a produção, armazenagem, comercialização e rotulagem de matéria-prima, produtos in natura, *alimentos industrializados e refeições, e compreendendo, ainda, o acesso e uso sustentável dos recursos naturais e da água; ii) a esfera do acesso aos alimentos, no tocante ao abastecimento alimentar e agricultura urbana; iii) a esfera do consumo, que compreende a educação alimentar, o respeito a diversidade cultural e o fortalecimento de entidades e órgãos de defesa dos consumidores; iv) a esfera da suplementação alimentar, que engloba a alimentação escolar, o Programa de Alimentação ao Trabalhador, os restaurantes populares e os bancos de alimentos; e v) a esfera emergencial, constituída pelos mutirões de coleta e doações de alimentos e pelos programas de distribuição de renda ou cestas básicas que satisfaçam de forma imediata às carências alimentares mais extremas de grupos populacionais específicos;*

c) busque instituir marco legal para a PNSAN, mediante a edição de normas que estabeleçam diretrizes, metas e indicadores de desempenho, propostas de ações prioritárias, público-alvo, responsabilidades institucionais, mecanismos de controle social e fontes de financiamento, a par de outras medidas regulamentares necessárias;

d) busque incorporar, dentre os princípios norteadores da PNSAN, a eqüidade de gênero e raça/etnia nas suas propostas de ações, assim como assim como o atendimento a grupos mais vulneráveis e com maior dificuldade de acesso aos alimentos, estes últimos entendidos pelas famílias que vivem em regiões isoladas, em locais de difícil acesso a bens e serviços públicos em geral.

8.1.3. Recomendar à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:

a) estimule a criação de fóruns permanentes regionais, estaduais e/ou municipais de segurança alimentar e nutricional, com a participação de entidades governamentais, movimentos organizados da sociedade civil e especialistas na área, permitindo a troca de experiências e a disseminação de boas práticas de gestão do Fome Zero;

b) normatize a composição, atribuições e forma de participação dos conselhos locais no âmbito da PNSAN, de forma a racionalizar e agilizar a tomada de decisões nas municipalidades e evitar sobreposição de ações e responsabilidades com outros conselhos já constituídos

8.2 Encaminhar cópia da Decisão que vier a ser adotada pelo Tribunal, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentarem, e do inteiro teor do presente relatório, para os seguintes destinatários:

a) Ministro Chefe da Casa Civil;

b) Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

c) Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;

d) Secretaria Federal de Controle Interno;

e) Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

f) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;

g) Secretaria Especial dos Direitos Humanos;

h) Presidente da Câmara dos Deputados, com proposta de encaminhamento às seguintes Comissões: Mista do Orçamento; do Congresso Nacional; de Fiscalização Financeira e Controle; de Seguridade Social e Família; e de Direitos Humanos e Minorias, ambas da Câmara dos Deputados;

i) Presidente do Senado Federal, com proposta de encaminhamento às seguintes Comissões: de Fiscalização e Controle e de Assuntos Sociais;

j) Procurador-Geral da República, com proposta de encaminhamento à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;

k) Presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

8.3 Arquivar os presentes autos na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo.

É o relatório.

VOTO

Registro de plano que grande parte deste trabalho foi utilizado pelo Ministro Guilherme Palmeira, relator das Contas do Governo relativas ao exercício de 2003, para elaborar o Parecer Prévio sobre as referidas Contas, no que diz respeito à área temática Segurança Alimentar.

2. Como decorrência da análise das informações consignadas neste relatório, referentes ao exercício de 2002 a 2003, o Tribunal deliberou na Sessão Extraordinária de Plenário, de 15/06/2004, quando do exame das Contas do Governo relativas a 2003, expedir recomendação ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no sentido de que envidasse esforços, junto aos diversos setores da administração pública envolvidos na execução do Programa Fome Zero, com vistas a incrementar a implementação das ações estruturais, garantindo, de modo sustentável, a inclusão social dos beneficiários do Programa.

3. Conforme consignado no presente relatório, o objetivo desta auditoria de natureza operacional é o Programa Fome Zero, gerenciado no âmbito da Secretaria de Segurança Alimentar do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem por finalidade implantar uma política nacional de segurança alimentar e nutricional no Brasil, por meio da articulação de ações nos três níveis de governo e da sociedade civil, contribuindo para que todas as famílias brasileiras tenham condições de se alimentar dignamente com regularidade, quantidade e qualidade necessárias à manutenção de sua saúde física e mental.

4. O trabalho buscou atingir dois objetivos: verificar a lógica de intervenção do Fome Zero em relação aos princípios norteadores de uma política de segurança alimentar e nutricional e verificar a

proposta de instrumentalização do Fome Zero dentro da esfera pública. Assim, foram investigadas questões referentes à: a) adequação e consistência da finalidade, objetivos, produtos e atividades do Fome Zero com os princípios e pressupostos norteadores de uma política de segurança alimentar e nutricional; b) estratégia operacional adotada pelo governo na implementação do Fome Zero; c) lógica de intervenção das ações de transferência direta de renda com condicionalidades, das ações estruturantes, das ações de atenção básica à saúde, das ações voltadas à alimentação escolar e de ações ditas como específicas de segurança alimentar e nutricional (educação alimentar, distribuição de leite e cestas básicas, banco de alimentos, restaurantes populares) para o alcance do Fome Zero.

5. O Fome Zero não é um programa de governo nos moldes daqueles inclusos no Plano Plurianual, mas um conjunto de políticas de segurança alimentar e nutricional assumidas pelo governo federal. É tido como uma marca do atual governo brasileiro, um nome de fantasia, elencando um amplo conjunto de ações que devem ser priorizadas no sentido de garantir segurança alimentar e nutricional à população brasileira.

6. A instrumentalização do Fome Zero possui lógica de intervenção compreendida por ações de três tipos: Ações Emergenciais ou Específicas, voltadas para o combate à insegurança alimentar e nutricional de famílias que não conseguem comer com regularidade, quantidade e qualidade necessárias; Ações Estruturais, que são aquelas voltadas ao combate das causas mais profundas da fome e pobreza, através de ações de geração de renda e emprego; e Ações Locais, a serem adotadas pelas prefeituras e sociedade civil.

7. As suas linhas de atuação possuem amplo leque de programas orçamentários de governo, dispostas em vários Ministérios, tendo a equipe de auditoria examinado aquelas de maior materialidade, quais sejam: transferência de renda com condicionalidades; banco de alimentos; restaurantes populares; alimentação e educação nutricional nas escolas e creches; promoção e vigilância em saúde e nutrição; apoio e fortalecimento da agricultura familiar; reforma agrária; abastecimento familiar; Programa Primeiro Emprego; convivência com o semi-árido (cisternas) e educação alimentar.

8. Conforme se verifica pelo relatório da equipe, grande parte das ações e programas elencados pelo Fome Zero já constavam do Plano Plurianual 2000/2003, sendo que algumas ações foram extintas, outras criadas e algumas renomeadas. Observa-se assim que o grande mérito da mudança proposta foi de ordem institucional, visando atacar, de forma prioritária, a situação de risco ou insegurança alimentar e nutricional de 54 milhões de pessoas (segundo estudos do IPEA-2002), que se encontram abaixo da linha da pobreza – considerando a renda per capita de até 1/2 salário mínimo.

9. Verifica-se da análise da execução financeira das ações integrantes do Fome Zero, realizada pela equipe de auditoria, que os programas de transferência de renda e de execução descentralizada, mediante repasse de recursos direto de fundo a fundo, representaram 66% do total de recursos alocados ao Programa e corresponderam a 83,38% do total de recursos pagos em 2003, constatando-se assim uma priorização e melhor execução dos programas de transferência de renda.

10. Constata-se também que aqueles programas voltados ao fortalecimento da economia familiar, reforma agrária, geração de emprego e renda e demais ações de saúde não apresentaram o mesmo nível de execução financeira, no exercício de 2003, cujo percentual médio de execução foi de 38,18%.

11. O percentual de execução financeira dos programas que compõem o Fome Zero, no exercício de 2004, não foi objeto de análise no relatório, tendo em vista que os dados examinados pela equipe de auditoria referiam à execução do orçamento até março/2004.

12. Assim e tendo em vista o entendimento predominante, entre especialistas e gestores, de que de pouco adianta a transferência de recursos a famílias mais vulnerabilizadas, tanto social como economicamente, se estas pessoas não tiverem uma possibilidade de emprego ou ocupação que gere renda estável e alavanque sua condição de vida, fazendo-as sair da condição de pobreza e miséria em que estão inseridas, esta Corte expediu no corrente ano recomendação ao Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome no sentido de envidar esforços para incrementar a implementação das ações estruturantes, conforme destaquei no início deste voto.

13. A propósito, vale salientar trecho do artigo publicado no Correio Braziliense de 17/09/2004, de autoria do representante do Governo Federal no Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, Frei Beto, no sentido de que a "... *fome não se combate com donativos, nem apenas com transferência de renda. Precisa ser complementada por políticas efetivas de mudanças estruturais, com as reformas agrária e tributária, capazes de desconcentrar as rendas fundiária e financeira. Tudo isso amparado por uma política ousada de insumos e créditos às famílias beneficiárias, que devem ser alvo de um intenso trabalho educativo na linha de Paulo Freire, de modo a se tornarem protagonistas socioeconômicas e sujeitos políticos e históricos.*"

14. Considerando que o sucesso do Fome Zero em 2003 foi afetado pelo aumento recorde do desemprego no país, redução na renda dos assalariados, baixa mobilização das ações da reforma agrária, contingenciamento de programas sociais, redução no consumo real de alimentos, segundo declarações do ex-Ministro José Graziano, conclui-se, conforme anotado pela equipe de auditoria, que o Fome Zero por si só não é suficiente para promover as mudanças almejadas, pois depende de condições macroeconômicas não gerenciáveis pelo gestor direto do Programa, mas sim por outros setores do governo brasileiro e mesmo de aspectos econômicos cuja competência não é somente do Estado mas também da sociedade civil.

15. Vê-se assim que o governo federal está consciente e empenhado em combinar as políticas estruturantes e as emergenciais necessárias à consecução do grande objetivo do Programa Fome Zero, que é a erradicação da fome e da exclusão social, e, por certo, envidará todos os esforços, neste ano e nos próximos, para o alcance dessa meta. Desse modo, penso que as propostas formuladas pela equipe de auditoria e acolhidas pelos dirigentes da Seprog, contribuirão, por certo, para o aperfeiçoamento de tão importante política pública, pelo que endosso as medidas propugnadas no relatório de auditoria.

16. Por fim assinalo que a ação de grande materialidade e relevância no Programa Fome Zero – Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família, foi objeto de auditoria específica, TC-007.329/2004-0, a qual estou trazendo à apreciação dos nobres pares também nesta assentada.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 29 de setembro de 2004.

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo

RELATÓRIO AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL

PROGRAMA FOME ZERO

Benjamim Lima Júnior
Claudio Henrique Correia
Paulo Gomes Gonçalves

BRASÍLIA – Julho de 2004

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL NO PROGRAMA FOME ZERO

TC nº 002.155/2004-6

Relator: Ministro Ubiratan Aguiar

Vinculação ministerial: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Responsáveis: Patrus Ananias de Souza
Ministro de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
CPF: 174.864.406-87

José Giácomo Baccarin
Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional
CPF: 019.834.758-82

Vinculação no TCU: 4ª SECEX

Designação da equipe: Portaria Adfis/TCU n.º 97, de 16/02/2004.

Registro Fiscalis: 343/2004

Objetivos da auditoria: Verificar se a lógica de intervenção do Fome Zero está adequada e consistente com os princípios e pressupostos norteadores de uma política de segurança alimentar e nutricional; e identificar quais medidas vêm sendo tomadas no sentido de associar a formulação do Fome Zero com sua instrumentalização dentro da esfera pública.

Período abrangido pela auditoria: Exercícios 2002 a 2004

Período de realização da auditoria: planejamento de 16 a 20/02/2004; execução de 26/02 a 19/03/2004 e relatório de 22/03 a 02/04/2004

Equipe de auditoria:

Analista de Controle Externo	Matrícula	Lotação
Benjamim Lima Júnior	5040-7	Seprog
Cláudio Henrique Correia	2949-1	Semag
Paulo Gomes Gonçalves (coordenador)	4553-5	Seprog
Patrícia Maria Corrêa (supervisora)	2485-6	Seprog

Agradecimentos

Agradece-se a participação nos Painéis de Referência de planejamento e execução dos trabalhos, oportunidade em que foram discutidas e apresentadas sugestões à matriz de planejamento e ao relatório de auditoria, dos técnicos e especialistas a seguir nominados: Sr. Jorge Abrahão, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); Sr. Edélcio Vigna de Oliveira, assessor do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc); Sr. Américo Martins e Sr.ª Raildy Azevedo Martins, da Controladoria Geral da União; Sr.ª Ana Claudia Messias Martins, Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar; Sr. Claudio Castello Branco e Sr. Marcelo Luiz Souza da Eira, da Secretaria Adjunta de Fiscalização (Adfis/TCU); Sr. Paulo Roberto Pereira, da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag/TCU); Sr.ª Maria do Perpétuo Socorro Teixeira Costa e Sr.ª Márcia Maria Abbehusen, da 4ª Secretaria de Controle Externo (4ª Secex/TCU); Sr. Luiz Akutsu, da Secretaria de Recursos (Serur/TCU); e Sr. Eric Korsten, Consultor do DFID .

Resumo

A presente auditoria encontra-se prevista no Plano de Auditoria para o 1° semestre de 2004, tendo sido decorrente dos itens 9.1.3 do Acórdão n.° 381/2003; 9.3 do Acórdão n.° 1.046/2003 e 9.1 do Acórdão n.° 1.869/2003, exarados pelo Plenário deste Tribunal de Contas da União.

O objeto desta auditoria de natureza operacional é o Programa Fome Zero, gerenciado no âmbito da Secretaria de Segurança Alimentar do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem por finalidade implantar uma política nacional de segurança alimentar e nutricional no Brasil, por meio da articulação de ações dos três níveis de governo e da sociedade civil, contribuindo para que todas as famílias brasileiras tenham condições de se alimentar dignamente com regularidade, quantidade e qualidade necessárias à manutenção de sua saúde física e mental.

O escopo do trabalho pautou-se por dois objetivos: verificar a lógica de intervenção do Fome Zero em relação aos princípios norteadores de uma política de segurança alimentar e nutricional; e verificar a proposta de instrumentalização do Fome Zero dentro da esfera pública. Foram investigadas três questões referentes à: i) adequação e consistência da finalidade, objetivos, produtos e atividades do Fome Zero com os princípios e pressupostos norteadores de uma política de segurança alimentar e nutricional; ii) estratégia operacional adotada pelo governo na implementação do Fome Zero; iii) lógica de intervenção das ações de transferência direta de renda com condicionalidades, das ações estruturantes, das ações de atenção básica à saúde, das ações voltadas à alimentação escolar e de ações ditas como específicas de segurança alimentar e nutricional (educação alimentar, distribuição de leite e cestas básicas, banco de alimentos, restaurantes populares) para o alcance dos objetivos do Fome Zero.

A metodologia utilizada na análise das questões foi a pesquisa qualitativa e quantitativa, mediante: a) consulta documental; b) consulta bibliográfica; c) consulta à legislação específica e orçamentária/financeira; d) entrevista com gestores públicos, especialistas em avaliação de políticas públicas, especialistas na área tema do trabalho e conselheiros dos conselhos de segurança alimentar e nutricional estaduais; e) workshops e palestras proferidas por especialistas na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada de 17 a 20 de março de 2004, em Recife-PE; e f) coleta de dados orçamentários e financeiros.

No âmbito dos trabalhos, observou-se que a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) que se pretende construir no país e o Fome Zero são dois instrumentos compatíveis entre si, devendo estar inseridos, respectivamente, nos planos estratégico e operacional do Estado de promover e garantir o Direito Humano à Alimentação.

A PNSAN transcende a mandato e esfera de governo, dada sua dimensão temporal contínua e de aplicabilidade em todo território nacional. Devido à organicidade e transversalidade de suas ações, tal política deveria ser coordenada fora das tensões ministeriais. Deve estar instrumentalizada de forma clara nos planos e orçamentos públicos, indo além de simples referência programática, definindo compromissos e metas de desempenho, amparadas legalmente e de cumprimento compulsório, assim como tem-se definido metas de resultado fiscal nas legislações orçamentárias vigentes.

O Fome Zero representa o vínculo entre a formulação da política e a atuação estatal, definindo proposições setoriais e regionais, responsabilidades institucionais dos atores envolvidos e a combinação de ações e recursos orçamentários disponíveis. Ressalve-se que a nomenclatura "Programa Fome Zero", embora o classifique com a denominação genérica de programa, deriva de aspectos políticos distintos daquilo que comumente se entende como programa de governo, assim estabelecido no orçamento público brasileiro, conforme os ditames do art. 2º do decreto n.º 4.052/2001. Por se tratar de um amplo leque de ações afetas a diversos programas orçamentários, tem-se dificuldade de inserção do Fome Zero na concepção referenciada pelo Decreto n.º 2.829/98 e pela Portaria MOG n.º 42/99, que tratam de normas para elaboração e estruturação dos Programas no Plano Plurianual e dos Orçamentos da União. A Legislação define, além do conceito de Programa, as responsabilidades, objetivos e unidade responsável por Programas desenvolvidos por mais de um órgão ou unidade administrativa.

A respeito da sua estratégia instrumental, entendeu-se que o Fome Zero assenta-se em cinco linhas de atuação: ações específicas dirigidas a grupos populacionais em situação de carência alimentar e nutricional; aumento da oferta de alimentos básicos; barateamento da alimentação; educação alimentar; e ações estruturantes voltadas à geração de empregos e aumento da renda.

Grande parte das ações e programas elencados pelo Fome Zero, na verdade, já constavam do Plano Plurianual 2000/2003, sendo que algumas ações foram extintas, outras, criadas, e algumas outras renomeadas. O mérito da mudança proposta foi de ordem institucional, visando atacar, de forma prioritária, a situação de risco ou insegurança alimentar e nutricional de 54 milhões de pessoas que se encontram abaixo da linha de pobreza (considerando a renda per capita de até 1/2 salário mínimo).

O trabalho considerou, para fins de análise, nove áreas de intervenção, que tiveram no Projeto de Lei Orçamentária 2004 dotação no valor de R$ 15,44 bilhões, o que correspondia a 89,7% dos recursos totais destinados ao Fome Zero informados pelo então Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, em resposta à diligência formalizada pelo Ofício n.º 401/2003, de 26.11.2003, deste Tribunal.

A partir das conclusões da auditoria, foi possível propor recomendações aos órgãos competentes, no sentido de contribuir com a PNSAN e para a conseqüente gestão do Fome Zero.

Lista de Siglas

ASTEC:	Assessoria Técnica do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar.
Ceasa:	Centrais de Abastecimento S/A
Cerenu:	Centro de Recuperação Nutricional
CNAS:	Conselho Nacional de Assistência Social
CNSAN:	Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Consea:	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Deplan:	Departamento de Planejamento Estratégico.
DFID:	Ministério Britânico para o Desenvolvimento Internacional
FAO:	Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FNS:	Fundo Nacional de Saúde
IBGE:	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Incra:	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Inesc:	Instituto de Estudos Socioeconômicos
INPC:	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA:	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
Ipea:	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA:	Lei Orçamentária Anual
Mesa:	Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome
MDS:	Ministério do Desenvolvimento Social
OGU:	Orçamento Geral da União
ONU:	Organização das Nações Unidas
Pnad:	Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios
Pnud/ONU:	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNDH:	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNSAN:	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PPA:	Plano Plurianual
Pronaf:	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Seprog:	Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo
SESAN:	Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional
Sisvan:	Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional
TCU:	Tribunal de Contas da União

Lista de Ilustrações

Tabelas

Tabela 1: Propostas de ações para Garantia do Direito à Alimentação - Decreto n.º 4.229/2002.....
Tabela 2: Fome Zero - Receitas das doações em dinheiro repassadas ao Tesouro Nacional - 2003 e 2004 (R$).....
Tabela 3: Bolsa-Família - Metas e recursos orçamentários para 2004.....
Tabela 4: Programas de Transferência Direta de Renda - n.º de famílias atendidas por região (dezembro 2003).....
Tabela 5: Programas de transferência direta de renda - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004).....
Tabela 6: Banco de Alimentos - Metas e recursos orçamentários para 2004 .....
Tabela 7: Restaurantes Populares - Metas e recursos orçamentários para 2004. .....
Tabela 8: Alimentação Escolar - Histórico orçamentário e financeiro(2002-2004).....
Tabela 9: Promoção e Vigilância em Saúde e Nutrição - Metas e recursos orçamentários para 2004. .....
Tabela 10: Saúde Básica - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004) .....
Tabela 11: Agricultura Familiar - Metas e recursos orçamentários para 2004. .....
Tabela 12: Agricultura Familiar - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004) .....
Tabela 13: Reforma Agrária - Metas e recursos orçamentários para 2004.....
Tabela 14: Reforma Agrária - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004).....
Tabela 15: Abastecimento Alimentar - Metas e recursos orçamentários para 2004. .....
Tabela 16: Abastecimento Alimentar - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004) .....

Figuras

Figura 1 - Execução financeira das ações de programas de transferêcia de renda – 2003.....
Figura 2 - Execução financeira das ações de programas de transferência direta e fundo a fundo – 2003 .....
Figura 3 - Execução financeira das ações dos demais programas - 2003 .....

Sumário

1. Introdução.....

Antecedentes .....
Identificação do objeto de auditoria.....
Objetivo e escopo da auditoria .....
Metodologia .....

2. Visão geral do Fome Zero.....

Histórico.....
Princípio e finalidade.....
Público-alvo .....
Aspectos orçamentários e financeiros.....

3. Princípios e pressupostos para a construção da PNSAN.....

O princípio do Direito Humano à Alimentação.....
Componentes de uma política de segurança alimentar e nutricional.....
Participação social nas políticas de segurança alimentar e nutricional.....

4. Estratégia operacional adotada pelo Fome Zero.....

5. Instrumentalização do Fome Zero no âmbito do governo federal .....

Transferência de renda com condicionalidades .....
Banco de alimentos.....
Restaurantes populares.....
Alimentação e educação nutricional nas escolas e creches.....
Promoção e vigilância em saúde e nutrição.....
Apoio e fortalecimento da agricultura familiar.....
Reforma Agrária.....
Abastecimento alimentar.....
Outras linhas de ação. .....

6. Análise dos Comentários dos Gestores .....

7. Conclusão .....

8. Proposta de Encaminhamento .....

Apêndice A - Fome Zero - Ações de maior materialidade - Histórico orçamentário e financeiro detalhado das ações correlatas do exercício de 2002

Apêndice B - Fome Zero - Ações de maior materialidade - Histórico orçamentário e financeiro detalhado do exercício de 2003

Apêndice C - Fome Zero - Ações de maior materialidade - Histórico orçamentário e financeiro detalhado do exercício de 2004

Apêndice D - Fome Zero - Ações de maior materialidade - Histórico orçamentário e financeiro resumido período 2002/2004

Apêndice E - Fome Zero - Ações de maior materialidade - Dotações orçamentárias do Projeto do Plano Plurianual 2004/2007 e da Lei Orçamentária Anual 2004

Apêndice F - Marco lógico desenvolvido pela Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional para as ações do Fome Zero sob sua coordenação.

Referências

1. Introdução

Antecedentes

1.1. A presente auditoria de natureza operacional encontra-se prevista no Plano de Auditoria para o 1° semestre de 2004, tendo sido decorrente dos itens 9.1.3 do Acórdão n.° 381/2003; 9.3 do Acórdão n.° 1.046/2003 e 9.1 do Acórdão n.° 1.869/2003, exarados pelo Plenário deste Tribunal de Contas da União (TCU). Nos termos da Portaria Adfis/TCU n.° 97, de 16/2/2004, foram designados a equipe e os prazos para execução dos trabalhos.

1.2. Durante a fase de planejamento da auditoria foram executadas as seguintes atividades:

a) revisão de material bibliográfico;
b) revisão da legislação;
c) entrevistas com gestores e especialistas no tema;
d) definição do problema e das questões de auditoria;
e) elaboração da matriz de planejamento;
f) elaboração de cronograma e definição de responsabilidades das atividades a serem realizadas na fase de execução dos trabalhos;
g) realização de painel de referência com a presença de técnico do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea), especialista em avaliação de políticas sociais; assessor do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) e técnicos do TCU, de modo a conferir a lógica da auditoria e a metodologia apresentada na matriz de planejamento;
h) elaboração do relatório de planejamento de auditoria.

1.3. Em Despacho de 18 de março de 2004, o Exm° Ministro Ubiratan Aguiar, Relator da Lista de Unidades Jurisdicionadas para o biênio 2003/2004, apreciou e autorizou a realização da auditoria nos moldes do projeto apresentado pela Unidade Técnica.

Identificação do objeto de auditoria

1.4. O objeto desta auditoria é o Programa Fome Zero, coordenado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), e tendo como órgão consultivo o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), que tem por finalidade implantar uma política nacional de segurança alimentar e nutricional no Brasil, por meio da articulação de ações dos três níveis de governo e da sociedade civil, contribuindo para que todas as famílias brasileiras tenham condições de se alimentar dignamente com regularidade, quantidade e qualidade necessárias à manutenção de sua saúde física e mental.

1.5. O Fome Zero não se constitui em um programa sob o ponto de vista orçamentário. Sua concepção denota que se trata de política social representada por um conjunto de ações setoriais, agrupadas em três categorias de políticas, denominadas de Específicas, Estruturais e Locais, intersectas a vários órgãos e atores, que busca contribuir no combate à fome e à redução da insegurança alimentar e nutricional.

Objetivo e escopo da auditoria

1.6. O presente trabalho teve por objetivo verificar quais medidas vêm sendo tomadas no sentido de associar a formulação do Fome Zero com a sua instrumentalização dentro da esfera pública. Diante dessa situação, e considerando-se certos pressupostos - acontecimentos, condições e decisões - importantes e necessários para viabilizar a solução desse problema social e de suas causas, entende-se necessário verificar se a lógica de intervenção do Fome Zero está adequada e consistente com os princípios e pressupostos norteadores de uma política de segurança alimentar e nutricional.

1.7. Foram identificadas algumas linhas de ação consideradas de maior materialidade e impacto no enfrentamento do problema da insegurança alimentar e nutricional, junto às quais esta auditoria procurou deter-se de forma mais aprofundada.

1.8. Como escopo do trabalho foram investigadas três questões: i) a adequação e consistência da finalidade, objetivos, produtos e atividades do Fome Zero com os princípios e pressupostos norteadores de uma política de segurança alimentar e nutricional; ii) a estratégia operacional adotada pelo governo na implementação do Fome Zero; e iii) a instrumentalização das ações de transferência direta de renda com condicionalidades, das ações estruturantes, das ações de atenção básica à saúde, das ações voltadas à alimentação escolar e de ações ditas como específicas de segurança alimentar e nutricional (educação alimentar, distribuição de leite e cestas básicas, banco de alimentos, restaurantes populares) para o alcance dos objetivos do Fome Zero.

Metodologia

1.9. A metodologia utilizada na análise das questões de auditoria contemplou pesquisa qualitativa e quantitativa, mediante: a) consulta documental; b) consulta bibliográfica; c) consulta à legislação específica e orçamentária/financeira; d) entrevista com gestores públicos, especialistas em avaliação de políticas públicas, especialistas na área tema do trabalho e conselheiros dos conselhos de segurança alimentar e nutricional estaduais; e) *workshops* e palestras proferidas por especialistas na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada de 17 a 20 de março de 2004; e f) coleta de dados orçamentários e financeiros.

1.10. De modo a demonstrar a compatibilidade lógica das ações governamentais do Fome Zero executadas diretamente pelo Ministério do Desenvolvimento Social (Apêndice "F"), no que diz respeito à sua finalidade (benefício almejado), objetivos específicos (resultados diretos associados à geração de bens e serviços), produtos a serem ofertados (bens e serviços necessários para a consecução dos objetivos) e atividades a serem desenvolvidas (tarefas que devem ser executadas para a geração de bens e serviços), utilizou-se a aplicação da Técnica de Auditoria "Marco Lógico", aprovada pela Portaria Segecex/TCU n.º 39, de 22/05/2001[1].

1.11. Para subsidiar a identificação dos princípios e pressupostos que devem nortear uma política de segurança alimentar e nutricional foram utilizados, além da análise bibliográfica e entrevista com especialistas, o Programa Nacional de Direitos Humanos, aprovado pelo Decreto n.º 4.229/2002, as Metas de Desenvolvimento do Milênio, estabelecidas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud/ONU), e as informações e documentos obtidos durante a II

[1] Marco Lógico pode ser entendido como um modelo analítico para orientar a formulação, execução, acompanhamento e avaliação de programas e projetos governamentais. A sua utilização propicia a análise detalhada do programa ou do projeto objeto da auditoria.

Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN), realizada em Pernambuco, durante os dias 17 a 20 de março do corrente ano. Esse assunto será tema do capítulo 3 do relatório.

1.12. O teor do capítulo 4 apresenta as linhas de atuação do Fome Zero e o arranjo institucional do programa promovido pelos seus formuladores, por meio do qual foi possível identificar a sua estratégia de operacionalização.

1.13. Por fim, partindo-se das informações constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2004/2007 e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2004), procurou-se identificar as principais ações do governo federal que concorrem para o alcance dos objetivos específicos do Fome Zero, avaliando a sua materialidade no âmbito do Orçamento Geral da União para 2004, seu histórico orçamentário e financeiro no biênio 2002/2003 (Apêndices de "A" a "E"), bem como os possíveis impactos de cada uma delas na qualidade, quantidade e regularidade no acesso à alimentação da população beneficiada, ou seja, sua contribuição na garantia da segurança alimentar e nutricional da família beneficiária. Esse assunto será tratado no capítulo 5.

2. Visão geral do Fome Zero

Histórico

2.1. Incluído entre as propostas da campanha presidencial de 2002, o Programa Fome Zero foi anunciado como prioridade de governo no discurso de posse do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, que assumiu o compromisso público de promover o direito à alimentação a todos os brasileiros, evidenciando, assim, o tema e inserindo-o na sua agenda política. A concepção do programa foi resultado de estudos produzidos e editados pelo Instituto Cidadania de São Paulo, lançado oficialmente em Brasília no dia 16 de outubro de 2001, quando se comemora o Dia Mundial da Alimentação.

2.2. Por meio da Nota Técnica Conjunta n.º 044 ASTEC-DEPLAN/MESA/2003 e do Ofício n.º 2.941/MESA, respectivamente de 12/11/2003 e 11/12/2003, o então Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (Mesa) respondeu aos questionamentos deste Tribunal, solicitados no Ofício de Diligência Seprog/TCU n.º 401/2003, informando que o Fome Zero não é um programa de governo nos moldes daqueles inclusos no Plano Plurianual, mas um conjunto de políticas de segurança alimentar e nutricional assumidas pelo governo federal.

2.3. Em verdade, o Fome Zero é tido como uma marca do atual governo brasileiro, um nome de fantasia, elencando um amplo conjunto de ações que devem ser priorizadas no sentido de garantir segurança alimentar e nutricional à população brasileira.

2.4. De fato, a nomenclatura "Programa Fome Zero", apesar de classificá-lo com a denominação genérica de programa, deriva de aspectos políticos distintos daquilo que comumente se entende como programa de governo, assim estabelecido no orçamento público brasileiro, conforme os ditames do art. 2º do decreto n.º 4.052/2001:

> *(...)*
>
> *§ 1º A denominação Programa, no âmbito da Administração Pública Federal, como instrumento de organização das ações de Governo, fica restrita aos programas integrantes de Plano Plurianual.*

2.5. O Fome Zero começou a ser implementado no Brasil no ano de 2003, com a continuidade de programas que já vinham sendo desenvolvidos no Plano Plurianual então em vigor, assim como por meio de algumas inovações no arranjo institucional do Poder Executivo e na concepção lógica de determinadas ações de governo.

Princípio e finalidade

2.6. O Fome Zero tem como *princípio* norteador *a garantia do Direito Humano à Alimentação*, que embora o Brasil não explicite em sua Constituição, subscreve em tratados e fóruns internacionais dos quais participa. Os direitos humanos têm como uma de suas características a universalidade, ou seja, aplicam-se a todos os seres humanos de forma indistinta. Nesse sentido, pode-se inferir, a princípio, que o Fome Zero tenderia a ser um programa universal, assim entendido como ofertante de bens e serviços sociais básicos indistintamente para todos os indivíduos. No entanto, conforme será demonstrado mais adiante, a análise preliminar de suas ações aponta que a estratégia de atuação do Fome Zero procurou ser híbrida quanto à essa questão, orientando-se, em determinadas situações, pela focalização, sem perder, em outras, o caráter universal, no que tange à garantia do direito à alimentação adequada à toda a população brasileira.

2.7. Por sua vez, a insegurança alimentar e nutricional em que vive parcela significativa da população brasileira, em decorrência da insuficiência de renda para adquirir alimentos e/ou devido a práticas alimentares nocivas à saúde, configura-se como um dos principais problemas sociais a serem enfrentados pelo governo brasileiro.

2.8. De acordo com os pressupostos do Fome Zero, a questão da segurança alimentar e nutricional vai além da área de saúde, perpassando o conceito de desnutrição ou subnutrição, base esta dos Programas Bolsa Alimentação e Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais. Promover segurança alimentar e nutricional significa que todas as famílias tenham condições de se alimentar dignamente com regularidade, quantidade e qualidade necessárias à manutenção de sua saúde física e mental. Não obstante, por considerar que a subnutrição e a desnutrição são estágios avançados e graves de insegurança alimentar, essas devem ser merecedoras de especial atenção de qualquer política ou ação de governo nessa área.

2.9. Nesse sentido, o Fome Zero foi concebido com a *finalidade* precípua *de implantar uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no Brasil*, por meio da articulação de ações dos três níveis de governo e da sociedade civil, compreendendo uma série de medidas que envolvem não somente aspectos assistenciais, como a transferência monetária a famílias carentes e distribuição gratuita de cestas básicas, mas também aspectos econômicos, como a geração de emprego e renda, e aspectos culturais, como a educação alimentar das famílias.

Público-alvo

2.10. Conforme já mencionado, algumas das ações destacadas pelo Fome Zero são de caráter universal, no sentido de que se aplicam a toda população brasileira, enquanto outras são focalizadas em famílias de baixa renda ou destinadas a espaços geográficos diferentes: áreas rurais, pequenas e médias cidades ou metrópoles. Os diferentes grupos da população demandam ações específicas para enfrentar a questão da insegurança alimentar e nutricional, especialmente no horizonte temporal de curto e médio prazos. Sendo assim, a estimativa do público-alvo varia de acordo com as ações, atingindo, por exemplo, 1,0 milhão de famílias (5,1 milhões de pessoas) no

âmbito da reforma agrária; 20,1 milhões de famílias (35,0 milhões de pessoas) na ampliação da merenda escolar e toda a população brasileira no caso da educação alimentar.

2.11. Tomando-se por base a renda familiar como o fator que mais diretamente interfere no acesso ao alimento, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea, 2002) considerou que a população brasileira que se encontra abaixo da linha da pobreza (renda familiar *per capita* de até 1/2 salário mínimo), estaria em situação ou risco de insegurança alimentar, ou seja, não teria garantido o acesso diário a uma alimentação adequada, podendo em diferentes momentos ser submetida à fome, seja do ponto de vista quantitativo como qualitativo. Quantificou-se em 54 milhões o número de pessoas vivendo nessa situação. Desse universo, 24 milhões dizem respeito àquelas famílias que se encontram abaixo da linha da indigência (renda familiar *per capita* de até 1/4 salário mínimo), as quais estariam submetidas diariamente às diferentes dimensões da fome, incluindo a situação indigna de sobreviver às custas de restos do lixo e da alimentação dos outros.

2.12. Comparados aos dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) realizada em 1999, que indicavam a existência de 43,12 milhões de pessoas pobres no país[2], pertencentes a 9,15 milhões de famílias, os resultados apresentados pelo IPEA imputam um crescimento significativo quanto à essa realidade.

2.13. Observa-se, assim, que o conceito de segurança alimentar vincula-se estreitamente, ainda que de forma não-exclusiva, ao conceito de pobreza.

2.14. No âmbito do Fome Zero, o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto n.º 3.877, de 24/07/2001, assume o status de instrumento estratégico para resolver uma das principais causas da falta de focalização e baixa efetividade das políticas sociais, qual seja, a extrema dificuldade encontrada pelo governo em identificar as famílias pobres e suas necessidades preeminentes. Nesse sentido, mais do que um simples sistema de pagamento, o cadastro pretende funcionar como um mecanismo de suporte ao planejamento, gerenciamento e controle de determinadas políticas sociais, tanto em nível federal quanto local. Acerca desse assunto, o TCU efetuou, no segundo semestre de 2002, Auditoria Operacional no Cadastro Único, cujas recomendações encontram-se em fase de monitoramento por esta Corte de Contas.

Aspectos orçamentários e financeiros

2.15. Consubstanciado na Nota Técnica ASTEC-DEPLAN/MESA n.º 044/2003, o extinto Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (Mesa), em resposta à já citada diligência deste Tribunal, traçou um levantamento das ações ditas como prioritárias para o Fome Zero, a partir de dados da Lei Orçamentária de 2003 e do Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

2.16. Sendo assim, este trabalho considerou, para fins de análise, nove áreas de intervenção, que tiveram no Projeto de Lei Orçamentária 2004 dotação no valor de R$ 15,44 bilhões, o que correspondia a 89,7% dos R$ 17,21 bilhões orçados para o Fome Zero. As ações de maior materialidade identificadas foram: Transferência de Renda com Condicionalidades, com R$ 5,34 bilhões; Fortalecimento da Economia Familiar (considerando as ações de abastecimento agroalimentar, apoio à agricultura familiar, reforma agrária, primeiro emprego e convivência com o

[2] Foram considerados como pobres famílias com renda média familiar disponível per capita até US$ 1,08 por dia (câmbio médio de setembro de 1999) com imputação do autoconsumo e deduzidas as despesas com aluguel e prestação de casa própria. Exclui a população rural de RO, AC, AM, RR, PA e AM.

semi-árido), com R$ 4,39 bilhões; Atendimento Básico em Saúde, com R$ 3,97 bilhões; e Alimentação Escolar, com R$ 1,17 bilhão.

3. Princípios e pressupostos para a construção da PNSAN

3.1. Segundo *Abrahão et al* (Ipea, 2002), o primeiro estágio de uma política pública é denominado de "formação", durante o qual emergem debates entre os diversos atores sociais no intuito de que suas demandas sejam colocadas na agenda política. O pesquisador argumenta que: *nessa fase é fundamental para os atores envolvidos conseguirem que determinada temática assuma relevância e adquira status de "questão social" e, dessa maneira, possam pleitear, legitimamente, a inclusão do tema no rol das políticas e programas contemplados pela ação estatal.*

3.2. No caso específico da PNSAN, esse processo foi iniciado em 2003 pelos estados e municípios, com a criação dos respectivos conselhos de segurança alimentar e nutricional e a realização das conferências locais, e teve sua etapa de debates finalizada com a realização da II CNSAN em março de 2004.

O princípio do Direito Humano à Alimentação

3.3. Observou-se que a PNSAN e o Fome Zero são dois instrumentos compatíveis entre si, devendo estar inseridos, respectivamente, nos planos estratégico e operacional do Estado de promover e garantir o Direito Humano à Alimentação. Por serem indutores do governo e da sociedade no alcance desse direito, ambos os instrumentos tiveram em suas gêneses a preocupação de incluir essa temática como princípio norteador de suas diretrizes e linhas de atuação.

3.4. O principal instrumento normativo internacional que reconhece o direito humano à alimentação é o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado pela Resolução n.° 2200-A da Assembléia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 1966. Em seu artigo n.° 11, o documento determina: *Os Estados-parte no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e para sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como melhoria contínua de suas condições de vida*. Signatário desse Pacto, o Estado brasileiro passou a ter um compromisso, tanto com seu povo como com a comunidade internacional, de garantir que o direito humano à alimentação seja efetivado em nosso País, de forma universal e respeitando as práticas alimentares oriundas da diversidade cultural.

3.5. Em 1999, o Comitê dos Direitos Econômicos e Sociais da Organização das Nações Unidas, em seu Comentário Geral n.° 12, definiu que *o direito à alimentação é alcançado quando todos os homens, mulheres e crianças, sozinhos, ou em comunidade com outros, têm acesso físico e econômico, em todos os momentos, à alimentação adequada, ou meios para sua obtenção.*

3.6. Essa definição assemelha-se ao conceito de segurança alimentar[3] construído e consensualizado pela FAO/ONU durante a Cúpula Mundial de Alimentação de 1996, da qual participaram 185 países, assim definido: *só existe segurança alimentar quando todas as pessoas,*

[3] Embora mantenham certa relação, os conceitos de segurança alimentar e soberania alimentar são distintos no cenário internacional. A segurança alimentar opera no contexto do comércio internacional como uma relação de importação e exportação de alimentos que, em tese, permitiria manter fluxos contínuos de alimentos à população mundial. Já o conceito de soberania alimentar remete à capacidade de um país, por meio de sua própria produção agrícola, garantir a alimentação de sua população com dependência mínima ou nenhuma de importações.

em qualquer momento, tenham acesso físico e econômico a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente que atendam as necessidades nutricionais e preferências alimentares de uma vida saudável e ativa.

3.7. Especialistas em alimentação e nutrição defendem que o alimento é muito mais do que meramente nutrientes, como cálcio, ferro, proteínas. Flávio Valente[4] (II CNSAN, 2004) destaca que o alimento é uma transformação da natureza no ser humano, onde a comida é fonte de vida para o corpo, a mente, o espírito, dando condições ao indivíduo de participação ativa dentro da sociedade. Assim, *somente no momento em que o alimento está transformado em pessoas e cidadãos é que está garantido o direito humano à alimentação.*

3.8. A Constituição Federal, no *caput* de seu art. 227, definiu que *é dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação (...)*. No entanto, traz lacuna quanto à matéria, pois o legislador não previu expressamente no teor do artigo 6º a alimentação como um direito social. Tem-se a inserção da Garantia do Direito à Alimentação no rol das propostas de ações governamentais elencadas no Decreto presidencial n.º 4.229, de 13/05/2002, voltadas para a defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil (Tabela 1).

Tabela 1: Propostas de ações para Garantia do Direito à Alimentação - Decreto n.º 4.229/2002

Garantia do Direito à Alimentação	1. Divulgar e promover a concepção de que o direito à alimentação constitui um direito humano.
	2. Apoiar a instalação do Conselho Nacional do Direito à Alimentação - CNDAL no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos.
	3. Apoiar programas que tenham como objetivo o estímulo ao aleitamento materno.
	4. Promover a ampliação de programas de transferência direta de renda vinculada à alimentação destinados a crianças de seis meses a seis anos de idade, bem como a gestantes e nutrizes em risco nutricional.
	5. Erradicar a desnutrição infantil por meio de medidas de alimentação associadas a ações básicas de saúde.
	6. Ampliar o sistema de vigilância alimentar e nutricional e promover ações educativas voltadas à adoção de hábitos de alimentação saudáveis.
	7. Ampliar o abastecimento alimentar, quantitativa e qualitativamente, com maior autonomia e fortalecimento da economia local, associada a programas de capacitação, geração de ocupações produtivas e aumento da renda familiar.
	8. Melhorar o acesso da população urbana e rural a uma alimentação de qualidade, com ampla disseminação de informações sobre práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.
	9. Criar e implementar programas de segurança alimentar permanentes para as famílias carentes, fiscalizados e coordenados por associações de bairros em todos os estados.
	10. Criar e difundir programas de educação alimentar que visem a um melhor aproveitamento dos recursos alimentares, reduzindo desperdícios e melhorando a qualidade alimentar.
	11. Propor medidas destinadas a reduzir a carga tributária sobre produtos alimentares essenciais.
	12. Propor medidas proibindo a incineração de alimentos estocados para fins de manutenção de preços, com previsão de destinação dos estoques não utilizados para alimentação de famílias carentes.
	13. Fomentar pesquisas que promovam ganhos de produtividade nas várias culturas, com vistas a criar estoques reguladores que assegurem alimentos a todos os cidadãos, particularmente aos mais pobres.
	14. Incentivar o desenvolvimento de programas de horta comunitária.
	15. Desenvolver estudos científicos sobre plantio, compra e efeitos dos alimentos transgênicos e seu impacto sobre a saúde humana.
	16. Promover a agricultura familiar e um modelo de agricultura sustentável, na perspectiva da distribuição da riqueza e do combate à fome.

Fonte: Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

[4] Relator Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação, Água e Terra Rural da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais - DHESC Brasil/ Secretaria Especial de Direitos Humanos/ Programa de Voluntários da ONU.

3.9. Concomitante à inclusão da temática do direito à alimentação no âmbito das políticas públicas, revela-se necessário contar com instrumentos legais e recursos judiciais que permitam invocar esse direito diante de tribunais. Nesse sentido, tal responsabilidade não deve ser única do Poder Executivo, mas de outras instâncias de controle, tais como os Tribunais Judiciários e seus agentes, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os diferentes conselhos de controle social (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outros), que podem e devem usar mão de instrumentos legais, como a ação civil pública, para garantir a qualquer pessoa o usufruto desse direito.

3.10. Isso posto, convém recomendar à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que procure pautar a construção da PNSAN pelas propostas de ações definidas pelo Decreto n.º 4.229/2002, explicitadas no item que trata da Garantia do Direito à Alimentação, suplementando-se, no que couber, com outras diretrizes consideradas necessárias à promoção da segurança alimentar e nutricional no país.

Componentes de uma política de segurança alimentar e nutricional

3.11. Observou-se que a PNSAN transcende a mandato e esfera de governo, dada sua dimensão temporal contínua e de aplicabilidade em todo território nacional. Devido à organicidade e transversalidade de suas ações, tal política deveria ser coordenada fora das tensões ministeriais.

3.12. A PNSAN deve estar orientada com vistas a estabelecer os rumos a serem seguidos pelo país na solução ou minimização de um problema identificado, qual seja, a existência da fome, da obesidade, de doenças associadas à má alimentação, do consumo de alimentos de qualidade duvidosa ou prejudicial à saúde e da imposição de padrões alimentares que não respeitam a diversidade cultural do povo brasileiro.

3.13. Além de estabelecer diretrizes e proposta de ações prioritárias, entende-se que uma política de segurança alimentar e nutricional deva estar instrumentalizada de forma clara nos planos e orçamentos públicos, indo além de referência programática, definindo compromissos e metas de desempenho, amparadas legalmente e de cumprimento compulsório, assim como tem-se definido metas de resultado fiscal nas legislações orçamentárias vigentes.

3.14. Por sua vez, o Fome Zero representaria o vínculo entre a formulação da política e a atuação estatal, definindo proposições setoriais e regionais, responsabilidades institucionais dos atores envolvidos e combinação de ações e recursos orçamentários disponíveis, a fim de atender ao problema social diagnosticado.

3.15. Em palestras proferidas por especialistas durante a II CNSAN, observou-se que para se ter segurança alimentar é necessário estabelecer um sistema de acesso da população aos alimentos de que careça, por meio de medidas que garantam oferta suficiente baseada na produção interna, combinada com importações quando a primeira não é adequada ou é economicamente insustentável. No atendimento de casos extremos, como a fome e a desnutrição, a segurança alimentar não se resolve apenas com a produção de alimentos, mas também pelo propiciamento de meios à população carente de poder se alimentar adequadamente, seja por meio de distribuição de cestas básicas ou transferências monetárias ou por intermédio de outras ações assistenciais.

3.16. Considere-se, ainda, que a renda familiar é o fator que mais diretamente interfere no acesso ao alimento. Dados da PNAD/1999 indicam que 27,7% da população total do país à época, cerca de 43,12 milhões de pessoas (9,15 milhões de famílias), não dispunham de renda suficiente para adquirir alimentos na quantidade necessária, sendo que a maioria dessas famílias encontrava-se nas áreas urbanas não-metropolitanas (47,2%), seguida pelas áreas rurais (30,2%) e regiões metropolitanas (22,6%). Considerando o critério de raça/etnia dos chefes das famílias, verifica-se que 64% dos pobres e 69% dos indigentes da população brasileira são de cor parda ou preta. As mulheres, por sua vez, são mais suscetíveis à insegurança alimentar, pois sua renda é menor do que a dos homens. Esses dados mostram que a PNSAN deve ter a preocupação de incorporar a eqüidade de gênero e raça/etnia nas suas propostas de ações. Entre os grupos mais vulneráveis e com maior dificuldade de acesso aos alimentos, deve-se incluir ainda as famílias que vivem em regiões isoladas, em locais de difícil acesso a bens e serviços públicos em geral.

3.17. Os gastos com alimentação têm um peso muito distinto na composição das despesas das famílias nos diferentes estratos de renda, sendo que o acesso regular e adequado aos alimentos nos estratos inferiores é custoso, haja vista que absorve parcela significativa da renda familiar, o que acaba por comprometer o acesso a outros bens e serviços necessários a uma vida digna que garanta moradia, educação, saúde e lazer.

3.18. Indicadores de desnutrição apontam que, em relação às crianças entre 01 e 04 anos, há um declínio na prevalência de retardos de crescimento (déficit de altura para a idade, um indicador de desnutrição infantil) de 34,3% em 1975, para 11,4% em 1996. No mesmo período e para a mesma faixa etária, também há um declínio do déficit de peso para a idade, que passa de 4,6% para 2,0%.

3.19. Não obstante, dados da Pesquisa sobre Padrões de Vida do IBGE, realizada em 1997 no Nordeste e Sudeste do País, indicaram o crescimento do sobrepeso e da obesidade em crianças e adultos. A obesidade, que representa um nível mais grave de excesso de peso, atinge predominantemente as mulheres e a população de mais alta renda, sendo que sua prevalência, no entanto, vem crescendo de forma significativa nas populações mais pobres. Os maiores problemas relacionados ao sobrepeso e à obesidade são provenientes da ingestão excessiva de gordura, açúcar refinado e sal e da baixa ingestão de alimentos de origem vegetal (à base de fibras). Outra questão que também merece atenção é quanto à equivocada idéia de que uma alimentação saudável é uma alimentação cara e de difícil acesso.

3.20. Nesse sentido, a educação alimentar torna-se fundamental no âmbito da segurança alimentar e nutricional, assim como o resgate de alguns hábitos alimentares voltados para o consumo de alimentos regionais.

3.21. Observa-se, portanto, que os graves problemas por insuficiência de alimentação, provocados, na maioria dos casos, por restrições de renda, coexistem com padrões de consumo inadequados típicos das camadas de renda mais elevada. Isto implica dizer que PNSAN tem um duplo desafio a enfrentar: combater a carência alimentar dos indivíduos, que gera a fome e a desnutrição; e contribuir para a redução dos problemas de saúde, como a obesidade, a hipertensão e o diabetes derivados de hábitos alimentares inadequados.

3.22. Isso posto, tem-se que o primeiro componente da PNSAN deve ser o componente alimentar, relacionado, como já visto, pelo lado da oferta, ou seja, da disponibilidade, produção e comercialização de alimentos, e pela ótica da demanda, assim entendida como a condição de acesso do indivíduo ao alimento.

3.23. O segundo componente, tão importante quanto o primeiro, diz respeito ao aspecto nutricional, relacionado às práticas alimentares (o modo como e quando nos alimentamos, o que escolhemos, como preparamos e o que consumimos), à presença de determinadas doenças que alteram a necessidade de nutrientes e à utilização biológica do alimento.

3.24. Diante dessas informações, é possível inferir que a questão da segurança alimentar e nutricional está assentada no trinômio *regularidade* (fluxo regular de recursos próprios que garanta ao indivíduo/família condições de se alimentar diariamente, independente de doações de terceiros), *quantidade* (nutrientes necessários que garantam o provimento das necessidades diárias do indivíduo) e *qualidade* (cardápio nutricionalmente balanceado, com alimentos em condições sanitárias adequadas ao consumo, observando a cultura alimentar local).

3.25. Há que se ressaltar que a proposta de PNSAN elaborada pelo Consea assumiu que este tema deveria ser um dos eixos centrais de uma estratégia de desenvolvimento humano sustentável, permeando as diferentes políticas econômicas e sociais. Neste contexto, a realização da reforma agrária e o fortalecimento da agricultura familiar, dentro de uma perspectiva de produção sustentável de alimentos saudáveis para todos os brasileiros, seriam políticas com dimensões econômicas, sociais e ambientais indissociáveis. Da mesma forma, programas como a alimentação escolar poderiam, ao mesmo tempo que garantissem um suprimento de nutrientes e uma alimentação adequada para as crianças nas escolas, contribuir com um mercado mais estável para os produtos da agricultura familiar local ou regional. Isso mostra que a lógica da integração e da intersetorialidade permeia uma PNSAN, pois esta está assentada em diferentes componentes capazes de atender as necessidades específicas de diferentes setores da sociedade.

3.26. Ante o exposto, convém recomendar à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social que:

a) observe, na construção da PNSAN, cinco dimensões básicas em que devam estar inseridas as propostas de ação, quais sejam: i) a esfera da produção de alimentos, desde o acesso à terra e incentivo à produção para autoconsumo pelas famílias rurais e fortalecimento da agricultura familiar, passando pela vigilância sanitária sobre a produção, armazenagem, comercialização e rotulagem de matéria-prima, produtos *in natura*, alimentos industrializados e refeições, e compreendendo, ainda, o acesso e uso sustentável dos recursos naturais e da água; ii) a esfera do acesso aos alimentos, no tocante ao abastecimento alimentar e agricultura urbana; iii) a esfera do consumo, que compreende a educação alimentar, o respeito à diversidade cultural e o fortalecimento de entidades e órgãos de defesa dos consumidores; iv) a esfera da suplementação alimentar, que engloba a alimentação escolar, o Programa de Alimentação ao Trabalhador, os restaurantes populares e os bancos de alimentos; e v) a esfera emergencial, constituída pelos mutirões de coleta e doações de alimentos e pelos programas de distribuição de renda ou cestas básicas que satisfaçam de forma imediata às carências alimentares mais extremas de grupos populacionais específicos;

b) busque instituir um marco legal para a PNSAN, mediante a edição de normas que estabeleçam diretrizes, metas e indicadores de desempenho, propostas de ações prioritárias, público-alvo, responsabilidades institucionais, mecanismos de controle social e fontes de financiamento, a par de outras medidas regulamentares necessárias;

c) busque incorporar, dentre os princípios norteadores da PNSAN, a eqüidade de gênero e raça/etnia nas suas propostas de ações, assim como o atendimento a grupos mais vulneráveis e com maior dificuldade de acesso aos alimentos, estes últimos entendidos pelas famílias que vivem em regiões isoladas, em locais de difícil acesso a bens e serviços públicos em geral.

Participação social nas políticas de segurança alimentar e nutricional

3.27. Observou-se a necessidade de normatização da forma de participação dos conselhos locais no âmbito da PNSAN e também a ausência de fóruns permanentes regionais, estaduais e municipais com participação das entidades governamentais, sociedade civil e especialistas com o objetivo de disseminar as boas práticas de gestão do Fome Zero.

3.28. A articulação da sociedade civil organizada com a esfera governamental pode ser considerada requisito fundamental para o alcance dos objetivos a que se propõe a PNSAN e o Fome Zero, seja por atuar diretamente nos diversos programas governamentais ou até mesmo por participar de forma reivindicatória, o que, pode garantir distribuição mais eqüitativa de poder decisório na definição de prioridades e alocação de recursos orçamentários.

3.29. Na década passada, a grande novidade em termos de instâncias de discussão de políticas públicas no Brasil foi a tentativa de fortalecimento da figura dos conselhos gestores, circunscritos, sobretudo, às políticas sociais (saúde, educação, reforma agrária, assistência social), aos interesses de grupos e camadas sociais específicas (crianças e adolescentes, idosos, mulheres) e aos interesses gerais da comunidade (meio ambiente, defesa do consumidor, patrimônio histórico-cultural). A obrigatoriedade da constituição de conselhos pode ser verificada em legislações específicas afetas a diversos programas governamentais, como é o caso dos conselhos de erradicação do trabalho infantil, conselhos de alimentação escolar, conselhos de desenvolvimento rural sustentável e, mais recentemente, os conselhos de segurança alimentar e nutricional, entre outros tantos.

3.30. Há que se ressaltar que os conselhos gestores são diferentes dos conselhos comunitários, populares ou dos fóruns civis não governamentais, já que estes últimos são compostos exclusivamente de representantes da sociedade civil, cujo poder reside na força da mobilização e da pressão, não possuindo assento institucional junto ao poder público.

3.31. Todavia, há que se ter cuidado para que não haja sobreposição de decisões e concorrência entre essas instâncias, o que pode gerar problemas na operacionalização e articulação do Fome Zero nas municipalidades.

3.32. Torna-se imperioso, portanto, recomendar à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social que estimulem a criação de fóruns permanentes regionais, estaduais e/ou municipais de segurança alimentar e nutricional, com a participação de entidades governamentais, movimentos organizados da sociedade civil e especialistas na área, permitindo a troca de experiências e a disseminação de boas práticas de gestão do Fome Zero. Recomende-se também à SESAN/MDS que normatize a forma de participação dos conselhos locais no âmbito da PNSAN, de forma a racionalizar e agilizar a tomada de decisões nas municipalidades e evitar sobreposição de ações e responsabilidades com outros conselhos já constituídos.

4. Estratégia operacional adotada pelo Fome Zero

4.1. Observou-se dificuldades operacionais quanto à inserção do Fome Zero na concepção referenciada pelo Decreto n.º 2.829/98 e pela Portaria MOG n.º 42/99, tendo em vista que o conceito de programa absorveu fundamentos, tanto do planejamento estratégico público, como da administração estratégica corporativa, transformando-se em centro de gestão com gerente, recursos orçamentários e definição de indicadores de desempenho, além de contar, em tese, com um conjunto articulado de ações convergindo para um fim comum. O programa, em termos conceituais, é o elo que garante efetivamente a integração entre Planejamento e Orçamento, estando o mesmo sob a gerência de um departamento ou secretaria afetos a um determinado órgão ou entidade. Por sua vez, as linhas de atuação do Fome Zero possuem amplo leque de ações inseridas em diversos programas orçamentários.

4.2. Em vista da atuação do Fome Zero, a questão da fome no Brasil, nesse início de século XXI, possui três dimensões fundamentais (Instituto Cidadania, 2001, p. 81): a) a insuficiência de demanda, que decorre da concentração de renda existente no país, dos elevados níveis de desemprego e subemprego existentes e do baixo poder aquisitivo dos salários pagos à maioria da classe trabalhadora; b) a incompatibilidade dos preços atuais dos alimentos com o baixo poder aquisitivo da maioria da população; e c) a existência de grupos vulneráveis que necessitam de atendimento emergencial quanto ao aceso à alimentação A partir dessa premissa, o Fome Zero foi concebido tendo por eixo cinco grandes *linhas de atuação*:

a) *implementar ações específicas de segurança alimentar e nutricional dirigidas a grupos populacionais em situação de carência alimentar e nutricional;*

b) *garantir o aumento da oferta de alimentos básicos;*

c) *garantir o barateamento da alimentação;*

d) realizar campanhas destinadas à educação para o consumo e práticas alimentares saudáveis;

e) *implementar ações estruturantes voltadas a geração de empregos e aumento da renda;*

4.3. Assim, o Fome Zero pode ser definido como um conjunto de ações que serão aplicadas gradativamente, ao longo dos quatro anos do atual governo, com o objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional de todos os brasileiros. Essas ações envolvem praticamente todos os ministérios, as três esferas de governo (federal, estadual e municipal) e toda a sociedade.

4.4. No intuito de selecionar os programas e ações de maior materialidade que compõem o Fome Zero, utilizou-se de documento (Nota Técnica ASTEC-DEPLAN/MESA n.º 044/2003) enviado pelo extinto Mesa, denominado "Levantamento de ações prioritárias para o Programa Fome Zero – Projeto de Lei Orçamentária Anual 2004", em resposta à diligência efetuada por este Tribunal, na qual é solicitada a relação de programas e ações que fazem parte do Fome Zero.

4.5. O presente trabalho considerou, para fins de análise, nove áreas de intervenção, que tiveram no Projeto de Lei Orçamentária 2004 dotação no valor de R$ 15,44 bilhões, o que correspondia a 89,7% dos recursos totais destinados ao Fome Zero informados pelo então Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, em resposta à mencionada

diligência deste Tribunal. Foi mister utilizar-se desse documento, tendo em vista a dificuldade de estabelecer quais programas e ações efetivamente compõem o Fome Zero.

4.6. Ressalte-se, ainda, que o TCU recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que identificasse, no âmbito do Plano Plurianual 2004/2007, o rol de programas e ações correspondentes que visam contribuir para o atingimento do objetivo primordial do Fome Zero (Acórdão nº 1.046/2003-TCU-Plenário, 9.18.3).

4.7. Quanto ao aspecto organizacional, a Medida Provisória n.º 103, de 01/01/2003, convertida na Lei n.º 10.683/2003, criou o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (Mesa), ligado diretamente à Presidência da República, com a atribuição de ser o órgão articulador das ações ligadas à PNSAN, além de executar ações próprias do Fome Zero. Atualmente, essa tarefa compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), criado em 23 de janeiro de 2004, pela Medida Provisória n.º 163, de 23/01/2004, convertida na Lei n.º 10.869, de 13 de maio de 2004.

4.8. Entre as principais atribuições do MDS está a coordenação das políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de assistência social e de renda da cidadania, cabendo, ainda, a articulação de ações com os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, assim como estreitar o relacionamento com a sociedade civil, no estabelecimento das diretrizes dessas políticas.

4.9. Outra medida institucional foi a criação e regulamentação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), órgão de caráter consultivo e de assessoramento direto ao Presidente da República, composto por representantes governamentais das áreas ligadas diretamente ao tema da segurança alimentar e nutricional e representantes da sociedade civil (Decreto n.º 4.582, de 30/01/2003, posteriormente revogado pelo Decreto n.º 5.079, de 11 de maio de 2004).

4.10. O Consea tem por atribuições propor e pronunciar-se sobre: a) as diretrizes gerais da PNSAN; b) articular e mobilizar a sociedade civil organizada no âmbito da PNSAN; c) a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional; e d) os projetos e ações prioritárias da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídos no Plano Plurianual de governo.

4.11. No âmbito regional, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional têm como papel elaborar as diretrizes para implantar a política estadual ou municipal de segurança alimentar e nutricional, em sintonia com as diretrizes traçadas pelos conselhos nacional e estaduais, bem como indicar prioridades de ações e articular a participação da sociedade civil na sua implementação.

4.12. Outra linha institucional definida no âmbito do Fome Zero diz respeito à mobilização da sociedade civil no auxílio a pessoas em situação de carência alimentar, denominada de Mutirão contra a Fome, e que possui como principal componente as campanhas de doação de alimentos e dinheiro.

4.13. As campanhas de alimentos visam à arrecadação e distribuição de cestas básicas ou gêneros alimentícios, em caráter suplementar ou emergencial, dirigidos a grupos populacionais específicos, com prioridade para pessoas atingidas por calamidades (seca e enchente, por exemplo), famílias acampadas, comunidades indígenas e quilombolas e entidades assistenciais reconhecidas pelos municípios. As doações em pequena escala devem ser entregues em centros localizados na

própria cidade do doador, evitando-se assim custos de transporte excessivos. Já as doações em grande escala são centralizadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), haja vista que essa empresa pública dispõe de infra-estrutura para recepção e distribuição de gêneros alimentícios.

4.14. As campanhas de doações em dinheiro são feitas mediante depósitos em contas vinculadas ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, via Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, sendo que os recursos arrecadados devem ser empregados exclusivamente em ações de combate à fome. Não obstante, o governo vem estimulando também as doações diretas para entidades assistenciais já atuantes nos municípios.

Tabela 2: Fome Zero - Receitas das doações em dinheiro repassadas ao Tesouro Nacional - 2003 e 2004 (R$)

Exercício	Tipo de doador			Acumulado das doações no ano (2)
	Pessoa física	Pessoa jurídica	Estrangeiro/não identificado	
2003	174.556,12	3.203.340,19	3.915.825,94	7.293.722,25
2004(1)	45.343,20	135.791,63	1.322.506,60	1.503.641,43

Fonte: www.fomezero.gov.br (consulta em 29/03/2004).
(1) acumulado até 09 de março.
(2) Contempla doações feitas por meio do BB e da Caixa.

4.15. Considerando que as arrecadações em dinheiro abrangeram um período de 41 semanas em 2003 (21/03 a 26/12/2003), tem-se uma arrecadação média semanal de R$ 177.896. Em 2004, essa média, até a 10ª semana de arrecadação (02/01 a 09/03/2004), foi de R$ 150.364.

4.16. Outro instrumento considerado relevante no âmbito do Fome Zero diz respeito aos Núcleos de Apoio à Família, que, na esfera municipal, têm como objetivo desenvolver várias atividades de atendimentos a famílias carentes, dentre as quais destacam-se: disseminar orientação acerca dos serviços sociais disponibilizados pela prefeitura municipal; sediar ações e eventos que contribuam para a participação e mobilização social; estimular e valorizar o papel da mulher no âmbito da família; articular e apoiar projetos de incentivo a unidades produtivas familiar e comunitárias, associativismo e cooperativas; articular cursos de qualificação e capacitação profissional e campanhas de caráter educativo; atuar na defesa, divulgação e alcance dos direitos sociais e direitos humanos da comunidade local.

4.17. Por fim, observou-se que em 2003 a prioridade de atuação do Fome Zero foi a cobertura da região do semi-árido nordestino, com cerca de 1.000 municípios que no ano de 2002 tinham estado em situação de emergência devido à seca. Assim, o modelo original implementado prestou-se a cidades pequenas, onde o impacto das injeções dos recursos é maior, pois o dinheiro circula no próprio local e tende a promover um círculo virtuoso de geração de emprego e renda. Segundo informações do MDS, o desafio do Fome Zero para 2004 e anos seguintes é chegar nas grandes cidades, principalmente nas periferias das regiões metropolitanas.

5. Instrumentalização do Fome Zero no âmbito do governo federal

5.1. Constatou-se que a atuação do Fome Zero guarda consonância tanto com as propostas de ações do Decreto n.º 4.229/2002, que dispõe sobre o Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH), quanto com os objetivos da PNSAN. Entretanto, a sua instrumentalização resta prejudicada pela baixa execução financeira de algumas das suas ações.

5.2. A instrumentalização do Fome Zero possui lógica de intervenção compreendida por ações de três tipos: Ações Emergenciais ou Específicas, voltadas para o combate à insegurança alimentar e nutricional de famílias que não conseguem comer com regularidade, quantidade e qualidade necessárias; Ações Estruturais, que são aquelas voltadas ao combate das causas mais profundas da fome e pobreza, através de ações de geração de renda e emprego; e Ações Locais, a serem adotadas pelas prefeituras e sociedade civil.

5.3. As suas linhas de atuação possuem amplo leque de programas orçamentários de governo, dispostas em vários Ministérios. Considerando esse aspecto, buscou-se salientar aquelas ações de maior materialidade no Programa. Assim, foram definidas as seguintes linhas de atuação do Programa Fome Zero, todas caracterizadas na LOA 2004 e no Projeto de Lei do PPA 2004/2007: Transferência de renda com condicionalidades; Banco de alimentos; Restaurantes populares; Alimentação e educação nutricional nas escolas e creches; Promoção e vigilância em saúde e nutrição; Apoio e fortalecimento da agricultura familiar; Reforma agrária; Abastecimento familiar e outras linhas de atuação (Primeiro Emprego, Convivência com o semi-árido e Educação alimentar).

5.4. Deve-se ressaltar que grande parte das ações e programas elencados pelo Fome Zero, na verdade já constavam do PPA 2000/2003, sendo que algumas ações foram extintas, outras, criadas e algumas outras renomeadas (Apêndice A). O mérito da mudança implementada pelo Programa Fome Zero, além da percepção política, foi de ordem institucional, com a integração de diversas ações orçamentárias, visando atacar especificamente a insegurança alimentar e nutricional que afeta parcela significativa da população brasileira. Como já mencionado, segundo estudos do Ipea (2002), 54 milhões de pessoas no Brasil encontram-se abaixo da linha de pobreza, considerando a renda *per capita* de até 1/2 salário mínimo.

5.5. Em termos orçamentários, a maioria das linhas de ações definidas neste trabalho tiveram, no período 2002-2004, acréscimo de recursos alocados. Em 2002, foram destinados pela LOA R$ 9,77 bilhões; em 2003, R$ 12,54 bilhões e em 2004 R$ 15,44 bilhões. Isto demonstra aumento nominal de 58% na alocação dos recursos, contra uma inflação de 24,68% pelo Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) no período, ou de 28,13%, se considerarmos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ambos medidos pelo IBGE.

5.6. Comenta-se, a seguir, as constatações consideradas relevantes a respeito das principais linhas de ação do Fome Zero, assim como as boas práticas identificadas no âmbito das gestões estaduais e municipais na implementação de ações ligadas ao Fome Zero e à PNSAN.

Transferência de renda com condicionalidades

5.7. Observou-se que a importância dessa ação vai além da resolução do problema da insegurança alimentar, pois, ao se buscar garantir repasse de valores às famílias em situação de pobreza, as condicionalidades exigidas pelo Programa acabam por se repercutir positivamente em outras áreas dos direitos humanos, tais como educação e saúde. Assim, a Ação colabora tanto com a PNSAN como com os objetivos do PNDH.

5.8. As diretrizes desta linha de ação são descritas no orçamento de governo através do Programa 1335 - Transferência de renda com Condicionalidades, e objetivam combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias, além de promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento das municipalidades. As condicionalidades do Programa são as contrapartidas sociais exigidas a serem

cumpridas pelos grupos familiares e consistem em: acompanhamento das condições de saúde e do estado nutricional da família; freqüência à escola de todas as crianças com idade escolar; e ações de educação alimentar a serem oferecidas às famílias.

5.9. A legislação que trata do Programa Transferência de Renda com Condicionalidades, cuja denominação oficial passou a ser Programa Bolsa-Família, é a Lei n.º 10.836, de 09/01/2004, com a unificação das antigas ações do Bolsa Alimentação, Bolsa Escola, Cartão Alimentação e Auxílio Gás. O Programa é destinado a pessoas cuja renda familiar seja inferior a R$ 100,00 *per capita*. O indicador descrito para o Programa é a Taxa de Pobreza.

5.10. Há que se ressaltar que a definição da linha oficial de pobreza, a ser utilizada na focalização de determinados programas de governo, ainda carece de estudos que estão sendo feitos pelo grupo de trabalho formado por técnicos do MDS, IBGE e IPEA. Esse grupo de trabalho propôs que o cálculo da linha oficial de pobreza fosse feito com base nos seguintes: pobreza extrema correspondente à renda *per capita* familiar de 1/4 do salário mínimo; e pobreza correspondente à renda *per capita* familiar de 1/2 salário mínimo. Propôs, também, que um novo grupo de trabalho seja criado para definir linhas de pobreza a partir do custo de vida de diferentes regiões do país, utilizando-se da última Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE (Consea, 2004 p.89).

5.11. O público-alvo definido para as ações é composto por dois grupos: 1) famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal *per capita* até R$ 50,00; 2) famílias pobres e extremamente pobres com crianças e jovens entre 0 e 16 anos incompletos, com renda mensal de até R$ 100,00. O repasse dos valores é feito mensalmente às famílias e consta de parte fixa de R$ 50,00. Também há o repasse de valor variável de R$ 15,00 por filho, limitado a R$ 45,00. Assim, o valor máximo que uma família poderá receber do Programa estará limitado a R$ 95,00/mês.

5.12. As principais ações do programa Transferência de Renda com Condicionalidades são: Ação 006O - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e extrema Pobreza, vinculada à Unidade Orçamentária 20.127 - Secretaria Bolsa Família; Ação 099A - Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com crianças de idade entre 0 a 6 anos, para Melhoria das Condições de Saúde e Combate às carências nutricionais; Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa; Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública; e Ação 6524 - Serviços de Concessão, Manutenção e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda. As duas primeiras ações são finalísticas, enquanto as demais objetivam a gestão do Programa.

5.13. As metas orçamentárias, segundo a LOA 2004, para as ações do Bolsa-Família estão assim definidas:

Tabela 3: Bolsa-Família - Metas e recursos orçamentários para 2004.

Ação	Metas	Unidade Orçamentária	Valor R$
006O- Transferência de renda diretamente às famílias.	10.824.000 (famílias)	20127-Secretaria Bolsa Família	4.334.729.130
099A - Auxílio à família em condição de pobreza extrema.	1.795.000 (famílias)	36901-Fundo Nacional de Saúde	801.500.000

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.14. A forma de execução da ação é descentralizada, através de repasse mensal feito diretamente às famílias cadastradas no sistema do Cadastro Único do governo federal. Ao encerramento do exercício 2003, segundo o Departamento de Desenvolvimento de Informações e Dados Sociais do MDS, mais de 7,85 milhões de famílias já haviam sido cadastradas, sendo que 5.481 municípios brasileiros (98,5% do total de 5.561) constavam na base do sistema. A tabela 4 apresenta a posição de atendimento em relação o número de famílias para cada uma das ações de transferência direta de renda, tendo por referência o exercício de 2003.

Tabela 4: Programas de Transferência Direta de Renda - n.º de famílias atendidas por região (dezembro 2003).

Região	Bolsa Família	Bolsa Escola	Bolsa Alimentação
Norte	279.131	564.863	27.731
Nordeste	2.130.571	2.833.767	214.250
Centro-Oeste	120.907	327.251	16.663
Sudeste	732.762	1.374.379	74.895
Sul	352.225	604.905	35.924
Brasil	**3.615.596**	**5.705.165**	**369.463**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

5.15. Além desse Programas, tinha-se em 2003 o atendimento a todas as famílias habilitadas no Cadastro Único com renda de até meio salário mínimo, ou então beneficiárias do Bolsa Escola ou Bolsa Alimentação, com a concessão do Auxílio-Gás.

5.16. Observou-se que o Bolsa Família atendia em dezembro de 2003 a 3,61 milhões de famílias em todo o Brasil, incluindo 1,9 milhão de famílias selecionadas pelo Programa Cartão Alimentação e as que migraram do Bolsa Escola e do Bolsa Alimentação. Os benefícios existentes destes últimos programas continuarão sendo pagos até que os beneficiários migrem para o Bolsa Família.

5.17. Cabe observar que o Tribunal está realizando Auditoria de Natureza Operacional no Programa Bolsa Família (TC 007.329/2004-0), com o objetivo de analisar questões referentes ao cumprimento e ao monitoramento das condicionalidades, à atuação do controle social e à adequação do processo de distribuição e uso de cartões e senhas aos beneficiários.

5.18. Em relação ao orçamento das ações do Programa de Transferência de Renda com Condicionalidades, pode-se observar o crescimento nas dotações orçamentárias, entre os anos de 2002 e 2004, de 150,75%. A inflação do período, considerando-se como índice o IPCA, foi de 24,68%. A principal fonte de financiamento do Bolsa-Família é proveniente do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pela Emenda Constitucional n.º 31, de 14/12/2000. Em termos financeiros, a execução das ações foi de 79,92% em 2002, contra 86,17% em 2003.

Tabela 5: Programas de transferência direta de renda - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004)

Valores em R$ milhões

1335	006O	Transferência de Renda com Condicionalidades	Transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza	1.771,3	3.441,6	4.334,7	1.537,1	2.959,5
1335	099A	Idem	Auxílio à família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate às carências nutricionais	300,0	360,0	801,5	118,3	316,5
1335	6524	Idem	Serviços de concessão, manutenção e cessação dos benefícios de transferência direta de renda	0,0	0,0	217,4	0,0	0,0
Transferência de renda com condicionalidades – Total				**2.071,3**	**3.801,6**	**5.353,7**	**1.655,4**	**3.276,0**

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

(1) Lei + Créditos 2004, atualizada até 09/07/2004.

(2) Execução financeira no exercício = valor liquidado no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar do exercício (X-1) pagos no exercício (X). Valores atualizados até 05/03/2004.

5.19. Como boas práticas na área de transferência de renda com condicionalidades pode-se citar o Programa "Renda Cidadão", do estado de Goiás, que além de fornecer auxílio financeiro às famílias cadastradas, fornece auxílio financeiro para nutrição infantil às famílias que tenham crianças de 0 a 6 anos de idade, além de buscar a geração de empregos e fortalecimento da economia local. Ainda no estado de Goiás, pode-se citar o Programa "Bolsa Universitária", destinado aos universitários de baixa renda, cuja contrapartida é a prestação de serviços compatíveis com a sua formação acadêmica, beneficiando assim o aluno carente, pelo pagamento da bolsa, e a própria comunidade, uma vez que o aluno bolsista destina 160 horas de trabalho semestrais em órgãos públicos, entidades, organizações não-governamentais e empresas que integram o programa. O valor do benefício para as mensalidades escolares de até R$ 300,00 é de 80% do valor cobrado, e para valores de mensalidades acima de R$ 300,00, valor fixo de R$ 250,00 para o repasse.

Banco de alimentos

5.20. O Programa Banco de Alimentos, inexistente no PPA 2000-2003, é uma das políticas do Fome Zero voltadas para a garantia da segurança alimentar e combate à fome. Trata-se de ação pública que deve ser empreendida a partir da iniciativa de estados e municípios, preferencialmente em parceria com a sociedade civil, buscando reduzir o desperdício e assegurar a implantação de sistemas locais de segurança alimentar. A ação objetiva articular o maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento, visando o recebimento de doações de alimentos fora dos padrões comerciais, mas sem restrições de caráter sanitário. Geralmente os Bancos de Alimentos são implantados em municípios de maior porte, onde os índices de desperdício são mais elevados.

5.21. O assunto é tratado na Legislação brasileira pelo Decreto 4.699/2003, que altera o IPI sobre produtos doados ao Fome Zero, e pela Lei n.° 9.608, de 18/02/1998, que trata de ações voluntárias. O público-alvo da ação são as famílias em risco de segurança alimentar e nutricional.

5.22. As metas, segundo a LOA 2004, para as ações finalísticas do programa, estão assim definidas:

Tabela 6: Banco de Alimentos - Metas e recursos orçamentários para 2004

Ação	Metas	Unidade Orçamentária	Valor R$
0558 - Apoio à instalação de Banco de Alimentos. (unidades)	40	20123-Gab. Min. Extr. Seg. Alimentar[5]	4.311.700,00
2794 - Capacitação para Operacionalização e Gestão de Banco de Alimentos e Colheita Urbana. (profissionais)	80	20123-Gab. Min. Extr. Seg. Alimentar	316.400,00
Fomento ao Desenvolvimento de Tecnologias para redução do desperdício de alimentos. (projetos)	4	20123- Gab.Min.Extr. Seg. Alimentar	489.900,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.23. O Programa orçamentário Banco de Alimentos conta com recursos para 2004 no valor de R$ 5.628.100,00. As suas principais ações são: 0558 - Apoio à Instalação de Banco de Alimentos; 2784 - Capacitação para Operacionalização e Gestão de Banco de Alimentos; e 2796 - Fomento ao Desenvolvimento de Tecnologias para a Redução do Desperdício de alimentos no Mercado Atacadista, Varejista e no Consumo.

[5] Através da Medida Provisória n.° 163, de 23/01/2004. o extinto Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e de Combate à Fome teve as suas competências transferidas para o MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

5.24. Embora as principais ações do Banco de Alimentos estejam voltadas para a coleta, seleção e distribuição de alimentos, não se restringem tão-somente a esses aspectos. Para que o Programa obtenha êxito, é necessário que as ações desenvolvidas pelo Banco de Alimentos venham acompanhadas de ações de capacitação periódica dos manipuladores nas entidades, pela Vigilância Sanitária local (estadual/municipal) ou de outros órgãos competentes, com orientações e cursos de boas práticas de higiene na produção de alimentos - pessoal, do local e dos equipamentos -, manipulação correta dos alimentos, microbiologia dos alimentos. noções de cardápio, lactário , entre outras.

5.25. A implementação dessa ação busca envolver as esferas federal, estaduais e municipais dentro das diretrizes traçadas pelo Fome Zero. As atribuições do governo federal são de aspectos normativos e de capacitação, enquanto as atribuições de estados e municípios são de caráter operacional.

5.26. Atualmente, segundo informações fornecidas pela Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, existem 54 Bancos de Alimentos implantados, sendo que 33 foram apoiados pelo Serviço Social do Comércio.

5.27. Como boas práticas, pode-se citar o Programa "Tá no Prato" do governo do estado do Rio Grande do Sul, que consiste em aproveitar o excedente de comercialização de produtos da CEASA-RS para em seguida distribuí-los às entidades sociais de Porto Alegre. Além de assistência alimentar, o Programa tem como meta combater o desperdício de alimentos e levar cursos de nutrição às populações menos favorecidas. Já o Projeto "Banco de Alimentos", da Prefeitura de Panambi-RS, desenvolve ações relacionadas à coleta, recondicionamento e distribuição de alimentos doados por estabelecimentos para famílias com renda abaixo de 2,5 salários mínimos. Cite-se também o Programa "AMBIAL" - Educação Ambiental e Alimentar do governo de Santa Catarina. que tem como objetivo desenvolver atividades educativas na comunidade escolar, visando amenizar o problema da fome, sob seus aspectos de desnutrição e subnutrição e desperdício de alimentos.

5.28. O Programa Banco de Alimentos será objeto de Auditoria de Natureza Operacional por parte do Tribunal no 2º semestre de 2004.

Restaurantes populares

5.29. Embora não esteja presente na maioria dos municípios do País, observou-se que essa ação é importante instrumento na redução da insegurança alimentar e nutricional, uma vez que busca atender ao público-alvo compreendido nos maiores municípios brasileiros.

5.30. O Programa Restaurantes Populares é uma nova política que está sendo implementada pelo Fome Zero, inexistente no PPA 2000-2003. Restaurantes Populares são estabelecimentos que comercializam refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, com qualidade assegurada, e a preços acessíveis à população de baixa renda. O objetivo dessa ação é criar uma rede de proteção alimentar em áreas de grande circulação de pessoas que realizam refeições fora de casa. O papel do MDS e das esferas estaduais e municipais de governo é incentivar a instalação desses restaurantes nos municípios de médio e grande portes.

5.31. O público-alvo da ação é formado pelos segmentos mais vulneráveis da população, tais como trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados e moradores de rua. Os municípios selecionados, entretanto, deverão integrar uma

região metropolitana ou ser capital do estado e possuir população igual ou superior a 200 mil habitantes, ou ainda que estejam incluídos no Projeto Habitar Brasil.

5.32. O Programa orçamentário 1011 - Rede Solidária de Restaurantes Populares conta com recursos para 2004 no valor de R$ 6.390.950,00. As suas principais ações são: 0987- Apoio à Instalação de Restaurantes Populares; 2276- Credenciamento dos restaurantes participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares.

5.33. As metas, segundo a LOA 2004, para as ações finalísticas do programa Rede Solidária de Restaurantes Populares estão assim definidas:

Tabela 7: Restaurantes Populares - Metas e recursos orçamentários para 2004.

Ação	Metas	Unidade Orçamentária	Valor R$
0987 - Apoio à instalação de Restaurantes Populares (unidades)	42	20123-Gab. Min. Extr. Seg. Alimentar	4.986.400,00
2776 - Credenciamento dos Restaurantes participantes da rede Solidária de Restaurantes Populares (unidades)	460	20123-Gab. Min. Extr. Seg. Alimentar	914.650,00
2782 - Capacitação para Operacionalização e Gestão de Restaurantes Populares (unidades)	825	20123-Gab. Min. Extr. Seg. Alimentar	489.900,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.34. Foram firmados em 2003 convênios para ampliação de Restaurantes Populares em Belo Horizonte (MG) e em Goiânia (GO).

5.35. Como boa prática na área de restaurantes populares pode-se citar o projeto "Prato do Povo", do governo da Bahia, que conta com duas unidades de restaurante popular, instaladas nos bairros do Comércio e da Liberdade em Salvador, que fornecem alimentação preparada sob supervisão de nutricionistas ao preço de R$ 1,00, além de desenvolver outras ações socioeducacionais junto aos usuários e à comunidade, entre elas, cursos de alfabetização, inclusão digital e formação em qualidade alimentar.

5.36. Atualmente o Brasil possui 109 municípios com mais de 200.000 habitantes, com uma população total de 68.974.678 habitantes, cerca de 40% da população do Brasil (IBGE, Censo 2002). Deve-se ressaltar que essa ação já vinha sendo desenvolvida também por algumas cidades, a exemplo de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Brasília e Campinas, antes mesmo que o Fome Zero a implementasse.

Alimentação e educação nutricional nas escolas e creches

5.37. Observou-se que essa Ação é de grande importância na redução da insegurança alimentar no país, por estar presente em todos os municípios do Brasil, colaborando efetivamente na redução da insegurança alimentar e nutricional e consequentemente com os objetivos traçados pelo Fome Zero.

5.38. A alimentação escolar na educação básica é uma das ações do programa 1061 - Brasil Escolarizado. Pertencente à esfera da educação, o Programa contribui efetivamente para a redução da insegurança alimentar, pois garante o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no ensino fundamental, através do repasse de recursos para a compra e fornecimento de alimentos em escolas públicas e entidades filantrópicas. Essa ação visa garantir o atendimento de

15% das necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede Pública e de 30% dos alunos matriculados em escolas de educação indígena.

5.39. O valor destinado à ação 0513 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica, segundo a LOA 2004, é de R$ 1,02 bilhão, com meta de 37,4 milhões de alunos beneficiados, compreendendo 22% da população brasileira.

5.40. Essa é uma ação de caráter universal. O público-alvo da ação é formado pelos alunos matriculados na educação infantil, oferecida em creches e pré-escolas, e no ensino fundamental da rede pública de ensino dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ou em estabelecimentos mantidos pela União, que constam no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação no ano anterior ao do atendimento, além dos alunos mantidos pelas entidades filantrópicas com registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Excepcionalmente, poderão também ser computados como parte da rede municipal e do Distrito Federal, os alunos matriculados na educação infantil oferecida em creches e pré-escolas e no ensino fundamental mantidas por entidades beneficentes de assistência social, cadastradas no censo escolar do ano anterior ao do atendimento.

5.41. Atualmente são atendidos cerca de 37 milhões de alunos, durante 200 dias/ano (ano letivo), em todos os municípios brasileiros, à exceção única do município Cachoeira de Goiás/GO, pelo fato de o mesmo ainda não ter formado o Conselho de Alimentação Escolar. Segundo a gestora responsável, o Ministério Público já entrou com ações na Justiça visando o cumprimento da Constituição Federal.

5.42. Considerando o período 2002-2004, em termos nominais, o Programa apresenta crescimento no aporte de créditos de 13,88%. Entretanto, comparando-se com a inflação do período, observa-se queda real. Em 2002 o Programa de Alimentação Escolar teve 94,31% de execução, contra 98,92% em 2003.

Tabela 8: Alimentação Escolar - Histórico orçamentário e financeiro(2002-2004)

Valores em R$ milhões

				Lei + Créditos (Dotação Orçamentária) (1)			Valores Pagos (Execução Financeira) (2)	
				2002	2003	2004	2004	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				**900,0**	**964,5**	**1.025,0**	**848,8**	**954,2**
1061	0513	Brasil Escolarizado	Apoio à alimentação escolar na educação básica	900,0	964,5	1.025,0	848,8	954,2

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.
(1) Lei + Créditos 2004, atualizada até 09/07/2004.
(2) Execução financeira no exercício = valor liquidado no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar do exercício (X-1) pagos no exercício (X). Valores atualizados até 05/03/2004.

Promoção e vigilância em saúde e nutrição

5.43. Observou-se que essa ação pode auxiliar na geração de informações de dados que subsidiem políticas de segurança alimentar através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), cuja atuação compreende a descrição contínua e predição das tendências alimentares da população, além do monitoramento das situações de risco e de hipovitaminoses e deficiência de iodo. Entretanto, constatou-se que não foram construídos os indicadores necessários para produção de informações relativas à área alimentar e nutricional.

5.44. As ações de promoção e vigilância em saúde e nutrição objetivam o monitoramento, análise e divulgação de dados sobre a situação alimentar e nutricional de determinada população, com prioridades para o grupo materno-infantil, a fim de se traçar um perfil do quadro alimentar e nutricional das condições gerais de saúde dessas populações. Essa análise possibilita ao Estado identificar os grupos de risco que devem ser priorizados nos programas que compõem a política de segurança alimentar e nutricional.

5.45. Na LOA 2004, o programa 1214 - Atenção Básica em Saúde contempla recursos no valor de R$ 4.787.232.479,00, com 10 ações. Abaixo, destacam-se as ações finalísticas de maior materialidade:

Tabela 9: Promoção e Vigilância em Saúde e Nutrição - Metas e recursos orçamentários para 2004.

Ação	Metas	Unidade Orçamentária	Valor R$
0442 - Incentivo financeiro para a expansão e consolidação estratégica de Saúde da Família nos municípios com mais de 100.000 habitantes (equipes)	231	36901-Fundo Nacional de Saúde	94.700.000,00
0587 - Atendimento assistencial básico nos municípios brasileiros (municípios)	5.564	36901-Fundo Nacional de Saúde	2.136.700.000,00
0589 - Incentivo financeiro a municípios habilitados à parte variável do piso de atenção básica - PAB para a Saúde da Família. (equipes)	23.001	36901-Fundo Nacional de Saúde	2.071.000.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.46. O critério de distribuição de recursos do programa Atenção Básica em Saúde considera o número de habitantes do município com um valor *per capita* de R$ 10,00 a R$ 18,00. Com os valores recebidos são desenvolvidas diversas ações na área da saúde, tais como: consultas médicas em especialidades básicas, atendimento odontológico básico, visita e atendimento ambulatorial e domiciliar do Saúde da Família, vacinação, assistência pré-natal e ao parto e atividades de planejamento familiar. Dado ao seu caráter universal, essas ações são desenvolvidas em todos os municípios brasileiros. O Saúde da Família dispõe de mais de 17.000 equipes e 170.000 agentes comunitários que visitam diariamente casas de famílias das áreas geográficas sob sua responsabilidade.

5.47. Os indicadores para o Programa Atenção Básica em Saúde são: taxa da população coberta por equipes de Saúde da Família; taxa da população coberta por equipe de Saúde Bucal e taxa da população coberta por Equipes da Saúde em municípios com mais de 100.000 habitantes.

5.48. Com os atendimentos prestados, são geradas informações nutricionais e epidemiológicas para o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), instrumento estratégico na construção de indicadores da PNSAN. Embora esteja presente em quase todos os municípios do país, especialistas apontaram que o Sisvan possui problemas de consolidação, pois os atendimentos de Atenção Básica à Saúde prestados à população não são uniformes e também não estão implantados em todas as unidades dessas redes municipais de saúde. Nas localidades que não dispõem desses programas, em geral, são coletadas informações apenas da população que procura os serviços de saúde.

5.49. Em termos orçamentários, o Programa de Saúde Básica teve, entre 2002 e 2004, crescimento orçamentário da ordem de 755,2 milhões, o que representa aumento de 19%. A inflação do período, segundo o IPCA, foi de 24,68%. Isto demonstra que o programa vem

apresentando queda real nos valores orçados. Em 2002, a execução foi de 86,46% do valor autorizado, contra 82,32% em 2003.

Tabela 10: Saúde Básica - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004)

Valores em R$ milhões

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome	Tipo/Produto	Lei + Créditos (Dotação Orçamentária Autorizada)			Valores Executados (Exercício Financeiro)	
				2002	2003	2004	2002	2003
SAÚDE BÁSICA				**3.844,5**	**4.260,4**	**4.722,6**	**3.323,9**	**3.507,2**
1214	0589	Atenção básica em saúde	Incentivo financeiro à municípios habilitados à parte variável do piso de atenção básica - PAB	1.353,6	1.663,5	2.071,0	1.310,5	1.605,9
1214	0587	Idem	Atendimento assistencial básico nos municípios brasileiros	1.891,8	1.892,6	2.136,7	1.864,3	1.874,8
1214	0808	Idem	Estruturação de serviços da rede de atenção básica de saúde	599,1	678,1	420,2	149,2	12,9
1214	0442	Idem	Incentivo financeiro para a expansão e consolidação da estratégia de saúde da família	0,0	26,3	94,7	0,0	13,6

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.
(1) Lei + Créditos 2004, atualizada até 09/07/2004.
(2) Execução financeira no exercício = valor liquidado no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar do exercício (X-1) pagos no exercício (X). Valores atualizados até 05/03/2004.

5.50. Como boas práticas na área de promoção e vigilância em saúde e nutrição, citam-se, além das diversas publicações feitas pelo Ministério da Saúde, o Programa de Qualidade Alimentar do governo da Bahia. Esse Programa é composto de quatro ações: "+ Vida", " + Pão", "Nossa Sopa" e "Prato do Povo", e tem como objetivo promover a melhoria nutricional da população, com prioridade para a população de baixa renda e excluída. Esses projetos, além de buscar prover as famílias com graves carências alimentares, propõem-se a implantar e aumentar a cobertura do Programa Saúde da Família nos municípios, além de realizar a cobertura vacinal em 100% das crianças e gestantes e acompanhar e realizar pré-natal em 100% das gestantes. Também é meta do Programa Qualidade Alimentar do governo da Bahia produzir e fornecer pães, massas e biscoitos enriquecidos com ferro e vitaminas do complexo B, visando combater a anemia ferropriva (carência de ferro no organismo). O Programa "Nascer Feliz", da Prefeitura de Goiânia, busca atender a gestante, nutriz e a criança em sua primeira infância, até os cinco anos de vida. O Programa "CERENU" - Centro de Recuperação Nutricional do governo do Estado do Pará - visa combater a desnutrição infantil através de ambiente onde as mães ou responsáveis ficam hospedadas com os seus bebês para se dedicarem exclusivamente ao assunto, acompanhadas de orientadores.

Apoio e fortalecimento da agricultura familiar

5.51. Observou-se que essa Ação, além de auxiliar na produção de alimentos, também possui importante vínculo com a geração de empregos, política estrutural do Fome Zero. Entretanto, as quedas sucessivas nos recursos alocados na Agricultura Familiar têm comprometido os objetivos dessa ação e consequentemente do próprio programa Fome Zero, uma vez que a produção de alimentos, aliada ao fortalecimento da Agricultura Familiar, é importante ação de geração de empregos almejada pelas políticas estruturais do Fome Zero.

5.52. Conforme as propostas de ações traçadas pelo Decreto n.º 4.229/2002, observa-se que o apoio à agricultura familiar ocupa papel importante na estratégia que envolve os objetivos da Segurança Alimentar e Nutricional, uma vez que trata da produção de alimentos. Também envolve importante aspectos relativos às ações definidas pelo Fome Zero, já que objetiva, além da produção

de alimentos, políticas estruturais de inclusão social, de emprego e de desenvolvimento econômico sustentável.

5.53. No Brasil, as atividades integrantes da agricultura familiar contribuem para a redução das desigualdades sociais, pelo fato de ocupação da família no processo agrícola, além de favorecimento de outras dimensões sociais. A agricultura familiar é responsável pela produção de 4,1 milhões de estabelecimentos, de um total aproximado de 4,8 milhões de estabelecimentos rurais existentes no Brasil. Representam, assim, 85% dos estabelecimentos, apesar de ocuparem apenas 30% da área total agricultável no país e responderem por quase 40% da produção agropecuária nacional (Consea, 2004 p.27).

5.54. No âmbito dos Programas de Governo, a agricultura familiar encontra-se contemplada pelo Programa 0351 - Agricultura Familiar - Pronaf, cujo objetivo é fortalecer a agricultura familiar, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos e fatores. Os créditos para o Programa são de R$ 2.119.157.604,00 e de competência do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Desse valor, R$ 1.886.559.279,00 correspondem a financiamentos através de Operações Oficiais de Crédito. Em termos de materialidade, as suas principais ações são:

Tabela 11: Agricultura Familiar - Metas e recursos orçamentários para 2004.

Ação	Metas	Unidade Orçamentária	Valor R$
0281 - Financiamento e equalização de juros - Pronaf		74101-Recursos da STN	1.886.559.279,00
0359 - Contribuição ao fundo garantia-safra (famílias)	259.091	49101-Ministério do Desenvolvimento Agrário	28.500.000,00
0620 - Apoio a projetos municipais (municípios)	1.750	49101-Ministério do Desenvolvimento Agrário	100.101.666,00
4620 - Fomento à assistência técnica (produtor assistido)	237.460	49101-Ministério do Desenvolvimento Agrário	47.540.000,00
4280 - Fomento a projetos de diversificação econômica (projetos)	313	49101-Ministério do Desenvolvimento Agrário	27.876.666,00
4448 - Capacitação de agricultores familiares (agricultor capacitado)	392.403	49101-Ministério do Desenvolvimento Agrário	11.275.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.55. Este tipo de agricultura possui aspectos importantes na PNSAN, uma vez que praticamente não faz uso de agrotóxicos, gerando assim alimentação mais saudável para o consumo. Outra percepção é de cunho econômico, pois as famílias, ao produzirem os seus próprios alimentos, estão menos sujeitas às variações monetárias geradas pela inflação.

5.56. O governo vem implementando o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com o objetivo de garantir a comercialização da produção dos agricultores familiares e dos assentados da reforma agrária por meio da compra direta e da compra antecipada e de três ações: compra local, reposição de estoques de segurança alimentar e compra de leite no nordeste. Dessas ações, a que mais avançou foi a compra direta para reposição de estoques de segurança alimentar, embora restritas a alguns poucos produtos e às regiões Centro-oeste e Sul.

5.57. Informações coletadas junto à SESAN permitiram concluir que recursos oriundos do extinto Programa Comunidade Ativa (0071), além de financiar programas de transferência direta de renda, custeou outras ações voltadas à melhoria das condições sócio-econômicas de famílias residentes em áreas rurais, nestas inseridas o Programa do Leite, com R$ 61,9 milhões.

5.58. A análise do Relatório circunscreveu-se, conforme apontado no parágrafo 1.13, às informações do Orçamento Geral da União. O Pronaf foi objeto de auditoria realizada por essa Corte (TC 011.846/2000-1) e é um programa extenso, pois abrange vários órgãos do governo, utilizando recursos oriundos do Orçamento Geral da União, das exigibilidades bancárias e de fundos constitucionais. É regulado, por leis, decretos, medidas provisórias, resoluções do Conselho Monetário Nacional, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentado. Assim, o Pronaf contém recursos que não se restringem somente ao orçamento da União e atua em quatro linhas distintas: Financiamento a agricultores, Infra-estrutura, Assistência técnica e Capacitação de agricultores.

5.59. No que se refere aos valores destinados a linhas de financiamento, a SESAN informou que o montante disponibilizado para os agricultores foi de R$ 4,5 bilhões em 2003 (com o uso efetivo de R$ 4,5 bilhões) e será de R$ 7,0 bilhões na safra 2004/05.

5.60. Ao se analisar os créditos alocados no Orçamento Geral da União ao apoio e fortalecimento da agricultura familiar, pode-se perceber que o Programa vem, desde 2002, tendo sucessivas quedas. Em 2002 foram alocados R$ 533,5 milhões, contra 216,4 milhões em 2004, o que representa queda de 59,44%, em valores nominais, na alocação orçamentária. Este fato é agravado pelo índice de inflação do IPCA no período Jan-2002 a Fev-2004, que foi de 24,69%, o que sugere queda ainda mais expressiva nos valores orçados. Deve-se destacar a Ação 0620 - Apoio a projetos municipais de infra-estrutura e serviços em agricultura familiar, que teve queda de 58,61% entre 2002 e 2004 e a ação 0359 - Contribuição ao Fundo Garantia Safra, com queda de 71,58%. Em termos de execução financeira, em 2002 o Programa foi executado em 23,99%, contra 17,39% em 2003.

Tabela 12: Agricultura Familiar - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004)

Valores em R$ milhões

				2003	2003	2003	2004	2004
0351	0620	Agricultura familiar - Pronaf	Apoio a projetos municipais de infra-estrutura e serviços em agricultura familiar	241,8	153,3	100,1	71,9	3,9
0351	4260	Idem	Fomento à assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares	0,0	0,0	47,5	0,0	0,0
0351	4280	Idem	Fomento a projetos de diversificação econômica e agregação de valor na agricultura familiar	0,0	0,0	27,9	0,0	0,0
0351	4448	Idem	Capacitação de agricultores familiares	38,4	47,8	11,3	20,4	12,8
0351	4266	Idem	Disponibilização de insumos para a agricultura familiar	0,0	0,0	1,1	0,0	0,0
0351	0359	Idem	Contribuição ao Fundo Garantia Safra (Lei 10.700/2003)	104,8	82,3	28,5	0,0	32,6
Apoio ao agricultor familiar - Total				**385,0**	**283,4**	**216,4**	**92,4**	**49,3**

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.
(1) Lei + Créditos 2004, atualizada até 09/07/2004.
(2) Execução financeira no exercício = valor liquidado no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar do exercício (X-1) pagos no exercício (X). Valores atualizados até 05/03/2004.

5.61. Como boa prática, pode-se citar o Programa "Flores da Bahia", que objetiva a criação de infra-estrutura para produção, beneficiamento, transporte e comercialização de flores em comunidades carentes. O Programa "AGROFAMILIAR" do governo de Goiás busca a interação entre o governo e os mini e pequenos produtores rurais caracterizados como agricultores que utilizam a mão-de-obra familiar através de ações de "Lavoura Comunitária", "Kits de irrigação",

"Pra Ficar Verde", "Novas Oportunidades", "Alimentos Orgânicos", "Hortas Comunitárias". O Programa Leite das Crianças, do estado do Paraná, é um comprometimento do governo com o produtor local, gerando renda, empregos e fortalecendo a agroindústria local.

Reforma Agrária

5.62. Pode-se observar que este Programa, além de ter o incremento de créditos alocados nos orçamentos de 2002-2004 em índices inferiores à inflação do período, teve, execução financeira quase inexistente em 2004, o que vai de encontro às políticas almejadas pelo Fome Zero.

5.63. Embora não faça parte especificamente do capítulo do Decreto n.º 4.229/2002 que trata da PNSAN, a questão da reforma agrária é instrumento de grande importância em relação a essa política, devido principalmente ao caráter da produção de alimentos. Também possui importante vínculo com os objetivos do Fome Zero, seja pelos aspectos emergenciais de produção e fornecimento de alimentos, seja pelo caráter estrutural de geração de empregos, ambas, políticas do Fome Zero. Assim, a questão agrária repercute na produção de alimentos e na redução da insegurança alimentar, uma vez que as próprias famílias beneficiadas pelo programa geram alimento para o auto-consumo e também pela inclusão social, através da geração de emprego e renda.

5.64. As ações da reforma agrária estão contempladas na LOA 2004 através dos Programas 0135 - Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais, 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária e 0138 - Regularização e gerenciamento da estrutura Fundiária. Esses Programas visam promover a democratização do acesso à terra através da distribuição da terra e da capacitação dos assentados. Segundo a ação 4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para reforma Agrária, do Programa 0135, a meta para 2004 é de 415.430 hectares, sob coordenação da Unidade Orçamentária 49201 - Incra. Além desta ação, busca-se conceder crédito e capacitar as famílias assentadas através de diversas ações do Programa 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária.

Tabela 13: Reforma Agrária - Metas e recursos orçamentários para 2004.

Ação	Metas	Unidade Orçamentária	Valor R$
4460 - assentamentos para trabalhadores rurais (hectares)	415.430	49201-Incra	400.000.000,00
4296 - Implantação de projetos de assentamento (projetos)	31.355	49201-Incra	52.869.098,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.65. Segundo informações prestadas pela SESAN, em 2004 a meta do Governo Federal é assentar 115 mil famílias. Até 2006, o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) prevê que serão assentadas 530 mil novas famílias. Somando estas famílias com a meta de mais 500 mil famílias que terão a titulação definitiva de suas terras, o PNRA prevê atender 1,3 milhão de famílias de assentados na área rural.

5.66. No campo de ação de governo em relação à questão agrária, a linha de atuação do Fome Zero impõe a necessidade de que sejam estabelecidas ações de inserção da produção agrícola dos assentados nos mercados locais através de garantia de compra de estoque pelo governo. Segundo especialistas, o auto-consumo é aspecto dos mais importantes, até mais necessário do que a renda monetária que as famílias venham a obter com a venda da produção agrícola.

5.67. Ao se analisar os Orçamentos, do período entre 2002-2004, pode-se constatar crescimento de 20,44% nos créditos alocados no Programa. Este valor é inferior, portanto, ao índice de inflação medido no período Jan-2002 a Fev-2004, que foi de 24,69%, o que demonstra que, considerada a inflação, o Programa teve queda de 4,25% entre 2002 e 2004 na alocação de recursos orçamentários. O Programa teve execução financeira de 78,20% no ano de 2002, contra 53,88% em 2003. A ação Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária, por exemplo, apresentou 78,87% de execução em 2002 e 68,12% em 2003, enquanto a de Concessão de Crédito-instalação às Famílias Assentadas teve 91,03% de execução dos recursos em 2002, contra 32,28% em 2003.

Tabela 14: Reforma Agrária - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004)

Valores em R$ milhões

[illegible]	[illegible]	[illegible]	Nome Ação	Lei + Créditos (1)			Valores Pagos (2)	
				2002	2003	2004	2003	2004
0135	4460	Assentamentos sustentáveis para trabalhadores rurais	Obtenção de imóveis rurais para reforma agrária	362,7	462,6	400,0	286,1	315,1
0135	0062	Idem	Concessão de Crédito instalação às famílias assentadas.	144,3	144,3	200,9	131,4	46,6
0135	4296	Idem	Implantação de projetos de assentamento rural	123,4	62,0	52,9	78,0	25,9
0135	4464	Idem	Assistência técnica e capacitação de assentados - Implantação	11,1	11,1	10,8	10,6	9,4
0137	0427	Desenvolvimento sustentável na Reforma Agrária	Concessão de Crédito instalação aos assentados - Recuperação	92,5	92,5	121,6	81,2	30,3
0137	4312	Idem	Recuperação, qualificação e emancipação de projetos.	14,9	17,0	37,0	12,5	4,8
0137	4358	Idem	Titulação, concessão e destinação de imóveis rurais	6,6	4,9	7,1	5,9	4,3
0137	4470	Idem	Assistência técnica e capacitação de assentados - Recuperação	6,1	9,6	8,9	5,5	8,7
0137	5158	Idem	Consolidação e emancipação de assentamentos da reforma agrária	0,0	0,0	19,7	0,0	0,0
0137	4320	Idem	Fomento à agroindustrialização, à comercialização e a atividades pluriativas solidárias	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0
1116	0061	Crédito fundiário	Concessão de crédito para aquisição de imóveis rurais	247,5	248,5	340,6	203,5	141,9
1116	1545	Idem	Estruturação de assentamentos e investimentos comunitários	50,0	50,0	70,2	13,8	7,0
Reforma agrária - total				**1.059,1**	**1.102,6**	**1.275,6**	**828,3**	**594,1**

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.
(1) Lei + Créditos 2004, atualizada até 09/07/2004.
(2) Execução financeira no exercício = valor liquidado no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar do exercício (X-1) pagos no exercício (X). Valores atualizados até 05/03/2004.

5.68. Como boa prática na área de reforma agrária, pode-se citar o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional em Assentamentos do Estado de Minas Gerais, que busca capacitar os agentes assentados no desenvolvimento de ações educativas para a produção e gestão de alimentos através da diversificação da produção, aumento da área plantada nos municípios e aquecimento dos mercados locais, além de promover a conscientização para o desenvolvimento rural sustentável, além de mapear a situação nutricional de todas as crianças de 0 a 6 anos nos assentamentos.

Abastecimento alimentar

5.69. As ações do Programa de Abastecimento Alimentar têm por objetivo possibilitar que todos os segmentos da população tenham acesso a alimentos em condições apropriadas em termo de quantidade, preço e qualidade, com importante repercussão na composição do consumo das famílias. Este aspecto liga-se à PNSAN. Outro aspecto relacionado às ações de abastecimento alimentar diz respeito à política do Fome Zero de fortalecimento de economias locais através da compra de estoques de alimentos da agricultura familiar.

5.70. Na medida em que a composição dos custos dos alimentos é definida pelos agentes produtivos e comerciais, a atuação do abastecimento alimentar é importante medida de redução de custos de alimentos, o que contribui para o acesso das populações mais carentes a alimentos mais baratos. Nos municípios de pequeno e médio porte, este tipo de ação possui a faculdade de junção do abastecimento com a promoção do desenvolvimento rural, com ênfase na geração de empregos. Essa estratégia também gera ganhos de redução de custos de transportes, além de favorecer a obtenção de alimentos com menor grau de processamento industrial.

5.71. Na LOA 2004, o Programa 0352 - Abastecimento alimentar dispõe de recursos de R$ 6.294.114.801,00 e contempla 21 ações, das quais se destacam as seguintes:

Tabela 15: Abastecimento Alimentar - Metas e recursos orçamentários para 2004.

Ação	Metas	Unid. Orçamentária	Valor R$
2130 - Formação de Estoques Públicos (toneladas)	4.089.000	22211-Conab	2.473.891.421,00
2138 - Aquisição de produtos para comercialização (toneladas)	34.595	22211-Conab	57.870.374,00
2798 - Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar. (toneladas)	140.000	22211-Conab	140.000.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2004.

5.72. Os indicadores do Programa são: produção nacional de grãos; taxa de variação da renda dos produtores agropecuários e taxa de participação dos produtos da agricultura familiar nas aquisições do governo federal.

5.73. Em termos orçamentários, se for considerado o período 2002-2004, o Programa apresenta crescimento de 76,94% no aporte de créditos contra uma inflação de 24,69% no mesmo período, nos meses compreendidos entre Jan-2002 a Fev-2004. Já os valores pagos em comparação aos valores autorizados, apresentam índices de 14,14% em 2002 e 44,55% de execução em 2003.

Tabela 16: Abastecimento Alimentar - Histórico orçamentário e financeiro (2002-2004)

Valores em R$ milhões

0352	2130	Abastecimento agroalimentar	Formação de estoques públicos	1.448,0	1.526,3	2.473,9	204,8	680,0
0352	2798	Idem	Aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar	0,0	0,0	140,0	0,0	0,0
0352	2138	Idem	Aquisição de produtos para comercialização	57,9	57,1	57,8	5,4	0,0
0352	2829	Idem	Administração da rede própria de armazéns	8,0	4,0	7,0	2,2	2,0
Estoque de alimentos e compra da agricultura familiar - Total				**1.513,9**	**1.587,4**	**2.678,7**	**212,5**	**681,9**

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

(1) Lei + Créditos 2004, atualizada até 09/07/2004.

(2) Execução financeira no exercício = valor liquidado no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar do exercício (X-1) pagos no exercício (X). Valores atualizados até 05/03/2004.

5.74. Em virtude das diretrizes almejadas pela PNSAN e pelo Fome Zero, observou-se que as ações do Programa de Abastecimento Alimentar colaboram efetivamente com os objetivos de ambos, seja pela possibilidade de garantia do fornecimento de alimentos, seja pela aquisição de produtos alimentares provenientes da agricultura familiar, o que garante políticas de geração de emprego almejadas pelo Fome Zero.

Outras linhas de ação.

5.75. As demais linhas de ações do Programa Fome Zero elencadas pela equipe de auditoria dizem respeito aos Programas Primeiro Emprego, Convivência com o Semi-Árido (cisternas) e Educação Alimentar. Essas ações são desenvolvidas em conjunto com outros ministérios, no caso do programa Primeiro Emprego, ou com a sociedade civil, no caso do Programa de Convivência com o Semi-Árido.

5.76. O Programa Primeiro Emprego visa inserir jovens no mercado de trabalho, facilitando a obtenção do seu primeiro emprego. As metas para o Programa são a geração de 102.738 empregos e a capacitação para jovens na faixa entre 16 a 24 anos. O orçamento previsto para o Programa é de R$ 189,1 milhões. O indicador é a taxa de desemprego na faixa entre 16 e 24 anos.

5.77. Esse Programa, no entanto, para que possa efetivamente alcançar seus objetivos, necessita, além da participação governamental, também da adesão da sociedade civil. Essas condições externas, portanto, devem ser consideradas para que se possa implementar a geração de emprego para jovens. Assim, essa ação deve ser avaliada sob óticas que considerem aspectos extra-orçamentários, tais como o crescimento econômico do país e outras condições.

5.78. A construção de cisternas é uma articulação feita entre governo e sociedade civil. Essa ação construiu, segundo informações prestadas pela SESAN, 17.694 cisternas em 2003. Além da ação governamental, a sociedade civil tem participado dessa ação, a exemplo da Federação Brasileira de Bancos e da organização não governamental Articulação do Semi-Árido Brasileiro (ASA).

5.79. O Programa de Educação Alimentar e Nutricional possui como objetivo disseminar práticas de segurança alimentar, combater o desperdício, estimular a adoção de uma dieta mais saudável, valorizando a melhoria do hábito alimentar e o consumo de alimentos regionais. Este tipo de ação é estendido a toda população brasileira, de todas as camadas sociais. No caso das famílias em situação de pobreza, além das ações educacionais, o objetivo do governo consiste em garantir a compra do estoque familiar.

5.80. Como boas práticas pode-se citar o Programa "CRES", do governo do Paraná, que tem como objetivo criar e manter mecanismos para a implementação de projetos e programas para famílias de baixa renda através de cozinhas comunitárias e de comercialização dos produtos em supermercados inscritos no Programa. No campo de convivência com o semi-árido, o Programa "Cabra Forte", do governo da Bahia, busca melhorar a qualidade de vida da população rural através do estímulo à produção agropecuária sustentável em 25.826 propriedades, localizadas em 17 municípios do semi-árido baiano através da perfuração de poços artesianos, barragens e cisternas. Assim, o Programa busca elevar a renda agrícola, reduzir a vulnerabilidade às secas, possibilitando o aumento da disponibilidade de água e contribuir para a preservação da vegetação nativa, devido à diminuição de pastejo no período seco. Na área de educação alimentar, podem-se citar as ações implementadas pelo governo do Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Vigilância

Sanitária e pela Área Técnica de Alimentação e Nutrição do Estado e que buscam promover o conhecimento à população de práticas saudáveis de alimentação.

6. Análise dos Comentários dos Gestores

6.1. Nos termos do item 6.5 do Capítulo VI do Manual de Auditoria de Natureza Operacional, aprovado pela Portaria nº 144/2000 – TCU, a versão preliminar do Relatório de Auditoria de Natureza Operacional no Programa Fome Zero foi remetida à SESAN/MDS, com a finalidade de se obter os comentários pertinentes sobre as questões analisadas. Em atenção, o Sr José Giácomo Baccarin, Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do Ofício nº 927/MDS/SESAN, de 13/07/2004, encaminhou seus comentários, resumidos e analisados a seguir.

6.2. Inicialmente, o Sr. Secretário ressaltou a qualidade, rigor e acuidade do Relatório de Auditoria, o que, em sua indicação, torna-o importante referência para os setores interessados no Programa Fome Zero, como também considerou que o Relatório é bastante positivo em relação ao Fome Zero, seja na sua concepção (compatibilidade do Fome Zero com a PNSAN), seja na sua implementação (lógica de intervenção das ações do Fome Zero e aumento de recursos orçamentários no período 2002-2004, para o conjunto de ações analisadas na auditoria). Em seguida, o gestor teceu algumas considerações sobre as conclusões da auditoria que encontram-se discriminadas e analisadas a seguir.

6.3. O gestor chama a atenção para duas colocações registradas no relatório: atribuição à SESAN de responsabilidade pela gestão do Fome Zero que caberia ao MDS; e também da não-indicação de quem deveria coordenar a PNSAN.

6.4. Quanto à observação de que o relatório atribui à SESAN a responsabilidade pela gerência do Fome Zero, o gestor entende que essa atribuição relatada pela equipe superestima o papel da Secretaria e, por conseguinte, subestima o papel do MDS e do CONSEA na condução da PNSAN.

6.5. O Decreto n.º 5.074, de 11/05/2004, que aprovou a estrutura regimental do MDS, atribuiu em seu artigo 1º competência para aquela Pasta tratar de diversos assuntos ligados às políticas de segurança alimentar, estabelecendo em seu artigo 16 as atribuições da SESAN:

> Art. 16. À Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional compete:
>
> I - formular a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ouvido o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
>
> II - implementar e acompanhar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, definindo estratégias para a execução de programas e projetos nesta área de atuação;
>
> III - coordenar programas e projetos de segurança alimentar e nutricional no âmbito federal;
>
> IV - propor a regulamentação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
>
> V - propor diretrizes para a formulação de programas e ações dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, e da sociedade civil ligadas à segurança alimentar e nutricional;
>
> VI - supervisionar e acompanhar a implementação de programas e projetos de segurança alimentar e nutricional nas esferas estaduais, municipais e do Distrito Federal;

VII - regulamentar a execução de programas de segurança alimentar e nutricional, em parceria com órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal, municipais e com a sociedade civil, que contribuam para o desenvolvimento local integrado e sustentável;

VIII - realizar a articulação e a integração entre os estados, os municípios, o Distrito Federal e a sociedade civil, com vistas à implementação de desenvolvimento local, de forma coordenada com as ações de segurança alimentar e combate à fome;

IX - prestar suporte técnico à secretaria-executiva do CONSEA;

X - coordenar o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, consoante com as disposições contidas no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e do Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003; e

XI - subsidiar a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação na elaboração de indicadores de desempenho dos programas e projetos desta área de atuação para a realização do monitoramento e avaliação.

6.6. Assim, à medida em que ficou estabelecido pelo Decreto n.º 5.074/2004 que à SESAN caberia a supervisão e coordenação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nuricional, esta seria a operacionalização de atribuições do MDS, e, portanto, não há contradições conceituais quanto ao exposto no Relatório. No entanto, de forma a envolver tanto o MDS quanto o CONSEA como co-responsáveis por esse papel, optou-se por acatar as considerações do gestor e ratificar as informações contidas no parágrafo 1.4 do relatório.

6.7. O segundo ponto ressaltado pelo gestor diz respeito ao comentário da equipe apontado no parágrafo 3.11 do relatório, de que a PNSAN deveria ser coordenada fora das tensões ministeriais, mas que não há indicação de qual instância seria essa. Houve recomendação à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social no sentido de que "busque instituir um marco legal para a PNSAN, mediante a edição de normas que estabeleçam diretrizes, metas e indicadores de desempenho, propostas de ações prioritárias, público-alvo, **responsabilidades institucionais**, mecanismos de controle social e fontes de financiamento, **a par de outras medidas regulamentares necessárias**" (grifo nosso). Nesse caso, a recomendação do TCU pauta-se pelo princípio de que a definição política cabe ao Poder Executivo, não cabendo ao Tribunal ingerência quanto a esse aspecto, senão no que refere-se ao controle na implementação das ações e programas de governo.

6.8. Outro ponto apontado pelo gestor diz respeito ao fato de a equipe nada relatar sobre a criação do Grupo de Trabalho do Fome Zero, no âmbito da Câmara de Políticas Sociais. O gestor também ressalta que o Grupo de Trabalho do Fome Zero na Câmara de Políticas Sociais poderia assumir a articulação das políticas estruturais com a transferência de renda e com o atendimento emergencial, apontando como relevante tal articulação. Neste ponto, o que se observa é que o item 3.32 do Relatório recomendou à SESAN que estimule a criação de fóruns permanentes, regionais, estaduais e/ou municipais com o intuito de permitir a troca de experiências e a disseminação de boas práticas de gestão do Fome Zero. Nesse sentido, a criação de Grupos de Trabalho poderia ser entendida como a própria implementação da recomendação.

6.9. O gestor manifestou-se ainda quanto à baixa execução financeira apontada no Relatório em relação a algumas ações orçamentárias. Reconheceu que, apesar do aumento de recursos entre os anos de 2002 e 2004, alguns programas e ações, especialmente as mais novas, tiveram dificuldades de execução devido ao seu processo de formatação, mas que em 2004 essas atividades já deverão apresentar desempenho mais satisfatório.

6.10. Outro aspecto a ser destacado na manifestação do gestor diz respeito ao fato de que dados referentes a alguns programas estavam subestimados, no que tange à falta de informações sobre o Programa do Leite, reforma agrária e construção de cisternas no semi-árido brasileiro. Observou-se pertinente as considerações por ele expostas, que foram agregadas ao relatório de forma a complementar e ratificar as conclusões da auditoria relativas a essas matérias, conforme itens 5.55, 5.63 e 5.76 do relatório.

6.11. Por fim, o gestor aborda as determinações e recomendações do TCU, ressaltando que para todas elas estão sendo adotadas ações concretas, fazendo uma pequena ressalva quanto à determinação inicialmente remetida à SESAN, que trata da elaboração de um modelo de avaliação de impacto do Fome Zero que deve ser, em sua opinião, dirigida ao MDS, que dispõe na sua estrutura regimental de unidade própria para esse fim. Quanto a essa requisição, optou-se por acatá-la, fazendo-se a respectiva alteração no relatório.

6.12. Feitas as análises acima, resta esclarecer que os comentários enviados pelo gestor possibilitou também que se aperfeiçoasse o texto de algumas recomendações, ante as informações adicionais prestadas.

7. Conclusão

7.1. Historicamente, tem-se que o termo segurança alimentar começou a ser utilizado após o fim da Primeira Guerra Mundial, a partir da constatação de que um país poderia dominar o outro controlando seu fornecimento de alimentos. A alimentação seria, assim, uma arma poderosa, principalmente se aplicada por uma potência em um país que não tivesse a capacidade de produzir por conta própria e suficientemente seus alimentos. A questão adquiria, portanto, um significado de segurança nacional e soberania para cada país. Esse entendimento manteve-se até a década de setenta.

7.2. Na I Conferência Mundial de Segurança Alimentar, em 1974, em um momento em que os estoques mundiais de alimentos estavam bastante escassos, com quebras de safra em importantes países produtores, a idéia da Segurança Alimentar passou a ser vinculada à produção agrícola. Acreditava-se que o flagelo da fome e da desnutrição no mundo desapareceria com o aumento significativo da produção agrícola.

7.3. Ainda na década de setenta houve recuperação da produção mundial de alimentos, embora os males da desnutrição e da fome continuaram atingindo gravemente parcela significativa da população mundial.

7.4. A partir de então, começa-se a perceber que, mais do que a oferta, a capacidade de acesso aos alimentos por parte dos indivíduos mostra-se como a questão crucial para se entender o conceito de segurança alimentar, que passa a ser vinculado ao conceito segurança nutricional. A pobreza passa a ocupar o lugar de fator determinante da insegurança alimentar e nutricional, isto é, do não acesso regular a uma alimentação adequada, dando origem aos fenômenos da fome e da desnutrição.

7.5. Foi neste contexto de pobreza e carências que o atual governo lançou o Programa Fome Zero, tendo por princípio norteador a garantia do direito humano à alimentação como parte dos direitos civis básicos da população brasileira. Apesar da denominação genérica de programa, o

Fome Zero deriva de aspectos políticos distintos daquilo que comumente se entende como programa de governo, segundo ditames do art. 2º do decreto n.º 4.052/2001. Trata-se, na verdade, de uma marca do atual governo brasileiro, um nome de fantasia, que tem por finalidade implementar uma política nacional de segurança alimentar e nutricional no país.

7.6. - A análise de suas linhas de atuação permitiu inferir tratar-se de intervenções variadas que visam abordar, desde questões estruturais, como melhoria de renda das famílias e do aumento da oferta de alimentos básicos por meio do estímulo à agricultura familiar, até ações específicas e diretas de assistência alimentar. Em 2003, suas atividades priorizaram os municípios mais carentes do semi-árido nordestino, que conviveram com problemas ligados à seca e estiagem.

7.7. Para implementar a proposta do Fome Zero a Medida Provisória n.º 103/2003, convertida na Lei n.º 10.683/2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, criou o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA), o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e transformou a Secretaria de Estado da Assistência Social em Ministério da Assistência Social, o qual passou a contar em sua estrutura com o Conselho de Articulação de Programas Sociais.

7.8. Em outubro de 2003, foi editada a Medida Provisória n.º 132, convertida na Lei n.º 10.836/2004, criando o Programa Bolsa Família, com a finalidade de unificar os procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal.

7.9. Observou-se que a atuação do Fome Zero guarda consonância tanto com os objetivos do Decreto 4.229/2002 - PNDH, quanto com os objetivos da PNSAN. Grande parte das ações e programas por ele elencados, na verdade, já constavam do PPA 2000/2003, sendo que algumas ações foram extintas, outras, criadas.

7.10. O mérito da mudança implementada pelo Fome Zero foi de ordem institucional, com a junção de diversas políticas de governo em projetos e programas orçamentários visando atacar, de forma prioritária, a situação de risco ou insegurança alimentar e nutricional de parcela significativa da população brasileira. Estudos do IPEA estimaram em 54 milhões o número de pessoas que se encontravam abaixo da linha de pobreza em 2002 (considerando a renda *per capita* de até 1/2 salário mínimo), sendo a maioria dessas famílias residentes em áreas urbanas não-metropolitanas.

7.11. Reconhece-se, ainda, que a implementação das ações afetas ao Fome Zero não pode prescindir de avaliação adequada de seu impacto, tanto por decorrência das emergências sociais que busca enfrentar, quanto pela materialidade que o cerca.

7.12. Observou-se que está em processo de definição e construção, no âmbito da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do MDS, um sistema de avaliação global do impacto do Fome Zero sobre quatro níveis de atuação: a família, a municipalidade, a região (com foco prioritário no semi-árido nordestino) e o nível nacional. Pretende-se verificar, por exemplo, o impacto do Fome Zero sobre os níveis de insegurança alimentar em um conjunto de famílias em uma área definida, assim como sobre a geração de bens públicos, como infra-estrutura social e produtiva, e a melhoria do capital humano, como alfabetização de adultos. Almeja-se, ainda, auferir resultados produzidos sobre instituições do governo e da sociedade civil e o desenvolvimento e crescimento econômico de uma área determinada.

7.13. Em termos operacionais, tem-se a dificuldade de inserção do Fome Zero na concepção referenciada pelo Decreto n.º 2.829/98 e pela Portaria MOG n.º 42/99, haja vista que suas linhas de atuação possuem amplo leque de ações afetas a diversos programas orçamentários,

não se enquadrando no conceito estabelecido pela Legislação. Assim, as atribuições específicas dos responsáveis pela implementação do Fome Zero não se sobrepõem às atribuições dos demais órgãos e unidades responsáveis pelos Programas de governo.

7.14. Em termos orçamentários, os programas correspondentes à maioria das linhas de ação do Fome Zero tiveram, no período 2002/2004, acréscimo de créditos alocados. Em 2002, foram destinados pela LOA (Lei + créditos) R$ 9,77 bilhões; em 2003, R$ 12,54 bilhões; e em 2004 R$ 15,44 bilhões. Isto demonstra aumento nominal de 58% na alocação dos créditos, contra uma inflação de 24,68% pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), no período, ou de 28,13%, se considerarmos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ambos medidos pelo IBGE. No que concerne à execução financeira, em 2002 foram pagos 71,22% do autorizado e em 2003 foram pagos 74,87%.

Da análise da execução financeira observa-se que os programas de transferência de renda e de execução descentralizada, mediante repasse de recursos direto e fundo a fundo, representaram 66% do total de recursos alocados ao Programa Fome Zero e corresponderam a 83,37% do total de recursos pagos em 2003. Ou seja, constata-se uma priorização e melhor execução dos programas de transferência de recursos.

Na figura 1 apresenta-se o percentual de execução financeira dos programas de transferência de renda em 2003, cuja execução média foi de 85,69%.

Figura 1 - Execução financeira das ações de programas de transferêcia de renda – 2003

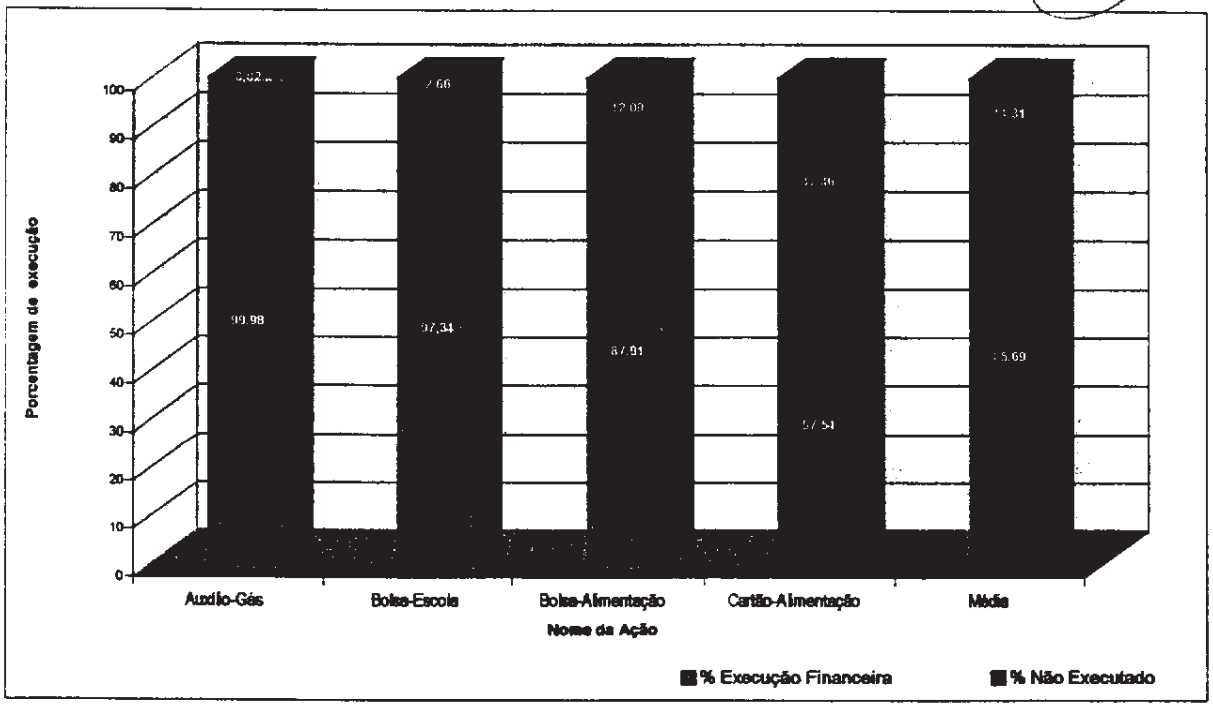

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

A Figura 2 apresenta as ações correspondentes aos repasses de recursos direto e fundo-a-fundo, cuja execução média foi de 98,17% no exercício de 2003.

Figura 2 - Execução financeira das ações de programas de transferência direta e fundo a fundo – 2003

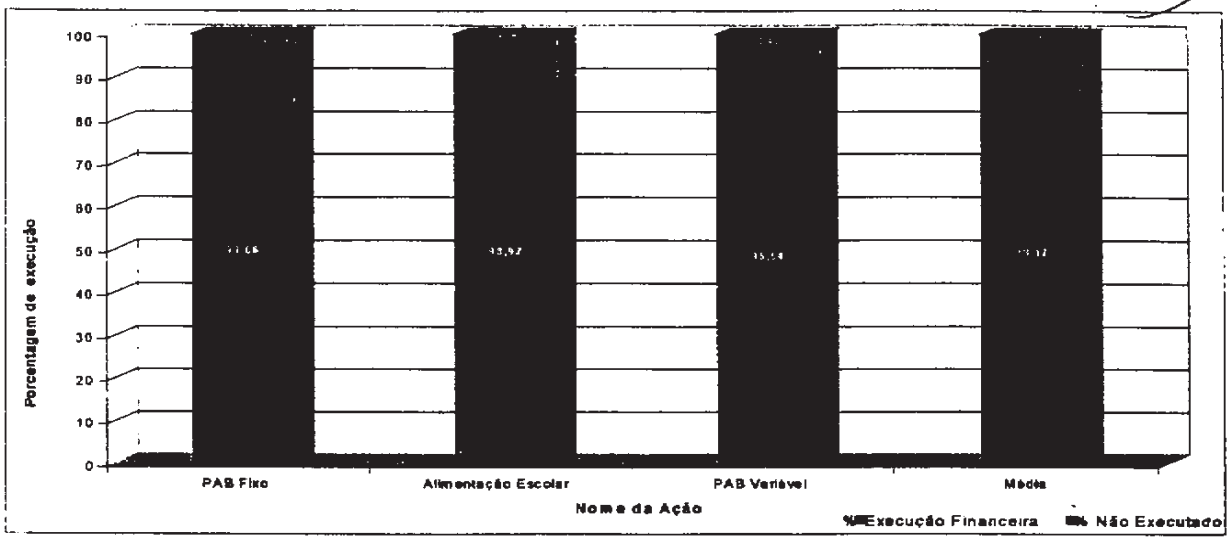

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

Por outro lado, aqueles programas voltados ao fortalecimento da economia familiar, reforma agrária, geração de emprego e renda e demais ações de saúde não apresentaram o mesmo nível de execução financeira, conforme apresentado na Figura 3, cujo percentual médio de execução foi de 38,18%.

Figura 3 - Execução financeira das ações dos demais programas – 2003

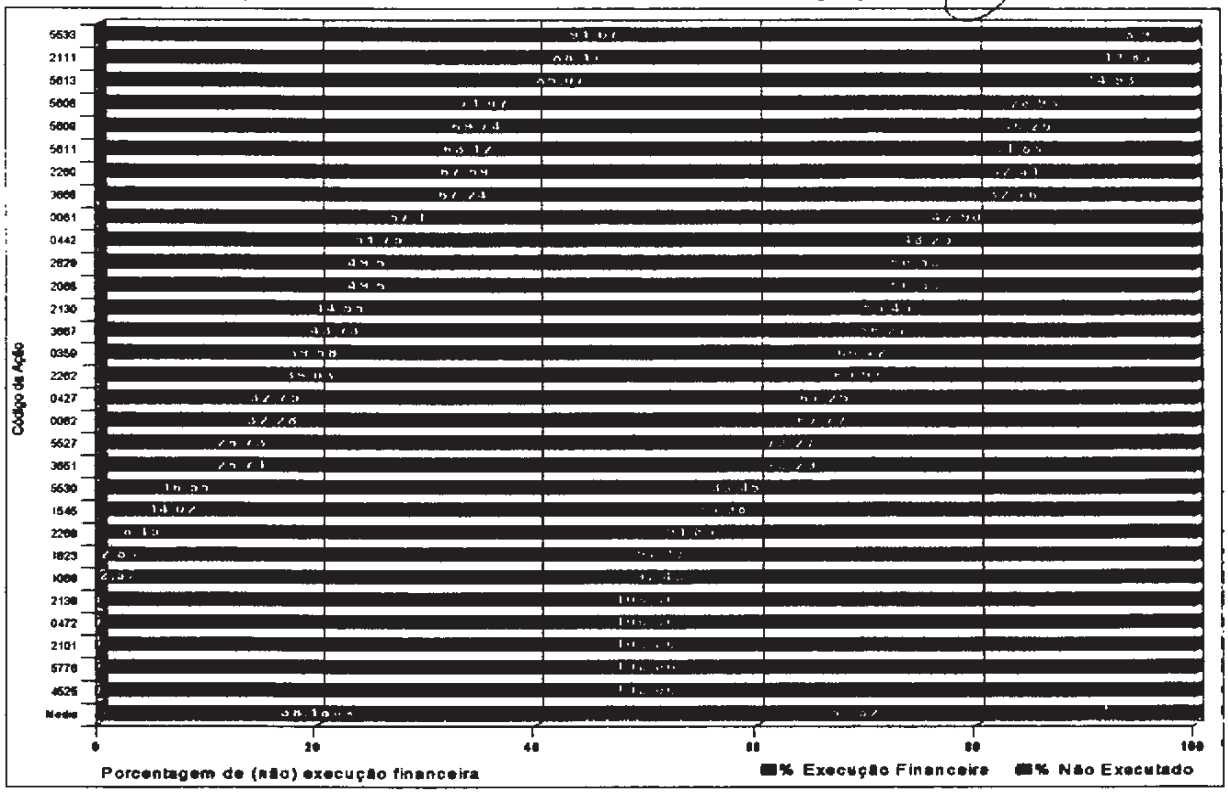

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Banco de dados de execução orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.

7.15. Este fato merece destaque tendo em vista que conforme já ressaltado em Levantamento realizado pelo Tribunal (TC-006.944/2003-6), especialistas e gestores entendem que pouco adianta a transferência de recursos a famílias mais vulnerabilizadas, tanto social como economicamente, se estas pessoas não tiverem uma possibilidade de emprego ou ocupação que gere uma renda estável e alavanque sua condição de vida, fazendo-as sair da condição de pobreza e miséria em que estão inseridas. Tentar romper o ciclo vicioso da pobreza no Brasil é justamente a proposta do Fome Zero.

7.16. As diversas condições externas que afetaram o sucesso do Fome Zero em 2003, segundo discurso do ex-ministro José Graziano, foram: aumento recorde do desemprego no país; redução de 13,3% na renda dos assalariados; baixa mobilização das ações de reforma agrária; contingenciamento de programas sociais; e redução de 5% no consumo real de alimentos. Esses fatos demonstram que o Fome Zero por si só não é suficiente para promover as mudanças almejadas, haja vista depender de condições macroeconômicas não gerenciáveis por seus gestores diretos (entenda-se Ministério do Desenvolvimento Social), mas sim por outros setores do governo brasileiro e mesmo de aspectos econômicos cuja competência não seja somente do Estado, mas também da Sociedade Civil.

7.17. A partir das conclusões da auditoria, foi possível propor recomendações aos órgãos competentes, no sentido de contribuir com a PNSAN e para a conseqüente gestão e controle do Fome Zero.

8. Proposta de Encaminhamento

8.1 Diante do exposto, submete-se este relatório à consideração superior, com as propostas que se seguem, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator.

8.1.1. Determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que encaminhe a este Tribunal, tão logo concluído, o modelo de avaliação de impacto definido para o Fome Zero.

8.1.2. Recomendar à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:

a) procure pautar a construção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) pelas propostas de ações definidas pelo Decreto n.º 4.229/2002, explicitadas no item que trata da Garantia do Direito à Alimentação, suplementando-se, no que couber, com outras diretrizes consideradas necessárias à promoção da segurança alimentar e nutricional no país;

b) observe, na construção da PNSAN, cinco dimensões básicas em que devam estar inseridas as propostas de ação, quais sejam: i) a esfera da produção de alimentos, desde o acesso à terra e incentivo à produção para autoconsumo pelas famílias rurais e fortalecimento da agricultura familiar, passando pela vigilância sanitária sobre a produção, armazenagem, comercialização e rotulagem de matéria-prima, produtos *in*

natura, alimentos industrializados e refeições, e compreendendo, ainda, o acesso e uso sustentável dos recursos naturais e da água; ii) a esfera do acesso aos alimentos, no tocante ao abastecimento alimentar e agricultura urbana; iii) a esfera do consumo, que compreende a educação alimentar, o respeito a diversidade cultural e o fortalecimento de entidades e órgãos de defesa dos consumidores; iv) a esfera da suplementação alimentar, que engloba a alimentação escolar, o Programa de Alimentação ao Trabalhador, os restaurantes populares e os bancos de alimentos; e v) a esfera emergencial, constituída pelos mutirões de coleta e doações de alimentos e pelos programas de distribuição de renda ou cestas básicas que satisfaçam de forma imediata às carências alimentares mais extremas de grupos populacionais específicos;

c) busque instituir marco legal para a PNSAN, mediante a edição de normas que estabeleçam diretrizes, metas e indicadores de desempenho, propostas de ações prioritárias, público-alvo, responsabilidades institucionais, mecanismos de controle social e fontes de financiamento, a par de outras medidas regulamentares necessárias;

d) busque incorporar, dentre os princípios norteadores da PNSAN, a eqüidade de gênero e raça/etnia nas suas propostas de ações, assim como assim como o atendimento a grupos mais vulneráveis e com maior dificuldade de acesso aos alimentos, estes últimos entendidos pelas famílias que vivem em regiões isoladas, em locais de difícil acesso a bens e serviços públicos em geral.

8.1.3. Recomendar à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:

a) estimule a criação de fóruns permanentes regionais, estaduais e/ou municipais de segurança alimentar e nutricional, com a participação de entidades governamentais, movimentos organizados da sociedade civil e especialistas na área, permitindo a troca de experiências e a disseminação de boas práticas de gestão do Fome Zero;

b) normatize a composição, atribuições e forma de participação dos conselhos locais no âmbito da PNSAN, de forma a racionalizar e agilizar a tomada de decisões nas municipalidades e evitar sobreposição de ações e responsabilidades com outros conselhos já constituídos;

8.2 Encaminhar cópia da Decisão que vier a ser adotada pelo Tribunal, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentarem, e do inteiro teor do presente relatório, para os seguintes destinatários:

a) Ministro Chefe da Casa Civil;

b) Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

c) Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;

d) Secretaria Federal de Controle Interno;

e) Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

f) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;

g) Secretaria Especial dos Direitos Humanos;

h) Presidente da Câmara dos Deputados, com proposta de encaminhamento às seguintes Comissões: Mista do Orçamento; do Congresso Nacional; de Fiscalização Financeira e Controle; de Seguridade Social e Família; e de Direitos Humanos e Minorias, ambas da Câmara dos Deputados;

i) Presidente do Senado Federal, com proposta de encaminhamento às seguintes Comissões: de Fiscalização e Controle e de Assuntos Sociais;

j) Procurador-Geral da República, com proposta de encaminhamento à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;

k) Presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

8.3 Arquivar os presentes autos na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo.

Brasília (DF), 30 de julho de 2004.

Benjamim Lima Júnior	Cláudio Henrique Correia	Paulo Gomes Gonçalves
Matrícula 5040-7	Matrícula 2949-1	Matrícula 4553-5 (Coordenador)

Apêndice A - Fome Zero - Ações de maior materialidade - Histórico orçamentário e financeiro detalhado das ações correlatas do exercício de 2002

Auditoria no Fome Zero

R$ 1,00

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome do Programa	Nome da Ação	Código Programa 2002	Código Ação 2002	Dotação Inicial (A)	Créd. Adicion. + Remanejamento (B)	Lei + Créditos (Autorizado) (C) = (A) + (B)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Valores Pagos (F)	%Val. Pagos s/Autorizado (G) = (F)/(C)
1. TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES						**2.135.000.000**	**-63.693.545**	**2.071.306.455**	**1.689.096.261**	**1.689.096.261**	**1.655.433.026**	**79,92**
1335	006O	Transferência de Renda com Condicionalidades	Transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza	0040	0519	1.835.000.000	-63.693.545	1.771.306.455	1.537.096.293	1.537.096.293	1.537.096.293	86,78
1335	099A	Idem	Auxílio à família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate às carências nutricionais	0008	0357	300.000.000	0	300.000.000	151.999.968	151.999.968	118.336.733	39,45
1335	6524	Idem	Serviços de concessão, manutenção e cessação dos benefícios de transferência direta de renda	-	-	0	0	0	0	0	0	-
2. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						**900.000.000**	**0**	**900.000.000**	**848.858.028**	**848.858.028**	**848.830.388**	**94,31**
1061	0513	Brasil escolarizado	Apoio à alimentação escolar na educação básica	0040	0513	900.000.000	0	900.000.000	848.858.028	848.858.028	848.830.388	94,31
3. SAÚDE BÁSICA						**3.967.389.378**	**-122.891.666**	**3.844.497.712**	**3.529.498.995**	**3.529.498.995**	**3.323.908.829**	**86,46**
1214	0589	Atenção básica em saúde	Incentivo financeiro à municípios habilitados à parte variável do piso de atenção básica - PAB	0001	0589	1.300.000.000	53.600.000	1.353.600.000	1.318.012.554	1.318.012.554	1.310.501.416	96,82
1214	0587	Idem	Atendimento assistencial básico nos municípios brasileiros	0001	0587	1.920.000.000	-28.233.800	1.891.766.200	1.864.309.709	1.864.309.709	1.864.252.017	98,55
1214	0808	Idem	Estruturação de serviços da rede de atenção básica de saúde	0004	1823	540.573.346	-106.914.660	433.658.686	243.261.382	243.261.382	92.772.046	21,39
				0004	4525	94.519.112	-18.903.822	75.615.290	49.411.972	49.411.972	29.617.724	39,17
				0004	5776	111.596.920	-22.319.384	89.277.536	54.503.378	54.503.378	26.765.626	29,98
				0023	2101	700.000	-120.000	580.000	0	0	0	0,00
1214	0442	Idem	Incentivo financeiro para a expansão e consolidação da estratégia de saúde da família	-	-	0	0	0	0	0	0	-
4. FORTALECIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR						**1.596.209.140**	**-152.097.081**	**1.444.112.059**	**1.090.082.648**	**1.090.082.648**	**920.663.364**	**63,75**
1329	4787	Primeiro Emprego	Concessão de auxílio-financeiro a jovens habilitados ao primeiro emprego	-	-	0	0	0	0	0	0	-
1329	0688	Idem	Estímulo financeiro ao empregador para geração do primeiro emprego	-	-	0	0	0	0	0	0	-
1329	4788	Idem	Qualificação de jovens para o serviço voluntário	-	-	0	0	0	0	0	0	-
1329	4789	Idem	Qualificação e assistência técnica ao jovem para o empreendedorismo	-	-	0	0	0	0	0	0	-
1329	4786	Idem	Capacitação e monitoramento da juventude rural (Projeto Amanhã)	-	-	0	0	0	0	0	0	-
Primeiro Emprego - total						**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	-
0351	0620	Agricultura familiar - Pronaf	Apoio a projetos municipais de infra-estrutura e serviços em agricultura familiar	0351	1086	241.839.040	0	241.839.040	179.920.392	179.920.392	71.904.008	29,73
0351	4260	Idem	Fomento à assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares	-	-	0	0	0	0	0	0	-
0351	4280	Idem	Fomento a projetos de diversificação econômica e agregação de valor na agricultura familiar	-	-	0	0	0	0	0	0	-
0351	4448	Idem	Capacitação de agricultores familiares	0351	3651	38.360.000	0	38.360.000	23.133.789	23.133.789	20.448.326	53,31
0351	4266	Idem	Disponibilização de insumos para a agricultura familiar	-	-	0	0	0	0	0	0	
0351	0359	Idem	Contribuição ao Fundo Garantia Safra (Lei 10.700/2003)	0351	0359	253.300.000	-148.500.000	104.800.000	0	0	0	0,00
Apoio ao agricultor familiar - total						**533.499.040**	**-148.500.000**	**384.999.040**	**203.054.181**	**203.054.181**	**92.352.334**	**23,99**

Apêndice B - Fome Zero - Ações de maior materialidade - Histórico orçamentário e financeiro detalhado do exercício de 2003

Auditoria no Fome Zero

R$ 1,00

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome do Programa	Nome da Ação	Código Programa 2002	Código Ação 2002	Dotação Inicial (A)	Créd. Adicion. + Remanejamento (B)	Lei + Créditos (Autorizado) (C) = (A) + (B)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Valores Pagos (F)	%Val. Pagos s/Autorizado (G) = (F)/(C)
0135	4460	Assentamentos sustentáveis para trabalhadores rurais	Obtenção de imóveis rurais para reforma agrária	0135	5611	362.720.000	0	362.720.000	287.320.769	287.320.769	286.065.755	78,87
0135	0062	Idem	Concessão de Crédito-instalação às famílias assentadas - Implantação	0135	0062	144.300.000	0	144.300.000	134.270.392	134.270.392	131.354.887	91,03
0135	4296	Idem	Implantação de projetos de assentamento rural	0135	5527	14.800.000	0	14.800.000	14.283.116	14.283.116	13.295.708	89,84
				0135	5608	4.100.000	0	4.100.000	3.260.221	3.260.221	2.788.383	68,01
				0136	3667	104.501.100	0	104.501.100	75.992.715	75.992.715	61.921.049	59,25
0135	4464	Idem	Assistência técnica e capacitação de assentados - Implantação	0136	5613	11.100.000	0	11.100.000	10.800.950	10.800.950	10.562.209	95,16
0137	0427	Desenvolvimento sustentável na reforma agrária	Concessão de Crédito-instalação aos assentados - Recuperação	0137	0427	92.500.000	0	92.500.000	83.846.610	83.846.610	81.163.210	87,74
0137	4312	Idem	Recuperação, qualificação e emancipação de projetos de assentamento rural	0137	3668							-
				0137	5530	14.800.000	-3.597.081	11.202.919	10.770.771	10.770.771	9.150.406	81,68
				0137	5609	3.700.000	0	3.700.000	3.604.493	3.604.493	3.336.241	90,17
0137	4358	Idem	Titulação, concessão e destinação de imóveis rurais	0135	2111	6.600.000	0	6.600.000	6.189.420	6.189.420	5.859.687	88,78
0137	4470	Idem	Assistência técnica e capacitação de assentados - Recuperação	0137	5533	6.069.000	0	6.069.000	5.729.010	5.729.010	5.513.711	90,85
0137	5158	Idem	Consolidação e emancipação de assentamentos da reforma agrária	0137	3668							-
0137	4320	Idem	Fomento à agroindustrialização, à comercialização e a atividades pluriativas solidárias	-	-	0	0	0	0	0	0	-
1116	0061	Crédito fundiário	Concessão de crédito para aquisição de imóveis rurais e investimentos básicos - Fundo de Terras	0135	0061	247.500.000	0	247.500.000	226.794.000	226.794.000	203.505.000	82,22
1116	1545	Idem	Estruturação de assentamentos e investimentos comunitários	0136	1545	50.020.000	0	50.020.000	24.166.000	24.166.000	13.794.784	27,58
Reforma agrária - total						**1.062.710.100**	**-3.597.081**	**1.059.113.019**	**887.028.467**	**887.028.467**	**828.311.030**	**78,21**
5. ESTOQUE DE ALIMENTOS E COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR						**1.513.874.437**	**0**	**1.513.874.437**	**220.148.800**	**220.148.800**	**212.480.781**	**14,04**
0352	2130	Abastecimento agroalimentar	Formação de estoques públicos	0352	2130	1.448.000.000	0	1.448.000.000	211.134.489	211.134.489	204.818.611	14,14
0352	2798	Idem	Aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar	-	-	0	0	0	0	0	0	-
0352	2138	Idem	Aquisição de produtos para comercialização	0352	2138	57.874.437	0	57.874.437	5.937.478	5.937.478	5.426.405	9,38
0352	2829	Idem	Administração da rede própria de armazéns	0352	2829	8.000.000	0	8.000.000	3.076.833	3.076.833	2.235.765	27,95
TOTAL						**10.112.472.955**	**-338.682.292**	**9.773.790.663**	**7.377.684.732**	**7.377.684.732**	**6.961.316.388**	**71,22**

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal.

Notas: (1) Ações definidas a partir da Nota Técnica n.º 044 ASTEC-DEPLAN/MESA, de 12/11/2003. Foram consideradas apenas as ações de maior materialidade em cada uma das cinco linhas de atuação destacada na tabela.

(2) Os valores pagos incluem os restos a pagar pagos no exercício de 2003.

Auditoria no Fome Zero

R$ 1,00

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome do Programa	Nome da Ação	Código Programa 2003	Código Ação 2003	Dotação Inicial (A)	Créd. Adicion. +- Remanejamento (B)	Lei + Créditos (Autorizado) (C) = (A) + (B)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Valores Pagos (F)	%Val. Pagos s/Autorizado (G) = (F)/(C)
1. TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES						**4.108.705.000**	**-307.123.019**	**3.801.581.981**	**3.357.091.066**	**3.357.091.066**	**3.275.975.829**	**86,17**
1335	006O	Transferência de Renda com Condicionalidades	Transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza	0040	0519	1.837.000.000	-230.013.198	1.606.986.802	1.564.261.837	1.564.261.837	1.564.261.837	97,34
				0271	0789	711.705.000	88.500.000	800.205.000	800.205.000	800.205.000	800.055.065	99,98
				0071	2100	1.200.000.000	-165.609.821	1.034.390.179	632.624.228	632.624.228	595.180.660	57,54
1335	099A	Idem	Auxílio à família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate às carências nutricionais	0008	0357	360.000.000	0	360.000.000	360.000.001	360.000.001	316.478.267	87,91
1335	6524	Idem	Serviços de concessão, manutenção e cessação dos benefícios de transferência direta de renda	-	-	0	0	0	0	0	0	-
2. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						**880.000.000**	**84.548.987**	**964.548.987**	**954.164.181**	**954.164.181**	**954.154.763**	**98,92**
1061	0513	Brasil escolarizado	Apoio à alimentação escolar na educação básica	0040	0513	880.000.000	84.548.987	964.548.987	954.164.181	954.164.181	954.154.763	98,92
3. SAÚDE BÁSICA						**4.525.345.940**	**-264.897.871**	**4.260.448.069**	**3.909.155.375**	**3.909.155.375**	**3.507.230.033**	**82,32**
1214	0589	Atenção básica em saúde	Incentivo financeiro à municípios habilitados à parte variável do piso de atenção básica - PAB	0001	0589	1.680.000.000	-16.550.000	1.663.450.000	1.624.144.799	1.624.144.799	1.605.940.209	96,54
1214	0587	Idem	Atendimento assistencial básico nos municípios brasileiros	0001	0587	2.000.000.000	-107.450.000	1.892.550.000	1.891.503.487	1.891.503.487	1.874.797.591	99,06
1214	0808	Idem	Estruturação de serviços da rede de atenção básica de saúde	0004	1823	570.641.740	-116.185.891	454.455.849	284.927.554	284.927.554	12.856.696	2,83
				0004	4525	180.186.000	-36.081.443	144.104.557	56.499.923	56.499.923	6.537	0,00
				0004	5776	94.018.200	-14.868.654	79.149.546	38.050.812	38.050.812	0	0,00
				0023	2101	500.000	-100.122	399.878	399.800	399.800	0	0,00
1214	0442	Idem	Incentivo financeiro para a expansão e consolidação da estratégia de saúde da família	0001	0442	0	26.338.239	26.338.239	13.629.000	13.629.000	13.629.000	51,75
4. FORTALECIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR						**1.391.957.248**	**133.940.000**	**1.525.897.248**	**1.121.271.395**	**1.121.271.395**	**670.335.565**	**43,93**
1329	4787	Primeiro Emprego	Concessão de auxílio-financeiro a jovens habilitados ao primeiro emprego	0103	2262	0	24.000.000	24.000.000	9.368.100	9.368.100	9.368.100	39,03
1329	0688	Idem	Estímulo financeiro ao empregador para geração do primeiro emprego	0103	0472	0	78.000.000	78.000.000	14.400	14.400	0	0,00
1329	4788	Idem	Qualificação de jovens para o serviço voluntário	0103	2260	0	24.400.000	24.400.000	16.492.113	16.492.113	16.492.113	67,59
1329	4789	Idem	Qualificação e assistência técnica ao jovem para o empreendedorismo	0103	2268	0	13.500.000	13.500.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	8,15
1329	4786	Idem	Capacitação e monitoramento da juventude rural (Projeto Amanhã)	-	-	0	0	0	0	0	0	-
Primeiro Emprego - total						0	139.900.000	**139.900.000**	**26.974.613**	**26.974.613**	**26.960.213**	**19,27**
0351	0620	Agricultura familiar - Pronaf	Apoio a projetos municipais de infra-estrutura e serviços em agricultura familiar	0351	1086	153.287.248	0	153.287.248	75.429.759	75.429.759	3.938.437	2,57
0351	4260	Idem	Fomento à assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares	-	-	0	0	0	0	0	0	-
0351	4280	Idem	Fomento a projetos de diversificação econômica e agregação de valor na agricultura familiar	-	-	0	0	0	0	0	0	-
0351	4448	Idem	Capacitação de agricultores familiares	0351	3651	47.810.000	0	47.810.000	26.895.201	26.895.201	12.768.489	26,71
0351	4266	Idem	Disponibilização de insumos para a agricultura familiar	-	-	0	0	0	0	0	0	-
0351	0359	Idem	Contribuição ao Fundo Garantia Safra (Lei 10.700/2003)	0351	0359	82.300.000	0	82.300.000	36.610.000	36.610.000	32.572.302	39,58
Apoio ao agricultor familiar - total						**283.397.248**	**0**	**283.397.248**	**138.934.960**	**138.934.960**	**49.279.228**	**17,39**

Auditoria no Fome Zero

R$ 1,00

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome do Programa	Nome da Ação	Código Programa 2003	Código Ação 2003	Dotação Inicial (A)	Créd. Adicion. +- Remanejamento (B)	Lei + Créditos (Autorizado) (C) = (A) + (B)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Valores Pagos (F)	%Val. Pagos s/Autorizado (G) = (F)/(C)
0135	4460	Assentamentos sustentáveis para trabalhadores rurais	Obtenção de imóveis rurais para reforma agrária	0135	5611	462.600.000	0	462.600.000	408.894.184	408.894.184	315.128.132	68,12
0135	0062	Idem	Concessão de Crédito-instalação às famílias assentadas - Implantação	0135	0062	144.300.000	0	144.300.000	114.667.081	114.667.081	46.586.702	32,28
0135	4296	Idem	Implantação de projetos de assentamento rural	0135	5527	14.800.000	-1.480.000	13.320.000	6.214.423	6.214.423	3.560.826	26,73
				0135	5608	3.700.000	0	3.700.000	3.239.949	3.239.949	2.629.476	71,07
				0136	3667	45.020.000	0	45.020.000	30.916.250	30.916.250	19.686.755	43,73
0135	4464	Idem	Assistência técnica e capacitação de assentados - Implantação	0136	5613	11.100.000	0	11.100.000	10.760.175	10.760.175	9.442.419	85,07
0137	0427	Desenvolvimento sustentável na reforma agrária	Concessão de Crédito-instalação aos assentados - Recuperação	0137	0427	92.500.000	0	92.500.000	76.907.927	76.907.927	30.292.807	32,75
0137	4312	Idem	Recuperação, qualificação e emancipação de projetos de assentamento rural	0137	3668							-
				0137	5530	14.800.000	-1.480.000	13.320.000	4.226.760	4.226.760	2.203.854	16,55
				0137	5609	3.700.000	0	3.700.000	3.081.363	3.081.363	2.580.384	69,74
0137	4358	Idem	Titulação, concessão e destinação de imóveis rurais	0135	2111	7.920.000	-3.000.000	4.920.000	4.534.269	4.534.269	4.337.972	88,17
0137	4470	Idem	Assistência técnica e capacitação de assentados - Recuperação	0137	5533	9.600.000	0	9.600.000	9.516.420	9.516.420	8.742.503	91,07
0137	5158	Idem	Consolidação e emancipação de assentamentos da reforma agrária	0137	3668							-
0137	4320	Idem	Fomento à agroindustrialização, à comercialização e a atividades pluriativas solidárias	-	-	0	0	0	0	0	0	-
1116	0061	Crédito fundiário	Concessão de crédito para aquisição de imóveis rurais e investimentos básicos - Fundo de Terras	0135	0061	248.500.000	0	248.500.000	247.883.268	247.883.268	141.891.611	57,10
1116	1545	Idem	Estruturação de assentamentos e investimentos comunitários	0136	1545	50.020.000	0	50.020.000	34.519.753	34.519.753	7.012.683	14,02
Reforma agrária - total						**1.108.560.000**	**-5.960.000**	**1.102.600.000**	**955.361.822**	**955.361.822**	**594.096.124**	**53,88**
5. ESTOQUE DE ALIMENTOS E COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR						**1.987.409.810**	**1**	**1.987.409.811**	**908.652.899**	**908.652.901**	**841.320.683**	**42,33**
0352	2130	Abastecimento agroalimentar	Formação de estoques públicos	0352	2130	1.526.289.037	0	1.526.289.037	680.933.800	680.933.800	679.963.699	44,55
0352	2798	Idem	Aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar	0071	2065	400.000.000	1	400.000.001	224.168.730	224.168.732	159.377.154	39,84
0352	2138	Idem	Aquisição de produtos para comercialização	0352	2138	57.120.773	0	57.120.773	0	0	0	0,00
0352	2829	Idem	Administração da rede própria de armazéns	0352	2829	4.000.000	0	4.000.000	3.550.369	3.550.369	1.979.830	49,50
TOTAL						**12.893.417.998**	**-353.531.902**	**12.539.886.096**	**10.250.334.916**	**10.250.334.918**	**9.249.016.873**	**73,76**

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal.

Notas: (1) Ações definidas a partir da Nota Técnica n.º 044 ASTEC-DEPLAN/MESA, de 12/11/2003. Foram consideradas apenas as ações de maior materialidade em cada uma das cinco linhas de atuação destacada na tabela.

(2) Os valores pagos incluem os restos a pagar pagos até 5 de março de 2004.

Apêndice C - Fome Zero - Ações de maior materialidade - Histórico orçamentário e financeiro detalhado do exercício de 2004

R$ 1,00

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome do Programa	Nome da Ação [1]	Dotação Inicial (A)	Créd. Adicion. + Remanejamento (B)	Lei + Créditos (Autorizado) (C) = (A) + (B)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Valores Pagos (F)	% Val. Pagos s/Autorizado (G) = (F)/(C)
1. TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES				**5.353.653.081**	**0**	**5.353.653.081**	**880.628.289**	**861.477.948**	**861.469.171**	**16,09**
1335	006O	Transferência de Renda com Condicionalidades	Transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza	4.334.729.130	0	4.334.729.130	873.650.571	855.873.196	855.873.196	19,74
1335	099A	Idem	Auxílio à família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate às carências nutricionais	801.500.000	0	801.500.000	6.977.718	5.604.752	5.595.975	0,70
1335	6524	Idem	Serviços de concessão, manutenção e cessação dos benefícios de transferência direta de renda	217.423.951	0	217.423.951	0	0	0	0,00
2. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				**1.025.000.000**	**0**	**1.025.000.000**	**194.267.467**	**105.580.181**	**97.967.195**	**9,56**
1061	0513	Brasil escolarizado	Apoio à alimentação escolar na educação básica	1.025.000.000	0	1.025.000.000	194.267.467	105.580.181	97.967.195	9,56
3. SAÚDE BÁSICA				**4.722.616.479**	**0**	**4.722.616.479**	**1.007.820.917**	**943.475.335**	**943.454.335**	**19,98**
1214	0589	Atenção básica em saúde	Incentivo financeiro à municípios habilitados à parte variável do piso de atenção básica - PAB	2.071.000.000	0	2.071.000.000	489.320.155	447.074.365	447.053.365	21,59
1214	0587	Idem	Atendimento assistencial básico nos municípios brasileiros	2.136.700.000	0	2.136.700.000	501.804.464	485.155.970	485.155.970	22,71
1214	0808	Idem	Estruturação de serviços da rede de atenção básica de saúde	420.216.479	0	420.216.479	1.210.098	0	0	0,00
1214	0442	Idem	Incentivo financeiro para a expansão e consolidação da estratégia de saúde da família	94.700.000	0	94.700.000	15.486.200	11.245.000	11.245.000	11,87
4. FORTALECIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR				**1.662.704.400**	**0**	**1.662.704.400**	**2.711.413**	**1.572.173**	**1.570.850**	**0,09**
1329	4787	Primeiro Emprego	Concessão de auxílio-financeiro a jovens habilitados ao primeiro emprego	30.858.914	0	30.858.914	0	0	0	0,00
1329	0688	Idem	Estímulo financeiro ao empregador para geração do primeiro emprego	92.464.766	0	92.464.766	1.200	200	200	0,00
1329	4788	Idem	Qualificação de jovens para o serviço voluntário	30.320.243	0	30.320.243	0	0	0	0,00
1329	4789	Idem	Qualificação e assistência técnica ao jovem para o empreendedorismo	16.178.736	0	16.178.736	0	0	0	0,00
1329	4786	Idem	Capacitação e monitoramento da juventude rural (Projeto Amanhã)	900.000	0	900.000	7.980	7.328	6.005	0,67
Primeiro Emprego - total				**170.722.659**	**0**	**170.722.659**	**9.180**	**7.528**	**6.205**	**0,00**
0351	0620	Agricultura familiar - Pronaf	Apoio a projetos municipais de infra-estrutura e serviços em agricultura familiar	100.101.666	0	100.101.666	0	0	0	0,00
0351	4260	Idem	Fomento à assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares	47.540.000	0	47.540.000	0	0	0	0,00
0351	4280	Idem	Fomento a projetos de diversificação econômica e agregação de valor na agricultura familiar	27.876.666	0	27.876.666	0	0	0	0,00
0351	4448	Idem	Capacitação de agricultores familiares	11.275.000	0	11.275.000	0	0	0	0,00
0351	4266	Idem	Disponibilização de insumos para a agricultura familiar	1.107.500	0	1.107.500	0	0	0	0,00
0351	0359	Idem	Contribuição ao Fundo Garantia Safra (Lei 10.700/2003)	28.500.000	0	28.500.000	0	0	0	0,00
Apoio ao agricultor familiar - total				**216.400.832**	**0**	**216.400.832**	**0**	**0**	**0**	**0,00**

Auditoria no Fome Zero

R$ 1,00

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome do Programa	Nome da Ação (1)	Dotação Inicial (A)	Créd. Adicion. + Remanejamento (B)	Lei + Créditos (Autorizado) (C) = (A) + (B)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Valores Pagos (F)	%Val. Pagos s/Autorizado (G) = (F)/(C)
0135	4460	Assentamentos sustentáveis para trabalhadores rurais	Obtenção de imóveis rurais para reforma agrária	400.000.000	0	400.000.000	1.614.067	702.244	702.244	0,18
0135	0062	Idem	Concessão de Crédito-instalação às famílias assentadas - Implantação	200.864.000	0	200.864.000	0	0	0	0,00
0135	4296	Idem	Implantação de projetos de assentamento rural	52.869.098	0	52.869.098	0	0	0	0,00
0135	4464	Idem	Assistência técnica e capacitação de assentados - Implantação	10.816.800	0	10.816.800	225.765	0	0	0,00
0137	0427	Desenvolvimento sustentável na reforma agrária	Concessão de Crédito-instalação aos assentados - Recuperação	121.575.000	0	121.575.000	0	0	0	0,00
0137	4312	Idem	Recuperação, qualificação e emancipação de projetos de assentamento rural	37.012.775	0	37.012.775	0	0	0	0,00
0137	4358	Idem	Titulação, concessão e destinação de imóveis rurais	7.127.893	0	7.127.893	0	0	0	0,00
0137	4470	Idem	Assistência técnica e capacitação de assentados - Recuperação	8.890.084	0	8.890.084	0	0	0	0,00
0137	5158	Idem	Consolidação e emancipação de assentamentos da reforma agrária	19.665.000	0	19.665.000	0	0	0	0,00
0137	4320	Idem	Fomento à agroindustrialização, à comercialização e a atividades pluriativas solidárias	5.999.259	0	5.999.259	20.000	20.000	20.000	0,33
1116	0061	Crédito fundiário	Concessão de crédito para aquisição de imóveis rurais e investimentos básicos - Fundo de Terras	340.561.000	0	340.561.000	0	0	0	0,00
1116	1545	Idem	Estruturação de assentamentos e investimentos comunitários	70.200.000	0	70.200.000	842.401	842.401	842.401	1,20
Reforma agrária - total				**1.275.580.909**	**0**	**1.275.580.909**	**2.702.233**	**1.564.645**	**1.564.645**	**0,12**
5. ESTOQUE DE ALIMENTOS E COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR				**2.678.671.795**	**0**	**2.678.671.795**	**82.839.963**	**77.713.512**	**70.331.734**	**2,63**
0352	2130	Abastecimento agroalimentar	Formação de estoques públicos	2.473.891.421	0	2.473.891.421	79.809.575	74.888.676	67.508.968	2,73
0352	2798	Idem	Aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar	140.000.000	0	140.000.000	0	0	0	0,00
0352	2138	Idem	Aquisição de produtos para comercialização	57.780.374	0	57.780.374	3.030.388	2.824.836	2.822.766	4,89
0352	2829	Idem	Administração da rede própria de armazéns	7.000.000	0	7.000.000	0	0	0	0,00
TOTAL				**15.442.645.755**	**0**	**15.442.645.755**	**2.168.268.049**	**1.989.819.149**	**1.974.793.285**	**12,79**

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal.

Notas: (1) Ações definidas a partir da Nota Técnica n.º 044 ASTEC-DEPLAN/MESA, de 12/11/2003. Foram consideradas apenas as ações de maior materialidade em cada uma das cinco linhas de atuação destacada na tabela.

(2) Execução do orçamento até 19 de março de 2004.

Auditoria no Fome Zero

Apêndice D - Fome Zero - Ações de maior materialidade - Histórico orçamentário e financeiro resumido período 2002/2004

R$ milhões

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome do Programa	Nome da Ação	Dotação Inicial			Lei + Créditos (Autorizado) (A)			Valores Pagos (B)			%Val. Pagos s/Autorizado (C) = (B)/(A)		
				2002	2003	2004	2002	2003	2004	2002	2003	2004	2002	2003	2004
1. TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES				**2.135,0**	**4.108,7**	**5.353,7**	**2.071,3**	**3.801,6**	**5.353,7**	**1.655,4**	**3.276,0**	**861,5**	**79,92**	**86,17**	**16,09**
1335	006O	Transferência de Renda com Condicionalidades	Transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza	1.835,0	3.748,7	4.334,7	1.771,3	3.441,6	4.334,7	1.537,1	2.959,5	855,9	86,78	85,99	19,74
1335	099A	Idem	Auxílio à família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate às carências nutricionais	300,0	360,0	801,5	300,0	360,0	801,5	118,3	316,5	5,6	39,45	87,91	0,70
1335	6524	Idem	Serviços de concessão, manutenção e cessação dos benefícios de transferência direta de renda	0,0	0,0	217,4	0,0	0,0	217,4	0,0	0,0	0,0	-	-	0,00
2. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				**900,0**	**880,0**	**1.025,0**	**900,0**	**964,5**	**1.025,0**	**848,8**	**954,2**	**98,0**	**94,31**	**98,92**	**9,56**
1061	0513	Brasil escolarizado	Apoio à alimentação escolar na educação básica	900,0	880,0	1.025,0	900,0	964,5	1.025,0	848,8	954,2	98,0	94,31	98,92	9,56
3. SAÚDE BÁSICA				**3.967,4**	**4.525,3**	**4.722,6**	**3.844,5**	**4.260,4**	**4.722,6**	**3.323,9**	**3.507,2**	**943,5**	**86,46**	**82,32**	**19,98**
1214	0589	Atenção básica em saúde	Incentivo financeiro à municípios habilitados à parte variável do piso de atenção básica - PAB	1.300,0	1.680,0	2.071,0	1.353,6	1.663,5	2.071,0	1.310,5	1.605,9	447,1	96,82	96,54	21,59
1214	0587	Idem	Atendimento assistencial básico nos municípios brasileiros	1.920,0	2.000,0	2.136,7	1.891,8	1.892,6	2.136,7	1.864,3	1.874,8	485,2	98,55	99,06	22,71
1214	0808	Idem	Estruturação de serviços da rede de atenção básica de saúde	747,4	845,3	420,2	599,1	678,1	420,2	149,2	12,9	0,0	24,90	1,90	0,00
1214	0442	Idem	Incentivo financeiro para a expansão e consolidação da estratégia de saúde da família	0,0	0,0	94,7	0,0	26,3	94,7	0,0	13,6	11,2	-	51,75	11,87
4. FORTALECIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR				**1.596,2**	**1.392,0**	**1.662,7**	**1.444,1**	**1.525,9**	**1.662,7**	**920,7**	**670,3**	**1,6**	**63,75**	**43,93**	**0,09**
1329	4787	Primeiro Emprego	Concessão de auxílio-financeiro a jovens habilitados ao primeiro emprego	0,0	0,0	30,9	0,0	24,0	30,9	0,0	9,4	0,0	-	39,03	0,00
1329	0688	Idem	Estímulo financeiro ao empregador para geração do primeiro emprego	0,0	0,0	92,5	0,0	78,0	92,5	0,0	0,0	0,0	-	0,00	0,00
1329	4788	Idem	Qualificação de jovens para o serviço voluntário	0,0	0,0	30,3	0,0	24,4	30,3	0,0	16,5	0,0	-	67,59	0,00
1329	4789	Idem	Qualificação e assistência técnica ao jovem para o empreendedorismo	0,0	0,0	16,2	0,0	13,5	16,2	0,0	1,1	0,0	-	8,15	0,00
1329	4786	Idem	Capacitação e monitoramento da juventude rural (Projeto Amanhã)	0,0	0,0	0,9	0,0	0,0	0,9	0,0	0,0	0,0	-	-	0,67
Primeiro Emprego - total				**0,0**	**0,0**	**170,7**	**0,0**	**139,9**	**170,7**	**0,0**	**27,0**	**0,0**	**-**	**19,27**	**0,00**
0351	0620	Agricultura familiar - Pronaf	Apoio a projetos municipais de infra-estrutura e serviços em agricultura familiar	241,8	153,3	100,1	241,8	153,3	100,1	71,9	3,9	0,0	29,73	2,57	0,00
0351	4260	Idem	Fomento à assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares	0,0	0,0	47,5	0,0	0,0	47,5	0,0	0,0	0,0	-	-	0,00
0351	4280	Idem	Fomento a projetos de diversificação econômica e agregação de valor na agricultura familiar	0,0	0,0	27,9	0,0	0,0	27,9	0,0	0,0	0,0	-	-	0,00
0351	4448	Idem	Capacitação de agricultores familiares	38,4	47,8	11,3	38,4	47,8	11,3	20,4	12,8	0,0	53,31	26,71	0,00
0351	4266	Idem	Disponibilização de insumos para a agricultura familiar	0,0	0,0	1,1	0,0	0,0	1,1	0,0	0,0	0,0	-	-	0,00
0351	0359	Idem	Contribuição ao Fundo Garantia Safra (Lei 10.700/2003)	253,3	82,3	28,5	104,8	82,3	28,5	0,0	32,6	0,0	0,00	39,58	0,00
Apoio ao agricultor familiar - total				**533,5**	**283,4**	**216,4**	**385,0**	**283,4**	**216,4**	**92,4**	**49,3**	**0,0**	**23,99**	**17,39**	**0,00**

Auditoria no Fome Zero

R$ milhões

Cód. Prog.	Cód. Ação	Nome do Programa	Nome da Ação	Dotação Inicial			Lei + Créditos (Autorizado) (A)			Valores Pagos (B)			%Val. Pagos s/Autorizado (C) = (B)/(A)		
				2002	2003	2004	2002	2003	2004	2002	2003	2004	2002	2003	2004
0135	4460	Assentamentos sustentáveis para trabalhadores rurais	Obtenção de imóveis rurais para reforma agrária	362,7	462,6	400,0	362,7	462,6	400,0	286,1	315,1	0,7	78,87	68,12	0,18
0135	0062	Idem	Concessão de Crédito-instalação às famílias assentadas - Implantação	144,3	144,3	200,9	144,3	144,3	200,9	131,4	46,6	0,0	91,03	32,28	0,00
0135	4296	Idem	Implantação de projetos de assentamento rural	123,4	63,5	52,9	123,4	62,0	52,9	78,0	25,9	0,0	63,21	41,71	0,00
0135	4464	Idem	Assistência técnica e capacitação de assentados - Implantação	11,1	11,1	10,8	11,1	11,1	10,8	10,6	9,4	0,0	95,16	85,07	0,00
0137	0427	Desenvolvimento sustentável na reforma agrária	Concessão de Crédito-instalação aos assentados - Recuperação	92,5	92,5	121,6	92,5	92,5	121,6	81,2	30,3	0,0	87,74	32,75	0,00
0137	4312	Idem	Recuperação, qualificação e emancipação de projetos de assentamento rural	18,5	18,5	37,0	14,9	17,0	37,0	12,5	4,8	0,0	83,79	28,11	0,00
0137	4358	Idem	Titulação, concessão e destinação de imóveis rurais	6,6	7,9	7,1	6,6	4,9	7,1	5,9	4,3	0,0	88,78	88,17	0,00
0137	4470	Idem	Assistência técnica e capacitação de assentados - Recuperação	6,1	9,6	8,9	6,1	9,6	8,9	5,5	8,7	0,0	90,85	91,07	0,00
0137	5158	Idem	Consolidação e emancipação de assentamentos da reforma agrária			19,7			19,7			0,0	-	-	0,00
0137	4320	Idem	Fomento à agroindustrialização, à comercialização e a atividades pluriativas solidárias	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,33
1116	0061	Crédito fundiário	Concessão de crédito para aquisição de imóveis rurais e investimentos básicos - Fundo de Terras	247,5	248,5	340,6	247,5	248,5	340,6	203,5	141,9	0,0	82,22	57,10	0,00
1116	1545	Idem	Estruturação de assentamentos e investimentos comunitários	50,0	50,0	70,2	50,0	50,0	70,2	13,8	7,0	0,8	27,58	14,02	1,20
Reforma agrária - total				**1.062,7**	**1.108,6**	**1.275,6**	**1.059,1**	**1.102,6**	**1.275,6**	**828,3**	**594,1**	**1,6**	**78,21**	**53,88**	**0,12**
5. ESTOQUE DE ALIMENTOS E COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR				**1.513,9**	**1.587,4**	**2.678,7**	**1.513,9**	**1.587,4**	**2.678,7**	**212,5**	**681,9**	**70,3**	**14,04**	**42,96**	**2,63**
0352	2130	Abastecimento agroalimentar	Formação de estoques públicos	1.448,0	1.526,3	2.473,9	1.448,0	1.526,3	2.473,9	204,8	680,0	67,5	14,14	44,55	2,73
0352	2798	Idem	Aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar	0,0	0,0	140,0	0,0	0,0	140,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,00
0352	2138	Idem	Aquisição de produtos para comercialização	57,9	57,1	57,8	57,9	57,1	57,8	5,4	0,0	2,8	9,38	0,00	4,89
0352	2829	Idem	Administração da rede própria de armazéns	8,0	4,0	7,0	8,0	4,0	7,0	2,2	2,0	0,0	27,95	49,50	0,00
TOTAL				**10.112,5**	**12.493,4**	**15.442,6**	**9.773,8**	**12.139,9**	**15.442,6**	**6.961,3**	**9.089,6**	**1.974,8**	**71,22**	**74,87**	**12,79**

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal / Ministério do Planejamento.

Nota: (1) Ações do exercício de 2004 foram definidas a partir da Nota Técnica n.º 044 ASTEC-DEPLAN/MESA, de 12/11/2003.
Foram consideradas apenas as ações de maior materialidade em cada uma das cinco linhas de atuação destacada na tabela.

(2) Os códigos dos programas e ações referentes aos exercícios de 2002 e 2003, por vezes, diferem dos de 2004, portanto, os valores apresentados estão relacionados aos programas e ações vigentes durante os respectivos exercícios

(3) No exercício de 2002, a despesa com o Auxílio-Gás (compõe o progr. 1335, ação 006O, em 2004), no valor de R$ 679,6 milhões, foi executada nos Encargos Financeiros da União por meio de descentralização de crédito para o Ministério das Minas e Energia e não consta desta tabela.

(4) A execução do orçamento de 2004 está acumulada até 19/3/2004.

(5) Valores nominais.

Apêndice E - Fome Zero - Ações de maior materialidade - Dotações orçamentárias do Projeto do Plano Plurianual 2004/2007 e da Lei Orçamentária Anual 2004

Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004/2007 e Orçamento 2004

Orçamento Fiscal e Seguridade Social

R$ 1,00

1335	Transferência de Renda com Condicionalidades					31.909.289.659	217.423.951	0,68		
		6524	Serviços de Concessão, Manutenção e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda	Agente financeiro remunerado (unidade)		1.297.878.752	217.423.951	16,75	74.934	
		003Q [2]	Transferência de Renda Básica diretamente a Famílias em Situação de Pobreza Extrema para Melhoria da Segurança Alimentar Nutricional	Família atendida (milhar)	11.963.800.000		0,00	8.529.869	5.925
		003U [2]	Transferência Variável de Renda diretamente a Famílias com Crianças de 7 a 15 Anos	Família atendida (milhar)	8.352.568.270		0,00	8.790.228	6.021
		003V [2]	Transferência Variável de Renda diretamente às Famílias Beneficiárias de Outros Auxílios Similares Extintos	Família atendida (milhar)	10.295.022.637		0,00	14.392.688	839
1061	Brasil Escolarizado					4.782.704.259	1.028.000.000	21,52		
		0513	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica	Aluno beneficiado (milhar)	4.782.704.259	1.028.000.000	21,52	153.006	
1214	Atenção Básica em Saúde					19.029.058.000	4.722.816.479	24,82		
		0587	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros	Município beneficiado (unidade)	9.936.732.000	2.136.700.000	21,50	22.244	5.561
		0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	Serviço estruturado (unidade)	13.583.000	420.216.479	3.093,69	620	
		0589	Incentivo Financeiro a Municípios habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família	Equipe mantida (unidade)	8.749.961.000	2.071.000.000	23,67	105.004	23.001
		0442	Incentivo Financeiro para a Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 mil Habitantes	Equipe instituída (unidade)	328.782.000	94.700.000	28,80	924	231
1329	Primeiro Emprego					1.097.087.898	170.722.659	15,56		
		4786	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Arariboia)	Jovem capacitado (unidade)	7.173.484	900.000	12,55	672.725	102.738
		4788	Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens habilitados ao Primeiro Emprego inseridos no Serviço Voluntário	Jovem beneficiado (unidade)	188.164.936	30.320.243	16,11	209.074	33.690
		0688	Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego destinado a Jovens	Emprego criado (unidade)	605.449.660	92.464.766	15,27	672.725	102.738
		4787	Qualificação de Jovens para o Serviço Voluntário	Jovem qualificado (unidade)	191.334.352	30.858.914	16,13	209.074	33.690
		4789	Qualificação e Assistência Técnica ao Jovem para o Empreendedorismo	Jovem qualificado (unidade)	104.965.266	16.178.736	15,41	116.630	17.978
1351	Agricultura Familiar - PRONAF					1.905.520.000	216.400.832	11,36		
		0620	Apoio a Projetos Municipais de Infra-estrutura e Serviços em Agricultura Familiar	Município apoiado (unidade)	920.000.000	100.101.666	10,88	6.570	
		4448	Capacitação de Agricultores Familiares	Agricultor capacitado (unidade)	95.200.000	11.275.000	11,84	380.600	40.000
		0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 2003)	Agricultor beneficiado (unidade)	467.000.000	28.500.000	6,10	3.391.561	
		4266	Disponibilização de insumos para a Agricultura Familiar	Família assistida (unidade)	11.800.000	1.107.500	9,39	147.350	
		4260	Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares	Produtor assistido (unidade)	349.120.000	47.540.000	13,62	1.744.180	182.600
		4280	Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar	Projeto apoiado (unidade)	62.400.000	27.876.666	44,67	950	100
8150	Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais					5.271.781.242	664.549.898	12,61		
		4464	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Implantação	Família assistida (unidade)	142.594.532	10.816.800	7,59	228.544	25.108
		0082	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Implantação	Família atendida (unidade)	1.828.351.024	200.884.000	10,99	257.602	42.000
		4296	Implantação de Projetos de Assentamento Rural	Família assentada (unidade)	722.125.095	52.869.098	7,32	148.087	25.108
		4460	Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área obtida (ha)	2.578.720.591	400.000.000	15,51	2.469.034	

Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004/2007 e Orçamento 2004

Orçamento Fiscal e Seguridade Social

R$ 1,00

0137	Desenvolvimento Sustentável da Reforma Agrária					1.411.252.829	200.270.011	14,19		
		4470	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Recuperação	Família assistida (unidade)		66.826.066	8.890.084	13,30	149.943	37.000
		0427	Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados - Recuperação	Família atendida (unidade)		870.577.547	121.575.000	13,96	130.621	37.000
		5158	Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária	Assentamento emancipado (unidade)		36.411.166	19.665.000	54,01	89	50
		4320	Fomento à Agroindustrialização, à Comercialização e a Atividades Pluriativas Solidárias	Projeto apoiado (unidade)		49.029.170	5.999.259	12,24	1.074	122
		4312	Recuperação, Qualificação e Emancipação de Projetos de Assentamento Rural	Família atendida (unidade)		333.278.739	37.012.775	11,11	117.376	37.000
		4358	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais	Documentação concedida (unidade)		55.130.141	7.127.693	12,93	407.798	
1116	Crédito Fundiário					2.331.839.234	410.761.000	17,62		
		0061	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	Família beneficiada (unidade)		2.074.812.308	340.581.000	16,41	114.200	
		1545	Estruturação de Assentamentos e Investimentos Comunitários (Combate à Pobreza Rural)	Família beneficiada (unidade)		256.726.926	70.200.000	27,34	31.562	
0352	Abastecimento Agroalimentar					13.075.262.665	2.678.671.795	20,49		
		2829	Administração da Rede Própria de Armazéns	Unidade armazenadora administrada (unidade)		34.206.185	7.000.000	20,46	366	
		2798	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	Alimento adquirido (t)		1.072.296.848	140.000.000	13,06	1.074.000	140.000
		2138	Aquisição de Produtos para Comercialização	Produto adquirido (t)		272.450.826	57.780.374	21,21	150.927	
		2130	Formação de Estoques Públicos	Produto adquirido (t)		11.696.308.796	2.473.891.421	21,15	17.839.013	
TOTAL						80.783.479.576	10.306.416.825	12,76		

Fonte: Projeto de Lei do PPA 2004/2007 e Secretaria de Orçamento Federal.

(1) Até 5 de março de 2004.

(2) Essas ações não se encontram elencadas no orçamento de 2004.

Apêndice F - Marco lógico desenvolvido pela Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional para as ações do Fome Zero sob sua coordenação.

MODELO LÓGICO PARA O PROGRAMA DE ESTOQUES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR

OBJETIVO	COMPONENTES	OBJETIVOS DA IMPLANTAÇÃO	ATIVIDADES	PRODUTOS	INDICADORES	RESULTADO
Garantir estoques para segurança alimentar e nutricional oriundos preferencialmente da agricultura familiar.	1) Compra de produtos dos agricultores familiares	Garantir a renda para o agricultor familiar na formação dos estoques estratégicos.	- Identificação e cadastramento dos agricultores familiares; - Compra de alimentos de agricultores familiares.	- Agricultores familiares identificados e cadastrados; - Procedimentos de comprovação da compra realizados.	- Nº e % de agricultores cadastrados - Quantidade e tipo de alimento comprado (mensal). - Incidência na renda do agricultor (% da renda oriunda da venda ao armazém)	Alimentos comprados de agricultores familiares, estocados e distribuídos. INDICADOR - Nº e % de agricultores familiares beneficiados por área/região (anual); - Volume anual de alimentos comprados e distribuídos.
	2) Formação de Estoques estratégicos	Manter estoques de alimentos para situações de emergência.	- identificação dos armazéns; - formação dos estoques.	- Estoques formados.	- Quantidade e tipo de alimento nos armazéns. - Importância do estoque comparado com a previsão de necessidades em casos de emergências	
	3) Garantia da qualidade dos produtos	Reduzir as perdas e os custos de armazenagem dos alimentos.	- capacitação para manutenção da qualidade dos alimentos armazenados; - capacitação para modernização, ampliação e atualização dos cadastros das unidades armazenadoras - adequação dos armazéns para garantia da qualidade dos produtos	- Agentes capacitados. - Armazéns adequados	- Número de profissionais capacitados. - Estrutura e funcionamento dos armazéns (% em cumprimento com normas sanitárias)	

MODELO LÓGICO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS: Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite

OBJETIVO	COMPONENTES	OBJETIVOS DA IMPLANTAÇÃO	ATIVIDADES	PRODUTOS	INDICADORES	RESULTADO
Incentivar o consumo e a produção de leite, visando *combater a fome* e a desnutrição e fortalecer o setor produtivo	1) Compra de leite dos agricultores familiares	Ativar a capacidade produtiva leiteira da agricultura familiar e garantir a compra da produção assegurando a melhoria de renda desse segmento	- Elaboração de uma proposta de *participação no programa por algum* agente institucional do município; - Pactuação entre produtores familiares e instituições beneficiárias de programas sociais - *Compra de alimentos de agricultores* familiares.	- Proposta de participação *no programa elaborada e* aprovada pelos CONSEAs municipais e estaduais; - Pactuação efetuada - Procedimentos de comprovação da compra realizados.	- Nº de propostas enviadas e aprovadas pelo MESA; - municípios e estados com o programa implantado - participação dos CONSEAs na implantação e operacionalização do programa - nº e % de produtores familiares cadastrados - nº, % e tipo de instituições sociais beneficiadas - volume da produção comprada e destinada às entidades sociais e pessoas mensalmente - qualidade do produto destinado às entidades sociais e beneficiários diretos - recebimento do *pagamento conforme o* programado - dificuldades/obstá-culos para o acesso ao programa e ou pagamento	Melhoria da renda dos produtores da agricultura familiar participantes do programa Melhoria da condição alimentar e nutricional dos/das beneficiários/as do programa (assistidos pelas entidades sociais e pessoas) INDICADOR - renda familiar dos produtores agrícolas familiares participantes - consumo diário e mensal de leite *das pessoas beneficiárias* - indicadores da condição nutricional de gestantes, adultos e crianças
	2) Combate a fome e a desnutrição	Elevar o consumo anual *per capita* de leite visando a melhoria alimentar e nutricional para grupos socialmente vulneráveis e/ou em situação de insegurança *alimentar*	- identificar e selecionar os/as beneficiários/as do programa; - acompanhar a condição alimentar e *nutricional dos/das beneficiários/as.*	- Entidades sociais e beneficiários/as identificados e selecionados - *Beneficiários/as* acompanhados/as	- nº e tipo de *entidades sociais beneficiadas* - nº e característica das pessoas atendidas pelas entidades sociais - *nº* e proporção de pessoas diretamente beneficiadas - local e modo de acompanhamento das pessoas diretamente beneficiados/as - dificuldades/obstáculos para o acesso ao *benefício do programa*	

MODELO LÓGICO PARA O PROGRAMA DE BANCOS DE ALIMENTOS

OBJETIVO	COMPONENTES	OBJETIVOS DA IMPLANTAÇÃO	ATIVIDADES	PRODUTOS	INDICADORES	RESULTADO
Incentivar e apoiar a criação de Bancos de alimentos públicos, para o atendimento a instituições privadas sem fins lucrativos, que produzam e forneçam, gratuitamente, refeições à população em situação de vulnerabilidade.	1) Seleção e capacitação para a implantação de Bancos de Alimentos	Selecionar municípios prioritários, realizar capacitação de gestores e destinar recursos para implantação de Bancos de Alimentos	. realização de estudos e definição de critérios para seleção dos municípios prioritários . capacitação dos municípios para implantação, operacionalização e gestão dos Bancos de Alimentos; . repasse de recursos para instalação dos Bancos; . divulgação: difusão de experiências e elaboração de manual para instalação dos Bancos;	- Municípios selecionados; - capacitações realizadas (nº, tipo, estados, municípios e entidades participantes) - recursos repassados; - manual elaborado e ações de divulgação realizadas	- Municípios selecionados segundo os critérios; - nº e tipo de cursos - estados e municípios participantes - nº e representatividade dos participantes dos cursos; - recursos repassados às unidades, modalidade de repasse; - tempo decorrido entre a seleção e o repasse dos recursos; - dificuldades/obstáculos para acesso aos recursos; - distribuição do manual (quantidade, tempo, locais)	Ampliação do número de Bancos de Alimentos implantados e entidades e grupos sociais assistidos INDICADOR - Nº de Bancos implantados (anual) - Nº e tipo de entidades assistidas nos municípios (anual) - Mudanças na condição de assistência das entidades; - Mudanças na condição de segurança alimentar dos grupos sociais assistidos pelas entidades.
	2) Incentivo às doações para os Banco de Alimentos	Estimular às doações de empresas e instituições para os Bancos de Alimentos	. concessão de incentivo fiscal; . realização de campanhas publicitárias e de ações educativas;	. municípios que concederam e tipo de incentivos concedidos; . campanhas de mídia e ações educativas realizadas	- nº e localização dos municípios e tipo de incentivos concedidos; - tipos, nº e destino dos materiais produzidos para campanha e ações educativas - média mensal de veiculações realizadas em cada mídia;	
	3) Funciona-mento dos Bancos de Alimentos	Desenvolver capacidade para atrair parcerias e atender às entidades sem fins lucrativos	. desenvolvimento da capacidade de atendimento dos Bancos; . desenvolvimento condição operacional para funcionamento;	. atendimento dos Bancos de Alimentos ampliado; . condição de funcionamento adequada	- apoios / doações recebidas (tipo e nº de doador, periodicidade, volume, tipo de doações); Estrutura: - instalações físicas (espaço, equipamentos) - recursos humanos (nº, perfil, formação/capacitação) - recursos financeiros	

4) Entidades assistidas	Selecionar e capacitar as entidades a serem atendidas pelos Bancos de Alimentos	. identificação e capacitação das entidades assistidas; . capacitação das entidades; . caracterização dos grupos sociais beneficiados;	. entidades identificadas, caracterizadas e capacitadas para atendimento aos grupos sociais; . grupos sociais atendidos pelas entidades caracterizados	Estrutura: - instalações físicas (espaço, equipamentos) - recursos humanos (nº, perfil, formação/capacitação) - recursos financeiros - apoios / doações recebidas (doador, periodicidade, volume, tipo de doações); - tempo de existência da entidade; - mudanças na capacidade de assistência das entidades - característica dos grupos sociais (população que atende, tipo de atendimento – educação alimentar e nutricional, escolarização, requalificação, saúde); - mudanças na condição dos grupos sociais assistidos	

MODELO LÓGICO PARA O PROGRAMA DE RESTAURANTES POPULARES

OBJETIVO	COMPONENTES	OBJETIVOS DA IMPLANTAÇÃO	ATIVIDADES	PRODUTOS	INDICADORES	RESULTADO
Ampliar a oferta de refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, comercializadas a preços acessíveis em zonas de maior insegurança alimentar e/ou de pior oferta alimentar.	1) Identificação dos locais e das parcerias para implantação dos Restaurantes Populares públicos, privados e comunitários	Identificar e selecionar municípios, estabelecimentos e redes de restaurantes, capacitar gestores e destinar recursos para implantação de Restaurantes Populares	. definição de critérios e identificação e seleção dos locais para implantação dos restaurantes populares; . identificação e seleção dos estabelecimentos e localização das redes de restaurantes privados a serem beneficiados; . identificação e articulação com possíveis entidades parceiras;	. municípios selecionados; . estabelecimentos selecionados e redes localizadas . parcerias identificadas e envolvidas	- municípios identificados e selecionados (nº e localização) - nº de estabelecimentos identificados por município e nº de estabelecimentos por rede; - nº e tipos de parceiros envolvidos por município; - tipo de participação dos parceiros	Ampliação do número de Restaurantes populares implantados em cada modalidade. Ampliação da população atendida pelos restaurantes populares
	2) Apoio à implantação dos Restaurantes Populares públicos, privados e comunitários	Viabilizar a implantação e operacionalização dos Restaurantes Populares repassando recursos e capacitando os gestores	. repasse de recursos para implantação dos restaurantes; . capacitação dos gestores para implantação, operacionalização e gestão dos restaurantes; . elaboração de manual para implantação dos restaurantes populares públicos;	. recursos repassados segundo o cronograma; . cursos realizados e gestores como participantes; . manual elaborado e distribuído	- recursos repassados às unidades, modalidade de repasse; - tempo decorrido entre a seleção e o repasse dos recursos; - dificuldades/obstáculos para acesso aos recursos; -nº e tipo de cursos realizados; - representatividade dos participantes; - tempo decorrido entre os cursos e a formação e início da operação do restaurante; - qualidade dos cursos. - utilização do manual pelos gestores	Melhoria do atendimento dos restaurantes populares. INDICADOR - Nº de Restaurantes implantados (anual) - Média mensal e variação do número de usuários dos restaurantes; - satisfação dos usuários
	3) Funcionamento dos Restaurantes Populares	Garantir o funcionamento dos restaurantes, de acordo com os padrões estabelecidos	. garantia e controle da qualidade dos estabelecimentos; . condição de operacionalização;	. controle de qualidade garantido . operacionalização adequada aos padrões estabelecidos	- infra-estrutura dos estabelecimentos; - qualidade das refeições servidas (aspecto nutricional, variedade, preço); - nº e tipo de atividades educativas regulares desenvolvidas; - modo de gestão dos restaurantes. - nº de selos de qualidade conferidos	

Referências

BRASIL. Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 16 fev. 2003.

BRASIL. *Ministério do* Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. *Plano Plurianual 2004/2007: Projeto de Lei*. Brasília: MP, 2003.

BRASIL. Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar. *Fome Zero: o Brasil que come ajudando o Brasil que tem fome* (cartilha do Programa Fome Zero). Brasília, 2003.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Avaliação do TCU sobre o Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal*. Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, 2003.

CASTRO, Jorge Abrahão de; MIRANDA, Raul; GRASSI, Adalberto. *Metodologia para descrição e caracterização da política social*. IPEA, Texto para discussão S/N. Brasília: 2002.

GALEAZZI, Maria Antônia. *Segurança alimentar e cidadania*. Campinas: Mercado das Letras, 1996.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA. *A segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação no Brasil*. Brasília: IPEA, 2002.

LAVINAS, Lena (Coord.). *Segurança Alimentar e descentralização: os novos rumos das políticas públicas*. Rio de Janeiro/Belo Horizonte: IPEA/Finep/Cedeplar, 1998.

MALUF, Renato; MENEZES, Francisco. Caderno "Segurança Alimentar". Disponível em: www.dhnet.org.br/direitos/sos/Alimentacao/ TConferencias.html. Acesso em: 20 nov. 2003.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE DE CAMPINAS. *Avaliação qualitativa de programas sociais prioritários*. Caderno n.º 40. Campinas: NEPP/Unicamp, 1999.

REVISTA UnB. A luta para derrotar a fome no país. Brasília: UnB, Ano III, n.º 7, p.44-69, jan./mar. 2003.

SILVA, José Graziano da; BELIK, Walter e TAKAGI, Maya (org.). *Projeto Fome Zero*: uma proposta de Política de Segurança Alimentar para o Brasil. São Paulo: Instituto Cidadania, 2001.

VALENTE, Flávio. *O combate à Fome e a desnutrição e a promoção da alimentação adequada no contexto do Direito Humano à Alimentação* - um eixo estratégico do desenvolvimento humano sustentável. São Paulo: Instituto da Cidadania, 2001.

VALENTE, Flávio. *Relatório do Relator Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, Água e Terra Rural*. São Paulo: DHESC, 10 a 12 de outubro de 2002.

VALENTE, Flávio. *Direito Humano à alimentação: desafios e conquistas*. São Paulo: Cortez, 2002.

VALENTE, Flávio. *Segurança Alimentar e Nutricional: transformando natureza em gente*. (data não disponível).

Processo nº 027.175/2004
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Comunicações / Informações
Em 4 de outubro de 2004

De ordem, encaminhe-se à Secretaria-Geral da Mesa para conhecimento. – Gilberto Pereira de Almeida, Coordenador de Processos.

Encaminhe-se à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com cópias para as Comissões de Fiscalização Financeira e Controle; de Seguridade Social e Família; e de Direitos Humanos e Minorias.

Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 2004. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Aviso nº 1.886-SGS-TCU-Plenário

Brasília, 29 de setembro de 2004

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 007.329/2004-0, examinado pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 29-9-2004, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram aquela deliberação.

Respeitosamente, **Valmir Campelo**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1.496/2004 - TCU - Plenário

1. Processo TC-007.329/2004-0
2. Grupo I – Classe V – Relatório de Auditoria Operacional
3. Responsável: André Teixeira Moreira - Secretário (CPF nº 329.941.847-53)
4. Unidade: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SRC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
5. Relator: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: SEPROG
8. Advogado constituído nos autos: não consta

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a Relatório de Auditoria Operacional realizada no programa denominado Bolsa Família.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e art. 45 da Lei nº 8.443/92, fixar o prazo de seis meses para que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na pessoa dos administradores das respectivas unidades responsáveis pela gestão do programa Bolsa Família, adote providências com o objetivo de implementar ações que visem dar cumprimento efetivo aos arts. 3º e 9º da Lei n.º 10.836/04, abrangendo o sistema de controle das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as regras de sanção no caso de descumprimento das contrapartidas pelos beneficiários e a sistemática de controle social a ser exercida nos municípios;

9.2. recomendar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:

9.2.1. envie aos municípios listagem identificando as famílias e o seu perfil de condicionalidades, inclusive aquelas remanescentes do Bolsa-Escola e Bolsa-Alimentação, estabelecendo a vinculação com a unidade de saúde municipal quando for o caso;

9.2.2. divulgue, para gestores municipais, agentes de controle social e beneficiários, os critérios de inclusão no programa, bem como as exigências de cumprimento das condicionalidades e as regras para seu monitoramento;

9.2.3. realize capacitação dos gestores municipais a respeito do Bolsa Família e a divulgação, aos municípios, de que a lista de beneficiários pode ser obtida no *site* do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

9.2.4. se articule com o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e o Programa Saúde da Família – PSF, visando promover o cumprimento e acompanhamento das condicionalidades de saúde e nutrição do Bolsa Família;

9.2.5. realize capacitação dos agentes envolvidos no controle social nos três níveis de governo e divulgue material de apoio com informações acerca do desenho do programa, da competência a ser exercida e da importância do próprio controle social;

9.2.6. defina mecanismos de articulação regional que permitam a troca de experiências entre órgãos de controle social de diferentes municípios e divulgue, nacionalmente, as boas práticas de controle social no âmbito do Programa Bolsa Família;

9.2.7. elabore cadastro dos órgãos de controle social do Programa Bolsa Família;

9.2.8. oriente os municípios a divulgar os critérios de inclusão e de cumprimento das condicionalidades do programa, bem como os canais para apresentação de denúncias, críticas e sugestões, sugerindo-se a afixação de cartazes e a realização de reuniões com beneficiários em escolas, postos de saúde, igrejas e outros locais públicos;

9.2.9. inclua na divulgação do programa informações referentes à concessão dos benefícios, com destaque para os critérios de migração dos programas de transferência de renda anteriores e procedimentos para inclusão das famílias no Bolsa Família com base no Cadastro Único;

9.2.10. divulgue para os gestores municipais os critérios de priorização das famílias cadastradas aos benefícios do programa, com orientação para que essas informações sejam disponibilizadas em locais públicos, como escolas e postos de saúde, para conhecimento do público-alvo;

9.2.11. atribua aos municípios a indicação da prioridade de atendimento no Bolsa Família com base na carência nutricional das famílias;

9.2.12. divulgue para os municípios boas práticas de manutenção e atualização do Cadastro Único;

9.2.13. inclua nas parcerias negociadas com os governos estaduais os procedimentos esperados para que estes possam cumprir suas atribuições no programa;

9.2.14. institua os seguintes indicadores de desempenho:

9.2.14.1. taxa de custo/transferência anual = relação custo administrativo direto/valor total dos benefícios transferidos, por ano;

9.2.14.2. % mensal de famílias recebendo transferência financeira, por município = (n.º de famílias recebendo transferência financeira/n.º estimado de famílias pobres)*100, por município;

9.2.14.3. % mensal de crianças com freqüência escolar acima do mínimo, por município = (n.º de crianças com freqüência escolar acima do mínimo/n.º de crianças atendidas)*100, por município;

9.2.14.4. % mensal de famílias cumprindo a agenda de saúde e nutrição, por município = (n.º de famílias cumprindo a agenda de saúde e nutrição/n.º de famílias atendidas)*100, por município;

9.2.14.5. % semestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades = (n.º de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades /n.º total de municípios)*100, por estado;

9.2.14.6. % mensal de benefícios não sacados por município = (n.º de benefícios não sacados/n.º total dos benefícios disponibilizados)*100, por município;

9.2.14.7. % anual de famílias atendidas que ultrapassaram a linha de pobreza, por município = (n.º de famílias cuja renda familiar per capita após o recebimento do benefício ultrapassa a linha de pobreza/n.º de famílias atendidas)*100, por município;

9.2.14.8. grau mensal de atendimento de famílias chefiadas por pessoa negra, por município = (n.º de famílias com renda familiar per capita <R$ 50 atendidas /n.º de famílias atendidas)/(n.º estimado de famílias com renda familiar per capita<R$ 50/ n.º estimado de famílias pobres), por município;

9.2.14.9. grau mensal de famílias mais pobres atendidas, por município = (n.º de famílias com renda familiar per capita <R$ 50 atendidas /n º de famílias atendidas)/(n.º estimado de famílias com renda familiar per capita <R$ 50/ n º estimado de famílias pobres), por município;

9.3. determinar à Caixa Econômica Federal - CEF que:

9.3.1. reveja o procedimento de cadastramento das senhas, de modo a impedir o uso dos dígitos do NIS, com adoção de procedimento de recadastramento das senhas que forem iguais aos seis últimos dígitos do NIS, sugerindo-se o uso do comprovante de pagamento para veicular as informações necessárias;

9.3.2. disponibilize mensalmente para os municípios a relação de beneficiários que não retiraram seus cartões ou que não estão sacando seus benefícios, incluindo seus endereços, com a recomendação que se proceda à busca ativa dessas famílias;

9.3.3. descentralize a entrega de cartões em grandes municípios entre suas agências;

9.3.4. realize estudo verificando a adequação de sua rede de atendimento em relação à previsão de expansão do Bolsa Família.

9.4. determinar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:

9.4.1. informe ao TCU, no prazo de 60 dias, as providências tomadas no caso da fraude ocorrida em Rio Formoso/PE, inclusive aquelas adotadas pela CEF para corrigir os desvios no procedimento de entrega de cartões aos beneficiários;

9.4.2. estabeleça grupo de contato de auditoria, com a participação de representante da Secretaria Federal de Controle Interno, para atuar como canal de comunicação com este Tribunal e para acompanhar a implementação das recomendações desta Corte de Contas, a evolução dos indicadores de desempenho e o alcance das respectivas metas;

9.4.3. remeta ao Tribunal, no prazo de 60 dias, plano de ação, contendo o conjunto de metas correspondentes aos indicadores de desempenho recomendados no item 9.2.14 contemplando prazo para o alcance dessas metas, e o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações prolatadas pelo Tribunal, com o nome dos responsáveis pela implementação das medidas;

9.5. remeter cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam:

9.5.1. ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; ao Secretário Federal de Controle Interno; aos Prefeitos municipais de Camaçari, Dias d´Ávila, Itabuna, Salvador e Terra Nova na Bahia; Abadiânia, Cidade Ocidental, Goiânia, Planaltina e Santo Antônio do Descoberto em Goiás; Belo Horizonte, Betim, Contagem, Nova União e Prudente de Morais em Minas Gerais; Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Canoas, Porto Alegre e Sapiranga no Rio Grande do Sul; Coordenadores do Programa Bolsa Família nos estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais e Rio Grande do Sul;

9.5.2. aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, propondo que o Acórdão, Relatório e Voto sejam encaminhados às Comissões de Assuntos Sociais e de Fiscalização e Controle das respectivas Casas;

9.6. determinar a realização do monitoramento da implementação deste Acórdão, nos termos do art. 243 do RI/TCU, combinado com o item 9.2 do Acórdão nº 778/2003-TCU-Plenário, pela SEPROG com a colaboração da 4ª SECEX;

9.7. arquivar os presentes autos na SEPROG.

10. Ata nº 36/2004 – Plenário

11. Data da Sessão: 29/9/2004 – Ordinária

12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Marcos Vinicios Vilaça, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha, Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

VALMIR CAMPELO
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC-007.329/2004-0
Natureza: Relatório de Auditoria Operacional
Unidade: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SRC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Responsável: André Teixeira Moreira - Secretário (CPF nº 329.941.847-53)
Advogado: não consta

Sumário: Auditoria Operacional realizada no programa Bolsa Família instituído pela Lei nº 10.836/2004. Determinações. Fixação de prazo para o exato cumprimento da Lei. Recomendações.

RELATÓRIO

Adoto como relatório o elaborado pela Equipe de Auditoria:

*"**1. Introdução***

Antecedentes

1.1 A presente auditoria originou-se do Acórdão nº. 1.046/2003 – Plenário, de 6/8/03, relativo a fiscalização realizada no Programa Fome Zero, a pedido do então Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar, José Graziano. O primeiro item do Acórdão determinou a realização de levantamento de auditoria para avaliar a operação e a conformidade das ações governamentais de transferência de renda: Cartão Alimentação, Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Bolsa Agente Jovem.

1.2 Posteriormente, as ações de transferência de renda Cartão Alimentação, Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação e Auxílio-Gás foram unificadas no Programa Bolsa-Família, criado pela Lei nº. 10.836, de 09/01/04. Dessa forma, o presente trabalho concentrou-se no novo programa, abordando os aspectos previstos originalmente no Acórdão n.º 1.046/2003, fazendo as adaptações necessárias ao novo contexto.

1.3 O item 9.1.2 do Acórdão foi abordado no capítulo 4 deste relatório, que trata da atuação do controle social. O item 9.1.4 foi objeto do capítulo 3, que examina o cumprimento e monitoramento das condicionalidades. O item 9.1.6, por sua vez, foi analisado no capítulo 5, que trata do processo de distribuição e uso de cartões e senhas.

1.4 Quanto aos demais, o item 9.1.1, que tratava da formação dos Comitês Gestores Locais, deixou de ser aplicável porque esses comitês funcionavam no âmbito do Cartão Alimentação, que também foi incluído no Bolsa-Família. O controle e a participação social do Programa Bolsa-Família aguardam regulamentação. Os itens 9.1.3 e 9.1.5 estão sendo tratados no âmbito do monitoramento da implementação das recomendações da auditoria realizada no Cadastro Único, objeto do Acórdão nº. 240/2003-TCU-Plenário.

Identificação do Programa

1.5 No PPA 2004/7, o Programa Bolsa-Família é identificado como Transferência de Renda com Condicionalidades – 1335. Seus objetivos são: combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias; promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local. O programa realiza transferências monetárias a famílias com renda per capita de até R$ 100 mensais, vinculando o recebimento ao cumprimento de compromissos nas áreas de saúde, alimentação e educação. Esses compromissos são também denominados condicionalidades.

Objetivos e escopo do trabalho

1.6 Durante a etapa de planejamento, foi constatado que alguns aspectos importantes para a operação do programa ainda não estavam definidos. Dessa forma, o atendimento ao Acórdão n º 1.046/2003, bem como a realização das técnicas de diagnóstico, levou ao objetivo de verificar em que medida a ausência de definição das sistemáticas de monitoramento das condicionalidades e de controle social pode estar prejudicando o alcance dos objetivos do Programa Bolsa-Família. Além disso, examinou-se a existência de dificuldades de acesso às transferências financeiras por parte dos beneficiários.

1.7 A consecução desses objetivos foi dividida em três questões de auditoria. A primeira preocupou-se em examinar qual foi o efeito da criação do Bolsa-Família no cumprimento e monitoramento das condicionalidades. A segunda verificou a atuação do controle social na vigência do programa. A última teve como foco a execução do processo de distribuição e uso de cartões e senhas aos beneficiários em relação aos procedimentos previstos pela Caixa Econômica Federal (Caixa).

Metodologia

1.8 As informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho foram obtidas, basicamente, por meio de entrevistas. Preliminarmente, foram entrevistados os gestores federais dos programas Bolsa-Família, Bolsa-Alimentação e Bolsa-Escola. Durante a execução da auditoria, realizaram-se entrevistas com gestores municipais dos programas citados (além de responsáveis pelo Cadastro Único), diretores de escolas e de unidades de saúde, conselheiros (onde havia alguma organização de controle social atuando no programa Bolsa-Família) e beneficiários.

1.9 Foram visitados quatro estados da federação: Bahia, Goiás, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. A escolha foi feita de forma a contemplar o estado com maior volume de famílias beneficiárias em cada região geográfica (com exceção da região Norte). Em cada estado, os trabalhos foram realizados em quatro municípios, além da capital, escolhidos com base nos seguintes critérios: facilidade de acesso com relação à capital; boas práticas nos programas Bolsa-Alimentação e Bolsa-Escola; alto percentual de famílias pobres atendidas pelo Bolsa-Família; e ausência de agência da Caixa.

1.10 Os municípios visitados foram: Bahia – Camaçari, Dias d'Ávila, Itabuna, Salvador e Terra Nova; Goiás – Abadiânia, Cidade Ocidental, Goiânia, Planaltina e Santo Antônio do Descoberto; Minas Gerais – Belo Horizonte, Betim, Contagem, Nova União e Prudente de Morais; Rio Grande do Sul – Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Canoas, Porto Alegre e Sapiranga.

1.11A principal limitação para o desenvolvimento dos trabalhos foi a falta de definição de pontos importantes do programa. Tal fato prejudicou a elaboração de critérios de auditoria para a verificação do desempenho operacional do Bolsa-Família. Ao mesmo tempo, esse estágio incipiente de implementação determinou que o caráter do trabalho fosse mais exploratório, limitando a abrangência da coleta de dados.

Organização do Relatório

1.12 O capítulo seguinte é composto pela visão geral do programa; o capítulo três trata do cumprimento e monitoramento das condicionalidades; o capítulo quatro aborda a atuação do controle social no Programa Bolsa-Família; o capítulo cinco discute o processo de distribuição e uso de cartões e senhas; o capítulo seis apresenta outros achados levantados na fase de execução da auditoria; o capítulo sete contém os indicadores de desempenho propostos; e os capítulos oito e nove compõem-se da análise dos comentários dos gestores e da conclusão, respectivamente. Por fim, no capítulo dez, elabora-se a proposta de encaminhamento.

2. Visão geral do programa

Objetivos

2.1 O programa propõe dois objetivos básicos:

a) combater a fome, a pobreza e as desigualdades por meio da transferência de benefício financeiro associado à garantia do acesso aos direitos sociais básicos - de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar;

b) promover a inclusão social, contribuindo para a emancipação das famílias beneficiárias, construindo meios e condições para que elas possam sair da situação de vulnerabilidade em que se encontram.

Responsáveis

2.2 A definição das responsabilidades na gestão do Bolsa-Família não foi objeto de regulamentação. As atribuições a seguir estão disponíveis no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) na internet (acesso em junho de 2004). Na esfera federal, os principais responsáveis pelo Programa e suas atribuições são:

1) MDS – deliberar sobre o desenho e a implementação do Programa; coordenar sua operacionalização, principalmente no que diz respeito às funções de cadastro, pagamento de benefícios, monitoramento e avaliação; atuar na coordenação política e na articulação com os entes federados. A estrutura regimental do MDS, aprovada pelo Decreto 5.074, de maio de 2004, definiu que compete à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SRC coordenar, implementar, acompanhar e controlar os programas e projetos relativos à Política Nacional de Renda de Cidadania, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

2) Ministérios Setoriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação) – normatizar as condicionalidades e verificar seu cumprimento por parte das famílias; monitorar e buscar suprir as deficiências na oferta de serviços sociais pelos entes federados; acompanhar a evolução dos indicadores sociais setoriais; articular-se com os respectivos conselhos setoriais para a implementação do Programa; participar das decisões que dizem respeito às funções centralizadas de gestão do Programa (cadastro, pagamento de benefícios, monitoramento e avaliação);

3) Caixa – atuar como agente operador do Cadastro Único e agente pagador dos benefícios, interagindo diretamente com municípios e beneficiários.

2.3 Aos governos estaduais, cabe, principalmente: apoiar a implementação do Programa no estado; promover a articulação das ações para assegurar o caráter intersetorial do Programa; viabilizar a oferta de serviços e de ações complementares; apoiar os municípios no processo de cadastramento; apoiar os conselhos estaduais e municipais; colaborar com o Poder Judiciário na redução do sub-registro civil e na emissão de documentação para as famílias.

2.4 De acordo com o modelo de gestão descentralizada, os governos municipais são os principais gestores do Programa junto às famílias. As principais atribuições dos municípios são: articular os diversos órgãos e entidades locais afetos ao programa; assegurar a oferta de serviços essenciais de saúde, educação, acompanhamento alimentar e nutricional para viabilizar o cumprimento das condicionalidades; viabilizar a oferta de ações complementares ao Programa; coordenar o processo de cadastramento, seleção, renovação, suspensão e desligamento das famílias beneficiárias; atender diretamente aos beneficiários; capacitar os profissionais envolvidos (em conjunto com o nível federal); avaliar o desempenho e o impacto do Programa no município; apoiar os conselhos municipais; colaborar com o Poder Judiciário na redução do sub-registro civil e na emissão de documentação para as famílias beneficiárias; informar periodicamente ao MDS e aos ministérios setoriais os dados sobre o cumprimento das condicionalidades.

2.5 A exemplo do que já ocorre com a maioria das ações federais descentralizadas, o Programa contará com instância de controle social local, que deverá ser composta por representantes do setor público e da sociedade civil, de forma paritária. Todavia, o formato institucional ainda não foi definido.

Histórico

2.6 A história recente tem registrado iniciativas de diversos países no sentido de instituir programas de transferência de renda com condicionalidades, especialmente na América Latina e no Caribe, com destaque para os programas desenvolvidos no México, Colômbia e Chile. O governo brasileiro também criou programas desse tipo. O Bolsa-Escola, criado em 2001, tinha por objetivo fornecer auxílio financeiro às famílias com renda mensal per capita de até R$ 90 e que tivessem filhos ou dependentes matriculados e freqüentando o ensino fundamental, de forma a garantir a permanência dessas crianças na escola.

2.7 O Bolsa-Alimentação, que substituiu, em 2001, o Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais – ICCN, buscava promover as condições de saúde e nutrição de gestantes, nutrizes e crianças de seis meses a seis anos e onze meses de idade, em risco nutricional, pertencentes a famílias com renda mensal de até R$ 90 per capita.

2.8 O Programa Nacional de Acesso à Alimentação -- PNAA foi criado em 2003 e era vinculado às ações dirigidas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional. Os benefícios financeiros decorrentes do PNAA seriam efetivados mediante cartão magnético, ou pelo acesso a alimentos em espécie pelas famílias em situação de insegurança alimentar.

2.9 O Auxílio-Gás, concebido para compensar as famílias carentes pelo aumento do preço do botijão, transferia R$ 7,50 por mês, pagos bimestralmente, para famílias com renda per capita inferior a meio salário mínimo.

2.10 Considerando que o enfrentamento da pobreza envolve o desenvolvimento de ações articuladas e intersetoriais e visando racionalizar o uso dos recursos públicos, o Governo Federal unificou os programas de transferência de renda mencionados e criou o Programa Bolsa-Família, gerenciado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Legislação

2.11O Programa Bolsa-Família foi instituído pela Medida Provisória n.º 132, de 20/10/03, convertida na Lei nº 10.836, de 9/1/04. Esta lei refere-se à legislação dos programas que foram unificados, como a Lei nº. 10.219, de 11/4/01, que instituiu o Programa Bolsa-Escola, regulamentado pelo Decreto nº 4.313, de 24/7/02; a Lei nº. 10.689, de 13/6/03, que criou o Programa Nacional de Acesso à Alimentação; a Medida Provisória nº 2.206-1, de 6/9/01, que instituiu o Programa Bolsa-Alimentação, regulamentado pelo Decreto nº 3.934, de 20/9/01; o Decreto nº 4.102, de 24/1/02, que instituiu o Programa Auxílio-Gás e o Decreto nº 3.877, de 24/7/01, que instituiu o Cadastramento Único do Governo Federal.

2.12 Vale mencionar que, no decorrer da fase de planejamento da auditoria, foi aprovada, por meio do Decreto n.º 5.074, de 11/5/04, a estrutura regimental do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Beneficiários

2.13 As famílias elegíveis para o Bolsa-Família são compostas por dois grupos: 1) famílias em situação de extrema pobreza, cuja renda mensal per capita é de até R$ 50; 2) famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com gestantes, nutrizes, crianças entre 0 e 11 anos ou adolescentes até 15 anos, cuja renda mensal per capita é de até R$ 100. Inicialmente, tem-se dado prioridade às famílias que já fazem parte dos programas que foram unificados (Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação e Cartão Alimentação) e que estejam no Cadastro Único.

Principais produtos

2.14 O Programa Bolsa-Família destina-se à transferência de renda com condicionalidades. O benefício financeiro tem os seguintes valores:

a) famílias com renda per capita inferior a R$ 50, independentemente da composição e do número de membros da família, receberão benefício fixo de R$ 50, sendo acrescentado benefício variável de R$ 15 por beneficiário, (até o limite de R$ 45), podendo receber até o total de R$ 95/mês;

b) famílias com renda per capita de até R$ 100 receberão benefício variável de R$ 15 por filho, de até 15 anos, podendo chegar a R$ 45/mês.

2.15 Estes valores poderão ser acrescidos pela contrapartida de estados e municípios, dependendo da pactuação firmada por meio de Termo de Cooperação entre o MDS e os demais entes da federação, objetivando a implementação conjunta de programas de transferência de renda.

2.16 Considera-se, ainda, como produtos do programa o cumprimento das condicionalidades exigidas para a concessão dos benefícios. As pessoas entre 7 e 15 anos integrantes de famílias beneficiárias devem ter freqüência escolar mínima de 85%. As gestantes devem comparecer a exames pré-natais e participar de atividade educativas sobre aleitamento materno e orientação alimentar. As nutrizes e responsáveis por crianças entre 6 meses e 6 anos devem cumprir o calendário vacinal das crianças, levá-las à unidade de saúde para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento e participar de atividades educativas sobre alimentação, aleitamento materno e cuidados gerais com a saúde da criança.

Relevância

2.17 Os programas focalizados de transferência de renda e/ou bens e serviços são práticas bastante disseminadas no cenário mundial. Estudo comparativo relata a existência de 122 iniciativas em 48 países diferentes (COADY; GROSH; HODDINOTT, 2003). Os programas de transferência de renda com condicionalidades, de sua parte, acrescentam à transferência a contrapartida do beneficiário em termos do uso de serviços sociais.

2.18 Avaliações de impacto nesses programas têm mostrado seus efeitos na promoção de acumulação do capital humano entre domicílios pobres. Há claros exemplos de sucesso no aumento de matrículas escolares, de cuidados preventivos com a saúde e de consumo familiar (RAWLINGS; RUBIO, 2003; IFPRI, 2004).

2.19 No Brasil, a criação do Programa Bolsa-Família representa iniciativa de grande importância nesse sentido. Ao unificar as ações anteriores, o programa contribuiu para consolidar a estratégia de transferência de renda condicional no país, agora tendo como foco a unidade familiar, e não mais seus membros considerados em separado. Além disso,

> "uniformizando ações que antes se desenvolviam separadamente, o programa sinaliza no sentido da universalização do benefício, simplifica e democratiza os processos de acesso, que antes deveriam ser feitos programa a programa, e permite maior acompanhamento do beneficiário sobre a política pública federal de transferência de renda" (IPEA, 2004, p. 36).

2.20 O Bolsa-Família é hoje uma das principais ações de governo federal na área social. Em abril de 2004, o programa transferiu recursos da ordem de R$ 270 milhões para cerca de 3,8 milhões de famílias em 98% dos 5.561 municípios brasileiros. A tabela 1 mostra a distribuição regional do número de famílias pobres estimadas, bem como daquelas atendidas pelo programa.

Tabela 1

Estimativas de famílias pobres e quantitativo de famílias atendidas pelo Programa Bolsa-Família por região, abril/2004

Região	Famílias estimadas		Famílias atendidas	
	nº	%	nº	%
NE	5.261.334	46,9	2.219.262	58,9
SE	3.045.159	27,2	781.063	20,7
S	1.098.279	9,8	361.299	9,6
N	1.135.045	10,1	284.309	7,5
CO	668.456	6,0	120.807	3,2
Total	**11.208.273**	**100**	**3.766.740**	**33,6**

Fonte: MDS

2.21 Percebe-se que o atendimento atual do programa está concentrado na Região Nordeste. Apesar de apresentar 46,9% das famílias pobres, a região está recebendo 58,9% dos benefícios do Bolsa-Família.

2.22 A Figura 1 mostra a distribuição dos municípios por Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. Pode ser visto que, de modo geral, os municípios com IDH mais baixo concentram-se nas regiões Norte e Nordeste, bem como no norte de Minas Gerais, área com características semelhantes em termos de incidência de pobreza.

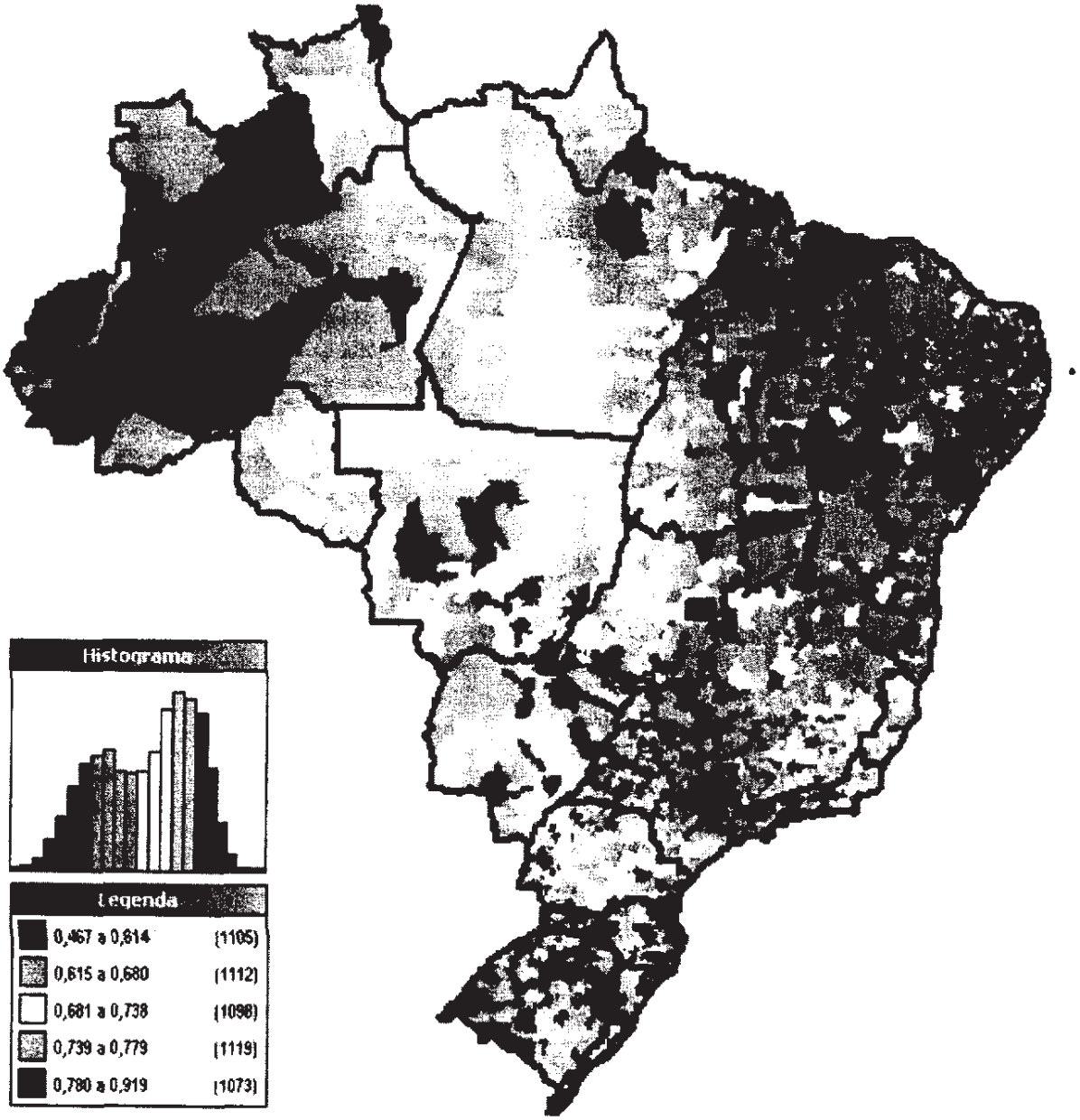

Figura 1 - Distribuição de municípios de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

2.23 A Figura 2 mostra a distribuição dos municípios brasileiros de acordo com o percentual de famílias pobres atendidas pelo programa. Comparando-se as figuras 1 e 2, observa-se que o Bolsa-Família, de modo geral, tem destinado recursos a municípios com baixo IDH

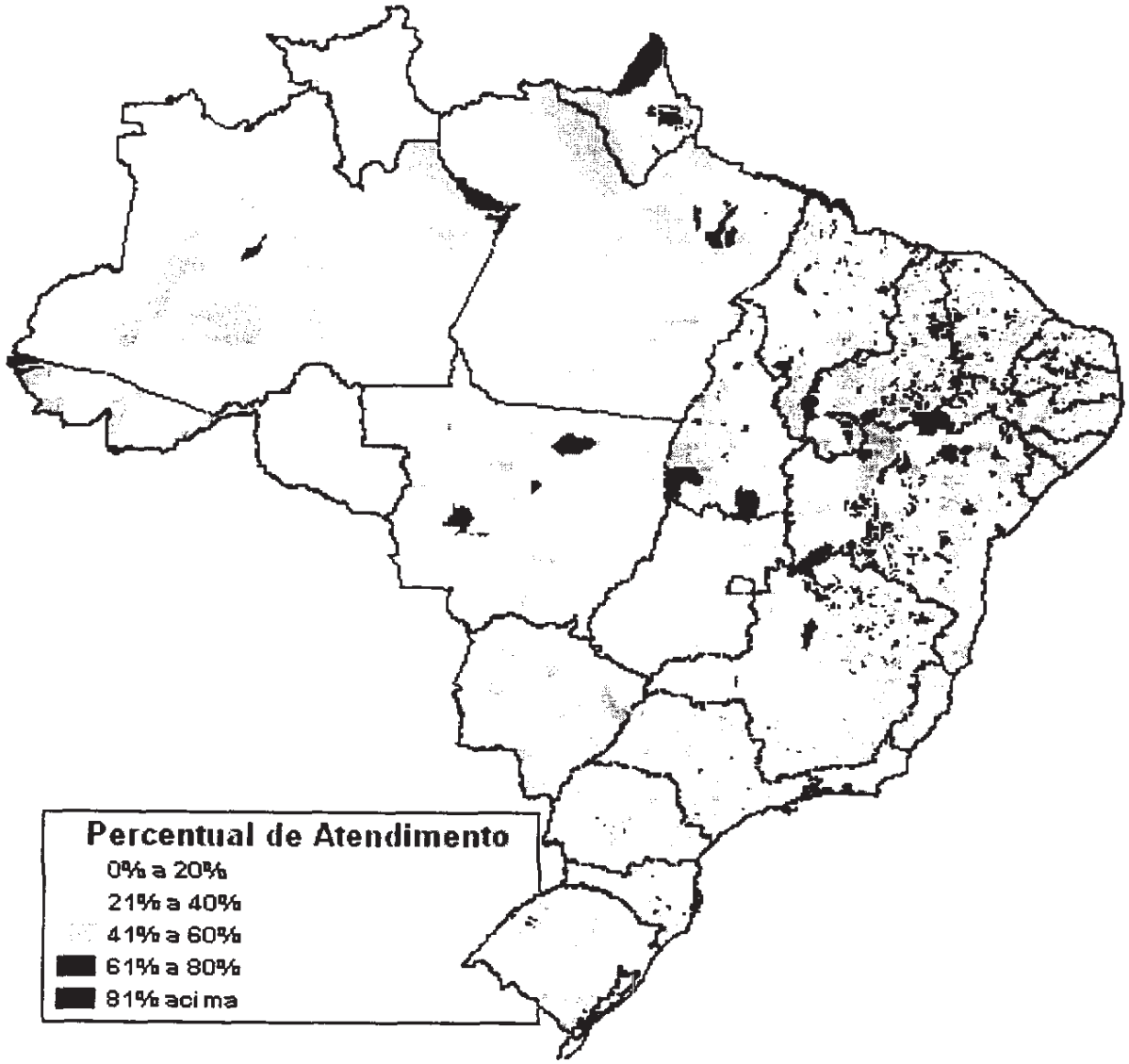

Figura 2 - Distribuição de municípios de acordo com o percentual de famílias atendidas pelo Bolsa-Família

Indicadores de desempenho e metas

2.24 O único indicador de desempenho do Programa Bolsa registrado no PPA 2004/2007 é a Taxa de Pobreza, cuja fórmula de cálculo, não foi definida. Para que isso ocorra, ainda falta a definição oficial de qual deve ser a linha de pobreza no país.

2.25 De qualquer forma, esse indicador é insuficiente para acompanhar adequadamente o desempenho do programa. Por esse motivo, apresenta-se um conjunto de indicadores no capítulo 7 deste relatório que poderá ser usado pela gerência do programa para melhor monitorá-lo.

2.26 No que se refere a metas, de acordo com informações da gerência do Bolsa-Família, existe a expectativa de atender cerca de 6,5 milhões de famílias ao final de 2004, passando para 8,8 milhões ao final de 2005, para finalmente atender as estimadas 11,2 milhões de famílias que vivem em situação de pobreza em 2006.

Aspectos orçamentários

2.27 Em termos orçamentários, são várias as ações do Programa Transferência de Renda com Condicionalidades:

- Ação 006o - Transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza, vinculada à Unidade Orçamentária 20.127 - Secretaria Bolsa Família;

- Ação 099a - Auxílio à família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 a 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate às carências nutricionais, vinculada à Unidade Orçamentária 36.901-Fundo Nacional de Saúde;

- Ação 2272 - Gestão e administração do programa;

- Ação 4641 - Publicidade de utilidade pública; e

- Ação 6524 - Serviços de concessão, manutenção e cessação dos benefícios de transferência direta de renda.

2.28 As duas primeiras ações são finalísticas, enquanto as demais objetivam a gestão do Programa.

2.29 Em 2004, foram destinados ao Programa R$ 5.360.453.081, sendo que 68,6% desses recursos são provenientes do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pela Emenda Constitucional n.º 31, de 14/12/00. A meta do Programa descrita na Lei de Diretrizes Orçamentárias para a ação 006o - Transferência de renda diretamente às famílias é o atendimento de 10.824.000 famílias, com recursos de R$ 4.334.729.130. Na ação 099a, a meta de atendimento é de 1.795.000 famílias, com recursos de R$ 801.500.000.

2.30 Deve ser ressaltado que a elaboração do orçamento ocorreu antes da edição da Lei n.º 10.836/04, o que gerou algumas inconsistências das rubricas orçamentárias frente ao formato atual do programa. Essa é a razão da existência de ações distintas para transferência de renda, mesmo após a unificação dos programas pelo Bolsa-Família.

Processo de atendimento

2.31. A porta de entrada para o programa Bolsa-Família é a inscrição no Cadastro Único. Segundo o MDS, a prioridade de atendimento é para os beneficiários dos programas anteriores de transferência de renda cujas informações já foram recadastradas de acordo com os procedimentos previstos pelo Cadastro Único. Não obstante, cerca de 206 mil famílias foram incluídas no Bolsa-Família sem que integrassem, antes, os programas Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás.

2.32 Além disso, as metas anuais estipuladas para o programa determinam os limites de atendimento. Contudo, não há clareza sobre que outros critérios estão condicionando a ordem de atendimento pelo programa, por exemplo, data do cadastramento, características dos municípios ou perfil familiar.

2.33 Em junho de 2004, as famílias que ainda permaneciam nos quatro programas anteriores distribuíam-se da seguinte forma: 3,5 milhões no Bolsa-Escola, 297 mil no Bolsa-Alimentação, 346 mil no Cartão-Alimentação e 400 mil no Auxílio Gás. Esses números demonstram que as metas de inclusão de famílias do Bolsa-Família poderão ser alcançadas por intermédio da migração das famílias já atendidas pelos programas unificados, ora em extinção. O real desafio apresentar-se-á em 2006, quando o programa pretende atingir 11,2 milhões de famílias.

Controle

2.34 O Programa ainda não conta com mecanismos efetivos de controle. Em virtude da recente estruturação regimental do Ministério do Desenvolvimento Social, definida pelo Decreto n º 5.074, de 11 de maio de 2004, o ministério, conforme definição do art. 1º, inciso XI, tem como função a coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda. Já a verificação das condicionalidades previstas para o Programa tem permanecido nos

moldes das antigas ações do Bolsa-Escola e Bolsa-Alimentação, subordinada aos Ministérios da Educação e da Saúde, respectivamente.

2.35 No Bolsa-Escola, o Ministério da Educação era responsável pelo repasse ou suspensão do benefício, as escolas eram responsáveis pela constatação da freqüência dos alunos nas aulas, enquanto que as prefeituras municipais eram responsáveis pelo controle e digitação de dados no sistema de freqüência escolar e pelo envio à Caixa, agente pagador. Já os Conselhos de Controle Social do Bolsa-Escola, instalados pelo Poder Público municipal na forma do regulamento, eram responsáveis pela aprovação dos relatórios.

2.36 No Bolsa-Alimentação, o Ministério da Saúde era responsável pela elaboração e acompanhamento dos aspectos técnicos do Programa, além de fixar a quantidade de bolsas para os municípios, que eram responsáveis pela seleção, atualização e monitoramento dos beneficiários, bem como pela alimentação do sistema de informações. O Conselho Municipal de Saúde atuava na aprovação da lista de beneficiários.

2.37 Esse arranjo foi descontinuado após a implantação do Bolsa-Família, conforme será visto no capitulo seguinte.

3. Cumprimento e monitoramento de condicionalidades

3.1 A implantação do Bolsa-Família significou a desestruturação dos sistemas de monitoramento de condicionalidades na área de educação, sem que novo modelo tenha tomado seu lugar. Na área da saúde, não houve mudança significativa no acompanhamento das condicionalidades. Ao mesmo tempo, a ausência de definição de aspectos importantes quanto à implementação do programa tem implicado em alto grau de desconhecimento do Bolsa-Família. Todavia, a desinformação das famílias sobre a falta de monitoramento das condicionalidades pode estar contribuindo para que ainda não tenha ocorrido redução perceptível no nível de cumprimento das condicionalidades.

Controle das condicionalidades

3.2 A criação do Bolsa-Família não foi acompanhada da definição de mecanismos de controle das condicionalidades. O art. 3° da Lei n.° 10.836/04 prevê que a concessão de benefícios dependerá do cumprimento das contrapartidas dos beneficiários. Por sua vez, a verificação desse cumprimento depende de regulamentação que defina e operacionalize procedimentos de coleta e conferência de informações, o que ainda não aconteceu. Assim, à medida que são migrados para o novo programa, os beneficiários das ações de transferência de renda anteriores deixam de ser monitorados. Dessa forma, o Bolsa-Família opera atualmente apenas como um programa de transferência de renda.

3.3 O Bolsa-Escola e o Bolsa-Alimentação tinham seus próprios mecanismos de monitoramento. No caso do Bolsa-Escola, a Caixa enviava trimestralmente às prefeituras relatórios pré-impressos para distribuição às escolas, para que estas identificassem os alunos infreqüentes do programa. Essas informações eram consolidadas na prefeitura para posterior envio à Caixa, a qual relacionava a condição de freqüência dos alunos com o pagamento dos benefícios.

3.4 O sistema do Bolsa-Alimentação realizava o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades, sem fazer a sua vinculação com o pagamento dos benefícios. Em 1998, o Ministério da Saúde instituiu o Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais – ICCN, substituído, em 2001, pelo Programa Bolsa-Alimentação. Os sistemas de informação desses dois programas (SICCN e SBA) não chegaram a ser totalmente implantados nos municípios. Mesmo nos municípios onde foram implantados, os sistemas não foram utilizados para controle do pagamento dos benefícios, mas apenas para alimentação das informações preenchidas nas agendas de compromisso dos beneficiários.

3.5 Recentemente, o Ministério da Saúde decidiu ampliar e aperfeiçoar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, instituído em 1990, visando utilizá-lo para o monitoramento da situação alimentar e nutricional no país. Há, inclusive, a expectativa de que o SISVAN possibilite o

acompanhamento do cumprimento da agenda de compromisso por parte dos beneficiários do Bolsa-Família. Entretanto, isso não será viável no curto prazo porque, até 1/4/04, apenas 561 municípios haviam sido capacitados para o seu uso.

3.6 Na transição para o novo programa, as atividades de monitoramento preexistentes em educação foram descontinuadas, sem que nova sistemática tenha sido definida para permitir o devido cumprimento do art. 3º da Lei n.º 10.836/04. Mesmo o acompanhamento dos beneficiários que ainda permanecem no Bolsa-Escola foi descontinuado, já que o envio dos relatórios pré-impressos foi suspenso em 2004 pela expectativa de adoção de nova sistemática de monitoramento no Bolsa-Família.

3.7 Na área da saúde, não houve mudança significativa no acompanhamento das condicionalidades. Cabe mencionar que a agenda de compromissos, usada para subsidiar o acompanhamento, deixou de ser enviada para as famílias que migraram para o Bolsa-Família. Sendo assim, apenas as remanescentes 294 mil (dado de junho de 2004) das 1,67 milhão de famílias antes beneficiárias do Bolsa-Alimentação (dados de setembro de 2003) continuam recebendo a agenda de compromissos.

3.8 Para se tornar efetivo, o sistema de controle de condicionalidades do Bolsa-Família também carece da definição das regras de sanção em caso de descumprimento das contrapartidas. Nos programas anteriores, os benefícios eram atribuídos às contrapartidas de cada membro das famílias beneficiadas, de modo que, por exemplo, se uma criança não estivesse freqüentando a escola, a família deixaria de receber apenas a parcela correspondente. No Bolsa-Família, o foco na família como um todo exige regras mais complexas que, contudo, ainda não foram estabelecidas.

3.9 A falta de controle das condicionalidades faz com que o Bolsa-Família funcione, atualmente, apenas como um programa de transferência de renda. A permanência desse quadro implica o risco de falha no alcance do objetivo de combater a pobreza e a exclusão social de forma consistente.

3.10Nesse sentido, estudo sobre o Programa Bolsa-Escola apontou a importância da contrapartida para a obtenção de maiores níveis de escolaridade (BOURGUIGNON; FERREIRA; LEITE, 2003). Simulações feitas com desenhos alternativos do programa sugerem que o requisito de freqüência escolar para recebimento dos benefícios financeiros é a principal causa do aumento das taxas de matrícula, em lugar do simples aumento da renda familiar disponível. Para isso, é fundamental que o sistema de monitoramento funcione de forma a tornar o requisito crível, i. e., seu descumprimento gera repercussões financeiras para os beneficiários.

3.11 Ao mesmo tempo, a ausência de sistema para controle das condicionalidades pode facilitar a ocorrência de fraudes no acesso aos recursos financeiros do programa. A obrigação de utilização dos serviços públicos estabelece constrangimentos que podem funcionar como barreira de acesso àqueles que não fazem parte do público-alvo. Por exemplo, freqüentar um posto de saúde público permite que o beneficiário seja identificado pelos funcionários e demais usuários, aumentando a visibilidade da correta aplicação dos critérios de inclusão.

3.12 Cabe destacar que a SRC produziu minuta de decreto presidencial, que está em discussão no ministério, remetendo a regulamentação da repercussão financeira sobre os benefícios, decorrente do acompanhamento das condicionalidades, para ato administrativo do MDS. Fica claro, dessa forma, que ainda encontram-se indefinidas as regras de sanção no caso de descumprimento das condicionalidades. Logo, cabe recomendar ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que adote providências para regulamentar o art. 3º da Lei n.º 10.836/04, abrangendo o sistema de controle das condicionalidades e as regras de sanção no caso de descumprimento das contrapartidas pelos beneficiários. Essa medida possibilitará ao Bolsa-Família funcionar efetivamente como um programa de transferência de renda com condicionalidades, permitindo que alcance os impactos obtidos por iniciativas similares em outros países.

3.13 Até que essa regulamentação ocorra, seria conveniente que os municípios tivessem meios de identificar os beneficiários de acordo com seu perfil de condicionalidades. Com isso, escolas e postos de saúde poderiam acompanhar as famílias atendidas pelo programa, de modo a manter a sua ligação com os serviços sociais do município e, até mesmo, facilitar a adoção do sistema de controle

das condicionalidades a ser definido. No caso dos postos de saúde, é desejável que o município possa estabelecer a vinculação geográfica das unidades com as famílias, por meio de informação nesse sentido contida no formulário do Cadastro Único.

3.14 Como boas práticas, pode-se citar a utilização da listagem do SISVAN para monitoramentos dos beneficiários do Bolsa-Alimentação e do Bolsa-Família nos municípios de Camaçari/BA, Canoas/RS, Contagem/MG e Planaltina/GO.

3.15 Assim, é oportuno recomendar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS que envie aos municípios listagem identificando as famílias e o seu perfil de condicionalidades, inclusive aquelas remanescentes do Bolsa-Escola e Bolsa-Alimentação, estabelecendo a vinculação com a escola ou unidade municipal de saúde quando for o caso.

3.16 Essas providências permitirão o acompanhamento das famílias pelos serviços sociais do município e facilitarão a implementação do sistema de controle das condicionalidades quando de sua definição.

Desconhecimento do Programa Bolsa-Família

3.17 Os gestores municipais, diretores de escolas e de unidades de saúde e beneficiários têm poucas informações acerca do funcionamento e da operacionalização do Programa Bolsa-Família. Isso traz prejuízos significativos para o gerenciamento do programa no nível local.

3.18 Todos os gestores municipais entrevistados queixaram-se de falta de orientações e de informações acerca do Programa. As principais dúvidas deles são sobre os critérios para inclusão no Bolsa-Família, a definição das cotas municipais e a sistemática de acompanhamento das condicionalidades. Também surgiram dúvidas com relação à previsão de recebimento do benefício, à formação de comitês gestores, à necessidade de recadastramento e às providências a adotar quando o beneficiário muda-se para outro município. Além disso, houve dúvidas mais específicas com relação à compatibilidade entre o Bolsa-Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e à inclusão de populações indígenas no Programa Bolsa-Família. Diversos gestores municipais desconhecem a possibilidade de obter a lista de beneficiários na Internet, no site *do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS na internet.*

3.19 A maioria dos diretores de escola e de unidade de saúde entrevistados desconheciam o Programa Bolsa-Família e confundiam-no com outros programas federais, tais como Bolsa-Alimentação e Bolsa-Escola. Também há confusão entre os programas federais e os programas estaduais e municipais de transferência de renda.

3.20 (não consta do relatório original)

3.21 O nível de informação dos beneficiários sobre o programa é muito baixo. A maioria dos entrevistados não diferencia o Bolsa-Família dos programas Bolsa-Alimentação, Bolsa-Escola e outros programas estaduais. Alguns pensam que o Bolsa-Família não substituiu os programas anteriores, sendo um novo programa que possibilitará o recebimento de mais um benefício. Os beneficiários, em geral, não sabem que houve ampliação das condicionalidades para as famílias antes beneficiadas apenas com o Bolsa-Escola ou Bolsa-Alimentação, pois agora envolvem, em conjunto, obrigações a cumprir nas áreas de educação e saúde.

3.22 A insuficiência de informações sobre o Bolsa-Família nos municípios decorre, principalmente, da ausência de definição de aspectos importantes do programa no nível federal e da sua falta de divulgação. Por isso, os gestores municipais têm encontrado dificuldades para gerenciar o Bolsa-Família e para orientar corretamente os beneficiários. Houve relatos de gestores, nos municípios, que sofreram constrangimentos, até físicos, ao tentar explicar ao público-alvo os critérios de escolha e a demora entre o cadastramento e o recebimento do benefício do programa. Outro risco decorrente da falta de informações é a execução do Bolsa-Família, nos municípios, ocorrer de forma não padronizada ou, até mesmo, incorreta e inadequada.

3.23 Alguns municípios visitados desenvolveram boas práticas para divulgação do Programa. Em Contagem/MG, foi elaborado cartaz sobre o Bolsa-Família e em Belo Horizonte/MG foi criado comitê municipal do programa.

3.24 Para que os interessados tenham mais informações sobre o Bolsa-Família, recomenda-se que a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS divulgue para gestores municipais, agentes de controle social e beneficiários, os critérios de inclusão no programa, bem como as exigências de cumprimento das condicionalidades e as regras para seu monitoramento. Além disso, é oportuno recomendar a realização de capacitação dos gestores municipais a respeito do Bolsa-Família e a divulgação, aos municípios de que a lista de beneficiários pode ser obtida no site *do MDS. Espera-se que o cumprimento dessas recomendações propicie maior conhecimento e entendimento do programa por parte dos beneficiários, agentes de controle e gestores municipais e dê a estes melhores condições de gerenciamento e acompanhamento das condicionalidades.*

Cumprimento das condicionalidades

3.25 As famílias beneficiárias entrevistadas, a despeito da interrupção do monitoramento das condicionalidades, ainda se mostram preocupadas com seu cumprimento. Isso pode acontecer, basicamente, pelo desconhecimento de que não estão ocorrendo conseqüências financeiras advindas de descumprimento das contrapartidas previstas.

3.26 Os beneficiários oriundos do Bolsa-Escola ainda carregam a memória da sistemática de monitoramento anterior. Nas entrevistas, as mães demonstraram grande preocupação em não perder a bolsa, enfatizando a necessidade de garantir a freqüência escolar de seus filhos. Ao mesmo tempo, não houve indicação de conhecimento do novo programa, muito menos da interrupção do monitoramento das condicionalidades.

3.27 Apesar de já não haver controle das condicionalidades no Bolsa-Alimentação, os beneficiários com esse perfil também não relataram descumprimento das condicionalidades de saúde. Nesse caso, além da falta de conhecimento sobre as alterações promovidas pela criação do Bolsa-Família, foi constatada a influência de outros programas da área de saúde.

3.28 Nos municípios visitados, foi observado que a atuação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e do Programa Saúde da Família – PSF promove o cumprimento e acompanhamento das condicionalidades de saúde e nutrição no nível local. Isso ocorre porque essas atribuições já fazem parte das tarefas das equipes do PACS e do PSF, não havendo sistemática de interação de modo a contribuir para o desempenho do Bolsa-Família.

3.29 Vale mencionar que o PACS está presente em 5.112 municípios no Brasil, acompanhando 94,7 milhões de pessoas, ou 54,2% da população, enquanto que o PSF atua em 4.494 municípios, atendendo 63,6 milhões de pessoas, ou 36,4 da população (dados de março/04 do MS). Esses dois programas atendem as áreas mais carentes dos municípios, o que os aproxima do público-alvo do Bolsa-Família.

3.30 Como boa prática, observou-se atuação intensa e integrada dos agentes comunitários de saúde nos municípios de Arroio dos Ratos/RS, Barra do Ribeiro/RS, Canoas/RS, Porto Alegre/RS e Sapiranga/RS.

3.31 Dessa forma, recomenda-se à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS que se articule com o PACS e o PSF, visando promover o cumprimento e acompanhamento das condicionalidades de saúde e nutrição do Bolsa-Família. A adoção dessa medida deve contribuir para melhorar as condições de saúde dos beneficiários, trazendo mais apoio social para o programa.

3.32 Deve ser registrado que os gestores federais consideram que há risco de que a oferta de serviços municipais de saúde não seja suficiente para atender às exigências do Bolsa-Família, no que se refere ao cumprimento das condicionalidades. Essa questão está sendo discutida por grupo formado por representantes do MDS, MS e MEC. De acordo com técnicos da área de alimentação e nutrição do Ministério da Saúde, responsável pelo Bolsa-Alimentação, se fosse exigido, hoje, o cumprimento da agenda preconizada, a rede de saúde ficaria sobrecarregada. A previsão é que aproximadamente dez milhões de crianças até 2006 deveriam ser acompanhadas mensalmente. Para diminuir o impacto nos municípios, está em estudo agenda simplificada de condicionalidades.

Experiências internacionais

México

3.33 O México implantou, em 1997, o Programa de Educação, Saúde e Alimentação – Progresa, que tinha por objetivo dar às famílias mexicanas que viviam em extrema pobreza nas áreas rurais acesso a serviços básicos de educação, saúde e nutrição. As famílias recebiam benefícios financeiros vinculados à freqüência escolar das crianças e a visitas a unidades de saúde, bem como atividades educativas na área de saúde e suplementos nutricionais.

3.34 Em 2002, o programa foi ampliado para atender, também, famílias carentes na área urbana e passou a denominar-se Programa de Desenvolvimento Humano - Oportunidades.

3.35 O Oportunidades tem por objetivo apoiar as famílias que vivem em condições de extrema pobreza, ampliando suas alternativas para alcançar maiores níveis de bem-estar, por meio da melhoria do acesso a serviços de educação, saúde e alimentação, além de contribuir com a vinculação a novos serviços e programas de desenvolvimento que permitam a melhoria de suas condições de socioeconômicas e de sua qualidade de vida.

3.36 A meta do Programa é atender, em 2004, a aproximadamente 25 milhões de beneficiários, em 5 milhões de domicílios. Para tanto, está previsto orçamento de US$ 2 bilhões.

3.37 A seleção das famílias beneficiárias se dá em duas etapas: identificação de áreas de atenção e identificação de famílias. As áreas de atenção são aquelas onde há maior concentração de domicílios em condições de pobreza extrema.

3.38 Existe previsão de instalação de Comitês de Promoção Comunitária, que contribuem para estabelecer melhor vinculação entre os beneficiários, os responsáveis pelos serviços de educação e saúde e a Coordenação Nacional do Programa; fortalecer o controle social e a transparência do programa; encaminhar solicitações e sugestões das famílias. Além disso, a ligação entre o programa e as beneficiárias é feito por meio das promotoras, beneficiárias eleitas para servir como multiplicadoras e como representantes junto à coordenação.

3.39 As famílias beneficiárias comprometem-se a: matricular na escola os menores de 18 anos (que ainda não concluíram o ensino médio) e acompanhar a freqüência (mínimo de 85%) e o desempenho escolar deles; matricular os menores de 20 anos no ensino médio superior e acompanhar seu rendimento; registrar-se na unidade de saúde correspondente; assistir mensalmente a palestras de educação para saúde; cumprir as tarefas estabelecidas no Pacote Essencial de Serviços de Saúde; destinar o recurso recebido para a melhoria do bem-estar familiar, em especial para alimentação dos filhos e seu aproveitamento escolar.

3.40 O acompanhamento da freqüência escolar é bimestral. A comprovação do cumprimento das obrigações da área de saúde se dá por meio do comparecimento à unidade de saúde para as consultas programadas ou por meio da comparecimento à palestra mensal. O envio dessas informações à coordenação estadual é bimestral.

Colômbia

3.41 O Programa Familias em acción, *da Colômbia, iniciado em 2000, tem por objetivos: melhorar a atenção à saúde, os cuidados com nutrição e a prevenção de violência doméstica de crianças menores de sete anos; reduzir a infreqüência e a evasão escolar dos alunos de ensino fundamental e médio. O público-alvo do programa são famílias em situação de extrema pobreza.*

3.42 O orçamento previsto para o Programa em 2004 é de US$ 88 milhões, para atender a 1 milhão de beneficiários, em 350 mil domicílios.

3.43 A freqüência escolar mínima deve ser de 80% (acompanhada bimestralmente) e as crianças menores de sete anos devem cumprir as atividades de controle de crescimento e desenvolvimento estabelecidas bimestralmente.

3.44 O monitoramento do cumprimento das condicionalidades é feito por empresa contratada, que se encarrega da produção, distribuição, coleta e processamento dos documentos de verificação dos compromissos das famílias e crianças beneficiárias.

3.45 O Programa Puente, *iniciado em 2002, é a porta de entrada de famílias chilenas em situação de extrema pobreza ao Chile Solidário, sistema de proteção social integral implementado para melhorar a situação da população indigente.*

3.46 A meta do Programa para 2004 é atender a 1,03 milhão de famílias, distribuídas em 225 mil domicílios. Para tanto, o valor destinado é de, aproximadamente, US$ 22,8 milhões.

3.47 A execução do Puente *é feita pelos apoios familiares, que são profissionais e técnicos das redes locais existentes, adscritos à Unidade de Intervenção Familiar de cada comunidade.*

3.48 O Programa tem por base quatro componentes principais: apoio psicossocial personalizado às famílias com poucos recursos que, muitas vezes por desconhecimento, estão excluídas dos benefícios da rede social; formação, capacitação e acompanhamento dos apoios familiares; fundo regional de iniciativas, constituído com recursos públicos e privados; monitoramento e avaliação, cujo sistema de informações é alimentado pelos apoios familiares.

3.49 Os apoios familiares reúnem-se com as famílias para apresentar o que o programa chama de sete pilares da vida (saúde, educação, dinâmica familiar, trabalho, acesso à rede social, documentos de identidade e moradia) e mostrar que elas podem ter acesso a esses pilares por meio da rede social (unidades de saúde, escolas, associações de moradores, serviços de identificação).

4. Atuação do controle social

4.1 Não há atuação significativa do controle social no Bolsa-Família. As instâncias de controle social não foram estruturadas devido à falta de regulamentação. Por sua vez, a população mostra grande dificuldade de participar diretamente no controle social, em boa parte por falta de informação. Nesse sentido, a publicidade do programa tem enfatizado apenas o acesso ao Bolsa-Família como um direito, sem divulgar outras informações que seriam mais úteis para a participação social.

Instâncias de Controle Social

4.2 A sistemática de controle social ainda não foi regulamentada. O art. 9º da Lei n.º 10.836/04 estabelece que "o controle e a participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, por um conselho ou por um comitê instalado pelo Poder Público municipal, na forma do regulamento". Esse regulamento, contudo, ainda não foi definido pelo governo federal.

4.3 Nas visitas aos municípios, foi observado que não há canais de controle social voltados para o Bolsa-Família. Não foram instituídas novas instâncias e nem designadas aos conselhos preexistentes atribuições específicas para o acompanhamento do programa.

4.4 O controle social no Bolsa-Família representa o exercício da democracia participativa e representativa, no qual a comunidade local atua, direta ou indiretamente, no controle da execução descentralizada pelos municípios da política pública federal, para garantir a implementação das ações do programa e a regular aplicação dos recursos públicos.

4.5 Segundo os gestores municipais, a falta de regulamentação e definição da forma de atuação do controle social por parte do MDS inibe os próprios municípios a operacionalizarem a criação dos conselhos. Sem essa definição, não se pode contar com um controle social efetivo como instrumento de monitoramento e controle do desempenho do programa. Isso se torna mais relevante quando se considera a abrangência do Bolsa-Família, alcançando 98% dos municípios e cerca de quatro milhões de famílias beneficiárias em junho/2004, o que dificulta ações permanentes de fiscalização exercidas pelo gestor federal em razão do alto custo envolvido.

4.6 Como boa prática, vale destacar o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, onde os integrantes do Comitê Gestor Local, criado para atuar no Programa Fome Zero, visitam os beneficiários para validar sua inclusão no Programa Bolsa-Família, e o Município de Canoas/RS, onde o Conselho Municipal de Assistência Social atua nos casos de denúncias, visitando os beneficiários e providenciando os devidos encaminhamentos.

4.7 Deve ser registrado que os gestores do MDS produziram minuta de decreto presidencial que regulamenta a composição e as atribuições dos órgãos de controle social. A minuta preconiza a criação de um comitê composto por representantes dos conselhos das áreas de assistência social, de saúde, de educação e, quando existentes, de segurança alimentar. Esse modelo visa garantir a intersetorialidade da ações do programa e evitar a imposição aos municípios do ônus da criação de mais um conselho social, além dos já exigidos por lei.

4.8 Tendo em vista as repercussões negativas no nível local da indefinição do modelo de controle social, cabe recomendar ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que adote providências para regulamentar do art. 9º da Lei n.º 10.836/04, de modo a definir a sistemática de controle social a ser exercida nos municípios.

4.9 No entanto, a simples previsão legal para criação e funcionamento de conselhos não é suficiente para que haja efetivo e atuante controle social. Nesse contexto, importante fazer referência à auditoria realizada pelo TCU (TC nº 006.509/2002-7), que teve o objetivo de avaliar a atuação dos conselhos de assistência social no que tange ao uso dos recursos públicos federais, e também à avaliação do DATAUnB (2003) sobre o Programa Bolsa-Escola, a qual abordou, dentre outros, o funcionamento dos conselhos do Bolsa-Escola.

4.10 Apesar de considerar relevantes as fiscalizações efetuadas pelos conselhos no sentido de haver agente externo ao poder público efetuando controle das condições de atendimento aos beneficiários das políticas de assistência social, a auditoria concluiu que essa atuação não oferece resultados significativos em termos de controle da aplicação dos recursos públicos, pois não há verificação da sua correta aplicação. Ainda registrou a ausência de planos de fiscalização, o que gera fiscalizações assistemáticas, precárias, sem planejamento e sem observância de métodos, critérios, rotinas ou padrões técnicos.

4.11 Entre as causas da deficiência na atuação dos conselhos, a auditoria registrou a baixa qualificação dos conselheiros, a orientação deficiente dos órgãos federais e estaduais, a insuficiência de recursos para seu custeio e a indisponibilidade de tempo dos conselheiros para se dedicarem às atividades dos conselhos.

4.12 Quanto à avaliação da UnB, o trabalho desenvolvido detectou os seguintes problemas na prática dos conselhos do Bolsa-Escola:

- a maioria dos conselhos cumpre papel formal, ou seja, recebem e assinam documentos sem análise mais crítica, não havendo controle efetivo;

- conselheiros sem consciência do poder de interferência no controle da execução, mais especificamente nas listagens das famílias cadastradas pelo poder executivo;

- desconhecimento da existência dos conselhos por parte da sociedade.

4.13 Diante das evidências acima, conclui-se que há deficiência dos conselhos no cumprimento de suas atribuições de controle, principalmente em virtude do despreparo dos conselheiros, da ausência de divulgação e da insuficiente orientação. A falta de experiência e de capacidade técnica dos atores sociais para atuar efetivamente no controle das políticas públicas exige do Estado apoio para o desenvolvimento dessa habilidade. Atividades informativas sobre o funcionamento do programa poderiam ser acompanhadas de oficinas de trabalho nas quais os membros dos conselhos teriam a oportunidade de formular, com a assistência de pessoal qualificado, planos de trabalho, definindo estratégias de fiscalização, áreas prioritárias, cronogramas, metas, informações necessárias.

4.14 Portanto, no intuito de possibilitar às instâncias locais de controle social efetiva atuação, além da definição de sua sistemática, cabe recomendar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS que realize a devida capacitação dos agentes envolvidos no controle social nos três níveis de governo e divulgue material de apoio com informações acerca do desenho do programa, da competência a ser exercida e da importância do próprio controle social. Da mesma forma, sugere-se ao órgão que defina mecanismos de articulação regional que permitam a troca de experiência entre órgãos de controle social de diferentes municípios e divulgue, nacionalmente, as boas experiências de controle social no âmbito do Bolsa-Família.

4.15 A implementação dessas medidas pode ser bastante facilitada pela criação de banco de dados contendo informações sobre os órgãos de controle social do Bolsa-Família nos municípios. A proposta vem de atividade semelhante instituída no Bolsa-Escola, onde havia cadastro com endereços dos conselhos sociais do programa, bem como nomes e funções dos seus integrantes. Tal cadastro, no caso do Bolsa-Família, permitiria acompanhar a criação das instâncias locais de controle social, agilizando também o contato para efeitos de capacitação, informação e troca de experiências.

4.16 Assim, também é oportuno recomendar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS a elaboração de cadastro dos órgãos de controle social do Bolsa-Família. Espera-se que o conjunto dessas medidas contribua para a diminuição da probabilidade de ocorrência de falhas e distorções na transferência e no uso dos recursos do programa.

Participação Direta da Comunidade

4.17 Em entrevistas com beneficiários, constatou-se que há grande dificuldade de participar, de modo efetivo, no controle social. Embora a maioria diga que denunciaria se tivesse conhecimento de alguma irregularidade, há muitas dúvidas sobre quem receberia a comunicação. Os entrevistados fizeram indicações das mais diversas, como Caixa, agentes comunitários, escolas, postos de saúde e secretarias municipais. A não citação dos conselhos como forma de controle demonstra o desconhecimento dos beneficiários, o que reforça a necessidade de divulgação dos diversos mecanismos de controle social.

4.18 Além da existência de conselhos atuantes, o envolvimento das comunidades no controle da execução das ações governamentais, participando principalmente por meio de denúncias de eventuais irregularidades, é de vital importância para a garantia do efetivo funcionamento dos programas, afora promover e fortalecer o exercício da cidadania.

4.19 Para isso, é crucial o devido conhecimento dos critérios de inclusão no programa e de suas respectivas condicionalidades, sem o qual ocorre o enfraquecimento no mecanismo de apoio da população na efetividade do cadastramento, da freqüência escolar e da agenda de compromisso na área da saúde.

4.20 Embora haja outros instrumentos de participação popular, consolidados na Constituição Federal, como a ação popular, a ação civil pública, o mandado de segurança coletivo, o mandado de injunção, estes são pouco apropriados pela população, principalmente quando se trata do público-alvo do Programa Bolsa-Família, em que o perfil é de pouca escolaridade e informação.

4.21 Nesse sentido, os gestores municipais informaram que a maioria das críticas que recebem dos beneficiários refere-se ao valor financeiro da bolsa. Muitos não entendem o porquê de outras famílias receberem bolsas com valores superiores. Essa situação ficou constatada em entrevistas com beneficiários, que afirmaram não saber o quanto cada família deve receber, bem como a necessidade de cumprimento das condicionalidades.

4.22 Essa fragilidade dos canais de comunicação e informação, levando ao encaminhamento de eventuais denúncias a representantes do próprio poder executivo, tendem a comprometer a sua apuração, sem conseguir, portanto, combater o clientelismo e o desvio do dinheiro público.

4.23 Como boa prática de divulgação na comunidade da atuação no controle social, vale mencionar o Conselho do Bolsa-Escola no Município de Betim/MG, que realiza reuniões com pais de alunos nas escolas para divulgar suas atribuições

4.24 Considerando que a falta de participação social no controle de políticas públicas ainda está fortemente ligada a aspectos culturais e comportamentais, é de extrema importância a adoção de medidas que permitam o estímulo para as respectivas mudanças. Portanto, como forma de promover a conscientização da população sobre a importância do controle social, assim como fortalecer o exercício da cidadania, recomenda-se à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS que oriente os municípios a divulgar os critérios de inclusão e de cumprimento das condicionalidades do programa, bem como os canais para apresentação de denúncias, críticas e sugestões, sugerindo-se a afixação de cartazes e a realização de reuniões com beneficiários em escolas, postos de saúde, igrejas e outros locais públicos.

Propaganda do Governo Federal

4.25 Em entrevistas com gestores municipais foi relatado que as propagandas do Governo Federal veiculadas na televisão acerca do programa Bolsa-Família transmitem informações genéricas e imprecisas, enfatizando apenas o acesso ao Programa como um direito, sem, contudo, informar os critérios de acesso e que o recebimento do benefício está sujeito a diversas condicionantes, inclusive a de atender ao perfil do público-alvo.

4.26 Essas divulgações são tidas como prejudiciais no sentido de que a população, mesmo não sendo pertencente ao público-alvo, procura a prefeitura para garantir seu suposto direito e exigir o recebimento do benefício. Mesmo a população que se enquadra no perfil dos beneficiários desconhece os critérios de atendimento e busca seus direitos junto às prefeituras.

4.27 Segundo os gestores municipais, esse descompasso entre a expectativa criada pela propaganda na população em geral e o efetivo atendimento gera desconfiança, ocasiona grande desgaste para as prefeituras e acaba minando o apoio geral ao programa. Essas situações criam suspeitas na comunidade de apropriação indébita pelos gestores locais do Bolsa-Família.

4.28 Dessa forma, no intuito de melhorar a qualidade das informações prestadas, com correspondente aumento do apoio social ao programa, cabe recomendação à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS que inclua na divulgação do programa informações referentes à concessão dos benefícios, com destaque para os critérios de migração dos programas de transferência de renda anteriores e procedimentos para inclusão das famílias no Bolsa-Família com base no Cadastro Único.

5. Distribuição e uso de cartões e senhas

5.1 De forma geral, não foram constatados problemas graves na sistemática de distribuição e uso de cartões e senhas aos beneficiários. Porém, algumas deficiências identificadas trazem fragilidades ao processo. A mais relevante relaciona-se com o cadastramento da senha, pela possibilidade de utilização dos seis últimos dígitos do NIS. Além disso, foram levantadas falhas no fluxo de informações entre a Caixa e os municípios. Por fim, a capacidade da rede de atendimento da Caixa face à expansão prevista na cobertura do programa também merece ser examinada.

Cadastramento das senhas

5.2 O procedimento previsto pela Caixa evita apenas o cadastramento da senha usando os seis primeiros dígitos do NIS, não havendo impedimento para que se utilize os seis últimos para esse fim. Como os onze dígitos do NIS são impressos na face do Cartão do Cidadão, aumenta o risco do saque do benefício por terceiros.

5.3 De acordo com Manual Normativo da Caixa sobre a emissão e distribuição dos cartões de transferência de renda, não é permitido o cadastramento de senha formada por:

- Data de nascimento do titular do cartão;

- Dígitos repetidos (111111, 222222, 333333);

- Seqüenciais (123456, 456789);

- Seis primeiros dígitos do NIS.

5.4 Todavia, os casos acima não previnem o uso dos seis últimos dígitos do NIS para o cadastramento da senha. Nesse sentido, as visitas aos municípios trouxeram diversos relatos de beneficiários com senha igual ao final do NIS. Ao mesmo tempo, foi constatada a falta de informação dos responsáveis pelo cartão sobre como alterar a senha, o que sinaliza a persistência desse quadro.

5.5 Fatos ocorridos no município de Caetés/PE ilustram os possíveis efeitos dessa situação. O gestor do Bolsa-Família encaminhou o Relatório de Acompanhamento n º 01/2004, descrevendo fiscalização originada de denúncias na imprensa sobre saques irregulares com uso do Cartão do Cidadão naquele município. Em síntese, apurou-se que um funcionário da prefeitura apropriou-se de cerca de 80 cartões de beneficiários, utilizando entre 30 e 35 deles para sacar quantia em torno de R$ 900. Isso só foi possível porque as senhas cadastradas correspondiam aos seis dígitos finais dos cartões. O relatório concluiu que o evento foi um fato isolado, sugerindo aguardar os resultados do

inquérito policial já aberto contra o denunciado para decidir a melhor forma de encaminhar o assunto.

5.6 Dessa forma, recomenda-se ao MDS que determine à Caixa a revisão do procedimento de cadastramento das senhas, de modo a impedir o uso dos dígitos do NIS. Ao mesmo tempo, também é recomendada a adoção de procedimento de recadastramento das senhas que forem iguais aos seis últimos dígitos do NIS, sugerindo-se o uso do comprovante de pagamento para veicular as informações necessárias. Como benefício, espera-se o aumento do nível de segurança no saque dos benefícios.

Observância dos procedimentos previstos pela Caixa para entrega de cartões

5.7 Nas visitas aos municípios, não houve relatos de desvios em relação aos procedimentos estabelecidos pela Caixa para entrega de cartões aos beneficiários. Contudo, relatório de acompanhamento do MDS apontou o caso do município de Rio Formoso/PE, onde houve entrega de cartões a funcionários da prefeitura, o que ocasionou fraude no saque de benefícios. Além disso, houve a centralização da distribuição de cartões em apenas uma agência da Caixa em dois municípios visitados, o que dificultou o acesso dos beneficiários.

5.8 Segundo o Plano de Trabalho do contrato entre o MDS e a Caixa, a entrega de cartões aos beneficiários ocorre nas agências da Caixa ou em eventos organizados conjuntamente com a prefeitura, especialmente no caso de municípios onde não haja agências. O beneficiário deve apresentar documento oficial com foto (carteira de identidade ou carteira de trabalho) para receber o cartão e cadastrar a senha.

5.9 As entrevistas com beneficiários nos municípios revelaram a observância desses procedimentos. De forma geral, os relatos obtidos mostram que os entrevistados vão às agências naqueles municípios que as têm ou apanham os cartões em eventos conjuntos da prefeitura com a Caixa, caso contrário. Quanto à documentação necessária, não houve diferença em relação à previsão de apresentação de documentos oficiais com foto.

5.10 Porém, fato totalmente diverso aconteceu no município de Rio Formoso/PE. O Relatório de Acompanhamento n.º 03/2004 do MDS faz referência a denúncia anônima encaminhada à área de fraudes da Caixa, dando conta de numerosos saques realizados pela mesma pessoa utilizando vários cartões do cidadão. A denúncia motivou a prisão em flagrante de dois funcionários da prefeitura, de posse de 196 cartões. Os depoimentos revelaram que, em oito meses, foram sacados cerca de R$ 6.000. As informações atualmente disponíveis permitem concluir que a fraude foi possível porque funcionários da prefeitura recolhiam os cartões junto à agência da Caixa e os distribuíam aos beneficiários já com as senhas cadastradas. O MDS ainda está aguardando o término do inquérito na Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, bem como informações da Caixa sobre os motivos dos desvios no procedimento de entrega de cartões.

5.11 As visitas aos municípios também levantaram alguns problemas. Os gestores dos municípios de Goiânia/GO e Salvador/BA informaram que a distribuição de cartões aos beneficiários foi centralizada em apenas uma agência da Caixa, o que dificultou o seu acesso.

5.12 Como boa prática, o município de Betim/MG tem feito busca ativa de beneficiários que ainda não retiraram seus cartões, identificando-os por conta própria. O procedimento tem o efeito de aumentar o acesso aos benefícios do programa, principalmente na parcela da população que tem alto grau de mobilidade.

5.13 Dessa forma, sugere-se à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS determinar à Caixa que disponibilize mensalmente para os municípios a relação de beneficiários que não retiraram seus cartões ou que não estão sacando seus benefícios, incluindo seus endereços, com a recomendação que se proceda à busca ativa dessas famílias. Ao mesmo tempo, também cabe recomendar ao MDS que pactue com a Caixa que a entrega de cartões em grandes municípios seja descentralizada entre as agências da empresa. Espera-se que essas recomendações contribuam para aumentar o acesso dos beneficiários aos cartões magnéticos.

5.14 Por fim, deve ser determinado à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS que informe ao TCU as providências tomadas no caso da fraude ocorrida em Rio Formoso/PE, inclusive aquelas adotadas pela Caixa para corrigir os desvios no procedimento de entrega de cartões aos beneficiários.

Acesso à rede de atendimento da Caixa

5.15 Os beneficiários, de modo geral, não apresentaram dificuldades de acesso à rede Caixa ou uso de cartões nos municípios visitados. A grande maioria das entrevistas com beneficiários e gestores municipais não relatou problemas nesse sentido. Com relação aos beneficiários, os seguintes aspectos quanto ao uso dos cartões foram perguntados:

- Esqueceu ou confundiu a senha na hora de sacar o dinheiro?

- Tentou usar o cartão de outra pessoa para sacar o seu dinheiro?

- Teve que fazer alguma compra para usar o terminal de saque?

- Precisou pagar taxa para sacar o dinheiro?

- Outra pessoa usou seu cartão para sacar o seu dinheiro?

5.16 Nenhum deles foi mencionado como problema significativo. Os beneficiários, com o passar do tempo, vão adquirindo experiência no manuseio dos cartões e/ou são auxiliados por funcionários da Caixa ou da rede conveniada (lotéricas e correspondentes bancários).

5.17 Também não foram mencionadas dificuldades de acesso à rede da Caixa nos municípios visitados, o que sugere que o atendimento é adequado no atual quantitativo de famílias beneficiadas. Porém, deve ser lembrado que a rede atual atende em torno de 4 milhões de beneficiários, sendo que a meta é atingir cerca de 11,2 milhões até o final de 2006. Esse forte incremento pode comprometer a capacidade de atendimento futura da Caixa se não for devidamente dimensionado e considerado.

5.18 Assim, recomenda-se ao MDS determinar à Caixa que realize estudo verificando a adequação da rede de atendimento da Caixa em relação à previsão de expansão do Bolsa-Família. Espera-se com isso garantir o acesso adequado dos beneficiários em face do aumento previsto da cobertura do programa.

6. Outros achados de auditoria

Dificuldades dos municípios no Cadastro Único

6.1 Os municípios têm experimentado muitas dificuldades operacionais em relação ao Cadastro Único. Permanecem dúvidas quanto à inserção de famílias na base de dados e o seu efetivo acesso aos benefícios, bem como críticas aos critérios de inclusão e ao relacionamento operacional com a Caixa, fatos que comprometem a abrangência e qualidade pretendidas dos dados do Cadastro Único.

6.2 Nesse sentido, as entrevistas com diversos gestores municipais relataram os seguintes pontos:

- O cadastramento cria a expectativa de recebimento imediato de benefícios, o que, na falta de informação sobre os critérios de priorização de acesso ao Bolsa-Família, gera frustração por parte do público-alvo;

- O critério de renda auto-declarada é de difícil verificação e não permite priorizar famílias em situações de vulnerabilidade grave, como a carência nutricional;

- A inclusão ou exclusão de famílias por meio da atualização de informações no Cadastro Único não tem repercussão em termos do atendimento do Bolsa-Família;

- O manuseio do arquivo-retorno, contendo os dados enviados para a Caixa para conferência pelo município, tem sido dificultado pela demora em recebê-lo e por problemas de leitura de seus dados;

- Benefícios bloqueados por duplicidades no Cadastro Único.

6.3 O desconhecimento acerca de quais são os critérios utilizados para determinar a seqüência de ingresso do público-alvo cadastrado no Bolsa-Família, bem como do cronograma de acesso aos

benefícios foi uma das queixas mais freqüentes relatadas pelos gestores municipais nas entrevistas realizadas. O município de Betim/MG, por exemplo, informou que famílias carentes cadastradas no início das atividades do Cadastro Único em 2002 ainda não foram beneficiadas, enquanto que outras, cadastradas posteriormente e, segundo os gestores, não tão carentes, já estão recebendo a bolsa. Mais ainda, não se sabe quando as famílias devem começar a receber os benefícios. Essa situação revela falta de transparência dos critérios de acesso ao programa via Cadastro Único, o que causa desgaste na interação entre gestores e beneficiários.

6.4 Outro fator que dificulta a compreensão do programa por parte do público-alvo é o descompasso entre o critério de inclusão no Cadastro Único, que exige renda familiar per capita de até meio salário mínimo (R$ 130 a partir de 01/05/04), e o critério do Bolsa-Família, que exige renda familiar per capita de até R$ 100. Relatos dos gestores locais apontam que famílias com renda per capita no intervalo entre os dois critérios reclamam do não recebimento do Bolsa-Família, já que têm a expectativa de que a inserção no Cadastro Único seja a porta de entrada para os programas sociais do governo federal.

6.5 Um desses programas refere-se à tarifa social para as contas de luz. De acordo com a Resolução n.º 485, de 29/8/02, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, as famílias que consomem mensalmente entre 80 e 200 kWh, atendidas por circuito monofásico e que estejam inscritas no Cadastro Único terão direito a tarifa menor, além de estarem isentas da cobrança do seguro apagão e da tarifa extra para cobrir as perdas com o racionamento de energia.

6.6 Todavia, recentes alterações na regulamentação reforçam a impressão de identidade entre os critérios de inclusão no Cadastro Único e os critérios de programas sociais como o Bolsa-Família e a tarifa social para contas de energia elétrica. A Resolução Normativa da ANEEL n.º 44, de 26/2/04, estabeleceu que o benefício da tarifa social é devido às famílias que se enquadrem nos critérios de recebimento do Bolsa-Família, porém prevendo que o responsável pela unidade consumidora deverá comprovar estar inscrito no Cadastro Único ou ser beneficiário de algum dos programas de transferência de renda anteriores, até que estes sejam completamente absorvidos pelo Bolsa-Família. Com isso, o público-alvo do Cadastro Único é levado a achar que também deveria ser atendido pelo Bolsa-Família.

6.7 O próprio critério de inclusão no Cadastro Único, levando em conta apenas a renda familiar auto-declarada, também foi objeto de críticas. A principal delas refere-se à impossibilidade de discriminar situações concretas de vulnerabilidade para fins de priorização do atendimento do programa, como a carência nutricional das famílias.

6.8 Segundo informações do MDS, a atualização do Cadastro Único por inclusão de famílias no banco de dados não gera repercussão imediata na folha de pagamento do Bolsa-Família, pois depende de procedimentos posteriores para concessão do benefício. A exclusão de famílias, por sua vez, é feita caso a caso, por meio de envio de ofício ao MDS informando o NIS do responsável e o motivo da exclusão. A expectativa é que isso passe a ser feito de forma automática, em prazo ainda não definido.

6.9 Quanto às dificuldades com o arquivo-retorno, os gestores do MDS informaram que isso acontece devido à falta de informações da Caixa sobre quais municípios apresentam o problema, o que estaria sendo corrigido pela adoção de sistema denominado auditoria.

6.10 Por sua vez, o bloqueio de benefícios reflete casos de cadastramentos múltiplos de pessoas nos municípios. A identificação de crianças cadastradas em mais de uma família e de responsáveis legais com mais de um NIS acarreta bloqueio para averiguação, sendo os municípios orientados a analisarem os casos e corrigirem as informações. Segundo o MDS, os bloqueios ocorreram em 4.958 municípios, com 50.110 ocorrências da mesma criança em mais de uma família e 155.551 casos de responsáveis legais com mais de um NIS.

6.11 O maior efeito dessas dificuldades é o desestímulo para continuar o cadastramento de beneficiários e a atualização de seus dados no Cadastro Único. Diversos gestores declararam que as atividades de cadastramento acabam se tornando um ônus significativo para as prefeituras, tendo em

vista a falta de informações para fazer frente às expectativas de recebimento de benefícios por parte do público-alvo.

6.12 Como boa prática, vale mencionar o Município de Canoas/RS, que tem realizado trabalho de manutenção da base de dados do Cadastro Único, inclusive com pesquisa de duplicidades.

6.13 Assim, cabe recomendar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS que divulgue para os gestores municipais os critérios de priorização do acesso das famílias cadastradas aos benefícios do programa, com orientação para que essas informações sejam disponibilizadas em locais públicos, como escolas e postos de saúde.

6.14 Ao mesmo tempo, sugere-se à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS que atribua aos municípios a indicação da prioridade de atendimento no Bolsa-Família com base na carência nutricional das famílias. Por fim, deve ser recomendado ao órgão que divulgue para os municípios boas práticas de manutenção e atualização do Cadastro Único.

6.15 Como benefícios da implementação das recomendações, espera-se a melhoria na qualidade do Cadastro Único, maior envolvimento dos gestores municipais na gerência do programa, bem como aumento da transparência do processo de inclusão no programa, o que fortalecerá o controle social sobre o Bolsa-Família.

Atuação dos governos estaduais

6.16 Os municípios relataram a falta de apoio e participação dos governos estaduais em relação às atividades do Bolsa-Família. O cumprimento das atribuições previstas para os estados no programa não foi verificado, de forma significativa, nos municípios visitados, o que contribui para a continuidade das dificuldades dos gestores municipais.

6.17 De acordo com documentos do programa, a participação dos estados pode envolver desde o apoio técnico e logístico para a execução do programa nos municípios até a sua efetiva coordenação, dependendo dos interesses e da disponibilidade de recursos de cada estado. As atribuições esperadas são:

- indicar interlocutor para dar início ao processo de negociação, articulação e concertação com o Governo Federal;

- apoiar a implementação do programa no estado;

promover a articulação das ações para assegurar o caráter intersetorial do programa;

- viabilizar a oferta de serviços nas áreas relacionadas ao programa;

- viabilizar a oferta de ações complementares, com vistas a criar meios e condições de promover a emancipação das famílias beneficiárias;

- apoiar os municípios no processo de cadastramento;

- apoiar os conselhos estaduais e municipais, a fim de garantir o controle social do programa;

- colaborar com o Poder Judiciário na redução do sub-registro civil e na emissão de documentação para as famílias.

6.18 De acordo com os gestores municipais entrevistados, a atuação dos estados ainda é muito incipiente no desempenho dessas atribuições. Apenas o primeiro item tem sido cumprido de forma mais generalizada. Para os demais, faz falta a definição de aspectos operacionais do Bolsa-Família, como os critérios de monitoramento das condicionalidades e de exercício do controle social.

6.19 Um bom exemplo, porém, pôde ser observado no Rio Grande do Sul, onde equipes do governo estadual têm feito acompanhamento próximo dos municípios no sentido de esclarecer dúvidas e oferecer apoio nas atividades de cadastramento.

6.20 Por sua vez, o MDS informou que tem negociado parcerias com estados e municípios, visando principalmente a complementação do valor dos benefícios e a possibilidade de oferta de programas complementares, como microcrédito, capacitação profissional, alfabetização de adultos, cooperativismo e desenvolvimento local. O ministério está formalizando os termos de cooperação com as seguintes capitais e governos estaduais: prefeituras de Boa Vista, Goiânia, Porto Alegre, Palmas, Recife e Rio de Janeiro; governos dos estados do Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Roraima, além do Distrito Federal.

6.21 Entretanto, é oportuno que essas parcerias sejam ampliadas para incluir também as atribuições dos estados na implementação do Bolsa-Família. Dessa maneira, cabe recomendar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS que inclua nas parcerias negociadas com os governos estaduais os procedimentos esperados para que estes possam cumprir suas atribuições no programa, esperando-se que a melhoria do apoio dos governos estaduais aos municípios traga repercussões positivas no desempenho do Bolsa-Família.

7. Monitoramento e indicadores de desempenho

7.1 Durante o levantamento de auditoria, foi promovido workshop *com gestores do MDS para identificar os principais produtos gerados pelo Bolsa-Família e, com base nesses produtos, definir indicadores de desempenho. Posteriormente, durante a execução da auditoria foi possível reavaliar o trabalho anterior, resultando na tabela 2. Esses indicadores buscam suprir as deficiências identificadas no indicador Taxa de Pobreza para acompanhar o funcionamento do programa de forma adequada.*

Tabela 2

Indicadores de desempenho

Indicador	Periodicidade	Fórmula de cálculo e análise do indicador
a) Percentual de gasto administrativo.	Anual	Custo administrativo direto/valor total dos benefícios transferidos, por ano *100. Reflete a parcela, com relação ao total de recursos do programa, que é gasta com atividades administrativas. A superação de um parâmetro preestabelecido ensejaria a adoção de medidas de economia para evitar que recursos do programa fossem desviados da área finalística.
b) Percentual de acesso ao programa, por município.	Mensal	(nº de famílias recebendo transferência financeira/ nº estimado de famílias pobres)*100, por município. Indica o acesso das famílias pobres ao programa no município. Se o indicador estiver muito distante de 100%, significa que pode estar havendo problemas no cadastramento e será necessária a realização de busca ativa das famílias pobres.
c) Percentual de cumprimento da condicionalidade da educação, por município.	Mensal (1)	(n.º de crianças com freqüência escolar igual ou superior a 85%/n.º de crianças atendidas)*100, por município. Indica o grau de cumprimento da condicionalidade na área de educação. Se o valor do indicador for muito menor que 100%, o gestor municipal deveria ser alertado para que atuasse junto às famílias e às escolas.
d) Percentual de cumprimento das condicionalidades da saúde, por município.	Mensal (1)	(n.º de famílias cumprindo a agenda de saúde e nutrição/n.º de famílias atendidas)*100, por município. Indica o grau de cumprimento das condicionalidades na área de saúde. Se o valor do indicador for muito menor que 100%, o gestor municipal deveria ser alertado para que atuasse junto às famílias e às unidades de saúde.

Indicador	Periodicidade	Fórmula de cálculo e análise do indicador
e) Percentual de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades.	Semestral	(n.º de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades /n.º total de municípios atendidos)*100, por estado. Reflete a execução das atividades municipais com relação ao monitoramento das condicionalidades. Se o indicador for muito menor que 100%, os gestores federal e estaduais devem atuar junto aos responsáveis municipais.
f) Percentual de famílias que não sacaram o benefício, por município.	Mensal	(n.º de benefícios não sacados/n.º total dos benefícios disponibilizados)*100, por município. Percentual de benefícios que estão à disposição do beneficiário e não foram sacados. O valor ideal do indicador é zero. O aumento no valor do indicador deve alertar o gestor para a realização de busca ativa dos beneficiários que não sacaram os recursos.
g) Percentual de famílias atendidas que ultrapassaram a linha de pobreza, por município (2).	Anual	(n.º de famílias cuja rfpc(3) após o recebimento do benefício ultrapassa a linha de pobreza/n.º de famílias atendidas)*100, por município. Permite mensurar o percentual de famílias que, em razão da transferências financeiras do programa, passaram a ter renda familiar acima da linha de pobreza.
h) Percentual de atendimento de famílias chefiadas por pessoa negra, por município.	Semestral	(n º de famílias atendidas chefiadas por pessoa negra/n º de famílias atendidas)/(n º estimado de famílias pobres chefiadas por pessoa negra/ n º estimado de famílias pobres), por município.
i) Percentual de famílias mais pobres atendidas, por município.	Mensal	(n.º de famílias c/ rfpc<R$ 50 atendidas /n º de famílias atendidas)/(n.º estimado de famílias c/ rfpc<R$ 50/ n º estimado de famílias pobres), por município.

(1) Periodicidade sujeita a alterações, de acordo com o resultado das discussões sobre o modelo de monitoramento de condicionalidades.
(2) A ser calculado após a definição da linha oficial de pobreza.
(3) Renda familiar per capita.

Obs.: Os dois últimos indicadores estão definidos para assumirem valores maiores que 1 caso haja um favorecimento do critério estudado (raça ou renda) (p. ex., proporção de famílias atendidas chefiadas por pessoa negra maior do que a proporção de famílias chefiadas por pessoa negra na população pobre do município), menor que 1 no caso contrário e 1 quando não há favorecimento. Um valor de 1,2 indica que o segmento está recebendo recursos 20% superiores comparado com uma situação de neutralidade.

7.2 Considerando que as medidas sugeridas nesta auditoria podem demandar implementação progressiva, é oportuno determinar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS que remeta ao Tribunal, no prazo de 60 dias, plano de ação contendo o conjunto de metas correspondentes aos indicadores de desempenho recomendados nas alíneas "a" a "i" da tabela 2, contemplando prazo para o alcance dessas metas, e o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações prolatadas pelo Tribunal, com o nome dos responsáveis pela implementação dessas medidas (precedentes Acórdão 391/2004-Plenário, Ata 11/2004; Acórdão 304/2004-Plenário, Ata 09/2004, Acórdão 259/2004-Plenário, Ata 8/2004).

7.3 Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS estabeleça grupo de contato de auditoria, com a participação de representante da Secretaria Federal de Controle Interno, para atuar como canal de comunicação com este Tribunal e para acompanhar a implementação das recomendações desta Corte de Contas, a evolução dos indicadores de desempenho e o alcance das respectivas metas.

8. Análise dos comentários dos gestores

8.1 Foi solicitado ao titular da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania que apresentasse seus comentários ao relatório de auditoria, o que foi feito por meio do Ofício nº. 22/2003 – Senarc/MDS, de 27/7/04.

8.2 Preliminarmente, o Secretário ressalta a consistência dos diagnósticos, recomendações e determinações constantes do relatório, que considera resultado do trabalho competente do TCU e afirma que os resultados da auditoria de natureza operacional realizada no Programa Bolsa-Família contribuirão significativamente para o aperfeiçoamento das atividades da SRC.

8.3 Inicialmente, o Secretário informa que já determinou a adoção de medidas efetivas para que as deficiências e falhas apontadas no relatório sejam devidamente corrigidas pelas áreas e setores competentes, bem como a criação de Grupo de Contato, na forma recomendada pelo TCU.

8.4 O gestor inicia a análise destacando as dificuldades inerentes à implementação do Programa Bolsa-Família, porque se trata da unificação de quatro programas sociais de transferência de renda, com características distintas e cuja capilaridade abrange praticamente todos os municípios brasileiros e milhões de famílias atendidas.

8.5 A seguir, o Secretário tece comentários sobre algumas considerações e recomendações do relatório de auditoria e discorre sobre providências em andamento, no âmbito do Ministério, com relação ao Programa Bolsa-Família. As sugestões apresentadas pelo gestor e acatadas pela equipe de auditoria já foram incorporadas ao texto deste relatório.

8.6 Sobre a afirmação contida no relatório de que "o Programa ainda não conta com mecanismos efetivos de controle", o Secretário pondera que adotou duas providências. Com relação ao controle interno, submeteu à análise da Consultoria Jurídica e da Assessoria Especial de Controle Interno do MDS minuta de Portaria que estabelece o modelo de atuação das ações de fiscalização e vistoria realizadas no âmbito do Programa Bolsa-Família. Em paralelo, iniciou teste de novo "modelo de atuação para a área de fiscalização", que considera parâmetros relativos a valor, risco e relevância de cada projeto local. Esse modelo prevê a realização de controle com quatro enfoques principais: fiscalização, vistoria, análise a distância e monitoria.

8.7 Outra ação relatada pelo gestor, no sentido de criar mecanismos de controle, foi a inclusão do Programa Bolsa-Família no bojo das auditorias mensais realizadas pela Controladoria Geral da União. O gestor espera que tal iniciativa possibilite a ampliação da fiscalização dos programas federais de transferência de renda.

8.8 Com relação ao controle social, o Secretário apresentou minuta de Decreto com proposta de criação de comitê composto por representantes dos conselhos das áreas de assistência social, saúde, educação e, quando existentes, de segurança alimentar.

8.9 No que se refere ao acompanhamento das condicionalidades, o gestor entende que cabe ao MDS a supervisão do cumprimento das condicionalidades e que seu acompanhamento é da competência dos ministérios da Saúde e da Educação. Nesse sentido, tem buscado "em conjunto com estes órgãos, equacionar e dar respostas aos desafios de aumento de demanda no acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação, resultante da implantação e expansão do Programa Bolsa-Família". Ressalta que "essas iniciativas estão fundadas em uma concepção do Programa Bolsa-Família como ação intersetorial e intergovernamental de combate à pobreza, na qual a transferência de renda não se constitui em um fim em si mesmo – em que pese a sua importância enquanto um mecanismo de alívio imediato da condição de privação das famílias – residindo nas contrapartidas das famílias, no seu acesso aos serviços universais de saúde e educação e a programas complementares o salto qualitativo para a inclusão social."

8.10 Quanto às dificuldades de operacionalização do Cadastro Único apontadas no relatório, o gestor reconhece a inadequação do modelo, e relata providências adotadas no sentido do seu aperfeiçoamento. Comunica ainda a realização do I Seminário Nacional do Cadastro Único, ocorrido em março de 2004, que apontou ações de aperfeiçoamento no Cadastro, ressaltando que estão previstos recursos e cronogramas para implantação de um novo sistema de Cadastro Único

8.11 Com relação ao critério de elegibilidade de famílias beneficiárias, atualmente selecionadas pela renda familiar per capita, o gestor ressalta que está prevista a adoção de cesta de indicadores para determinar a seleção destas famílias. Para tanto, enviou minuta do Decreto de regulamentação do Bolsa-Família, onde estão previstos outros critérios de priorização dos beneficiários do Programa.

8.12 Segundo o gestor, quanto ao critério de carência nutricional, o MDS tem tratado com o Ministério da Saúde no sentido de vincular informações do SISVAN com o Cadastro Único para priorização daqueles que se encontram em situação de carência nutricional como futuros beneficiários do Programa. O gestor faz ressalva pertinente quanto aos cuidados que devem ser tomados na adoção deste critério, para que se evitem problemas de manipulações detectados em outros programas, quando crianças eram propositadamente mantidas em situação de desnutrição visando a manutenção do benefício.

8.13 Quanto à recomendação do relatório de divulgação do cronograma de acesso aos benefícios do Programa, que visa esclarecer eventuais expectativas de recebimento do benefício, assegurado pelo simples cadastramento, o gestor relata que tais providências já vêm sendo adotadas. Ressalta que a expansão do Bolsa Família se daria pelo aumento de atendimentos nas capitais e regiões metropolitanas, com meta de atendimento de 50% do público-alvo, e que o Cadastro não pode ser entendido apenas como via de acesso aos benefícios do Programa, mas como ferramenta de planejamento de políticas públicas. Por fim, afirma que a concessão dos benefícios vincula-se à disponibilidade orçamentária, o que inviabilizaria o estabelecimento de cronograma.

8.14 A recomendação do relatório pauta-se pelas constatações observadas de que os beneficiários e os gestores locais não estão devidamente informados acerca desses acontecimentos, tampouco quanto aos critérios usados para priorizar o acesso ao Bolsa-Família para as famílias registradas no cadastro único. O conhecimento dos critérios de priorização ao benefício (local de residência, idade, número de filhos, data do cadastramento e outros, por exemplo) é um direito legítimo de famílias cadastradas que satisfazem os critérios de acesso e contribui para a transparência do programa. Assim, é necessário manter a recomendação no sentido de esclarecer os potenciais beneficiários sobre os critérios para ordenar o acesso das famílias cadastradas ao programa, excluindo-se da recomendação menção à divulgação do cronograma.

8.15 Quanto ao aprimoramento do processo de cadastramento de senhas, o gestor informou que a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania fez gestões junto à Caixa para que sejam desenvolvidos mecanismos que impeçam o uso de seqüências de dígitos do NIS como senha dos cartões para saque dos benefícios do Bolsa-Família.

8.16 Finalizando, o Secretário recorda que medidas normativas, operacionais, institucionais, apuratórias e reparatórias vêm sendo implementadas pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, com a finalidade de otimizar os recursos do Bolsa-Família e aprimorar seus processos de planejamento, implementação e avaliação.

8.17 A profunda análise do relatório de auditoria realizada pelo gestor, a natureza de seus comentários, bem como os relatos de providências já adotadas ou em andamento, revelam a disposição da SRC em implementar as recomendações propostas por esta Corte de Contas. O acompanhamento dessa implementação será feito por ocasião dos monitoramentos previstos.

9. Conclusão

9.1 Os programas de transferência de renda com condicionalidades têm sido cada vez mais empregados como instrumentos de combate à pobreza. Diversos países adotam combinações de concessão de auxílio financeiro com contrapartidas dos beneficiários em termos de uso de serviços sociais. Ao mesmo tempo, avaliações de impacto têm mostrado que esses programas são meios efetivos de promoção de acumulação do capital humano entre domicílios pobres. Há claros exemplos de sucesso no aumento de matrículas escolares, de cuidados preventivos com a saúde e de consumo familiar.

9.2 A criação do Programa Bolsa-Família representa iniciativa de grande importância nessa linha de atuação. Ao unificar as ações anteriores, o programa contribuiu para consolidar a estratégia de transferência de renda condicional no país, agora tendo como foco a unidade familiar, e não mais seus membros considerados em separado. Isso acaba contribuindo para a ampliação da cobertura, ao permitir a simplificação do acesso mediante atendimento de critérios de um só programa, bem como facilita o acompanhamento social.

9.3 Porém, há aspectos essenciais para o funcionamento do Bolsa-Família ainda indefinidos. O controle das condicionalidades ressente-se da falta de sistema de monitoramento, bem como dos procedimentos previstos em caso de descumprimento. O controle social também carece da definição de formato institucional, etapa prévia para sua contribuição efetiva no desempenho regular do programa.

9.4 Por essas razões, a auditoria examinou, principalmente, os efeitos dessa indefinição. Com relação ao controle das condicionalidades, foi constatado que a implantação do Bolsa-Família significou a desestruturação dos sistemas de monitoramento das condicionalidades da área de educação, sem que novo modelo tenha tomado seu lugar. Na área da saúde, não houve mudança significativa no acompanhamento das condicionalidades. Ao mesmo tempo, a ausência de definição de aspectos importantes referentes à sua implementação tem implicado alto grau de desconhecimento do Bolsa-Família. Todavia, a falta de informação das famílias sobre o não monitoramento das condicionalidades pode estar contribuindo para que ainda não tenha ocorrido redução perceptível no nível de seu cumprimento.

9.5 Para sanar essa situação, é necessário que o MDS adote providências visando regulamentar o controle das condicionalidades do programa. Ao mesmo tempo o órgão deve enviar aos municípios listagem identificando as famílias e o seu perfil de condicionalidades, inclusive aquelas remanescentes do Bolsa-Escola e Bolsa-Alimentação. Espera-se que isso contribua para consolidar o Bolsa-Família como um programa efetivo de transferência de renda com condicionalidades.

9.6 Por sua vez, a falta de regulamentação do formato institucional tem impedido que o controle social atue de forma significativa no programa. Ao mesmo tempo, os beneficiários mostram grande dificuldade em participar diretamente no controle social, em boa medida pela falta de informações. Tal situação implica a necessidade de definição da sistemática de controle social e a posterior capacitação e informação dos seus agentes, assim como a divulgação dos critérios de inclusão e de cumprimento das condicionalidades e dos canais para apresentação de denúncias para a população. Espera-se que essas medidas contribuam para a diminuição da ocorrência de falhas e distorções na operação do Bolsa-Família.

9.7 Ao se examinar o processo de distribuição e uso de cartões e senhas aos beneficiários, não foram constatados, de modo geral, problemas graves. Entretanto, a possibilidade de cadastramento da senha utilizando os seis últimos dígitos do NIS revela-se fragilidade significativa, o que motivou a recomendação da revisão do procedimento correspondente. O maior benefício esperado é o aumento do nível de segurança no saque dos benefícios.

9.8 Por fim, constatou-se que os municípios têm experimentado muitas dificuldades operacionais em relação ao Cadastro Único. Permanecem dúvidas quanto à inserção de famílias na base de dados e o efetivo acesso aos benefícios, bem como críticas aos critérios de inclusão e ao relacionamento operacional com a Caixa. Por sua vez, com exceção dos municípios gaúchos visitados, os gestores

locais relataram falta de apoio e de participação dos governos estaduais em relação às atividades do Bolsa-Família.

9.9 Para atenuar esses problemas, foi recomendada a divulgação dos critérios de priorização das famílias cadastradas aos benefícios do programa aos gestores municipais, a atribuição aos municípios da indicação da prioridade de atendimento no Bolsa-Família com base na carência nutricional das famílias e a inclusão nas parcerias negociadas com os governos estaduais os procedimentos esperados para que estes possam cumprir suas atribuições no programa. Com essas providências, espera-se a melhoria na qualidade do Cadastro Único e melhor desempenho dos municípios no Bolsa-Família.

9.10 Assim, é premente a necessidade de completar a regulamentação e a operacionalização do Bolsa-Família, de modo que o programa evolua de seu estágio atual de instrumento de repasse de benefícios financeiros para outra situação em que possa promover também o acesso a direitos sociais e contribuir efetivamente para a diminuição da pobreza no país de forma consistente.

10. Proposta de encaminhamento

10.1 Diante do exposto e visando contribuir para a melhoria do desempenho do Programa Bolsa-Família, submete-se este relatório à consideração superior, para posterior encaminhamento ao gabinete do Exm°. Sr. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar, com as seguintes propostas:

I) recomendar ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que adote providências para regulamentar os arts. 3° e 9° da Lei n.° 10.836/04, abrangendo o sistema de controle das condicionalidades do Programa Bolsa-Família, as regras de sanção no caso de descumprimento das contrapartidas pelos beneficiários e a sistemática de controle social a ser exercida nos municípios;

II) recomendar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:

a) envie aos municípios listagem identificando as famílias e o seu perfil de condicionalidades, inclusive aquelas remanescentes do Bolsa-Escola e Bolsa-Alimentação, estabelecendo a vinculação com a unidade de saúde municipal quando for o caso;

b) divulgue, para gestores municipais, agentes de controle social e beneficiários, os critérios de inclusão no programa, bem como as exigências de cumprimento das condicionalidades e as regras para seu monitoramento;

c) realize capacitação dos gestores municipais a respeito do Bolsa-Família e a divulgação, aos municípios, de que a lista de beneficiários pode ser obtida no site *do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;*

d) se articule com o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e o Programa Saúde da Família – PSF, visando promover o cumprimento e acompanhamento das condicionalidades de saúde e nutrição do Bolsa-Família;

e) realize capacitação dos agentes envolvidos no controle social nos três níveis de governo e divulgue material de apoio com informações acerca do desenho do programa, da competência a ser exercida e da importância do próprio controle social;

f) defina mecanismos de articulação regional que permitam a troca de experiência entre órgãos de controle social de diferentes municípios e divulgue, nacionalmente, as boas experiências de controle social no âmbito do Programa Bolsa-Família;

g) elabore cadastro dos órgãos de controle social do Programa Bolsa-Família;

h) oriente os municípios a divulgar os critérios de inclusão e de cumprimento das condicionalidades do programa, bem como os canais para apresentação de denúncias, críticas e sugestões, sugerindo-se a afixação de cartazes e a realização de reuniões com beneficiários em escolas, postos de saúde, igrejas e outros locais públicos.

i) inclua na divulgação do programa informações referentes à concessão dos benefícios, com destaque para os critérios de migração dos programas de transferência de renda anteriores e procedimentos para inclusão das famílias no Bolsa-Família com base no Cadastro Único;

j) determine à Caixa que:

1) reveja o procedimento de cadastramento das senhas, de modo a impedir o uso dos dígitos do NIS, com adoção de procedimento de recadastramento das senhas que forem iguais aos seis últimos dígitos do NIS, sugerindo-se o uso do comprovante de pagamento para veicular as informações necessárias;

2) disponibilize mensalmente para os municípios a relação de beneficiários que não retiraram seus cartões ou que não estão sacando seus benefícios, incluindo seus endereços, com a recomendação que se proceda à busca ativa dessas famílias;

3) descentralize a entrega de cartões em grandes municípios entre as agências da Caixa;

4) realize estudo verificando a adequação da rede de atendimento da Caixa em relação à previsão de expansão do Bolsa-Família.

k) divulgue para os gestores municipais os critérios de priorização das famílias cadastradas aos benefícios do programa, com orientação para que essas informações sejam disponibilizadas em locais públicos, como escolas e postos de saúde, para conhecimento do público-alvo;

l) atribua aos municípios a indicação da prioridade de atendimento no Bolsa-Família com base na carência nutricional das famílias;

m) divulgue para os municípios boas práticas de manutenção e atualização do Cadastro Único;

n) inclua nas parcerias negociadas com os governos estaduais os procedimentos esperados para que estes possam cumprir suas atribuições no programa;

o) institua os seguintes indicadores de desempenho:

1) Taxa de custo/transferência anual = relação custo administrativo direto/valor total dos benefícios transferidos, por ano;

*2) % mensal de famílias recebendo transferência financeira, por município = (n.º de famílias recebendo transferência financeira/n.º estimado de famílias pobres)*100, por município;*

*3) % mensal de crianças com freqüência escolar acima do mínimo, por município = (n.º de crianças com freqüência escolar acima do mínimo/n.º de crianças atendidas)*100, por município;*

*4) % mensal de famílias cumprindo a agenda de saúde e nutrição, por município = (n.º de famílias cumprindo a agenda de saúde e nutrição/n.º de famílias atendidas)*100, por município;*

*5) % semestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades = (n.º de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades /n.º total de municípios)*100, por estado;*

*6) % mensal de benefícios não sacados por município = (n.º de benefícios não sacados/n.º total dos benefícios disponibilizados)*100, por município;*

*7) % anual de famílias atendidas que ultrapassaram a linha de pobreza, por município = (n.º de famílias cuja renda familiar per capita após o recebimento do benefício ultrapassa a linha de pobreza/n.º de famílias atendidas)*100, por município;*

8) grau mensal de atendimento de famílias chefiadas por pessoa negra, por município = (n.º de famílias com renda familiar per capita <R$ 50 atendidas /n.º de famílias atendidas)/(n.º estimado de famílias com renda familiar per capita<R$ 50/ n.º estimado de famílias pobres), por município;

9) grau mensal de famílias mais pobres atendidas, por município = (n.º de famílias com renda familiar per capita <R$ 50 atendidas /n º de famílias atendidas)/(n.º estimado de famílias com renda familiar per capita <R$ 50/ n º estimado de famílias pobres), por município.

III) determinar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:

a) informe ao TCU, no prazo de 60 dias, as providências tomadas no caso da fraude ocorrida em Rio Formoso/PE, inclusive aquelas adotadas pela Caixa para corrigir os desvios no procedimento de entrega de cartões aos beneficiários;

b) estabeleça grupo de contato de auditoria, com a participação de representante da Secretaria Federal de Controle Interno, para atuar como canal de comunicação com este Tribunal e para acompanhar a implementação das recomendações desta Corte de Contas, a evolução dos indicadores de desempenho e o alcance das respectivas metas;

c) remeta ao Tribunal, no prazo de 60 dias, plano de ação, contendo o conjunto de metas correspondentes aos indicadores de desempenho recomendados na alínea "m" do subitem 10.1.I contemplando prazo para o alcance dessas metas, e o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações prolatadas pelo Tribunal, com o nome dos responsáveis pela implementação dessas medidas;

IV) remeter cópia do Acórdão que vier a ser adotado nestes autos, acompanhada dos respectivos Relatório e Voto, e deste Relatório de Auditoria:

a) ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; ao Secretário Federal de Controle Interno; aos Prefeitos municipais de Camaçari, Dias d'Ávila, Itabuna, Salvador e Terra Nova na Bahia; Abadiânia, Cidade Ocidental, Goiânia, Planaltina e Santo Antônio do Descoberto em Goiás; Belo Horizonte, Betim, Contagem, Nova União e Prudente de Morais em Minas Gerais; Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Canoas, Porto Alegre e Sapiranga no Rio Grande do Sul; Coordenadores do Programa Bolsa-Família nos estados de Bahia, Goiás, Minas Gerais e Rio Grande do Sul;

b) aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, propondo que o Acórdão, Relatório e Voto sejam encaminhados às Comissões de Assuntos Sociais e de Fiscalização e Controle das respectivas Casas;

V) determinar a realização do monitoramento da implementação do Acórdão que vier a ser prolatado nestes autos, nos termos do art. 243 do RI/TCU, combinado com o item 9.2 do Acórdão n°. 778/2003-TCU-Plenário;

VI) arquivar os presentes autos na 4ª Secex, a qual se vincula a clientela da função assistência social.

É o relatório.

VOTO

Trago à apreciação dos ilustres Pares Relatório de Auditoria Operacional realizada pela SEPROG, tendo por objetivo obter um diagnóstico sobre a implementação do Programa Bolsa Família criado pela Lei nº 10.836/04, em cumprimento à determinação deste Colegiado objeto do Acórdão nº 1.046/2003-Plenário, proferido na Sessão de 06 de agosto de 2003.

2. Cumpre lembrar que o programa denominado Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836/04, constitui a "*unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001*".

3. Como é do conhecimento dos nobres Pares, o Programa Bolsa Família é a principal iniciativa da administração pública federal na área de políticas públicas sociais e como visto, constitui uma tentativa de aprimoramento de diversos outros programas em operação. Como se observa do relatório supra, compõe-se de um conjunto de ações lideradas pelo governo federal com o objetivo de assegurar a uma grande parte de brasileiros o acesso aos serviços básicos oferecidos pelo estado, tais como educação, saúde, alimentação.

4. Efetivamente, o Programa auditado começou a ser implementado, no mês de janeiro deste ano e deveria, pelo que dispõe a Lei de sua criação, funcionar concomitantemente com os já existentes, os quais seriam extintos à medida que seus participantes aderissem ao Bolsa Família.

5. De acordo com o relatório, as metas fixadas pelo gerente do Programa são bastante auspiciosas, pois pretende atender já no exercício de 2004 cerca de 6,5 milhões de famílias, passando para 8,8 milhões ao final de 2005, e, finalmente, em 2006, atenderia os estimados 11,2 milhões de famílias brasileiras que vivem na situação de pobreza definida pela Lei nº 10.836/04.

6. Vê-se, ademais, que em abril de 2004, cerca de 3,766 milhões de famílias já estavam sendo atendidas pelo Bolsa Família. Em consulta ao endereço eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social, verifiquei ainda que no mês de agosto o programa atendeu a cerca de 4,55 milhões de família. Se somarmos os remanescentes dos demais programas que venham a aderir ao novo programa, espera-se que a meta traçada pela gerência do Programa, para o exercício de 2004, será plenamente atingida. Aliás, se considerarmos que o Bolsa Família e o Bolsa Escola estão funcionando concomitantemente, podemos afirmar que cerca de 8 milhões de famílias estão sendo contempladas com os dois principais programas de transferência de renda.

7. Por certo, o alcance de tais metas, representará um grande avanço das políticas públicas sociais implementadas a partir da criação do Bolsa Escola, pela Lei nº 10.210, de 11 de abril de 2001, no combate à pobreza e à exclusão social em que vive essa parcela significativa do povo brasileiro.

8. Não obstante os avanços implementados em termos quantitativos, constata-se, pelo menos no momento atual, que a estrutura dos programas já existentes foi bastante afetada pelo Bolsa Família. Afetada não no que se refere à concessão dos benefícios, mas na sua concepção original de exigir dos beneficiários contrapartidas que assegurem que essas pessoas deixarão, definitivamente, a grande legião de excluídos.

9. As leis de criação desses programas, inclusive, a do bolsa família, de forma inteligente, impõem aos participantes o cumprimento de algumas condições para a obtenção dos benefícios, denominadas condicionalidades. Nesse sentido, os programas antecessores e mesmo o atual, exige a comprovação de freqüência escolar superior a 85%, acompanhamento pré-natal, vacinação de todas as crianças da família com idade até 6 anos, acompanhamento nutricional. Tratam-se de exigências estratégicas, seja pela necessidade de se assegurar inclusão, de forma definitiva, dessas pessoas nas políticas sociais desenvolvidas pelo Poder Público, seja pela certeza da redução de despesas futuras dos entes públicos, como programas preventivos que pretendem ser.

10. Desse modo, a falta de uma efetiva implementação das condicionalidades exigidas pela Lei de criação do Bolsa Família e a desestruturação dos demais programas representam um retrocesso e transformam essa política em simples transferência de renda que poderá se perpetuar para o futuro.

11. Mesmo certo das enormes carências dessa gama de desamparados, diante da escassez de recursos públicos, por mais desigual que seja o nosso País, reafirmo minha convicção da importância de serem cumpridas as condicionalidades, especialmente quando se trata de expressa determinação legal.

12. Observo que recentemente os órgãos responsáveis pela implementação do programa editaram normas com o objetivo de corrigir as falhas indicadas no presente Relatório. Entretanto, a edição de tais normas, não obstante ser um avanço, por si só não solucionará os problemas apontados no relatório. A solução, não obstante complexa, passa pela efetiva implantação de um acompanhamento sistemático das condicionalidades. Desse modo, deixo de fazer a recomendação sugerida pela SEPROG para que sejam regulamentados os arts. 3º e 9º da Lei nº 10.836/2004.

13. No entanto, entendo pertinente que seja fixado prazo razoável para que a administração do programa implemente medidas com o objetivo de exigir efetivo controle sobre as condicionalidades

fixadas pela Lei de criação do Bolsa Família, que será objeto de acompanhamento pelo monitoramento sugerido pela SEPROG.

14. Finalmente, verifico que o relatório produzido pela Equipe, a quem congratulo pelo trabalho realizado, constitui uma radiografia da atual situação dos programas implementados pela administração pública, cujas conclusões, com as quais coloco-me de acordo no essencial, não tenho dúvida, servirão de subsídios, para a melhoria do Programa.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 29 de setembro de 2004.

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator

Processo nº 027.276/2004
interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Comunicações/ Informações
Em 4 de outubro de 2004

De ordem, encaminhe-se à Secretaria-Geral da Mesa para conhecimento. – Gilberto Pereira de Almeida, Coordenador de Processos.

Encaminhe-se à Comissões de Fiscalização Financeira e Controle, com cópias para as Comissões de Seguridade Social e Família e de Direitos Humanos e Minorias.

Publique-se.

Brasília,11 de outubro de 2004. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Aviso nº 1.921 -SGS-TCU-Plenário

Brasília, 29 de setembro de 2004

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 011.247/2004-9, examinado pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 29-9-2004, bem como da Decisão Normativa, do Relatório e do Parecer que fundamentaram aquela deliberação.

Respeitosamente, **Valmir Campelo**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1.514/2004 - TCU - Plenário

1. Processo n. TC-011.247/2004-9.
2. Grupo I, Classe de Assunto: VII – Administrativo.
4. Interessada: Secretaria de Macroavaliação Governamental.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Dr. Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Semag.
8. Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se examina a correção de erro material constante da Decisão Normativa nº 59/2004.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no disposto pelo art. art. 15, inciso I, g, do Regimento Interno, e na dicção da Súmula nº 145 desta Corte:

9.1. aprovar o Projeto de Decisão Normativa anexo, que altera os coeficientes a serem utilizados para o repasse das respectivas cotas para o exercício de 2005, em virtude de inexatidão material constante do anexo da Decisão Normativa nº 59/2004;

9.2. enviar cópia deste Acórdão e da Decisão Normativa ora aprovada, bem assim do Relatório e do Parecer que os fundamentam, aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ao Ministro de Estado da Fazenda, ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Presidente do Banco do Brasil S/A;

9.3. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 36/2004 – Plenário
11. Data da Sessão: 29/9/2004 – Ordinária
12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Marcos Vinicios Vilaça, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha, Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

VALMIR CAMPELO
Presidente

MARCOS BEMQUERER COSTA
Ministro-Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC-011.247/2004-9
Natureza: *Administrativo*
Interessado: *Tribunal* de Contas da União

SUMÁRIO: Cálculo dos coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal no rateio, para o exercício de 2005, dos recursos de que trata o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal.

RELATÓRIO

Adoto como Relatório a bem lançada instrução de lavra do Diretor da 3ª Divisão Técnica da Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag, Francisco Carlos Novaes Galhano, acolhida pelo Titular da Unidade (fls. 19/20):

"Trata-se dos cálculos dos coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações, a que alude o inciso II do artigo 159 da CF, para o exercício de 2005, observada a competência atribuída ao Tribunal de Contas da União pelo parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal.

Aprovados os referidos coeficientes por intermédio da Decisão Normativa TCU nº 59, de 27 de julho de 2004 (fls. 17/18), verificou-se, quando da sua divulgação, que, na tabela constante do respectivo Anexo, a sigla do Estado do Paraná foi informada como "PA", quando na verdade é "PR".

Tal situação provocou, quando da formatação do retrocitado demonstrativo, a troca dos coeficientes dos Estados do Paraná, Paraíba, Pernambuco e Piauí, perfazendo assim a inexatidão material do referido normativo, a qual poderia resultar em distorções na distribuição dos concernentes recursos.

Entretanto, a Súmula n. 145 firmada por esta Corte prescreve que o mesmo *pode alterar as suas Deliberações (Regimento Interno, art. 42, itens IV e V), para lhes corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, da repartição interessada ou do representante do Ministério Público, inexatidões materiais ou erros de cálculo, na forma do art. 463, I, do Código de Processo Civil, ouvida previamente, nos dois primeiros casos, a Procuradoria junto ao Colegiado.*

Assim sendo, submeto os autos à consideração do Senhor Secretário de Macroavaliação Governamental, propondo o seu encaminhamento à Secretaria Geral das Sessões para sorteio de relator, para posterior envio ao Ministério Público junto a este Tribunal, a fim de que o mesmo se pronuncie sobre a possibilidade de alteração da Decisão Normativa nº 59/2004, na forma do anteprojeto em anexo."

2. Esclareço que atuo neste feito em razão de sorteio efetuado em 25/08/2004, com base no disposto pelo art. 3º, § 4º, da Resolução n. 64/1996 (fl. 24).

3. O Ministério Público junto ao TCU, neste ato representado pelo Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin (fl. 25), manifesta-se em conformidade com a proposta de retificação da referida norma.

4. Estando os autos em meu gabinete, determinei a reclassificação do tipo do processo para a categoria "administrativo", o que resultou em nova autuação do feito.

É o relatório.

PARECER

Pela instrução de fl. 19, a Semag noticia a ocorrência de inexatidão material na publicação do Anexo da Decisão Normativa nº 59/2004, devido ao incorreto preenchimento da sigla do Estado do Paraná, do qual resultou a troca de índices com os Estados da Paraíba, Pernambuco e Piauí.

Conforme entendimento cristalizado na Súmula n. 145 desta Corte, assiste ao Tribunal modificar suas deliberações para lhes corrigir inexatidões materiais, como no caso ora trazido a conhecimento pela Semag.

Ante o exposto, sou de parecer favorável à aprovação do projeto de Decisão Normativa em exame, nos termos do Acórdão que ora submeto à deliberação deste Plenário, com fundamento no disposto pelo art. 15, inciso I, g, do Regimento Interno.

T.C.U., Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2004.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 60, 29 de setembro de 2004

Altera os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, aprovados pela Decisão Normativa - TCU nº 59, de 27 de julho de 2004.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 1º, inciso IX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155, de 04 de dezembro de 2002, considerando a aplicação da Súmula nº 145 desta Corte, e tendo em vista o disposto no art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal, e nas Leis Complementares nº 61, de 26 de dezembro de 1989, e nº 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo nº TC-011.247/2004-9, resolve:

Art. 1º - Ficam alterados, na forma do Anexo Único desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, aprovados pela Decisão Normativa - TCU nº 59, de 27 de julho de 2004.

Art. 2º - Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR CAMPELO
Presidente

DECISÃO NORMATIVA Nº 60/2004

ANEXO ÚNICO

COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL NA PARCELA DE 10% SOBRE O IPI
(CF, art. 159, Inciso II)

UF	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PARTICIPAÇÃO FINAL
AC	ACRE	0,010449
AL	ALAGOAS	0,247876
AM	AMAZONAS	2,680149
AP	AMAPÁ	0,002110
BA	BAHIA	6,037677
CE	CEARÁ	1,314613
DF	DISTRITO FEDERAL	0,028022
ES	ESPÍRITO SANTO	4,457312
GO	GOIÁS	1,002455
MA	MARANHÃO	0,947143
MG	MINAS GERAIS	11,363420
MS	MATO GROSSO DO SUL	0,639497
MT	MATO GROSSO	0,951663
PA	PARÁ	3,753007
PB	PARAÍBA	0,392306
PE	PERNAMBUCO	0,558691
PI	PIAUÍ	0,054375
PR	PARANÁ	11,148832
RJ	RIO DE JANEIRO	10,327480
RN	RIO GRANDE DO NORTE	0,675949
RO	RONDÔNIA	0,142714
RR	RORAIMA	0,006509
RS	RIO GRANDE DO SUL	14,378320
SC	SANTA CATARINA	8,799600
SE	SERGIPE	0,067426
SP	SÃO PAULO	20,000000
TO	TOCANTINS	0,012404

Processo n° 27.277/2004
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Comunicações / Informações
Em 4 de outubro de 2004

De ordem, encaminhe-se à Secretaria-Geral da Mesa para conhecimento. – Gilberto Pereira de Almeida, Coordenador de Processos.

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Tributação.

Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 2004. – **João Paulo Cunha,** Presidente.

Oficio n° 1.725–SGS–TCU–Plenário

Brasília-DF, 4 de outubro de 2004

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal João Paulo Cunha
Presidente da Câmara do Deputados
Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados
70000-000 – Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Decisão Normativa – TCU N° 61, em substituição àquela enviada em anexo ao Aviso n° 1.920–SGS–TCU–Plenário, referente ao Processo n° TC 11.247/2004–9, examinado pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 29-9-2004.

Por oportuno informo que o erro da decisão enviada anteriormente limita-se a sua numeração.

Respeitosamente, – **Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos**, Secretária do Plenário.

DECISÃO NORMATIVA – TCU N° 61, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

Altera os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, aprovados pela Decisão Normativa – TCU n° 59, de 27 de julho de 2004.

O Tribunal de Contas da União, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1° inciso VI, da Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 1°, inciso IX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 155, de 4 de dezembro de 2002, considerando a aplicação da Súmula n° 145 desta Corte, e tendo em vista o disposto no art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal, e nas Leis Complementares n° 61, de 26 de dezembro de 1989, e n° 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo n° TC–11.247/2004–9, resolve:

Art. 1° – Ficam alterados, na forma do anexo único desta decisão normativa, os coeficientes individuais dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, aprovados pela Decisão Normativa – TCU n° 59, de 27 de julho de 2004.

Art. 2° – Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação. – **Valmir Campelo**, Presidente.

DECISÃO NORMATIVA N° 61/2004

ANEXO ÚNICO

COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL NA PARCELA DE 10% SOBRE O IPI (CF, art. 159, Inciso II)

UF	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PARTICIPAÇÃO FINAL
AC	ACRE	0,010449
AL	ALAGOAS	0,247876
AM	AMAZONAS	2,680149
AP	AMAPÁ	0,002110
BA	BAHIA	6,037677
CE	CEARÁ	1,314613
DF	DISTRITO FEDERAL	0,028022
ES	ESPÍRITO SANTO	4,457312
GO	GOIÁS	1,002455
MA	MARANHÃO	0,947143
MG	MINAS GERAIS	11,363420
MS	MATO GROSSO DO SUL	0,639497
MT	MATO GROSSO	0,951663
PA	PARÁ	3,753007
PB	PARAÍBA	0,392306
PE	PERNAMBUCO	0,558691
PI	PIAUÍ	0,054375
PR	PARANÁ	11,148832
RJ	RIO DE JANEIRO	10,327480
RN	RIO GRANDE DO NORTE	0,675949
RO	RONDÔNIA	0,142714
RR	RORAIMA	0,006509
RS	RIO GRANDE DO SUL	14,378320
SC	SANTA CATARINA	8,799600
SE	SERGIPE	0,067426
SP	SÃO PAULO	20,000000
TO	TOCANTINS	0,012404

Junte-se ao Aviso nº 1.921–SGS–TCU–Plenário

Brasília, 11 de outubro de 2004. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Ofício número 215/2004 – GAB

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, comunico à Vossa Excelência que, no último dia 14 de setembro, em meio a uma ligação de conteúdo privado, realizada por meio de celular de uso privativo da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a Embratel interferiu em minha comunicação telefônica, interrompendo sua continuidade, passando uma atendente da Embratel a fazer uma série de questionamentos para recadastramento de cliente, sob o fundamento de que o prefixo de operadora 021 vinha sendo muito utilizado.

Indignado com esta interrupção indevida, passei a solicitar à atendente sua identificação e determinei que fosse encerrada a interferência imediatamente. A atendente identificou-se como Alexandra Duarte, operadora do setor de verificação de cadastro da Embratel, tendo, contudo, se negado a mencionar de onde estava sendo realizada a interferência, bem como a identificar sua chefia imediata. De outra banda, relutou em encerrar a interrupção, informando que esclarecimentos adicionais ou reclamação sobre o procedimento deveriam ser solicitados a uma central de atendimento 0800.

Ao longo do dia, em outros contatos que realizei, a Embratel desviava a ligação para o seu serviço de cadastro, impossibilitando a conclusão ou continuidade do contato. Claramente houve quebra de meu sigilo telefônico, tendo sido monitorados todos os meus contatos. A Embratel não realizou nenhuma ligação direta para mim, sempre interrompeu ou interferiu no curso de ligações por mim realizadas.

Considero esta situação intolerável. A Embratel claramente descumpriu o contrato de concessão e o termo de autorização que permitem seu regular funcionamento. Ambos instrumentos vedam tal tipo de prática.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 Brasília
telefone (061) 215-8000 telefone/fax (061) 215-8115
endereço eletrônico presidencia@camara.gov.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 22/9/2004
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral.
GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
Chefe da Secretaria

Pelo tipo de intervenção que ocorreu, fiquei com sincera preocupação de que, além da indevida quebra do sigilo telefônico, tenha havido interceptação telefônica, prática também ilegal e, crime previsto na Lei número 9296/96.

Os fatos narrados se passaram na manhã e tarde do dia 14 de setembro de 2004 e o aparelho celular que teve suas ligações interrompidas ou com interferência tem o seguinte número (051) 9911-7604.

Encaminhei imediatamente representação criminal sobre tais fatos ao Ministério Público Federal e apresentei comunicação formal sobre os mesmos à Anatel.

Em função da gravidade do ocorrido, entendi por bem comunicá-lo à Vossa Excelência por considerar que o mesmo viola, de forma deliberada, as prerrogativas dispensadas aos parlamentares brasileiros e constitui, de forma evidente, um desrespeito aos usuários de um serviço público concedido.

Atenciosamente,

Deputado Estadual Estilac Xavier
Líder do Governo Lula na Assembléia Legislativa

Encaminhe-se à Ouvidoria Parlamentar, nos termos do art. 21-A, I, *a*, do RICD. Publique-se. Oficie-se.
Em 11/10/04

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

OF. nº 787/2004-CN Brasília, em 6 de outubro de 2004.

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República adotou, no dia 4 de outubro de 2004, e publicou no dia 5 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 222, de 2004,** que "Atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério, e dá outras providências".

Nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, e da Resolução nº 2, de 2000-CN, fica constituída a Comissão Mista e estabelecido o calendário para a tramitação da matéria, conforme relação anexa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **José Sarney**
Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
Deputado **João Paulo Cunha**
Presidente da Câmara dos Deputados

SF – 6-10-2004
10 horas

O Senhor Presidente da República adotou, em 4 de outubro de 2004, e publicou no dia 5 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 222, de 2004,** que "Atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	
Sérgio Guerra (PSDB)	1.**Paulo Octávio (PFL)**
José Agripino (PFL)	2.**Demóstenes Torres (PFL)**
Arthur Virgílio (PSDB)	3.**Antero Paes de Barros (PSDB)**
Tasso Jereissati (PSDB)	4.**Lúcia Vânia (PSDB)**
PMDB	
Renan Calheiros	1.**Luiz Otávio**
Hélio Costa	2.**Ney Suassuna**
Sérgio Cabral	3.**Garibaldi Alves Filho**
Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB)	
Ideli Salvatti (PT)	**1.Roberto Saturnino (PT)**
João Capiberibe (PSB)	**2.Geraldo Mesquita Júnior(PSB)**
Duciomar Costa (PTB)	**3.Ana Julia Carepa(PT)**
PDT	
Jefferson Péres	1.**Almeida Lima**
(1)PL	
Magno Malta	1 **Aelton Freitas**
(2)PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.**vago**

(1)O PL se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004.
(2)Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Arlindo Chinaglia	1.Fernando Ferro
Angela Guadagnin	2.Ivan Valente
PMDB	
José Borba	1.André Luiz
Mendes Ribeiro Filho	2.Leandro Vilela
PFL	
José Carlos Aleluia	1.José Roberto Arruda
Rodrigo Maia	2.Onyx Lorenzoni
PP	
Pedro Henry	1.Celso Russomanno
PSDB	
Custódio Mattos	1.Alberto Goldman
PTB	
José Múcio Monteiro	1.Ricarte de Freitas
Bloco (PL/PSL)	
Sandro Mabel	1.Miguel de Souza
PPS	
Júlio Delgado	1.Lupércio Ramos
PSB	
Renato Casagrande	1.Dr. Evilásio
*PC do B	
Renildo Calheiros	1.Jamil Murad

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

-Publicação no DO: **5-10-2004**
-Designação da Comissão **6-10-2004**
-Instalação da Comissão: **7-10- 2004**
-Emendas: **até 11-10-2004** (7º dia da publicação)
-Prazo final na Comissão: **5-10-2004 a 18-10-2004**(14º dia)
-Remessa do processo à CD: **18-10-2004**
-Prazo na CD: **de 19-10-2004 a 01-11-2004** (15º ao 28º dia)
-Recebimento previsto no SF: **01-11-2004**
-Prazo no SF: **de 02-11-2004 a 15-11-2004** (42º dia)
-Se modificado, devolução à CD: **15-11-2004**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **16-11-2004 a 18-11-2004** (43º ao 45º dia)
-Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-11-2004** (46º dia)
-Prazo final no Congresso: **3-12-2004** **(60 dias)

Publique-se. Arquive-se.

Em 11/10/04

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Of. nº 789 /2004-CN Brasília, em 6 de outubro de 2004.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que foram lidos, na sessão do Senado Federal realizada nesta data, os Projetos de Lei nºs 79 e 80, de 2004, do Congresso Nacional, e foram despachados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração.

Senador **José Sarney**
Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
Deputado **João Paulo Cunha**
Presidente da Câmara dos Deputados

Publique-se. Arquive-se.
Em 11/10/04

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ofício-Pres. nº 201/2004 Brasília, 06 de outubro de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **João Paulo Cunha**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Publicação do PL n° 2.011/2003**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 58 do Regimento Interno, a rejeição do PROJETO DE LEI Nº 2.011/03, do Sr. Ronaldo Vasconcellos, que "Dispõe sobre a cobrança de 10% (dez por cento) sobre as despesas efetuadas em Hotéis, Motéis, Bares, Restaurantes e Estabelecimentos similares e outras providências.", para publicação da referida proposição e do parecer a ela oferecido.

Atenciosamente,

Deputado PAULO LIMA
Presidente

Publique-se
Em 13.10.04

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

Ofício-Pres. nº 211/2004 Brasília, 30 de setembro de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **João Paulo Cunha**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Publicação do PL n° 7.331/02**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este Órgão Técnico, do PL 7.331/02 que *"Dispõe sobre o acesso dos estabelecimentos bancários às contas correntes para a retirada de valores"*, do Sr. Cabo Júlio, para publicação da referida proposição e do parecer a ela oferecido.

Atenciosamente,

Deputado **PAULO LIMA**
Presidente

Publique-se
Em 13.10.04

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

Ofício-Pres. nº 219/2004 Brasília, 06 de outubro de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **João Paulo Cunha**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Publicação do PL n° 1.818-A/99**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 58 do Regimento Interno, a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 1.818-A/99, do Sr. Pompeo de Mattos, que "Torna obrigatória a inclusão nas bulas de medicamentos, de recomendações e advertências sobre seu uso, em linguagem braile", para publicação da referida proposição e do parecer a ela oferecido.

Atenciosamente,

Deputado PAULO LIMA
Presidente

Of. 219/04 - CDC
Publique-se
Em 13.10.04

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ofício-Pres. nº 223/2004 Brasília, 07 de outubro de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **João Paulo Cunha**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Publicação do PL nº 625/2003**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 58 do Regimento Interno, a aprovação, com emenda, do PROJETO DE LEI Nº 625/03, do Sr. Wasny de Roure, que "Altera o parágrafo único do art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, substituindo pagou em excesso por se cobrou em excesso.", para publicação da referida proposição e do parecer a ela oferecido.

Atenciosamente,

Deputado PAULO LIMA
Presidente

Publique-se
Em 13.10.04

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Ofício n.º 208

Brasília, 15 de setembro de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para comunicar que este Órgão Técnico, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.752, de 2001, com emendas, nos termos do Parecer do Relator, Deputado *Moreira Franco*.

Solicito a V. Exa., nos termos *regimentais*, que seja *autorizada* a publicação da referida proposição, com o respectivo parecer.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. meus protestos de *consideração e apreço*.

Deputado **JOÃO PIZZOLATTI**
Presidente

Exmo Sr.
Deputado **JOÃO PAULO CUNHA**
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Publique-se
Em 13.10.04

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Ofício nº 172/2004-P

Brasília, 06 de outubro de 2004.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este Órgão Técnico, do Projeto de Lei nº 329, de 1999.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do respectivo parecer.

Respeitosamente,

Deputado **EDUARDO PAES**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JOÃO PAULO CUNHA**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Publique-se
Em 13.10.04

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

Gabinete do Deputado JOÃO PIZZOLATTI

RELATÓRIO DE VIAGEM

Viagem a Washington para Participar do Simpósio Sobre Setor Elétrico Brasileiro.

No período de **19/11/2003 a 26/11/2003** participei em missão oficial como representante do poder legislativo e membro da Comissão de Minas e Energia do Simpósio Sobre Setor Elétrico Brasileiro, atendendo convite da Ministra de Minas e Energia que participou como palestrante, enfatizando o papel do estado sobre a política energética nacional e a proposta de modelo do setor elétrico, compreendendo:

- Oportunidades de Investimentos que o modelo nacional oferece
- Princípios Básicos do Modelo Proposto;
- Modicidade Tarifária;
- Prevalência do Conceito de Serviço Público;
- Mitigação dos Riscos Sistémicos;
- Bases do Modelo Institucional Proposto;
- Plano de Expansão de Longo Prazo - PELP;
- Plano Determinativo da Expansão - PDE;
- Contratação dos Serviços de Energia Elétrica, tendo como premissas básicas: respeitar os contratos existentes visando e a expansão do setor enérgético e a retomada de investimentos.

JOÃO PIZZOLATTI
Dep. Federal

Viagens em Missão Oficial

Participante: Deputado João Pizzolatti

Detalhes da Missão
Assunto : *SIMPÓSIO SOBRE SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO*
Período : 19/11/03 a 26/11/03
Destino : Estados Unidos da America
Diárias
Quantidade : 7
Valor Unitário : R$ 669
Passagens
Passagens pagas por : Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem : Classe Econômica *Promocional*

Conteúdo do Relatório

Pagina anterior

Publique-se, nos termos do Ato da Mesa nº 35/03.
Em: 11 / 10 /04

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

Relatório de Reunião Internacional ICCAT – 18 th Regular Meeting of the Commission (Dublin – Irlanda, 18 a 25 de novembro de 2003)

Estive na Irlanda, especificamente em Dublin, sua capital, entre 18 a 25 de novembro de 2003, como observador da ICAAT (Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico).

Na conferência foram debatidos assuntos importantes relacionados à pesca oceânica, especialmente a do atum, objeto desta reunião, que tem em 1966 no Rio de Janeiro, sua primeira atividade, presidida pelo Ministro da Agricultura de então General Ney Aminthas de Barros Braga.

Estavam presentes os países, África do Sul, Argélia, Angola, Brasil, Canadá, China, Chipre, Comunidade Européia, Coréia, Costa do Marfim, Croácia, Estados Unidos da América, França, Gabão, Ghana, Islândia, Japão, Malta, Marrocos, México, Namíbia, Reino Unido, República de Guiné, Rússia, Trinidad & Tobago, Tunísia, Turquia, Uruguai e Vanuatu, como membros, e como observadores, China Taipei, Filipinas, CARICON –Caribbean Regional Fisheries Mechanism, FFA – Forum Fisheries Agency, IATTC – Inter-American Tropical Tuna Commission, IOTC – Indian Ocean Tuna Comission, IWC – International Whaling Commission, Belize, Israel, Noruega, São Vicente e Granadinas, CIPS, OPRT, WCS – Wildlife Conservation Society, WIES – Wrigley Institute of Environmental Studies, WWF – World Wildlife Fund.

No que tange ao Brasil, sua equipe de negociadores estava composta pelo Dr. Fábio Hazin da Universidade de Pernambuco, Dr. Paulo Travassos da Universidade de Pernambuco , Mestre José Dias Neto, do Ibama, Embaixador Hadil da Rocha Viana do Itamaraty, Subsecretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca, da Secretaria Especial da Pesca, Sr. Célio Antônio.

Inicialmente, foram superadas dificuldades na participação do Brasil na votação que elegeu o novo Presidente Masanori Miyahara do Marrocos, em razão da inadimplência de pagamento da anuidade, devida desde 2002. A habilidade do Embaixador da Rocha Viana e a presença do representante da Secretaria de Pesca além da garantia do pagamento realizado após o término da conferência foram cruciais para solução do problema.

Durante os debates, a delegação brasileira defendeu posições extremamente importantes na defesa deste mercado altamente competitivo e disputado profissionalmente pelas grandes nações de todo o mundo. Foram realizadas reuniões e encontros paralelos com delegações de países como Estados Unidos, Japão, tratando-se de temas específicos bilaterais, redundando em acordos e votações no Plenário vantajosos para o Brasil.

Um dos pontos mais debatidos foi o das sanções comerciais, onde países com maior poder procuram impor aos menos equipados, aos mais pobres, embora possuidores de costas marítimas extensas e piscosas, quotas e limites de pesca, proibição de aquisição de produtos de pesca, limites de número de embarcações pesqueiras, barreiras sanitárias, além de muitas outras, ponto onde a delegação brasileira lutou de forma brava contra as sanções, tendo ganhos, mas, sendo necessário ação constante para evitar, que no futuro possamos ser atingidos pelas imposições.

As sanções comerciais de combate à pesca ilegal não regulada e não reportada,que puniriam apenas países exportadores, cuja maior parcela é composta por países em desenvolvimento, punição pelo uso de barcos não autorizados à pesca, relativas à espécies como espadarte, agulhões, albacoras, redução e limites de capturas de indivíduos jovens, delimitação de capacidade pesqueira nos oceanos de espécies migratórias, dados de estoque dos países contratantes, sanções estas que somente deveriam ser utilizadas como último recurso. O arrendamento de barcos, foi objeto de discursão, especialmente com os representantes da delegação japonesa, evoluindo para acordo conjunto com a China para capturas de albacora bandolim no Oceano Atlântico, conforme tabela:

• Quadro 1: Proposta japonesa para o estabelecimento de limites de captura de albacora bandolim no Oceano Atlântico nos anos de 2004 a 2006.

PAÍS / ANO	2004	2005	2006
Brasil	2.700 t	2.900 t	3.100 t
China	5.000 t	5.000 t	5.000 t
Japão	32.539 t	32.339 t	32.139 t

O Sr. João Pereira informou que 90% das capturas no Oceano Atlântico de albacora branca são realizadas pelo Brasil, África do Sul, Namíbia, e China Taipei e as recomendações para sustentabilidade desta pescaria. As espécies agulhões branco e negro tem tido maiores problemas de excesso de pesca e de manutenção de estoques.

O Brasil defendeu e conseguiu uma reunião intersetorial para exercício de alocação de quotas de capturas de albacora branca, tendo a Namíbia se colocado como sede deste encontro.

A delegação brasileira defendeu que todos os países praticassem capturas em 2004 abaixo da média dos últimos 5 anos, valor próximo do rendimento médio sustentável, para a espécie.

Práticas de transbordo de pescado em alto mar realizadas e sem o devido controle pelos países con-

tratantes, foram alvo de análise brasileira, mas não avançaram em razão de vetos da China Coréia , países praticantes desta forma de beneficiamento dos peixes. Práticas de controle como monitoramento por satélite de embarcações pesqueiras, proibição de desembarque de pesca por barcos ilegais.

O Brasil manteve a possibilidade de capturas de várias espécies, de peixes no Atlântico Norte e Sul, podendo alcançar 6.500t, maior que as 2.340t de 2000, além de outros estoques que serão definidos em quotas de capturas para espécies como albacora branca, na reunião da Namíbia em 2004.

É necessário que o Governo brasileiro adote medidas para ocupar o espaço pesqueiro conquistado diplomaticamente, de capturar as quotas que disputou arduamente, o que não ocorrendo importará em prejuízos graves para o País.

As recomendações feitas para o Brasil são seguintes;

1 – Limite de captura, em peso vivo, do espadarte do Atlântico Sul de 4.193t 4 (até 5ºN, com até 200t podendo ser capturada até 15º N); do espadarte do Atlântico Norte (acima de 5ºN) de 50t; e da albacora branca do Atlântico Norte (acima de 5ºN) de 200t;

2 – Limite de desembarque, em peso vivo, para fins de comercialização, do agulhão branco igual a 52t e do agulhão negro igual a 253t. Uma vez atingidos estes valores, os agulhões poderão ser desembarcados, mas não mais comercializados, tornando-se obrigatória a sua doação;

3 – Proibição de embarque de qualquer agulhão branco e negro que se encontre vivo no momento do embarque.

4 – Modificar o modelo de documento estatístico de exportação de albacora bandolim e espadarte empregado pelo País, de acordo com as alterações aprovadas na presente reunião, e enviar os mesmos ao Secretário da ICCAT.

Os arrendamentos de embarcações, dentro das recomendações do ICCAT, as pesquisas em cooperação com outros países, especialmente os EUA, propostas na reunião, que influirá no futuro da pesca oceânica nacional. Nossa maior vulnerabilidade em termos de sanções comerciais referem-se ao agulhão branco e negro, que nos últimos 2 anos, por descumprimento dos limites de captura, comprometem a espécie. A pesquisa pode oferecer alternativas ecológicas, comerciais, e assumir significativa importância política conseqüente à conseguida na conferência pela delegação brasileira.

A construção de embarcações no Brasil, é também a alternativa de médio prazo mais importante por além de ativar a indústria naval, gerar empregos, renda, desenvolver tecnologia, preparar tripulações, cadeia de manutenção e abastecimento de embarcações, constituir-se-á em alternativa possível o enfrentamento do problema, sem deixar de lado a pesca artesanal, de águas interiores, contemplando de forma harmoniosa os muitos setores da pesca no Brasil.

Brasília, 22 dezembro de 2003. – Deputada **Mariângela Duarte** – Deputado **Colbert Martins.**

Viagens em Missão Oficial

Participante: Deputado Mariângela Duarte

Detalhes da Missão
Assunto : 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNACIONAL PARA CONSERVAÇÃO DO ATUM ATLÂNTICO - ACCAT
Período : 17/11/03 a 24/11/03
Destino : Irlanda
Diárias
Quantidade : 5
Valor Unitário : U$ 350
Passagens
Passagens pagas por : Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem : Classe Econômica Promocional

Publique-se, nos termos do Ato da Mesa nº 35/03.
Em: 11 / 10 /04

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 4.187, DE 2004

(Do Sr. Carlos Nader)

"Estabelece políticas públicas visando a conscientização e combate ao câncer em crianças e adolescentes."

Despacho: Às Comissões de Seguridade Social e Família Finanças e Tributação (Art. 54 Ricd)

Constituição e Justiça e de Cidadania (ART. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º – Serão estabelecidas políticas, na área da saúde pública, de conscientização e combate ao câncer em crianças e adolescentes.

Parágrafo Único – As políticas públicas consistirão em um conjunto de ações e em campanhas de conscientização e prevenção, como forma de informar e combater o câncer infantil, mediante:

I – Distribuição e afixação de impressos informando sobre os sintomas indicativos da ocorrência da doença;

II – A necessidade de avaliação médica preventiva e precoce;

III – Tratamento.

Artigo 2º – As políticas públicas terão como objetivo:

I – estimular o diagnóstico precoce e o tratamento do câncer em crianças e adolescentes;

II – detectar através de exames a doença precocemente;

III – evitar ou diminuir as complicações decorrentes do desconhecimento do fato de a criança ou o adolescente ser portador de câncer, mediante a adoção de procedimentos e tratamentos adequados,

IV – armazenar dados e pesquisas acerca da incidência de câncer infantil;

V – proporcionar o conhecimento e o aperfeiçoamento das técnicas de tratamento existentes;

VI – apresentar um rol de sintomas indicativos da possibilidade de ocorrência do câncer infantil.

Parágrafo Único – A informação sobre a presença dos sintomas e a necessidade de avaliação médica serão veiculadas, em especial, através de impressos distribuídos e colocados à disposição da população, bem como afixados em estabelecimentos de ensino, creches, terminais de transporte coletivo, postos de saúde, veículos utilizados no sistema de transporte coletivo, em edificações destinadas ao serviço público onde haja acesso direto da população, parques públicos e praças, hospitais, clínicas e prontos-socorros.

Artigo 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Já se foi o tempo em que o câncer era considerado uma doença sem cura. Hoje o conhecimento dos sintomas permite que sejam tomadas providências rápidas que asseguram uma série de vantagens inexistentes antigamente.

Mas é necessário estar alerta, conhecer e observar os sintomas e procurar diagnóstico médico quando se fizer necessário, para tornar realidade os avanços da medicina neste campo.

O poder público tem um papel fundamental na conscientização da população na prevenção e tratamento de doenças, cuja omissão condena à morte centenas de crianças e adolescentes que ficam sem um tratamento preventivo ou imediato quando for o caso.

É preciso que colaboremos com esta luta para que crianças e jovens possam levar uma vida mais saudável.

Certo do grande alcance social da presente proposição, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2004. – Deputado **Carlos Nader,** PL/RJ.

PROJETO DE LEI N.º 4.190, DE 2004

(Do Sr. Carlos Nader)

Obrigam os "shopping centers", hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres de grande e médio porte a dispor, permanentemente, de uma equipe de primeiros socorros.

Despacho: Apense-se este ao PL-3490/2004.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º Os "shopping centers", hipermercados e demais estabelecimentos congêneres de grande porte, ficam obrigados a dispor, permanentemente, de uma equipe de primeiros socorros, destinados ao publico consumidor, trabalhadores, prestadores de serviços e visitantes.

Artigo 2º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao estabelecimento infrator a pena de multa no valor correspondente a 2000 (duas mil) Ufir's, aplicada em dobro em caso de reincidência, sob pena de interdição.

Artigo 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os "shopping centers" e os estabelecimentos denominados super e hipermercados, assim como as demais casas comerciais congêneres, como os grandes centros atacadistas/varejistas, mega lojas de construção e eletroeletrônicos, entre outros, são locais que recebem, diariamente, um grande número de pessoas.

Devido à grande rotatividade dos visitantes, cuja variação abrange todas as faixas etárias, a probabilidade de ocorrências fortuitas que podem ocasionar riscos à segurança e integridade física, seja de consumidores, seja de funcionários, é uma preocupação crescente, cada vez mais acentuada em razão do aumento do número de instituições com estas características, como também pela capacidade de agregarem grande aglomeração, principalmente em períodos sazonais, como, por exemplo, nas principais datas comemorativas.

De uma simples queda, às complicações de uma parada cardíaca, a agilidade no atendimento da vítima é determinante para o êxito dos procedimentos empregados.

Um local que diariamente receba um grande fluxo de pessoas precisa contar com uma estrutura para o atendimento de emergência. No caso de um acidente, o tempo de espera para a chegada de uma ambulância pode custar uma vida.

Com a presente propositura, objetivamos assegurar o aprimoramento das condições de segurança nestes centros comerciais, atendendo ao disposto no artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que atesta, como competência comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o cuidado da saúde e assistência pública. De igual modo, buscamos melhor adequação ao preconizado na Lei Federal 8.078/90, Código de Defesa dos Direitos do Consumidor, que em seu artigo 55 outorga aos referidos entes da Federação, a fiscalização e controle do mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde e da segurança do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

Certo de que o objetivo aqui almejado é compartilhado pelos nobres pares desta Augusta Casa, conto com o apoio de todos para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2004. – Deputado **Carlos Nader,** PL/RJ.

PROJETO DE LEI Nº 4.191, DE 2004

(Do Sr. Wladimir Costa)

Dispõe sobre o atendimento educacional especializado em classes hospitalares e por meio de atendimento pedagógico domiciliar.

Despacho: Às Comissões de Seguridade Social e Família; Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação Inicial Art. 137, **caput** – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com base na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, art. 2º, inciso I, alínea "d", e na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 5º, § 5º, 23 e 58, § 2º, os sistemas de ensino, mediante ação integrada com os sistemas de saúde, ficam obrigados a oferecer atendimento educacional especializado a crianças, jovens e adultos, matriculados ou não em escolas de educação básica, temporária ou permanentemente impossibilitados de freqüentar as aulas em decorrência de condições e limitações específicas de saúde.

Parágrafo único. As crianças, jovens e adultos que se encontram na situação descrita no caput deste artigo são considerados educandos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º O atendimento educacional especializado de que trata o artigo anterior será prestado em classes hospitalares ou por meio de atendimento pedagógico domiciliar.

§ 1º Denomina-se classe hospitalar o atendimento pedagógico-educacional que ocorre em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação, como tradicionalmente conhecida, seja na circunstância do atendimento em hospital-dia ou hospital-semana ou em serviços de atenção integral à saúde mental.

§ 2º Denomina-se atendimento pedagógico domiciliar o atendimento pedagógico-educacional que ocorre em ambiente domiciliar, decorrente de problema de saúde que impossibilite o educando de freqüentar a escola ou esteja em casas de passagem, casas de apoio, casas-lar ou outras estruturas de apoio da sociedade.

Art. 3º Cumpre às classes hospitalares e ao atendimento pedagógico domiciliar:

I – assegurar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de crianças, jovens e adultos, matriculados ou não em escolas de educação básica, temporária ou permanentemente impossibilitados de freqüentar a escola;

II – desenvolver currículo flexibilizado e / ou adaptado e manter vínculo com as escolas, de forma a favorecer o ingresso ou retorno desses alunos à escola regular e sua adequada integração ou reintegração ao grupo escolar correspondente.

Parágrafo único. Fica assegurada a freqüência escolar do aluno, com base em relatório elaborado pelo professor responsável pelo atendimento pedagógico-educacional em classe hospitalar ou ambiente domiciliar.

Art. 4º As Secretarias Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Educação e de Saúde deverão celebrar convênio entre si, no qual serão fixadas as responsabilidades de cada área, a forma de integração entre ambas e divisão de atribuições para oferta de classes hospitalares e do atendimento pedagógico domiciliar.

§ 1º Compete à secretaria de Educação:

I – a contratação e capacitação de professores e demais profissionais da educação;

II – a provisão de recursos financeiros e materiais para os referidos atendimentos;

III – a coordenação pedagógica desses atendimentos, por meio de uma unidade de trabalho pedagógico na secretaria;

IV – o acompanhamento desses atendimentos, de forma a assegurar o cumprimento da legislação e a promoção da qualidade dos serviços prestados.

§ 2º Compete à secretaria de Saúde:

I – disponibilizar e adequar espaços nos hospitais e demais serviços públicos de saúde, de modo a favorecer o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicos;

II – dotar esses espaços de instalações sanitárias próprias, completas, suficientes e adaptadas às necessidades dos educandos.

§ 3º No caso de hospital ou serviço particular de saúde, a este competem as disposições constantes do parágrafo anterior.

Art. 4º Os Poderes Públicos, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, poderão celebrar, por meio de suas secretarias de Educação, convênios ou outros instrumentos de cooperação com órgãos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, universidades e organizações não governamentais, visando à promoção do atendimento educacional especializado em classes hospitalares ou por meio de atendimento pedagógico domiciliar, bem como o acompanhamento e avaliação das ações decorrentes desta lei.

Art. 5º Os professores e demais profissionais da educação, designados pelas respectivas secretarias de Educação para as classes hospitalares e o atendimento pedagógico domiciliar, deverão ser formados em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, para atuação na educação básica, da educação infantil ao ensino médio.

Parágrafo único. Ao professor de classe hospitalar deve ser assegurado o direito ao adicional de periculosidade e de insalubridade, devido aos profissionais da saúde, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, Título II, Capítulo V, Seção XIII, e na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1997, que "Altera o Capítulo V do Titulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências".

Art. 6º Os sistemas de ensino deverão assegurar oportunidades para formação continuada dos professores que atuam nas classes hospitalares e no atendimento pedagógico domiciliar.

Art. 7º Na implantação desta Lei, os sistemas de ensino deverão:

I – identificar os estabelecimentos hospitalares ou similares que ofereçam atendimento educacional para crianças, jovens e adultos, e orientá-los quanto às orientações legais;

II – prever medidas legais para que as classes hospitalares, existentes ou que venham a ser criadas, e o atendimento pedagógico domiciliar atendam progressivamente às exigências desta Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação brasileira já reconhece o direito ao atendimento educacional especializado a crianças e adolescentes que se encontram temporária ou permanentemente impossibilitados de freqüentar as aulas em decorrência de condições e limitações específicas de saúde.

De fato, o princípio constitucional segundo o qual o Poder Público deve assegurar "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino" (Constituição Federal, art. 208, III) foi regulamentado na legislação infraconstitucional, tanto relativa à educação quanto às pessoas portadoras de deficiência em geral.

A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que "Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências", determina que o Poder Público deve assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, por meio de medidas como "o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência" (art. 2º, parágrafo único, I, "d").

A Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre "Direitos da criança e adolescente hospitalizados", inscreve entre eles "o direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programa de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar, durante sua permanência hospitalar".

Por sua vez, a Lei n º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", assegura: a oferta de formas alternativas de acesso à educação escolar, para garantir a obrigatoriedade do ensino fundamental (art. 5º, § 5º); a possibilidade de organização da educação básica de formas diversas, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar (art. 23); a garantia de atendimento educacional em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não

for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (art. 58, § 2º).

Por fim, a Resolução nº 2, de 11 de fevereiro de 2001, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, dispõe (art. 13) que "Os sistemas de ensino, mediante ação integrada com os sistemas de saúde, devem organizar o atendimento educacional especializado a alunos impossibilitados de freqüentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada no domicílio." No § 1º deste artigo, determina que "As classes hospitalares e o atendimento em ambiente domiciliar devem dar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de alunos matriculados em escolas da Educação Básica, contribuindo para seu retorno e reintegração ao grupo escolar, e desenvolver currículo flexibilizado com crianças, jovens e adultos não matriculados no sistema educacional local, facilitando seu posterior acesso à escola regular", e, no § 2º, que "Nos casos de que trata este Artigo, a certificação de freqüência deve ser realizada com base no relatório elaborado pelo professor especializado que atende o aluno".

Dando conseqüência a essa Resolução do Conselho Nacional de Educação, a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação elaborou e divulgou, em dezembro de 2002, o documento "Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar – estratégias e orientações".

Entretanto, apesar do marco legal e institucional vigente, e da experiência de classes hospitalares remontar ao ano de 1950, quando foi instituída a primeira dessas classes no Hospital Jesus, no Rio de Janeiro, ainda hoje nem todos os Estados brasileiros implantaram o sistema de classes hospitalares e atendimento pedagógico domiciliar. Segundo informação do MEC, em junho de 2004, esse sistema encontrava-se já instituído e em funcionamento apenas em 13 Unidades Federadas, a saber: Acre, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Em conseqüência, várias têm sido as iniciativas de elaboração de leis estaduais sobre essa temática, de forma a tornar mais clara e precisa a obrigação do poder público estadual, distrital e municipal. É o caso de lei já aprovada no Distrito Federal e de projetos de lei apresentados em 2003 nos Estados do Rio Grande do Sul e de São Paulo.

É com o objetivo de conceder força de lei a vários dispositivos e sugestões que já constam das Resoluções e documentos de âmbito nacional supracitados e, assim, corroborar com a generalização do atendimento educacional especializado em ambientes hospitalares e domiciliares que apresentamos a presente proposição ao Congresso Nacional.

Considerando a importância de assegurar o direito à educação àqueles que se encontram temporária ou permanentemente impossibilitados de freqüentar as aulas em decorrência de condições e limitações específicas de saúde, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2004. – Deputado **Wladimir Costa**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

.....

CAPÍTULO III
Da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇÃO I
Da Educação

.....

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

** Inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12/09/1996.*

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

** Inciso II com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12/09/1996.*

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II – autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

.....

.....

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos e difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, e sua efetiva integração social, nos termos desta lei.

§ 1º Na aplicação e interpretação desta lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

§ 2º As normas desta lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.

Art. 2º Ao Poder Público e seus Órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo único. Para o fim estabelecido no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objeto desta lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outra, as seguintes medidas:

I – na área da educação:

a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º Graus, a supletiva, a habilitação e a reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;

c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino;

d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar e escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um)ano, educandos portadores de deficiência;

e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;

f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino.

II – na área da saúde:

a) a promoção de ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência;

b) o desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidentes do trabalho e de trânsito, e de tratamento adequado a suas vítimas;

c) a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação;

d) a garantia de acesso das pessoas portadoras de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos

e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;

e) a garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

f) o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejem a integração social.

III – na área da formação profissional e do trabalho:

a) o apoio governamental à formação profissional, à orientação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes, inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;

b) o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;

c) a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores público e privado, de pessoas portadoras de deficiência;

d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência.

IV – na área de recursos humanos:

a) a formação de professores de nível médio para a Educação Especial, de técnicos de nível médio especializados na habilitação e reabilitação, e de instrutores para formação profissional;

b) a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pessoas portadoras de deficiência;

c) o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa portadora de deficiência.

V – na área das edificações:

a) a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.

Art. 3º As ações civis públicas destinadas à proteção de interesses coletivos ou difusos das pessoas portadoras de deficiência poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal; por associação constituída há mais de 1 (um) ano, nos termos da lei civil, autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista que inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção das pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias.

§ 2º As certidões e informações a que se refere o parágrafo anterior deverão ser fornecidas dentro de 15 (quinze) dias da entrega, sob recibo, dos respectivos requerimentos, e só poderão ser utilizadas para a instrução da ação civil.

§ 3º Somente nos casos em que o interesse público, devidamente justificado, impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação.

§ 4º Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, a ação poderá ser proposta desacompanhada das certidões ou informações negadas, cabendo ao Juiz, após apreciar os motivos do indeferimento, e, salvo quando se tratar de razão de segurança nacional, requisitar umas e outras; feita a requisição, o processo correrá em segredo de justiça, que cessará com o trânsito em julgado da sentença.

§ 5º Fica facultado aos demais legitimados ativos habilitarem-se como litisconsortes nas ações propostas por qualquer deles.

§ 6º Em caso de desistência ou abandono da ação, qualquer dos co-legitimados pode assumir a titularidade ativa.

Art. 4º A sentença terá eficácia de coisa julgada oponível erga omnes, exceto no caso de haver sido a ação julgada improcedente por deficiência de prova, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.

§ 1º A sentença que concluir pela carência ou pela improcedência da ação fica sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal.

§ 2º Das sentenças e decisões proferidas contra o autor da ação e suscetíveis de recurso, poderá recorrer qualquer legitimado ativo, inclusive o Ministério Público.

.....

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

TÍTULO III

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

.....

Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I – recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II – fazer-lhes a chamada pública;

III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência a escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art.208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no ensino fundamental.

.....

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

.....

CAPÍTULO II

Da Educação Básica

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

.....

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II – a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola.

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III – nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir forma de progressão parcial, desde que preservada a seqüência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV – poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V – a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI – o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII – cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

.....

CAPÍTULO V

Da Educação Especial

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

.....

.....

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Consolidação das Leis do Trabalho

.....

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

.....

CAPÍTULO V

Da Segurança e da Medicina do Trabalho

.....

SEÇÃO XIII

Das Atividades Insalubres ou Perigosas

Art. 189. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

** Art. 189 com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

Art. 190. O Ministério do Trabalho aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

** Art. 190 com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

Parágrafo único. As normas referidas neste artigo incluirão medidas de proteção do organismo do trabalhador nas operações que produzem aerodispersóides tóxicos, irritantes, alergênicos ou incômodos.

** Parágrafo único com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

Art. 191. A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

** Art. 191 com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

Parágrafo único. Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificar as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.

** Parágrafo único com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

** Art. 192 com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

** Art. 193 com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

** § 1º com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

§ 2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

** § 2º com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

Art. 194. O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

** Art. 194 com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

Art. 195. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrado no Ministério do Trabalho.

** Art. 195 com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

§ 1º É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar ou delimitar as atividades insalubres ou perigosas.

** § 1º com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

§ 2º Argüida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, seja por sindicato em favor de grupo de associados, o juiz designará perito habilitado na forma deste artigo, e, onde não houver, requisitará perícia ao órgão competente do Ministério do Trabalho.

** § 2º com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

§ 3º O disposto nos parágrafos anteriores não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho, nem a realização ex officio da perícia.

** § 3º com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

Art. 196. Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade ou periculosidade serão devidos a contar da data de inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministério do Trabalho, respeitadas as normas do art. 11.

** Art. 196 com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

Art. 197. Os materiais e substâncias empregados, manipulados ou transportados nos locais de trabalho, quando perigosos ou nocivos à saúde, devem conter, no rótulo, sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo correspondente, segundo a padronização internacional.

** Art. 197 com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

Parágrafo único. Os estabelecimentos que mantenham as atividades previstas neste artigo afixarão, nos setores de trabalho atingidos, avisos ou cartazes, com advertência quanto aos materiais e substâncias perigosos ou nocivos à saúde.

** Parágrafo único com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

SEÇÃO XIV
Da Prevenção da Fadiga

Art. 198. É de 60 (sessenta) quilogramas o peso máximo que um empregado pode remover individualmente, ressalvadas as disposições especiais relativas ao trabalho do menor e da mulher.

** Art. 198 com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

Parágrafo único. Não está compreendida na proibição deste artigo a remoção de material feita por impulsão ou tração de vagonetes sobre trilhos, carros de mão ou quaisquer outros aparelhos mecânicos, podendo o Ministério do Trabalho, em tais casos, fixar limites diversos, que evitem sejam exigidos do empregado serviços superiores às suas forças.

** Parágrafo único com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.*

.....
.....

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 13 DE OUTUBRO DE 1995

Aprova o texto relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido em sua Vigésima Sétima Assembléia Ordinária e considerando o disposto no artigo 3º da Lei n. 8.242(1), de 12 de outubro de 1991, resolve:

I – Aprovar em sua íntegra o texto oriundo da Sociedade Brasileira de Pediatria, relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados, cujo teor anexa-se ao presente ato.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – Nelson Jobim, Presidente.

ANEXO À RESOLUÇÃO N 41, DE 13 DE OUTUBRO DE 1995

Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados

1 – Direito à proteção à vida e à saúde, com absoluta prioridade e sem qualquer forma de discriminação.

2 – Direito a ser hospitalizado quando for necessário ao seu tratamento, sem distinção de classe social, condição econômica, raça ou crença religiosa.

.....
.....

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 9o, § 1o, alínea "c", da Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, nos Capítulos I, II e III do Título V e nos Artigos 58 a 60 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com fundamento no Parecer CNE/CEB 17/2001, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 15 de agosto de 2001,

Resolve:

Art. 13. Os sistemas de ensino, mediante ação integrada com os sistemas de saúde, devem organizar o atendimento educacional especializado a alunos impossibilitados de freqüentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio.

§ 1º As classes hospitalares e o atendimento em ambiente domiciliar devem dar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de alunos matriculados em escolas da Educação Básica, contribuindo para seu retorno e reintegração ao grupo escolar, e desenvolver currículo flexibilizado com crianças, jovens e adultos não matriculados no sistema educacional local, facilitando seu posterior acesso à escola regular.

§ 2º Nos casos de que trata este Artigo, a certificação de freqüência deve ser realizada com base no relatório elaborado pelo professor especializado que atende o aluno.

Art. 14. Os sistemas públicos de ensino serão responsáveis pela identificação, análise, avaliação da qualidade e da idoneidade, bem como pelo credenciamento de escolas ou serviços, públicos ou privados, com os quais estabelecerão convênios ou parcerias para garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, observados os princípios da educação inclusiva.

.....
.....

PROJETO DE LEI Nº 4.192, DE 2004
(Do Sr. Wladimir Costa)

Acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências, com

relação a descontos para filhos ou dependentes de famílias numerosas.

Despacho: Apense-se Este ao PL-35/2003.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

O art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

" Art. 1º .....

§ 7º O valor das anuidades ou semestralidades escolares será cobrado com as seguintes reduções, para as famílias com mais de um filho ou dependente matriculado no mesmo estabelecimento de ensino:

I – para o segundo filho ou dependente, 20% (vinte por cento);

II – para o terceiro filho ou dependente, 40% (quarenta por cento);

III – para o quarto e seguintes, 60% (sessenta por cento).

§ 8º O disposto no parágrafo anterior aplica-se até o limite de vinte e quatro anos de idade dos estudantes, quando caracterizados como dependentes para efeitos da legislação do imposto de renda."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de trazer novamente ao cenário da legislação da educação brasileira, o instituto do desconto para filhos ou dependentes de famílias numerosas, matriculados simultaneamente em um mesmo estabelecimento de ensino.

Em muitos casos, a opção pela educação dos familiares em escolas particulares torna-se proibitiva pelos custos dos encargos educacionais cumulativos, correspondentes a mais de um ou mesmo vários filhos estudantes. E nem sempre o que ocorre é uma opção de fato, mas uma ingente necessidade, motivada, em muitos casos, pela inexistência, na região domiciliar, de boas escolas públicas e gratuitas.

Por outro lado, a escola que logra receber estudantes ou dependentes oriundos de um mesmo núcleo familiar, é aquela que, com certeza, preserva sua clientela pela qualidade dos serviços educacionais que oferece. Seguramente o afluxo de estudantes resultante da medida proposta no presente projeto de lei haverá de não só garantir as receitas dos estabelecimentos particulares de ensino como até mesmo reforçá-las.

Estou convencido de que as razões inspiradoras desta proposição têm mérito inegável e suficiente para angariar o apoio dos ilustres Pares com vistas à sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2004. – Deputado **Wladimir Costa**.

PROJETO DE LEI Nº 4.193, DE 2004

(Do Sr. Pastor Reinaldo)

Acrescenta artigo ao Novo Código Civil dispondo sobre regime de bens de conjugação de esforços.

Despacho: Às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito E Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação Inicial, Art. 137, caput – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acresce ao Novo Código Civil o Artigo 1686-A com a seguinte redação: "Os cônjuges poderão estabelecer que a meação será feita nos moldes da participação de cada um para a constituição do patrimônio, o que seria apreciado judicialmente em caso de dissolução, inclusive na questão previdenciária"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com base na emancipação da mulher não se justifica mais os novos casamentos que haja uma meação independente da participação na constituição do patrimônio.

A questão previdenciária também não pode ser ignorada, pois não raramente homens largam suas mulheres em idade avançada e casam-se com moças mais novas. Entretanto, ao falecer a última esposa independente do tempo em convívio herda toda a pensão, e a primeira esposa que passou muitos anos, nada recebe.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto que visa amparar com equidade e justiça aquela esposa que cooperou na constituição do patrimônio familiar.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2004. – Deputado **Pastor Reinaldo,** PTB/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

.....

PARTE ESPECIAL

.....

LIVRO IV
Do Direito de Família

.....

TÍTULO II
Do Direito Patrimonial

SUBTÍTULO I
Do Regime de Bens Entre os Cônjuges

.....

CAPÍTULO V
Do Regime de Participação Final nos Aqüestos

.....

Art. 1.686. As dívidas de um dos cônjuges, quando superiores à sua meação, não obrigam ao outro, ou a seus herdeiros.

CAPÍTULO VI
Do Regime de Separação de Bens

Art. 1.687. Estipulada a separação de bens, estes permanecerão sob a administração exclusiva de cada um dos cônjuges, que os poderá livremente alienar ou gravar de ônus real.

.....
.....

PROJETO DE LEI N.º 4.194, DE 2004
(Do Sr. Pastor Reinaldo)

Dispõe sobre o valor máximo a ser cobrado a título de "Taxa de Inscrição" no exame de admissão conhecido como "Exame Vestibular" nas instituições de ensino superior.

Despacho: Apense-se Este ao PL-5384/2001.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido a alíquota de 10% (dez por cento) do valor do salário mínimo vigente como valor máximo a ser cobrado a título de "Taxa de Inscrição" no exame de admissão conhecido como "Exame Vestibular" nas instituições de ensino superior em todo o País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição pretende inibir o uso mercantil do exame vestibular como subterfúgio de faturamento, praticado indevidamente por grande parte das instituições de ensino superior em todo o Território Nacional.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2004. – Deputado **Pastor Reinaldo,** PTB/RS.

PROJETO DE LEI N.º 4.196, DE 2004
(Do Sr. Pastor Reinaldo)

Dispõe sobre obrigatoriedade de mensagem de alerta, sobre riscos do uso do aparelho celular em situação de trânsito, nas embalagens do aparelho e respectivos cartões de reabastecimento de crédito.

Despacho: Apense-se Este ao PL-2741/2003.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º As empresas de telefonia celular ficam obrigadas a inserir nas embalagens, material de divulgação e respectivos cartões de reabastecimento de crédito telefônico, alerta ao consumidor sobre os riscos do uso do aparelho celular em situação de trânsito, nos termos desta lei.

Art. 2º As mensagens de alerta devem ser escritas ou faladas, conforme os casos previstos no art. 1º, tendo como frases básicas: "Falar ao celular enquanto dirige aumenta em 4 vezes o risco de acidentes" e "Celular e volante não combinam"

Art. 3º As dimensões, o tempo de veiculação e as demais ações regulamentadoras da presente lei serão definidas pelo Poder Executivo no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 4º As empresas sujeitas a esta Lei têm prazo de 60(sessenta) dias, após a regulamentação prevista no art. 3º, para se enquadrarem às suas disposições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os graves acidentes ocasionado pelo uso do celular concomitante à direção veicular são mais que suficientes para justificar medidas que objetivem restringir e desestimular o uso deste aparelho em situação de trânsito.

Destaco ainda, segundo informações recentemente divulgadas:

Em 2001 foram cometidas mais de 36 mil infrações relativas ao uso do fone celular;

Relatório do Centro Britânico *Transport Research Laboratory* (Laboratório de Pesquisa em Transportes) aponta que essa conduta é mais perigosa do que dirigir embriagado. O motorista com um celular ao ouvido vai reagir de forma muito mais lenta aos perigos

e sua distância de frenagem a l2Okm/h é 14m mais longa do que a de um motorista que se encontra com ambas as mãos ao volante e 10m maior do que a de um embriagado;

Um estudo de Utah (EUA) mostrou que condutores ao volante falando pelo celular, mesmo que seja com fone de ouvido, ficam com visão afunilada e com as mesmas reações de quem está sob o efeito de 0,8 decigramas de álcool;

Uma pesquisa feita pela entidade canadense de trânsito *AAA Foundation for Traffic Safety,* mostrou que a distração provocada pelo telefone celular é duas ou três vezes maior em pessoas com mais de 50 anos; e

Estudos evidenciam que o risco de acidentes de trânsito ao falar por celular enquanto se dirige é de quatro vezes mais do que o normal Mesmo falar com as mãos livres, por fone auricular, tem esse mesmo aumento de risco quadruplicado (Conselho Europeu de Segurança no Transporte).

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2004. – Deputado **Pastor Reinaldo,** PTB/RS.

PROJETO DE LEI Nº 4.197, DE 2004

(Do Sr. Pastor Reinaldo)

Proíbe o uso de nomes próprios, prenomes ou sobrenomes, comuns à pessoa humana em animais domésticos, silvestres ou exóticos.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação Inicial, Art. 137, caput – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido o uso de nomes próprios, prenomes ou sobrenomes, nacionais ou estrangeiros, comuns à pessoa humana em animais domésticos, silvestres ou exóticos.

Art. 2º Ficam as faculdades de medicina veterinária, as clínicas veterinárias e os estabelecimentos que comercializem animais, medicamentos, comidas ou acessórios para animais a afixarem, em local visível, placa informativa sobre os termos desta Lei.

Art. 3º Os parques, aquários, zoológicos e áreas similares que promoverem concurso para escolha de nome dos animais sob suas tutelas deverão desconsiderar as sugestões de nomes comuns à pessoa humana.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator ao pagamento de multa ou prestação de serviços comunitários, a ser estipulado pelo Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das atividades mais significantes no processo de geração de uma criança é a escolha do nome. Pais, familiares, amigos e até especialistas buscam com acuidade afetiva e representativa um nome que caracterize o indivíduo ou, pelo menos, pressuponha o futuro próspero do nascituro, desejado pelos pais. Se não com este propósito, certamente para homenagear alguém que se tem em honra, salvo desvio de regra geral.

O nome próprio, que tem função individualizadora e identificadora é o resultado da filiação do sujeito. Representa suas raízes familiares e, comumente, esclarece o seu sexo.

O nome próprio é o sinal distintivo que leva o seu portador a ser conhecido na sua família e na comunidade em que vive. Além disso, lembrará os méritos, os deméritos e a idoneidade do seu titular. Antigamente, o caráter de valentia, glória, heroicidade e espiritualidade do povo refletia-se no nome e definia o tratamento que lhe seria dado. Elementos estes que são, entre o reino animal, incontestavelmente inconscientes, irrelevantes e insignificantes. Além do que raros são os animais que recebem o mesmo nome de seus proprietários e tutores.

A Declaração dos Direitos da Criança estabelece o nome como necessidade primaz do indivíduo tanto quanto a vida. O impacto psicológico do nome na construção da identidade pessoal é indiscutível, em especial, na infância e na adolescência. O Estado Brasileiro assume um compromisso obrigacional com seus cidadãos, e, por tal motivo, é que consagra o nome civil como direito fundamental material, posto que, está previsto na Constituição Federal de 1988 como um direito da personalidade. Não obstante, o Código Civil de 2002, prevê expressamente o nome civil como um direito basilar e específico da personalidade.

Está evidente que o nome dá unidade à pessoa, pois está no ser humano, compondo parte psicossocial de si mesmo. Inseparável do seu titular, dá-lhe exclusividade e adere à sua personalidade, constituindo o mais vivo representante da sua pessoa.

O nome é símbolo da personalidade humana, pois desenvolve-se junto com o sujeito e não se extingue com a sua morte. É uma necessidade estritamente humana e de nenhuma importância ou utilidade psíquica

e sequer social para o animal, por mais considerado que este seja.

Citando Goethe: *"O nome de um homem não é como uma capa que lhe está sobre os ombros, pendente, e que pode ser tirada ou arrancada a bel prazer, mas uma peça de vestuário perfeitamente adaptada ou, como a pele, que cresceu junto com ele; ela não pode ser arrancada sem causar dor também ao homem."*

Precisamos fomentar os elementos facilitadores das relações interpessoais em vez de ignorar os elementos que servem apenas para escárnio e provocação entre os seres humanos. Assim creio que esta proposição evitará os constrangimentos e os prejuízos psicológicos ocorridos nos desgastantes encontros entre homem e animal que compartilham o mesmo nome, em especial às crianças em fase de construção de sua identidade e personalidade.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2004. – Deputado **Pastor Reinaldo,** PTB/RS.

PROJETO DE LEI Nº 4.200, DE 2004

(Do Sr. José Carlos Aleluia)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, exigindo que seja conferida uma única e intransferível autorização, permissão ou concessão pelo Poder Concedente para taxistas.

Despacho: Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Viação e Transportes e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – ART. 24 II

Publicação Inicial, Art. 137, caput – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Inclua-se o seguinte parágrafo ao art. 135 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997:

"Art. 135 .....

Parágrafo único. Quando se tratar de veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros realizado por profissional autônomo, cooperativa de trabalho ou empresário observar-se-á o seguinte:

I – será conferida uma única e intransferível autorização, permissão ou concessão, para uso exclusivo do condutor do veículo.

II – no caso de empresário a contratação de condutores far-se-á mediante vínculo empregatício." (NR)

Justificação

O Código de Trânsito Nacional, em que pese sua importância regulatória para o sistema nacional de trânsito, padece de omissão que urge ser corrigida. De fato, ao cuidar no seu art. 135 dos veículos de aluguel destinados ao transporte de passageiros o Código silencia quanto à forma de obtenção das licenças.

Os taxistas, na verdade, têm grande dificuldade na obtenção de licenças para dirigir seus veículos, o que acarretou a formação de um comércio paralelo. Aqueles que detêm mais de uma autorização por parte do Poder Concedente negociam-nas de forma inescrupulosa, criando um mercado negro de cifras incalculáveis.

A presente alteração visa sanear a atividade de motoristas de táxi, que somente poderá ser exercida pelo próprio detentor de autorização, permissão ou concessão, isto é, de forma exclusiva e única. Fica vedada, também, a transferência da permissão, concessão ou autorização dada pelo Poder Concedente a outras pessoas, de forma a coibir o subestabelecimento a outros não autorizados pelo Executivo local.

Outra conseqüência benéfica que a medida promoverá será um maior controle, por parte do Governo, da atividade do setor.

Ademais, em decorrência da pressão do desemprego, que assola o país esses motoristas, na maioria das vezes, são explorados pelos detentores das autorizações, permissões ou concessões, submetendo-se a situações na ânsia de manter em sua fonte da renda. São motoristas sujeitos a uma jornada de trabalho exaustiva, sem ter vínculo empregatício. Isto decorre principalmente do "contrato" celebrado entre o motorista e o detentor da autorização, permissão ou concessão.

Vale mencionar, ainda, que havendo vinculação entre o condutor e a licença/concessão adquirida, haverá maior liberdade para escolha de qual cooperativa deseja o condutor integrar. Também haverá maior segurança jurídica, vez que a concessão será fornecida diretamente pelo Executivo local, fulminando as atuais redes paralelas.

Brasília, 5 de outubro de 2004. – Deputado **José Carlos Aleluia,** PFL/BA.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

CAPÍTULO XII
Do Licenciamento

.....

Art. 135. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente.

CAPÍTULO XIII
Da Condução de Escolares

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo de passageiros;

II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI – cintos de segurança em número igual à lotação;

VII – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

.....
.....

PROJETO DE LEI Nº 4.203, DE 2004
(Do Sr. Ronaldo Vasconcellos)

Altera o artigo 19 da Lei n° 10.671, de 15 de maio de 2003 – Estatuto do Torcedor.

Despacho: Às Comissões de Turismo e Desporto e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação Inicial, Art. 137, caput – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera o artigo 19 da Lei n° 10.671, de 15 de maio de 2003.

Art. 2° O artigo 19 da Lei n° 10.671, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. As entidades responsáveis pela organização da competição, bem como seus dirigentes respondem solidariamente com as entidades de que trata o art. 15 e seus dirigentes, em caso de comprovada culpa, pelos prejuízos causados a torcedor que decorram de falhas de segurança nos estádios ou da inobservância do disposto neste capítulo. (NR)"

Art.3° . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Embora o Estatuto do Torcedor tenha proporcionado incontáveis avanços ao esporte brasileiro e assegurado maior respeito ao torcedor, creio ser necessária a sua modificação no que diz respeito à responsabilidade atribuída às entidades esportivas e seus dirigentes.

Nessa linha, o presente Projeto de Lei visa a alterar o artigo 19 da Lei 10.671, de 15 de maio de 2003, a fim de estabelecer que a responsabilidade das entidades esportivas e dos dirigentes pelos prejuízos causados ao torcedor que decorram de falhas na segurança dos estádios ou da inobservância do disposto no capítulo IV deste diploma dependerá da comprovação de culpa.

Quem já foi a um estádio sabe que, mesmo quando os dirigentes e as entidades esportivas responsáveis tomam todos os cuidados necessários, é possível a ocorrência de dano ao torcedor em razão de falha na segurança. Isso acontece porque as respectivas entidades e seus dirigentes não exercem a segurança pessoalmente. Um policial militar que esteja no estádio, por exemplo, pode ser omisso quando deveria agir para evitar o prejuízo ou, em razão da falta de treinamento específico, fato freqüente em nossas polícias, ferir quem deveria proteger. Há também torcedores que, na tentativa de burlarem as divisões de torcida, pulam grades e cercas e, não raro, acabam ferindo outras pessoas nessa empreitada.

Assim, creio ser o Estatuto do Torcedor inadequado nesse ponto, pois cria uma responsabilidade civil em razão de fato praticado por outrem, apenando os dirigentes e as entidades organizadoras, ainda que tenham sido extremamente diligentes. Tal situação, como é fácil perceber, poderia até mesmo inviabilizar o esporte como atividade econômica, pois traz enorme desestímulo a quem gostaria de investir nesse ramo.

É com essas breves palavras que conclamo meus pares a aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2004. – Deputado **Ronaldo Vasconcellos**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELO COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

LEI Nº 10.671, DE 15 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO IV

Da Segurança do Torcedor Partícipe do Evento Esportivo

Art. 13. O torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas.

Parágrafo único. Será assegurado acessibilidade ao torcedor portador de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes, que deverão:

I – solicitar ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos;

II – informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, dentre outros, aos órgãos públicos de segurança, transporte e higiene, os dados necessários à segurança da partida, especialmente:

a) o local;

b) o horário de abertura do estádio;

c) a capacidade de público do estádio; e

d) a expectativa de público;

III – colocar à disposição do torcedor orientadores e serviço de atendimento para que aquele encaminhe suas reclamações no momento da partida, em local:

a) amplamente divulgado e de fácil acesso; e

b) situado no estádio.

§ 1º É dever da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solucionar imediatamente, sempre que possível, as reclamações dirigidas ao serviço de atendimento referido no inciso III, bem como reportá-las ao Ouvidor da Competição e, nos casos relacionados à violação de direitos e interesses de consumidores, aos órgãos de defesa e proteção do consumidor.

§ 2º Perderá o mando de campo por, no mínimo, dois meses, sem prejuízo das sanções cabíveis, a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo que não observar o disposto no caput deste artigo.

Art. 15. O detentor do mando de jogo será uma das entidades de prática desportiva envolvidas na partida, de acordo com os critérios definidos no regulamento da competição.

Art. 16. É dever da entidade responsável pela organização da competição:

I – confirmar, com até quarenta e oito horas de antecedência, o horário e o local da realização das partidas em que a definição das equipes dependa de resultado anterior;

II – contratar seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no estádio;

III – disponibilizar um médico e dois enfermeiros-padrão para cada dez mil torcedores presentes à partida;

IV – disponibilizar uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes à partida; e

V – comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento.

Art. 17. É direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes a segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos.

§ 1º Os planos de ação de que trata o caput:

I – serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão; e

II – deverão ser apresentados previamente aos órgãos responsáveis pela segurança pública das localidades em que se realizarão as partidas da competição.

§ 2º Planos de ação especiais poderão ser apresentados em relação a eventos esportivos com excepcional expectativa de público.

§ 3º Os planos de ação serão divulgados no sítio dedicado à competição de que trata o parágrafo único do art. 5º no mesmo prazo de publicação do regulamento definitivo da competição.

Art. 18. Os estádios com capacidade superior a vinte mil pessoas deverão manter central técnica de informações, com infra-estrutura suficiente para viabilizar o monitoramento por imagem do público presente.

Art. 19. As entidades responsáveis pela organização da competição, bem como seus dirigentes respondem solidariamente com as entidades de que trata o art. 15 e seus dirigentes, independentemente da exis-

tência de culpa, pelos prejuízos causados a torcedor que decorram de falhas de segurança nos estádios ou da inobservância do disposto neste capítulo.

CAPÍTULO V
Dos Ingressos

Art. 20. É direito do torcedor partícipe que os ingressos para as partidas integrantes de competições profissionais sejam colocados à venda até setenta e duas horas antes do início da partida correspondente.

§ 1º O prazo referido no caput será de quarenta e oito horas nas partidas em que:

I – as equipes sejam definidas a partir de jogos eliminatórios; e

II – a realização não seja possível prever com antecedência de quatro dias.

§ 2º A venda deverá ser realizada por sistema que assegure a sua agilidade e amplo acesso à informação.

§ 3º É assegurado ao torcedor partícipe o fornecimento de comprovante de pagamento, logo após a aquisição dos ingressos.

§ 4º Não será exigida, em qualquer hipótese, a devolução do comprovante de que trata o § 3º.

§ 5º Nas partidas que compõem as competições de âmbito nacional ou regional de primeira e segunda divisão, a venda de ingressos será realizada em, pelo menos, cinco postos de venda localizados em distritos diferentes da cidade.

.....
.....

PROJETO DE LEI Nº 4.204, DE 2004
(Do Sr. Ronaldo Vasconcellos)

Extingue a prisão especial.

Despacho: Apense-se Este ao PL-678/2003.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Art. 1º Esta lei extingue a prisão especial.

Art. 2º Fica proibida a instituição de prisão especial.

Art. 3º Fica revogado o artigo 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora apresento visa a eliminar disposição odiosa, constante da legislação processual penal, que não encontra correspondente em nenhum outro país civilizado: a prisão especial.

Criminosos portadores de diploma universitário têm direitos prisionais que não são dados aos cidadãos comuns, amontoados estes em fétidos e superlotados cubículos do sistema penitenciário e nas delegacias de polícia. Afinal, por que empenhar recursos públicos na modernização e humanização dos presídios, se nem remotamente um integrante das classes privilegiadas vai neles passar um dia sequer?

É a propósito dessa conceituação constitucional do princípio da **igualdade** que assim se manifesta Pinto Ferreira em seu "Princípios do Direito Constitucional Moderno", pág. 486 (Saraiva 1962):

> " O princípio da igualdade diante da lei encontrou a mais plena concentrização positiva nos textos constitucionais modernos, sendo considerado por LASKI, nas suas Reflections on the Revolution of our Time, como a idéia básica da democracia. Poder-se-ia, porém, acompanhando as indicações feitas por CRANE BRINTON, mergulhar na história da filosofia grega, para dela extrair a crisálida do conceito de igualdade, reformulada pelos contemporâneos.
>
> Não há negar, HERÓDOTO é enfático entre o governo irresponsável dos poderes e a isonomia grega, ou igualdade diante da lei. A isotimia, igual respeito por todos, e a isegoria, ou igual liberdade de manifestação da palavra e conseqüentemente da ação política, junto com a idéia da " igualdade de oportunidade", eram princípios correntios no liberalismo avançado de PÉRICLES, sem levar em conta ainda as especulações de EURÍPEDES e PLATÃO em defesas da tese. Mesmo na filosofia política na idade romana, o nihil est enin unum uni tam simile, tam par, quam omnes inter nosmet ipsos sumus de CÍCERO, é uma manifestação objetiva do conceito racionalista de igualdade.
>
> A moderna legislação constitucional dos países civilizados incorporou o princípio da igualdade em seus textos positivos, numa garantia decisiva à personalidade humana, a que não refugiu o direito público nacional. Daí o preceito básico do Art. 141 (par. 1º) da Constituição Federal do Brasil de 1946 (então vigente), assim estatuindo: "Todos são iguais perante a lei."

De lá para cá, o princípio foi mantido no texto constitucional de 1967, em seu Art. 153 em seu parágrafo 1º que dispunha:

> "A Constituição assegura aos brasileiros e aos residentes estrangeiros residente no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> *§ 1º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça".*
>
> Finalmente, a Constituição de 1988 consagra o princípio da **igualdade** em seu Art. 5º:
>
> *"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes....."*

E em sua alínea XXXII assegura:

> "proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos",

sendo a única ressalva feita quanto às condições prisionais, referentes às presidiárias nutrizes, em sua alínea L:

> "às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;"

Portanto não há que falar em "prisões especiais" no texto infra-constitucional subalterno dentro da hierarquia das normas, se a própria Lei Magna aborda claramente a exceção na alínea L e proíbe a distinção entre o trabalho intelectual (de que se valem, para usufruir da "prisão especial" os portadores de diploma universitário), e os trabalhos manual e técnico em sua alínea XXXII.

Mas, ainda sobre o princípio da **igualdade**, prossegue o professor Pinto Ferreira, já a fls. 487 do mesmo trabalho:

> "Na sociedade contemporânea, o princípio foi assimilado pela quase totalidade das Constituições, como se vê sumariamente de uma análise de vôo de pássaro sobre o problema. Seguindo ponto por ponto esta trajetória, prescreve a 14ª emenda da Constituição Federal Americana de 1787 a norma fundamental da "equal protection of the laws", como uma limitação ao poder estatal emanada do próprio poder constituinte. Por sua vez, a Constituição alemã de Weimar de 1919 determina, em seu Art. 109 que "todos os alemães são iguais diante da lei" (Alle Deutschen sind vor dem Gesetze gleich). Ainda de uma maneira mais radical, a Constituição soviética de 1936, em seu Art. 123, singra (singrava antes da dissolução da URSS) a esteira do sociealismo científico ao declarar: A igualdade de direito dos cidadãos da URSS, sem distinção de nacionalidade e de raça, em todos os campos da vida econômica, cultural, social e política, é uma lei imutável. As novas Constituições socialistas DA Europa e da Ásia, enveredam pela mesma trilha, como é o caso da Constituição esquerdista da França, promulgada em 1946, proclamando em seu preâmbulo que a França forma com os povos de além-mar uma união, fundada sobre a igualdade dos direitos e deveres, sem distinção de raça ou religião, ou ainda o Art. 14 da Constituição japonesa de 1946: Todo o povo é igual diante da lei e não haverá discriminação em matéria de raça, religião, sexo, estatuto social ou de família."

Já Manoel Gonçalves Ferreira Filho, na 4ª edição de seus "Comentários à Constituição Brasileira" (Saraiva, 1983) ensina, na página 587, quanto ao tema, o seguinte:

> "O princípio de isonomia que a Constituição faz o primeiro desdobramento nos direitos fundamentais é de alta significação política, particularmente numa democracia. Os gregos, aliás, consideravam a igualdade perante a lei um dos elementos essenciais e caracterizadores do governo democrático. Por outro lado, a reivindicação de igualdade foi, no século XVIII europeu, uma das forças que mais influíram na revolução política e social que iria coroá-lo. As monarquias tradicionais, com efeito, eram socialmente baseadas numa divisão de classes juridicamente definida, da qual resultava a desigualdade de direitos e obrigações. Tal desigualdade era, na França pré-revolucionária, mal suportada especialmente pela burguesia que não mais aceitava os privilégios da nobreza e do clero, segundo nitidamente revelam os cahiers de doléances preparados para os Estados Gerais de 1789. Ao lado da liberté e precedendo a fraternité, colocou a Revolução a égalité."

Finalmente, para que não reste sombra de dúvida sobre a tese aqui desenvolvida basta-nos observar o que pensava o grande Pontes de Miranda sobre a questão da **isonomia nas profissões** e seus aspectos

constitucionais comparados. Em seus comentários à Constituição de 1967 (2ª edição da Editora Revista dos Tribunais, 1974, página 626), relatando a confecção da Constituição de 1934, chega a dizer que era **supérflua** a descrição de igualdade.

É que no texto original do Projeto, a redação era a seguinte:

> "... Não haverá privilégios nem distinções, por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou idéias políticas" –
>
> *"Censuramo-lo, em parte," – diz o mestre – e foi retirado o acréscimo ... O conceito de igualdade é a priori, preexiste como dado lógico à feitura das Constituições. A lei não o pode alterar, nem refazer: o parágrafo 1º do art. 153 (da Constituição de 1967, então vigente) constitui direito fundamental* ***absoluto.****"*

Sendo assim, conto com o esclarecido apoio de meus Pares, no sentido de aprovar esta proposição, que virá a dar cabo de uma verdadeira vergonha nacional.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2004. – Deputado **Ronaldo Vasconcellos.**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 2.111, DE 2004
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca dos indultos concedidos à alguns países, até a presente data, desde o início do atual Governo Federal.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafo **2º**, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÕES**:

Para que aquela autoridade governamental **informe detalhadamente** a esta Casa, em especial à este parlamentar, os nomes dos países que obtiveram perdões de suas dívidas concedidos pelo Brasil, com respectivas datas, assim como, discriminadamente os valores de cada uma dessas dívidas, durante a atual gestão do Governo Federal, até a presente data.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004. – **Arnaldo Faria de Sá,** Deputado Federal – São Paulo.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é pelo encaminhamento.

Primeira Vice-Presidência, em 2004. – Deputado **Inocêncio Oliveira** Primeiro Vice-Presidente Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. João Paulo Cunha, **"Ad Referendum"** da Mesa, pelo relatório do Dep. Inocêncio Oliveira, pelo encaminhamento.

Em 13-10-04. –

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 2.112 , DE 2004
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda acerca dos indultos concedidos à alguns países, até a presente data, desde o início do atual Governo Federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafo 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

Para que aquela autoridade governamental informe detalhadamente a esta Casa, em especial à este parlamentar, os nomes dos países que obtiveram perdões de suas dívidas concedidos pelo Brasil, com suas respetivas datas, assim como, discriminadamente os valores de cada uma dessas dívidas, durante a gestão do Governo Federal, até a presente data.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2004. – **Arnaldo Faria de Sá** Deputado Federal – São Paulo.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é pelo encaminhamento.

Primeira Vice-Presidência, em 2004. – Deputado **Inocêncio Oliveira** Primeiro Vice-Presidente Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. João Paulo Cunha, "**Ad Referendum**" da Mesa, pelo relatório do Dep. Inocêncio Oliveira, pelo encaminhamento.

Em 13-10-04. –

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 2.121 , DE 2004
(Do Sr. Sérgio Miranda)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre o levantamento e cobrança, pela Secretaria da Receita Federal, de valores não recolhidos a título de CPMF e outros tributos, por pessoas jurídicas de direito privado, não integrantes da administração pública, que utilizaram a conta única do Tesouro Nacional para pagamento de tributos federais.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Carta Política e na forma dos arts. 115 e 116, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V.Exa. seja encaminhado, ao Ministério da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

O Diário Oficial da União publicou, em 24/7/2003, Acórdão exarado pelo Pleno do Tribunal de Contas da União – TCU, atendendo à solicitação desta Casa (CPI-CPMF) e baseado em analise de transações financeiras de entidades privadas no Sistema integrado de administração financeira do governo federal – SIAFI, que resultaram em não recolhimento da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira – CPMF e de outros tributos.

Na decisão, o TCU determina à Secretaria da Receita Federal a identificação de todas essas pessoas jurídicas de direito privado que utilizaram a conta única do Tesouro Nacional e a cobrança dos tributos em questão.

Passados mais de 13 meses da publicação do Acórdão citado, ainda não foi possível identificar quais as providências adotadas pela Secretaria da Receita Federal para levantamento e efetiva cobrança dos valores apurados.

Assim sendo, é o presente para que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda informe:

Quais foram as pessoas jurídicas de direito privado, não integrantes da administração pública, que se utilizaram da conta única do Tesouro Nacional e não pagaram a CPMF ou outros tributos;

Quais foram os valores financeiros movimentados e os valores da CPMF e de outros tributos, não recolhidos por essas empresas, discriminados por empresa e mês de competência;

Quais as providências concretas adotadas para cumprimento da determinação do TCU (Acórdão n° 886/2003 – TC 000.802/2003-3) para cobrança destes valores, informando o número do processo instaurado, a situação atual de cada um deles e, ainda, os valores já recolhidos, consignando em separado o tributo, seu valor, juros, multas e outros encargos.

Sala das Sessões, de setembro de 2004. – **Sérgio Miranda** PCdoB/MG.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é pelo encaminhamento.

Primeira Vice-Presidência, em 2004. – Deputado **Inocêncio Oliveira** Primeiro Vice-Presidente Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. João Paulo Cunha, "**Ad Referendum**" da Mesa, pelo relatório do Dep. Inocêncio Oliveira, pelo encaminhamento.

Em 13-10-04. –

INDICAÇÃO Nº 3.854, DE 2004
(Do Sr. Pastor Reinaldo)

Sugere ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, ao Ministro de Coordenação Política e Assuntos Institucionais e ao Ministro do Trabalho e Emprego, a elaboração de Projeto de Lei dispondo sobre a criação do Conselho Federal e Regionais de Fiscalização dos Juizes de Paz do Brasil.

Despacho: Publique-se. Encaminhe-se.

Excelentíssimo Senhor Ministro:

Conforme prevê a Constituição Federal em seu Art. 98 – A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I – juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e

sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;

II – justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

Uma vez instituída e criada a função em tela, necessário se faz a criação de um Conselho Federal para normatizar, fiscalizar e representar os interesses gerais da categoria, bem como colaborar com os poderes públicos estadual, distrital e federal, atuando como órgão técnico consultivo e mediador das questões que envolvam o desenvolvimento da solidariedade social, a promoção da família e do bem-estar comum, entre outros temas correlatos e que visem o convívio harmônico e amistoso entre as pessoas das mais diversas etnias presentes em nosso vasto território.

Esse é o motivo da presente Indicação, que esperamos ser atendida para a efetivação dos fins a que se propõe.

Sala das Sessões, em 05 de Outubro de 2004.

INDICAÇÃO N.º 3.855, DE 2004

(Do Sr. Pastor Reinaldo)

Sugere que o Ministério da Saúde torne compulsória a notificação dos casos detectados de problemas ligados à Tireóide.

Despacho: Publique-se. Encaminhe-se.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Humberto Costa:

Tendo em vista a grave situação das doenças tireoidianas, particularmente, entre a população feminina adulta, vimos sugerir que esse Ministério torne compulsória a notificação dos casos detectados de problemas ligados à tireóide.

É sabido que os problemas de tireóide afetam o equilíbrio hormonal com consequências diretas sobre o metabolismo e que causam não apenas problemas físicos, mas também transtornos psicológicos em pessoas de ambos os sexos e de todas as idades, mais especificamente em mulheres acima de 35 anos. Além disso, a informação sobre a existência de um distúrbio na produção dos hormônios T3, T4 e TSH interessa não apenas ao endocrinologista, mas também ao dermatologista, ao ginecologista, ao psicólogo e até ao dentista cuja pessoa esteja sob cuidados e por que não aos pais e professores?

Neste sentido se faz pertinente uma estatística mais apurada, com dados atualizados para que os variados profissionais das diversas especialidades da Sáude e da Educação possam considerar os fatores peculiares de cada área e que dificultem o desfrute de uma vida plena e feliz de seus pacientes/clientes e, igualmente, fomentar estudos e pesquisas em busca do aprimoramento de técnicas e drogas que visem combater esse grave distúrbio.

Esse é o motivo da presente Indicação, que esperamos e temos a convicção de que será atendida no menor prazo possível.

Sala das Sessões, em 05 de Outubro de 2004. – Deputado **Pastor Reinaldo.**

REPRESENTAÇÃO N.º 19, DE 2004

(Do Sr. Luiz Carlos de Oliveira Silva)

Apresenta denúncia de indícios de irregularidades contra a "Secretaria Municipal de Saúde", de Cachoeiro de Itapemirim.

DESPACHO:
NUMERE-SE E PUBLIQUE-SE A REPRESENTAÇÃO. APÓS, ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

Exmo. Sr. Dr. Representante do Ministério Público
De Cachoeiro de Itapemirim.

Nós, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA** –brasileiro, solteiro; **VALDIR FRANCO** – brasileiro, casado e **ALCIR MATOS** – brasileiro, casado, todos residentes nesta cidade e com endereço para correspondência à rua Araujo Machado 17 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-080, qualidade de **Conselheiros Municipais de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim**, e, **com fundamentos jurídicos no dispositivo 127 da Constituição Federal**, vimos respeitosamente à presença de V.Exa., *para apresentar o* **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, que segue a presente, documento este que traz em seu bojo notícias de **violações** à **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, datada de 13 de setembro de 2000, que regulamenta os dispositivos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta Artigo ao ADCT para assegurar RECURSOS MÍNIMOS para o FINANCIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**, para apresentar a presente

REPRESENTAÇÃO

Pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

I – No mês de março de 2004, **no uso de nossas atribuições legais**, conforme a **Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Resolução 322/2003, e, ainda, a Resolução 333/2003 e amparados pelo Inciso XXXIII do Artigo 5º da Constituição Federal**, verificamos os Livros Contábeis relativos à **Prestação**

de Contas da Secretaria Municipal de Saúde,e, deparamo-nos com **contas *aparentemente estranhas*** *à finalidade para a qual os recursos por imposição* legal devem ser direcionados.

2 - Na verdade, há de convir com V.Exa., que as verbas provenientes do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, não podem seguir outros trilhos a não ser **os caminhos das ações de saúde**.

3- Todavia, verificando as contas apresentadas por aquela Secretaria, entendemos que se torna necessário uma verificação minusciosa com vista a confirmar se houve ou não ***irregularidades nas aquisições e pagamentos de contas,*** *que, ao nosso ver,* ***sem vínculo constitucional*** *e* ***finalidade*** para a qual referidos recursos se destinam, assim como a **malversação desses mesmos recursos.**

4- Outrossim, torna-se necessário verificar se, ante aos indícios apresentados, está havendo a devida e legal transparência por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** quanto a gestão do **FUNDO *MUNICIPAL DE SAÚDE***, ou se contraria a ***disposição constitucional inseridas no Artigo 37 e seus Incisos da Constituição Federal.***

Diante do exposto e com fulcros nos dispositivos legais acima mencionados, requer a deste Ilustre Representante do Ministério Público a instauração dos procedimentos do estilo para apuração dos fatos ora narrados, que, *uma vez constatados, sejam as autoridades responsáveis submetidas* às sanções da espécie.

Termos em que,
Pede Deferimento

Cachoeiro de Itapemirim,ES, 12 de abril de 2004.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Conselheiro Municipal de Saúde

VALDIR FRANCO
Conselheiro Municipal de Saúde

ALCIR MATTOS
Conselheiro Municipal de Saúde

c.c – Ministério Público Federal
Procuradoria Geral do Estado
Polícia Federal
Conselho Estadual de Saúde
Conselho Nacional de Saúde
Comissão de Saúde da Ass.Legislativa
Comissão Saúde Senado Federal
Comissão Saúde Câmara Deputados
Tribunal de Contas do Estado E. Santo
Tribunal de Contas da União
Procuradoria Geral da União

RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 4º Trimestre do Ano de 2003

Através de levantamento realizado pelos **Conselheiros Municipais de Saúde** *que abaixo assinam*, ***durante o mês de março de 2004*** *junto* aos Livros de Escrituração Contábil da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, alusivos às **CONTAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em presença do Contador Geral do Município e Chefe do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e sob as suas anuências, constatou- se o seguinte:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES SUBVENCIONADAS:

1.1– Associação Beneficiente dos Amigos de Itaóca – ABAI –

a) Efetivação de inúmeros **pagamentos sem identificação** dos credores;
b) Pagamentos de **despesas básicas**: água, luz e telefone;
c) Pagamentos de **trabalhadores sem vínculos empregatícios**;
d) Aquisição de **1.800 (mil e oitocentos) marmitex**;
e) *Pagamentos do* **vigia e do contador da entidade**;
f) Pagamento de **serviços de manutenção de veículo**;
g) Pagamento de combustível;
h) Pagamento de **contribuição sindical**;
i) Aquisição de **caixas de bombons**;

1.2– Hospital Infantil "São Francisco de Assis":

Constata-se que **toda a Folha de Pagamento é mantido pela municipalidade**, embora tratando-se de uma entidade filantrópica.

1.3– **AAS – Associação de Amigos da Saúde de Cachoeiro de Itapemirim**

Todos os recursos direcionados a entidade em referência têm por finalidade manter as **Folhas de Pagamentos dos profissionais médicos (Anestesistas e Obstretas) de sobreaviso.**

1.4– **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais :**

a) aquisições de **vales-transporte;**
b) pagamento de **despesas de revisão de veículos**;
c) pagamento de **locação de ônibus**;
d) pagamentos dos **recursos humanos disponíveis** na instituição: motorista, vigia, cozinheiras, professores, secretárias e auxiliares de serviços gerais;
e) aquisição de **combustível;**
f) aquisição de **utensílios de cozinha**;
g) pagamentos de **contas básicas de água, luz e telefone**;
h) pagamento de despesas de **manutenção de veículos**;
i) pagamento de **instalação de som em veículos**;
j) pagamentos de **honorários sem discriminação**;
k) quitação **de juros de mora;**

2 – PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS:

2.1 – Foram detectado **registros repetitivos** dos mesmos profissionais médicos em Folhas de Pagamento de **distintas entidades** subvencionadas (HIFA, ABAI, AAS, IESP, SEMUS) com vínculos de 40(quarenta) horas, **cedidos para unidades hospitalares no município.**

2.2 - Constatou-se ainda, **profissionais médicos** nas Folhas de Pagamentos do **PSF e no IESP ou SESA**, com vínculos de 40 (quarenta) horas;

3 - PAGAMENTOS DE PUBLICIDADES:

a) Pagamento efetuado junto a **Revista "VIVER"**. no valor de **R$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**

b) Pagamento efetuado junto a **Revista " 7 DIAS"** no valor de R$ **2.000,00 (dois mil reais);**

c) Pagamento efetuado junto a um Jornal de circulação no município de Muqui **no valor de R$ 400, 00 (quatrocentos reais);**

4 - PAGAMENTOS DIVERSOS:

a) Quitação de **Multa de Trânsito** aplicada no veículo Placa Mrn 5166 no valor de R$ 574,61 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e hum centavos);

b) Aquisição de **livro " Exame de Suficiência em Contabilidade"**;

c) Aquisição de **Vales Transporte**;

d) Quitação de **Desapropriação no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);**

e) Pagamentos de serviços cartoriais;

f) Pagamentos de **prestações de serviços hospitalares** em favor de servidores mediante o convênio de nº 018/2002, no valor de R$ **202.336,00 (duzentos e dois mil e trezentos e trinta e seis reais)**;

g) Aquisição de **6.366 (seis mil, trezentos e sessenta e seis) latas de óleo comestível** no valor de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) cada unidade, perfazendo um total de R$ 13.686,70 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);

h) Pagamentos de **diárias no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) cada**, em favor de LUIZ CARLOS PEIXOTO e ADELSON POVOA;

i) Pagamento de **reforma de pneu** para veículo RANGER;

j) Aquisições de **extintores de incêndio, alicates, querosene, estopa, soda caústica, peneira e broca ;**

k) Pagamento de **despesas de manutenção** do veículo modelo *CARAVAN , Placa NRS 9210;*
l) Aquisição de **achocolatado Selita**;
m)Aquisições de **03(três) ambulâncias**;
n) Aquisições de **materiais de construção** sem discriminação do local beneficiado;
o) Aquisições de **ferramentas em geral**: colher de pedreiro, formão e maquita;
p) Pagamento de **despesas de manutenção de trator de agricultura** no valor de R$ 2.684,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);
q) Pagamentos de **despesas de manutenção de retro escavadeira** no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
r) Pagamentos **de aluguel de UTI móvel da UNIMED** no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
s) Aquisições de **cochos para rações de animais**;
t) Pagamento efetuado junto ao **Instituto Brasileiro de Administração Municipal;**
u) Aquisições de **gêneros alimentícios** como farinha de trigo e fubá;
v) Pagamentos de **diárias para transporte de pacientes** para serem atendidos pela UNIMED em Vitória;

Cachoeiro de Itapemirim,ES, 06 de abril de 2004.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Conselheiro Municipal de Saúde

VALDIR FRANCO
Conselheiro Municipal de Saúde

Ofício nº 152/2004/CFFC-PR

Brasília, 25 de junho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Numeração de Representação

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providências no sentido de numerar e publicar a Representação, em anexo, que tem como autor o Sr. Luíz Carlos de Oliveira Silva, Conselheiro Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que vem Representar contra a "Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, com relação a indícios de irregularidades em suas contas".

Atenciosamente, **José Priante**, Presidente.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº 2.157, DE 2004

(Do Sr. Eduardo Paes)

Solicita tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.770/03 e do Projeto de Lei nº 1.930/03 ao Projeto de Lei nº 4.645/01.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.770/03, de autoria do Deputado Milton Monti, que "Isenta do imposto de renda os rendimentos recebidos da previdência privada" e do Projeto de Lei nº 1.930/03, de autoria do Deputado Carlos Nader que "Modifica dispositivo da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995", ao Projeto de Lei nº 4.645/01, de autoria do Deputado Feu Rosa que "Altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e acréscimo do § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir na isenção do imposto de renda os trabalhadores em atividade, atingidos pelas doenças lá referidas", por tratarem-se de matéria correlata.

Justificação

Comunico a Vossa Excelência que os projetos citados estão tramitando nesta Comissão e que tais apensações foram solicitadas pelo Deputado Walter Feldman, designado relator para o Projeto de Lei nº 2.770/03, após constatar que estes tratam de matéria correlata.

Sala da Comissões, 31 de agosto de 2004. – Deputado **Eduardo Paes**, PSDB/RJ.

Defiro, em parte, a solicitação. Apense-se o PL. nº 1930/03 ao PL. nº 4645/01, nos termos do artigo 142, parágrafo único c/c artigo 143, inciso II, alínea b, ambos do RICD. Indefiro a apensação quanto ao PL. nº 2770/03, porque, embora a proposição cuide de isenção de imposto de renda, não restou comprovada a correlação específica entre as matérias (RICD, art. 142). Oficie-se e, após, **publique-se**.

Em 11-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Finda a leitura do expediente, passa-se à

IV – HOMENAGEM

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Esta sessão solene destina-se a prestar homenagem póstuma a D. José Newton de Almeida Baptista, 1º Arcebispo da Arquidiocese de Brasília e da Arquidiocese Militar do Brasil. Ela foi requerida pelo nobre Deputado José Roberto Arruda.

Convido, para compor a Mesa, as seguintes autoridades: D. João Braz de Aviz, Arcebispo de Brasília; D. Geraldo Ávila, Arcebispo Militar do Brasil; Cardeal José Freire Falcão, Arcebispo Emérito de Brasília; Monsenhor Marconi, pároco da Catedral de Brasília; e o Deputado Distrital Gim Argello, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Convido a todos a ouvirmos, de pé, o Hino Nacional.

(É executado o Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Roberto Arruda, autor do requerimento para realização desta sessão solene.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PFL-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Deputado Severino Cavalcanti, que preside esta solenidade como membro da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, S.Ema. Cardeal D. José Freire Falcão, Presidente da Comissão designada pela Arquidiocese de Brasília para a comemoração do centenário de D. Newton; S.Exa.Revma. D. João Braz de Aviz, Arcebispo de Brasília; S.Exa.Revma. D. Geraldo Ávila; S.Exa.Revma. D. Jesus. Cumprimento também o Monsenhor Marconi, pároco da Catedral de Brasília. Peço licença a todas as autoridades religiosas aqui presentes para cumprimentá-los em nome de 2 sacerdotes, que estão de certa forma diretamente ligados à história da evangelização da nova Capital do Brasil: Padre Aleixo, filho de Pedro Aleixo, e Padre Armando Bredice , que acaba de completar os seus 50 anos de sacerdócio.

Cumprimento ainda os Srs. Deputados, os Srs. Senadores, as autoridades civis, as lideranças católicas aqui presentes, os Vicentinos, os integrantes das Equipes de Nossa Senhora.

Peço licença ao Deputado Severino Cavalcanti para citar especialmente a presença do ex-Senador e agora Deputado Mauro Benevides, que por feliz coincidência, no dia 28 de outubro de 1978, fez a saudação oficial a D. José Newton, quando naquela data S.Ema. completou o jubileu de ouro de ordenação sacerdotal.

Senhoras e senhores, ontem, 12 de outubro, o Brasil parou para comemorar o dia dedicado à sua padroeira, Nossa Senhora Aparecida. Foi um dia dedicado à imagem peregrina, à fé, à religiosidade do povo brasileiro.

Venho a esta tribuna, D. João, na condição de católico e de freqüentador da Catedral-Basílica de Aparecida e do seu Santuário.

É na Basílica que muitos de nós, brasileiros, buscamos apoio espiritual. É em Aparecida que agradecemos a Deus pelas graças e bênçãos recebidas e encontramos amparo, auxílio e socorro no momento das grandes dificuldades.

Aparecida fica perto de Itajubá, minha cidade natal. É impressionante sentir aquela atmosfera de fé e perceber, em todas as pessoas que visitam a Basílica, a religiosidade que contagia a todos, até mesmo aqueles que, sem fé firme, vão conhecer Aparecida do Norte e de lá saem renovados.

Feliz coincidência de datas. Ontem, o Brasil homenageava Nossa Senhora Aparecida. Hoje, Brasília presta justa homenagem a D. José Newton, o primeiro Arcebispo de Brasília e Militar do Brasil, que no próximo dia 16 completaria o centésimo ano de nascimento.

Sr. Gim Argello, Deputado Distrital, representante do Legislativo do Distrito Federal; Deputado Distrital Izalci Lucas, católico praticante; Sr. Clayton Aguiar, Administrador Regional de Brasília: ontem, todos assistimos a uma verdadeira manifestação coletiva de fé, quando a Esplanada dos Ministérios foi toda tomada. A Igreja Católica de Brasília e do Brasil estava ali representada, assim como todos os movimentos religiosos. A cidade parou para fazer a sua homenagem à imagem peregrina de Nossa Senhora Aparecida, que ainda está em Brasília.

Ouvindo as palavras de D. João Braz, na sua homilia – em pouco tempo, pela sua simplicidade, pela sua franqueza, pela sua fé, ele já conquistou todos nós, de Brasília –, lembrava-me das palavras imortais de D. José Newton, repetidas tantas vezes. Ele disse: "Não seria o caso de declarar o Brasil em estado de missão evangélica, em estado de evangelização?"

Suas palavras ecoam para nós com um significado profético. Declarar o Brasil em estado de evangelização significa transformar de verdade o nosso País, tão árido de justiça e de compaixão, na pátria sonhada por D. Bosco, onde deveriam correr leite e mel.

Em vez de estado de sítio, ou de estado de guerra, ou ainda de estado de violência, tão presentes na história contemporânea brasileira, o estado de missão evangélica, este sim, poderia realizar a utopia da paz, da partilha, da comunhão. Essa era a visão do nosso homenageado, primeiro arcebispo de Brasília.

Esta cidade, nascida do sonho de D. Bosco e com o sinal da cruz até no seu projeto urbanístico, descrito pelo seu autor Lúcio Costa – o Plano Piloto é o gesto simples de quem faz o sinal da cruz –, por graça de Deus, teve um pastor dedicado e incansável, que se empenhou intensamente para estabelecer no Planalto Central a sede das mais altas decisões nacionais; mais do que isso, o berço da civilização do amor.

Enquanto homens e mulheres vinham de todos os Estados para participar da construção desta cidade-monumento, enquanto brasileiros acorriam a edificar obras de concreto que causariam admiração ao mundo, D. José Newton aqui chegava, obedecendo ao comando da Santa Sé, imbuído de uma missão humana e espiritual.

No dia 21 de abril de 1960, tomou posse como arcebispo dessa nova arquidiocese, em uma cadeira de madeira, em um barracão, no qual hoje está construída a nossa Catedral, com a presença do Presidente Juscelino Kubitschek e de todo o seu Ministério.

Era preciso um ideal comum para conciliar as diversas culturas deste Brasil. O então Presidente Juscelino Kubitschek havia conseguido comunicar isso ardorosamente.

Recentemente, em uma peça de teatro, um conhecido ator brasileiro representou Juscelino e seu sonho de construir Brasília. Esse mesmo ator, José de Abreu, que representará Juscelino em um longa-metragem, fez questão de vir do Rio de Janeiro para sentir o espírito dos pioneiros, dos que construíram Brasília, Estado de fé e confiança. Talvez por isso também D. Newton tenha deixado Diamantina, a mesma de D. Geraldo Ávila, a fim de vir para cá, a exemplo de Juscelino e de tantos pioneiros, construir esta cidade.

A mudança da Capital para o centro deste imenso território seria o início da marcha para o oeste, da conquista dos brasileiros do seu próprio território e, conseqüentemente, o grande passo para a igualdade social, a partir da abertura das estradas pelos bandeirantes do século XX, que trouxeram para a população interiorana o acesso ao progresso cultural, social e tecnológico dos Estados litorâneos.

D. José Newton, com sua cultura, inteligência e sensibilidade, aliou os valores espirituais a esse pujante desbravamento do cerrado.

A mensagem de Sua Santidade, o Papa João XXIII, agora beatificado, por ocasião da solenidade de inauguração de Brasília, definiu os rumos cristãos desta nova cidade e foi lembrada ontem por D. João Braz, na missa campal:

> "Aí (em Brasília) a sabedoria cristã dirija as decisões; e os costumes brilhem pela santidade e pela nobreza; aí reine a concórdia entre os cidadãos; aí a fortaleza junto à doçura; a justiça, fundamento de toda ordem verdadeira; a benevolência para com os estranhos; a alegria serena; a confiança no futuro; as obrigações da fraternidade; e a paz encontre a mais seleta morada."

Missão gigante para um bispo recém-empossado, em uma cidade recém-inaugurada, que tinha a missão de mudar o mapa demográfico, social e político do Brasil. Mas a fortaleza do seu espírito deixara marcas em Diamantina, de onde viera.

D. Geraldo Ávila, que nos prestigia com sua presença e o acompanhou desde aquela diocese, fala dos feitos de D. José Newton naquela cidade:

> "Lá iniciara um trabalho pioneiro de promoção humana. Entre 1955 e 1957, Dom Newton promovera semanas ruralistas em todas as paróquias da arquidiocese, onde os técnicos agrícolas, precedendo a EMATER, ensinavam como criar galinhas e porcos, como plantar em curva de nível e tudo mais que fosse necessário."

A população desinformada do interior aprendeu a ter um filtro para água, uma fossa para esgoto e a praticar princípios de higiene e saúde.

Em Brasília, do mesmo modo, sua atuação não se restringiu, e já seria bastante, ao plano espiritual. No primeiro momento, ao mesmo tempo em que pensava no seminário e nas vocações, na educação católica e na criação das paróquias, nas livrarias católicas, pensava também na obra social.

Promoveu um congresso de operários, a Semana Arquidiocesana do Menor Abandonado, foi conselheiro da Fundação do Serviço Social, preocupou-se com os desempregados, foi fundador da Casa do Candango, além de incentivar a criação de creches e casas de idosos. Também se preocupou com os movimentos da Igreja, os Cursilhos da Cristandade, o Serra Clube, o Encontro de Casais com Cristo, a Sociedade São Vicente de Paulo. E tantas outras formas de apostolado foram surgindo e se fortalecendo.

No campo da edificação da Igreja, deixou-nos 52 paróquias, o Seminário Maior e o Seminário Menor, 32 movimentos leigos, 40 colégios católicos, 85 comunidades religiosas, 130 sacerdotes, 400 religiosos e religiosas, além de dezenas de obras de assistência e de promoção social.

A educação na fé católica foi a sua grande meta. Escreveu, semanalmente, no folheto dominical Povo de Deus sobre os mais variados assuntos, instruindo, evangelizando, respondendo a dúvidas e a descrenças.

Lembro agora o dia 28 de outubro de 1978, quando D. José Newton comemorava seu jubileu de ouro de ordenação sacerdotal. Dizia o então Senador Mauro Benevides à época: "Como jurisdicionado de D. José Newton na Arquidiocese de Brasília, tenho acompanhado de perto a sua fecunda ação pastoral com maior respeito e profunda admiração. Todos os segmentos da sociedade civil brasiliense dedicam-lhe especial estima, reconhecendo seus incontáveis méritos e o incomparável zelo apostólico de que é possuidor".

Com tantos atributos amplamente reconhecidos, D. José Newton deixou-nos principalmente o exemplo de humildade que fica na retina de todos os que tivemos o privilégio de conviver com ele, que dirigia seu carrinho até há poucos anos. Vivenciou o seu lema: "Venha a nós o Vosso reino", implantando o reino de Deus nos corações dos candangos provindos de todos os recantos do Brasil. Capital da Esperança, Brasília teve em D. Newton um modelo, incentivo para todos os fieis que buscavam melhores dias.

D. Newton também buscou quebrar a indiferença, suscitar a reflexão sobre o destino do homem, provocar interesse pelo Evangelho, familiarizar o homem moderno com a linguagem religiosa. Toda essa pré-evangelização revela respeito ao seu rebanho e proximidade com suas ovelhas.

Nada foi imposto. A verdade absoluta que D. Newton conheceu muito bem foi transmitida com humildade e paciência, tolerância e compreensão.

Soube comunicar-se com o Poder constituído sem envolver-se nele. Autoridade máxima da Igreja Católica em Brasília, pautou sua conduta pela humildade, a exemplo do Mestre. Serviu a sua Igreja com nobreza, justiça, benevolência e alegria. Serviu a Jesus Cristo na obediência e na caridade com o seu rebanho.

Senhores membros da Mesa, peço licença para saudar o Senador Marco Maciel, que, junto comigo, seguindo as orientações das autoridades católicas, propôs ao Congresso Nacional a realização desta sessão de homenagem, que está sendo realizada na Câmara dos Deputados, que tem plenário mais amplo para receber as lideranças católicas de Brasília.

Peço licença para, em nome do Senador Marco Maciel e de todos os Parlamentares católicos desta Casa, dizer a D. Falcão, nosso líder, a D. Geraldo Ávila, nosso amigo, a D. Jésus Rocha e a D. João Braz de Aviz, que a todos nós conquista, que este plenário, de um país eminentemente católico, poucas vezes dedicou uma sessão inteira para reverenciar personalidade da evangelização no Brasil.

Mais do que isso, ao lembrarmos o centenário de D. José Newton, estamos lembrando a epopéia da formação de uma nação eminentemente católica, que deve sempre lembrar os fundamentos do cristianismo para, quem sabe, construir de forma mais eficaz o modelo de sociedade mais justa que todos desejamos.

Esta homenagem póstuma reverencia o zeloso pastor D. José Newton de Almeida Baptista, que, com mãos firmes e coração amável, arou a terra para que o Senhor Jesus continuasse a jogar suas sementes no trabalho pastoral antes de D. Falcão e agora, com D. João Braz.

> *Um discurso como este, em uma sessão solene, como é de praxe na Casa e na vida pública brasileira, terminaria em aplausos. Peço a todos os presentes na Câmara dos Deputados, aos que assistiram à missa de ontem, aos que ouviram o Evangelho, aos que entenderam a homilia de D. Braz e ao Presidente desta solenidade – peço licença a S.Exa., já que o Regimento da Casa não permite que outras vozes, muito mais apropriadas, se dirijam ao Plenário e aos meios de comunicação que fazem a cobertura desta solenidade – que fiquemos de pé, inclusive os membros da Mesa, para terminar este discurso com uma oração, conduzidos pelas autoridades católicas presentes. Vamos, juntos, rezar o Pai Nosso, a oração que o próprio filho de Deus nos ensinou, e, em seguida, a Ave Maria. São palavras que vão traduzir um gesto de carinho, de devoção, de fé na imagem da padroeira do Brasil, que hoje está na Capital do País.*

Peço a todos que se dêem as mãos para as orações, que serão conduzidas por D. João Braz de Aviz.

(São rezadas as orações do Pai Nosso e da Ave Maria.)

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Neste momento ouviremos a música Ave Maria, de Gounod, executada por Marília de Alexandria e Simone Mesquista, do Grupo Magna Rocha.

(É executada a Ave Maria, de Gounod.)

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Registro a presença do eminente Senador Marco Maciel.

Convoco o nobre Deputado Mauro Benevides, pelo PMDB, a ocupar a tribuna. Antes, porém, convido o nobre Deputado José Roberto Arruda a assumir a Presidência para dar maior ênfase a esta sessão.

O nobre Deputado José Roberto Arruda se referiu à cidade de Aparecida. Portanto, gostaria também de dizer que sou Cidadão Honorário e Benemérito de Aparecida do Norte. Lá me casei. Completei 50 anos de casado. Sei, portanto, que quem casa em Aparecida é abençoado. Eu sou uma pessoa abençoada por Deus.

> *O Sr. Severino Cavalcanti, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Roberto Arruda, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.*

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Mauro Benevides, pelo PMDB.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr Deputado José Roberto Arruda, autor do requerimento de que se originou a presente sessão solene em homenagem a D. José Newton; Reverendíssimo Arcebispo de Brasília, D. João Braz de Aviz; Eminente Cardeal D. José Freire Falcão, que até bem pouco exerceu o arcebispado de Brasília e o fez com exemplar devotamento à causa de Deus; Exmo. Monsenhor Marconi, Pároco da Cúria Metropolitana de Brasília; Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Gim Argello; Exmo. D. Geraldo Ávila, hoje Arcebispo Militar de Brasília e que colaborou muito proximamente com as tarefas pastorais a cargo do saudoso D. José Newton; Srs. Sacerdotes presentes, aos quais desejo saudar na pessoa do Revmo. Padre Aleixo, um dos mais legítimos intérpretes do pensamento cristão em nosso País, sobretudo nas áreas universitárias e nas pregações a que comparece, sendo qualificado como um dos mais primorosos oradores da nossa geração; Sr. Senador Marco Maciel; Sr. Senador Lindberg Cury, que nesta solenidade representa também o Governador de Brasília, Joaquim Domingos Roriz; Sras. e Srs. Deputados. Saúdo todas as entidades religiosas que se fazem representar nesta sessão solene, os Ministros e Ministras da Eucaristia, os dirigentes de entidades laicas que aqui vieram compartilhar desta alegria que nos foi proporcionada pela iniciativa do nobre Deputado José Roberto Arruda.

Posso dizer aos presentes, ao iniciar esta fala em nome da Liderança do PMDB na Câmara dos Depu-

tados, que José Roberto Arruda quase me conduz às lágrimas ao se reportar àquele fato de haver sido eu, então Senador da República, o autor de uma saudação que se situou, naturalmente, muito aquém dos méritos de D. José Newton, naquele 28 de outubro de 1978, quando ele comemorava seu jubileu sacerdotal.

Sr. Presidente, demais ilustres convidados, senhoras e senhores, o centenário de nascimento de D. José Newton Almeida Batista não poderia deixar de ser merecidamente realçado por esta Casa, já que aqui ele foi presença constante, participando de importantes solenidades na condição de Arcebispo de Brasília, a cuja população prestou os mais relevantes serviços no campo espiritual e em obras assistenciais, que contaram com o patrocínio de entidades ligadas à Igreja Católica.

Quando aqui cheguei, em fevereiro de 1975, para investir-me em meu primeiro mandato senatorial, já o encontrei no desempenho do seu múnus episcopal, levando a cabo trabalho profícuo que o fez credor da admiração e do respeito de todos os segmentos da Capital da República.

Na missa dominical das 10 horas, na Catedral, obviamente, suas homílias eram peças eruditas que a todas os fieis sensibilizavam, levando-os a meditar sobre os ensinamentos que ele sabia transmitir, na condição de pastor, sempre a serviço do povo de Deus.

Quando o Congresso Nacional começou a debater a Emenda Nelson Carneiro, introduzindo o divorcio entre nós, não foram poucas as vezes em que ele manteve contato com as Lideranças mais qualificadas da Câmara e do Senado, expressando seu pensamento contrário àquela inovação, que afinal veio a prevalecer na legislação vigorante em nosso País.

Deferindo-me atenção pessoal, eu o visitei em diversas oportunidades, mesmo antes daquela comemoração jubilar. E quando deixou o comando de nossa Arquidiocese, que transferiu ao eminente Cardeal cearense D. José Freire Falcão, que resignou no ano passado, por haver alcançado o limite de idade estabelecido para o exercício dos encargos arquidiocesanos, eu também o visitei.

E aqui abro um parênteses, premido pela afetividade e admiração que me vinculam a D. José Freire Falcão, que conheci ao tempo em que, jovem, com a pretensão de ser líder católico no meu Estado, visitava o seminário da Prainha, por onde passaram figuras exponenciais da vida católica em nosso País.

Neste instante vou lembrar, talvez até para emocionar D. José Freire Falcão, nomes que com ele conviveram – naturalmente, não sei se ao mesmo tempo, mas que passaram também por aquele vetusto estabelecimento que ainda está no Ceará, servindo nossa Arquidiocese, o seminário da Prainha –, figuras luminares do pensamento católico, como o Cardeal D. Eugênio Sales e aquela outra figura do episcopado brasileiro – eu dizia isso há poucos instantes a D. João Braz de Aviz –, que, para o mundo cristão, era considerado também como o Cardeal in pectore, D. Helder Câmara, Arcebispo emérito de Recife e Olinda, cearense de nascimento, que serviu ao povo brasileiro no Rio de Janeiro, em Pernambuco e por onde passou pregando o Evangelho, com aquela sua coragem de profligar aquilo que, a seu tempo, diz respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana.

Nessa referência, presto também homenagem ao grande cearense, Arcebispo Emérito de Recife e Olinda, D. Helder Câmara, com quem convivi não tão de perto, assim como com D. José Freire Falcão, a quem me vinculam laços de permanente admiração, o que me permitiu acompanhá-lo na Diocese de Limoeiro do Norte, no Arcebispado de Teresina e aqui em Brasília, à frente da nossa Arquidiocese.

Recordo, por dever de justiça, que D. José Newton desenvolveu ação profícua, criando inúmeras paróquias à proporção em que o Distrito Federal ampliava sua densidade demográfica, com o surgimento de novas cidades-satélites, abrigando os que demandavam Brasília, tarefa seqüenciada por seu preclaro sucessor, com idêntico devotamento e redobrado esforço para expandir o raio de ação da Igreja em nossa urbes.

Arcebispo militar, direcionou, em seguida, sua fecunda atuação para atender às nossas classes armadas, fazendo-o com o mesmo dinamismo e exemplar abnegação, o que lhe valeu seguidos elogios de Ministros, do próprio Núncio Apostólico da época e do Presidente da República, que o condecorou pelos relevantes serviços prestados ao nosso País.

O transcurso, portanto, do centenário de D. José Newton Baptista teria de merecer, sim, o destaque desta magna sessão, requerida sapientemente pelo Deputado José Roberto Arruda, que proclamou, entre as acrisoladas virtudes de D. José Newton, a humildade que assimilou admiravelmente, sobretudo na campanha passada. Enfrentando as adversidades procelosas dessa caminhada difícil, encarnou, através da televisão e do rádio, aquele sábio ensinamento de D. José Newton e, com profunda humildade, capitalizou a simpatia, a admiração e, mais do que isso, o mandato de representante de Brasília nesta Casa, no topo de 304 mil sufrágios, que o consagraram como um dos mais distinguidos pela votação no pleito passado.

Acredito que D. João Braz de Aviz já identificou, em suas novas e elevadas funções, o acervo de realizações de D. José Newton, numa comprovação de tudo quanto a ele foi dado fazer durante sua longa per-

manência entre nós, preocupado diuturnamente em orientar o seu rebanho para a messe do Senhor.

Relembro, pois, e com profunda emoção, a figura ao mesmo tempo austera e bondosa de D. José Newton de Almeida Baptista, na certeza de que sua memória tornar-se-á imperecível diante da atual geração e das gerações porvindouras.

Ele, certamente, já desfruta do Reino da Bem-aventurança, ungido pelas copiosas bênçãos de Deus.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Agradeço ao Deputado Mauro Benevides, fio condutor da história. A presença de V.Exa. foi absolutamente fundamental nesta sessão.

Convido para compor a Mesa, representando o Senado Federal, o querido Senador Marco Maciel.

Fará uso da palavra, em seguida, representando o Partido da Frente Liberal, o eminente Deputado Osório Adriano, pioneiro de Brasília, que, na qualidade de católico, conviveu muito de perto com D. José Newton.

Enquanto o Deputado se dirige à tribuna, com os aplausos dos presentes, agradeço às lideranças dos movimentos religiosos de Brasília – Encontro de Casais com Cristo, Curso de Noivos, Renovação Carismática, Segue-me (Encontro de Jovens com Cristo), movimento Escalada, Cursilho da Cristandade, Vicentinos da Congregação Mariana – pela presença nesta sessão solene da Câmara dos Deputados. Agradeço sobretudo ao Senador Lindberg Aziz Cury, que representa o Governador Joaquim Roriz e sua esposa, Weslian Roriz, líderes reconhecidos pela Igreja Católica em Brasília. Agradeço também ao Sr. Vitor Costa, missionário da Nossa Senhora de Guadalupe, e ao Sr. Administrador Regional do Gama, Sr. Antônio Carlos pela presença.

Agradeço, ainda, pela presença ao Sr. Marcos Fernando e a todos os seminaristas do Seminário Diocesano; ao Padre Vicente, de Ceilândia Norte; ao Sr. Geraldo Silva, Cel. da Polícia Militar, liderança comunitária e liderança católica tradicional em Brasília; aos membros da Escola Superior de Teologia, da MITRA; à Sra. Eliane, do Curso de Teologia; à Sra. Maria da Graça Navarro, Coordenadora do Curso Superior de Teologia; ao Sr. Tibúrcio de Oliveira, Coordenador do Curso Superior de Teologia; ao Padre João Baptista, da Paróquia São José; ao Padre José Luís, Vigário da Nossa Senhora de Guadalupe, da 311 sul; ao Padre Jorge Eldo, da Maria Imaculada, do Guará II; ao Padre Patrick Walsh, da Nossa Senhora de Guadalupe; ao Padre Marcos dos Prazeres, do Núcleo Bandeirante; ao Padre José Carlos Aleixo, do Centro Cultural de Brasília; ao Padre Stanislau Kostrzynski, de Cristalina; à Sra. Stela Ramos, da Paróquia Bom Jesus, da L2 Sul; ao Padre Adriano Scarparo, da Santíssimo Sacramento, da L2 Sul; ao Padre Delson Zacarias, da Paróquia São Miguel Arcanjo, do Riacho Fundo; ao Padre Williams Fernandes, da Paróquia Santa Mãe de Deus; ao Padre Luciano Luís, da Paróquia São Pedro Apóstolo, do P Sul; ao Padre Sírio Henriques Teixeira, pároco da São João Bosco, Santuário Dom Bosco; ao Padre José Alexander, da Paróquia Santa Maria, do Paranoá; ao vigário paroquial José Angel Revilla, da Paróquia Santa Maria, do Paranoá; ao Padre Ítalo Guerrera, da Nossa Senhora do Rosário, da Vila Planalto, cuja igreja, com fé em Deus, será restaurada rapidamente; ao Padre Simon, da Paróquia Divino Espírito Santo; ao Frei João de Araújo, do Província Franciscana, da 915 norte; ao Frei Janusz da Necke, também dos Franciscanos.

Agradeço especialmente a presença aos Srs. Sérgio Telles e Francisco Júlio, da Rádio Nova Aliança.

Agradeço também a presença ao Sr. Francisco Soares, Secretário Adjunto de Agricultura, e do Padre Armando Brédice, da Igreja Santa Teresinha, minha paróquia, do Cruzeiro Novo.

Finalmente, agradeço a presença a todos os padres e todas as lideranças católicas de Brasília, caso, eventualmente, o nosso cerimonial não tenha registrado os nomes de todos os presentes.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Passo a palavra ao eminente Deputado Osório Adriano, que falará pelo PFL.

O SR. OSÓRIO ADRIANO (PFL-DF. Sem revisão do orador.) – Prezadíssimo Sr. Presidente, Deputado José Roberto Arruda, ilustre representante de Brasília, feliz autor do requerimento de realização desta sessão de homenagem; Sras. e Srs. Deputados; prezados D. João Braz de Aviz, Arcebispo de Brasília; D. Geraldo do Espírito Santo de Ávila, Arcebispo Militar do Brasil; Cardeal José Freire Falcão, Arcebispo Emérito de Brasília; Monsenhor Marconi, Pároco da Cúria Metropolitana de Brasília; Senador Lindberg Aziz Cury, neste ato representando o Exmo. Sr. Governador Joaquim Roriz; meu prezadíssimo amigo Deputado Gim Argello, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal; prezado Padre Aleixo, na pessoa de quem cumprimento todas as autoridades religiosas presentes; meu prezadíssimo e – permita-me – amigo, Senador Marco Maciel, senhoras e senhores, antes de iniciar meu pronunciamento, gostaria de mencionar a minha satisfação e alegria por ter sido escolhido pelo meu partido, o PFL, para, em seu nome, fazer esta homenagem póstuma. Moro há 47 anos em Brasília e considero-me uma das pessoas que participaram da vida de D. José Newton, um relacionamento – diria eu – bastante estreito e amigo.

Ele às vezes me pedia ajuda para resolver pequenos problemas fora da Igreja, como, por exemplo, trocar seu fusquinha, que exigia que fosse branco. Portanto, fiquei muito feliz por essa escolha ter recaído sobre meu modesto nome.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, minha homenagem póstuma a D. José Newton de Almeida Baptista começa lembrando a cadeira nº 33 da Academia Brasiliense de Letras, ocupada por ele com merecimento.

D. José Newton, que morreu em 11 de novembro de 2001, completaria 100 anos no próximo dia 16. Sua biografia, não obstante suas obras, entre elas A Voz do Pastor, em 8 volumes, está mais intimamente ligada à história de Brasília. Ninguém esquece a figura humanitária que acompanhou, desde o início, a construção e a consolidação da cidade como Capital do País.

Em 16 de janeiro de 1960, o Papa João XXIII criou a Arquidiocese de Brasília, pela Bula Quandoquidem Nullum, nomeando, no dia 12 de março do mesmo ano, o seu primeiro arcebispo: D. José Newton de Almeida Baptista.

Srs. Parlamentares, senhores presentes, a Arquidiocese de Brasília foi instalada em 21 de abril de 1960, com a presença do ilustre Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e dos Cardeais D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, Arcebispo de São Paulo, D. Jaime de Barros Câmara, Arcebispo do Rio de Janeiro, e D. Augusto Álvaro da Silva, Arcebispo de Salvador.

Na ocasião, o primeiro Arcebispo de Brasília assumiu a nova Arquidiocese, onde tudo estava por fazer: seminário, paróquias, colégio...

A cerimônia ocorreu em um simples barracão ao lado do canteiro de obras da Catedral em construção.

D. José Newton iniciou seu apostolado com uma grande obra: a criação do Seminário Menor Nossa Senhora de Fátima. Em fevereiro de 1962, já se encontrava em pleno funcionamento no Lago Sul, atendendo ao anseio de fortalecer a Igreja na região.

Posteriormente, em 10 de junho de 1962, diligenciou a entronização solene da imagem de Nossa Senhora Aparecida em Brasília, proclamada padroeira principal da Arquidiocese e da cidade.

Em um momento de crise e dificuldades na construção de Brasília, D. José Newton demonstrou idealismo e pulso firme, convocando pessoas com melhor qualidade de vida a colaborar na ajuda aos mais necessitados. Foi assim que surgiu o empreendimento humanitário de solidariedade: a Casa do Candango, instituição de assistência e promoção social da Arquidiocese, pioneira do gênero na cidade.

Srs. Deputados, senhoras e senhores, em 1962, substituindo o Arcebispo de São Paulo, Cardeal D. Jaime de Barros Câmara, D. José Newton foi nomeado Vigário Castrense, responsável pelo trabalho pastoral nas Forças Armadas. Posteriormente, em 1989, tornou-se o primeiro Arcebispo da Arquidiocese Militar do Brasil. Isto em conseqüência da criação dos Ordinariatos Militares pela Bula Militum Cura, do Papa João Paulo II.

Em maio de 1970, Brasília foi sede do VII Congresso Eucarístico Nacional, evento que teve repercussão internacional. Lembre-se de que a cidade era menina, e D. Newton conseguiu realizar um trabalho que impressionou a comunidade religiosa não somente do Distrito Federal, mas de todo o Brasil. Foi então que ocorreu a inauguração e sagração da Catedral de Brasília, pelo Arcebispo Primaz do Brasil, Cardeal D. Eugênio de Araújo Salles.

Sr. Presidente, a Arquidiocese tinha 52 paróquias, 32 movimentos leigos, 40 colégios católicos, 85 comunidades religiosas, 130 sacerdotes, 400 religiosos e religiosas, o Seminário Maior e o Seminário Menor, além de dezenas de obras de assistência e promoção social, quando, após 24 anos, D. José Newton foi substituído. Que diferença do início! Que desenvolvimento! Que exemplo de dedicação, trabalho, esforço e solidariedade!

Conta-se que, após a entrega da Arquidiocese, D. José Newton passou a residir em sua primeira casa, levando uma vida caracterizada pelas qualidades que marcaram sempre sua existência: modéstia, reserva, conduta exemplar, entre tantas outras.

Nobres colegas, a homenagem póstuma ao inesquecível D. José Newton de Almeida Baptista tem por objetivo enaltecer o homem, o religioso, o cidadão, o benfeitor que ajudou a construir Brasília, influenciando positivamente na vida de seus habitantes!

Eram essas as minhas palavras nesta bonita sessão de homenagem a D. José Newton.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Agradeço a presença ao Grupo do Centro de Convivência do Idoso do Guará, representado pelo Sr. Paulo e seus liderados; ao Grupo Baby da Melhor Idade, da QE 38, Guará II, representado pela Sra. Doralice Valadão; ao Grupo da Terceira Idade de Brazlândia; à Sra. Idê Bittar, Profa. do Seminário e Coordenadora-Geral do Curso de Noivos; ao Deputado Izalci Lucas, Secretário do Desenvolvimento Tecnológico do Distrito Federal, uma liderança católica expressiva em Brasília; ao Sr. Ricardo Zamora, representante do Ministro Waldir Pires.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Concedo a palavra ao eminente Deputado Wasny de Roure, que falará pelo PT.

O SR. WASNY DE ROURE (PT-DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Deputado José Roberto Arruda, que preside esta sessão solene em homenagem póstuma a D. José Newton de Almeida Baptista, primeiro Arcebispo das Arquidioceses de Brasília e Militar do Brasil, saúdo D. João Braz de Aviz, atual Arcebispo de Brasília; D. Geraldo Ávila, Arcebispo Militar do Brasil; meu dileto amigo Cardeal José Freire Falcão, Arcebispo Emérito de Brasília; o ex-Arcebispo Monsenhor Marconi, Pároco da Cúria Metropolitana de Brasília, pessoa bastante participativa dos nossos momentos difíceis em Brasília; o querido amigo Deputado Gim Argello, atual Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal; todos os clérigos; a Mesa; as lideranças da nossa cidade; os colegas Parlamentares; o Deputado Distrital Izalci Lucas, atual Secretário da Ciência e Tecnologia, e o querido amigo Senador Lindberg Aziz Cury, homem de vida pública respeitada nesta cidade.

Considero este momento muito importante. Creio que não percebemos a importância daqueles que dedicam a vida ao ministério da palavra de Deus. Fiz questão de registrar meu reconhecimento a D. José Newton de Almeida Baptista, porque sou filho de uma família pioneira que acompanhou de perto o trabalho dele em nossa Capital.

Outro dia, na CBN, um escritor registrava a saudade que sentia do grandioso escritor mineiro Fernando Sabino, falecido neste fim de semana. E dizia que a única coisa que podia oferecer àquele escritor era a oração pela passagem da vida dele entre os homens.

Fico pensando, depois de anos, o que podemos de fato fazer para valorizar os que estiveram conosco, que deram enorme contribuição ao País, mas que se foram sem o devido reconhecimento.

É importante ressaltar que aos homens de Deus confere tão-somente a Ele o direito de reconhecê-los na envergadura absoluta do seu alcance no ministério da palavra. Esse é o mérito maior de um homem da envergadura e do ministério da palavra como D. José Newton.

Cometeria uma falta imperdoável com a liderança da Igreja Católica se não me pronunciasse. E fiz questão de fazê-lo, porque, apesar de ser membro de uma comunidade evangélica, tenho relação estreita com a Igreja Católica e muitos amigos católicos.

Neste momento, não apenas por sensibilidade política, mas também por compromisso de homem de fé, registro no nome do meu partido, PT, e no meu próprio absoluto tributo à história de D. José Newton. É importante destacar seu relevante papel na consolidação desse projeto que permite e que dá à Igreja a capilaridade necessária. Ele travou, nesta cidade, o debate para ter a Igreja não apenas nas suas relações dominicais com a sua membresia, mas também para lhe dar o papel de enfrentar as injustiças e desigualdades sociais, colocando-a no front da luta contra essas injustiças e dizendo que há esperança para o povo, que há uma relação da Igreja com as necessidades do povo.

Por isso, depois de anos e anos de dificuldade de construção, hoje, podemos comemorar a história de um homem que teve absoluto compromisso com a fé. Em primeiro lugar, um compromisso com Deus e o projeto de Deus e, em segundo lugar, o seu compromisso com a Igreja.

Deixo o meu mais profundo respeito e reconhecimento à Igreja Católica e às suas lideranças. Tenho procurado manter o diálogo com as várias lideranças da Igreja Católica, porque sei do seu papel e da sua contribuição na sociedade. Nós, homens públicos, devemos ter a humildade de ouvir, dessa experiência e dessa caminhada, ensinamentos que nos dêem condições de melhor exercer nossa vida pública.

Felicito o autor da proposição e deixo o meu mais profundo respeito à história de vida desse homem laborioso e fiel à palavra de Deus.

O Apóstolo Paulo, quando convidado a tributar, disse: “Combati o bom combate”. E assim foi com D. José Newton.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Antes de conceder a palavra ao eminente Deputado Osmânio Pereira, registro as honrosas presenças do Sr. Emilson Mendes, Administrador do Riacho Fundo; do Dr. Jorgeano Fernandes, Administrador do Recanto das Emas; do Sr. Clayton Aguiar, Administrador de Brasília; do Sr. Raad Mansur, representando as comunidades católicas de Sobradinho; do Padre Perez, da Igreja Menino Jesus de Praga, de Brazlândia; do Padre Raul Luiz, da Igreja Cristo Redentor, de Taguatinga Norte; do Padre Antônio Edmilson Pires, da Igreja do Lago Norte; do Padre Guilherme Gallo, da Igreja Imaculada da M-Norte, em Taguatinga; do Cônego Kamierz Awojno, da Igreja Nossa Senhora da Saúde, da 702 Norte; do Padre Cassimiro, da Igreja Nossa Senhora da Saúde, da 702 Norte; das equipes de Nossa Senhora; dos ministros da eucaristia; da Pastoral da Família; dos seminaristas; dos estudantes de Teologia; do apostolado do Sagrado Coração de Jesus.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Concedo a palavra ao último orador, homem que tem colocado sua vida pública a serviço da Igreja Católica e de suas obras em todo o Brasil, Deputado Osmânio Pereira, que falará pelo PTB.

O SR. OSMÂNIO PEREIRA (PTB-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Deputado José Roberto Arruda, nosso querido companheiro; D. João Braz de Aviz, Arcebispo de Brasília; D. Geraldo Ávila,

Arcebispo Militar do Brasil; Cardeal D. José Freire Falcão, Arcebispo Emérito de Brasília; Monsenhor Marconi, Pároco da Cúria Metropolitana de Brasília; Deputado Gim Argello, Presidente da Câmara Legislativa do DF; nosso querido Senador Marco Maciel, que representa o Senado Federal, na pessoa de quem homenageio todos os Senadores e Senadoras presentes; Sras. e Srs. Deputados; lideranças pastorais de Brasília; senhores sacerdotes; religiosos; lideranças e leigos presentes. O PTB se sente orgulhoso de participar desta sessão solene e, em nome do partido, gostaria, em primeiro lugar, de parabenizar o Deputado José Roberto Arruda pela iniciativa de requerê-la.

O nome de D. José Newton está tão intimamente ligado a Brasília quanto os nomes de todos os seus idealizadores e construtores. Na verdade, D. José Newton foi um dos mais importantes construtores da nova Capital, pois uma cidade não é feita apenas do cimento e do asfalto que lhe dão as formas visíveis; as cidades são moldadas também por tudo aquilo que os homens lhe emprestam de si mesmos, dando-lhes identidade própria, peculiar, tanto externa quanto internamente.

As cidades brasileiras foram sempre moldadas à sombra da cruz de Cristo, desde quando os primeiros colonizadores chegaram ao nosso litoral, junto com os missionários que vinham trazer a mensagem do Evangelho ao Novo Mundo. Com Brasília não seria diferente. Junto com os recém-chegados para construí-la, chegaram também os sacerdotes que iriam prestar atenção espiritual a esses pioneiros.

A Brasília de então era um mundo novo a ser explorado. A missão dos pastores de Cristo era extremamente difícil, pois não havia precedentes do que ocorria por aqui: uma cidade moderna, surgindo do nada, sendo erigida por brasileiros de todos os cantos. Eram esses brasileiros – os que entrariam para a História como os candangos – o alvo primeiro do pastoreio. A eles, em primeiro plano, D. José Newton iria dedicar o melhor do seu trabalho pioneiro.

Trabalho esse que não seria mais do que a continuação da obra que Deus lhe destinara, desde a infância, quando o menino Newton atendeu ao chamado "Vem e segue-me" que o levaria a São Paulo, para os estudos do ginásio no seminário menor. Trabalho que, mais intensamente, iria iniciar em 1928, quando, ordenado sacerdote em Roma, em atendimento ao "Ide e ensinai", iria levar a palavra e a obra de Deus, primeiro como padre, ao Rio de Janeiro, depois como bispo, a Uruguaiana e Diamantina, e, finalmente, ao então ainda ermo Planalto Central.

Ao fim dessa obra, em 1984, quando se retirou da direção da arquidiocese, dele pudemos dizer, sem medo de erro, que "combateu o bom combate". Mas seu trabalho não parou nesse momento. Até ser chamado ao reino eterno, há três anos, continuou oferecendo o melhor de si à Igreja, ao Brasil e a Brasília, principalmente à grande família militar católica do País. Por isso temos certeza de que o justo Juiz lhe concedeu a "coroa da justiça" mencionada pelo Apóstolo.

A figura de D. José Newton Baptista será sempre lembrada por todos os brasileiros, sobretudo pelos que se mudaram para esta Capital, como um dos grandes pastores de almas que o Brasil já teve, que sabia dar aos mais simples uma palavra de conforto nos momentos difíceis, e na Brasília pioneira esses momentos eram muitos; que sabia dialogar com os intelectuais, ele próprio um grande pensador, que nos legou extensa obra publicada sobre temas cristãos; que sabia compreender a evolução da vida social e política do País.

E, nesse ponto em especial, Brasília lhe deve muito, pois D. José Newton era, antes de tudo, um conciliador, um elo entre opostos, um ponto de convergência. E muitos de nós, aqui nesta cidade, haverão de lembrar de sua ação nos momentos mais delicados da vida pública, que caracterizou os seus 24 anos de pastoreio, entre 1960 e 1984. Foram tempos, como todos sabemos, a maioria das vezes, marcados pela convulsão social, pela mudança, pela incerteza. Nem sempre sua posição foi devidamente compreendida, pois não tomava decisões de acordo com interesses momentâneos ou restritos, mas sempre de acordo com o Evangelho.

Trago, por oportuno, suas próprias palavras a esse respeito, por ocasião das celebrações de seus 50 anos de sacerdócio. Dizia então o Bispo de Brasília:

"Não só como arcebispo de Brasília, mas desde que fui chamado a pastorear uma diocese, em 1944, tive por princípio estar em harmonia com todas as autoridades. A Igreja nunca deixou de adotar o princípio de autoridade. Está no Evangelho. Isso não significa, porém, que ela deva sempre se sintonizar com todas as idéias de cada homem público e, menos ainda, comprometer a autonomia de ação da Igreja no exercício de sua missão divina. Mas essa autonomia, pela qual procurei zelar sempre, não impede, antes ajuda, a apoiar o bem e a divergir do erro e do mal na administração pública".

São, portanto, palavras de um bispo firme em seus princípios, reto em sua condução, consciente de seu poder. São as palavras que o definem. E é esse o bispo que hoje homenageamos nesta reunião.

Sr. Presidente, é claro que não poderíamos definir exaustivamente D. José Newton nos poucos minutos que nos são destinados, nem mesmo em toda esta sessão. Na verdade, um encontro como este não se destina a esgotar a memória desse grande brasileiro, senão a

evocar momentos que marcaram a sua vida, e, principalmente, momentos que marcaram a vida da Igreja na nossa Capital, momentos, enfim, que nos marcaram a todos, principalmente aos brasileiros que aqui vivem.

Portanto, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, externamos nossa reverência e nossa saudade a esse homem que, junto com os pioneiros – os famosos e os anônimos – formaram a identidade de Brasília.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Agradeço a presença do representante do Administrador do Guará, Sr. Paixão; da Sra. Inês Santos, da Legião de Maria; da Paróquia N. Sra. Aparecida, do Gama; da Presidente da Associação dos Idosos do Gama, Maria José; da irmã Maria, Subadministradora da Ceilândia; da Comunidade de Santo Expedito; da Associação dos Moradores do Gama; da Associação dos Feirantes do Plano Piloto; do Grupo da Terceira Idade de Taguatinga Norte; do Movimento dos Focolares, grupo representativo de Brasília; da TV Canção Nova de Brasília; da Sra. Maria de Lourdes, Sra. Marilena e Sr. Gilson, representantes da Feira dos Importados; da Associação das Donas de Casa; do Grupo Via Sacra de Sobradinho; do Sr. Raimundo Ribeiro Marreta, da Associação Desportiva e da Comunidade da Vila Planalto; do Presidente Altair Rosa de Sá, da Associação de Moradores da Vila Planalto; da Associação dos Vendedores Ambulantes do Distrito Federal.

Ao encerrar esta solenidade, peço licença aos senhores para agradecer também ao Dr. Marinaldo Guimarães, nosso chefe de gabinete, um vicentino que, com sua equipe, conseguiu organizar e operacionalizar os convites e esta sessão.

Gostaria também de agradecer aos que vão encerrar esta solenidade e que, com suas presenças, traduziram, nos acordes, melhor do que nós com nossas palavras, a nossa homenagem a D. José Newton: a pianista Marília de Alexandria, a violonista Simone Mesquita e ao cantor Euler Ferreira Furtado. Muito obrigado pela presença. O encerramento desta sessão será com o acorde dos senhores.

Agradeço, mais uma vez, ao encerrar esta solenidade, a presença de D. Geraldo Ávila, do Senador Marco Maciel, do Cardeal D. Freire Falcão, do Deputado Gim Argello e do Monsenhor Marconi.

Peço licença aos senhores para dizer a D. João Braz que ontem, em sua Homilia, lembrava que 78% dos brasilienses e praticamente 80% dos brasileiros são católicos. Hoje, na Câmara dos Deputados, palco de tantas discordâncias políticas, tantas crises, tantos desencontros históricos; palco tantas vezes, D. João, de desesperadas sessões, na busca de soluções, no plano material, para os graves problemas nacionais, este plenário foi palco de encontro de Brasília com a sua história, de homenagem, de reflexão sobre o legado e o exemplo de D. José Newton, e, finalmente, foi palco de oração. Transformou-se, portanto, de Parlamento em templo e, quem sabe assim, com os olhos voltados para a realidade brasileira e principalmente para os que sofrem, mas sobretudo com fé em Deus e com as bênçãos da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, possa esta Casa encontrar as verdadeiras soluções que o Brasil tanto anseia.

Muito obrigado.

V – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

(Encerra-se a sessão às 11 horas e 52 minutos.)

Ata da 212ª Sessão, em 13 de outubro de 2004

Presidência dos Srs.: Severino Cavalcanti, 2º Secretário; Gonzaga Patriota, 1º Suplente de Secretário; Zonta, Mário Negromonte, Dr. Heleno, Chico Alencar; § 2º do artigo 18 do Regimento Interno

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. LUIZ COUTO, servindo como 2° Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Passa-se à leitura do expediente.

III – EXPEDIENTE

(Não há expediente a ser lido.)

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Darcísio Perondi, do PMDB do Rio Grande do Sul. S.Exa. dispõe de 5 minutos.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna para dizer o seguinte: medida provisória já, para que milhares de agricultores possam plantar soja transgênica com absoluta tranqüilidade. Não dá para esperar mais. Os agricultores sofrem há mais de 60 dias.

O plantio já começou no Rio Grande do Sul e no Paraná e será incrementado do dia 20 de outubro até 20 de novembro. Os agricultores brasileiros, em especial os gaúchos, já sofreram com as dificuldades de acesso ao crédito junto aos bancos oficiais e privados e às empresas agropecuárias que financiam o plantio. Mas hoje a soja transgênica já é plantada por um terço dos agricultores que plantam soja no Brasil.

É necessária a medida provisória, já, a fim de que não haja dificuldade alguma. A Ministra Marina Silva e o Ministro Miguel Rossetto são inimigos do Brasil, da agricultura de exportação e da agricultura familiar; eles são os maiores empecilhos aos agricultores. A Ministra Marina Silva precisa parar de chantagear o Sr. Presidente da República, que, por sua vez, precisa ter equilíbrio e razão para separar o que é chantagem e emoção do que é racionalidade e razão.

O agronegócio brasileiro é responsável por um terço de toda a riqueza do País; aliás, pela tímida melhora de empregos que aconteceu este ano. Ele é responsável por 43% dos empregos existentes no País e por quase metade da balança comercial brasileira, tão importante para estabelecer o equilíbrio da conta entre tudo o que o País manda para fora e o que traz de fora.

Por isso o Sr. Presidente da República precisa, hoje, nesta quarta-feira, sem postergação, transmitir tranqüilidade aos agricultores brasileiros. É inadmissível a vacilação de S.Exa., sob a medieval mentalidade que predomina nos Ministérios do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário.

Muito mais do que tudo isso, há ameaças exteriores de o Brasil ser processado na Organização Mundial do Comércio, primeiro por deixar plantar o que teoricamente é ilegal; segundo, por não legalizar. Pode também ser processado por se tratar de uma forma de subsídio indireto.

Sras. e Srs. Deputados, na semana passada, o Senado estudou e discutiu intensamente esta matéria, e houve entendimento. Registra-se o trabalho do Senador Ney Suassuna, do PMDB, Relator da matéria, que conseguiu agregar todas as idéias e fez a reforma no projeto de lei de biossegurança do então Deputado Aldo Rebelo, hoje Ministro, que, aliás, aproveitou 80% do meu substitutivo. E esta Casa, por influência do Ministro Miguel Rossetto e da Ministra Marina Silva, fez com que este projeto fosse deformado nas últimas 24 horas.

O Senado conseguiu trabalhar com a convergência. O próprio Governo ajudou. Foi aprovada a Lei de Biossegurança, sensivelmente melhorada no sentido de fortalecer a pesquisa, dar poder à CTNBio, reforçar o Conselho do Sr. Ministro e também incluir a questão das células-tronco.

Passei 6 horas no Senado para prestar esclarecimentos sobre o assunto e informalmente fazer pressão sobre os Srs. Senadores. O Líder do Governo no Senado, Senador Aloizio Mercadante, comprometeu-se a sugerir ao Líder do Governo na Câmara dos Deputados recomendar a toda a sua base votar o projeto de lei de biossegurança reformado. Vou cobrar esse compromisso desta tribuna nos próximos dias e nas próximas semanas.

A nova Lei de Biossegurança vai resolver definitivamente a questão da biotecnologia, fundamental para a agricultura brasileira, para a medicina, para a criação de fármacos e para a descoberta de novos alimentos funcionais.

Para encerrar, Sr. Presidente, repito: Sr. Presidente da República, medida provisória da soja transgênica já, hoje, para a tranqüilidade de todos os brasileiros, em especial dos agricultores. Repito: medida provisória da soja transgênica já!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CHICO ALENCAR (PT-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somente eu e mais 10 colegas estamos presentes. Podiam ter-nos avisado da continuação do recesso branco. O Presidente João Paulo, lembro-me bem, disse-nos que esta semana trabalharíamos com votações e efeitos administrativos, e creio que seria razoável se, hoje e amanhã, pudéssemos votar algumas matérias.

O segundo turno acontecerá em apenas 44 cidades. Mesmo os que estão vivendo esse momento emocionante em suas cidades poderiam estar aqui presentes, à exceção dos 7 colegas que ainda disputarão o segundo turno. O que se vislumbra? Que voltaremos a funcionar normalmente em novembro e que as malfadadas convocações extraordinárias acontecerão a partir de janeiro, o que pesa muito no bolso do contribuinte.

Outro assunto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. O jornal The Economist publicou que minha cidade, o Rio de Janeiro, é a terra da cocaína e da chacina. A matéria parte de um aspecto dramático e real da nossa tragédia social para uma conclusão absoluta e perigosa. É verdade que atualmente não temos visto política de segurança pública com continuidade e profundidade, nem vínculo entre políticas sociais e

trabalho policial, investigativo, preventivo e repressivo. Não há nada disso.

Apesar dessa terrível situação, em que morrem, por fim de semana, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, 25 jovens – repito, morrem 25 jovens a cada fim de semana, de sexta-feira à tarde até segunda-feira de manhã, no Rio de Janeiro, entre policiais e bandidos –, o Secretário de Segurança Pública entendeu que podia se licenciar do cargo para assumir a Presidência do PMDB do Rio de Janeiro.

Vivemos situação dramática, difícil, preocupante. Claro que isso produz efeitos políticos. Hoje, no Rio de Janeiro – creio que tal situação não é realidade em outra cidade do País –, há áreas em que não se pode transitar para fazer campanha eleitoral sem autorização expressa do potentado local. Isso é terrível, abala os preceitos democráticos mais elementares.

Evidentemente, o morticínio não é a solução. Vale a pena reiterar a idéia de que a integração de políticas públicas permitirá a superação desse problema, o enfrentamento da real situação, com o Governo Federal assumindo a parte que lhe cabe e implementando o sistema único de segurança pública e vigilância das fronteiras secas, por onde passam armas e drogas. Sem isso não vamos avançar. A tendência é essa realidade se agravar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, destaco também nosso apoio aos bancários em sua luta por salários mais dignos. As instituições financeiras, como sabemos, são as que mais lucram no País. O Brasil é um dos paraísos do capital financeiro. Não é possível os grandes bancos, incluindo Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, não oferecerem boa proposta para seus trabalhadores, que fazem crescer essas instituições de poupança, de crédito e de transação financeira; não é possível que os bancos oficiais e privados não possam apresentar proposta mais aceitável a essa operosa categoria.

Essa greve causa transtornos ao cidadão comum, àqueles que possuem conta bancária. De qualquer forma, a reivindicação é justa, o pleito é mais do que razoável.

Os servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro também lutam, há meses, pela implementação do plano de carreira e pelo recebimento de um salário digno.

As autoridades precisam dar mais atenção a esses problemas, e os empresários do setor financeiro têm de deixar de lado essa vontade por obter o lucro máximo e praticar o mínimo de justiça salarial para com os bancários.

Muito obrigado.

O SR. B. SÁ (PPS-PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, por mais que o Governo Federal se empenhe para alcançar a famigerada estabilidade macroeconômica, o Brasil continua sendo visto pelos grandes investidores internacionais como um país de risco: de 2003 para 2004, saiu da nona posição para a 17ª em termos de investimentos estrangeiros; o primeiro lugar continua sendo da China; a Índia ocupa o terceiro lugar, que era do México, que passou para 22º.

Sr. Presidente, por que isso? O que está havendo? Por mais esforços que o Brasil faça para atingir a plenitude da estabilidade macroeconômica, para manter a inflação sob controle, contendo gastos e despesas, sustentando os juros em patamares elevadíssimos, tudo visando à redução do chamado Risco Brasil, continua não sendo um país atraente. Pelo contrário, sua posição cai a cada ano.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sinceramente, não tenho explicações consentâneas para justificar situação tão desagradável, mesmo porque essa matéria econômica é um emaranhado ínvio, uma situação muito difícil, que até os economistas especializados na área têm dificuldades para explicar.

Alguns pontos, no entanto, saltam aos olhos. Enquanto outros países alcançaram crescimento econômico ajustado, com distribuição adequada de renda, no Brasil a concentração de renda é cada vez mais brutal, o que e faz com que uma minoria retenha praticamente toda a riqueza existente no País e a imensa maioria viva em situação extrema de pobreza.

Outro fator fundamental para a atração de investimentos estrangeiros, essenciais para a alavancar o desenvolvimento do Brasil, é educação. Sobretudo na faixa dos estudantes de nível médio, aqui ainda se continua penando em termos de informação, e quem termina o nível superior não necessariamente tem em seu diploma o passaporte para o emprego imediato. No último fim de semana, por exemplo, alguns jornais noticiaram que de cada 4 diplomados de 3º grau apenas 1 consegue espaço no mercado de trabalho.

Sr. Presidente, há outro entendimento que também salta aos olhos: ou o Brasil faz mais investimentos internos, principalmente nos setores economicamente deprimidos – como o semi-árido nordestino, sobretudo no Piauí, e as áreas de educação e saúde –, ou continuaremos, por muitos anos, trilhando trajetória cada vez mais difícil, com o aumento da violência, o que deixará o País menos atraente para os recursos externos, fundamentais para o seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nem o FMI entendeu a elevação do superávit fiscal do Brasil de 4,25% para 4,5%. Não é possível compreender

essa ânsia em não gastar. Enquanto isso, ficam sem atenção as estradas e os portos, o problema de energia elétrica continua, mantém-se um país totalmente diferenciado, em que poucos conseguem ter muito e a imensa maioria não tem absolutamente nada.

Deixo essas observações. O Governo precisa refletir sobre o assunto, sim, particularmente os doutos responsáveis pela condução da política econômica nacional. Ou o Brasil toma uma feição diferente quanto à visão econômica ou teremos situações cada vez mais vexatórias em termos de investimentos estrangeiros.

Muito obrigado.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é uma alegria retornar à Casa, depois de grande batalha em Petrolina, Pernambuco, onde, graças a Deus, conseguimos ampliar o quadro não apenas de meu partido, o PSB, mas dos partidos que dão apoio ao Governo do Presidente Lula, principalmente no sertão.

Registro, da tribuna de honra desta Casa, a eleição de Chico Siqueira para Prefeito do Município de Ipubi e do Vereador Dr. Marcos Torres , muito bem votados. Na história da cidade ficará gravado o nome de Chico Siqueira, que se elegeu com quase 62% dos votos, cumprindo a vontade daquele povo.

Estive lá durante a campanha. A população foi às ruas e demonstrou interesse em promover mudanças. Chico Siqueira, filho do grande político Zé Siqueira, vai assumir em janeiro a Prefeitura e realizar um trabalho moderno, voltado para o desenvolvimento daquele importante Município do Araripe.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, aproveito a oportunidade para agradecer ao povo de Petrolina a grande vitória política que me deu. Tivemos 3 mil e poucos votos a menos que o Prefeito que se reelegeu. Agradeço também aos Vereadores e a todos os candidatos que se elegeram e aos que não se elegeram, porque a campanha lá foi muito bonita, o que nos deixa feliz.

Lamentavelmente, o poder econômico sem origem ainda predomina neste País. E Petrolina não foi diferente de outros Municípios. Sabemos que o poder econômico, principalmente por parte do Sr. Prefeito, campeou no dia da eleição. Compraram-se votos.

Estamos muito alegres por termos recebido 38 mil votos dos petrolinenses e por estarmos retornando para trabalhar por Petrolina, por Pernambuco, enfim, pelo Brasil.

Sr. Presidente, nossa vinda hoje a esta tribuna é para fazer um apelo ao Presidente Lula, aos Srs. Ministros da Fazenda e do Planejamento para que resolvam o problema da greve no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal.

Sabemos que a paralisação, que já se arrasta por quase 30 dias, prejudica principalmente os pequenos. O aposentado não tem como chegar ao banco para retirar seu mísero salário. Os grandes conseguem fazer as operações, não têm prejuízo.

Há insensatez e insensibilidade dos Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, bancos oficiais que ganham como os bancos privados.

Os funcionários estão há praticamente 10 anos sem aumento salarial. Eles querem reposição não das perdas totais, mas de 22%. Lamentavelmente, a insensatez e a insensibilidade dos Presidentes desses bancos fazem com que essa greve se perpetue.

Não podemos aceitar, num regime democrático, que não haja negociação. E os bancários, por meio dos seus sindicatos, estão querendo negociar.

A greve vai continuar. Queremos que se resolva esse problema e que a ganância dos bancos diminua um pouco mais.

Trazemos nosso apoio a todos os bancários e economiários em greve.

Sr. Presidente, agradecemos, mais uma vez, a Roraima, na pessoa do Deputado pernambucano Francisco Rodrigues, que nos cedeu seu tempo e agora poderá dispor, acredito, com a aquiescência do Presidente Severino Cavalcanti, do dobro do seu tempo.

Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO RODRIGUES (PFL-RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos retornando a esta Casa depois da realização do processo eleitoral, em que verificamos em dose dupla a manifestação da sociedade brasileira, através de mais de 100 milhões de eleitores – é importante essa dimensão –, num verdadeiro exercício da democracia.

Considerando as dificuldades em que o País vive mergulhado, o gesto do Governo e principalmente nosso, da Oposição, de mostrar à sociedade brasileira a importância desse exercício cívico e patriótico mostra que a sociedade brasileira amadureceu e que a cada dia se aperfeiçoa em função dos mecanismos alinhados para lhe oferecer o que é mais sagrado: a democracia e a liberdade.

Gostaria de me referir em especial ao processo eleitoral no meu Estado, onde nós, do PFL, tivemos retumbante vitória, apesar de todas as dificuldades alinhadas, como nos demais rincões do País. Sob todas as dificuldades e pressões naturais de tal processo, no Município de Caracaraí, segundo maior em população eleitoral do meu Estado, a Prefeita eleita no pleito de 3 de outubro, Vaninha, juntamente com sua Vice, Dra. Ivone, demonstrou o desempenho que já esperávamos pela obstinação, pela capacidade de articulação e,

acima de tudo, pelo entendimento de que o processo eleitoral é também a convivência dos contrários. Nessa convivência, fizemos uma campanha tranqüila, mas, acima de tudo, determinada, no sentido de atingir essa vitória maiúscula ocorrida naquele Município.

Outro assunto que gostaria de levantar, Sr. Presidente, é que, em função da salada partidária já citada por vários Parlamentares e pela classe política como um todo, torna-se necessária, até a regulamentação do processo eleitoral de 2006, uma reforma política para disciplinar os partidos. Só para se ter idéia, em 15 Municípios do meu Estado 10 partidos diferentes elegeram candidatos; dos 13 Vereadores eleitos na Capital, 10 são de partidos diferentes, demonstrando a completa desarticulação da classe política. É o réquiem anunciado para o processo eleitoral de 2006 se não tivermos o cuidado e a determinação de tratar essa questão com maior firmeza.

Sr. Presidente, não podemos continuar com as siglas de aluguel, as articulações de bastidores, afetando até a visibilidade que têm os grandes partidos com assento nesta Casa – que contam de 20 a 80 Parlamentares e, portanto, fazem representação legítima da sociedade –, enquanto outros que nem têm representantes utilizam os mesmos mecanismos legais, diga-se de passagem, para apresentar candidatos e fazer acordos, muitas vezes, com desvios visíveis de comportamento.

Essas eleições são um marco para que cobremos desta Casa uma solução na lei eleitoral. Sabemos que há preocupação muito grande dos Líderes com o tema, mas, ao se aproximar a regulamentação das eleições, prevalecem os interesses pequenos, mesquinhos, subterrâneos. Isso não é bom, e demonstra que a salada monumental de partidos só enfraquece o Poder Legislativo.

Portanto, Sr. Presidente, ao longo deste período, vamos fazer a cobrança dos nossos companheiros, principalmente dos Presidentes de partido.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na condição de educador, e nesta semana em que comemoramos o Dia do Professor, quero lembrar a todos que precisamos valorizar e repensar o papel desse importante profissional para a sociedade brasileira.

Ressalto a necessidade de esta Casa avançar na discussão sobre o Fundo de Valorização do Magistério. Não podemos continuar tratando dessa forma os profissionais que cuidam da formação das crianças deste País, que as ensinam a ler e a escrever, exatamente para termos uma geração com formação melhor e, conseqüentemente, melhores profissionais. Precisamos dar tratamento diferenciado e uma política concreta e clara para os profissionais da educação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, devemos avançar do FUNDEF para o FUNDEB e, de fato, nos preocupar não só com os profissionais que cuidam da 1ª a 8ª série, mas também com os professores da pré-escola, da creche, do ensino médio e do ensino profissionalizante. Necessitamos de um plano nacional que não permita que os profissionais da educação recebam salários aviltantes, como vimos acontecer na maioria dos Municípios do Brasil. Nas campanhas eleitorais, muitos fazem discursos bonitos para o professor, porém não há nas Prefeituras planos de carreira que realmente valorizem esse profissional. Precisamos de um plano nacional que os valorize de fato.

Se quisermos mudar a realidade do ensino, inclusive daquele que leva as pessoas a dizerem que cursaram o ensino médio, não podemos continuar com a política do "empurródromo", por meio da qual, quando se avaliam crianças da 5ª e 6ª séries, percebe-se que elas mal sabem ler e escrever. Precisamos mudar essa realidade no País, mas, para isso, são necessárias políticas claras de valorização do ensino. A transformação do FUNDEF em FUNDEB é alternativa para avançarmos nessa área.

A Câmara dos Deputados e a Comissão de Educação e Cultura desta Casa têm a responsabilidade de pensar uma política que valorize a educação, o que não deve ocorrer só na semana do professor. Este é um importante momento de reflexão, e é preciso estarmos atentos.

A PEC nº 112, da qual sou um dos subscritores, propõe a transformação do FUNDEF em FUNDEB. Tenho certeza de que o Governo – especialmente o Ministro Tarso Genro e o Presidente Lula – está comprometido em travar esse debate, discutir tal transformação e, a partir daí, aumentar para 80% o Fundo, a fim de valorizar os profissionais da educação.

Cumprimento os professores e as professoras deste País. Espero que todos continuem com esse espírito sonhador e trabalhando pela melhoria e valorização da escola no Brasil, mas, acima de tudo, que continuem lutando para que sua profissão seja valorizada e reconhecida como merece.

A todos os professores brasileiros, meus cumprimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilmar Machado, o Sr. Severino Cavalcanti, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Zonta, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Zonta) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Luiz Couto.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, um dos problemas que mais sentimos no País é a corrupção. Por mais que o Governo faça algo para arrostá-la, constatamos a necessidade de maior enfrentamento.

O Governo Federal tem feito seu trabalho, principalmente por intermédio da Controladoria-Geral da União – CGU. Esse órgão tem identificado diversas irregularidades e fraudes no uso dos recursos públicos pelos Municípios. Os desvios dizem respeito não apenas ao Fundo de Participação dos Municípios, mas também ao SUS, ao FUNDEF, ao programa de merenda escolar e a uma série de recursos encaminhados aos Municípios. Infelizmente, não conseguimos ainda impedir que Prefeito ladrão exerça função pública.

A Constituição estabelece que o agente público que tenha suas contas rejeitadas pode concorrer às eleições, desde que tenha entrado com recurso em órgão superior. Isso precisa acabar! Prefeito que teve conta rejeitada, em princípio, não pode candidatar-se, pois terá de provar que não roubou, não desviou verbas, não dilapidou o patrimônio público, não cometeu irregularidades nem fraudes.

Nessa linha de combate, parabenizo a CGU, pelo excelente trabalho que vem realizando, e o Ministério da Educação, que está fazendo auditoria e já identificou, em 309 Municípios brasileiros, mais de 104 mil alunos fantasmas, o que significa que os Prefeitos enviam àquele Ministério relação de alunos que não corresponde à realidade.

Verificamos que uma das escolas funcionava em um curral; outra, em um chiqueiro de bode. A corrupção é grande, temos de combatê-la.

Parabenizo também o Ministro Humberto Costa, que, em um trabalho de inteligência, identificou desvio de mais de 200 milhões no Instituto Nacional de Tráumato-Ortopedia, no Rio de Janeiro. Isso prova que é preciso combater com tenacidade a corrupção.

Para que esse combate seja permanente, o Governo precisa dar mais condições à Polícia Federal. Não adianta pegar apenas a ponta, é preciso pegar todo o esquema de corrupção. E só com o trabalho de inteligência da Polícia Federal, com investigação, será possível retirar do Poder Público os que desviam, dilapidam o patrimônio, cometem irregularidades e fraudes.

É corrupto não apenas quem corrompe, mas quem é corrompido, que também é um elo nessa cadeia. É corrupto quem percebe a corrupção e não toma nenhuma providência.

Sr. Presidente, é importante parabenizar o Ministro Humberto Costa por essa ação e torcer para que esse dinheiro chegue aos cofres públicos e seja utilizado na educação e na saúde.

Parabenizo também os Ministros Tarso Genro, da Educação, pela auditoria realizada, e Waldir Pires, da CGU, que tem feito excelente trabalho.

Espero que possamos, um dia, acabar com essa grande chaga em nosso País. Infelizmente o recurso chega na ponta, e Prefeitos, Governadores e agentes públicos, em vez de o aplicarem para que todos tenhamos serviços de qualidade, desviam, roubam esse dinheiro. É preciso que essas pessoas sejam punidas, presas e nunca mais voltem a exercer cargos públicos.

O SR. WASNY DE ROURE (PT-DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cumprimento S.Exa. o Ministro da Saúde pela criação do BRASILCORD, a rede pública de bancos de sangue do cordão umbilical.

Essa proposta muito contribui para a tecnologia de ponta nas cirurgias em que são utilizados o cordão umbilical e a rede sangüínea. Há inclusive experiência em processo de execução na cidade de Jaú, no Hospital Amaral Carvalho, grande oportunidade no avanço da tecnologia médica nessa área.

A cirurgia de medula óssea, muitas vezes processada no exterior, através da infusão de células nas partes a serem recuperadas, no caso de Jaú foi feita no sistema cardiológico do paciente, acenando perspectiva extremamente positiva, até porque aqueles que recorrem à cirurgia no exterior pagam aproximadamente 20 mil dólares, enquanto no Brasil o preço chegaria a mais ou menos mil dólares, o que se apresenta como aspecto extremamente positivo no equacionamento de problemas desse tipo na rede pública de saúde.

A previsão de criação de 5 BRASILCORD pelo Ministério da Saúde é de aproximadamente 10 anos. Isso, portanto, insere nosso País na tecnologia de ponta e dá ao Ministério mais condições de atender à população brasileira, principalmente aquela com maiores dificuldades de acesso aos centros cirúrgicos no exterior.

Portanto, cumprimento o Ministro da Saúde pela iniciativa, que aponta um horizonte de solução do problema, bem como aqueles que, no Hospital Amaral Carvalho, localizado na cidade de Jaú, contribuíram para a implantação do transplante com sangue umbilical coletado em nosso País. Trata-se de uma tecnologia que apresenta aspectos positivos tanto para a população quanto para as instituições públicas, que pavimentam reais condições para serem reconhecidas e apoiadas. Deixo meus cumprimentos por essa iniciativa também àqueles que trabalham para a consolidação dessa política pública em nosso País.

Sr. Presidente, antes de encerrar, registro, a exemplo de pronunciamento que fiz recentemente para debater a ampliação da poligonal do Parque Nacional do Distrito Federal, a realização de evento, na próxima sexta-feira, na Câmara Legislativa, em que será feito amplo debate com a sociedade sobre a regularização da ocupação das terras públicas do Governo Federal. Pretende-se incorporar a discussão da nova poligonal do Parque Nacional, com a apresentação de melhores condições para legitimar as propostas necessárias para que, no Congresso Nacional, o referido projeto possa sofrer eventual mudança, caso necessário. A abertura desse debate é extremamente positiva.

Chamo mais uma vez a atenção do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA para a não-realização de audiência pública, a despeito de se tratar de projeto de grande interesse para a população do Distrito Federal. É lamentável que ela não tenha ocorrido. Esperamos não apenas que ocorra esse debate na Câmara Legislativa, que possui toda a legitimidade para sustentá-lo, como também que ele seja feito na própria Câmara Federal. Em se tratando de matéria que tramita no Poder Legislativo Federal, é possível viabilizarmos eventuais mudanças.

Não podemos eximir principalmente aqueles que atuam no projeto democrático popular do Governo Lula de ouvir a sociedade sobre tema tão relevante. Trata-se de projeto positivo, que como tal deve ser considerado. Entretanto, há interferências da própria comunidade, em função daquilo que já foi implantado ao longo dos últimos anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Wasny de Roure, o Sr. Zonta, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gonzaga Patriota, 1º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Gonzaga Patriota) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Fernando de Fabinho.

O SR. FERNANDO DE FABINHO (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – É uma satisfação ocupar esta tribuna sob a presidência de V.Exa., Deputado Gonzaga Patriota.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, as eleições realizadas em 3 de outubro representaram um momento cívico importante para o desenvolvimento da democracia do nosso País. Portanto, parabenizo aqueles que alcançaram resultados positivos e também aqueles que não tiveram oportunidade de continuar ou conquistar uma cadeira no Executivo ou no Legislativo.

No nosso Estado, a Bahia, parabenizo o Prefeito José Ronaldo, reeleito na cidade de Feira de Santana, que possui mais de 500 mil habitantes. S.Exa. obteve quase 70% dos votos no pleito do ano de 2000 e agora recebeu 170 mil votos, quase 50 mil a mais, na segunda disputa pelo Executivo do Município. Graças a Deus, o povo de Feira de Santana reconheceu a luta e o trabalho desenvolvido pela sua administração, que já começa a anunciar a criação de 2 Secretarias que considero de grande importância para o desenvolvimento do Município. Uma delas é a Secretaria de Transportes. Já se começa a estudar o sistema viário de transportes de Feira de Santana. A outra Secretaria vai cuidar da habitação. Hoje, no Município de Feira de Santana, muitas famílias precisam de atenção especial dos Governos Federal, Estadual e Municipal. O Prefeito Ronaldo sabiamente cria, a partir de janeiro, essas 2 Secretarias, que, com certeza absoluta, trarão grandes resultados nessas importantes áreas para o desenvolvimento do Município.

Sr. Presidente, também parabenizo o Governador Paulo Souto, que na próxima segunda-feira estará no Município de Feira de Santana, inaugurando mais 2 escolas, entre elas a Escola Agrotécnica, no Distrito de Maria Quitéria, em São José. Ela estava sucateada, abandonada e foi totalmente recuperada pelo Governo do Estado. Busca-se agora participação mais efetiva do Governo Federal, para que se obtenham resultados positivos, atendendo às expectativas dos homens e mulheres que vivem na zona rural de Feira de Santana, oferecendo-lhes a formação necessária para garantir sua sobrevivência. Espera-se que outras escolas do Estado, que estão precisando da participação dos Governos Federal e Estadual, possam ser rapidamente recuperadas e deixadas em condições de servir à população rural do nosso Estado, que, com certeza, trará resultados positivos.

Quero parabenizar ainda o Prefeito eleito dos Municípios de Adustina, Zé Aldo; de Biritinga, Carneiro; de Candeal, Ribeiro Tavares; de Canudos, Dr. Vavá; de Conceição da Feira, Chico Guedes; de Conceição do Jacuípe, João de Roque; de Coração de Maria, Neuza Santos; de Ichu, Carlos Santiago; de Ipirá, Diomário; de Itapicuru, João Alfredo; de Itaquara, Bima é 25; de Jandaíra, Herbert Maia; de Monte Santo, Everaldo; de Queimadas, Maurinho – o único Prefeito eleito pelo PRONA no Estado da Bahia; de Santa Bárbara, Mascarenhas; de Santanópolis, Paulo Ribeiro; de Serra Preta, Antonio Carneiro; de Teofilândia, Jackson; de Terra Nova, Roque Leão; e de Uauá, Jorge Lôbo. Tivemos o privilégio de participar da luta e da conquista de todos esses Prefeitos.

Sr. Presidente, igualmente parabenizo aqueles que não conseguiram a reeleição, apesar da grande luta que travaram. A democracia é forte, é segura e o

País e o nosso Estado contribuem para o seu desenvolvimento. As urnas são soberanas, e lá chegaram aqueles que o povo entendeu que deveriam continuar trabalhando como Prefeito. Foram dadas oportunidades a diversos ex-Prefeitos e a novos Prefeitos, que trabalharão, se Deus quiser, em prol do desenvolvimento do nosso Estado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, desta honrosa tribuna, registro nos Anais da Casa a passagem do Dia da Criança.

O dia 12 de outubro é uma data criada pelos comerciantes brasileiros para incentivar a venda de produtos infantis. Mas, segundo a Organização das Nações Unidas – ONU, o dia certo de comemorar o Dia da Criança é 20 de novembro. É nesse dia que se comemora a assinatura da Declaração dos Direitos da Criança.

Segundo a Declaração, toda criança deve ser respeitada, independentemente de sua raça, credo, cor ou sexo, e tem direito a educação, cuidados médicos, lazer e proteção contra a exploração.

Infelizmente, os direitos das crianças são desrespeitados em todo o mundo. É comum vermos nos noticiários crianças trabalhando em regime escravo ou por salários precários. Crianças que moram na rua, que se prostituem e que não freqüentam a escola são peças comuns no dia-a-dia de qualquer grande cidade. Subnutrição e AIDS estão se tornando problemas comuns para crianças de todo o mundo.

No Brasil, apesar dos avanços alcançados nos últimos anos, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda precisamos enfrentar grandes problemas, precisamos principalmente de mecanismos legais que dificultem a utilização de menores pelas quadrilhas do crime organizado, como no caso de tráfico de drogas, assaltos, assassinatos, etc.

É chegada a hora de nos unirmos, independentemente de ideal político, credo ou cor, para que possamos nos próximos anos realmente comemorar o Dia da Criança. O maior presente que este País pode dar às nossas crianças são condições adequadas de vida, com moradia, alimentação, lazer, educação, saúde e segurança. Quando alcançarmos todos esses direitos, poderemos comemorar o Dia da Criança.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, registro também a passagem do Dia do Município (5 de outubro) e do Dia do Nordestino (8 de outubro).

O Município não é um fenômeno exclusivo do estado federal. A organização local existe nas diversas formas de estado. Varia, conforme a experiência concreta de estado, a natureza jurídica de cada entidade. Mas na Federação brasileira o Município ocupa uma posição de destaque.

É no âmbito da administração municipal que se apresentam os problemas mais recorrentes no cotidiano das pessoas. Por ser o ente estatal mais próximo dos destinatários de suas ações, o Município conhece uma fiscalização mais direta da sociedade. São diversas, pois, as virtudes da organização municipal, as quais justificam a ampliação de seu âmbito de atuação.

É complexa a posição do Município dentro da nossa Federação. Com a Constituição Federal de 1988, o Município atingiu um grau de importância impensável nos sistemas constitucionais anteriores. Não há dúvida de que ao Município foi atribuída uma ampla competência legislativa.

A forma de definição da competência do Município foi diversa da utilizada para prever as competências dos Estados e da União. Enquanto para os Estados e a União foram definidas as matérias a serem objeto de legislação, para os Municípios foi prevista uma competência genérica para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e à estadual no que couber.

Destaco também as homenagens prestadas, no último dia 8, ao nordestino. O nordestino é imaginado como um indivíduo fragilizado, de estatura baixa, com uma família inteira a tiracolo em busca de melhores condições de vida nas Regiões Sul e Sudeste. De fraco o nordestino não tem nada: ele luta pela vida e sobrevive em condições adversas, muitas vezes impossíveis para alguns. Essa é a imagem do retirante.

Mas nem só de homens do sertão se faz o Nordeste. Atualmente, a região possui grandes cidades, de fundamental importância econômica para o País. Como é o caso da maioria das cidades do Estado da Bahia, o maior de todos os Estados da Região Nordeste e o quarto maior do País. A preconceituosa expressão “preguiça baiana” não se encaixa no cenário de dinamismo econômico no Estado da Bahia, o que prova que lá o que se faz é trabalhar muito. O nordestino se orgulha de suas origens, apesar de enfrentar o preconceito na maioria do País.

O Nordeste brasileiro historicamente foi a primeira região a ser povoada pelos colonizadores. Lá, houve os tempos áureos da cana-de-açúcar e de prosperidade. O centro político do País estava encravado na região. Conhecimento histórico, apego às raízes e imensa riqueza cultural: assim é o povo nordestino, que merece nossa homenagem.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, registro ainda as comemorações ocorridas Brasil afora no último dia 1º em homenagem ao Dia do Prefeito e ao Dia do Vereador.

O Prefeito Municipal, o Chefe do Executivo, tem inúmeras e importantes atribuições políticas, executivas

e administrativas. Ao ser eleito, lhe é confiado o papel de porta-voz do povo, de dirigente. A ele é entregue a missão de encontrar a solução para os problemas do Município.

A importância dessa função e, portanto, do papel do Prefeito resulta do fato de que ele não é um funcionário, mas um agente político responsável pelo ramo executivo de uma unidade de governo autônoma – o Município. O Prefeito não é subordinado a outra autoridade, mas apenas à lei, como qualquer autoridade e qualquer pessoa.

As funções políticas do Prefeito não se esgotam na sua capacidade de lidar com a Câmara, negociar convênios ou obter por outras formas benefícios ou auxílios para o seu Município. A lei lhe atribui a prática de uma série de atos de natureza política, como apresentar projetos de lei à Câmara Municipal, sancionar, promulgar, fazer publicar e vetar as leis, convocar extraordinariamente a Câmara, quando necessário, e representar o Município em todas as circunstâncias.

Como líder político, cabe-lhe também entender-se com as organizações comunitárias e outros grupos organizados, bem como com lideranças locais, buscando o seu apoio, quando necessário, consultando-os e ouvindo-os para conhecer as suas aspirações e suas necessidades e para integrá-los no processo decisório municipal, de modo a poder governar com a comunidade.

As funções executivas e administrativas do Prefeito constituem, porém, a sua principal responsabilidade. Como Chefe do Executivo Municipal, cabem-lhe, sobretudo, as funções que caracterizam universalmente as chefias de alto nível e que são planejar, comandar, coordenar, controlar e manter contatos externos.

Ao homenagear todos os Prefeitos, quero destacar para representá-los nessa humilde homenagem o Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no Estado da Bahia, que, além de ocupar esse importantíssimo posto, com dedicação, responsabilidade, seriedade e competência, é também meu pai e motivo de grande orgulho e regozijo, pois todos os ensinamentos que ele me passou como pai posso prová-los e vê-los na prática, como dirigente de um povo, de uma comunidade, que o respeita e admira.

Já o Vereador, também homenageado nesse 1º de outubro, possui um papel importantíssimo. Ele é o elo entre a população e o Poder Legislativo. Seu papel é o de mostrar os problemas da comunidade e buscar providências junto aos órgãos competentes. Mas não é só isso. Cabe-lhe também a sagrada função de fiscalizar as contas do Poder Executivo Municipal, os atos do Prefeito, denunciando o que estiver ilegal ou imoral à população e aos órgãos competentes. Portanto, o Vereador é o fiscal do dinheiro público.

O Vereador, como membro do Poder Legislativo, deve ser independente, atuante e deve sempre ter a coragem de concordar com o que considerar certo e discordar do que considerar errado. Deve agir com conhecimento e desarmado de ódios ou rancores. Exatamente por ser um "fiscal do povo", não deve atrelar-se a Prefeitos ou outras autoridades por meio de "favores", caso contrário, sua função estará sendo deturpada.

É isso que a população deve observar e cobrar de seus representantes. Aliás, a população precisa freqüentar as reuniões dos Legislativos Municipais, para saber como estão se comportando os pretensos "representantes do povo". Também é válido lembrar que pela estrutura social brasileira ao Vereador é sempre cobrada a função de assistente social. Isso vem de longe. São os costumes coronelísticos que persistem, como herança política da República Velha.

Ao homenagear estes institutos do País que são o Prefeito e o Vereador pelo transcurso da data comemorativa aos cargos de maior importância na estrutura municipal, o faço com grande carinho e respeitabilidade, citando alguns Prefeitos e Vereadores que são exemplos em todo o País, por sua dedicação, competência, responsabilidade e seriedade, como o Prefeito José Ronaldo de Carvalho, de Feira de Santana, reeleito no primeiro turno com mais de 60% dos votos validos; o Prefeito César Maia, do Rio de Janeiro, também reeleito em primeiro turno; o Prefeito Antonio Imbassay, de Salvador, no Estado da Bahia, que por 2 mandatos comandou a reconstrução da Capital baiana.

Quero trazer para representar o Vereador o saudoso Líder Luis Eduardo Magalhães, que nos deixou a todos o exemplo de vida, de legislador, de homem voltado para o interesse coletivo, sintetizando assim o sacerdócio exercido pelos Vereadores de todo o País.

Parabéns a todos.

Passo a outro tema, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Há 56 anos, em 7 de setembro de 1948, nascia em Feira de Santana, no Estado da Bahia, a Rádio Sociedade de Feira de Santana, ZYR-3, embalada pelo cântico do Hino Nacional brasileiro. Pequena, porém forte nos seus ideais. Batizada de A Pioneira, a emissora foi a primeira do interior da Bahia e uma das primeiras no Nordeste, que na época só contava com emissoras nas principais capitais.

A Radio Sociedade de Feira de Santana surgiu do idealismo e da coragem de um homem empreendedor, que gostava de fazer comunicação de acordo com o seu autodidatismo: o barbeiro e gráfico Pedro Matos.

Em 1960, a rádio foi adquirida pelos frades capuchinhos, por entenderem que era necessário aumentar

e ampliar a potência de transmissão, para que a mensagem religiosa, a prestação de serviços, a informação e o lazer pudessem ser levados mais distantes. Com esse espírito, em 1961, entrava no ar o novo transmissor de 1kHz na Onda Média e outro de igual potência na Onda Tropical.

A rádio, desde então, passou a ser ouvida não apenas na Bahia, mas em vários Estados do Norte e do Nordeste.

A contribuição da Rádio Sociedade para o desenvolvimento de Feira de Santana é incalculável. Pode-se dizer que nesses 56 anos de existência A Pioneira não só caminhou lado a lado com o Município, como, em alguns momentos, impulsionou-a, projetando-a em direção ao futuro. Levando mais distante a voz de seu povo, a Emissora dos Capuchinhos, como é chamada, atraiu para essa terra brasileiros de varias regiões que chegaram movidos pela mensagem radiofônica, instalaram-se e contribuíram para que Feira de Santana ocupasse a posição que hoje ostenta no cenário nacional.

"A serviço da religião e da Pátria", este foi o lema que notabilizou a primeira emissora do interior do Estado, exatamente por desempenhar com invulgar sucesso estas 2 missões quase unas de difundir a fé cristã e o amor à Pátria. Fiel à sua história, mantém o prestígio e o título de a mais importante emissora do Norte e do Nordeste do País.

A Pioneira foi a primeira emissora do interior a fazer uma transmissão esportiva interestadual e a primeira do interior do Nordeste a falar de fora do País, em 1981, da Inglaterra. Seis Copas do Mundo e 2 Olimpíadas foram transmitidas pela Rádio Sociedade, que transmitiu vários outros eventos esportivos internacionais, sem, contudo, afastar-se do esporte amador, que continua recebendo todo o apoio e incentivo.

"Se não quer que a notícia seja divulgada, não deixe que o fato aconteça." Esta máxima do saudoso Edval Souza, surgida nos anos 60, quando apresentava o programa A Cidade em Preto no Branco, na Rádio Sociedade, continua atual. A emissora mantém vários programas jornalísticos, que levam aos lares feirenses, baianos e, por que não dizer, brasileiros informação e entretenimento com isenção e seriedade. A Rádio Sociedade de Feira de Santana é uma emissora democrática, onde todos têm vez e voz, independentemente de religião, posição social, partido político, raça ou cor.

Quero, ao encerrar esta justa homenagem, congratular-me com todos aqueles que fazem a Rádio Sociedade. Seu diretor, Frei Carlos Alberto; todos os funcionários, através de D. Maria Amélia – Dona Milu, que do alto dos seus 80 anos tem a responsabilidade de manter no ar os transmissores da Sociedade, trabalho que iniciou há 55 anos; os locutores e comunicadores Dilton Coutinho que Acorda a Cidade; Rogério Santana, que leva A Voz dos Municípios; Joilton Freitas e Dilson Barbosa, com Linha Direta; Jorge Bianchi, da Resenha Esportiva; Paulo José e Framário Mendes, do Sociedade Notícias. Enfim, todos aqueles que de alguma forma engrandecem e enaltecem o cotidiano feirense.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ DIVINO (PMDB-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tramita nesta Casa uma pseudoproposta de reforma política. Para mim, a verdadeira reforma política foi feita nas eleições de 3 de outubro, nas urnas, de forma legítima pelo povo brasileiro, que elegeu Prefeitos e Vereadores em todo o território nacional.

Evidentemente, quando se fala em reforma política, pensa-se em melhorar, ampliar e dar mais visibilidade à atividade. Mas não é o caso do projeto que tramita nesta Casa. Ele quer abortar as novas lideranças políticas e estabelecer a ditadura partidária, fazendo com que os caciques sejam eleitos não pelo voto direto ou nominal, mas por uma lista fechada para a democracia e para os cidadãos. Se isso realmente acontecer, será um retrocesso. Democrata que sou, não posso concordar com tal proposta.

Discordo dos pronunciamentos feitos nesta Casa no sentido de que a solução dos problemas do País seja a reforma política como ela está posta. Isso é uma grande mentira, porque vivemos em um Estado onde há letargia, omissão e corrupção de tamanho continental. Na verdade, o Estado brasileiro vem sendo ineficiente na educação, na saúde, na segurança pública e nos transportes. Agora, arranjaram mais uma desculpa: dizem que o problema é que há muitos partidos políticos. Repito: isso é uma mentira, uma enganação.

Se analisarmos a área do esporte, por exemplo, veremos que há muitos clubes de futebol no Brasil. Ainda recentemente, o Santo André, time do ABC paulista e que não é da primeira divisão, ganhou do Flamengo em pleno Maracanã e se sagrou campeão brasileiro. Então, se fôssemos aplicar a reforma política ao esporte, acabaríamos com os pequenos clubes de futebol.

Na verdade, o povo fez e faz sua reforma política, construindo e colocando mais um tijolo na democracia desta Nação, quando tem a oportunidade de votar.

Sr. Presidente, aqui não há mais ideologia política. Hoje, o PT se reúne à mesa e se alia ao PFL, e assim por diante. Então, é um absurdo dizermos que a solução dos problemas do País é a pseudo-reforma defendida nesta Casa por Deputados que, na verdade,

estão com medo de enfrentar as eleições nas urnas. Aqueles que não têm medo das urnas, que trabalham e estão sempre presentes nesta Casa não serão favoráveis à proposta de deforma política apresentada.

Até concordaria com a reforma se os mais votados ocupassem as cadeiras disponíveis. Sou favorável ao fim do voto de legenda, o que não se quer. E sou 100% favorável ao voto facultativo. Contudo, quando se fala sobre isso, os que querem a pseudo-reforma tremem, fogem como o "diabo foge da cruz". Ninguém quer falar em voto facultativo. A maior democracia do mundo, os Estados Unidos, vai eleger seu Presidente por meio desse voto. No Brasil, porém, os defensores da pseudo-reforma política tremem só em ouvir falar nele. Querem o voto obrigatório, da imposição, da obrigação.

Os candidatos, que tanto prometem, quando chegam eleitos a esta Casa, votam segundo seus interesses, muitas vezes contrariando os eleitores, a quem querem obrigar a votar.

Defendo o voto facultativo, que é importante para o País e para a democracia. Só seremos uma democracia plena quando tivermos voto por escolha. Enquanto isso não acontecer, não seremos uma democracia plena. Não tenho a menor dúvida sobre o que estou falando.

O pluralismo partidário é tão importante quanto o número de clubes de futebol. Vejam que o Brasil tem o melhor futebol do mundo. É o que mais exporta atletas. Do mesmo modo, os partidos pequenos estão elegendo mais Vereadores, porque estes estão sendo legitimados pela liderança natural diante dos eleitores.

Parabéns à democracia! Parabéns ao Brasil! Só não posso parabenizar esse pseudoprojeto dos partidos da ditadura, prática que querem restabelecer nesta Casa, porque não aceitam a democracia.

Sou e serei favorável à verdadeira reforma política, aquela que dê ao eleitor o direito ao voto facultativo e respeite e mantenha sua grande conquista: o voto nominal. E vou mais além: seria interessante dar ao cidadão e à cidadã o direito de se inscrever no cartório eleitoral e concorrer de forma livre, sem partido político. Aí, seríamos de fato uma democracia representativa, o que não será possível por intermédio desse projeto que se quer impor goela abaixo da sociedade, como se fosse resolver o problema da saúde, da educação, do total descaso do Estado em relação ao social.

Outro tema que não se discute, Sr. Presidente, é o planejamento familiar. Se falarmos sobre isso, há Deputados aqui que ficam com alergia e passam mal. Vamos fazer planejamento familiar, que é importante para o País e para a Nação!

Um abraço a todos! E que Deus abençoe este País!

O SR. ZICO BRONZEADO (PT-AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna fazer um breve registro sobre as eleições municipais em meu Estado e parabenizar o Governador Jorge Viana por seu êxito na função de cabo eleitoral – como denominamos, no linguajar comum, a pessoa que apóia um candidato de forma mais direta.

Uma das vitórias mais importante para nós, militantes e membros do Partido dos Trabalhadores, foi a do economista e Deputado Estadual Raimundo Angelim, futuro Prefeito de Rio Branco, a quem parabenizo de modo especial. Há 3 eleições, vínhamos lutando para administrar a Capital Rio Branco e mostrar que o Partido dos Trabalhadores é o que tem melhores condições de transformá-la numa cidade mais justa, mais limpa e mais saudável.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, saúdo os 10 Prefeitos eleitos pelo PT, de um total de 22 Prefeituras de nosso Estado, e todos os Prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos no Brasil.

Em nome do ilustre Deputado Estadual e Prefeito eleito Raimundo Angelim, parabenizo os amigos Manoel Batista, eleito Prefeito do Município de Assis Brasil, na fronteira com o Peru e a Bolívia, e a Vice-Prefeita Leila Galvão, futura Prefeita do meu Município de Brasiléia.

Muitas vezes é necessário usar esta tribuna para alertar a população sobre a necessidade de não votar em Prefeitos ou ex-Prefeitos corruptos. Esse alerta foi feito, e logramos êxito: elegemos Leila Galvão Prefeita do Município de Brasiléia, onde concorríamos com um cidadão que havia sido Prefeito por 8 anos e que já respondeu na Justiça por várias falhas administrativas e hoje responde por desvio de recursos. O povo daquela cidade querida da fronteira do Acre com a Bolívia nos ouviu e elegeu a nossa candidata ao Governo do Município de Brasiléia.

Quero saudar também outros candidatos eleitos para Prefeituras do meu Estado: Michel, do PT, em Bujari; José Ronaldo, do PSB, em Epitaciolândia; Francimar Fernandes, do PT, reeleito em Feijó; Melo, do PT, em Jordão; Itamar Sá, do PT, reeleito em Marechal Thaumaturgo; Paulinho Almeida, do PT, em Plácido de Castro; Neuzani, do PT, reeleito em Porto Walter; Tamir, reeleito em Santa Rosa. Nesse Município, o Partido dos Trabalhadores e o Partido Comunista do Brasil elegeram os 9 Vereadores para a Câmara Municipal – 6 do PT e 3 do PCdoB –, fato inédito para uma administração.

Saúdo ainda o Deputado Estadual Nilson Areal, que não é do nosso partido e concorreu contra o nos-

so candidato, mas vem dando sustentação ao Governador Jorge Viana na Assembléia Legislativa. Nilson Areal foi eleito, pelo PL, Prefeito de Sena Madureira. E, do mesmo modo, parabenizo o amigo Celso Ribeiro, que também não é do Partido dos Trabalhadores, mas do PPS, e venceu a nossa candidata Zenilda, em Senador Guiormard.

Como disse, Sr. Presidente, dos 22 Municípios do meu Estado, o PT elegeu 10 Prefeitos e, em coligações com o PSB e outros partidos que formaram a Frente Popular, também Vice-Prefeitos. Portanto, o Partido dos Trabalhadores e a Frente Popular tiveram êxito nas eleições no Acre.

Para concluir, solidarizo-me com o Deputado que discursou anteriormente desta tribuna. Sou contra a reforma política segundo a qual o eleitor não tem o direito de escolher seu legítimo representante; sou a favor do voto direto e espero que seja revista a questão da lista nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gonzaga Patriota) – Saúdo os professores do ensino fundamental de vários Estados do Brasil que nos prestigiam com sua presença nas galerias desta Casa do povo e que receberão do MEC um prêmio.

Aos professores de todo o Brasil, o reconhecimento da Câmara dos Deputados pelo trabalho que realizam.

O SR. PRESIDENTE (Gonzaga Patriota) – Com a palavra o Deputado Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (PSC-PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero fazer algumas considerações sobre as eleições municipais ocorridas no último 3 de outubro, levando em conta o que a sociedade sempre pede: transparência, seriedade, moralização, enfim, decência na condução da vida pública.

Observamos alguns fatos que até parecem graciosos. Pessoas condenadas pela Justiça por desvios de recursos e outras com problemas administrativos seriíssimos, as quais deveriam assistir de longe ao processo eleitoral e sofrer punição, candidataram-se nesse pleito. Além disso, 2, 3, 4 ou 5 condenados, que estavam inelegíveis, também participaram do processo eleitoral.

Procuramos saber exatamente o que isso significa para a sociedade.

A Lei Complementar nº 64, de 1990, em seu art. 1º, inciso I, alínea "g", estabelece:

> "Art. 1º São inelegíveis:
>
> I – .....
>
> g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão".

Isso significa, Sras. e Srs. Deputados, que se um Prefeito tiver suas contas do exercício rejeitadas pelo órgão legislativo competente torna-se inelegível por 5 anos. O Tribunal Superior Eleitoral, porém, entendeu que, se antes de sofrer impugnação ao registro de candidatura, for ajuizada ação para desconstituir a decisão do órgão legislativo equivalente, fica afastada a inelegibilidade, no pressuposto de que quem assim age não reconhece qualquer irregularidade insanável referida na lei complementar destacada no início desta fala.

O objetivo, sem dúvida, foi interpretar ao pé da letra o dispositivo legal: "...ficam inelegíveis, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário". Mas a prática nos mostra que o tiro saiu pela culatra. Muitos Prefeitos não tomam conhecimento da posição do Tribunal de Contas e, muito menos, da Câmara Municipal, e fazem o que bem entendem ao arrepio da lei, têm suas contas rejeitadas, mas dormem tranqüilos, porque sabem que, na véspera do registro de outra candidatura, podem ingressar em juízo com uma ação de protesto pela apresentação de todas as provas admitidas em Direito, tornando suspensa aquela inelegibilidade pelo amparo da própria Justiça. É brincadeira!

Na medida em que o Poder Judiciário, o Congresso Nacional, a sociedade, enfim, todos nós exigimos seriedade e transparência na aplicação dos recursos públicos, essa lei abre um portão do outro lado e dá a pessoas que deveriam estar na cadeia por terem desviado dinheiro público a possibilidade de pousarem de bonitas e santas e concorrem a novas eleições. É lamentável!

Esta Casa não pode ser omissa e tampouco conivente com esse tipo de acontecimento.

Precisamos consertar isso e moralizar a legislação. É fundamental ficarmos atentos e fazer com que quem estiver condenado por sentença transitada em julgado cumpra a pena e não concorra a cargos nas próximas eleições.

Muito obrigado.

O SR. ZONTA (PP-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, funcionários da Casa, o tema que abordarei requer tempo maior: o mercado russo. Há mais de 20 dias, a Rússia decidiu suspender a entrada de carne de suínos,

frangos e bovinos do Brasil, em razão do anúncio de ocorrência de aftosa no Pará.

O Vice-Presidente da República está naquele país para tentar resolver a questão, mas as notícias dão conta do insucesso das tratativas com o Governo russo para reabertura do mercado. Isso é lamentável sob todos os aspectos. Corremos risco de gravíssimo prejuízo.

Como catarinense, lamento que o Governador de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, que mais uma vez integrou a comitiva, não tenha novamente dado ares da graça: preferiu, segundo consta, tratar do balé Bolshoi, que todos admiramos. Mas quem está dançando neste momento são os produtores, que precisam vender carne. Quem está dançando são os catarinenses, que precisam do mercado aberto. Infelizmente, o Sr. Governador não está dando a adequada importância. É muito bom em comprar, ou seja, em pagar royalties para importar a cultura de outros países, do que não discordamos, mas temos de dar preferência ao nosso povo, à nossa criatividade.

Fazendo este registro, lamentamos o dispêndio do Governo catarinense ao integrar a comitiva, mais uma vez, e não se esforçar para resolver o principal problema que hoje está em foco em Santa Catarina e no Brasil: a reabertura do mercado russo para as carnes de suínos, frangos e bovinos.

Certamente, os produtores catarinenses estão lamentando. O Sr. Governador deve explicação àquele povo, por não se empenhar da mesma forma como quando trata das questões do balé Bolshoi. Como disse, não temos nada contra, mas preferimos valorizar a cultura brasileira.

Por outro lado, apesar da presença do Vice-Presidente da República, José Alencar, é necessário o Governo brasileiro enviar os Srs. Ministros da Agricultura e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para tratar de questões técnicas e comerciais com a Rússia, a fim de reabrir tão importante mercado, descerrado em 2001, em missão capitaneada pelo ex-Governador de Santa Catarina Esperidião Amin. Não podemos prescindir disso.

O prejuízo é iminente: o quilo do suíno já baixou 10 centavos por quilo, devido à retração do mercado russo. O momento é de ações rápidas. Quem quiser que vá, mas é imprescindível a ida dos representantes dessas Pastas, assim como do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

É o apelo que fazemos, estranhando, naturalmente, o lamentável insucesso da missão que está na Rússia.

Obrigado.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, distintos assistentes da TV Câmara, registro minha absoluta solidariedade ao movimento grevista dos bancários brasileiros.

Não estamos diante de qualquer segmento, mas de trabalhadores pertencentes a nicho de mercado altamente lucrativo, que tem comemorado bilhões em lucros, à custa, obviamente, dos setores produtivos, dos empresários e dos cidadãos brasileiros.

Os bancos brasileiros registram as maiores taxas de lucro, em termos nacionais e internacionais. Por isso, não se justifica sua absoluta teimosia em reconhecer que grande parte desses resultados econômicos e financeiros deve-se ao trabalho do bancário e da bancária. O homem, felizmente, ainda continua sendo imprescindível no atendimento aos seus milhões de usuários e clientes.

Ora, é absolutamente injustificável, depois de anos sem qualquer reajustamento, a contra-oferta dos bancos, sejam eles públicos ou privados, aos bancários brasileiros. Por tal motivo se justifica a paralisia, o movimento grevista, em âmbito nacional, com todas as suas conseqüências.

O movimento é feito por trabalhadores de segmento altamente lucrativo, cujo lucro decorre exclusivamente da comercialização de dinheiro captado no mercado, inflacionado por juros, spreads e garantias, e que não se traduz em rentabilidade aos bancários.

Por isso, na condição de Parlamentar, gaúcho e integrante do Partido Socialista Brasileiro, hipoteco minha solidariedade ao referido movimento e espero que o Tribunal Superior do Trabalho tenha generosidade e altivez – o que não houve por parte dos bancos – de fixar digno percentual de reajuste, dada a história de lucros desse sistema.

Passo a abordar outro assunto. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o feriadão do Dia da Criança teve pelo menos 26 mortos no Rio Grande do Sul, em mais uma vitória da imprudência sobre a prevenção de acidentes no trânsito. O contingente de 7 mil PMs, 200 policiais rodoviários federais e 636 agentes municipais de fiscalização envolvidos na Operação Tolerância Zero nas Estradas foi insuficiente para conter o massacre no trânsito. É o segundo feriadão mais violento do ano, perdendo apenas para as 34 mortes da Semana da Pátria. Somente em feriadões, morreram 125 pessoas no Estado, em 2004.

Responsáveis pelas Polícias Rodoviárias Estadual e Federal e pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN acreditam que a operação impediu que a mortandade fosse maior. A opinião se deve ao fato de quase a metade das mortes ter ocorrido em perímetro

urbano. Das 26 mortes, 15 ocorreram em estradas e 11 em vias municipais. Novamente, as principais causas das mortes foram a imprudência, a imperícia e a negligência dos condutores.

Chamo a atenção para uma substância que, no Brasil, está associada a 78% dos acidentes de trânsito e a 47,7% das agressões físicas: o álcool. Por isso, o álcool não é um produto qualquer, nem pode ser assim considerado pelas autoridades, pela família, pela escola e por nós, legisladores.

Lembro o Projeto de Lei nº 735, de 2003, de minha autoria, já aprovado por esta Casa e que aguarda, ainda, apreciação do Senado Federal. O seu objetivo é permitir que as infrações e os crimes de trânsito cometidos por condutores alcoolizados fiquem caracterizados, ainda que o condutor se recuse a fazer os testes de alcoolemia, previstos no Código de Trânsito, capazes de certificar o seu estado de embriaguez. Apesar de tais exames serem a forma de configurar a infração ou o crime de trânsito, ninguém é obrigado, pelo Direito Brasileiro, a fazê-los. Porém, havendo recusa do condutor de realizar esses exames, não é possível caracterizar o delito, o que acaba gerando impunidade para os motoristas embriagados. Para evitar que isso ocorra, propomos, então, que, se o condutor recusar-se a fazer os exames, as infrações e os crimes poderão ser caracterizados também mediante notórios e incontestáveis sinais de embriaguez, atestados por provas testemunhais obtidas pelo agente de trânsito. O objetivo dessa medida é tentar evitar a ocorrência de muitos acidentes de trânsito provocados por condutores notoriamente embriagados.

Os números altamente negativos do álcool foram utilizados pela Unidade de Dependência Química do Hospital Mãe de Deus, de Porto Alegre, como mote para um debate comemorativo de seus 20 anos de atividade. A equipe dessa instituição reuniu, no dia 9 de outubro, autoridades e técnicos numa exposição acerca do consenso dos especialistas brasileiros sobre políticas públicas a respeito do álcool. O tema, por sua influência na sociedade, não é apenas importante, mas também crucial para a saúde e para a educação.

O psiquiatra Sérgio de Paula Ramos, um dos coordenadores da Unidade de Dependência Química do Hospital Mãe de Deus e especialista de renome nacional, considera que uma política sobre consumo e comercialização de bebidas alcoólicas é fundamental especialmente para a proteção dos jovens. Tal questão é tão relevante que, em poucos anos, a primeira experimentação de álcool por alunos da rede pública de ensino cresceu de 70% para 90%.

Diante da presença do álcool em acidentes de trânsito, em casos de agressões físicas, em episódios de violência doméstica e em face dos custos econômicos que tais fatos representam para o País, os especialistas apontam algumas medidas que, mesmo singelas, se mostraram eficazes onde e quando foram implementadas.

Consideram, por exemplo, que o País deve insistir na disciplina à comercialização de tais bebidas, fazendo cumprir as restrições já existentes (proibição de venda para menores de 18 anos), e adotar outras medidas (liberação de alvarás específicos, que respeitem critérios geográficos, como a proximidade de escolas ou de rodovias).

Alertam os especialistas para equívocos de políticas do tipo "lei seca", ou de comportamentos puramente moralistas e preconceituosos. Há, no entanto, fatos e indicadores precisos sobre o consumo de bebidas alcoólicas e suas conseqüências, que não podem ser nem ignorados nem minimizados. A questão, por suas implicações econômicas, sociais e culturais, merece a atenção crítica e preocupada da sociedade.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na condição de coordenador da Frente Parlamentar do Trânsito Seguro, acredito que necessitamos avançar cada vez mais em campanhas permanentes de educação para o trânsito e em medidas legais que coíbam as infrações.

Por fim, com pesar, encerro este pronunciamento homenageando o Sr. Arseno Neitzke, gerente do Banco do Brasil de Roda Alta, Rio Grande do Sul, uma das vítimas do trânsito no feriado de 12 de outubro.

Uma capotagem ocorrida por volta das 4h de ontem, na RST/404, em Sarandi, no norte do Estado, abreviou os planos de Arseno Neitzke, de 52 anos.

Arseno era pai de 3 filhos – um deles meu colaborador na campanha à Prefeitura de Porto Alegre, Jefferson Neitzke, a quem registro minha solidariedade.

Muito obrigado.

O SR. ALBERTO FRAGA (PTB-DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, diante do que vem sendo dito e comentado pela mídia sobre a greve dos bancários, tenho a impressão de que o Presidente João Paulo Cunha está esperando que os servidores desta Casa adotem o mesmo procedimento dos funcionários dos bancos. Já se passaram mais de 40 dias da promessa de aumento salarial para os servidores da Casa, e até agora nada.

Peço à Mesa Diretora desta Casa que valorize nossos servidores. Eles trabalham, ao contrário do que a Rede Globo tenta mostrar com aquele personagem xexelento. Aquela imagem não é verdadeira, é uma ilusão criada pela Rede Globo, mas, infelizmente, passa para a sociedade a idéia de que os Deputados Federais possuem gabinetes com enorme quantida-

de de pessoas ociosas. Nossos servidores, diante de qualquer tarefa dada pelo Parlamentar, trabalham até mesmo nos sábados, domingos e feriados.

Não aceito também as declarações do Presidente do SINDILEGIS, que tem o dever de defender a categoria e não deve ficar fazendo comentários para denegri-la.

Insisto com o Presidente João Paulo Cunha em que, de uma vez por todas, conceda aumento aos servidores desta Casa no mesmo patamar do concedido aos servidores públicos federais. Estamos acompanhando o caso dos bancários. Os funcionários desta Casa precisam ser respeitados no que se refere ao reajuste prometido. O Senado já mostrou o caminho. Há dinheiro, há previsão de aumento. Por que não concedê-lo aos servidores?

Será que vai ser preciso pressão? Será que funcionários, altamente capacitados, terão de percorrer os corredores desta Casa com apitos e panelas, como aconteceu outras vezes?

Sr. Presidente, V.Exa. pertence à Mesa Diretora, e podemos contar com seu apoio. Há outros Deputados sensíveis à questão, como o próprio o Presidente João Paulo Cunha. Só não consigo entender por que a demora. Será possível que chegará o Natal e nossos servidores nada terão na mesa? Até agora, não foi concedido sequer um centavo de reajuste salarial.

Sr. Presidente, é o nosso registro, e peço a V.Exa. que seja divulgado no programa A Voz do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gonzaga Patriota) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Simão Sessim, para uma Comunicação de Liderança, pelo Partido Progressista.

S.Exa., que representa o Rio de Janeiro, disporá de 3 minutos, dividindo o tempo com o Deputado Mário Negromonte, vencedor das eleições em Paulo Afonso, na Bahia.

O SR. SIMÃO SESSIM (PP-RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aceito a decisão, mas V.Exa. reduziu meu tempo a nada. De qualquer forma, agradeço ao Deputado Chico Alencar a paciência e a fidalguia, que lhes são peculiares.

Sras. e Srs. Deputados, venho hoje à tribuna falar do estado de abandono em que se encontra a infra-estrutura de transportes no País. Nossos portos, ferrovias, hidrovias e rodovias precisam de urgentes investimentos para que possam dar resposta ao já visível crescimento da economia, sob o risco de estagnarmos o processo de desenvolvimento brasileiro pela absoluta falta de condições de escoar a produção agrícola e industrial brasileira.

Bons tempos aqueles em que tínhamos uma vigorosa indústria naval e, por conseqüência, eficiente sistema de transporte marítimo e fluvial. Mas a elevação dos custos operacionais tirou a competitividade do transporte aquaviário e, com a sua morte, morreu também a indústria naval brasileira.

Com a privatização ocorrida no sistema portuário, a maioria dos terminais obteve inegáveis ganhos de produtividade, mas os terminais ainda administrados pelo Poder Público se encontram obsoletos, com equipamentos e instalações em péssimo estado.

Nossas vias férreas, por sua vez, desempenharam relevante papel na expansão da produção agrícola e industrial brasileira, pois foram, por mais de um século, o principal meio de transporte de cargas e passageiros no território nacional.

A partir do Governo Juscelino Kubitschek, porém, o modal rodoviário foi priorizado, com o apoio à indústria automobilística e a implantação de milhares de quilômetros de estradas. Esses fatores, aliados à desativação de ramais antieconômicos e à queda nos investimentos, levaram, nas décadas que se seguiram, ao gradual abandono da rede ferroviária nacional.

Nos anos 90, as ferrovias foram arrendadas à iniciativa privada e, apesar da modernização conseguida por algumas concessionárias, a realidade não é menos preocupante, porque problemas estruturais, como a dificuldade de transposição dos centros urbanos devido ao grande número de passagens de nível e à ocupação indevida das faixas de domínio, continuam a restringir a capacidade de crescimento do setor ferroviário.

O modal rodoviário, em função das abundantes fontes de financiamentos públicos desde o final da década de 50, funcionou muito bem até meados dos anos 80, com a construção e conservação de milhares de quilômetros de rodovias. A partir daí, com a inadequação organizacional e a falta de mecanismos eficientes de financiamento, o que se viu foi a deterioração das nossas rodovias.

O que mais me preocupa no caso das rodovias é o fato de que elas constituem o modal mais importante do transporte brasileiro e são, pelo modelo adotado no Brasil, a ligação dos diversos modais em operação. A sua deterioração, portanto, prejudica a cadeia de transporte de carga no Brasil, que se utiliza maciçamente do modal rodoviário.

Os números apresentados pela última pesquisa rodoviária da Confederação Nacional do Transporte – CNT, divulgada no final de 2003, são assustadores. Dos 57 mil quilômetros de rodovias federais e estaduais avaliados, constata-se que mais de 80% têm algum

tipo de comprometimento e, pior, quase 60% estão em estado deficiente, ruim ou péssimo.

Como vimos, a infra-estrutura de transportes está abandonada, e o resultado desse lamentável abandono tem gerado os seus maiores reflexos nos dias atuais, quando um país de dimensões continentais como o nosso, em plena fase de expansão das suas fronteiras comerciais, não dispõe de meio eficiente para o escoamento da sua produção.

Enquanto a economia do País estava estagnada, as dificuldades de tráfego aumentavam os custos do transporte, mas não chegavam a comprometer o escoamento da produção. Agora, com o crescimento econômico que se observa, essa situação torna-se preocupante, uma vez que a fragilidade atual da nossa infra-estrutura viária põe em risco todo o esforço realizado pelo Brasil na conquista de novos mercados.

Sr. Presidente, para que o País não tenha uma crise de abundância é preciso investir com urgência na recuperação das nossas rodovias, ferrovias, hidrovias e portos, sem esquecer, no entanto, que a expansão do sistema viário é o que dará sustentabilidade para o nosso crescimento.

Mas o problema, apesar de urgente, ainda pode ser resolvido, e foi com esse sentimento que renovei as esperanças quando tomei conhecimento de que o Governo Federal está voltando a investir no setor, com o objetivo de recuperar 7 mil quilômetros de rodovias, até o final de 2004, e mais 4 mil quilômetros, até abril de 2005.

Essa medida, aliada à proposta orçamentária de 3,5 bilhões de reais para aplicação em infra-estrutura de transportes no ano de 2005, certamente elevará a eficiência do transporte brasileiro de modo a não comprometer o crescimento econômico, há tanto tão almejado pelo povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gonzaga Patriota) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Carlos Nader.

O SR. CARLOS NADER (Bloco/PL-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na semana passada, tivemos um grande momento nesta Casa, a oportunidade de celebrar os 35 anos de lançamento do Jornal Nacional, da Rede Globo de Televisão. Hoje, quero aproveitar para registrar com muita alegria o aniversário, transcorrido dia 5 de outubro, de um veículo de comunicação que é um orgulho para a minha região, o sul fluminense.

No dia 5 próximo passado, transcorreu o 12º aniversário do jornal Diário do Vale, cuja sede está instalada em Volta Redonda. É uma data festiva para a imprensa regional do sul do Estado do Rio de Janeiro, pois o Diário do Vale se constitui hoje no mais lido e respeitado jornal impresso da nossa região.

Todos sabemos, Sr. Presidente, que fazer imprensa no interior não é tarefa das mais fáceis. É preciso muito suor, muita obstinação, perseverança permanente para conquistar o respeito do público e dos anunciantes.

Nesses 12 anos, a direção do Diário do Vale pode se orgulhar de ter atingido tais objetivos. O jornal detém a liderança na preferência dos leitores do sul fluminense, mesmo disputando espaço nas bancas com publicações respeitadas da grande imprensa e é líder absoluto de vendas.

Mais do que isso: o Diário do Vale constituiu-se, rapidamente, na publicação que reflete o pensamento da sociedade não apenas de Volta Redonda, mas de toda a região, com uma linha editorial democrática, que permite o acesso de todos os segmentos sociais. Abre espaço para novos talentos e abriga diversos talentosos e reconhecidos jornalistas da nossa região.

Quero dar os parabéns ao jornalista Aurélio Paiva, Diretor-Presidente do Diário do Vale, pelo empenho de fazer um jornal democrático, plural, ouvindo e retratando com fidelidade o dia-a-dia da região sul do Rio de Janeiro.

Congratulo-me com os leitores do Diário do Vale pela certeza de que temos um veículo à disposição do público para a exposição de idéias, de reivindicações, servindo à comunidade, acima de tudo, pois é este o papel preponderante da imprensa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, aproveito a oportunidade para tratar de outro tema.

De Norte a Sul do País, a saúde foi um dos temas principais da campanha eleitoral no primeiro turno e, sem nenhuma dúvida, o será também nos Municípios onde a eleição ainda não terminou. Saúde tornou-se uma preocupação de todos os governantes, pela consciência de que todos temos de que o setor público precisa de um esforço magnânimo para dar à população brasileira um serviço de qualidade.

Temos casos de Município onde a saúde pública, o atendimento prestado ao cidadão por intermédio do SUS são eficientes e considerados modelo para o restante do País. No entanto, no quadro geral a situação não é bem assim.

A população tem estado atenta àqueles que tratam a saúde como prioridade, que se empenham no sentido de permitir que o cidadão tenha um tratamento digno.

Um dos nossos maiores desafios é devolver a qualidade da saúde pública ao cidadão. As filas, Sr. Presidente, para a marcação de consultas e exames,

nem seriam o problema maior se não fosse o tempo de espera.

Hoje, na maioria dos Municípios, ter acesso a uma simples consulta ou realizar um exame, também por mais simples que seja, é um exercício de paciência para o cidadão.

Por isso, ainda que hoje o volume destinado à saúde pelo Governo Federal já esteja entre os maiores do Orçamento, é preciso verificar a disponibilidade de mais recursos para atender às unidades que operam através do SUS.

É preciso ampliar a parceria com Estados e Municípios no sentido de dotar os hospitais públicos de equipamentos modernos, criando pólos regionais que possibilitem o atendimento de um determinado número de Municípios.

É preciso estimular e participar da formação de consórcios municipais dedicados à saúde. Ao mesmo tempo em que deve investir na saúde preventiva, muito mais eficaz também do ponto de vista orçamentário, o Brasil necessita dar um choque de eficiência nas unidades de tratamento, pois só assim o cidadão terá a certeza de que saúde é tratada como item prioritário em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. NEUCIMAR FRAGA (Bloco/PL-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a fisioterapia é uma ciência da saúde que estuda, previne e trata os distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas.

Fundamenta suas ações em mecanismos terapêuticos próprios, sistematizados pelos estudos da Biologia, das ciências morfológicas, das ciências fisiológicas, das patologias, da bioquímica, da biofísica, da biomecânica, da cinesia, da sinergia funcional e da cinesia patológica de órgãos e sistemas do corpo humano e as disciplinas comportamentais e sociais.

Hoje é o Dia do Fisioterapeuta, porque foi nessa data, no ano de 1969, que a profissão foi regulamentada. Esse profissional é responsável pela reabilitação ou cura de doentes com lesões causadas por acidentes, má-formação genética ou vícios de postura.

Sr. Presidente, nobres colegas, o trabalho social do fisioterapeuta é muito importante. Ele ajuda a reintegrar uma pessoa à sociedade quando há perda de movimentos em decorrência de lesões ou quando os músculos perdem força e vitalidade.

O fisioterapeuta não trabalha só na parte de ortopedia, mas também em reumatologia, geriatria, pediatria, medicina esportiva, neurologia, cardiologia e pneumologia. O fisioterapeuta trata doenças e lesões causadas por acidentes, má-formação genética ou vícios de postura, seja prevenindo, seja reabilitando, seja curando. A prevenção é considerada, inclusive, a primeira atribuição da fisioterapia, cujo profissional deve alertar e orientar o paciente sobre a necessidade de adotar procedimentos adequados em determinadas situações.

A fisioterapia de reintegração ou reabilitação visa reintegrar a pessoa à sociedade. Geralmente o fisioterapeuta estimula o potencial neurológico do paciente que sofreu lesões na área neurológica ou perdeu algum dos membros.

A atividade é regulamentada pelo Decreto-Lei nº 938, de 1969; Lei nº 6.316, de 1975; resoluções do COFFITO; Decreto nº 9.640, de 1984; Lei nº 8.856, de 1994.

Parabenizo aos fisioterapeutas do Brasil e também deixo a minha homenagem a todos os acadêmicos de Fisioterapia.

Que Deus nos abençoe!

O SR. PRESIDENTE (Gonzaga Patriota) – Antes de ocupar a tribuna o Deputado Chico Alencar, tenho a honra de convidar o Deputado Mário Negromonte para presidir a sessão, ao tempo que o parabenizo pela grande vitória e a derrubada dos deuses em Paulo Afonso, Bahia.

O Sr. Gonzaga Patriota, 1º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mário Negromonte, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mário Negromonte) – Passa-se ao

V – GRANDE EXPEDIENTE

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Chico Alencar, que disporá de 25 minutos na tribuna.

O SR. CHICO ALENCAR (PT-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sra. Deputada Ann Pontes, Srs. Deputados, aqueles que acompanham esta sessão pela TV Câmara ou Rádio Câmara, nossos operosos servidores, que registram o que aqui falamos, trago algumas preocupações e uma avaliação do importante evento político acontecido no dia 3 de outubro.

Normalmente, o olhar interessado dos analistas estão voltados para vitórias. Dependendo do foco, pode-se atribuir ao PSDB, hoje na Oposição, uma vitória eleitoral. O PT, como o partido mais votado para assumir as Prefeituras, também pode cantar essa vitória importante. Até mesmo o PFL, que sofreu uma redução no número de votos, poderia encontrar algum aspecto digno de louvor, sobretudo por conta de sua vitória insofismável no meu Rio de Janeiro, obviamente sem o meu voto. De qualquer maneira,

esses números são importantes. Vou relatá-los: o PT, nas eleições para Prefeito, recebeu 16 milhões e 300 mil votos majoritários, aumentando suas Prefeituras de 187 para 400. O PSDB, segundo colocado, recebeu 15 milhões e 700 mil votos e houve uma redução do número de Prefeituras de 990 para 861. O PMDB, terceiro colocado, recebeu 14 milhões e 200 mil votos e também houve uma redução no número de Prefeituras, passando de 1.257, a partir de 1º de janeiro de 2005, para 1.048. O PFL teve a redução mais significativa, passando de 1.028 Prefeitos eleitos, em 2000, para 790, com 11 milhões e 200 mil votos. Os partidos tradicionalmente considerados de esquerda, PCdoB, PPS e PSB, somaram 10 milhões e 301 mil votos. O PP, o PDT e o PTB tiveram também uma redução não drástica no número de votos, mas também não avançaram.

Sr. Presidente, quero mesmo é chamar a atenção para algo que talvez não seja levado em conta, mas que é profundamente preocupante. Do ponto de vista de que legenda, de que intenção de voto se manifestou nas urnas, para que agremiação, nada supera a manifestação, em geral silenciosa, oculta, daqueles que ou sequer compareceram para votar, ou anularam seu voto ou votaram em branco. O total de ausentes, de votos nulos e brancos desse quantitativo de 119 milhões, 820 mil, 377 eleitores no Brasil chegou a 24 milhões de votos. Esse número, embora represente uma redução abaixo de 1% no que se refere à ausência de comparecimento em relação a 2000, ainda assim é um quantitativo impressionante.

O Deputado Gabeira, por exemplo, embora sem partido, talvez seja atualmente o Deputado mais representativo do Brasil. A população manifestou claramente que não tem preferência por nenhum partido, o que é grave e merece reflexão intensa. Sobretudo porque a eleição municipal, Deputada Ann Pontes, é a que mais mobiliza. Cada um tem o seu candidato a Vereador, à Câmara Municipal, alguém com quem militou no sindicato ou alguém com quem tem relações de parentesco ou amizade. Trata-se da eleição que mais atrai e mobiliza. Justamente por isso, esse número significativo, superior ao de todas as legendas partidárias, até mesmo do meu vitorioso PT, de ausentes, de votos nulos e em branco, tem de ser objeto de reflexão.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para falar um pouco mais sobre aqueles que votaram, que escolheram um partido, um candidato e foram ou não bem-sucedidos ao eleger o seu Vereador ou o seu Prefeito. É preciso levar em conta que a massa votante deste País – esse é um elemento para que não nos jactemos tanto dessa capilaridade democrática fantástica, talvez a maior do mundo – foi submetida predominantemente a um processo degenerado de captação de sufrágio.

E quanto a essa crise dos valores democráticos, essa crise da representação com a qual contribuímos com pouca produtividade aqui, vamos falar francamente, é bem provável que votações significativas nesta Casa só aconteçam a partir de novembro. Portanto, passaremos agosto, setembro e outubro, como se prenuncia com este plenário totalmente vazio, sem realizar nenhuma votação importante. Pior: não enfrentamos a questão seriíssima da redefinição do ano legislativo, com a redução do recesso, com o entendimento, como se faz em qualquer escola infantil, de que o ano tem de ser planejado e, em algumas semanas, pode-se ter um recesso assumido, desde que se compense trabalhando durante os outros meses, sem o expediente, sempre desgastante e dispendioso, das convocações extraordinárias. E imagino que venha uma por aí em janeiro, para que a credibilidade deste Parlamento continue afetada.

De qualquer maneira, no momento mágico, comovente e bonito da eleição, estamos vendo algo que degenera o processo democrático. E eu diria que são basicamente 4 fatores. Em primeiro lugar, o clientelismo crescente, que faz do voto uma mercadoria e da campanha, para muitos neste País de tantos desempregados, um biscate, uma renda extra, com o pagamento de 30, 40 ou 50 reais para distribuir santinhos de um candidato e de um partido com o qual não se tem a menor identidade e sobre o qual não se tem a menor consciência. Isso é o mercado do voto, o fisiologismo e o clientelismo crescentes no Brasil, que é tanto mais paradoxal que na coalizão de centro-esquerda. No Governo da República temos como pólo principal o Partido dos Trabalhadores, que sempre cresceu se afirmando por meio do voto doutrinário, da política programática e da politização das relações. No entanto, o voto como mercadoria está predominando no País, mesmo nos grandes centros. É um subproduto da descrença na política como meio de transformação das nossas vidas.

O segundo elemento, este particularmente forte em meu Estado, é a perigosa partidarização das religiões. Eu não digo politização da religião, porque, como dizia Mahatma Gandhi, aqueles que acham que política não tem nada a ver com religião não entendem nada nem de política nem de religião. Agora, não partidarizar as religiões, não entendê-las como um busca do ser humano no sentido da transcendência que o encarna mais, que gera nele, homem de fé e mulher crente, um compromisso ético com a solidariedade e com a fraternidade. Mas passando dessa intenção que

toda religião autêntica gera, a partir da concepção do amor ao próximo e da solidariedade, que é a intenção da atuação política, partidarizar religiões significa criar hordas sectárias, estabelecer dogmas e manipular, sobretudo, os mais humildes. Há igrejas que são verdadeiros partidos e que, em época eleitoral, transformam-se em comitês.

O discurso de campanha que o ex-Governador do meu Estado é useiro e vezeiro em praticar, chegando às raias do medievalismo, é o discurso da satanização do adversário, a oração e a imposição de mãos para que aquela figura política se torne uma alma boa e para que o adversário converta-se ou tenha a ira de Deus a destruí-lo. Isso é um atraso, um absurdo, é anti-republicano. Uma das conquistas da República foi a separação da Igreja do Estado.

Defendemos a absoluta liberdade religiosa, o respeito pleno a todas as denominações e o caráter laico do Estado e dos partidos. A rigor, se quiséssemos ser bem autênticos do ponto de vista democrático – e digo isso como alguém que tem a confissão pessoal cristã e católica –, qualquer pleito de qualquer denominação religiosa não-cristã para colocar o seu símbolo mais importante neste plenário deveria ser acolhido, se houvesse uma representação além de Jesus crucificado, por vivemos no País da pluralidade religiosa. Não se pode, portanto, usar o nome de Deus em vão, como vejo acontecer seguidamente nesta campanha.

Essa guerra religiosa que acontece notadamente em meu Estado é muito negativa. E aí cada um vê quantos líderes religiosos existem a apoiá-lo e começa-se a contar os fiéis. Isso é um desrespeito com a própria religião que esses fiéis professam. Os negócios do Estado têm de ser iluminados por todas as crenças. E Dalai Lama falava muito bem quando indagado sobre a melhor das religiões. Ao invés de dizer que era a dele a melhor, dizia que era toda aquela que instaura dentro de cada fiel a plenitude do amor ao próximo. É isso que temos de buscar. A fé o orienta para a política, mas não pode ser partidarizada. Ela é muito maior que as estruturas de uma disputa eleitoral ou que um partido político podem conter.

Quero, Sr. Presidente, nobres Deputados que me ouvem, antes de dar continuidade ao meu discurso, dizer que o plenário está vazio. Isso me preocupa, mas a atenção que recebo é maior do que se ele estivesse cheio, num dia normal de trabalho legislativo. Isso me comove e agradeço a todos a atenção.

Continuo meu discurso dizendo que o terceiro elemento que me preocupa nesse processo democrático é o abuso do poder econômico. De novo campanhas milionárias. Uma candidata a Vereadora pelo Rio de Janeiro, de um partido com fundamento ambientalista e ecológico, fez uma campanha com gastos exorbitantes. Não sei quanto, mas foi algo visível e chocante até para a população. Eu, morador de área contígua a uma favela, soube que a atuação em torno de seu nome rendia 50 reais por dia aos cabos eleitorais que distribuíam prospectos em boca de urna. Mesmo com esse gasto todo, essa pessoa acabou não se elegendo. Menos mal. Entretanto, vemos esses abusos acontecerem continuadamente.

Eleição virou disputa para ricos. Mesmo nós, que já começamos a cogitar sobre o que faremos de nossas vidas daqui por diante, já que nossos mandatos já estão na metade, estamos pensando: será que teremos recursos para uma campanha que está cada vez mais cara? Isso está ligado a uma quarta deformação, que é transformar eleição em venda de produto de marketing.

Antigamente, eram os grandes formuladores, os grandes cientistas políticos, os sociólogos, os luas-pretas, como se chamavam numa época no Rio de Janeiro, os assessores qualificados. Hoje, não há mais o cientista político, o sociólogo, mas o marqueteiro. Ele vende o candidato com uma eficácia, com uma capacidade de sedução inimaginável. Embora continue em voga, inclusive no meu partido, e com muita força, que o meio é muito mais importante do que a mensagem, o resultado não foi tão estupendo assim. Aqueles que abusam do poder econômico na campanha ou pensam que o marketing resolve tudo têm de repensar tais estratégias. Uma lição à qual se deu pouco destaque e que se pode tirar dessa eleição é que não só os grandes caciques não têm o poder pleno e completo. Também os marqueteiros não têm o condão de transformar aquilo que é malvisto em bem-visto. Pelo menos esse poder não é absoluto. E mesmo o gasto excessivo na campanha não garante mandatos. É claro que precisamos reduzir isso nos marcos da institucionalidade.

A Sra. Ann Pontes – Permite-me V.Exa. um aparte, nobre Deputado?

O SR. CHICO ALENCAR – Ouço, com prazer, a nobre Deputada.

A Sra. Ann Pontes – Deputado Chico Alencar, aproveito a oportunidade para parabenizar V.Exa., que de forma bastante precisa elencou os 4 elementos perniciosos desta eleição. E que esta Casa tenha a coragem de discutir e colocar em pauta a reforma política. A Câmara dos Deputados precisa enfrentar e debater essa questão com a sociedade civil organizada. E deve ser discutido forçosamente o financiamento

das campanhas políticas, a obrigatoriedade do voto e o fortalecimento da Justiça Eleitoral. O que pudemos perceber nessas eleições foi o enfraquecimento total, o sucateamento da Justiça, que não tem como fiscalizar, coibir a tão falada boca de urna, que foi uma constante nessa eleição. Desse modo, o que V.Exa. pontuou reflete essa realidade e coloca em xeque a democracia nacional, tão cantada e decantada pelo País afora. Muito obrigada.

O SR. CHICO ALENCAR – Agradeço à Deputada Ann Pontes o aparte. S.Exa. complementou de forma muito brilhante minhas reflexões e reforçou a idéia de que democracia não se resume apenas a eleições. E já existe nesta Casa a discussão legítima sobre a coincidência de mandatos. Desde que não signifique a prorrogação dos nossos próprios mandatos ou do Presidente Lula, pode ser objeto de discussão. Pode haver uma eleição única para Vereador, Deputado, Prefeito, Presidente e Governador, mas nada disso elide essa crise de representação que vivemos. Não podemos nos iludir: eleição periódica não significa mais democracia e interesse maior da população nesse processo. É preciso repensarmos o assunto constantemente. A cena ocorrida nesta semana vai seguramente significar mais um desgaste para nós. E isso poderia ter sido perfeitamente trabalhado, se fizéssemos um calendário anual com menos recesso. Temos de acabar com os 3 meses de recesso e com as folgas em períodos como este desta semana, que ficou muito espremida. Mas, como queremos o recesso, as convocações extraordinárias, que já viraram uma espécie de indústria de reposição de gastos adicionais, sobretudo em ano eleitoral, e a intocabilidade do ano legislativo, ficamos imobilizados e cada vez mais desgastados. Mas não quero apenas criticar. A reforma política, no sentido amplo da expressão, é exigência para vivificarmos a democracia brasileira.

Ouço, com prazer, o nobre Deputado Fernando Gabeira.

O Sr. Fernando Gabeira – Nobre Deputado Chico Alencar, quero não só agradecer, mas também dizer que talvez a única grande virtude dessa nossa vinda a Brasília tenha sido a possibilidade de ouvir o longo discurso de V.Exa. Aliás, nada está acontecendo aqui além dele, o que é lamentável para nós, Deputados, que queremos tornar nosso trabalho mais produtivo. Só para complementar a análise de V.Exa., quero dizer que senti na eleição municipal certa apatia dos eleitores brasileiros. E em determinado momento pensei se essa apatia não seria característica da democracia ou de determinado estágio do capitalismo. Mas anteontem, assistindo às eleições dos Estados Unidos pela televisão, notei que até os eleitores do Bush, os mais à direita, saíam de casa, num trabalho voluntário, para convencer os vizinhos, às vezes em áreas mais distantes de suas casas, a votar no seu candidato. Isso revela uma participação popular e um empenho nas campanhas muito maior do que estamos vendo no Brasil. E acho que isso está ligado – é lamentável dizer isso para um Deputado do PT – à decepção que grande parte dos eleitores teve com a performance do Partido dos Trabalhadores e de seus aliados no Governo, uma vez que muitas promessas não foram cumpridas e houve um processo de desmobilização bastante acentuado. Quando tiver mais tempo, pretendo também fazer uma análise mais aprofundada das eleições. Não quero ocupar o tempo de V.Exa., mas gostaria de chamar a atenção para pelo menos um aspecto que vale a pena considerarmos: se tomarmos duas cidades brasileiras, Rio de Janeiro e São Paulo, como ponto de referência, talvez por serem mais cosmopolitas, de vanguarda, próximas do contato com o exterior, veremos que elas estão em via de eleger Prefeitos com características bastante diferentes das dos políticos anteriores. São Prefeitos calvos, sem nenhum charme pessoal e que têm orientado suas campanhas única e exclusivamente com a perspectiva de que são eficazes e que podem dar conta de um recado do ponto de vista administrativo. Pode ser, considerando a circunstância, sem entrar no mérito da qualidade de cada um, também que isso signifique amadurecimento no processo de escolha dos candidatos. No Rio de Janeiro, por exemplo, na cidade de Nova Iguaçu, os critérios estão sendo outros. Há no Rio de Janeiro um critério; em São Paulo, outro. Pode ser também que nesse processo, com tudo o que estamos vendo de negativo, haja um tipo de amadurecimento que não conseguimos detectar, mas que V.Exa. mencionou bem quando se referiu a uma candidata que gastou muito dinheiro e finalmente não foi eleita.

O SR. CHICO ALENCAR – Agradeço ao companheiro Fernando Gabeira o aparte.

Atualmente, o político que disputa votos com discurso meramente administrativo, e às vezes até muito despolitizado, pode ter êxito. Não sei se necessariamente é o melhor para o País. Concordo que um dos problemas do nosso Governo, se tem a virtude de não criminalizar os movimentos sociais, é exatamente não apostar fortemente neles, não trabalhar inclusive essa cidadania de forma cada vez mais horizontal. É um Governo muito preocupado com a gestão stricto sensu de forma convencional, tradicional e, aqui e ali, muito conservadora. Então, gera não tanto uma revolta e um repúdio – inclusive a popularidade do Presidente Lula continua alta –, mas induz à apatia. Parece que

no Brasil hoje há uma grande letargia. As pessoas não crêem mais na política como algo que tem a ver com suas vidas. Isso é muito grave. Para o nosso processo civilizatório, é preocupante.

Por isso está na Ordem do Dia a discussão ampla daquilo que se convencionou chamar de reforma política. Em primeiro lugar, devemos trabalhar para politizar a população. Depois de amanhã é o Dia do Professor, e a educação neste País tem um papel fundamental. Não para doutrinar de forma dogmática, não para se entregar a cada estudante brasileiro a cartilha de Plekhanov das leis da dialética, produzida pela Editora Vitória, como na nossa juventude, mas a educação libertadora, pela qual tanto trabalharam Paulo Freire, Darcy Ribeiro, Anísio Teixeira, Fernando de Azevedo e outros, para que essa cidadania, que tem na política uma dimensão constitutiva irrenunciável, se espalhe no País. E aí combatemos a venda do voto também, porque são 2 pólos que se atraem de forma ilícita. O candidato que compra o voto, que pratica o crime da captação do sufrágio, e o eleitor, que encontra naquele momento a oportunidade de ganhar um troco. Isso é totalmente negativo. Mas temos de discutir com a sociedade a reforma política, com uma politização da sociedade. E temos a capacidade de levar à população temas como a obrigatoriedade ou não do voto, o significado dos partidos, o papel do Vereador, etc.

Nesta campanha, volta e meia lá no Rio de Janeiro ouvi a pergunta sobre se fui bem-sucedido. Recebi parabéns por ter ganho uma eleição da qual não participei. Na verdade, as pessoas não sabem o que fazemos. Elas têm apenas uma noção de que somos políticos. A reforma política significa fortalecimento dos partidos, financiamento público exclusivo de campanha, e obviamente muito austero. A idéia da lista partidária é generosa e com conteúdo, desde que o eleitor também, como acontece na Bélgica, possa interferir para alterar essa lista, que muitas vezes virá eivada do caciquismo de certos ou de todos os partidos. Temos de discutir isso, assim como o fim da coligação nas proporcionais, porque adultera o voto. Votei num candidato do PT para Vereador no Rio de Janeiro e ajudei a eleger o filho do colega Jair Bolsonaro, que tem – e tem todo o direito de ter – idéias diametralmente opostas àquelas que o meu voto consignou na urna. Essas coligações, que fazem cruzamento de cavalo com vaca e que acabam não puxando carroça nem dando leite, precisam ser proibidas legalmente. Por conta dessa debilidade partidária 30% dos Parlamentares já mudaram de partido nesta Legislatura.

Há um conjunto de iniciativas que necessita ser tomado. Precisamos enfrentar esses problemas. Em 2005, esta Casa terá de mexer no calendário legislativo e na estruturação político-partidária do País.

Ouço, com prazer, o Deputado Costa Ferreira.

O Sr. Costa Ferreira – Deputado Chico Alencar, o tema que V.Exa. aborda da tribuna desta Casa hoje tem importância fundamental para que tenhamos um novo dia na política brasileira. É claro que devem ocorrer mudanças nessa estrutura político-partidária brasileira e também nos Poderes. Defendo o presidencialismo, porque acho que o Parlamentarismo aqui no Brasil – já tentaram vários vezes – não dará certo. E na cabeça do povo está o presidencialismo, que só preciso ser aprimorado. Assim o Brasil terá condições de se desenvolver e de demonstrar, na América Latina, que nosso País tem a cabeça no lugar e que quer fazer o melhor pelo seu desenvolvimento e para a grandeza do seu povo. Precisamos também reestruturar o sistema partidário, que está muito arcaico e parece mais um balcão de negócios. Quando pensamos que os partidos estão estruturados, eles se desfazem e dão lugar a uma nova sigla ou reforçam outro partido. Acredito que V.Exa., nobre Deputado Chico Alencar, está levantando questão importante. É fundamental nos determos na discussão sobre a legislação brasileira, a fim de aprimorá-la. Com isso o povo e o Brasil só tem a ganhar. Peço desculpas a V.Exa., nobre Deputado, porque sei que o seu tempo já está esgotado, mas fiquei empolgado com o discurso de V.Exa. e por isso quis dar essa contribuição.

O SR. CHICO ALENCAR – Agradeço ao Deputado Costa Ferreira o aparte, que enriquece meu pronunciamento.

Sr. Presidente, dedico este discurso, excluindo todas as suas limitações, ao nosso grande sertanista Apoena Meireles, homem que se dedicou à causa indígena desde que nasceu. Filho de Francisco Meireles, daquela estirpe dos grandes indigenistas brasileiros, e que foi subtraído da vida aos 55 anos de forma bárbara e trágica. Creio que esse homem ficará também como símbolo de um Brasil de ideal possível.

Finalmente, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, convido a todos para participar da sessão solene que se realizará amanhã de manhã em homenagem ao Dia do Mestre e que vários Deputados professores promoveremos.

Muito obrigado.

O SR. NEUTON LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Negromonte) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. NEUTON LIMA (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs.

Deputados, o País recebeu com tristeza, há alguns dias, a notícia da morte de um jovem e da hospitalização de outros em conseqüência do uso de substância anabolizante com a qual pretendiam aumentar os músculos. Trata-se de episódio doloroso, porém não surpreendente: não foi o primeiro e pode não ter sido o último, a menos que as autoridades passem a tomar medidas efetivas para coibir o emprego irregular de tais produtos.

O anabolizante nandrolona, usado pelos jovens da cidade de Padre Bernardo, no estado de Goiás, é proibido no Brasil até para aplicação em animais, embora freqüentemente apareça em casos de doping no esporte. Além disso, existem no País e no exterior várias outras drogas disponíveis, legal ou ilegalmente, que colocam em grave risco a vida das pessoas quando utilizadas sem a devida cautela médica.

Minha preocupação com esse tema não é de hoje nem se prende somente ao deplorável acontecimento que vitimou os jovens de Goiás. Ao contrário, ciente do mal que o uso de medicamentos com fins esportivos ou supostamente estéticos tem causado em várias oportunidades, apresentei a esta Casa 2 projetos: um deles, já aprovado pelos nobres colegas, está aguardando deliberação do Senado, e o outro está em via de ser votado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Projeto de Lei nº 3.341, de 2000, que será agora examinado pelos Srs. Senadores, altera a legislação em vigor, para restringir aos médicos a permissão de prescrever esteróides ou peptídeos anabolizantes. Atualmente, os odontólogos também podem prescrevê-los, o que não se justifica, pois não há indicação de seu uso em Odontologia. Tanto é assim que a proposição conta com pleno apoio dos próprios odontólogos, dos médicos e das federações brasileiras filiadas ao Comitê Olímpico Internacional, todos interessados em evitar a banalização do uso dessas drogas.

Outro projeto de lei de minha autoria, que leva o número 6.366, de 2002, dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição na embalagem e na bula dos medicamentos de advertência da existência de componente considerado doping no esporte. É uma proposição simples, com apenas 2 artigos, mas de largo alcance no mundo esportivo, já que oferecer informações precisas pode significar um passo importante contra o uso de fármacos vetados aos atletas.

Faço questão de informar à Casa, por outro lado, que na base de minhas propostas está o trabalho do Presidente da Associação Brasileira de Estudos e Combate ao Doping, Prof. Alexandre Pagnani.

Defensor incansável de regulamentação clara para esses produtos, de forma a refrear o comércio ilegal e o uso inadvertido ou irresponsável, Pagnani foi quem me estimulou a apresentar os 2 projetos de lei. Agora mesmo, mais do que simplesmente lamentar a morte do jovem de Padre Bernardo, ele busca uma articulação entre os Ministérios da Agricultura e da Saúde para reforçar o combate ao uso pelo ser humano de compostos destinados a animais.

"A comercialização de anabolizantes aplicados em animais, como o utilizado por jovens de Goiás, não tem controle adequado por parte do governo", afirmou Alexandre Pagnani em entrevista à Folha de S.Paulo, acrescentando que, desde 1998, ocorreram no País pelo menos 4 mortes relacionadas ao uso indevido de tais substâncias.

Uma morte agora, 4 nos últimos anos, quantas mais no futuro?

É evidente que não devemos assistir a isso tranqüilamente, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Precisamos demonstrar nossa solidariedade aos familiares das vítimas aprovando projetos que ajudem a enfrentar esse problema e cobrando do Executivo maior rigor na fiscalização de drogas que podem causar danos irreparáveis ao ser humano.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para solicitar à Mesa que agilize a apreciação da proposta e para encaminhar requerimento de informações dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações a respeito da instalação de antenas para serviço móvel celular em todo o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Negromonte) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Gonzaga Patriota, para uma Comunicação de Liderança pelo PSB.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Partido Socialista Brasileiro, na região sertaneja de Pernambuco, além do grande resultado político obtido em Petrolina, onde alcançou 36% dos votos, em número de 38 mil, elegeu vários Prefeitos, entre eles Ivan de Lima, em Sertânia, minha cidade; Cleuza Pereira, em Salgueiro; Antônio Valadares, em Afogados da Ingazeira; Anchieta Patriota, meu primo, em Carnaíba; e Adelmo Alves, em Itapetim.

O Partido Socialista Brasileiro ajudou também, em coligação com o Partido dos Trabalhadores e outros da base do Governo, a eleger os Prefeitos Robson Amorim, em Lagoa Grande, Geomarco Coelho de Sousa, em Dormentes, e, como citei em pronunciamento an-

terior, Chico Siqueira, em Ipubi. Os Deputados Mário Negromonte e tantos outros conseguiram, em Paulo Afonso, do outro lado do rio, na divisa com Pernambuco, derrubar a dinastia dos deuses lá instalada há quase 30 anos.

Agradeço, em nome do PSB, a todos os que trabalharam, direta ou indiretamente e democraticamente, pela eleição desses Prefeitos.

Não alcançamos a vitória em Petrolina. Como é de praxe, em muitos Municípios o poder econômico sem limites fez com que o povo tivesse essa derrota eleitoral. Em Petrolina, repito, o povo queria mudanças, mas, infelizmente, ele mesmo deixou na última hora que a oligarquia lá presente há 40 anos permanecesse.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, era o registro que desejava fazer. É uma alegria ver o Partido Socialista Brasileiro crescer, principalmente no sertão de Moxotó, de Pajeú, no sertão central e no sertão do São Francisco.

Muito obrigado.

O SR. CHICO ALENCAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Negromonte) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CHICO ALENCAR (PT-RJ. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todos os que assistem a esta sessão ou nela trabalham, faço aqui uma breve análise do nosso frágil desempenho eleitoral no pleito municipal no Rio, o pior desde 1985. Para nós, do PT, analisar as derrotas também ajuda a crescer.

Falta razão ao colega Jorge Bittar, ex-candidato do PT à prefeitura carioca, quando diz que o Deputado Estadual Alessandro Molon e eu não colocamos nossos quadros a serviço da campanha. À parte não praticarmos esse dirigismo mandonista, estranho à cultura petista, é notório que demos nossa colaboração na elaboração do programa de governo, especialmente na área da educação, participamos de várias atividades públicas, gravamos depoimentos sempre que chamados e contribuímos com ponderações, inclusive por escrito, sobre os rumos da campanha – que, aliás, não mereceram qualquer resposta dos nossos dirigentes. É também evidente que a malfadada aliança com o PTB, que os petistas cariocas jamais cogitaram, foi decidida em Brasília, assimilada de afogadilho pelo diretório municipal e terminou por reduzir nossa bancada de Vereadores, triplicando a do coligado. Sempre manifestamos publicamente nossa discordância quanto a ela e, com o Deputado Biscaia e o Senador Saturnino, explicitamos isso de forma clara ao nosso candidato no início de agosto.

Não é recomendável, diante do infortúnio eleitoral, atribuir culpa a terceiros antes de analisar as causas objetivas da derrota e os erros da sua própria campanha. Autocrítica é sempre uma prática salutar, e é isso que o PT carioca precisa fazer.

Enviamos, no início de setembro, um documento com análise das dificuldades que se acumularam na trajetória recente do nosso partido no Rio de Janeiro e sugestões de mudanças na linha geral da campanha. Algumas dessas sugestões, inclusive, foram tardiamente aceitas.

Foi um erro político monumental a coligação com o PTB. Não agregou votos na majoritária, reduziu os nosso votos de legenda, retirou vagas da nossa representação parlamentar, afastou eleitores tradicionais do petismo e desanimou a nossa tradicional militância voluntária.

O desânimo militante também decorreu da opção pela chamada campanha profissional, com grande número de pessoas pagas para segurar faixas, bandeiras e distribuir panfletos. O que é rotina nas campanhas dos outros partidos surpreende negativamente o eleitorado petista tradicional, levando água para o moinho do são todos iguais, da uniformização marqueteira das candidaturas e da americanização da política.

A defesa sem critério de tudo que vem do Planalto não ajudou a campanha nem ao próprio Governo. Melhor seria defender o Governo pontuando críticas democráticas, principalmente naquelas questões que tiveram em nossa cidade uma repercussão inequivocamente negativa. Uma idéia que poderia imprimir dinamismo ao trabalho de rua da campanha seria o resgate da agenda de mudança que empolgou a cidadania carioca na campanha de dois anos atrás, reiterando que nossas prefeituras participativas ajudarão o Governo Federal a avançar mais.

A ênfase dada – quase que como um eixo central de campanha – aos vínculos de amizade do candidato com o Presidente da República, ao contrário de ajudar, atrapalhou. Numa democracia, a cooperação entre os entes federados não pode estar subordinada ao compadrio. A consciência cívica da cidadania carioca – particularmente entre os formadores de opinião – identifica na estratégia um viés anti-republicanos que não combina com a identidade histórica do PT.

A rua do Ouvidor não cruza com a Avenida São João, por isso, chamamos a atenção para uma certa demasia paulistana no nosso horário eleitoral. Não se trata, claro, de restringir a presença de pessoas e sotaques. Mas, além de faltar emboabas na telinha, o que complicou de fato foi o repasse direto de pro-

gramas do Governo Marta, tipo CEU e Bilhete Único, por melhor que sejam tais propostas. O carioca não gostou, com razão, de se ver na condição de sucursal da matriz paulista.

Sem nos alvoroçar em donos da verdade, acreditamos que a avaliação que apresentamos pode contribuir para reflexões internas que caminhem para mudanças substanciais no PT carioca.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. "É fácil saber o que se quer. Difícil é encontrar os caminhos", dizia o saudoso dramaturgo Oduvaldo Vianna Filho. O desempenho das candidaturas da esquerda carioca nesta eleição municipal foi similar à péssima performance dos times do Rio no Campeonato Brasileiro. Os votos majoritários do PCdoB, PT/PSB, PDT, PPS, PSTU e PCO, somados, não alcançaram sequer o patamar obtido apenas pelo PT nas quatro últimas disputas pela prefeitura da cidade. E foram menos numerosos que as abstenções (700.824) e pouco mais que o dobro do total de nulos ou em branco (263.079, soma maior que a da mais bem votada desse campo, Jandira Feghali).

A esquerda está na zona do rebaixamento, isto é, em vias de perder, definitivamente, seu potencial de pólo da disputa no Rio. Esta é uma contraditória tragédia sociopolítica que tem raízes na nossa História.

A antiga capital do País sempre foi palco de movimentos vanguardistas que tinham como escopo a busca da igualdade social e o repúdio às discriminações – o que, segundo Norberto Bobbio, caracteriza o pensamento de esquerda. Para não ir muito longe, basta lembrar que foi nas águas da Guanabara, no início do século passado, que os marinheiros se amotinaram contra os castigos corporais na Armada ("glória a todas as lutas inglórias!"). As ruas do Rio, além dos capoeiras e dos blocos carnavalescos que zombavam do poder, acolheram as primeiras manifestações operárias, os revolucionários de 1930, a frente popular da ANL, os democratas vitoriosos na guerra contra o eixo nazi-fascista, os nacionalistas do Petróleo é Nosso, os multitudinários comícios pelas reformas de base e, duas décadas depois, pelas Diretas Já. No Rio, as campanhas pela anistia, pelos direitos da mulheres, pelo reconhecimento da nossa afro-descendência e contra a homofobia sempre tiveram força.

A juventude estudantil jogou um papel proeminente em todas essas lutas sociais. O movimento associativo de bairros também conquistou uma vitalidade impressionante. Sempre se considerou o Rio a cidade mais libertária do País, inclusive no que se refere aos costumes. Não por acaso, aqui é o espaço da criação artística popular mais pujante do Brasil, notadamente na música. Mas há um estranho descompasso entre essas expressões, questionadoras da ordem excludente e patrimonial predominante, e a institucionalidade democrática.

Raramente os pleitos e lutas da nossa gente encontraram abrigo nos aparatos partidários, transformando o clamor social em força política. Governantes mais à esquerda aparecem como breve exceção, a exemplo dos Prefeitos Pedro Ernesto e Saturnino Braga, ou realizam uma trajetória de desconstituição de suas posições originais, como Carlos Lacerda e Negrão de Lima e, mais recentemente, Moreira Franco, Marcello Alencar e César Maia. Ainda assim, o criticismo do carioca obrigou a ditadura a inventar uma oposição de fachada, com Chagas Freitas, e destampou as duas décadas de opressão com a eleição de Brizola, que personificando entusiasmos e frustrações, inspirando Gil a cantar "o governador promete, mas o sistema diz não". Sistema que agora produz a dilacerante contestação pré-política da criminalidade armada, da qual o povo pobre é refém.

Nesse processo contraditório, um papel singular coube ao Partido dos Trabalhadores. Grande novidade partidária desde os anos 80, o PT se propôs a construir a ponte entre os movimentos sociais – sindicatos operários, camponeses sem terra, estudantes, pastorais, moradores associados – e a política institucional.

A chegada de Lula à presidência é a prova de fogo para definir se o projeto petista é apenas de poder, amarrado por suas teias continuístas, ou de mudança social, estabelecendo, enfim, a primazia do trabalho sobre o capital e socializando os meios de governar.

No Rio, o PT também teve uma trajetória ascendente e novidadeira. Desde 1985, a cada disputa eleitoral ele crescia e incorporava novos militantes. Desvios de subalternidade, sacrificando o projeto de acúmulo com identidade própria para apoiar Garotinho, em 1998 (ironia da história: contra César, hoje aliado pontual...), marcam o partido não só pela dissensão interna, mas, sobretudo, pela deformação da sua fisionomia eleitoral. Alianças – inclusive nacionais – com arqui-rivais, são percebidas pela população como vitória de um pragmatismo insosso, que leva à descrença na política como meio de melhorar a vida. "São todos iguais", comenta-se. E a resposta a esta decepção vem nas urnas.

Apesar das insuficiências das esquerdas, a população carioca continua necessitando de um duto político-programático para sua ânsia de mudança. Derrota eleitoral, para quem acredita na autocrítica, exige revisão. Se a esquerda – incluído o P-SOL em gestação – e aquele que ainda é sua maior expressão partidária, o PT, quiser sair do fundo do poço e voltar

a polarizar a luta política, é imperioso constituir, já, um fórum de debates, restabelecendo horizontes ideológicos e paradigmas éticos. Sem isso, só crescerá o fantasma da segunda divisão.

Agradeço a todos a atenção.

O SR. FERNANDO GABEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Negromonte) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO GABEIRA (Sem Partido-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho consciência de que estou falando para um plenário vazio, talvez apenas para os espectadores. No entanto, considero muito delicado prestar contas aos eleitores deste longo período em que viajamos para Brasília e daqui saímos sem nada produzir coletivamente. Isso prejudica a credibilidade dos políticos e o exercício de um mandato pleno.

Estas eleições municipais, segundo a maioria esmagadora dos analistas, consagraram 2 partidos: o PT e o PSDB. Essa análise é ainda precária e vai depender de outras avaliações. Mas se for verdadeira, o quadro político brasileiro está dominado por 2 partidos que têm característica importantíssima em comum: a extrema submissão ao capital financeiro. Esse fato representa, de certa maneira, a morte da política, espaço em que sempre se constrói relativa autonomia em relação ao capital financeiro.

Aqui não somos funcionários dos grandes bancos, nem da Bolsa de Valores; somos funcionários do povo brasileiro. E a lógica que atende à sociedade não é necessariamente a mesma que atende ao grande capital. Se o cenário nacional é esse, temos de começar a pensar em alternativas para fazer política como fazíamos no século XX, quando, sem entrar em confronto com o capital financeiro, sem hostilizá-lo, sem guerrear com ele, determinávamos uma área de autonomia em que os interesses nacionais prevaleciam sobre o mercado.

Portanto, esta é minha constatação inicial: se o Brasil emergiu em 2 partidos dominantes, PT e PSDB, o fez com o capital financeiro cada vez mais forte e poderoso, inclusive na esfera política nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Negromonte) – Dando continuidade ao Grande Expediente, concedo a palavra à Sra. Deputada Ann Pontes.

A SRA. ANN PONTES (PMDB-PA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, certa vez, em um de seus artigos, o jornalista Lúcio Flávio Pinto, um estudioso das questões amazônicas, paraense internacionalmente reconhecido, disse que a "Amazônia sangra: em seiva e sangue". É a mais pura verdade. Infelizmente, tem sido assim, ano após ano. A Amazônia vem derramando o sangue de sua gente e de sua floresta, esvaindo-se diante dos olhares incrédulos dos mais atentos ao tema.

A tão falada política para a região amazônica, seja ambiental, seja social, seja econômica, nunca veio de fato. Nunca foi além das cartas de intenções dos Governos ou de emendas ao Orçamento que nunca chegaram a sair do papel.

Ainda hoje, o Brasil desconhece a Amazônia e, apesar de reconhecer que ali existe uma grande riqueza, não tem idéia do que fazer com ela. Quando muito, mesmo que de forma atabalhoada, esforça-se para protegê-la.

Vivendo em meio ao abandono, vítimas de uma ocupação desastrosa, as populações locais, assim como todo aquele imenso ecossistema, foram obrigadas a seguir seu curso, ao sabor dos acontecimentos desordenados que têm marcado a história da região.

A Amazônia está transformada em um vasto território sem lei, campo fértil para todo tipo de aventureiros e piratas contemporâneos.

Em sua edição de 4 de outubro, a revista Época apresentou ao País um local chamado Terra do Meio. É assim conhecido por se localizar no meio do Pará. É a nossa região central, tomando-se como direção um corte de norte a sul do Estado. Abriga reservas indígenas, a maior reserva de mogno do mundo, áreas minerais onde grassam os garimpos de ouro e pedras, além de conter uma das maiores biodiversidades do planeta.

A Terra do Meio também abriga narcotráfico, contrabando de armas, metais e pedras, trabalho escravo, grilagem, invasão de terras indígenas, extração ilegal do mogno, além de tudo aquilo que o engenho humano pode imaginar para o mal e o que a ausência do Poder Público propicia.

A Terra do Meio é um santuário de pistoleiros de todo gênero, onde a vida humana vale por volta de 200 reais. Lá se mata e se morre, todos os dias, por motivos que para um mortal qualquer seriam de uma futilidade a toda prova, mas, considerando-se os costumes que lá se estabeleceram, são razões de sobra para os devidos acertos de contas.

Esses crimes que ocorrem no varejo do cotidiano não têm repercussão alguma fora dos limites da Terra do Meio e, quando processados, quedam-se esquecidos pela inépcia da jurisdição local ou pela falta de capacidade operacional daqueles que deveriam dizer a justiça.

O exótico da reportagem da revista Época é que, no coração da Terra do Meio, uma população, aproximadamente 200 pessoas, vive isolada da civilização, sobrevivendo do que a floresta lhe oferece: caça, pesca, coleta, além do, em raras ocasiões, escambo. Desse total de pessoas, 99% não têm documentos, e uma das poucas características que revelam uma identidade cultural brasileira é o gosto pelo futebol. Apesar de alguns já terem ouvido falar em um jogador chamado Ronaldo, não fazem idéia de quem seja Luiz Inácio Lula da Silva.

O povo do Meio, como são eles conhecidos, a exemplo do que acontece com a própria floresta amazônica, corre o risco de acabar antes mesmo de conseguir o direito de existir, antes que o Brasil tome, de fato, não conhecimento, mas consciência de sua existência e das lições que poderíamos ter aprendido com eles.

Descendentes de nordestinos que foram levados para os confins da floresta, a fim de explorar a borracha, durante a década de 30, na época do Governo de Getúlio Vargas, acabaram abandonados por lá quando essa economia deixou de ser lucrativa.

Hoje, vivendo entre os Rios Xingu e Iriri, cercado por reservas indígenas e áreas de florestas nacionais, o povo do Meio raramente se aventura a sair dali. Se, de um lado, toda essa dificuldade de acesso serviu durante anos como proteção para a gente do Meio, de outro, criou um fenômeno social raro, resultado do isolamento dessas pessoas em pleno século XXI.

Contudo, se o povo do Meio não tinha interesse em sair dali para descobrir o que havia do outro lado, o mesmo não aconteceu com a cobiça dos grileiros da Amazônia. Obcecados pela febre do mogno ou pela especulação imobiliária, passaram a concentrar seus esforços em invadir os aproximadamente 8 milhões de hectares que formam a chamada Terra do Meio.

Os primeiros contatos entre ambos, por conta de interesses e vidas tão distintos, têm sido desastrosos. O que inicialmente começou com ares de sedução, com a oferta de presentes ou dinheiro, que de nada valia para aquela população, aos poucos se transformou em ameaças e violência: várias pessoas da comunidade estão juradas de morte.

Se alguns moradores da comunidade conseguem hoje ver com clareza as intenções desse povo de fora que chega oferecendo ajuda e presentes, outros já se deixaram envolver pela cobiça e pela promessa de uma outra vida que só conhecem de ouvir falar. A discórdia já foi semeada em uma terra antes pacífica.

Se não fossem atrás de alguma proteção, ninguém viria por eles. Estão certos disso. A reportagem de Época narra a fascinante história de Seu Herculano Porto, um homem de 60 anos que foi escolhido para ser o presidente da comunidade, justamente por ser o único chefe de família que possuía documentos. Seu Herculano foi incumbido, pelos moradores do Meio, de uma importante missão: enfrentar a jornada de vários dias entre os rios e a floresta até conseguir chegar à cidade de Altamira, para tentar pedir ajuda contra as ameaças constantes que os moradores da região vêm sofrendo.

O resumo dessa história é que, dias depois, Seu Herculano conseguiu retornar são e salvo à Terra do Meio com um documento, provavelmente elaborado com a ajuda da Comissão Pastoral da Terra, no qual a comunidade pede a criação de uma reserva extrativista. Essa foi a única vez em que a gente da Terra do Meio recorreu a um "Estado", que eles desconhecem, para pedir ajuda.

A jornada de Seu Herculano precisará, contudo, ser repetida, pois o documento só terá alguma validade quando os moradores do Meio colocarem nele a marca do polegar e o levarem de volta à cidade.

Seu Herculano e outros líderes da região estão vivendo sob o fantasma da morte anunciada, assim como aconteceu com tantos outros heróis da Amazônia, alguns não tão conhecidos como Chico Mendes, mas que, anonimamente, viveram uma saga semelhante e morreram sem que o País tomasse conhecimento de sua existência e de sua luta.

O Sr. Costa Ferreira – Deputada Ann Pontes, gostaria que V.Exa. me permitisse um aparte.

A SRA. ANN PONTES – É com prazer que aceito o aparte de V.Exa.

O Sr. Costa Ferreira – Deputada Ann Pontes, estou acompanhando o pronunciamento de V.Exa. Sua preocupação com o norte do Brasil é patente e chega a alcançar todos os recônditos deste País. Como nordestino da região pré-amazônica, associo-me à nobre colega no que diz respeito aos anseios que traz para debate neste plenário. Devemos cuidar do nosso patrimônio. Hoje, há muita gente com estupenda ganância de possuir o que existe em nosso território. Refiro-me à nossa Amazônia, ao nosso subsolo, à nossa riqueza mineral. É bom que não fiquemos dormindo em berço esplêndido. Precisamos acordar. Precisamos trabalhar com ênfase para tornar o Brasil uma potência do século XXI, para o País crescer, exportar, propiciar ao seu povo o bem-estar necessário. Que a qualidade de vida seja uma prioridade do Governo. Que possamos cuidar da nossa fronteira para que os invasores não alcancem

aquilo que desejam. Como V.Exa. está delineando em seu pronunciamento, precisamos ter a responsabilidade de nos preocupar com nosso futuro e com aquilo que temos. Se esbanjarmos ou deixarmos que outros venham e destruam nosso patrimônio, mais tarde nos ressentiremos disso. Por isso, quero que fique patente que nós, da região pré-amazônica, estamos ombreados com V.Exa. no que diz respeito a seus anseios e estaremos juntos no debate para reforçar a nossa segurança. Que o Presidente da República, com sua lucidez, possa ajudar o Brasil a se fortalecer cada vez mais e assim possamos nos ufanar da nossa brasilidade. Parabéns a V.Exa.

A SRA. ANN PONTES – Agradeço ao Deputado Costa Ferreira as valiosas palavras.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos vendo essa história a que me referi se repetir com o povo do Meio. E o que estamos fazendo a respeito para proteger essa gente e o que eles significam para a Amazônia?

Gostaria de chamar a atenção desta Casa. É preciso que essa temática seja trazida à baila e que esta Casa tenha consciência da importância do assunto, sob pena de ficarmos invariavelmente chorando pelo leite derramado.

Desde o início dos anos 90, a febre do mogno tem tomado conta da região. A mais bela e valiosa madeira da Amazônia está acabando. Hoje, já é artigo raro no sul do Pará, onde a densidade podia chegar a 11 árvores por hectare. Talvez uma pequena reserva ainda resista na região da Terra do Meio, mas falta muito pouco para que mais esse pedaço preservado da Amazônia sofra uma ocupação violenta.

Conhecido como ouro verde, o IBAMA estima que o metro cúbico de mogno beneficiado possa chegar a 8 mil dólares no mercado internacional. Daí o motivo de tanta cobiça, em meio à incapacidade do Estado de controlar uma política de exploração sustentável.

Infelizmente, boa parte do mogno que hoje é extraído da floresta sai da reserva indígena Kayapó ou mesmo da Terra do Meio. Hoje, a invasão dessas áreas acontece com a conivência dos próprios índios ou de alguns moradores da área do Meio, que alegam ser essa a única forma de conseguirem se manter, ganhando algum dinheiro. Isso revela a carência de uma política forte voltada para esses segmentos.

Além do mogno, há ainda o chamado agribusiness, que também invade, sem cerimônia, as fronteiras de preservação da Amazônia, desmatando o que tiver pela frente.

A Amazônia vem lutando há décadas para sobreviver a todas essas investidas descontroladas e violentas.

Outro fator que também exerce forte pressão contra áreas preservadas como a Terra do Meio é a especulação imobiliária, principalmente com a expectativa do asfaltamento da Transamazônica e da Cuiabá–Santarém. A revista Época chegou a denunciar na reportagem a veiculação de anúncios de imobiliárias do Sudeste, mais exatamente do Estado de Minas Gerais, que objetivam vender lotes, propagando as "riquezas" da Terra do Meio.

Infelizmente, Sr. Presidente, em terra aonde a lei não chega e onde o Estado não consegue gerar cidadania, vale mesmo é a lei do mais forte e do mais rico. Essa lei da selva tem imperado na nossa região desde o início da história da ocupação amazônica.

Os conflitos agrários das cidades que circundam essa reserva, como Altamira e São Félix do Xingu, são constantes. São Félix, inclusive, já freqüentou o noticiário nacional, com flagrantes de trabalho escravo, mortes por conflitos de terra e extração ilegal de madeira. Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra, entre 1996 e 2001, cerca de 90 homicídios aconteceram na região. Nos últimos 30 anos, são mais de 534 mortes – apenas em 2 casos pessoas foram levadas a julgamento.

Recentemente, surgiram ainda denúncias de envolvimento do Poder Público, inclusive de Juízes, com grileiros e madeireiros. É uma imensa e perigosa bola de neve.

No último sábado, todos acompanharam a notícia do assassinato do sertanista Apoena Meireles, líder ambientalista que estava trabalhando como coordenador da Operação Roosevelt, que pretendia encontrar os responsáveis pela chacina que matou 29 garimpeiros no início deste ano na reserva dos índios cintas-largas.

Ouço, com prazer, o aparte do nobre Deputado Luiz Couto.

O Sr. Luiz Couto – Deputada Ann Pontes, parabenizo V.Exa. pelo pronunciamento. V.Exa. disse inicialmente que a Amazônia está entre a seiva da vida, que brota naquela floresta, e a seiva da morte, do sangue, e destacou importante aspecto que pode levar a Terra do Meio a se transformar na terra do medo, da violência, da corrupção. Isso ocorre devido à impunidade na região, onde pistoleiros trabalham de forma aberta no crime organizado, e uma de suas vertentes, como sabe V.Exa., é a rede de exploração sexual de crianças e adolescentes. Nesse sentido, procede a proposta de V.Exa. de que é preciso deixarmos de lado discursos e elaborarmos políticas que

beneficiem aquela população e impeçam a degradação do meio ambiente. Que a região seja de vida e que os sinais de morte lá presentes sejam afastados. Parabéns a V.Exa. por esse pronunciamento que, tenho certeza, é uma convocação ao Parlamento, que olha muito para pequenas questões e esquece que a Amazônia merece respeito de nossa parte. Caso contrário, o crime organizado e aqueles que querem enriquecer matando a seiva da vida continuarão agindo por lá, sem qualquer tipo de ação por parte do Poder Público.

A SRA. ANN PONTES – Obrigada, Deputado Luiz Couto. Parabéns a V.Exa. pela felicidade do paradoxo. De fato, há abundância de vida na região, mas, ao mesmo tempo, de morte, em decorrência da ausência do Estado, que deveria disciplinar o uso do meio ambiente e garantir qualidade de vida à população. Mais uma vez, muito obrigada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a operação a que me referi foi montada para garantir a integridade dos índios e proibir a entrada de garimpeiros na reserva, enquanto estava em curso o trabalho de apuração da Polícia Federal e da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN para descobrir os responsáveis pela chacina.

Apoena queria chegar até os intermediários, no Município de Pimenta Bueno, onde estão localizadas as empresas internacionais que têm interesse na garimpagem. A morte de Apoena representa a perda de mais um defensor das questões da Amazônia. O grito de alerta ficou mais solitário aos que desejam ver a região desenvolvida de modo sustentável. E a Amazônia continuará sangrando, nos 2 sentidos, em relação a seiva e a sangue propriamente dito.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, os olhares das autoridades competentes precisam se voltar com urgência para a região amazônica e para a situação vivida, em particular, pelos moradores da Terra do Meio, lugar reivindicado por muitos, mas que, na verdade, é terra de ninguém.

Sem instrução formal, assediado pelas promessas dos grileiros, ameaçado de morte, sem nenhum amparo do Estado, sem sequer existir legalmente, o povo do Meio aprendeu a maior lição de todas: o meio ambiente, se preservado, é a única verdadeira riqueza de que precisamos para viver e garantir a continuidade da vida.

Se até hoje não conseguimos garantir cidadania a essas pessoas, vamos pelo menos garantir a preservação de suas casas, de seu lugar. Vamos transformar a Terra do Meio em reserva ecológica e garantir a sua proteção.

Precisamos fazer isso, não apenas porque temos uma dívida histórica com os moradores da Terra do Meio, mas, sobretudo, para o bem da Amazônia, para o bem da preservação da vida e, finalmente, para o bem de todos nós.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mário Negromonte) – Concedo a palavra ao Deputado Severino Cavalcanti.

O SR. SEVERINO CAVALCANTI (PP-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a conturbação que ameaça o mundo parece não ter limites. Os atentados a bomba, inclusive com essa coisa tristíssima de homem-bomba e mulher-bomba, vão-se alastrando e chegando a países e regiões tidos como imunes a tais atos de violência.

O terrorismo foi-se impondo, com certa complacência do mundo democrático, porque era restrito a isolados gestos de rebeldia de minorias políticas e étnicas que não encontravam espaço para atuar nas estruturas partidárias legais.

Atuavam, portanto, na clandestinidade e defendiam causas geralmente nacionalistas e patrióticas.

Com o tempo, a situação mudou completamente. O terrorismo passou a ser usado como instrumento de ação, usado traiçoeiramente, fazendo vítimas inocentes, todos os dias, pessoas das mais variadas origens e funções. Pessoas idosas e crianças são as maiores vítimas.

Depois do terrível ataque em Portugal, abro o jornal e leio: “Atentado em Paris. O primeiro desde 1997”.

A notícia diz que a França foi surpreendida na madrugada por um atentado a bomba contra a sede da Embaixada da Indonésia. E que é a primeira vez que ocorre um atentado, desde o ataque de março de 1997, a uma mesquita.

É bom lembrar que a França sempre se opôs à guerra ao Iraque, defendendo sua posição tanto no país como no Conselho de Segurança da ONU.

Não cabe, aqui, discutir se a ação bélica contra o Iraque foi ou não acertada, sua oportunidade ou a validade de certos procedimentos.

O que importa ressaltar primeiro é que as decisões da ONU devem prevalecer sobre a atuação dos países. Fica a condenação moral. Muitos desdenham, mas, com o tempo, sentem o peso dessa condenação.

O que não pode acontecer é o mundo continuar nas mãos de grupos tresloucados, alguns identificados, outros nem isso, agindo à socapa e à sorrelfa, desafiando a autoridade, o poder, a consciência e a dignidade dos povos.

É claro que a Organização das Nações Unidas (ONU) pode e deve fazer mais do que o Conselho de Segurança em determinadas circunstâncias.

Mesmo no caso do Iraque, onde os Estados Unidos mostraram-se irredutíveis, cabia à ONU ter multiplicado o campo de negociação, com o envolvimento dos países árabes moderados, na tentativa de esgotamento de esforços em favor da paz.

Essa crise, que perdura e que, de certa forma, alimenta o terrorismo, veio demonstrar de forma cabal a necessidade de reforma do Conselho de Segurança. É preciso ampliar o número dos seus membros efetivos, para que ele espelhe a composição da ONU e não o grupo de vitoriosos da Segunda Guerra.

Até o poder de veto pode e deve ser reexaminado.

Torna-se difícil, no momento, mobilização de tal envergadura, exatamente porque a onda do terrorismo vai crescendo e não tem fronteiras.

Se toda a crueldade que se pratica em nome da vingança e do ódio não fosse suficiente, agora é moda a exibição de decapitação de corpos na televisão. A cada momento, expõe-se uma parte de um corpo, ou partes de corpos, como troféus do inimigo.

Nesse sentido, a posição que o Brasil tem defendido na ONU fica inócua. Guerra à fome, em primeiro lugar.

A tese da diplomacia brasileira é humanista e engenhosa, além de moralmente incontestável.

O problema é que o terrorismo assume o centro dos debates. Se, de alguma forma, não se operar uma trégua do terrorismo, por motivos ou razões ainda de difícil percepção, a reformulação da ONU, que deve ser ampla e profunda, não ocorrerá como é necessária.

Creio que, independentemente do atual e adverso quadro, o Brasil e os que pensam como ele devem manter a idéia em pauta, procurando sensibilizar setores ainda indiferentes.

Não se pode, porém, vincular a idéia da reforma à obtenção da inclusão do Brasil no Conselho de Segurança da ONU. Essa ligação diminui a idéia, fazendo parecer que o Brasil se interessa fundamentalmente pela conquista de uma cadeira.

Quando essa reivindicação apenas fortalece o conjunto de reforma que a ONU exige, pois a tese brasileira aumenta a representatividade. O Conselho deve ser bem ampliado.

O que estamos chamando de violência no Brasil é um desdobramento do terror. Está desaparecendo o antigo furto, que chegou, em muitos Estados do Brasil, a tornar populares alguns meliantes que se destacavam pela habilidade pessoal e pela capacidade de ludibriar o cidadão.

Hoje, o que vemos é a criminalidade organizada, que age em bandos, reproduzindo alguns modelos de terrorista. Ressalvo, desde logo, que há uma grande multiplicidade de insurgentes em vários países, movidos por causas variadas, que não podem ser confundidas.

Refiro-me ao método da surpresa, da arma na cabeça da pessoa, ao seqüestro e a tudo o que de pior ocorre no chamado mundo policial.

Na verdade, o mundo e o Brasil vivem uma fase de violência, ferocidade inacreditável, crimes bárbaros, vale dizer, de insegurança total.

Sr. Presidente, em 3 de setembro de 1939, o mundo vivia sob terrível guerra nazi-fascista e um líder inglês, Winston Churchill, assumiu o cargo de primeiro-ministro e fez célebre exortação aos ingleses e aos aliados em geral.

A certa altura, perguntou: "Desejais saber qual o nosso plano de ação? Eu vos direi: é combater no mar, na terra e no ar, com todo o nosso poderio, com toda a energia que Deus nos conceda para dar combate a uma monstruosa tirania jamais superada no negro catálogo dos crimes humanos. Perguntais qual o nosso objetivo? Posso responder com uma palavra: vitória, vitória a todo custo, vitória apesar do terror, vitória por mais duro e longo que seja o caminho a percorrer, pois sem a vitória não haverá sobrevivência".

A humanidade está desafiada. O povo brasileiro está seriamente ameaçado. A liberdade está posta em dúvida.

Nunca como agora o plano de ação e o objetivo dos povos podem ser a vitória contra o terrorismo, a violência e a injustiça.

Sr. Presidente, espero uma ação do Governo, pois ele não pode ficar indiferente. Os brasileiros não toleram, de maneira alguma, esta covardia de matar pessoas humildes, que acreditam nas autoridades, por quem são traídas.

Durante o discurso do Sr. Severino Cavalcanti, o Sr. Mário Negromonte, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dr. Heleno, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Apresentação de proposições.

Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar queiram fazê-lo.

APRESENTAM PROPOSIÇÕES OS SRS.:

Autor	Proposição	Ementa
Ivan Ranzolin	REQ 2203/2004	Requer a convocação de Sessão Solene da Câmara dos Deputados, para homenagear os Atletas Brasileiros que participaram dos Jogos Paraolímpicos, realizado em Atenas, na Grécia.
Fernando de Fabinho	PL 4245/2004	Altera o art. 2º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para estender aos alunos do ensino fundamental público residentes em áreas urbanas localizadas a mais de dez quilômetros do estabelecimento de ensino, o atendimento pelo Programa Nacional de Transporte do Escolar - PNATE.
Carlos Nader	PL 4246/2004	Dispõe sobre o "Disque-Denúncia" e dá providências.
Carlos Nader	PL 4247/2004	Dispõe sobre transporte gratuito em ônibus interestaduais aos passageiros portadores de doenças graves nos dias em que forem submetidos a consultas e tratamentos médicos.
Carlos Nader	PL 4248/2004	Dispõe sobre a criação do Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Oficial de Educação Pública e dá outras providências.
Amauri Gasques	PRC 172/2004	Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para dispor sobre seguro saúde a Deputado Federal, quando estiver no desempenho de missão oficial.
Neuton Lima	RIC 2142/2004	Solicita informações ao Ministro do Estado de Comunicações a respeito das condições de instalação de antena do serviço móvel celular.

VI – ORDEM DO DIA

(Trabalho de Comissões.)

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Osório Adriano, para uma Comunicação de Liderança, pelo PFL. S.Exa. dispõe de até 7 minutos.

O SR. OSÓRIO ADRIANO (PFL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a reportagem de capa da revista Brasília em Dia, publicada nesta Capital, traz o recém-empossado Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala. Suas preocupações a respeito da situação econômica e social do País são fundadas, e as tenho freqüentemente mencionado desta tribuna.

Ninguém pode negar que o País realmente vai bem. Diariamente são publicados na imprensa dados cada vez mais alvissareiros. Ainda no último fim de semana, noticiou-se o crescimento da indústria brasileira pelo sexto mês consecutivo.

Ora, Sr. Presidente, isso é muito bom. Tenho elogiado a queda constante da inflação, contrariamente à ênfase que o Governo dá à inflação de demanda. Já rebati aqui tal preocupação. Nosso parque industrial, se instalado, atenderá à demanda.

O Sr. Augusto Nardes – Deputado Osório Adriano, permite-me o aparte?

O SR. OSÓRIO ADRIANO – Com prazer.

O Sr. Augusto Nardes – V.Exa. traz importante assunto nesta tarde, quando debatemos as perspectivas do Brasil. Estou vindo da 45ª Conferência Lojista, que reuniu todos os lojistas do País...

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Deputado Augusto Nardes, infelizmente, não é permitido aparte em Comunicação de Liderança. Contudo, V.Exa. poderá falar depois, porque está inscrito.

O Sr. Augusto Nardes – Não estamos no período do Grande Expediente?

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Não, trata-se de Comunicação de Liderança, pelo PFL.

O SR. OSÓRIO ADRIANO – De minha parte, Sr. Presidente, fique à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Mas é regimental.

O Sr. Augusto Nardes – Desculpe-me, Sr. Presidente. Achei que estivéssemos no período de Grande Expediente, e por isso solicitei o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Obrigado pela compreensão.

O SR. OSÓRIO ADRIANO – Lamento, Deputado Augusto Nardes, pois seria de muita utilidade o aparte de V.Exa.

Eu dizia que ninguém pode negar a melhoria econômica que ocorre no País neste instante. Mencionei o crescimento da produção industrial por 6 meses seguidos. Todavia, sempre digo que não ocorre o mesmo com o povo brasileiro: o País vai bem, mas infelizmente a população está cada vez mais apertada. E é essa a preocupação do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala, demonstrada em entrevista à revista Brasília em Dia, sob o título Compressão Social. Perguntado: "A origem da crise, então, é econômica?" , disse o Ministro:

"A crise social vem mesmo de um sistema perverso, um sistema capitalista, em que a distribuição de renda é extremamente malfeita. As estatísticas demonstram que, embora o País tenha ficado estagnado nos últimos anos, ocorrido um decréscimo do ganho da massa de trabalhadores (...)"

É outro índice que está caindo há 6 anos, Sr. Presidente.

> *"(...) houve um acúmulo de riqueza na mão de um percentual menor. Ou seja, o percentual dos mais ricos aumentou a concentração de riqueza."*

Sr. Presidente, trago a este plenário alguns dados que mostram por que o povo não vai bem. Precisamos de desenvolvimento neste País. Tenho constantemente batido e rebatido nessa tecla, mas infelizmente nada tem ocorrido.

O crescimento mundial esperado é, em média, 5%. Os países europeus crescerão 5,5% do PIB; os asiáticos, estes, sim, esperam crescer 7,6%; os africanos, 4,5%. O Brasil tem perspectiva menor: 4%.

Dou a V.Exas. alguns números, comparando nosso País a outros. Nos anos 60, a média de crescimento mundial foi de 4,7% do PIB; o nosso foi 6,5%. Na década de 70, anos dourados do Brasil, o mundo cresceu 3,8%, e nós, 8,6%. Nesses anos, privilegiou-se o desenvolvimento. Na década de 80, o mundo cresceu 3,4%, e o Brasil somente 1,4%.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Peço ao nobre orador que conclua, devido ao número de oradores inscritos.

O SR. OSÓRIO ADRIANO – Sr. Presidente, atenderei ao pedido de V.Exa., mas peço que me conceda mais um minuto para que encerre meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – A Mesa dá a V.Exa. essa deferência.

O SR. OSÓRIO ADRIANO – Obrigado, Sr. Presidente.

Na década de 90, nosso País cresceu somente 2,4%, quando o crescimento mundial foi de 3,8%. Em 2004, o mundo espera crescer 5%, enquanto o Brasil, apenas 4%.

Atualmente, o Governo tem como objetivo prioritário, internamente, o controle da inflação (até julho, o INPC medido pelo IBGE estava em 3,89% no acumulado do ano e em 6,3% nos últimos 12 meses), e, externamente, o equilíbrio das contas por meio de política monetarista de juros altos e de elevação das receitas tributárias e orçamentárias, com vista a criar superávits primários mediante o sacrifício do nosso desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, gostaria de prosseguir, mas V.Exa. já foi tolerante. É lamentável que o tempo seja tão curto. Agradeço a V.Exa. a gentileza e os minutos extras concedidos.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Muito obrigado a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Costa Ferreira, para uma Comunicação de Liderança, pelo PSC.

O SR. COSTA FERREIRA (PSC-MA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apesar das alvissareiras notícias advindas do front econômico, o desenvolvimento do País ainda está em perigo e o futuro dos nossos filhos permanece ameaçado. Temos, inclusive, fortes razões para acreditar que o rápido crescimento registrado neste semestre não poderá ser mantido.

Na realidade, toda tentativa de crescimento continuado e sustentado sempre esbarrará no grande obstáculo à retomada do desenvolvimento brasileiro: a falta de investimentos em infra-estrutura, base e pré-requisito para a evolução sadia da economia nacional.

Ainda recentemente, desta tribuna, defendi a ampliação dos investimentos na educação e na inclusão social. Entendo – e estou seguro de que os nobres colegas me acompanham nesse raciocínio – que o componente fundamental da infra-estrutura do desenvolvimento é a capacitação do ser humano, é tornar o povo apto a manejar as mais modernas tecnologias, assim como utilizar, com maestria, a mais antiga e perene alavanca do desenvolvimento: o cérebro.

Apelo para os ilustres pares no sentido de que, junto com os Governos Federal, Estaduais e Municipais, envidemos esforços incessantes de forma a garantir investimentos também nos itens de natureza física da infra-estrutura, ou seja, nos portos, nas estradas, na geração de energia elétrica.

Também recentemente, desta honrosa tribuna, dirigi apelo – infelizmente, ainda sem sucesso – no sentido de que se fizessem investimentos na ponte sobre o Estreito do Mosquito, no Maranhão, única ligação rodoviária entre a ilha de São Luis, onde se localiza a Capital do meu Estado, e o continente. Pois bem. Poucos dias após meu apelo, o Brasil pôde ver pela televisão os prejuízos causados pela interrupção do tráfego naquela ponte, devido ao risco de desabamento: a já carente população da Capital ficou por vários dias sem abastecimento, até mesmo de víveres essenciais.

Esse episódio, Sr. Presidente, é uma demonstração cabal da afirmação com que iniciei esta fala: o Brasil corre sério risco de ver seu desenvolvimento interrompido e o futuro da sua população em perigo, pelo estrangulamento e pela obsolescência de sua infra-estrutura física.

Vejamos o caso dos portos. Apesar da transformação na legislação, anunciada pelo Governo anterior como redentora da atividade portuária, e apesar da real melhoria por que passaram alguns terminais, a situação ainda é de precariedade.

A cada ano, vemos intermináveis filas de caminhões nas estradas do Sul, aguardando para descarregar sua carga exportável – e essa espera chega a durar dias. Quanto custa essa demora? Até quando os caminhoneiros e os transportadores agüentarão tal prejuízo? Qual a imagem do Brasil perante seus clientes externos?

Sr. Presidente, na maior parte dos portos dos grandes países exportadores um caminhoneiro demora não mais que 30 minutos para entrar no porto, cumprir os trâmites burocráticos, descarregar, tornar a carregar a carreta e sair do porto. Enquanto isso, no Brasil, para cumprir o mesmo ciclo, o profissional gasta 3, 4 e até mais dias.

Por nossa vez, assistimos envergonhados ao triste espetáculo de Capitais estaduais ficarem ilhadas por falta de condições de se transpor uma simples ponte.

Nesse quadro, é inevitável que nossos filhos e também os filhos dos nossos filhos sejam condenados se não à mendicância, com certeza a posições subordinadas no concerto internacional.

E se falarmos de energia elétrica, Sras. e Srs. Deputados? Anualmente, são necessários 4 bilhões de dólares para assegurar a expansão dos 4 mil megawatts anuais exigidos para evitar novos apagões. Que providências vêm sendo tomadas no sentido de garantir tais recursos?

Outra verdadeira tragédia nacional, Sr. Presidente, são as rodovias. A Confederação Nacional do Transporte estima em 4 bilhões de reais o investimento necessário apenas para se corrigir a degradada situação das nossas estradas, sem que um quilômetro lhes seja acrescentado.

Existem recursos para tanto – aqueles arrecadados por meio da CIDE. Eles, porém, são utilizados para gerar e mesmo aumentar as metas do superávit

primário, sem que se leve em conta que a má qualidade das estradas também compromete nossa competitividade internacional.

O custo de se transitar em rodovias como as que temos no atual momento, no que se refere à produção agrícola, são expressos por estimativas de perda de mais de 10 milhões de toneladas de grãos a cada safra. Nobres colegas, são 56 quilos de cereais por habitante deste País, por ano, perdidos devido à precariedade das nossas rodovias. Essa situação não pode perdurar.

Sabemos que o dramático cenário que vivenciamos é herança histórica, mas ele nos obriga a alertar energicamente os governantes para a necessidade de corrigirem rumos e passarem a pensar o País de forma estratégica.

É necessário investirmos pesado na infra-estrutura material e humana, pois temos de melhorar nossas estradas e portos, ampliar a oferta de energia e, fundamentalmente, assegurar o desenvolvimento da mais importante e definitiva das infra-estruturas: a educação do povo.

Sem esses investimentos, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos os demais esforços se acabarão, como acabadas estão as nossas estradas e nossos portos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Edson Duarte, para uma Comunicação de Liderança, pelo PV.

O SR. EDSON DUARTE (PV-BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ocupo a tribuna para falar a respeito do pronunciamento do Deputado Costa Ferreira, do PSC do Maranhão, proferido há pouco, sobre a energia nacional. A demanda do País em termos de expansão da oferta de energia para garantir e sustentar o desenvolvimento do País indica novos horizontes para a economia, para a estabilização do Brasil.

Aproveito o depoimento de S.Exa. para tecer comentário que deveria ter sido feito antes, mas não tive oportunidade de fazer, por conta das eleições e do envolvimento na campanha. Durante debate promovido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, a Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, a meu ver, fez infeliz observação, inclusive destacada pela imprensa. S.Exa. tentou atribuir os entraves energéticos e a possibilidade de crise de energia ao problema ambiental. Vejo nesse discurso campanha nacional para tentar desmoralizar um dos mais importantes instrumentos constituídos no País: o licenciamento ambiental.

A obrigatoriedade dos estudos ambientais, das auditorias públicas e do licenciamento é pressuposto básico para garantir o investimento sem arrependimento posterior. Mas são muitas as declarações, inclusive de membros do Governo, que tentam, no meu entendimento, desmoralizar esse instrumento.

O problema energético não está no licenciamento. Se há poucos fiscais, que são do próprio Governo, é preciso aumentar o número de cargos. A Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, indicou essa saída, a fim de garantir a agilização dos licenciamentos no País.

No entanto, há um erro de concepção nos projetos de construção de barragens no Brasil, que já prejudicou 1 milhão de pessoas. Sabe-se que 70% delas não recebeu qualquer tipo de benefício. Não podemos continuar a repetir esses erros e, em nome do desenvolvimento, prejudicar pessoas que têm sido deslocadas de suas terras, de suas culturas, com enormes prejuízos. Por isso, devemos travar profundo debate.

A Ministra chegou a ilustrar ao dizer que energia não cai do céu e que para haver energia é preciso investimento. No entanto, digo a S.Exa. que energia cai do céu, inclusive a chuva que alimenta nossas hidrelétricas, mas energias alternativas, como a solar, muito pouco têm sido utilizadas. O Governo, não só o de hoje, tem constantemente preferido buscar outros meios, como a energia nuclear, o que é um equívoco, pois este País possui grande potencial de matrizes energéticas e precisa renová-las, investir em outras fontes e garantir um futuro sustentável, sem necessariamente deixar de passar por uma revisão da política energética.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Concedo a palavra pela ordem ao nobre Deputado Antonio Carlos Biscaia.

O SR. ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, os assuntos a serem tratados poderiam ser de diversas naturezas, inclusive relacionados a comentários do processo eleitoral, mas insisto, mais uma vez, em questão que hoje, para nós, do Estado do Rio de Janeiro, é a mais importante e mais grave: a violência descontrolada e crescente.

O que se verifica a qualquer hora em nossa cidade é toda ordem de vítimas, principalmente relacionadas com as forças policiais. Não há controle efetivo da situação, e, quando um órgão de comunicação externo, no caso o jornal britânico The Independent, afirma que o Rio de Janeiro é a cidade da cocaína e da carnificina, todas opiniões são contrárias à manifestação.

De fato, concordo em que The Independent cuide mais dos problemas britânicos, questione mais a car-

nificina que os aliados dos americanos estão fazendo no Oriente Médio, no Iraque, onde há crianças todos os dias sendo dizimadas. A meu ver, o referido jornal deveria preocupar-se mais com isso.

De qualquer maneira, o que está sendo noticiado é real e verdadeiro: no Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2003, houve mais de 6 mil homicídios dolosos, considerando apenas uma modalidade de delito. Insisto: a situação é de absoluto descontrole.

E a primeira questão importante na tentativa de reverter esse quadro é admitirmos a gravidade da situação. Não é possível as autoridades responsáveis desejarem manipular dados ou dizer que a violência está diminuindo, como as declarações feitas hoje pelo Comandante Geral da Polícia Militar e do Secretário de Segurança em exercício. O Secretário de Segurança titular está mais preocupado com as eleições, deixou o cargo num momento como esse e é o maior responsável pelo agravamento da situação.

Entendo que a intervenção federal é uma necessidade. Defendi isso na semana passada e volto a insistir no mesmo tema no dia de hoje. Não a intervenção prevista na Constituição Federal, mas o emprego das Forças Armadas, de uma força especial de emergência para controlar o quadro de caos absoluto na cidade e em diversas regiões do Estado do Rio de Janeiro.

Por isso, apelo para que seja dispensada a solicitação expressa do casal governador e para que o respeitável Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, considere prioritária essa questão. O Governo Federal tem de cumprir o seu papel.

Muito obrigado.

O SR. WAGNER LAGO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Tem V.Exa. a palavra.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO WAGNER LAGO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. AUGUSTO NARDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. AUGUSTO NARDES (PP-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma satisfação poder trazer hoje a esta Casa assunto de grande importância para o País. Esta semana participei da Convenção Nacional do Comércio Lojista, realizada no Rio de Janeiro, da qual fui um dos palestrantes, quando foi debatido assunto que interessa muito a esta Casa: a nova lei geral das micro e pequenas empresas. Essa conferência reuniu mais de 1.500 lojistas de todo o País e foi presidida pelo Carlos Levandowski, Presidente Nacional do CDL.

Ao fazer uma análise da situação brasileira para todos os comerciantes que lá estavam, pude apresentar o projeto de uma nova lei geral para os pequenos empresários, do qual sou um dos articuladores no Congresso Nacional. O que queremos, Sr. Presidente, é estabelecer uma lei que unifique os impostos municipais, estaduais e federais, o que daria aos pequenos e microempresários deste País condições de crescer, gerar empregos e distribuir renda.

É fundamental para o Brasil abrirmos esse debate. Não queremos de forma nenhuma ter o comando desse processo. Pressionamos o Governo para que envie um projeto ao Congresso Nacional. Apresentei aos Ministros José Dirceu, Aldo Rebelo e Luiz Fernando Furlan essa proposta. Tecnicamente, ela foi elaborada pelo SEBRAE e fazemos essa articulação política, por intermédio da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa.

Portanto, registro que fiz essa palestra para os lojistas. Cumprimento o Presidente da CDL, os organizadores desse grande evento e também os que dele participaram.

O Brasil está amadurecendo para essa nova legislação que temos de estabelecer para os pequenos empresários.

Quanto aos transgênicos, Sr. Presidente, esperamos que o Presidente da República edite medida provisória a fim de definir, de forma transparente, o plantio da soja transgênica no Rio Grande do Sul e em todo o País. Ainda hoje farei contato com os Ministros José Dirceu e Aldo Rebelo para que seja editada essa medida provisória, que é muito importante, a fim de legalizar o plantio da soja transgênica no Brasil. Ela é fundamental para legalizar aquilo que já está sendo plantado. Não há como evitar isso.

Conversei a respeito com os Ministros José Dirceu e Aldo Rebelo, que ficaram de tomar essa providência, mas até agora nada foi feito. Espero que tomem essa providência hoje, porque o Senado Federal já votou e a Câmara dos Deputados vai referendar a decisão daquela Casa. Portanto, o assunto está bem encaminhado. Falta o Governo editar a medida provisória para legalizar o plantio e o produtor ter o seguro do PROAGRO, importante para que não perca sua lavoura.

Deixo este apelo para que o Governo defina essa questão o mais rapidamente possível.

O SR. ORLANDO DESCONSI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ORLANDO DESCONSI (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trazemos ao conhecimento da Casa sugestão que apresentamos ao Deputado Júlio Lopes, Relator da Medida Provisória nº 197, que trata do Programa de Modernização do Parque Industrial Nacional – MODERMAQ. Entendemos relevante inserir nesse programa, que financia máquinas para o setor produtivo como um todo e é de grande importância para a política industrial, a possibilidade de serem financiadas também máquinas usadas.

Fizemos essa sugestão quando se debatia o MODERCARGA; ela foi acatada e está em funcionamento para caminhões com até 7 anos de uso. No MODERFROTA, podem ser financiados veículos com até 10 anos de uso, o que é excelente para o pequeno agricultor.

Muitas vezes, quem compra uma máquina nova fica com uma sobrando, e inúmeras empresas de porte pequeno ou médio não têm condições de comprar máquinas novas. Ao se permitir o financiamento de uma usada, possibilita-se essa aquisição, o que gera emprego e desenvolvimento em muitas cidades e ativa toda a cadeia produtiva de máquinas destinadas ao setor industrial.

Perdemos o prazo de apresentação de emendas à medida provisória e, portanto, apelamos para o Relator Deputado Júlio Lopes no sentido de que acate a sugestão de inserir, no MODERMAQ, a possibilidade de financiamento de máquinas com até 12 anos de uso.

Já levamos o assunto à reunião dos Vice-Líderes da bancada do Partido dos Trabalhadores e tivemos o apoio dos nossos colegas.

Portanto, Sr. Presidente, esperamos que o Relator acate essa sugestão a fim de que seja introduzida, no novo programa, a possibilidade de financiamento de máquinas usadas.

Era o que tinha a dizer.

SUGESTÃO A QUE SE REFERE O ORADOR

Brasília, 13 de outubro de 2004

Exmo. Deputado
Sr. Júlio Lopes
Relator da MP 197/04

Sugestão de emenda à MP 197/04:
Programa de Modernização do Parque Industrial Nacional – MODERMAQ.

Com a finalidade de promover e incentivar a modernização geral da indústria e a dinamização do setor de bens de capital o governo criou o programa – Modermaq, que compreende financiamentos para aquisições de máquinas e equipamentos, com o objetivo de fomentar a geração de empregos, o aumento da produtividade e o desenvolvimento tecnológico do parque industrial nacional.

Trata-se de mais um projeto que está sendo construído pelo Governo, visando atender parcelas específicas da população com linhas especiais de financiamento, em áreas que podem promover o desenvolvimento e o fomento de nossa economia.

Entretanto, venho trazer-lhe uma preocupação quanto a parcela que permanecerá excluída desse financiamento. Como ocorreu no lançamento das novas diretrizes do Programa Moderfrota/Modercarga, os brasileiros com menor poder aquisitivo estavam impedidos de fazer a compra de equipamentos novos devido ao alto custo, situação que foi corrigida com uma linha especial para aquisição de equipamentos usados, que inclusive veio ao encontro de sugestão que fizemos ao ministro Miguel Rosseto/Furlan.

No caso da compra de máquinas, equipamentos e modernização geral da indústria e a dinamização do setor de bens de capital, queremos levantar a mesma inquietação, pois existem vários empreendimentos do setor, que não têm condições de contrair uma dívida no valor de uma máquina ou equipamento novo, mas que podem se modernizar ou se manter no concorrido mercado.

Assim, entendemos que uma linha especial para a compra de máquinas e equipamentos usados, irá beneficiar pequenos empresários, bem como os que pretendem adquirir máquinas e equipamentos novos (médios e grandes empresários), permitindo a comercialização através de revendas autorizadas ou diretamente com os interessados das máquinas usadas, que passariam a ser financiadas aos novos adquirentes.

Sugerimos que sejam financiadas máquinas com até 12 anos, numa modalidade de Modermaq Usados.

Nesse sentido, contamos com sua consideração à sugestão apresentada, para que possamos contemplar os pequenos empresários, os quais poderão incrementar os seus negócios e adquirir uma melhor condição de vida e sustentabilidade de sua família.

Na certeza de sua deferência, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente, – Deputado **Orlando Desconsi** (PT/RS).

O SR. LUIZ COUTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Depu-

tados, no domingo passado, na cidade de João Pessoa, participei da 5ª Caminhada pela Paz, evento promovido pelo Movimento Paz e Cidadania, ligado à Paróquia São José Operário, do Bairro de Cruz das Armas, naquela Capital. Milhares de pessoas ali estiveram, solicitando segurança e justiça social.

A sociedade, cada vez mais, está se organizando e exigindo segurança e paz, que não pode existir sem justiça. Daí o tema Justiça social para que tenhamos paz.

Por sua luta conta a violência, estamos indicando o movimento Paz e Cidadania, que foi criado em 2000, para receber o prêmio de Direitos Humanos. Cruz das Armas, que era um bairro muito violento, a partir desse movimento, registrou diminuição da criminalidade, embora o movimento continue solicitando das autoridades que tomem providências para que haja paz.

O Paz e Cidadania, que nasceu na Paróquia de São José Operário, já tem a adesão das Paróquias do Rangel, do Cristo, do Jardim Veneza e Jardim Planalto. E, a cada ano, aumenta o número de pessoas que buscam a paz, fruto da justiça.

Parabenizo, portanto, o Padre Marcílio e os representantes do movimento pela realização do evento, que foi concluído com um ato público e contou com a participação de muitas pessoas.

O segundo registro que faço, Sr. Presidente, é relativo ao passamento de Fernando Sabino, escritor que tinha perfeita compreensão do cotidiano e consciência dos problemas sociais do nosso País. Em um dos seus textos, ele dizia que iria para o céu de férias permanentes e lá se encontraria com São Francisco para conversar. Fernando Sabino passava esperança aos seus leitores. Aproveito a oportunidade para encaminhar à família meus votos de pesar.

Do mesmo modo, solidarizo-me com a família de Apoena Meireles, sertanista que lutava em defesa das causas indígenas e que foi barbaramente assassinado na última semana. Sua morte representa grande perda para o nosso País. Não só a família Meireles, mas também a família indígena hoje sente a falta de Apoena Meireles.

Sr. Presidente, concluo dizendo que devemos trabalhar pela paz. Precisamos realizar maior justiça social em nosso País, ou não haverá paz no mundo. A violência é grande, e cada um de nós deve lutar para que a paz seja permanente.

Muito obrigado.

O SR. NEUCIMAR FRAGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. NEUCIMAR FRAGA (Bloco/PL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, no dia 12 de outubro, comemoramos no Brasil o Dia da Criança, e venho a esta tribuna hoje para homenagear as crianças brasileiras. Gostaria de deixar registrado que a criação do Dia da Criança no Brasil foi sugerido pelo Deputado Federal Galdino do Valle Filho na década de 20.

Arthur Bernardes, então Presidente do Brasil, aprovou por meio do Decreto nº 4.867, no dia 5 de novembro de 1924, a data de 12 de outubro como o dia dos pequenos.

O Dia da Criança só passou a ser comemorado mesmo em 1960, quando a fábrica de brinquedos Estrela fez uma promoção junto com a empresa Johnson & Johnson para lançar a Semana do Bebê Robusto e aumentar suas vendas.

A idéia das 2 empresas deu tão certo que outros comerciantes resolveram adotar a mesma estratégia. E, assim, o dia 12 de outubro é dia de criança ganhar presente!

Muitos países comemoram o dia das crianças em outros dias do ano. Na Índia, é em 15 de novembro. Em Portugal e Moçambique, a comemoração acontece no dia 1º de junho. Na China e no Japão, a comemoração acontece em 5 de maio.

A Organização das Nações Unidas, também conhecida como ONU, comemora o dia de todas as crianças do mundo em 20 de novembro. Foi nessa data, no ano de 1959, que os países aprovaram a Declaração dos Direitos das Crianças e a Assembléia Geral das Nações Unidas divulgou a Declaração dos Direitos da Criança. A partir de então, criou-se um padrão que o mundo todo deve perseguir: toda criança, sem exceção, sem distinção ou discriminação de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua, quer de sua família, terão os direitos abaixo assegurados:

1º – A criança gozará de proteção especial, e deverá ser feito tudo o que for possível para que seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social seja atingido de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade;

2º – Desde o nascimento, toda criança terá direito a um nome e a uma nacionalidade;

3º – Toda criança tem direito a crescer e criar-se com saúde, com acesso à alimentação, à habitação, à recreação e à assistência médica adequadas;

4º – À criança incapacitada física, mental ou socialmente serão proporcionados o tratamento, a educação e os cuidados especiais de que necessita;

5º – Para o desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade, a criança precisa de amor e compreensão;

6º – A criança terá direito a receber educação, que será gratuita pelo menos no grau primário. E também a oportunidade de brincar e divertir-se;

7º – A criança estará sempre entre os primeiros a receber proteção e socorro;

8º – A criança não pode trabalhar antes de completar 16 anos e não pode ser explorada;

9º – A criança tem proteção total contra atos que possam suscitar discriminação racial, religiosa ou de qualquer outra natureza.

Sr. Presidente, nossas crianças estão mais espertas, rápidas no raciocínio, espontâneas e com respostas na ponta da língua.

As crianças, que comemoraram o seu dia ontem, incorporaram de tal modo a tecnologia ao seu mundo que acabaram ganhando características bem diferentes daquelas de cerca de 2 décadas atrás.

Estudos mostram que o QI (Quociente de Inteligência) tem-se elevado em aproximadamente 20 pontos de uma geração para outra. Conhecido como Efeito de Flynn, em homenagem ao cientista político James Flynn, o primeiro a relacionar essa elevação à mudança de geração, o fator tem sido atribuído à melhor nutrição e à maior escolaridade. Mas a principal responsável por isso, segundo especialistas, é a aproximação da tecnologia, dos brinquedos eletrônicos e dos computadores à vida dos pequenos.

Precisamos cumprir o Estatuto da Criança, protegendo-as e oferecendo-lhes um Brasil preparado para ampará-las com uma educação de primeira qualidade, um sistema de saúde funcional e capaz, um modelo previdenciário que lhes proporcionem esperança no futuro, condições de trabalho e crescimento profissional, para que possam colaborar com o desenvolvimento de nosso País.

Sr. Presidente, nobres colegas, que possamos, acima de tudo, lhes oferecer um ambiente de paz, com estrutura familiar cristã, alicerçada nos fundamentos da palavra de Deus.

Parabenizamos aqueles que, no dia 12 de outubro, em diversas localidades do Brasil, inclusive nas mais distantes da Nação, comemoram e celebram o Dia da Criança com grandes festas promovidas em suas comunidades. Destaco que o morador da Rua Tocantins, o Zezão, e os moradores da comunidade do bairro do Soteco, em Vila Velha, há mais de 9 anos lá promovem grande festa.

Que Deus abençoe as crianças do Brasil e do mundo!

O SR. COSTA FERREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Heleno) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. COSTA FERREIRA (PSC-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero mais uma vez destacar neste Parlamento uma realização da Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Brasil, através da Seção Nordeste: a 7ª Escola Bíblica de Pastores, em São Luís, que contou com a presença do Presidente Nacional da Convenção da Assembléia de Deus, Pastor José Wellington Costa, na direção dos trabalhos, que prosseguirão até sexta-feira.

Queremos registrar com muita alegria esse evento em que pastores discutirão a melhor maneira de evangelizar dando ênfase ao social e à qualidade de vida de nosso povo, principalmente no Nordeste.

Ao registrar o encontro, queremos parabenizar a direção da Assembléia de Deus no Brasil, principalmente aqueles que compõem a diretoria da Seção Nordeste.

Para finalizar, informo que está sendo realizado também em São Luís um encontro com a direção do Pastor José Guimarães Coutinho e do Presidente da Convenção da Assembléia de Deus no Maranhão, Pastor Pedro Aldi Damasceno.

Muito obrigado.

O Sr. Dr. Heleno, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Alencar, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. DR. HELENO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DR. HELENO (PP-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o objetivo de minha vinda ao plenário desta Casa é abordar um mal que, ao contrário do que se imagina, não é uma doença de idosos. Ela incapacita jovens, sendo muitas vezes confundida com doenças menos graves, como a labirintite. Refiro-me à esclerose múltipla, doença neuroimunológica (que envolve o sistema nervoso e de defesa) de causa desconhecida, que apresenta lesões no Sistema Nervoso Central, caracterizando-se por surtos periódicos, que tendem a piorar a cada crise, e podendo ser progressiva. É provocada por uma lesão da mielina, camada que recobre o nervo e liga o cérebro ao corpo.

As estatísticas têm mostrado que, no Brasil, 30 em cada 100 mil habitantes são portadores desse mal. Ele é mais comum entre mulheres, manifestando-se,

em média, entre 18 e 45 anos de idade. A área de ocorrência mais freqüente são os Estados mais frios da Federação, onde o índice se eleva para 45 casos em cada 100 mil habitantes.

A doença começa com um distúrbio no sistema imunológico, em que algumas células de defesa, que devem proteger o organismo, estranham-no e passam a destruí-lo. A camada de mielina é lesada. A referida camada tem como função conduzir os estímulos nervosos, impedindo a transmissão das mensagens entre o cérebro e o resto do corpo. Os principais sintomas são: distúrbios visuais; fraqueza muscular ou paralisia de um ou mais membros (sintomas piramidais); instabilidade ao caminhar ou movimentos trêmulos dos membros; movimentos involuntários dos olhos (nistagmo), com dificuldades de articulação da fala e de deglutição (lesão no troco cerebral); funções sensoriais relacionadas a tato, dor, sentido posicional etc., funções intestinal e urinária; funções cerebrais relacionadas a humor e capacidade intelectual.

O exame mais eficaz capaz de detectar a doença é a ressonância magnética, em que são notadas as lesões que surgem no sistema nervoso.

A doença não tem cura, mas há medicamentos adequados que conseguem reduzir a intensidade dos surtos, tornar menos freqüentes as ocorrências e oferecer uma melhor qualidade de vida ao seu portador. Os remédios são distribuídos pelo serviço público de saúde e devem ser exigidos pela comunidade. O médico precisa sempre acompanhar o paciente no tratamento, que também poderá incluir fisioterapia, hidroterapia, terapia corporal e exercícios físicos etc.

A Portaria SAS n.º 116, de 10 de abril de 2001, instituiu o Grupo Técnico de Assessoramento em Esclerose Múltipla. Entretanto, é importante que sejam criados em todo o Brasil centros de referência para o desenvolvimento de atividades de cadastramento de pacientes, visando à detecção, acompanhamento e avaliação da doença.

Foi com bastante satisfação que este Parlamentar tomou ciência de que o Hospital Universitário de Brasília – HUB passou a dispor, recentemente, de um desses centros de referência. Esperamos, repito, que eles se disseminem por todo o País.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para relatar problema muito sério ocorrido recentemente, no Estado do Rio de Janeiro, nas eleições de 3 de outubro, em que foram doadas cestas básicas à população. Podemos até lhes dar esse nome, porque 100 mil delas foram distribuídas em várias cidades. O que aconteceu? Vários candidatos perderam as eleições porque trocaram votos por cestas.

Além disso, o Governo do Estado desviou da área da saúde 500 milhões de reais, com a aprovação da Câmara dos Deputados. Sabemos que apenas 2 Deputados não aprovaram esse valor.

Quero acreditar no Brasil e nos meus colegas políticos. Aquele que se dispuser a ser Governador ou Prefeito tem de ser respeitado pela população e não deve ser ganancioso. Esse candidato tem de oferecer cidadania, algo que o brasileiro não tem há mais de 100 anos.

Gostaria que o Ministério Público Federal investigasse essa transferência de recursos da saúde da ordem de 500 milhões de reais – 500 milhões de reais! A saúde em todo o Brasil é deficitária, mas o desvio de tal montante levará ao aumento do número de óbitos. Deixarão de ser adquiridos equipamentos e remédios, bem como deixará de ser pago o pessoal da área. Isso vai aumentar a quantidade de mortes, cujos números exatos precisamos apurar e denunciar. Temos de saber se esses recursos saíram do Governo Federal para o Estado do Rio e se o desvio ocorreu dessa forma.

Temos de moralizar a classe política. Sinto-me honrado em ser Deputado Federal e em defender o meu País e o meu Estado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Chico Alencar, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. funcionários, todos aqueles que participam desta sessão do dia 13, esta é normalmente uma data que traz sorte, e hoje mais ainda, embora as notícias não sejam as melhores.

Acabo de encontrar o Presidente do Conselho Regional de Medicina e o Presidente da Associação Médica da Bahia. Eles vieram a Brasília para a posse dos novos membros do Conselho Federal de Medicina. A solenidade será logo mais às 20h, no Auditório Petrônio Portela, no Senado Federal. Amanhã, farão um protesto muito duro com relação à atitude da Agência Nacional de Saúde, que publicou a Resolução nº 82, de 2004, sobre o rol de procedimentos da ANS, diferentemente do compromisso assumido anteriormente.

Sou testemunha do acordo, porque estive presente à reunião juntamente com o Ministro Humberto Costa e com o Presidente da ANS, Dr. Fausto. A ANS se comprometeu a adotar a classificação hierarquizada de procedimentos médicos proposta pelas entidades médicas. Isso não ocorreu.

Por isso, estou cobrando tanto do Ministro da Saúde quanto do Presidente da ANS o compromisso assumido com a classe médica brasileira. Ele tem de ser mantido. A proposição apresentada pelo Deputado Inocêncio Oliveira tem de ser votada imediatamente, assim que se retomarem as atividades normais na Câmara dos Deputados.

Toda a classe médica está de olho nas atitudes dos Deputados, que terão de fazer uma escolha: ou apóiam as empresas de seguro-saúde ou a classe médica brasileira, que durante tanto tempo tem prestado inestimáveis serviços ao Brasil.

Sr. Presidente, o segundo turno das eleições se desenrola. Na Bahia, o PPS, reunido na semana passada, decidiu apoiar o candidato do PDT, João Henrique, para Prefeito, e o Sr. Marcelo Duarte, candidato a Vice-Prefeito, numa chapa que, neste momento, segundo as tendências, elegerá o futuro Prefeito de Salvador.

Temos absoluto entendimento do que é ser oposição no Estado. Lamento o fato de a eleição em Feira de Santana, onde fui candidato, não ter contado com a compreensão dos partidos que hoje apoiamos. Avançamos no processo político e achamos que o melhor para a cidade de Salvador é a eleição do Deputado Estadual e futuro Prefeito João Henrique.

Lamento que o PFL, como habitualmente faz nas campanhas eleitorais na Bahia, tenha baixado o nível na propaganda em rádio e TV. Foram feitas ofensas pessoais e a familiares. Essa falta de respeito será respondida, temos certeza, nas urnas, no dia 31.

Precisamos atentar para as manobras que estão sendo feitas com relação à antecipação de feriados e ao esvaziamento de cidades. Isso precisa ser observado. Não podemos aprovar leis e logo em seguida permitir que elas atentem contra a democracia. É o que está ocorrendo em alguns Estados, como São Paulo. Estão provocando o esvaziamento da cidade por intermédio de um feriado prolongado.

As distorções têm de ser corrigidas. Esta Casa tem de corrigir os rumos da política, a fim de permitir que a democracia aflore em seu ninho, em seu verdadeiro caminho.

Esperamos ver concluída esta etapa após o dia 31. Temos de voltar às nossas atividades normais e de continuar a luta por um Brasil renovado, com outras características, em que a democracia, esta sim, seja a grande vitoriosa.

Muito obrigado.

O SR. NILSON MOURÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. NILSON MOURÃO (PT-AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ocupo a tribuna para falar de importante projeto que vem sendo executado pelo Governo Federal: o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, que investiu 133 milhões de reais e beneficiou 64 mil produtores familiares.

O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA atingiu 133 milhões de reais e beneficiou 64.079 famílias de agricultores. O balanço, que reúne dados desde o início do programa, revela o alcance de uma iniciativa do Governo Federal que está alterando a realidade rural do País. Em 2003, as aplicações para a compra de alimentos superaram os 82 milhões de reais, e 41.341 famílias foram beneficiadas. Em 2004, até o final de julho, foram aplicados 51 milhões de reais, com atendimento a 22.738 produtores familiares.

O PAA é uma ação interministerial que conta com a participação dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário; Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Fazenda; Planejamento, Orçamento e Gestão; e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. O programa é destinado preferencialmente a produtores organizados em cooperativas e associações e conseguiu reduzir exatamente um dos maiores gargalos da agricultura familiar: a comercialização dos produtos.

Avalia o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto:

> "Esse programa é muito importante, porque, além de garantir a compra direta da produção dos nossos agricultores familiares, elimina a figura do atravessador, regula os preços e ainda garante mais alimentos na mesa do nosso povo".

Pelo fato de muitas vezes os produtores não disporem de infra-estrutura apropriada, a venda de seus alimentos esbarra em uma série de empecilhos, deixando-os vulneráveis e fazendo com que acabem não obtendo o melhor preço de venda.

Além de garantir a compra da produção, a CONAB, responsável pela operacionalização do PAA, também determina preços de mercado na hora de adquirir os alimentos. Os agricultores familiares beneficiados pelo programa não precisam mais utilizar os atravessadores para fazer com que sua produção chegue ao mercado consumidor. Parte da produção adquirida, 35% dos alimentos, é distribuída em cestas básicas a acampados, quilombolas, atingidos por barragens e famílias em situação de emergência.

Sr. Presidente, fico muito feliz em ver a concretização de um dos mais belos programas sociais realizados no Governo Lula: o da compra de alimentos.

Quem se compromete com a compra da produção dos agricultores familiares, quem trabalha no desenvolvimento rural e tem contato com as comunidades rurais sabe da importância dessa venda. Tem extraordinário significado social a proposta do Governo de comprar a produção e de articular-se com cooperativas a fim de inseri-la nos acampamentos de trabalhadores, nos assentamentos rurais e nos que se encontram à beira de barragens.

Fico orgulhoso em saber que o Governo do Presidente Lula investiu 133 milhões de reais e contemplou 64 mil produtores familiares com o programa de compra de alimentos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ZONTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ZONTA (PP-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Deputados, funcionárias e funcionários da Casa, ocupo a tribuna neste momento para registrar mais uma invasão do MST. Foi invadida no Município de Abelardo Luz, em Santa Catarina, a Fazenda Esperança, do produtor Manoel Martins Neto, que possui 2 mil e 400 hectares, sendo que em 1 mil hectares são cultivados soja e milho e há pastagens temporárias com aveia, azevém e triticale.

A fazenda detém o maior plantel de Charolês, raça pura. Portanto, trata-se de material genético, 1.100 cabeças desse gado, existente em Santa Catarina. Também detém 150 cabeças da raça Simental PO e 300 cabeças de ovinos puros da raça Texel PO. Ou seja, a propriedade invadida possui alta tecnologia e é produtiva, características reconhecidas pelo INCRA.

Trata-se, portanto, de um esbulho nesse caso. Não se cumpre a Constituição, e o direito à propriedade é colocado em xeque.

Em 16 de setembro de 2004, o proprietário apelou para o juiz agrário e obteve o deferimento para retirada das famílias invasoras. A decisão do juiz agrário foi dirigida ao Secretário da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, Dr. Ronaldo Benedet, que até o momento não tomou nenhuma providência para fazer cumprir a determinação judicial.

Apelo desta tribuna ao Secretário da Segurança de Santa Catarina, para que providencie a desocupação da propriedade produtiva. Informo que encaminharemos ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e também ao Ministro da Justiça solicitação de que se respeite o direito de propriedade e de que as terras sejam retomadas pelos legítimos proprietários, a fim de continuarem a produzir.

Somos a favor da reforma agrária, mas não somos a favor da invasão de terras. Por isso, registro esse fato lamentável ocorrido em Abelardo Luz, conseqüência de mais uma atitude impensada do MST.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Antes de dar continuidade à sessão, gostaria de saudar a presença entre nós, nas galerias, que estão mais pujantes do que o plenário neste momento, dos alunos de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Belo Horizonte. Bem-vindos. A Casa é de vocês.

O SR. ALBERTO FRAGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBERTO FRAGA (PTB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, observo que, quando morre alguém de nome neste País, normalmente acontece uma comoção nacional, mas não posso conformar-me com o que vem acontecendo no Rio de Janeiro, onde policiais militares – e àqueles que não gostam da polícia peço que encarem esses homens como agentes do Estado – são assassinados covardemente, à luz do dia.

Que está fazendo o Secretário de Segurança Pública? Não se pode consentir que se mate mais de um policial por dia num Estado e nada se faça para conter a onda de crimes, especialmente contra aqueles que são pagos para defender a sociedade.

Fico pensando, com a experiência de 25 anos de policial militar, como um Estado pode permitir que se chegue a esse ponto. Como podemos concordar, vamos dizer assim, com o que está acontecendo no Rio de Janeiro? Ou é incompetência total dos governantes ou má vontade.

Não posso deixar de manifestar solidariedade aos policiais militares do 3º Batalhão, que, diante de mais um covarde e cruel assassinato, fizeram paralisação de 1 hora apenas. Repito: 1 hora apenas.

Pelo tratamento que recebem dos Governadores, os policiais militares deveriam paralisar as atividades por 24 horas, no mínimo. Tem de haver respeito àqueles que expõem a própria vida em troca da de pessoas que nem sequer conhecem.

Um Estado rico como o Rio de Janeiro não pode continuar pagando salário de fome miserável a esses profissionais. Os policiais militares estão convivendo com a bandidagem porque não têm onde morar.

Será possível que o Governador, ou a Governadora – não quero saber quem manda —, não vê isso? Não dá mais para suportar essa situação. Não

é admissível esse grande número de assassinatos de policiais militares num Estado belíssimo como o Rio de Janeiro.

Espero que a paralisação de apenas 1 hora dos policiais militares do 3º Batalhão sirva de lição para que as autoridades do Estado do Rio de Janeiro adotem providências, ou seja, identifiquem as pessoas responsáveis pelos assassinatos de policiais.

Vamos usar a inteligência. O crime organizado no Rio de Janeiro coloca seu pessoal para trabalhar na polícia e até mesmo nas Forças Armadas, a fim de levar o armamento para o morro. A polícia tem de pôr alguém no morro para identificar quem são esses facínoras, esses cretinos, a fim de que se ofereça à sociedade, especialmente aos cariocas, um clima de segurança.

Não se podem mais tolerar cenas ridículas e lamentáveis como as que ocorreram recentemente, quando turistas foram agredidos e constrangidos. Essas cenas causaram grande prejuízo para o Rio de Janeiro. E o Estado simplesmente as acompanhou.

Sr. Presidente, quero oferecer meu apoio aos policiais que se negaram a trabalhar durante 1 hora. Que isso sirva de exemplo e de lição para o restante do País. Quando um policial comete um erro tem de ser punido com o rigor da lei – o policial bandido é 2 vezes pior do que o bandido. Porém, o Estado tem que respeitar classe tão sacrificada, tão execrada e pouco valorizada neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. BETO ALBUQUERQUE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, distintos Parlamentares, acadêmicos de Direito de Belo Horizonte, sejam todos bem-vindos, distinta assistência da TV Câmara, quero fazer rápida reflexão sobre o que tem sido, a cada feriado, ou feriadão, uma marca brasileira: a mortalidade no trânsito.

Não há fim de semana ou feriadão neste País em que não registremos verdadeira carnificina, fruto da intolerância, da bebedeira e do descumprimento das leis. Falta atitude por parte dos usuários de veículos e dos pedestres no Brasil.

No meu Estado, Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, somente este ano já se registram 125 mortes ocorridas durante feriadões – nem estou falando do número total, apenas das ocorrências em feriadões.

Costumo dizer, na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro nesta Casa e no Congresso, que não bastam as leis e as campanhas educativas. É preciso que associemos as campanhas educativas e as leis à nossa tomada de atitude.

Uma criança brasileira de 6 anos sabe, no que se refere ao futebol, que colocar a mão na bola dentro da área é pênalti e fora da área é falta; sabe também que derrubar alguém dentro da área é pênalti. Em qualquer canto do Brasil, com juiz ou sem juiz, em se tratando de pelada ou de jogo oficial, todos os brasileiros sabem que há leis no futebol e todos as cumprem. Pode ser jogo que nada valha, mas todos cumprem as regras, todos observam as leis do futebol. Por que razão, Sr. Presidente, este mesmo País que cumpre as leis do futebol não consegue cumprir as leis do trânsito? Por que razão se pensa que respeitar a faixa de pedestres é brincadeira; respeitar limites de velocidade não é sério; dirigir sem beber não é uma afirmação contundente? Por que razão um cidadão quando é multado em vez de redimir-se considera-se injustiçado?

Este País precisa de atitudes, como as que temos em relação ao futebol: todos conhecemos as regras e as cumprimos, sendo em jogo oficial ou numa brincadeira. No trânsito, que não é brincadeira, é sempre oficial, resistimos ao cumprimento das regras. Por isso, colhemos sempre a notícia de que, disparadamente, por ano, o trânsito no Brasil mata mais pessoas do que mataram as piores guerras do mundo.

Os problemas do trânsito precisam tocar o coração das pessoas. Alguns segmentos da mídia ou mesmo da política precisam acabar com a hipocrisia de passar a mão na cabeça de infratores. A infração de trânsito, por menor que seja, se não condenada e repreendida, leva-nos a jamais ter atitude. Se continuarmos achando que é normal não respeitar a faixa de pedestres, beber e dirigir, não vamos poder lamentar a tragédia que tem ocorrido no trânsito brasileiro, com essa carnificina a que assistimos como testemunhas impávidas, muitas vezes de braços cruzados.

O Brasil precisa fiscalizar e punir, sim, mas precisa também ter um programa nacional de educação ostensivo e permanente, desde o banco escolar, da infância, na família, no âmbito dos Estados e dos Municípios. Precisamos conversar com nossos filhos. Não podemos dar mau exemplo, como beber e dirigir. Educação se começa em casa.

Existem ONGs maravilhosas em defesa do trânsito, como a Rodas da Paz, no Distrito Federal, que atua em defesa dos ciclistas, e a Fundação Tiago Gonzaga, no Rio Grande do Sul, que promove campanhas educativas com a juventude.

Precisamos ter a mesma altivez com essa questão como temos com todas as outras que envolvem a política.

Faço este registro, lamentando mais um feriadão trágico no Brasil e no meu Estado. Conclamamos os brasileiros para terem mais atitude. Trânsito é um problema de atitude. Temos de querer paz no trânsito, de ser um agente de paz no trânsito, de respeitar a lei no trânsito, a faixa de pedestres, os ciclistas. Temos de querer dirigir sem beber, respeitar a velocidade, e não ficar sempre com aquela chorumela: "Fui injustiçado, meu Deus, eu não poderia ter escapado".

Essa reflexão cabe neste momento. Mais de 500 mortes ocorreram no Brasil neste feriadão. Onde morreram 500 pessoas nos últimos 4 dias? Seria difícil encontrar outro lugar. Nas ruas, nas estradas, nas avenidas deste País afora morreram. É lastimável. Precisamos agir com o rigor que enfrentamos tantos outros problemas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Esta Presidência se associa a essa tremenda preocupação do Deputado Beto Albuquerque com algo letal. Vamos buscar juntos, o Poder Legislativo nacional e todas as autoridades públicas, a civilização no trânsito. O título de campeões mundiais de acidentes de trânsito é inteiramente absurdo. Já diminuímos um pouco, mas a cifra de 25 mil mortes por ano é inaceitável.

O SR. SARNEY FILHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SARNEY FILHO (PV-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro a importante conquista do Prêmio Nobel da Paz pela queniana Wangari Maathai, a primeira mulher da África Centro-Oriental a conquistar um título de doutorado e a primeira mulher africana a receber o Nobel da Paz.

Wangari Maathai é Vice-Ministra do Meio Ambiente do Quênia e foi reconhecida principalmente por seu trabalho à frente do Green Belt Movement – Movimento Cinturão Verde, organização ecológica que promoveu o plantio de 30 milhões de árvores na África e que é muito ativa na luta por direitos humanos e contra a corrupção.

A ambientalista, quando recebeu o prêmio, no seu discurso de comunicação oficial, disse que a ajuda que receberá será usada contra a seca. A maior parte do grupo de mulheres que estava ao seu lado não tinha idéia do que significava a premiação.

A organização Greenpeace, Sr. Presidente, nobres colegas, declarou-se encantada pelo fato de, pela primeira vez, o Prêmio Nobel da Paz ter sido atribuído a uma ecologista e ter sido estabelecida uma ligação entre a sustentabilidade ecológica do planeta e a segurança mundial.

Por seu lado, a UNESCO considera a premiação muito merecido. "É a primeira vez que o prêmio vai para uma ecologista", observou também um porta-voz internacional. "Estamos encantados, porque o Comitê Nobel reconheceu a ligação entre a ameaça da destruição do planeta e a segurança mundial", acrescentou Michael Townsley, do Greenpeace.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ressalto essa visão de vanguarda dos organizadores do comitê que premiam o Nobel da Paz, justamente porque fazem uma associação entre a paz e a destruição da natureza, entre a qualidade de vida e a maneira como as pessoas se relacionam com a natureza. Estão de parabéns os organizadores, os ambientalistas do mundo e, principalmente, Wangari Maathai, mulher exemplo para a humanidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o assunto que trago diz respeito a pleito que produtores da pecuária de corte do Rio Grande do Sul – o Deputado Beto Albuquerque conhece bem o assunto – buscam: a abertura do mercado catarinense para o gado em pé.

Informo ao Plenário que promovemos um movimento, nesta tarde, no Ministério da Agricultura, com o Secretário de Defesa Agropecuária, Maçao Tadano, com o representante do Secretário da Agricultura de Santa Catarina, com o Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina, com o representante da Delegacia Federal de Agricultura no Estado de Santa Catarina e com os mesmos pares do Rio Grande do Sul, para discutir o assunto.

No ano passado, conseguimos que entrasse no Estado o gado abatido. Já estamos ingressando com esse pleito em Santa Catarina, depois do episódio da febre aftosa ocorrido no Rio Grande do Sul, em 2001, cujas implicações se arrastam até agora. Nossa luta é para conseguir – Santa Catarina tem hoje, felizmente para eles e infelizmente para nós – status de zona livre de aftosa sem a vacinação.

O Rio Grande do Sul já teve esse status em 2000 e o perdeu, em função do foco da doença que ocorreu em 2000 e 2001. Por isso, os catarinenses estão relutantes em perder esse status, porque significaria renunciar a algo duramente conquistado. Segundo informações do próprio Secretário da Agricultura de Santa Catarina, Moacir Sopelsa, desde 1993, não há sequer um foco

de febre aftosa. Portanto, legitimamente defendem seu interesse. Também defendemos o nosso.

O Secretário Maçao Tadano está avaliando as ponderações do Secretário da Agricultura de Santa Catarina e dos órgãos representativos dos produtores e das indústrias. Da mesma forma, o Governo e a representação dos produtores e das indústrias gaúchas faremos essa avaliação. Em princípio, segundo a necessidade dos catarinenses, é que o Rio Grande do Sul seja reconhecido pela Organização Internacional de Epizootias como zona livre de aftosa sem vacinação. Esse é o impasse que temos no momento. Como estão no mesmo circuito que o Rio Grande do Sul, infelizmente é uma questão que a OIE terá de decidir.

Este é o pleito que trouxemos para auxiliar nossos pecuaristas, que estão em situação extremamente difícil, é o que buscamos no Ministério da Agricultura, desde o ano passado, que terá decisão nas próximas semanas: a abertura do mercado catarinense, que conseguimos em parte, para o gado abatido. Agora a luta é pelos animais em pé, reprodutores. Sabe-se que a qualidade do rebanho catarinense caiu muito nos últimos anos, em função de não se importarem reprodutores de alta qualidade do Rio Grande do Sul ou de outros Estados, pela situação do status que têm os catarinenses.

Essa é a luta que estamos travando para privilegiar os produtores gaúchos. Logicamente, também temos de entender a defesa dos catarinenses. Por isso essa questão está sendo avaliada pelo Ministério da Agricultura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB-AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, considero importante fazer um registro acerca da greve nacional dos bancários.

Estou vindo agora, com representantes do movimento nacional dos bancários, de tentativa de conciliação entre os grevistas e a Direção da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, que, lamentavelmente, não aceitaram melhorar suas propostas em nada.

Infelizmente, o Governo tem responsabilidade nesse processo. Não podemos achar que esse é um problema do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, porque o dono dessas instituições é o Governo Federal. Lamentavelmente, não tem havido a devida preocupação para pôr fim à greve.

Um dos itens que não ajudaram na negociação de hoje foi o fato de que essas instituições bancárias não aceitam negociar os dias parados. Isso é uma vergonha. O Governo, a Caixa Econômica e o Banco do Brasil tentam desmoralizar o movimento da greve nacional, um dos maiores do País nos últimos 15 anos.

Desta tribuna, presto minha solidariedade ao movimento dos bancários. Informo ao País que foi tomada a decisão do dissídio coletivo. Talvez, nos próximos 10 dias, haja uma deliberação para o movimento, mas é importante que ele permaneça unido na tentativa de melhorar o processo de negociação.

É vergonhoso que as instituições bancárias, só no ano de 2003, tenham tido lucro de mais de 14 bilhões de reais e que o processo de negociação seja humilhante.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Vai-se passar ao horário de

VII – COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

(Não há oradores inscritos.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Há sobre a Mesa e vão à publicação as seguintes Emendas ao Projeto de Lei nº 4.186, de 2004, do Poder Executivo, que "Altera os limites do Parque Nacional de Brasília."

(Ato da Mesa nº 177/89 e Art. 64, § 1º da Constituição Federal)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

O art. 1.º do presente Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º O Parque Nacional de Brasília, no Distrito Federal, criado pelo Decreto n.º 241, de 29 de novembro de 1961, terá excluído de seus limites as áreas correspondentes à Granja do Torto, ao Parque de Exposições, à segunda residência oficial do Presidente da República e à Vila Weslian Roriz."

Justificação

A emenda visa aprimorar a definição dos novos limites do Parque Nacional de Brasília, com critérios mais claros, diminuindo a possibilidade de contestações judiciais e viabilizar o efetivo apoio das comunidades residentes em seu perímetro e entorno na sua proteção.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2004. – **Luiz Carlos Hauly,** Vice-Líder do PSDB; **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL; **Alberto Fraga**, PTB.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2

O art. 1.º do presente Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º O Parque Nacional de Brasília, no Distrito Federal, criado pelo Decreto n.º 241, de 29 de novembro de 1961, passa a ter como limites os fixados na PR 31/1, aprovada em 25 de maio de 1966, pelo conselho de Administração da Novacap."

Justificação

A situação dúbia dos limites do Parque tem fomentado interesses e pressões em prejuízo da Unidade de Conservação.

O atual Plano de Manejo do Parque Nacional de Brasília, em relatório setorial sobre a questão dos limites recomendou a reintegração das áreas que guardam grau de preservação e desafetação daquelas de perfil urbano consolidado – o caso da Granja do Torto e da Vila Weslian Roriz. Os problemas se agravam com rapidez e precisam de solução rápida.

A emenda aprimora o texto do Projeto, dando-lhe maior clareza.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2004. – **Luiz Carlos Hauly**, Vice-Líder do PSDB; **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL; **Alberto Fraga**, PTB.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3

O art. 1.º do presente Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º O Parque Nacional de Brasília, no Distrito Federal, criado pelo Decreto n.º 241, de 29 de novembro de 1961, terá excluído de seus limites as áreas entre o Ribeirão Pantanal, o Córrego Três Barras e a RODOVIA DF 003."

Justificação

A emenda visa aprimorar a definição dos novos limites do Parque Nacional de Brasília, com critérios mais claros, diminuindo a possibilidade de contestações judiciais e viabilizar o efetivo apoio das comunidades residentes em seu perímetro e entorno na sua proteção.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2004. – **Alberto Fraga**, PTB; **Ricarte de Freitas**, Vice-Líder do PTB; **Onyx Lorenzon**i, Vice-Líder do PFL.

EMENDA Nº 4

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º O Parque Nacional de Brasília, no Distrito Federal, criado pelo Decreto no 241, de 29 de novembro de 1961, passa a ter os seguintes limites, descritos com base nas cartas topográficas em meio digital escala 1:10.000 do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD (datum Chuá, projeção UTM, fuso 23), vetorizadas a partir das cartas convencionais originais: começa nas cabeceiras do Córrego Acampamento, no ponto de coordenadas planas aproximadas (c.p.a), E=181560 e N= 8253561 (ponto 1); segue por linhas retas ligando os pontos de c.p.a. E=181079 e N= 8254067 (ponto 2), E=181050 e N= 8254728 (ponto 3), E=180997 e N= 8254932 (ponto 4), E=181017 e N= 8255040 (ponto 5), E=181364 e N= 8255863 (ponto 6), E=181700 e N= 8256224 (ponto 7), E=182365 e N= 8256650 (ponto 8), até atingir a margem direita do Córrego Acampamento no ponto de c.p.a. E=182340 e N= 8256707 (ponto 9); segue a jusante pela margem direita do Córrego Acampamento até atingir o ponto de c.p.a E=183765 e N= 8257000 (ponto 10); a partir daí segue por linhas retas unindo os pontos de c.p.a. E=183899 e N= 8256794 (ponto 11), E=184613 e N= 8256787 (ponto 12), E=186146 e N= 8257658 (ponto 13), E=186883 e N= 8257231 (ponto 14), E=186877 e N= 8257404 (ponto 15), E=187050 e N= 8257700 (ponto 16), e atingindo a margem esquerda da Estrada Parque Indústria e Abastecimento – EPIA (DF-003), sentido Brasília-Sobradinho, no ponto de c.p.a. E=187283 e N= 8257699 (ponto 17); segue por essa margem da EPIA, por linhas retas ligando os pontos de c.p.a E=187528 e N= 8258117 (ponto 18), E=187751 e N= 8258490 (ponto 19), E=188064 e N= 8259025 (ponto 20), até o ponto de c.p.a. E=188268 e N= 8259378, situado na confluência com uma via secundária (ponto 21); desse ponto, segue acompanhando a margem externa dessa via por linhas retas passando pelos pontos de c.p.a. E=188268 e N= 8259388 (ponto 22), E=188259 e N= 8259396 (ponto 23), E=188168 e N= 8259454 (ponto 24), E=188093 e N= 8259503 (ponto 25), E=188038 e N= 8259553 (ponto 26), E=188002 e N= 8259606 (ponto 27), E=187988 e N= 8259637 (ponto 28), E=187971 e N= 8259698 (ponto 29), E=187964 e N= 8259766 (ponto 30), E=187924 e N= 8260175 (ponto 31), E=187881 e N= 8260669 (ponto 32), e atingindo o ponto de c.p.a. E=187863 e N= 8260849 (ponto 33); segue por linhas retas passando pelos pontos E=187860 e N= 8260853 (ponto 34), E=187626 e N= 8260955 (ponto 35), E=187399 e N= 8260937 (ponto 36), E=187389 e N= 8260937 (ponto 37), E=187378 e N= 8260939 (ponto 38), E=187366 e N= 8260944 (ponto 39), E=187360 e N= 8260948 (ponto 40), E=187295 e N= 8260993 (ponto 41), E=187171 e N= 8260983 (ponto 42), E=187156 e N= 8260983 (ponto 43), E=187138 e N= 8260985 (ponto 44), E=187117 e N= 8260992 (ponto 45), E=187098 e N= 8261002 (ponto 46), E=187083 e N= 8261015 (ponto 47), E=187069 e N= 8261032 (ponto 48), E=187057 e N= 8261053 (ponto 49), E=186989 e N= 8261215 (ponto 50), E=186933 e N=

8261796 (ponto 51), e atingindo a margem do lago formado pela Barragem do Torto no ponto de c.p.a. E=187480 e N= 8262855 (ponto 52); segue a jusante pela margem direita do lago passando pelo ponto de c.p.a. E=187497 e N= 8262806 (ponto 53) e atingindo a barragem, no ponto de c.p.a. E=187665 e N= 8262587 (ponto 54); segue pela barragem por linha reta, até atingir o ponto de c.p.a. E=187850 e N= 8262659 (ponto 55); desse ponto continua a jusante pela margem esquerda do lago formado pela Barragem do Torto, passando pelos pontos de c.p.a. E=187835 e N= 8262699 (ponto 56), E=187841 e N= 8262722 (ponto 57), E=187849 e N= 8262728 (ponto 58), E=187874 e N= 8262714 (ponto 59), E=187900 e N= 8262714 (ponto 60), E=187900 e N= 8262731 (ponto 61), E=187906 e N= 8262742 (ponto 62), até encontrar o canal do Ribeirão do Torto, no ponto de c.p.a. E=187916 e N= 8262753 (ponto 63); segue em linha reta até atingir o ponto de c.p.a E = 188330 e N=8262168 (ponto 64); segue em linha reta até o ponto c.p.a E=191215 e N=8265288 (ponto 65), segue pela margem esquerda da DF-001, no sentido leste-oeste, por linhas retas ligando os pontos de c.p.a. , E=190925 e N= 8265608 (ponto 66), E=190812 e N= 8265705 (ponto 67), E=190680 e N= 8265803 (ponto 68), E=190234 e N= 8266123 (ponto 69), E=189874 e N= 8266386 (ponto 70), E=189315 e N= 8266800 (ponto 71), E=188697 e N= 8267254 (ponto 72), E=188191 e N= 8267630 (ponto 73), E=187890 e N= 8267847 (ponto 74), E=187433 e N= 8268189 (ponto 75), E=186822 e N= 8268635 (ponto 76), E=185989 e N= 8269250 (ponto 77), E=185598 e N= 8269539 (ponto 78), E=185157 e N= 8269861 (ponto 79), E=184742 e N= 8270171 (ponto 80), E=182921 e N= 8271513 (ponto 81), E=182505 e N= 8271826 (ponto 82), E=181930 e N= 8272263 (ponto 83), E=181219 e N= 8272804 (ponto 84), E=180753 e N= 8273158 (ponto 85), E=180071 e N= 8273678 (ponto 86), E=179800 e N= 8273879 (ponto 87), E=179461 e N= 8274136 (ponto 88), E=177860 e N=8275364 (ponto 89), E=177563 e N=8275457 (ponto 90), E=177318 e N=8275496 (ponto 91), E=177080 e N=8275457 (ponto 92), E=176829 e N=8275377 (ponto 93), E=176795 e N=8275397 (ponto 94), E=176723 e N=8275318 (ponto 95), E=176557 e N=8275212 (ponto 96), E=176471 e N=8275166 (ponto 97), E=176246 e N=8274941 (ponto 99), E=176141 e N=8274848 (ponto 100), E=176048 e N=8274756 (ponto 101), E=175929 e N=8274656 (ponto 102), E=175605 e N=8274112 (ponto 103), passa para a margem direita da DF-001 no ponto de c.p.a E=174897 e E=8273350 (ponto 104) a partir do qual segue os limites da Zona de Uso Especial definidos pelo Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental de Cafuringa de acordo com o Decreto Distrital 24.255/2003, por linhas retas ligando os pontos de c.p.a. E=174738 e N=8273409 (ponto 105), E=174559 e N=8273469 (ponto 106), E=174400 e N=8273528 (ponto 107), E=174295 e N=8273601 (ponto 108), E=174209 e N=8273667 (ponto 109) , E=174156 e N=8273747 (ponto 110), E=174162 e N=8273806 (ponto 111), E=174189 e N=8273899 (ponto 112), E=174228 e N=8273978 (ponto 113), E=174321 e N=8274044 (ponto 114), E=174394 e N=8274110 (ponto 115), E=174440 e N=8274176 (ponto 116), E=174506 e N=8274269 (ponto 117), E=174539 e N=8274375 (ponto 118), E=174566 e N=8274468 (ponto 119), E=174632 e N=8274646 (ponto 120), E=174691 e N=8274891 (ponto 121), E=174738 e N=8275096 (ponto 122), E=174791 e N=8275195 (ponto 123), E=174850 e N=8275195 (ponto 124), E=174930 e N=8275162 (ponto 125), E=175009 e N=8275116 (ponto 126), E=175155 e N=8275010 (ponto 127), E=175360 e N=8274884 (ponto 128), E=175406 e N=8274911 (ponto 129), E=175452 e N=8274957 (ponto 130), E=175498 e N=8275076 (ponto 131), E=175498 e N=8275182 (ponto 132), E=175485 e N=8275301 (ponto 133), E=175545 e N=8275374 (ponto 134), E=175717 e N=8275466 (ponto 135), E=175730 e N=8275539 (ponto 136), E=175717 e N=8275625 (ponto 137), E=175677 e N=8275718 (ponto 138), E=175624 e N=8275751 (ponto 139), E=175426 e N=8275691 (ponto 140), E=175214 e N=8275685 (ponto 141), E=175029 e N=8275678 (ponto 142), E=175016 e N=8275751 (ponto 143), E=175035 e N=8275909 (ponto 144), E=175062 e N=8276042 (ponto 145), E=175062 e N=8276134 (ponto 146), E=175049 e N=8276207 (ponto 147) , E=174949 e N=8276267 (ponto 148), E=174837 e N=8276280 (ponto 149), E=174725 e N=8276320 (ponto 150) , E=174632 e N=8276346 (ponto 151), E=174559 e N=8276399 (ponto 152) , E=174453 e N=8276333 (ponto 153), E=174367 e N=8276247 (ponto 154), E=174255 e N=8276161 (ponto 155), E=174182 e N=8276154 (ponto 156), E=174109 e N=8276214 (ponto 157), E=173924 e N=8276207 (ponto 158), E=173878 e N=8276287 (ponto 159), E=173878 e N=8276366 (ponto 160), E=173937 e N=8276425 (ponto 161) , E=174010 e N=8276505 (ponto 162) , E=174056 e N=8276564 (ponto 163), E=174103 e N=8276644 (ponto 164), E=173990 e N=8276716 (ponto 165), E=173977 e N=8276763 (ponto 166), E=173944 e N=8276796 (ponto 167), E=173951 e N=8276849 (ponto 168), E=174063 e N=8276882 (ponto 169),E=174215 e N=8276902 (ponto 170) , E=174387 e N=8276935 (ponto 171), E=174566 e N=8276974

(ponto 172), E=174698 e N=8277014 (ponto 173), E=174850 e N=8277087 (ponto 174), E=175016 e N=8277140 (ponto 175), E=175135 e N=8277140 (ponto 176), E=175274 e N=8277133 (ponto 177), E=175399 e N=8277133 (ponto 178), E=175505 e N=8277160 (ponto 179), E=175644 e N=8277213 (ponto 180), E=175743 e N=8277252 (ponto 181), E=175856 e N=8277299 (ponto 182), E=175975 e N=8277338 (ponto 183), E=176127 e N=8277424 (ponto 184), E=176292 e N=8277510 (ponto 185), E=176444 e N=8277596 (ponto 186), E=176649 e N=8277702 (ponto 187), E=176888 e N=8277788 (ponto 188), E=177007 e N=8277814 (ponto 189), E=177139 e N=8277834 (ponto 190), E=177304 e N=8277874 (ponto 191), E=177437 e N=8277960 (ponto 192), E=177549 e N=8278026 (ponto 193), E=177708 e N=8278119 (ponto 194), E=177800 e N=8278172 (ponto 195), E=177853 e N=8278271 (ponto 196), E=177926 e N=8278397 (ponto 197), E=177986 e N=8278562 (ponto 198), E=178058 e N=8278595 (ponto 199), E=178144 e N=8278575 (ponto 200), E=178277 e N=8278549 (ponto 201), E=178343 e N=8278615 (ponto 202), E=178402 e N=8278668 (ponto 203), E=178488 e N=8278730 (ponto 204) a partir do qual segue os limites da Zona de Uso Especial definidos pelo Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental de Cafuringa de acordo com o Decreto Distrital 24.255/2003, por linhas retas ligando os pontos de c.p.a. E=178534 e N=8278750 (ponto 205), E=178587 e N=8278803 (ponto 206), E=178687 e N=8278816 (ponto 207), E=178720 e N=8278757 (ponto 208), E=178706 e N=8278684 (ponto 209), E=178660 e N=8278611 (ponto 210), E=178601 e N=8278538 (ponto 211), E=178508 e N=8278439 (ponto 212), E=178389 e N=8278307 (ponto 213), E=178303 e N=8278241 (ponto 214), E=178243 e N=8278128 (ponto 215), E=178190 e N=8278016 (ponto 216), E=178131 e N=8277963 (ponto 217), E=178098 e N=8277817 (ponto 218), E=178058 e N=8277738 (ponto 219), E=178005 e N=8277652 (ponto 220), E=177966 e N=8277573 (ponto 221), E=177972 e N=8277520 (ponto 222), E=178065 e N=8277579 (ponto 223), E=178177 e N=8277612 (ponto 224), E=178276 e N=8277632 (ponto 225), E=178409 e N=8277659 (ponto 226), E=178594 e N=8277692 (ponto 227), E=178759 e N=8277712 (ponto 228), E=178925 e N=8277712 (ponto 229), E=179057 e N=8277745 (ponto 230), E=179103 e N=8277831 (ponto 231), E=179130 e N=8277963 (ponto 232), E=179222 e N=8277976 (ponto 233), E=179361 e N=8277976 (ponto 234), E=179480 e N=8277970 (ponto 235), E=179542 e N=8277963 (ponto 236), E=179559 e N=8278038 (ponto 237), E=179559 e N=8278082 (ponto 238), E=179563 e N=8278127 (ponto 239), E=179570 e N=8278150 (ponto 240), E=179590 e N=8278189 (ponto 241), E=179598 e N=8278210 (ponto 242), E=179614 e N=8278244 (ponto 243), E=179634 e N=8278262 (ponto 244), E=179662 e N=8278286 (ponto 245), E=179678 e N=8278315 (ponto 246), E=179682 e N=8278340 (ponto 247), E=179684 e N=8278366 (ponto 248), E=179692 e N=8278393 (ponto 249), E=179714 e N=8278411 (ponto 250), E=179739 e N=8278441 (ponto 251), E=179763 e N=8278460 (ponto 252), E=179779 e N=8278492 (ponto 253), E=179783 e N=8278526 (ponto 254), E=179779 e N=8278554 (ponto 255), E=179778 e N=8278586 (ponto 256), E=179779 e N=8278608 (ponto 257), E=179788 e N=8278636 (ponto 258), E=179787 e N=8278665(ponto 259), E=179795 e N=8278691 (ponto 260), E=179818 e N=8278712 (ponto 261), E=179840 e N=8278725 (ponto 262), E=179863 e N=8278737 (ponto 263), E=179888 e N=8278751 (ponto 264), E=179900 e N=8278771 (ponto 265), E=179909 e N=8278798 (ponto 266), E=179925 e N=8278805 (ponto 267), E=179948 e N=8278806 (ponto 268), E=179966 e N=8278828 (ponto 269), E=179980 e N=8278860 (ponto 270), E=179996 e N=8278899 (ponto 271), E=180016 e N=8278925 (ponto 272), E=180019 e N=8278957 (ponto 273), E=180017 e N=8278984 (ponto 274), E=180014 e N=8279018 (ponto 275), E=180008 e N=8279043 (ponto 276), E=180014 e N=8279069 (ponto 277), E=180028 e N=8279108 (ponto 278), E=180040 e N=8279130 (ponto 279), E=180069 e N=8279135 (ponto 280), E=180101 e N=8279163 (ponto 281), E=180127 e N=8279192 (ponto 282), E=180165 e N=8279209 (ponto 283), E=180189 e N=8279224 (ponto 284), E=180197 e N=8279275 (ponto 285), E=180197 e N=8279309 (ponto 286), E=180201 e N=8279345 (ponto 287), E=180102 e N=8279383 (ponto 288), E=180075 e N=8279402 (ponto 289), E=180029 e N=8279425 (ponto 290), E=179989 e N=8279443 (ponto 291), E=179949 e N=8279443 (ponto 292), E=179907 e N=8279427 (ponto 293), E=179861 e N=8279408 (ponto 294), E=179802 e N=8279402 (ponto 295), E=179762 e N=8279402 (ponto 296), E=179714 e N=8279404 (ponto 297), E=179668 e N=8279414 (ponto 298), E=179586 e N=8279418 (ponto 299), E=179408 e N=8279404 (ponto 300), E=179375 e N=8279378 (ponto 301), E=179339 e N=8279347 (ponto 302), E=179284 e N=8279467 (ponto 303), E=179286 e N=8279550 (ponto 304), E=179303 e N=8279594 (ponto 305), E=179316 e N=8279651 (ponto 306), E=179337 e N=8279678 (ponto 307),

E=179429 e N=8279737 (ponto 308), E=179553 e N=8279773 (ponto 309), E=179630 e N=8279836 (ponto 310), E=179658 e N=8279878 (ponto 311), E=179700 e N=8279913 (ponto 312), E=179737 e N=8279955 (ponto 313), E=179752 e N=8279987 (ponto 314), E=179775 e N=8280043 (ponto 315), E=179806 e N=8280138 (ponto 316), E=179810 e N=8280191 (ponto 317), E=179790 e N=8280265 (ponto 318), E=179754 e N=8280358 (ponto 319), E=179713 e N=8280422 (ponto 320), E=179651 e N=8280457 (ponto 321), E=179615 e N=8280457 (ponto 322), E=179574 e N=8280465 (ponto 323), E=179534 e N=8280491 (ponto 324), E=179516 e N=8280560 (ponto 325), E=179477 e N=8280674 (ponto 326), E=179324 e N=8280765 (ponto 327), E=179217 e N=8280766 (ponto 328), E=179131 e N=8280783 (ponto 329), E=179099 e N=8280810 (ponto 330), E=179056 e N=8280823 (ponto 331), E=179012 e N=8280809 (ponto 332), E=178975 e N=8280793 (ponto 333), E=178908 e N=8280788 (ponto 334), E=178864 e N=8280798 (ponto 335), E=178840 e N=8280802 (ponto 336), E=178841 e N=8280835 (ponto 337), E=178842 e N=8280874 (ponto 338), E=178849 e N=8280910 (ponto 339), E=178845 e N=8280950 (ponto 340), E=178855 e N=8280993 (ponto 341), E=178863 e N=8281025 (ponto 342), E=178872 e N=8281069 (ponto 343), E=178887 e N=8281128 (ponto 344), E=178876 e N=8281161 (ponto 345), E=178860 e N=8281202 (ponto 346), E=178836 e N=8281236 (ponto 347), E=178777 e N=8281345 (ponto 348), E=178812 e N=8281425 (ponto 349), E=178825 e N=8281465 (ponto 350), E=178869 e N=8281477 (ponto 351), E=178923 e N=8281497 (ponto 352), E=178977 e N=8281494 (ponto 353), E=179020 e N=8281386 (ponto 354), E=179056 e N=8281285 (ponto 355), E=179129 e N=8281271 (ponto 356), E=179177 e N=8281295 (ponto 357), E=179215 e N=8281277 (ponto 358), E=179312 e N=8281265 (ponto 359), E=179441 e N=8281299 (ponto 360), E=179500 e N=8281273 (ponto 361), E=179560 e N=8281217 (ponto 362), E=179627 e N=8281229 (ponto 363), E=179665 e N=8281247 (ponto 364), E=180040 e N=8281048 (ponto 365), E=180357 e N=8281174 (ponto 366), E=180348 e N=8281222 (ponto 367), E=180434 e N=8281242 (ponto 368), E=180494 e N=8281295 (ponto 369), E=180528 e N=8281389 (ponto 370), E=180581 e N=8281469 (ponto 371), E=180615 e N=8281536 (ponto 372), E=180655 e N=8281569 (ponto 373), E=180701 e N=8281609 (ponto 374), E=180648 e N=8281709 (ponto 375), E=180721 e N=8281762 (ponto 376), E=180561 e N=8281842 (ponto 377), E=180635 e N=8281916 (ponto 378), E=180781 e N=8281983 (ponto 379), E=180728 e N=8282063 (ponto 380), E=180661 e N=8282136 (ponto 381), E=180648 e N=8282176 (ponto 382), E=180730 e N=8282219 (ponto 383), E=180724 e N=8282900 (ponto 384), E=180558 e N=8283238 (ponto 385), E=180465 e N=8283203 (ponto 386), E=180367 e N=8283178 (ponto 387), E=180262 e N=8283161 (ponto 388), E=180147 e N=8283148 (ponto 389), E=180080 e N=8283136 (ponto 390), E=179978 e N=8283102 (ponto 391), E=179881 e N=8283059 (ponto 392), E=179800 e N=8283047 (ponto 393), E=179690 e N=8283055 (ponto 394), E=179550 e N=8283085 (ponto 395), E=179402 e N=8283110 (ponto 396), E=179326 e N=8283127 (ponto 397), E=179267 e N=8283161 (ponto 398), E=179169 e N=8283220 (ponto 399), E=179059 e N=8283267 (ponto 400), E=178975 e N=8283301 (ponto 401), E=178911 e N=8283322 (ponto 402), E=178877 e N=8283322 (ponto 403), E=178839 e N=8283313 (ponto 404), E=178755 e N=8283280 (ponto 405), E=178708 e N=8283267 (ponto 406), E=178628 e N=8283280 (ponto 407), E=178526 e N=8283326 (ponto 408), E=178467 e N=8283301 (ponto 409), E=178429 e N=8283258 (ponto 410), E=178386 e N=8283225 (ponto 411), E=178365 e N=8283191 (ponto 412), E=178314 e N=8283165 (ponto 413), E=178280 e N=8283148 (ponto 414), E=178162 e N=8283182 (ponto 415), E=178060 e N=8283216 (ponto 416), E=177980 e N=8283233 (ponto 417), E=177895 e N=8283258 (ponto 418), E=177844 e N=8283280 (ponto 419), E=177743 e N=8283292 (ponto 420), E=177679 e N=8283313 (ponto 421), E=177612 e N=8283352 (ponto 422), E=177569 e N=8283407 (ponto 423), E=177510 e N=8283491 (ponto 424), E=177413 e N=8283495 (ponto 425), E=177353 e N=8283462 (ponto 426), E=177290 e N=8283424 (ponto 427), E=177231 e N=8283398 (ponto 428), E=177188 e N=8283385 (ponto 429), E=177112 e N=8283398 (ponto 430), E=176888 e N=8283402 (ponto 431), E=176820 e N=8283436 (ponto 432), E=176786 e N=8283436 (ponto 433), E=176748 e N=8283428 (ponto 434), E=176714 e N=8283394 (ponto 435), E=176672 e N=8283394 (ponto 436), E=176638 e N=8283385 (ponto 437), E=176579 e N=8283436 (ponto 438), E=176545 e N=8283466 (ponto 439), E=176422 e N=8283521 (ponto 440), E=176308 e N=8283593 (ponto 441), E=176206 e N=8283669 (ponto 442), E=176121 e N=8283745 (ponto 443), E=176062 e N=8283817 (ponto 444), E=175990 e N=8283885 (ponto 445), E=175956 e N=8283910 (ponto 446), E=175910 e N=8283910 (ponto 447), E=175842 e N=8283910 (ponto 448), E=175770 e

N=8283902 (ponto 449), E=175698 e N=8283864 (ponto 450), E=175660 e N=8283830 (ponto 451), E=175630 e N=8283792 (ponto 452), E=175596 e N=8283749 (ponto 453), E=175588 e N=8283711 (ponto 454), E=175579 e N=8283656 (ponto 455), E=175579 e N=8283606 (ponto 456), E=175579 e N=8283529 (ponto 457), E=175571 e N=8283491 (ponto 458), E=175592 e N=8283415 (ponto 459), E=175609 e N=8283356 (ponto 460), E=175698 e N=8283301 (ponto 461), E=175762 e N=8283258 (ponto 462), E=175774 e N=8283199 (ponto 463), E=175774 e N=8283170 (ponto 464), E=175808 e N=8283148 (ponto 465), E=175914 e N=8283114 (ponto 466), E=175986 e N=8283093 (ponto 467), E=176037 e N=8283068 (ponto 468), E=176121 e N=8283055 (ponto 469), E=176257 e N=8283004 (ponto 470), E=176413 e N=8282966 (ponto 471), E=176545 e N=8282949 (ponto 472), E=176672 e N=8282932 (ponto 473), E=176769 e N=8282920 (ponto 474), E=176871 e N=8282911 (ponto 475), E=176947 e N=8282915 (ponto 476), E=177010 e N=8282886 (ponto 477), E=177074 e N=8282848 (ponto 478), E=177133 e N=8282814 (ponto 479), E=177214 e N=8282797 (ponto 480), E=177307 e N=8282797 (ponto 481), E=177370 e N=8282793 (ponto 482), E=177442 e N=8282776 (ponto 483), E=177510 e N=8282763 (ponto 484), E=177599 e N=8282704 (ponto 485), E=177675 e N=8282653 (ponto 486), E=177730 e N=8282602 (ponto 487), E=177794 e N=8282539 (ponto 488), E=177853 e N=8282479 (ponto 489), E=177887 e N=8282403 (ponto 490), E=177895 e N=8282378 (ponto 491), E=177891 e N=8282302 (ponto 492), E=177887 e N=8282209 (ponto 493), E=177866 e N=8282137 (ponto 494), E=177827 e N=8282077 (ponto 495), E=177789 e N=8282026 (ponto 496), E=177755 e N=8281993 (ponto 497), E=177700 e N=8281955 (ponto 498), E=177650 e N=8281929 (ponto 499), E=177569 e N=8281946 (ponto 500), E=177463 e N=8281971 (ponto 501), E=177341 e N=8282022 (ponto 502), E=177247 e N=8282082 (ponto 503), E=177146 e N=8282175 (ponto 504), E=177053 e N=8282285 (ponto 505), E=177002 e N=8282361 (ponto 506), E=176947 e N=8282424 (ponto 507), E=176845 e N=8282488 (ponto 508), E=176794 e N=8282534 (ponto 509), E=176765 e N=8282615 (ponto 510), E=176701 e N=8282691 (ponto 511), E=176617 e N=8282678 (ponto 512), E=176570 e N=8282636 (ponto 513), E=176502 e N=8282568 (ponto 514), E=176405 e N=8282450 (ponto 515), E=176291 e N=8282314 (ponto 516), E=176253 e N=8282268 (ponto 517), E=176202 e N=8282247 (ponto 518), E=176159 e N=8282230 (ponto 519), E=176096 e N=8282242 (ponto 520), E=176032 e N=8282276 (ponto 521), E=175982 e N=8282306 (ponto 522), E=175901 e N=8282340 (ponto 523), E=175787 e N=8282391 (ponto 524), E=175677 e N=8282433 (ponto 525), E=175575 e N=8282479 (ponto 526), E=175532 e N=8282434 (ponto 527), E=175471 e N=8282376 (ponto 528), E=175433 e N=8282330 (ponto 529), E=175392 e N=8282296 (ponto 530), E=175370 e N=8282266 (ponto 531), E=175374 e N=8282233 (ponto 532), E=175362 e N=8282199 (ponto 533), E=175334 e N=8282173 (ponto 534), E=175312 e N=8282151 (ponto 535), E=175314 e N=8282130 (ponto 536), E=175324 e N=8282100 (ponto 537), E=175330 e N=8282080 (ponto 538), E=175344 e N=8282058 (ponto 539), E=175350 e N=8282028 (ponto 540), E=175340 e N=8281977 (ponto 541), E=175336 e N=8281933 (ponto 542), E=175336 e N=8281905 (ponto 543), E=175322 e N=8281864 (ponto 544), E=175304 e N=8281824 (ponto 545), E=175316 e N=8281778 (ponto 546), E=175342 e N=8281745 (ponto 547), E=175374 e N=8281713 (ponto 548), E=175390 e N=8281695 (ponto 549), E=175402 e N=8281645 (ponto 550), E=175404 e N=8281602 (ponto 551), E=175398 e N=8281572 (ponto 552), E=175372 e N=8281532 (ponto 553), E=175352 e N=8281502 (ponto 554), E=175368 e N=8281445 (ponto 555), E=175348 e N=8281421 (ponto 556), E=175312 e N=8281405 (ponto 557), E=175280 e N=8281372 (ponto 558), E=175275 e N=8281312 (ponto 559), E=175261 e N=8281258 (ponto 560), E=175251 e N=8281209 (ponto 561), E=175280 e N=8281185 (ponto 562), E=175322 e N=8281137 (ponto 563), E=175330 e N=8281090 (ponto 564), E=175312 e N=8281030 (ponto 565), E=175288 e N=8280959 (ponto 566), E=175277 e N=8280923 (ponto 567), E=175344 e N=8280860 (ponto 568), E=175396 e N=8280838 (ponto 569), E=175376 e N=8280784 (ponto 570), E=175398 e N=8280729 (ponto 571), E=175394 e N=8280675 (ponto 572), E=175382 e N=8280611 (ponto 573), E=175379 e N=8280596 (ponto 574), E=175505 e N=8280642 (ponto 575), E=175571 e N=8280622 (ponto 576), E=175670 e N=8280549 (ponto 577), E=175776 e N=8280483 (ponto 578), E=175856 e N=8280397 (ponto 579), E=175942 e N=8280278 (ponto 580), E=176008 e N=8280331 (ponto 581), E=176061 e N=8280404 (ponto 582), E=176107 e N=8280490 (ponto 583), E=176094 e N=8280576 (ponto 584), E=176067 e N=8280675 (ponto 585), E=176028 e N=8280768 (ponto 586), E=176054 e N=8280900 (ponto 587), E=176160 e N=8280900 (ponto 588), E=176233 e N=8280920 (ponto 589), E=176325 e N=8280906

(ponto 590), E=176464 e N=8280906 (ponto 591), E=176596 e N=8280880 (ponto 592), E=176742 e N=8280807 (ponto 593), E=176914 e N=8280715 (ponto 594), E=177079 e N=8280615 (ponto 595), E=177231 e N=8280523 (ponto 596), E=177291 e N=8280437 (ponto 597), E=177298 e N=8280298 (ponto 598), E=177264 e N=8280238 (ponto 599), E=177205 e N=8280159 (ponto 600), E=177126 e N=8280106 (ponto 601), E=177040 e N=8280080 (ponto 602), E=176967 e N=8280033 (ponto 603), E=176954 e N=8279941 (ponto 604), E=176987 e N=8279888 (ponto 605), E=177066 e N=8279888 (ponto 606), E=177145 e N=8279888 (ponto 607), E=177205 e N=8279861 (ponto 608), E=177291 e N=8279888 (ponto 609), E=177344 e N=8279947 (ponto 610), E=177390 e N=8279967 (ponto 611), E=177469 e N=8280007 (ponto 612), E=177562 e N=8280040 (ponto 613), E=177641 e N=8279974 (ponto 614), E=177622 e N=8279901 (ponto 615), a partir do qual segue os limites da Zona de Proteção Especial definidos pelo Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental de Cafuringa de acordo com o Decreto Distrital 24.255/2003, por linhas retas ligando os pontos de c.p.a. E=177602 e N=8279802 (ponto 616), E=177595 e N=8279749 (ponto 617), E=177582 e N=8279739 (ponto 618), E=177516 e N=8279726 (ponto 619), E=177403 e N=8279713 (ponto 620), E=177291 e N=8279686 (ponto 621), E=177165 e N=8279653 (ponto 622), E=177046 e N=8279600 (ponto 623), E=176954 e N=8279521 (ponto 624), E=176821 e N=8279428 (ponto 625), E=176709 e N=8279316 (ponto 626), E=176570 e N=8279197 (ponto 627), E=176464 e N=8279111 (ponto 628), E=176352 e N=8278992 (ponto 629), E=176219 e N=8278833 (ponto 630), E=176100 e N=8278674 (ponto 631), E=175975 e N=8278569 (ponto 632), E=175862 e N=8278496 (ponto 633), E=175717 e N=8278403 (ponto 634), E=175584 e N=8278317 (ponto 635), E=175446 e N=8278218 (ponto 636), E=175254 e N=8278072 (ponto 637), E=175042 e N=8277953 (ponto 638), E=174890 e N=8277854 (ponto 639), E=174771 e N=8277821 (ponto 640), E=174645 e N=8277808 (ponto 641), E=174493 e N=8277821 (ponto 642), E=174334 e N=8277834 (ponto 643), E=174123 e N=8277848 (ponto 644), E=173904 e N=8277874 (ponto 645), E=173825 e N=8277947 (ponto 646), E=173779 e N=8278033 (ponto 647), E=173726 e N=8278086 (ponto 648), E=173574 e N=8278132 (ponto 649), E=173481 e N=8278192 (ponto 650), E=173402 e N=8278284 (ponto 651), E=173342 e N=8278403 (ponto 652), E=173289 e N=8278569 (ponto 653), E=173223 e N=8278734 (ponto 654), E=173190 e N=8278840 (ponto 655), E=173183 e N=8278932 (ponto 656), E=173210 e N=8279038 (ponto 657), E=173256 e N=8279164 (ponto 658), E=173342 e N=8279204 (ponto 659), E=173435 e N=8279220 (ponto 660), E=173468 e N=8279312 (ponto 661), E=173527 e N=8279412 (ponto 662), E=173587 e N=8279484 (ponto 663), E=173646 e N=8279564 (ponto 664), E=173726 e N=8279663 (ponto 665), E=173785 e N=8279769 (ponto 666), E=173831 e N=8279888 (ponto 667), E=173977 e N=8279954 (ponto 668), E=174083 e N=8279994 (ponto 669), E=174162 e N=8280025 (ponto 670), E=174297 e N=8280157 (ponto 671), E=174423 e N=8280283 (ponto 672), E=174515 e N=8280373 (ponto 673), E=174537 e N=8280399 (ponto 674), E=174600 e N=8280495 (ponto 675), E=174669 e N=8280613 (ponto 676), E=174673 e N=8280638 (ponto 677), E=174664 e N=8280670 (ponto 678), E=174644 e N=8280692 (ponto 679), E=174613 e N=8280705 (ponto 680), E=174575 e N=8280698 (ponto 681), E=174546 e N=8280683 (ponto 682), E=174446 e N=8280622 (ponto 683), E=174404 e N=8280599 (ponto 684), E=174381 e N=8280591 (ponto 685), E=174353 e N=8280591 (ponto 686), E=174320 e N=8280599 (ponto 687), E=174290 e N=8280618 (ponto 688), E=174268 e N=8280648 (ponto 689), E=174198 e N=8280750 (ponto 690), E=174093 e N=8280907 (ponto 691), E=174023 e N=8281011 (ponto 692), E=174002 e N=8281045 (ponto 693), E=173900 e N=8280994 (ponto 694), E=173789 e N=8280932 (ponto 695), E=173710 e N=8280899 (ponto 696), E=173638 e N=8280904 (ponto 697), E=173537 e N=8280938 (ponto 698), E=173398 e N=8280977 (ponto 699), E=173269 e N=8280988 (ponto 700), E=173196 e N=8280977 (ponto 701), E=173113 e N=8280938 (ponto 702), E=173051 e N=8280887 (ponto 703), E=172934 e N=8280826 (ponto 704), E=172811 e N=8280776 (ponto 705), E=172699 e N=8280737 (ponto 706), E=172615 e N=8280698 (ponto 707), E=172548 e N=8280675 (ponto 708), E=172481 e N=8280759 (ponto 709), E=172392 e N=8280809 (ponto 710), E=172269 e N=8280910 (ponto 711), E=172157 e N=8281010 (ponto 712), E=172102 e N=8281072 (ponto 713), E=172040 e N=8281122 (ponto 714), E=171928 e N=8281156 (ponto 715), E=171889 e N=8281200 (ponto 716), E=171817 e N=8281239 (ponto 717), E=171733 e N=8281256 (ponto 718), E=171627 e N=8281262 (ponto 719), E=171582 e N=8281323 (ponto 720), E=171576 e N=8281429 (ponto 721), E=171582 e N=8281496 (ponto 722), E=171593 e N=8281569 (ponto 723), E=171560 e N=8281625 (ponto 724), E=171537 e N=8281681

(ponto 725), E=171493 e N=8281731 (ponto 726), E=171465 e N=8281776 (ponto 727), E=171459 e N=8281843 (ponto 728), E=171482 e N=8281921 (ponto 729), E=171526 e N=8282010 (ponto 730), E=171571 e N=8282061 (ponto 731), E=171599 e N=8282133 (ponto 732), E=171588 e N=8282211 (ponto 733), E=171677 e N=8282250 (ponto 734), E=171772 e N=8282245 (ponto 735), E=171796 e N=8282300 (ponto 736), E=171859 e N=8282337 (ponto 737), E=171912 e N=8282384 (ponto 738), E=171965 e N=8282474 (ponto 739), E=172018 e N=8282527 (ponto 740), E=172050 e N=8282575 (ponto 741), E=172076 e N=8282665 (ponto 742), E=172087 e N=8282771 (ponto 743), E=172092 e N=8282850 (ponto 744), E=172092 e N=8282966 (ponto 745), E=172150 e N=8283003 (ponto 746), E=172161 e N=8283067 (ponto 747), E=172161 e N=8283109 (ponto 748), E=172135 e N=8283173 (ponto 749), E=172129 e N=8283247 (ponto 750), E=172119 e N=8283300 (ponto 751), E=172124 e N=8283358 (ponto 752), E=172145 e N=8283390 (ponto 753), E=172219 e N=8283411 (ponto 754), E=172320 e N=8283427 (ponto 755), E=172352 e N=8283469 (ponto 756), E=172394 e N=8283543 (ponto 757), E=172394 e N=8283596 (ponto 758), E=172378 e N=8283707 (ponto 759), E=172357 e N=8283802 (ponto 760), E=172357 e N=8283866 (ponto 761), E=172399 e N=8283945 (ponto 762), E=172441 e N=8284022 (ponto 763), segue ao longo da Divisa entre Distrito Federal e Goiás no sentido leste–oeste por linha reta até o ponto c.p.a E=170229 e N=8283994 (ponto 764), a partir do qual segue os limites da Zona de Proteção Especial definidos pelo Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental de Cafuringa de acordo com o Decreto Distrital 24.255/2003, por linhas retas ligando os pontos de c.p.a. E=170211 e N=8283927 (ponto 765), E=170119 e N=8283855 (ponto 766), E=170039 e N=8283769 (ponto 767), E=169973 e N=8283716 (ponto 768), E=169933 e N=8283676 (ponto 769), E=169953 e N=8283544 (ponto 770), E=169973 e N=8283352 (ponto 771), E=169940 e N=8283134 (ponto 772), E=169900 e N=8283001 (ponto 773), E=169808 e N=8282889 (ponto 774), E=169709 e N=8282790 (ponto 775), E=169616 e N=8282677 (ponto 776), E=169556 e N=8282598 (ponto 777), E=169523 e N=8282532 (ponto 778), E=169431 e N=8282505 (ponto 779), E=169345 e N=8282505 (ponto 780), E=169159 e N=8282525 (ponto 781), E=168917 e N=8282552 (ponto 782), E=168915 e N=8282565 (ponto 783), E=168893 e N=8282578 (ponto 784), E=168854 e N=8282578 (ponto 785), E=168810 e N=8282573 (ponto 786), E=168735 e N=8282587 (ponto 787), E=168682 e N=8282592 (ponto 788), E=168633 e N=8282590 (ponto 789), E=168564 e N=8282625 (ponto 790), E=168536 e N=8282631 (ponto 791), E=168485 e N=8282631 (ponto 792), E=168455 e N=8282617 (ponto 793), E=168392 e N=8282620 (ponto 794), E=168339 e N=8282611 (ponto 795), E=168269 e N=8282611 (ponto 796), E=168217 e N=8282641 (ponto 797), E=168159 e N=8282678 (ponto 798), E=168120 e N=8282682 (ponto 799), E=168066 e N=8282690 (ponto 800), E=168037 e N=8282715 (ponto 801), a partir do qual segue os limites da Zona de Proteção de Vida Silvestre definidos pelo Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental de Cafuringa de acordo com o Decreto Distrital 24.255/2003, por linhas retas ligando os pontos de c.p.a. E=168011 e N=8282766 (ponto 802), E=167979 e N=8282812 (ponto 803), E=167944 e N=8282822 (ponto 804), E=167913 e N=8282847 (ponto 805), E=167867 e N=8282871 (ponto 806), E=167832 e N=8282854 (ponto 807), E=167795 e N=8282829 (ponto 808), E=167753 e N=8282833 (ponto 809), E=167723 e N=8282854 (ponto 810), E=167699 e N=8282880 (ponto 811), E=167667 e N=8282908 (ponto 812), E=167634 e N=8282882 (ponto 813), E=167612 e N=8282854 (ponto 814), E=167576 e N=8282838 (ponto 815), E=167548 e N=8282838 (ponto 816), E=167539 e N=8282843 (ponto 817), E=167479 e N=8282896 (ponto 818), E=167367 e N=8282909 (ponto 819), E=167294 e N=8282909 (ponto 820), E=167221 e N=8282836 (ponto 821), E=167182 e N=8282770 (ponto 822), E=167096 e N=8282783 (ponto 823), E=167023 e N=8282823 (ponto 824), E=166977 e N=8282856 (ponto 825), E=166884 e N=8282856 (ponto 826), E=166851 e N=8282757 (ponto 827), E=166752 e N=8282776 (ponto 828), E=166626 e N=8282776 (ponto 829), E=166560 e N=8282724 (ponto 830), E=166527 e N=8282651 (ponto 831), E=166500 e N=8282585 (ponto 832), E=166421 e N=8282545 (ponto 833), E=166355 e N=8282545 (ponto 834), E=166223 e N=8282558 (ponto 835), E=166123 e N=8282571 (ponto 836), E=165984 e N=8282611 (ponto 837), E=165872 e N=8282657 (ponto 838), E=165773 e N=8282684 (ponto 839), E=165641 e N=8282671 (ponto 840), E=165541 e N=8282638 (ponto 841), E=165376 e N=8282585 (ponto 842), E=165224 e N=8282552 (ponto 843), E=165081 e N=8282539 (ponto 844), E=165002 e N=8282433 (ponto 845), E=164936 e N=8282314 (ponto 846), E=164823 e N=8282235 (ponto 847), E=164684 e N=8282235 (ponto 848), E=164512 e N=8282221 (ponto 849), E=164468 e N=8282218 (ponto 850), E=164422 e N=8282106

(ponto 851), E=164369 e N=8282000 (ponto 852), E=164310 e N=8281934 (ponto 853), E=164257 e N=8281894 (ponto 854), E=164164 e N=8281887 (ponto 855), E=164058 e N=8281762 (ponto 856), E=163972 e N=8281649 (ponto 857), E=163900 e N=8281550 (ponto 858), E=163853 e N=8281451 (ponto 859), E=163820 e N=8281338 (ponto 860), E=163761 e N=8281259 (ponto 861), E=163695 e N=8281213 (ponto 862), E=163576 e N=8281180 (ponto 863), E=163523 e N=8281153 (ponto 864), E=163503 e N=8281080 (ponto 865), E=163507 e N=8280994 (ponto 866), E=163401 e N=8280882 (ponto 867), E=163316 e N=8280792 (ponto 868), E=163184 e N=8280703 (ponto 869), E=163094e N=8280655 (ponto 870), E=162940 e N=8280639 (ponto 871), E=162766 e N=8280623 (ponto 872), E=162649 e N=8280602 (ponto 873), E=162559 e N=8280581 (ponto 874), E=162512 e N=8280554 (ponto 875), E=162496 e N=8280486 (ponto 876), E=162517 e N=8280390 (ponto 877), E=162570 e N=8280295 (ponto 878), E=162628 e N=8280131 (ponto 879), E=162697 e N=8279978 (ponto 880), E=162803 e N=8279755 (ponto 881), E=162850 e N=8279618 (ponto 882), E=162887 e N=8279554 (ponto 883), E=162903 e N=8279485 (ponto 884), E=163009 e N=8279459 (ponto 885), E=163136 e N=8279433 (ponto 886), E=163268 e N=8279454 (ponto 887), E=163385 e N=8279480 (ponto 888), E=163485 e N=8279522 (ponto 889), E=163596 e N=8279565 (ponto 890), E=163708 e N=8279602 (ponto 891), E=163755 e N=8279634 (ponto 892), E=163792 e N=8279687 (ponto 893), E=163819 e N=8279787 (ponto 894), E=163882 e N=8279930 (ponto 895), E=163967 e N=8280046 (ponto 896), E=164030 e N=8280120 (ponto 897), E=164157 e N=8280179 (ponto 898), E=164295 e N=8280232 (ponto 899), E=164406 e N=8280258 (ponto 900), E=164533 e N=8280300 (ponto 901), E=164634 e N=8280322 (ponto 902), E=164697 e N=8280374 (ponto 903), E=164729 e N=8280512 (ponto 904), E=164755 e N=8280623 (ponto 905), E=164819 e N=8280703 (ponto 906), E=164861 e N=8280830 (ponto 907), E=164856 e N=8280935 (ponto 908), E=164914 e N=8280994 (ponto 909), E=164967 e N=8281031 (ponto 910), E=164982 e N=8281150 (ponto 911), E=164916 e N=8281189 (ponto 912), E=164870 e N=8281275 (ponto 913), E=164837 e N=8281335 (ponto 914), E=164876 e N=8281421 (ponto 915), E=164956 e N=8281514 (ponto 916), E=165042 e N=8281646 (ponto 917), E=165108 e N=8281785 (ponto 918), E=165154 e N=8281897 (ponto 919), E=165253 e N=8281983 (ponto 920), E=165306 e N=8282063 (ponto 921), E=165326 e N=8282182 (ponto 922), E=165386 e N=8282235 (ponto 923), E=165438 e N=8282241 (ponto 924), E=165505 e N=8282175 (ponto 925), E=165558 e N=8282089 (ponto 926), E=165677 e N=8282082 (ponto 927), E=165769 e N=8282116 (ponto 928), E=165815 e N=8282036 (ponto 929), E=165855 e N=8281944 (ponto 930), E=165888 e N=8281871 (ponto 931), E=165888 e N=8281772 (ponto 932), E=165868 e N=8281692 (ponto 933), E=165915 e N=8281626 (ponto 934), E=165948 e N=8281514 (ponto 935), E=165981 e N=8281434 (ponto 936), E=166067 e N=8281381 (ponto 937), E=166166 e N=8281355 (ponto 938), E=166265 e N=8281322 (ponto 939), E=166345 e N=8281295 (ponto 940), E=166437 e N=8281342 (ponto 941), E=166530 e N=8281395 (ponto 942), E=166616 e N=8281375 (ponto 943), E=166622 e N=8281289 (ponto 944), E=166642 e N=8281229 (ponto 945), E=166689 e N=8281183 (ponto 946), E=166781 e N=8281163 (ponto 947), E=166880 e N=8281103 (ponto 948), E=166993 e N=8281077 (ponto 949), E=167059 e N=8281004 (ponto 950), E=167052 e N=8280965 (ponto 951), E=167105 e N=8280826 (ponto 952), E=167185 e N=8280786 (ponto 953), E=167350 e N=8280885 (ponto 954), a partir do qual segue os limites da Zona de Proteção Especial definidos pelo Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental de Cafuringa de acordo com o Decreto Distrital 24.255/2003, por linhas retas ligando os pontos de c.p.a E=167595 e N=8280799 (ponto 955), E=167674 e N=8280773 (ponto 956), E=167773 e N=8280826 (ponto 957), E=167919 e N=8280879 (ponto 958), E=168031 e N=8280882 (ponto 959), E=168116 e N=8280877 (ponto 960), E=168168 e N=8280872 (ponto 961), E=168248 e N=8280914 (ponto 962), E=168306 e N=8280999 (ponto 963), E=168348 e N=8281068 (ponto 964), E=168375 e N=8281110 (ponto 965), E=168454 e N=8281152 (ponto 966), E=168571 e N=8281152 (ponto 967), E=168676 e N=8281131 (ponto 968), E=168793 e N=8281094 (ponto 969), E=168899 e N=8281031 (ponto 970), E=168999 e N=8280962 (ponto 971), E=169089 e N=8280861 (ponto 972), E=169195 e N=8280718 (ponto 973), E=169301 e N=8280597 (ponto 974), E=169343 e N=8280507 (ponto 975), E=169375 e N=8280390 (ponto 976), E=169359 e N=8280279 (ponto 977), E=169343 e N=8280216 (ponto 978), E=169253 e N=8280136 (ponto 979), E=169169 e N=8280004 (ponto 980), a partir do qual segue no sentido norte-sul pela margem esquerda do Córrego Morro até o ponto de c.p.a. E=169274 e N=8278906 (ponto 981), a partir do qual segue os limites da Zona de Proteção Especial definidos pelo

Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental de Cafuringa de acordo com o Decreto Distrital 24.255/2003, por linhas retas ligando os pontos de c.p.a E=169261 e N=8278807 (ponto 982), E=169201 e N=8278754 (ponto 983), E=169122 e N=8278701 (ponto 984), E=169003 e N=8278648 (ponto 985), E=168890 e N=8278602 (ponto 986), E=168838 e N=8278502 (ponto 987), E=168811 e N=8278423 (ponto 988), E=168811 e N=8278317 (ponto 989), E=168844 e N=8278211 (ponto 990), E=168844 e N=8278125 (ponto 991), E=168804 e N=8278026 (ponto 992), E=168705 e N=8277953 (ponto 993), E=168633 e N=8277834 (ponto 994), E=168513 e N=8277742 (ponto 995), E=168434 e N=8277656 (ponto 996), E=168341 e N=8277576 (ponto 997), E=168295 e N=8277471 (ponto 998), E=168282 e N=8277378 (ponto 999), E=168289 e N=8277305 (ponto 1000), E=168341 e N=8277252 (ponto 1001), E=168427 e N=8277252 (ponto 1002), E=168547 e N=8277292 (ponto 1003), E=168685 e N=8277338 (ponto 1004), E=168811 e N=8277424 (ponto 1005), E=168937 e N=8277523 (ponto 1006), E=169023 e N=8277629 (ponto 1007), E=169142 e N=8277722 (ponto 1008), E=169254 e N=8277801 (ponto 1009), E=169360 e N=8277861 (ponto 1010), E=169506 e N=8277887 (ponto 1011), E=169658 e N=8277920 (ponto 1012), E=169797 e N=8277920 (ponto 1013), E=169955 e N=8277920 (ponto 1014), E=170094 e N=8277940 (ponto 1015), E=170167 e N=8278000 (ponto 1016), E=170220 e N=8278079 (ponto 1017), E=170306 e N=8278165 (ponto 1018), E=170412 e N=8278251 (ponto 1019), E=170491 e N=8278291 (ponto 1020), E=170524 e N=8278218 (ponto 1021), E=170478 e N=8278132 (ponto 1022), E=170399 e N=8278046 (ponto 1023), E=170306 e N=8277953 (ponto 1024), E=170240 e N=8277854 (ponto 1025), E=170194 e N=8277768 (ponto 1026), E=170220 e N=8277702 (ponto 1027), E=170273 e N=8277669 (ponto 1028), E=170326 e N=8277623 (ponto 1029), E=170359 e N=8277563 (ponto 1030), E=170346 e N=8277490 (ponto 1031), E=170326 e N=8277404 (ponto 1032), E=170260 e N=8277299 (ponto 1033), E=170213 e N=8277206 (ponto 1034), E=170154 e N=8277146 (ponto 1035), E=170108 e N=8277140 (ponto 1036), E=170002 e N=8277113 (ponto 1037), E=169889 e N=8277067 (ponto 1038), E=169869 e N=8276981 (ponto 1039), E=169830 e N=8276862 (ponto 1040), E=169770 e N=8276703 (ponto 1041), E=169697 e N=8276564 (ponto 1042), E=169625 e N=8276472 (ponto 1043), E=169532 e N=8276425 (ponto 1044), E=169367 e N=8276399 (ponto 1045), E=169175 e N=8276379 (ponto 1046), E=169056 e N=8276379 (ponto 1047), E=168996 e N=8276313 (ponto 1048), E=168943 e N=8276214 (ponto 1049), E=168871 e N=8276068 (ponto 1050), E=168811 e N=8275943 (ponto 1051), E=168745 e N=8275863 (ponto 1052), E=168652 e N=8275797 (ponto 1053), E=168533 e N=8275757 (ponto 1054), E=168447 e N=8275724 (ponto 1055), E=168381 e N=8275671 (ponto 1056), E=168308 e N=8275579 (ponto 1057), E=168209 e N=8275440 (ponto 1058), E=168110 e N=8275327 (ponto 1059), E=168017 e N=8275215 (ponto 1060), E=167938 e N=8275103 (ponto 1061), E=167872 e N=8274964 (ponto 1062), E=167892 e N=8274897 (ponto 1063), E=167912 e N=8274818 (ponto 1064), E=167971 e N=8274765 (ponto 1065), E=168077 e N=8274739 (ponto 1066), E=168163 e N=8274745 (ponto 1067), E=168302 e N=8274772 (ponto 1068), E=168441 e N=8274818 (ponto 1069), E=168566 e N=8274891 (ponto 1070), E=168685 e N=8274964 (ponto 1071), E=168778 e N=8275036 (ponto 1072), E=168890 e N=8275083 (ponto 1073), E=168970 e N=8275122 (ponto 1074), E=169023 e N=8275083 (ponto 1075), E=169076 e N=8275030 (ponto 1076), E=169148 e N=8274950 (ponto 1077), E=169215 e N=8274917 (ponto 1078), E=169294 e N=8274950 (ponto 1079), E=169347 e N=8275010 (ponto 1080), E=169426 e N=8275056 (ponto 1081), E=169479 e N=8275036 (ponto 1082), E=169565 e N=8275023 (ponto 1083), E=169671 e N=8275036 (ponto 1084), E=169783 e N=8275069 (ponto 1085), E=169916 e N=8275056 (ponto 1086), E=170015 e N=8275030 (ponto 1087), E=170141 e N=8275017 (ponto 1088), E=170246 e N=8275036 (ponto 1089), E=170352 e N=8275083 (ponto 1090), E=170465 e N=8275083 (ponto 1091), E=170544 e N=8275142 (ponto 1092), E=170617 e N=8275255 (ponto 1093), E=170723 e N=8275347 (ponto 1094), E=170822 e N=8275460 (ponto 1095), E=170941 e N=8275566 (ponto 1096), E=170994 e N=8275638 (ponto 1097), E=171073 e N=8275698 (ponto 1098), E=171173 e N=8275751 (ponto 1099), E=171232 e N=8275804 (ponto 1100), E=171298 e N=8275857 (ponto 1101), E=171325 e N=8275949 (ponto 1102), E=171391 e N=8275989 (ponto 1103), E=171477 e N=8276015 (ponto 1104), E=171609 e N=8276029 (ponto 1105), E=171682 e N=8276002 (ponto 1106), E=171669 e N=8275949 (ponto 1107), E=171636 e N=8275883 (ponto 1108), E=171569 e N=8275817 (ponto 1109), E=171490 e N=8275764 (ponto 1110), E=171358 e N=8275698 (ponto 1111), E=171225 e N=8275612 (ponto 1112), E=171113 e N=8275546 (ponto 1113), E=171034 e N=8275473 (ponto 1114), E=171001 e N=8275367 (ponto 1115), E=170915 e N=8275222 (ponto 1116), E=170862 e N=8275096 (ponto 1117), E=170782 e N=8275003 (ponto 1118),

E=170703 e N=8274931 (ponto 1119), E=170703 e N=8274825 (ponto 1120), E=170743 e N=8274745 (ponto 1121), E=170855 e N=8274679 (ponto 1122), E=170967 e N=8274646 (ponto 1123), E=171087 e N=8274587 (ponto 1124), E=171153 e N=8274567 (ponto 1125), E=171245 e N=8274593 (ponto 1126), E=171305 e N=8274673 (ponto 1127), E=171384 e N=8274778 (ponto 1128), E=171477 e N=8274858 (ponto 1129), E=171589 e N=8274937 (ponto 1130), E=171649 e N=8274917 (ponto 1131), E=171688 e N=8274878 (ponto 1132), E=171722 e N=8274792 (ponto 1133), E=171755 e N=8274653 (ponto 1134), E=171808 e N=8274587 (ponto 1135), E=171860 e N=8274534 (ponto 1136), E=171927 e N=8274507 (ponto 1137), E=171920 e N=8274441 (ponto 1138), E=171847 e N=8274368 (ponto 1139), E=171715 e N=8274302 (ponto 1140), E=171616 e N=8274269 (ponto 1141), E=171464 e N=8274210 (ponto 1142), E=171364 e N=8274163 (ponto 1143), E=171338 e N=8274090 (ponto 1144), E=171384 e N=8274031 (ponto 1145), E=171417 e N=8273925 (ponto 1146), E=171464 e N=8273832 (ponto 1147), E=171516 e N=8273780 (ponto 1148), E=171596 e N=8273799 (ponto 1149), E=171702 e N=8273813 (ponto 1150), E=171854 e N=8273846 (ponto 1151), E=171920 e N=8273760 (ponto 1152), E=171880 e N=8273694 (ponto 1153), E=171841 e N=8273627 (ponto 1154), E=171755 e N=8273561 (ponto 1155), E=171655 e N=8273502 (ponto 1156), E=171576 e N=8273416 (ponto 1157), E=171530 e N=8273356 (ponto 1158), E=171457 e N=8273191 (ponto 1159), E=171464 e N=8273098 (ponto 1160), E=171516 e N=8273072 (ponto 1161), E=171622 e N=8273019 (ponto 1162), E=171695 e N=8273039 (ponto 1163), E=171781 e N=8273131 (ponto 1164), E=171860 e N=8273211 (ponto 1165), E=171927 e N=8273323 (ponto 1166), E=172006 e N=8273436 (ponto 1167), E=172099 e N=8273541 (ponto 1168), E=172185 e N=8273581 (ponto 1169), E=172304 e N=8273581 (ponto 1170), E=172396 e N=8273541 (ponto 1171), E=172502 e N=8273528 (ponto 1172), E=172535 e N=8273568 (ponto 1173), E=172568 e N=8273621 (ponto 1174), E=172588 e N=8273720 (ponto 1175), E=172568 e N=8273793 (ponto 1176), E=172522 e N=8273859 (ponto 1177), E=172469 e N=8273952 (ponto 1178), E=172449 e N=8274024 (ponto 1179), E=172409 e N=8274130 (ponto 1180), E=172476 e N=8274137 (ponto 1181), E=172555 e N=8274097 (ponto 1182), E=172641 e N=8274051 (ponto 1183), E=172727 e N=8273991 (ponto 1184), E=172826 e N=8273918 (ponto 1185), E=172879 e N=8273872 (ponto 1186), E=172985 e N=8273813 (ponto 1187), E=173064 e N=8273925 (ponto 1188), E=173157 e N=8273978 (ponto 1189), E=173256 e N=8274031 (ponto 1190), E=173322 e N=8274024 (ponto 1191), E=173329 e N=8273971 (ponto 1192), E=173329 e N=8273905 (ponto 1193), E=173283 e N=8273852 (ponto 1194), E=173203 e N=8273760 (ponto 1195), E=173111 e N=8273661 (ponto 1196), E=172992 e N=8273535 (ponto 1197), E=172846 e N=8273442 (ponto 1198), E=172714 e N=8273350 (ponto 1199), E=172555 e N=8273250 (ponto 1200), E=172390 e N=8273145 (ponto 1201), E=172284 e N=8273065 (ponto 1202), E=172204 e N=8272992 (ponto 1203), E=172145 e N=8272880 (ponto 1204), E=172099 e N=8272787 (ponto 1205), E=172105 e N=8272734 (ponto 1206), E=172151 e N=8272688 (ponto 1207), E=172211 e N=8272662 (ponto 1208), E=172343 e N=8272668 (ponto 1209), E=172443 e N=8272715 (ponto 1210), E=172595 e N=8272820 (ponto 1211), E=172740 e N=8272940 (ponto 1212), E=172919 e N=8273078 (ponto 1213), E=173058 e N=8273178 (ponto 1214), E=173210 e N=8273264 (ponto 1215), E=173230 e N=8273164 (ponto 1216), E=173203 e N=8273078 (ponto 1217), E=173164 e N=8272979 (ponto 1218), E=173117 e N=8272946 (ponto 1219), E=173011 e N=8272860 (ponto 1220), E=172899 e N=8272781 (ponto 1221), E=172767 e N=8272708 (ponto 1222), E=172641 e N=8272629 (ponto 1223), E=172522 e N=8272529 (ponto 1224), E=172350 e N=8272424 (ponto 1225), E=172204 e N=8272331 (ponto 1226), E=172039 e N=8272192 (ponto 1227), E=171900 e N=8272033 (ponto 1228), E=171814 e N=8271908 (ponto 1229), E=171794 e N=8271835 (ponto 1230), E=171827 e N=8271769 (ponto 1231), E=171907 e N=8271696 (ponto 1232), E=172046 e N=8271663 (ponto 1233), E=172171 e N=8271670 (ponto 1234), E=172271 e N=8271696 (ponto 1235), E=172376 e N=8271676 (ponto 1236), E=172489 e N=8271643 (ponto 1237), E=172621 e N=8271597 (ponto 1238), E=172720 e N=8271603 (ponto 1239), E=172806 e N=8271663 (ponto 1240), E=172866 e N=8271762 (ponto 1241), E=172939 e N=8271888 (ponto 1242), E=173124 e N=8272086 (ponto 1243), E=173230 e N=8272159 (ponto 1244), E=173369 e N=8272232 (ponto 1245), E=173441 e N=8272311 (ponto 1246), E=173494 e N=8272397 (ponto 1247), E=173514 e N=8272516 (ponto 1248), E=173547 e N=8272642 (ponto 1249), E=173600 e N=8272728 (ponto 1250), E=173686 e N=8272748 (ponto 1251), E=173779 e N=8272708 (ponto 1252), E=173885 e N=8272715 (ponto 1253), E=173977 e N=8272761 (ponto 1254), E=174050 e N=8272827 (ponto 1255), E=174182 e N=8272867 (ponto 1256), E=174275 e N=8272926 (ponto 1257), E=174400 e N=8272940 (ponto 1258), E=174553 e N=8272920 (ponto 1259), E=174632 e

N=8272953 (ponto 1260), aonde encontra a DF-001 em sua margem direita e a partir do qual segue pela margem esquerda da DF-001 no sentido Leste-Oeste ligando por linhas retas os pontos de c.p.a. E=174625 e N=8272933 (ponto 1261), E=174560 e N=8272839 (ponto 1262), E=174494 e N=8272767 (ponto 1263), E=174422 e N=8272642 (ponto 1264), E=174271 e N=8272466 (ponto 1265), E=174141 e N=8272289 (ponto 1266), E=174023 e N=8272158 (ponto 1267), E=173859 e N=8272014 (ponto 1268), E=173708 e N=8271863 (ponto 1269), E=173597 e N=8271732 (ponto 1270), E=173479 e N=8271595 (ponto 1271), E=173414 e N=8271510 (ponto 1272), E=173316 e N=8271431 (ponto 1273), E=173080 e N=8271294 (ponto 1274), E=172883 e N=8271215 (ponto 1275), E=172707 e N=8271117 (ponto 1276), E=172497 e N=8270999 (ponto 1277), E=172320 e N=8270907 (ponto 1278), E=172111 e N=8270790 (ponto 1279), E=172000 e N=8270731 (ponto 1280), E=171888 e N=8270678 (ponto 1281), E=171751 e N=8270632 (ponto 1282), E=171607 e N=8270593 (ponto 1283), E=171456 e N=8270534 (ponto 1284), E=171279 e N=8270501 (ponto 1285), E=171155 e N=8270469 (ponto 1286), E=171024 e N=8270391 (ponto 1287), aonde há o entroncamento com a rodovia DF-220 segue por essa margem esquerda da rodovia DF-001, por linhas retas unindo os pontos de c.p.a., E=170904 e N= 8270333 (ponto 1288), E=170667 e N= 8270206 (ponto 1289), E=170558 e N= 8270128 (ponto 1290), E=170508 e N= 8270088 (ponto 1291), E=170432 e N= 8270018 (ponto 1292), E=170358 e N= 8269942 (ponto 1293), E=170294 e N= 8269864 (ponto 1294), E=170239 e N= 8269791 (ponto 1295), E=170184 e N= 8269705 (ponto 1296), E=170142 e N= 8269630 (ponto 1297), E=170093 e N= 8269526 (ponto 1298), E=170049 e N= 8269411 (ponto 1299), E=170016 e N= 8269299 (ponto 1300), E=169930 e N= 8268969 (ponto 1301), E=169853 e N= 8268671 (ponto 1302), E=169767 e N= 8268353 (ponto 1303), E=169681 e N= 8268023 (ponto 1304), E=169569 e N= 8267596 (ponto 1305), E=169448 e N= 8267141 (ponto 1306), E=169306 e N= 8266605 (ponto 1307), E=169155 e N= 8266049 (ponto 1308), E=169056 e N= 8265677 (ponto 1309), E=168939 e N= 8265239 (ponto 1310), E=168827 e N= 8264821 (ponto 1311), E=168743 e N= 8264492 (ponto 1312), E=168713 e N= 8264339 (ponto 1313), E=168708 e N= 8264258 (ponto 1314), E=168712 e N= 8264042 (ponto 1315), E=168741 e N= 8263709 (ponto 1316), E=168779 e N= 8263271 (ponto 1317), E=168811 e N= 8262897 (ponto 1318), E=168852 e N= 8262414 (ponto 1319), E=168907 e N= 8261767 (ponto 1320), E=168947 e N= 8261303 (ponto 1321, E=169001 e N= 8260655 (ponto 1322), E=169048 e N= 8260114 (ponto 1323), E=169098 e N= 8259502 (ponto 1324), E=169119 e N= 8259280 (ponto 1325), E=169127 e N= 8259225 (ponto 1326), E=169189 e N= 8259011 (ponto 1327), E=169292 e N= 8258785 (ponto 1328), E=169390 e N= 8258626 (ponto 1329), E=169501 e N= 8258502 (ponto 1330), E=169580 e N= 8258426 (ponto 1331), E=169700 e N= 8258330 (ponto 1332), E=169863 e N= 8258222 (ponto 1333), E=170016 e N= 8258122 (ponto 1334), E=170133 e N= 8258052 (ponto 1335), E=170246 e N= 8257992 (ponto 1336), E=170372 e N= 8257936 (ponto 1337), E=170515 e N= 8257883 (ponto 1338), E=170698 e N= 8257831 (ponto 1339), E=170920 e N= 8257791 (ponto 1340), E=171179 e N= 8257758 (ponto 1341), E=171403 e N= 8257729 (ponto 1342), E=171547 e N= 8257707 (ponto 1343), E=171746 e N= 8257660 (ponto 1344), E=171865 e N= 8257622 (ponto 1345), E=172024 e N= 8257560 (ponto 1346), E=172184 e N= 8257481 (ponto 1347), E=172328 e N= 8257398 (ponto 1348), E=172460 e N= 8257304 (ponto 1349), E=172601 e N= 8257188 (ponto 1350), E=172754 e N= 8257037 (ponto 1351), E=172893 e N= 8256871 (ponto 1352), E=173042 e N= 8256647 (ponto 1353), E=173167 e N= 8256393 (ponto 1354), E=173190 e N= 8256335 (ponto 1355), E=173341 e N= 8255985, situado na confluência com a rodovia DF-097 (ponto 1356); segue pela margem esquerda da DF-097, a partir da confluência com DF-001, por linhas retas unindo os pontos de c.p.a. E=174477 e N= 8256083 (ponto 1357), E=176592 e N= 8256269 (ponto 1358), E=177217 e N= 8256140 (ponto 1359), E=177653 e N= 8256036 (ponto 1360), E=177698 e N= 8256025 (ponto 1361), E=177724 e N= 8256016 (ponto 1362), E=177975 e N= 8255918 (ponto 1363), E=178002 e N= 8255901 (ponto 1364), E=178053 e N= 8255860 (ponto 1365), E=178071 e N= 8255838 (ponto 1366), E=178187 e N= 8255708 (ponto 1367), E=178415 e N= 8255466 (ponto 1368), E=178512 e N= 8255355 (ponto 1369), E=178890 e N= 8254949 (ponto 1370), E=179296 e N= 8254511 (ponto 1371), E=179670 e N= 8254109 (ponto 1372), E=180804 e N= 8252901 (ponto 1373), e E=180810 e N= 8252896 (ponto 1374); segue por linhas retas unindo os pontos de c.p.a. E=180816 e N= 8252892 (ponto 1375), E=180824 e N= 8252890 (ponto 1376), E=180831 e N= 8252889 (ponto 1377), E=180838 e N= 8252889 (ponto 1378), E=180846 e N= 8252891 (ponto 1379), E=180853 e N= 8252894 (ponto 1380), E=180861 e N= 8252900 (ponto 1381), e atingindo o ponto de c.p.a. E=181560 e N= 8253561, ponto inicial dessa descrição, fechando o perímetro do Parque Nacional de Brasília e perfazendo uma área total aproximada de 37.294 ha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

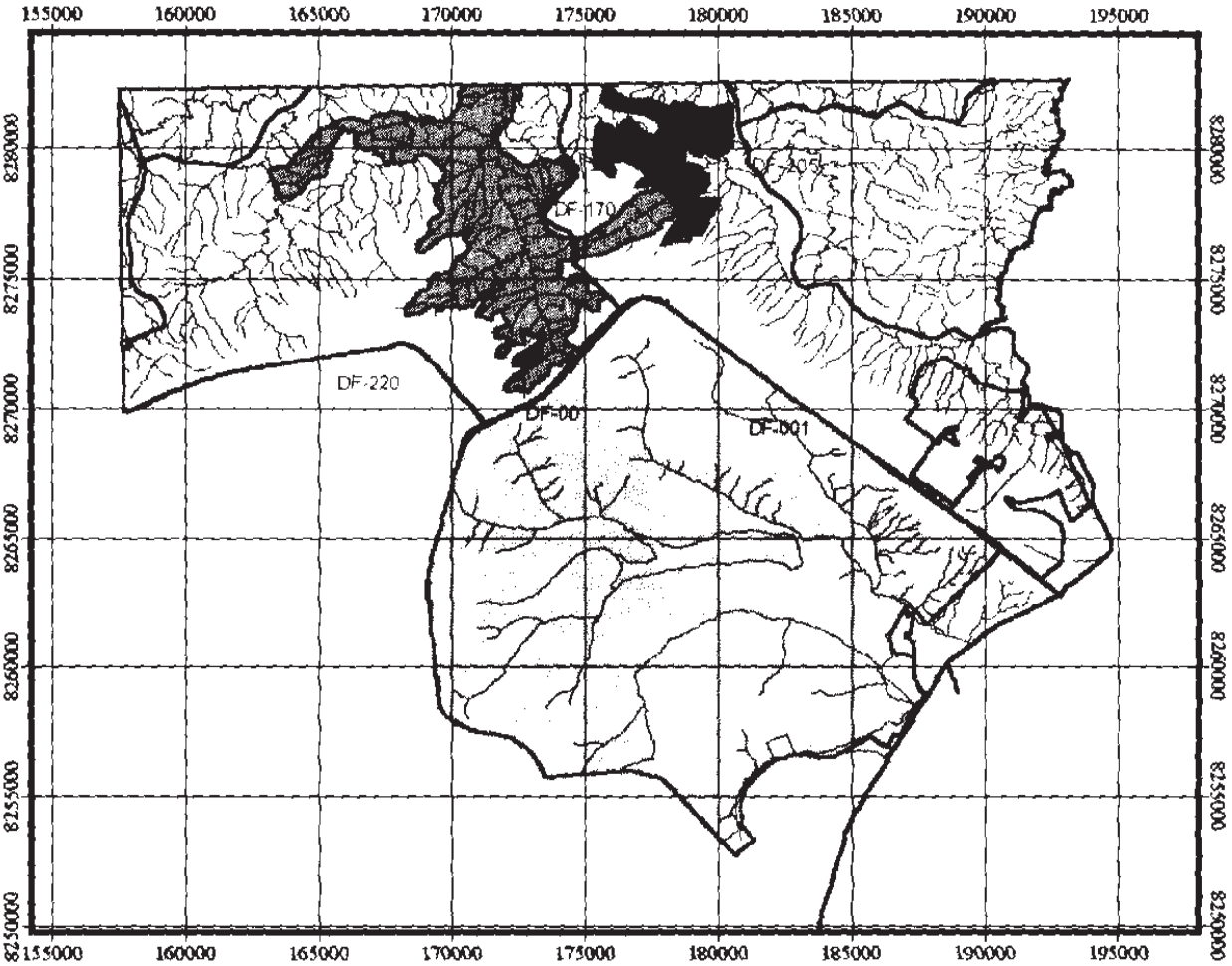
155000
160000
165000
170000
175000
180000
185000
190000
195000
8280000
8275000
8270000
8265000
8260000
8255000
8250000
DF-170
DF-205
DF-220
DF-00
DF-001
9
0
9
18 km
N
Rodovias
Hidrografia
Chácaras do Núcleo Rural Lago Oeste
Limites da Área de Proteção Ambiental (APA) de Cafuringa
Zoneamento Ecológico-Econômico da APA de Cafuringa
Zona de Proteção Especial
Zona de Proteção de Vida Silvestre
Zona de Uso Especial
Reserva Biológica de Contagem
Parque Nacional de Brasília (PNB)
(limites atuais segundo o Mapa Ambiental da SEMARH-DF)
Novos limites do PNB
propostos pela emenda ao projeto de Lei 4.186/2004

Arnaldo Faria de Sá, Vice-Líder do PTB; Carlos Mota, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PL/PSL; Onyx Lorenzoni, Vice-Líder do PFL.

VIII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, lembrando que, amanhã, às 10h, haverá sessão solene em homenagem ao Dia do Professor e aos 10 anos da assinatura do Acordo Nacional pela Valorização do Magistério e Qualidade da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Chico Alencar) – Encerro a sessão, designando para amanhã, quinta-feira, dia 14, às 14h, a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DE COMISSÕES

AVISOS

PROPOSIÇÃO EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

I – EMENDAS

II – RECURSOS

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a excepcionalidade do presente período que antecede as eleições municipais e tendo em vista a necessidade de viabilizar, em sua normalidade, a apreciação de importantes matérias em tramitação na Câmara dos Deputados, resolve determinar a suspensão dos prazos recursais previstos no Regimento Interno, até a edição de Ato determinando o reinício de sua fluência, ficando devolvidos os prazos decorridos a partir de 02 de agosto do corrente.

Brasília, 8 de setembro de 2004. – **João Paulo Cunha** Presidente da Câmara dos Deputados.

ATO DO PRESIDENTE

Em aditamento ao ato publicado em 9 de setembro de 2004, o Presidente da Câmara dos Deputados, considerando a aprovação das redações finais na reunião realizada em 24 de agosto do corrente, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, resolve excetuar da determinação de suspensão dos prazos recursais as seguintes matérias:

1. PL 746, de 2003
2. PL 1282, de 2003
3. PL 7398, de 2002
4. PL 727, de 2003
5. PL 1638, de 2003
6. PDC 1261, de 2004
7. PDC 1278, de 2004

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2004. – **João Paulo Cunha** Presidente da Câmara dos Deputados.

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições regimentais, resolve retomar a contagem dos prazos recursais previstos no Regimento Interno, suspensos em 02 de agosto passado, a partir de 6 de outubro do corrente ano.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2004. – **João Paulo Cunha** Presidente da Câmara dos Deputados

1. **CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO – ART. 24, II, DO RI**
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 3º, combinado com ART. 132, § 2º, DO RI
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º, DO RI
1.1 **COM PARECERES FAVORÁVEIS**

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

Nº 617-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Maracaju Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 658-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG) a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 722-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 797-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 801-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Dionísio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Dionísio, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 804-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado Minas Gerais.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 811-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Jarana Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Paragominas, Estado do Pará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 853-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araripe de Campos Sales Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 856-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Curvelo Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 973-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga concessão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 974-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Penedo Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 979-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 997-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Guaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.035-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.037-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Negra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.040-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda. para explorar, serviço de radio-

difusão sonora em onda tropical, na cidade de Santarém, Estado do Pará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.041-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Brotense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.050-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.054-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.057-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV O ESTADO – Florianópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.071-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.094-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Moreno Braga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vigia, Estado do Pará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.096-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal do Povo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.102-A/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.158-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube Pontagrossense Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.167-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado de Alagoas, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.173-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Celinauta para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.180-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.182-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Santa Tereza do Oeste Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.187-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Paraúna, Estado de Goiás.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.188-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.205-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Porto Santo Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.220-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.Aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.229-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.239-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade do Contestado – Campus de Concórdia, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.240-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa Brumas FM, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Brumado, Estado da Bahia.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.241-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.242-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Papanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.243-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.245-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Joinville, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.246-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraipaba, Estado do Ceará.

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.247-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio e Televisão Educativa do Paraná – TVE para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.248-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.249-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.250-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Ponta Negra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santarém, Estado do Pará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.254-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.256-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Portal Sistema FM de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade São Carlos, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.258-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Artístico e Cultural de Fonte Boa – ASCOMADAFB a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fonte Boa, Estado do Amazonas.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.260-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Caraí (ACAC) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraí, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.262-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.263-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Lagoa do Mato a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.266-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ouro Fino FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.267-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Lopes & Passamani Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.277-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modu-

lada, na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.284-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itapagé, Estado do Ceará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.285-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – prova o ato que outorga permissão à Rádio Rural de São João Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São João D"Aliança, Estado de Goiás.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.286-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Canindé, Estado do Ceará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.287-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.288-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária América a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camanducaia, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.289-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaré, Estado do Ceará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.291-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Benevente de Moradores a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.292-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nativa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Edéia, Estado de Goiás.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.293-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária a Voz de São João da Barra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.294-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Itapipoca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.296-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM-AMCRC/FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.306-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém , Estado do Pará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.307-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Independência de

Catolé do Rocha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.309-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Princesa do Sul para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.311-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.312-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.313-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu (ARCO) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.315-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.316-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Itajá a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado de Goiás.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.318-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Telecomunicações Góis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itamaraju, Estado da Bahia.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.319-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Centralinense de Radiodifusão Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Centralina, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.320-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim-ABCCI a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatim, Estado da Bahia.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.321-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.334-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.335-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Antônio Dias, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.336-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Lopes & Passamani Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.337-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.339-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás-GO a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.342-A/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 459/00 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Artística e Cultural de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Areia, Estado da Paraíba.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 419/03 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Ação Social São Francisco de Assis – ASFA a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.218/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Monte Castelo F.M (ACRMCFM) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.219/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Landri Sales, Estado do Piauí.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.222/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Tupancy a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.225/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz" a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.227/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista de Minas, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.228/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Padre Paraíso a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Padre Paraíso, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.230/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza

a Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.233/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional Cascage, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.235/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande – Anadia – Alagoas – Às Comissões: POTAG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anadia, Estado de Alagoas.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.236/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Botelhense de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.259/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balneário de Camboriú, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.265/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.270/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Sociedade Distribuidora de Pão aos Pobres a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.282/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.283/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à J.M.B. Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.290/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Anunciação a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.308/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Celinauta, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.314/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.327/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raposa, Estado do Maranhão.

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.329/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Costa Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.330/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Rolim de Moura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.331/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária N"Ativa FM de Tabuleiro do Norte a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.332/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Fundação Antônio Dias de Lima – FADL a executar, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.343/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortim, Estado Ceará.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.349/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária do Bairro de Santo Antônio FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.350/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Educativa – ACCE a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.357/04 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Victorio Lanza para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

PROJETOS DE LEI

Nº 2.828-C/00 (ANTONIO CARLOS BISCAIA) – Projeto de lei que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 7102, de 1983, dispondo sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência nos estabelecimentos financeiros.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 4.997-A/01 (JOSÉ ROBERTO BATOCHIO) – Acrescenta parágrafo ao art. 126 do Código de Processo Civil.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 5.918-B/01 (IVAN VALENTE) – Dá nova redação ao § 3º, do art. 87, da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 2.959/97 (PODER EXECUTIVO) – Dá nova redação ao art. 210 do Decreto-lei n º 3689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 3.729/97 (OSVALDO COELHO) – Dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 1.736/99 (TIAO VIANA) – Projeto de lei dispõe sobre o uso do Serviço 0900 nos terminais de telefonia fixa.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 6.101/02 (CELSO RUSSOMANNO) – Acrescenta parágrafo primeiro ao artigo 31 da lei 8.078 de 11 de setembro de 1990
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 6.303/02 (SENADO FEDERAL) – Altera o art. 25 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Nº 7.212/02 (PODER EXECUTIVO) – Autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuições ao Grupo dos 24 (G-24).
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

1.2 **COM PARECERES, QUANTO AO MÉRITO, CONTRÁRIOS (Art. 133, DO RI)**

PROJETOS DE LEI

Nº 466/99 (MILTON MONTI) – Estabelece prazo de dez anos e as condições para a recomposição das áreas de preservação permanente. (E seu apensado: PL nº 1.364/03, do Dep. Inocêncio Oliveira).
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 5.203/01 (LAVOISIER MAIA) – Institui o programa de avaliação seriada nas instituições federais de ensino superior. (E seus apensados: PLs nºs 5.726/01, do Dep. Mário Assad Júnior; 5.793/01, do Dep. Gilberto Kassab e 549/03, do Dep. José Roberto Arruda).
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.584/03 (WELINTON FAGUNDES) – Acrescenta o inciso VII ao art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que " Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional ".
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.776/03 (ANDRÉ LUIZ) – Dispõe sobre a proibição do comércio em todo o Território Nacional, fornecer sacolas plásticas, utilizadas para carregar compras, devendo as mesmas serem substituídas por sacolas de papel.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.809/03 (ROGÉRIO SILVA) – Dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Taxista".
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 2.759/03 (MILTON MONTI) – Institui o Dia Nacional do Caixa de Supermercado.
DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 4.896/01 (NEUTON LIMA) – Altera a redação do § 6º do Art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, isentando as entidades sem fins lucrativos do pagamento da contribuição sindical.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 1.272/03 (MARINHA RAUPP) – Cria o Programa Especial de Pecúlio Estudantil e dá outras providências.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 2.151/03 (CORONEL ALVES) – Institui o "Dia do Alerta sobre o uso correto da cadeira e do cinto de segurança para crianças".
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

2. **CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO – ART 54, DO RI**
(SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART. 144, DO RI)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º, DO RI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART 58, § 3º, combinado com ART. 132, § 2º, DO RI
2.2 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA

PROJETOS DE LEI

Nº 4.290/98 (VIC PIRES FRANCO) – Dispõe sobre a criação da Zona Franca de Santarém, no Pará.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 7.392/02 (DR. ROSINHA) – Dispõe sobre o cancelamento de débitos para com a Fazenda Nacional, nos casos que especifica.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 255/03 (SENADO FEDERAL) – Dispõe sobre as dívidas do crédito rural na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene).
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 552/03 (MARIA DO ROSÁRIO) – Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 657/03 (BABÁ) – Autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Oeste do Estado do Pará e dá outras providências.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 2.601/03 (MEDEIROS) – Acrescenta alínea h ao inciso II do artigo 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995. (E seu apensado: PL nº 2.686/03, do Dep. Durval Orlato).
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE – ART. 164, § 1º, DO RI
(SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, APÓS OUVIDA A CCJR, NOS TERMOS DO ART. 164, § 2º E § 3º, DO RI)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 164, § 2º, DO RI

PROJETOS DE LEI

Nº 1.829/03 (JÚLIO REDECKER) – Altera a Lei n.º 8.989, de 1995, modificada pela Lei n.º 10.690, de 2003, no que se refere à aquisição de veículo com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados por pessoa portadora de deficiência. (E seu apensado: PL nº 1.951/03, do Dep. Eduardo Paes).
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 2.870/04 (RUBINELLI) – Revoga-se o art. 188 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 288/03 (LAURA CARNEIRO) -Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sanitários para uso dos clientes nas agências bancárias publicas. (E SEUS APENSADOS: PLs 1719/03, do Dep. Machado; 1983/03, do Dep. André Luiz; 2480/03, do Dep. Medeiros e 3908/04, do Dep. Dirceu Sperafico).
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 1.921/04 (EDSON DUARTE) – Solicita ao Sr. Ministro das Comunicações, Eunício Oliveira, informações sobre fiscalização de conteúdo nas emissoras de rádio e televisão
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

4. SUJEITO A DEVOLUÇÃO AO AUTOR, nos termos do artigo 137, § 1º, do RI.

Prazo para apresentação de recurso artigo 137, § 2º (05 sessões), as seguintes proposições:

PROJETOS DE LEI:

Nº 3.816/04 (MAX ROSENMANN) – Dispõe sobre o adiamento da satisfação das obrigações tributárias devidas pelas empresas fabricantes de veículos automotores.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 3.863/04 (CARLOS NADER) – "Dispõe sobre o assédio sexual no âmbito da Administração Pública e dá outras providências."
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 3.857/04 (PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA) – Disciplina a pena física nos casos que especifica, instituindo a doação compulsória de órgãos.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 3.910/04 (IRINY LOPES) – Dá nova redação ao parágrafo 7° do artigo 27 da Lei 10.683, de 28 de maio 2003, que "Dispõe sobre a Organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências".
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 3.958/04 (DIMAS RAMALHO) – Cria o Sistema Nacional de Controle de Acidentes de Consumo – SINAC.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 3.988/04 (CARLOS NADER) – Dispõe sobre a concessão de benefício securitário aos policiais civis e militares do Corpo de Bombeiros e aos agentes penitenciários.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Nº 4.009/04 (GERALDO RESENDE) – Acrescenta inciso ao art. 27 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

ORADORES SORTEADOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004

Dia 14, 5ª-feira

15:00 MARCUS VICENTE (PTB – ES)
15:25 ANN PONTES (PMDB – PA)

Dia 15, 6ª-feira

10:00 VANDERLEI ASSIS (PP – SP)
10:25 RONALDO VASCONCELLOS (PTB – MG)
10:50 LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT – SP)
11:15 PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB – AC)
11:40 DARCI COELHO (PP – TO)
12:05 OLAVO CALHEIROS (PMDB – AL)
12:30 MARIA HELENA (PPS – RR)
12:55 ELISEU RESENDE (PFL – MG)
13:20 ROBÉRIO NUNES (PFL – BA)

Dia 18, 2ª-feira

15:00 ZELINDA NOVAES (PFL – BA)
15:25 VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)
15:50 TAKAYAMA (PMDB – PR)
16:15 DANIEL ALMEIDA (PCdoB – BA)
16:40 ZEZÉU RIBEIRO (PT – BA)
17:05 MARCELLO SIQUEIRA (PMDB – MG)
17:30 CEZAR SCHIRMER (PMDB – RS)
17:55 EDSON DUARTE (PV – BA)
18:20 PROFESSOR LUIZINHO (PT – SP)

Dia 19, 3ª-feira

15:00 CÉSAR MEDEIROS (PT – MG)
15:25 RUBENS OTONI (PT – GO)

Dia 20, 4ª-feira

15:00 ANGELA GUADAGNIN (PT – SP)
15:25 CABO JÚLIO (PSC – MG)

Dia 21, 5ª-feira

15:00 GERALDO RESENDE (PPS – MS)
15:25 LUIZ ALBERTO (PT – BA)

Dia 22, 6ª-feira

10:00 CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO)
10:25 LUIZ CARREIRA (PFL – BA)
10:50 AMAURI GASQUES (PL – SP)
11:15 GONZAGA MOTA (PSDB – CE)
11:40 MARIA DO CARMO LARA (PT – MG)
12:05 INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE)
12:30 ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP)
12:55 NILTON CAPIXABA (PTB – RO)
13:20 ZÉ GERALDO (PT – PA)

Dia 25, 2ª-feira

15:00 CORONEL ALVES (PL – AP)
15:25 LUIZ COUTO (PT – PB)
15:50 JOÃO LYRA (PTB – AL)
16:15 JAIME MARTINS (PL – MG)
16:40 ANTONIO CAMBRAIA (PSDB – CE)
17:05 NELSON BORNIER (PMDB – RJ)
17:30 JOÃO GRANDÃO (PT – MS)
17:55 OSVALDO REIS (PMDB – TO)
18:20 SANDRO MABEL (PL – GO)

Dia 26, 3ª-feira

15:00 MÁRIO NEGROMONTE (PP – BA)
15:25 LEONARDO MONTEIRO (PT – MG)

Dia 27, 4ª-feira

15:00 LEONARDO MATTOS (PV – MG)
15:25 CHICO ALENCAR (PT – RJ)

Dia 28, 5ª-feira

15:00 REMI TRINTA (PL – MA)
15:25 FRANCISCO APPIO (PP – RS)

Dia 29, 6ª-feira

10:00 MARCOS DE JESUS (PL – PE)
10:25 GILBERTO NASCIMENTO (PMDB – SP)
10:50 INALDO LEITÃO (PL – PB)
11:15 EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ)
11:40 OSÓRIO ADRIANO (PFL – DF)
12:05 DR. FRANCISCO GONÇALVES (PTB – MG)
12:30 ZARATTINI (PT – SP)
12:55 ALMIR SÁ (PL – RR)
13:20 MÁRCIO REINALDO MOREIRA (PP – MG)

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

I – COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 20-10-04

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 1.834/96 – da Sra. Laura Carneiro – que "modifica a redação do artigo 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências", alterada pela Lei nº 6.941, de 14 de setembro de 1981". (Apensado: PL 1180/1999)
RELATOR: Deputado ROBERTO MAGALHÃES.

PROJETO DE LEI Nº 3.241/04 – da Sra. Juíza Denise Frossard – que "altera dispositivos do Código de Processo Civil que disciplinam os procedimentos do agravo de instrumento e dos recursos extraordinário e especial".
RELATOR: Deputado VILMAR ROCHA.

PROJETO DE LEI Nº 3.595/04 – do Sr. Marcelo Guimarães Filho – que "altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código do Processo Civil) dispondo que a testemunha somente será inquirida por carta precatória nas dispostas no inciso III do art. 410 e no art. 411 do CPC".
RELATOR: Deputado ODAIR.

PROJETO DE LEI Nº 3.598/04 – do Sr. Carlos Mota – que "altera o art. 309 do Código Civil".
RELATOR: Deputado VILMAR ROCHA.
PROJETO DE LEI Nº 3.685/04 – do Sr. Gustavo Fruet – que "altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil".
RELATOR: Deputado ROBERTO MAGALHÃES.

PROJETO DE LEI Nº 3.757/04 – do Sr. Josué Bengtson – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de a preleção de cursos a jurados sorteados (art. 427, do Código de Processo Penal, Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941)"
RELATOR: Deputado ODAIR.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 1.792/03 – do Sr. Roberto Balestra – que "dá nova redação aos incisos I e III do art. 5° e aos incisos I e III do art. 8° da Lei n° 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterados pela Lei n° 10.636, de 30 de dezembro de 2002".
RELATOR: Deputado VILMAR ROCHA.

PROJETO DE LEI Nº 3.129/04 – do Sr. Eduardo Valverde – que "altera o Artigo 6 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ODAIR.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 15/10/2004)

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.390/03 – do Sr. Celso Russomanno – que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências"". (Apensado: PL 4003/2004)
RELATOR: Deputado RENATO COZZOLINO.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 20-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.344/01 – do Sr. Cabo Júlio – (PL 1825/1991) – que "modifica a Lei 8078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências", determinando o uso de letras de tamanho similar em todo o texto dos anúncios veiculados pela televisão". (Apensados: PL 3932/2004 e PL 4088/2004)
RELATOR: Deputado MARCELO GUIMARÃES FILHO.

PROJETO DE LEI Nº 2.133/03 – do Sr. João Paulo Gomes da Silva – (PL 1825/1991) – que "acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor".
RELATOR: Deputado SILAS BRASILEIRO.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 18-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.002/03 – do Sr. Ricarte de Freitas – que "dispõe sobre exploração agrícola em terras indígenas, cria o Fundo de Assistência ao Índio, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FERNANDO DINIZ.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.024/04 – do Senado Federal – Tião Viana – (PLS 32/2004) – que "institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase".
RELATOR: Deputado EDUARDO BARBOSA.

PROJETO DE LEI Nº 4.177/04 – do Poder Executivo – que "dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências".
RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.853/03 – do Poder Executivo – que "cria o Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior – PAE e dá outras providências". (Apensado: PL 3622/2004)
RELATOR: Deputado GASTÃO VIEIRA.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 14-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 1.048/03 – do Sr. Fernando Ferro – que "acrescenta dispositivo à Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações"".
RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO.

PROJETO DE LEI Nº 157/03 – do Sr. Inocêncio Oliveira – que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Sertão, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO.

PROJETO DE LEI Nº 1.009/03 – do Sr. Coriolano Sales – que "dispõe sobre a criação de uma Universidade Federal na cidade de Vitória da Conquista, na Região Sudoeste da Bahia".
RELATOR: Deputado GASTÃO VIEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 1.735/03 – do Sr. Carlos Abicalil – que "acrescenta parágrafo 3º ao Artigo 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional".
RELATOR: Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI.

PROJETO DE LEI Nº 2.492/03 – do Sr. Carlos Alberto Rosado – que "institui o título "Capital Brasileira da Cultura" e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO.

PROJETO DE LEI Nº 2.925/04 – do Sr. Alberto Fraga – que "dispõe sobre as normas gerais de ensino nas instituições militares estaduais".
RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.

PROJETO DE LEI Nº 3.507/04 – do Sr. Carlos Nader – que "dispõe sobre a inclusão de quadras poliesportivas nos projetos de construção de escolas públicas e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ROGÉRIO TEÓFILO.

PROJETO DE LEI Nº 3.674/04 – da Sra. Alice Portugal – que ""Modifica a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispondo sobre as eleições diretas para reitor e vice-reitor das instituições federais de ensino superior.""
RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.

PROJETO DE LEI Nº 3.926/04 – do Sr. Eduardo Valverde – que "institui do Estatuto do Artesão, define a profissão de artesão, a unidade produtiva artesanal, autoriza o poder executivo a criar o Conselho Nacional do Artesanato e o Serviço Brasileiro de Apoio ao Artesanato e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO.

PROJETO DE LEI Nº 3.983/04 – do Sr. Fernando Ferro – que "altera a Lei nº 10.753, de 2003, que "Institui a Política Nacional do Livro"".
RELATORA: Deputada NEYDE APARECIDA.

PROJETO DE LEI Nº 3.986/04 – do Sr. Nazareno Fonteles – que "institui o Dia Nacional do Vaqueiro e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ROMMEL FEIJÓ.

PROJETO DE LEI Nº 3.997/04 – do Sr. Carlos Nader – que ""Dispõe sobre a remessa, o depósito legal e a guarda de obras culturais à Biblioteca Nacional.""
RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.

PROJETO DE LEI Nº 4.006/04 – da Sra. Vanessa Grazziotin – que "dispõe sobre o abono de faltas de estudantes da educação básica que participarem de competições esportivas"
RELATORA: Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 4.013/04 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que "altera o inciso VI do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", com relação ao percentual mínimo de freqüência exigido para aprovação".
RELATORA: Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 4.019/04 – do Senado Federal – José Jorge – (PLS 358/2003) – que "altera o § 4º do art. 87 da Lei

nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca do nível de formação dos professores da educação básica". (Apensado: PL 1918/2003 (Apensados: PL 1932/2003 e PL 4058/2004))
RELATORA: Deputada IARA BERNARDI.

PROJETO DE LEI Nº 4.027/04 – do Sr. José Militão – que "institui o Dia Nacional da Cultura Racional".
RELATORA: Deputada MARINHA RAUPP.

PROJETO DE LEI Nº 4.028/04 – do Sr. Manato – que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional"".
RELATOR: Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI.

PROJETO DE LEI Nº 4.032/04 – do Sr. Pompeo de Mattos – que "torna obrigatório a numeração das cadeiras nas salas de cinema".
RELATOR: Deputado CHICO ALENCAR.

PROJETO DE LEI Nº 4.052/04 – do Sr. Carlos Nader – que ""Dispõe sobre o fornecimento de alimentação adaptada para crianças portadoras de diabetes melito nas escolas da rede pública do Estado.""
RELATORA: Deputada NEYDE APARECIDA.

PROJETO DE LEI Nº 4.064/04 – do Sr. Carlos Nader – que ""Dispõe sobre a Semana da Cultura Negra e dá outras providências.""
RELATOR: Deputado CHICO ALENCAR.

PROJETO DE LEI Nº 4.071/04 – do Sr. Ivan Paixão – que "institui o Dia Nacional de Repúdio ao Terrorismo".
RELATOR: Deputado EDUARDO BARBOSA.

PROJETO DE LEI Nº 4.103/04 – do Sr. Jovino Cândido – que "institui o Dia Nacional do Teatro para a Infância e a Juventude".
RELATOR: Deputado GASTÃO VIEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 4.117/04 – do Sr. Carlos Nader – que ""Dispõe sobre a fixação de propaganda comercial nas escolas publicas.""
RELATOR: Deputado SEVERIANO ALVES.

PROJETO DE LEI Nº 1.404/03 – da Sra. Maninha – que "dispõe sobre o exercício das profissões de instalador de sistema de segurança e de chaveiro". (Apensados: PL 1851/2003 e PL 4161/2004)
RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.147/04 – do Sr. Jurandir Boia – que "dispõe sobre o florestamento das matas ciliares dos reservatórios de hidrelétricas".
RELATOR: Deputado JOÃO MATOS.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 18-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.063/04 – do Sr. Carlos Nader – que "Cria o Cadastro Nacional de Presos e Foragidos e dá outras providências."
RELATOR: Deputado CORONEL ALVES.

PROJETO DE LEI Nº 4.121/04 – do Sr. Carlos Nader – que "Institui o Sistema de Comunicação, Cadastro e Atendimento Psicológico e Social aos pais de crianças e adolescentes desaparecidos e dá outras providências."
RELATOR: Deputado CORONEL ALVES.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.972/04 – do Sr. Sandro Mabel – que "altera o art. 13 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para estender às Defensorias Públicas a prerrogativa de patrocinar o acordo de alimento, com eficácia de título executivo extrajudicial, em benefício do idoso". (Apensado: PL 3077/2004)
RELATOR: Deputado AMAURI GASQUES.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 18-10-04

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.720/03 – do Sr. Silas Brasileiro – que "altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que "estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências", criando a Carteira de Saúde para o trabalhador safrista".
RELATOR: Deputado GERALDO RESENDE.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-04

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 114/03 – dos Srs. Iara Bernardi e Iara Bernardi – (PL 4125/2004) – que "dispõe sobre informação dos crimes contra os costumes a turistas estrangeiros". (Apensado: PL 3008/2004)
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES.

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.183/04 – do Poder Executivo – que "dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná, e dá outras providências".
RELATORA: Deputada DRA. CLAIR.

PROJETO DE LEI Nº 3.917/04 – do Sr. Renato Casagrande – que "altera dispositivos da Lei nº 9790, de 1999 que "dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências"".
RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN.

PROJETO DE LEI Nº 4.037/04 – do Sr. Marcelo Ortiz – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade do Vale do Paraíba, por desmembramento da Universidade Federal de São Paulo (UFSP), e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA.

PROJETO DE LEI Nº 4.104/04 – do Sr. Dr. Heleno – que "dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Baixada Fluminense – UNIBAF, com sede no município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES.

PROJETO DE LEI Nº 4.111/04 – do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Cabeleireiros e Barbeiros".
RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES.

PROJETO DE LEI Nº 4.119/04 – do Sr. Carlos Nader – que ""Dispõe sobre o registro e informação sobre publicidade nos três Poderes da União.""
RELATOR: Deputado ISAÍAS SILVESTRE.

PROJETO DE LEI Nº 4.124/04 – do Sr. Carlos Nader – que ""Regula a divulgação de obras e projetos da Administração Pública Federal Direta e Indireta.""
RELATOR: Deputado ISAÍAS SILVESTRE.

PROJETO DE LEI Nº 4.157/04 – do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "dispõe sobre o reconhecimento da atividade de Guardas de Guarita".
RELATOR: Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA.

PROJETO DE LEI Nº 4.159/04 – do Sr. Paulo Pimenta – que "modifica a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que "dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária", para estendê-la aos Técnicos Insdustriais".
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL.

PROJETO DE LEI Nº 4.168/04 – do Senado Federal – João Alberto Souza – (PLS 27/2003) – que "acrescenta art. 13 – A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o registro dos dados do empregador na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MEDEIROS.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 18-10-04

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.720/04 – do Sr. Carlos Nader – que “”Altera o art. 6º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965.””
RELATOR: Deputado MILTON CARDIAS.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 19-10-04

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.876/97 – do Sr. Paulo Rocha – que “altera o art. 66 da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro”. (Apensados: PL 837/1999, PL 4889/1999 e PL 389/1999 (Apensado: PL 1757/1999))
RELATOR: Deputado MAURO LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 2.081/03 – do Sr. João Campos – que “modifica a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, limitando a veiculação de espetáculo ou programa impróprio em local público ou em veículo de transporte público”.
RELATOR: Deputado MAURO LOPES.

II – COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA ÀS COMISSÕES

EM 13/10/2004:

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
PROJETO DE LEI Nº 4.174/2004

Comissão de Educação e Cultura:
PROJETO DE LEI Nº 4.171/2004
PROJETO DE LEI Nº 4.181/2004

Comissão de Seguridade Social e Família:
PROJETO DE LEI Nº 4.176/2004
PROJETO DE LEI Nº 4.180/2004
PROJETO DE LEI Nº 4.189/2004

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 12 minutos.)

PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 329-A, DE 1999
(Do Sr. Dr. Hélio)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de marcadores biológicos pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, como procedimento auxiliar no atendimento integral da mulher portadora de câncer de mama; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela rejeição (relatora: DEP. ALMERINDA DE CARVALHO).

Despacho: Às Comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação (Art. 54); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Seguridade Social e Família

I – Relatório

O projeto de lei que ora analisamos obriga o Sistema Único de Saúde a realizar marcadores biológicos dentro das medidas gerais e específicas que permitam a cobertura integral desde a prevenção, detecção precoce, diagnóstico, prognóstico e seguimento no tratamento do câncer de mama na mulher.

Em sua justificação, o ilustre Autor ressalta a importância do exame de marcadores biológicos para câncer de mama no diagnóstico precoce deste importante mal que provoca tantos óbitos femininos.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A proposição, em seguida, será analisada pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação.

II – Voto da Relatora

O Projeto de Lei 329, de 1999 inclui a realização de exames com marcadores biológicos para diagnóstico e acompanhamento de câncer de mama na rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde.

Tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica da Saúde garantem o “acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Assim sendo, o direito a todas as ações relacionadas a prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da recuperação já é garantido a toda a população, e não apenas a grupos isolados, a doenças específicas ou a respeito de exames determinados.

Devemos ponderar que, se criarmos uma lei para obrigar o SUS realizar cada exame que vai sendo incorporado ao arsenal médico, contaremos com milhares delas, desnecessariamente. Isto porque a garantia constitucional já existe. Esta abundância de leis culminaria com o caos na legislação sanitária do país.

Além do mais, as leis são instrumentos sabidamente vagarosos para acompanhar os progressos da ciência. E, na atualidade, os avanços são rápidos e as demandas são quase imediatas. Assim, se for descoberto um novo tipo de teste mais sensível, por exemplo, sua realização só seria possível após haver tramitado iniciativa neste sentido tanto nesta Casa como na Casa revisora.

O próprio projeto reconhece que o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.535, de 1998, exige a realização da dosagem de marcadores tumorais nos Centros de Alta Complexidade em Oncologia, que podem ser realizados em instituições contratadas ou conveniadas, em procedimentos pagos pelo SUS. Estas exigências não se referem aos serviços privados, como afirma a justificação. Na verdade, o documento mencionado refere-se a requisitos para cadastramento dos serviços que pretendem prestar serviços ao próprio Sistema Único de Saúde.

Assim, embora manifeste intenção louvável, o projeto é redundante porque esta iniciativa, além de já ter sido tomada no âmbito do Executivo, é parte integrante das normas em vigor e é garantia constitucional. A afirmação, explícita em nossa Constituição, é que está assegurada a assistência integral a todos os tipos de doenças e em todas as fases, o que quer dizer desde promoção de saúde e prevenção até tratamento e reabilitação. A dosagem de marcadores tumorais está, assim, incluída neste rol.

De modo algum achamos desnecessária a realização dos exames mencionados, especialmente quando se trata de diagnosticar patologia de repercussão tão negativa entre o sexo feminino. Porém, a realização não apenas dos exames de marcadores tumorais, mas também a de mamografias, ecografias, exames histopatológicos e de outros procedimentos diagnósticos para todas as doenças descritas na Classificação Internacional de Doenças já é obrigação assumida pelo Sistema Único de Saúde, por força de determinação constitucional.

São estes os motivos que nos levam a manifestar o voto pela rejeição ao Projeto de Lei 329, de 1999.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2004. – Deputada **Almerinda de Carvalho** Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 329/1999, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Almerinda de Carvalho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Paes – Presidente, **Eduardo Barbosa, Dr. Francisco Gonçalves e Selma Schon**s – Vice-Presidentes, **Amauri Gasques, Angela Guadagnin, Arnaldo Faria de Sá, Elimar Máximo Damasceno, Geraldo Resende, Henrique Fontana, José Linhares, Milton Barbosa, Rafael Guerra, Roberto Gouveia, Sandra Rosado, Almerinda de Carvalho, Geraldo Thadeu, Jorge Gomes, Maninha, Milton Cardias, Teté Bezerra** e **Zelinda Novaes**.

Sala da Comissão, em 6 de outubro de 2004. – Deputado **Eduardo Barbosa** 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PROJETO DE LEI Nº 1.818-B, DE 1999

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Torna obrigatória a inclusão nas bulas de medicamentos, de recomendações e advertências sobre seu uso, em linguagem braile; tendo pareceres: da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. EDUARDO BARBOSA); e da Comissão de Defesa do Consumidor, pela aprovação (relator: DEP. JORGE GOMES).

Despacho: Às Comissões de Seguridade Social e Família; de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Defesa do Consumidor

I – Relatório

O projeto de lei em comento pretende instituir a obrigatoriedade de se incluir nas bulas dos medicamentos comercializados ou dispensados as advertências e recomendações sobre o seu uso adequado, em escrita braile.

A proposição foi encaminhada inicialmente à Comissão de Seguridade Social e Família, onde foi aprovada sem alteração.

Nesta Comissão de Defesa do Consumidor o projeto de lei não recebeu emendas.

II – Voto do Relator

Os cegos alfabetizados no método braile já podem ler os nomes comerciais de alguns medicamentos à venda no mercado nacional, porque vêm impressos nas embalagens. Esta é uma importante medida na supressão de barreiras a deficientes visuais. No entanto, apenas a denominação comercial não é o bastante como informação. Por isso, atualmente, as bulas são inseridas nas embalagens de medicamentos com informações detalhadas sobre a composição, indicações, posologia, testes efetuados, entre outros. Destaque-se que algumas das informações e advertências vêm grafadas em destaque na bula normal, para chamar a atenção do paciente que a lê.

O projeto de lei em questão é altamente meritório pois criaria uma obrigação que beneficiaria milhares de deficientes visuais, na medida em que possibilitar-lhes-ia ter conhecimento de informações importantes a respeito do uso do medicamento, tais como indicações, contra-indicações e outras advertências. Tais avisos grafados em braile diminuiriam a diferença que existe entre um paciente com visão normal e um cego, no acesso a informações sobre o medicamento que necessitam utilizar.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto De Lei N° 1.818, De 1999

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2004. – Deputado **Jorge Gomes** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Defesa do Consumidor, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 1.818-A/1999, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jorge Gomes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Paulo Lima – Presidente, Luiz Bittencourt – Vice-Presidente, Celso Russomanno, Dr. Rosinha, Jorge Gomes, José Carlos Machado, Leandro Vilela, Maria do Carmo Lara, Maurício Rabelo, Paulo Kobayashi, Wladimir Costa, Alex Canziani, Amauri Gasques, Daniel Almeida, Ricardo Izar e Walter Pinheiro.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2004. – Deputado **Paulo Lima** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 4.752-B, DE 2001

(Do Sr. Rafael Guerra)

Transforma os Conselhos de Consumidores de que trata o art. 13 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, em Comitês de Conservação de Energia; tendo pareceres: da Comissão de Defesa do Consumidor, pela aprovação, com emendas (relator: DEP. CELSO RUSSOMANNO); e da Comissão de Minas e Energia, pela aprovação, com emendas (relator: Deputado Moreira Franco).

Despacho: Às Comissões de Defesa do Consumidor, de Minas e Energia; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Minas e Energia

I – Relatório

O Projeto de Lei em exame objetiva transformar os Conselhos de Consumidores previstos no artigo 13 da Lei 8.631, de 4 de março de 1993, em Comitês de Conservação de Energia. A proposta prevê que esses comitês, além das competências que detêm os atuais conselhos, tenham suas atribuições ampliadas durante eventuais racionamentos de energia elétrica, podendo propor medidas de racionalização do consumo, critérios para a aplicação das regras de racionamento, além de exercer atividades de acompanhamento.

Em sua justificação, o autor do Projeto de Lei argumenta que, se o legislador entendeu necessários os conselhos de consumidores quando o abastecimento de energia elétrica é normal, devemos reconhecer que mais ainda se justifica a existência desses órgãos ¯ e com prerrogativas ampliadas ¯ durante momentos de crise. Considera que a participação da sociedade nos períodos de racionamento de energia elétrica destina-se tanto a minimizar o desconforto provocado pelas medidas decretadas, quanto a dosá-las apropriadamente, em conformidade com as necessidades locais.

A proposição em causa já foi apreciada pela Comissão de Defesa do Consumidor. Em tal oportunidade, o eminente relator, deputado Celso Russomanno, considerou que a ampliação das atribuições dos Comitês de Consumidores deveria ser permanente, não se limitando aos períodos de racionamento de energia. Propôs então modificação no texto original, por meio de duas emendas supressivas, de modo a eliminar o caráter transitório das mencionadas prerrogativas. Esse entendimento foi acolhido pelo plenário daquela Comissão, que aprovou unanimemente o parecer.

Por oportuno, informo que não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Minas e Energia.

II – Voto do Relator

A proposição que ora analisamos é, de fato, bastante oportuna. Todos nós temos ainda na memória a lembrança dos transtornos causados pela crise de energia de 2001. Para evitar que tão danoso episódio venha a se repetir, devemos adotar medidas preventivas.

Entendo que os Comitês de Consumidores, com as atribuições previstas neste Projeto de Lei, serão importantes instrumentos de monitoramento das condições gerais de abastecimento, podendo propor medidas com antecedência suficiente para evitar que se chegue à situação limite vivida recentemente. Para tanto, coloco-me de acordo com as emendas supressivas apresentadas pelo relator da matéria na Comissão de Defesa do Consumidor, tornando permanentes as novas atribuições dos referidos Comitês de Consumidores.

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.752, de 2001, com as duas emendas em anexo.

Sala da Comissão, em 25 de agosto de 2004. – Deputado **Moreira Franco** Relator.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1

Suprima-se o art. 3 º do projeto de lei .

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2004. – Deputado **Moreira Franco** Relator.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2

Suprima-se do art. 4º do projeto de lei a expressão "Com o status de Comitê de Conservação de Energia,".

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2004. – Deputado **Moreira Franco** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Minas e Energia, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.752/2001, com emendas, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Moreira Franco.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: João Pizzolatti – Presidente, Dr. Heleno, Fernando Ferro, José Janene, Luiz Bassuma, Luiz Sérgio, Marcello Siqueira, Marcus Vicente, Mauro Passos, Osmânio Pereira, Salvador Zimbaldi, Antonio Cambraia, Jurandir Boia e Lobbe Neto.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2004. – Deputado **João Pizzolatti** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 7.331-A, DE 2002

(Do Sr. Cabo Júlio)

Dispõe sobre o acesso dos estabelecimentos bancários às contas correntes para a retirada de valores; tendo parecer da Comissão de Defesa do Consumidor pela aprovação deste, do de n° 2.267/03 apensado, com substitutivo, e das emendas apresentadas ao substitutivo, e pela rejeição das emendas de n°s 1 e 2 apresentadas na Comissão (Relator: Deputado Luiz Bittencourt).

Despacho: Às Comissões de Defesa do Consumidor; de Finanças e Tributação (Mérito E Art. 54, Ricd); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 Ricd).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II.

Publicação do Parecer da Comissão de Defesa do Consumidor

PROJETO DE LEI Nº 7.331, DE 2002

Dispõe sobre o acesso dos estabelecimentos bancários às contas correntes para a retirada de valores.

EMENDA SUPRESSIVA N° 1, DE 2003

Suprima-se o art. 1° do Projeto:

Justificação

Débito automático em conta corrente, seja para o pagamento de uma simples conta de água, luz, gás, telefone ou de uma obrigação por empréstimo contraído. Trata-se de um serviço bancário autorizado pelo próprio cliente para justamente lhe proporcionar maior comodidade, poupando-lhe precioso tempo que despenderia para fazê-lo caso o Banco não lhe oferecesse tal atendimento automatizado, inclusive o faz utilizando tecnologia das mais modernas e seguras.

A vedação proposta neste Artigo, além de ferir o direito do livre arbítrio do cliente em escolher a forma de como pagar suas obrigações, causaria transtornos e aborrecimentos com tempo de espera para quitá-las, sem contar os riscos e prejuízos que teriam (juros de mora pelo esquecimento da data do pagamento do seu empréstimo, exposição a assaltos se porventura estiver portando recursos em espécie) ao não fazê-lo por débito automático em conta.

Aliado ao desserviço acima descrito, cabe salientar que as alternativas que substituiriam a vedada pelo Projeto para pagamento de uma obrigação na eventual substituição do débito automático, provocaria aumento de custos com possibilidades de serem repassados ao próprio correntista e até desestimular as operações de crédito, indo na "contra-mão" da própria história e da Política do atual Governo em fomentar e estimular a concessão de empréstimos bancários de cunho social, especialmente o Micro Crédito para a população de baixa renda, inclusive mediante consignação em Folha de Pagamento (feita através da Medida Provisória n° 130/03). Isto está sendo feito até para estimular o consumo e portanto, o aquecimento

econômico que também traduzir-se-á em aumento do nível de emprego.

Sala das Sessões, 3 de Novembro de 2003. – Deputado **Paes Landim**.

PROJETO DE LEI Nº 7.331, DE 2002

Dispõe sobre o acesso dos estabelecimentos bancários às contas correntes para a retirada de valores.

EMENDA SUPRESSIVA N° 2, DE 2003

Suprima-se o art. 2° do Projeto:

Justificação

A condição de vedação proposta neste Artigo já está contemplada em normativos do Banco Central do Brasil, ou seja, no parágrafo 3° do Art. 2º da Resolução Bacen nº 2.303, de 25-7-96, e no Inciso VII, do art. 3°, da Resolução Bacen n° 2.878, de 26-7-01, não necessitando, portanto, outra regulamentação de mesmo mérito.

Sala das Sessões, 3 de Novembro de 2003. – Deputado **Paes Landim**.

I – Relatório

O presente projeto de lei pretende vedar aos bancos o débito automático de valores mantidos em contas correntes para pagamento de empréstimos ou créditos concedidos, bem como para pagamento de prestação de serviços cujas tarifas tenham sido majoradas sem prévia informação ao cliente.

O Projeto de Lei nº 2.267, de 2003, visa a acrescentar inciso ao art. 6º da Lei nº 8.078/90 para garantir, como direito básico do consumidor, a inviolabilidade de seus haveres depositados em estabelecimentos bancários, vedando o acesso a contas correntes, de poupança e de aplicações para cobrança de ou dedução não expressamente autorizadas. Prevê a aplicação de penas de detenção de três meses a um ano e multa, para os titulares das instituições infratoras, assim como para seus prepostos.

Inicialmente, o projeto de lei foi encaminhado às Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação. Quando da apensação do Projeto de Lei nº 2.267, de 2003, o despacho inicial foi revisto para incluir o exame desta Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias em primeiro lugar.

Foram apresentadas duas emendas supressivas ao Projeto de Lei nº 7.331, de 2002. A de nº 1 propõe a supressão do art. 1º e a de nº 2 a supressão do art. 2º.

II – Voto do Relator

Tanto o Projeto de Lei nº 7.331, de 2002, quanto o a ele apensado se inserem no âmbito do princípio da Política Nacional de Consumo de reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor perante o mercado. No caso do setor financeiro, no qual tal vulnerabilidade é das mais intensas, ambas as proposições têm por objetivo coibir a tendência, hoje praticamente sem restrições. de as instituições bancárias debitarem valores dos saldos de seus clientes pela prestação dos mais variados e até despropositados serviços. Neste sentido, julgamos conveniente englobar em um Substitutivo dispositivos da proposição em comento e do projeto de lei apensado.

No nosso entender, o art. 1º do projeto de lei em comento acarretaria o encerramento da modalidade de crédito conhecido como "cheque especial", ou seja, abertura de linha de crédito rotativo. Julgamos que a descontinuidade da oferta deste tipo de crédito não seria conveniente para a maioria dos correntistas que utilizam a linha. Por esta razão, propomos, no nosso Substitutivo, que o dispositivo não se aplique a este tipo de crédito, restando válida a proibição para todos os outros créditos concedidos ao correntista.

Entendemos também que não cabe inserir as restrições a práticas bancárias, propostas no projeto de lei apensado, na Lei nº 8.078/90, como de resto restrições ou regulamentações a práticas de quaisquer setores. O Código de Defesa do Consumidor tem a qualidade inconteste de proteger e defender os consumidores de forma abrangente, sobretudo em atividades econômicas não reguladas por lei especial. Em nossa opinião, o CDC pode ser aprimorado a medida que nós, legisladores, percebamos nele alguma lacuna ou imperfeição, mas sua redação deve permanecer generalista, despojada de dispositivos que digam respeito a especificidades de segmentos ou agentes econômicos. Por esta razão, não concordamos com a inclusão do proposto inciso XI no Código de Defesa do Consumidor. Também não concordamos com a inclusão de confisco de haveres depositados, uma vez que trata-se de medida punitiva de crime. Destaque-se que a Constituição veda a edição de medida provisória relativa a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro. Sem a ocorrência do elemento surpresa proporcionado pela edição de medida provisória não há como os consumidores serem prejudicados por retenção de seus ativos financeiros.

Em face do exposto votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.331, de 2002, e do Projeto de Lei

nº 2.267, de 2003, e pela rejeição das Emendas supressivas nº 1/03 e 2/03 propostas ao Projeto de Lei nº 7.331, de 2002.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2003 – Deputado **Luiz Bittencourt**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7.331, DE 2002

Dispõe sobre o acesso dos estabelecimentos bancários às contas correntes para retirada de valores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado a instituição bancária o débito automático em conta de depósito de qualquer natureza, relativo a:

I – tarifa por serviços não expressamente autorizados pelo titular;

II – pagamento, total ou parcial, de empréstimos ou créditos concedidos pelas instituições, salvo o referente à utilização de recursos de linha de crédito rotativo.

Art. 2º É vedado o débito de tarifa que tenha sido majorada pela instituição, antes de decorrido o prazo de trinta dias contados da comunicação do novo valor, a ser feita diretamente ao titular da conta.

Art. 3º As infrações ao disposto nesta lei serão punidas na forma do art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2003 – Deputado **Luiz Bittencourt**, Relator.

EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO RELATOR

Suprima-se a expressão "a ser feita diretamente ao titular da conta" do art. 2º do substitutivo.

Justificação

É uma prática consolidada pela Resolução nº 2.303/96 (Art 2º, § 3º) que o aumento da tarifa deve ser informado ao público no prazo mínimo de 30 dias.

A inclusão da expressão "a ser feita diretamente ao titular da conta" poderia gerar entendimento de que a comunicação deva ser feita via correio, o que acreditamos não seja o objetivo do nobre relator, uma vez que aumentaria consideravelmente os custos, inevitavelmente repassados aos clientes.

Acreditamos que a redação é desnecessária e não contribui para a redução das taxas de juros.

Sala da Comissão, dezembro de 2003. – **Max Rosenmann**, Deputado Federal – PMDB/PR

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do art. 1º do substitutivo:

"Art. 1°.....

I.....

II – Pagamento, total ou parcial, de empréstimos ou créditos concedidos pelas instituições, expressamente autorizado pelo cliente, salvo o referente à utilização de recursos de linha de crédito rotativo.

Justificação

A emenda visa conferir maior segurança jurídica ao projeto.

Sala da Comissão, dezembro de 2003. – **Max Rosenmann**, Deputado Federal – PMDB/PR

PARECER ÀS EMENDAS APRESENTADAS AO SUBSTITUTIVO

Em 26 de novembro de 2003, apresentamos nosso parecer aos projetos em epígrafe, aprovando-os na forma do substitutivo apresentado, cujo ponto fulcral foi a retirada da proibição de débito em conta corrente, proveniente de dívida de crédito rotativo. Sem a alteração proposta, seria extinta aquela modalidade de financiamento, o que não é de interesse dos consumidores de serviços bancários.

Ao nosso substitutivo foram apresentadas duas emendas, ambas de autoria do ilustre Deputado Max Rosenmann. A primeira, altera o inciso II, do art. 1º, fortalecendo-o, através da inclusão das palavras "expressamente autorizado pelo cliente".

A segunda emenda suprime a expressão "a ser feita diretamente ao titular da conta", do art. 2º de nosso substitutivo. Refletindo mais atentamente, concluímos que, realmente, a expressão é desnecessária.

Desta forma, acolhemos as emendas acima mencionadas, por entendermos que realmente aperfeiçoam nosso substitutivo.

Sala da Comissão, 4 de março de 2004. – Deputado **Luiz Bittencourt**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Defesa do Consumidor, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.331/2002, do Projeto de Lei nº 2.267/03, apensado, com substitutivo, e das emendas nºs 1 e 2, a este apresentadas: e pela rejeição das emendas nºs 1 e 2 apresentadas ao projeto, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Bittencourt, contra o voto em separado da Deputada Maria do Carmo Lara.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Paulo Lima – Presidente, Luiz Bittencourt, Julio Lopes e Jonival Lucas Junior – Vice-Presidentes, Celso Russomanno, Dr. Rosinha, Jorge Gomes, Leandro Vilela, Marcos Abramo, Maria do Carmo Lara, Maurício Rabelo, Pastor Pedro Ribeiro, Paulo Bernardo, Paulo Kobayashi, Renato Cozzolino, Sandro Mabel, Sebastião Madeira, Wladimir Costa, José Carlos Araújo, Marcelo Guimarães Filho e Silas Brasileiro.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2004. – Deputado **Paulo Lima**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 7.331, DE 2002

Dispõe sobre o acesso dos estabelecimentos bancários ás contas correntes para retirada de valores.

Substitutivo Adotado – CDC

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado a instituição bancária o débito automático em conta de depósito de qualquer natureza, relativo a:

I – Tarifa por serviços não expressamente autorizados pelo titular;

II – Pagamento, total ou parcial, de empréstimos ou créditos concedidos pelas instituições, expressamente autorizado pelo cliente, salvo o referente à utilização de recursos de linha de crédito rotativo.

Art. 2º É vedado o débito de tarifa que tenha sido majorada pela instituição, antes de decorrido o prazo de trinta dias contados da comunicação do novo valor.

Art. 3º As infrações ao disposto nesta lei serão punidas na forma do art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2004. – Deputado **Paulo Lima** (PMDB-SP), Presidente.

Voto em Separado da Bancada do PT

Reportamo-nos ao Projeto de Lei de nº 7331/2002, de autoria do Deputado Cabo Júlio que "dispõe sobre o acesso dos estabelecimentos bancários às contas correntes para retirada de valores", ao Projeto de Lei nº 2267/2003, apensado, de autoria do deputado Rogério Silva, que "acrescenta inciso ao art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção ao consumidor e dá outras providências", e ao Substitutivo apresentado pelo Deputado Luiz Bittencourt, na Comissão de Defesa do Consumidor.

Com relação ao Projeto de Lei nº 7.331/2002 e ao seu Substitutivo que trata de débito automático em qualquer modalidade de conta de depósito, bem como de tarifas bancárias, cumpre-nos destacar: Com a extinção da atual forma de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos pelos bancos aos clientes, uma vez que o pagamento é efetuado mediante débito em conta, os bancos terão que utilizar novos meios de cobrança, tais como boletos, o que resultará em aumento dos custos de cobrança das operações, elevação da inadimplência, atrasos nos pagamentos, aumento do risco das operações, conseqüente elevação da taxa de juros e congestionamento nas agências para recebimento dos boletos.

A Resolução nº 2.303, de 25-7-96, do Banco Central do Brasil, já estabelece a obrigatoriedade da afixação de quadro nas dependências das instituições, em local visível ao público, da relação dos serviços prestados e respectivos valores, da periodicidade da cobrança, quando for o caso e a informação de que os valores das tarifas foram estabelecidas pela própria instituição. Em cumprimento à mencionada Resolução, a Tabela de Tarifas é afixada em todas as agências dos Bancos do País. Quanto ao débito de juros, as taxas constam dos extratos de contas correntes, internet e tabela afixada nas dependências dos bancos, de acordo com as cláusulas dos contratos de crédito. Dessa forma, são utilizados todos os canais de comunicação com o cliente para mantê-lo informado de todas as alterações em relação aos serviços bancários oferecidos.

Tais matérias já se encontram totalmente reguladas e são de competência exclusiva do Banco Central do Brasil, por delegação do Conselho Monetário Nacional, ex vi dos artigos 9º e 10º, inciso VIII, da Lei 4.595/64, recepcionada e com força de Lei Complementar:

> "Art. 9º Compete ao Banco Central da República do Brasil cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.
>
> Art. 10º Compete privativamente ao Banco Centra da República do Brasil:
>
> ....
>
> VIII – Exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas";

Ademais, cumpre destacar que atividade específicas das instituições financeiras só podem ser regulamentadas por Lei Complementar, a teor do art. 192 da Constituição Federal, atinente ao Sistema Nacional.

Devido ao exposto votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 7.331/2002 e seus apensos bem como ao seu Substitutivo.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2004. – **Maria do Carmo Lara**, Deputada Federal PT/MG.

PROJETO DE LEI Nº 625-A, DE 2003

(Do Sr. Wasny de Roure)

Altera o parágrafo único do art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, substituindo pagou em excesso por se cobrou em excesso; tendo parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, pela aprovação, com emenda (relator: Dep. Celso Russomanno).

Despacho: Às Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Defesa do Consumidor

I – Relatório

O projeto de lei em comento pretende alterar a redação do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providencias, pela substituição da expressão "... por valor igual ao dobro do que pagou..." pela expressão: "... por igual ao dobro do que se cobrou...".

Alega o Autor da proposição que a mera cobrança indevida gera constrangimento para os consumidores, o que não é coibido pelo Código Civil, nem pelo Código de Defesa do Consumidor, e que advêm dificuldades práticas para ressarcimento por danos psíquicos e morais por eles sofridos pela cobrança indevida, uma vez que esta não é judicial e a dívida cobrada não ter sido paga. Destaca, ainda, que a alteração proposta concilia o texto em vigência à doutrina do abuso do direito e à redação do art. 940 do Código Civil.

No prazo regimental de cinco sessões, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Voto do Relator

A proposição ora analisada é oportuna e vai ao encontro das necessidades de proteção dos consumidores e do aperfeiçoamento das relações de consumo.

A redação atual do dispositivo que se pretende alterar estabelece que o consumidor terá direito ao dobro do valor que pagou em excesso, em decorrência de cobrança indevida e sem justificativa. Já o art. 940 do Código Civil disciplina duas situações: na primeira, o credor que cobrar judicialmente dívida já paga fica obrigado a pagar ao devedor o dobro do que cobrou; na segunda, o credor que cobrar judicialmente mais do que for devido pagará ao devedor o mesmo que dele exigiu.

Com a redação proposta para o parágrafo único do art.42, os fornecedores ficam obrigados a pagar o dobro do valor cobrado indevidamente de seus clientes, quando não puderem justificar o engano. Entendemos que, mediante a redação proposta, os fornecedores zelarão para que não ocorram enganos com relação a cobranças, o que vem beneficiar os consumidores e colaborar para a redução de eventuais conflitos.

Julgamos necessário, contudo, apresentar uma emenda que modifica a redação proposta, para melhor clareza do dispositivo, acrescentando que "o consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que lhe foi cobrado ou está sendo cobrado em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável, que não inclui a cobrança de juros sobre juros de forma continuada nos contratos de financiamento ou empréstimos sob qualquer modalidade firmados junto a instituições financeiras".

Tal inclusão se faz necessária porque os Tribunais vêm entendendo, em seus julgados, que a cobrança de juros sobre juros (anatocismo) nos contratos de crédito rotativo ou "cheque especial" firmado junto aos bancos não cabe a repetição do indébito em dobro porque a cobrança indevida dos juros se faz "por erro justificável". Ora, todos sabemos que os bancos possuem excelentes assessorias jurídicas que têm total conhecimento da proibição legal da cobrança de juros sobre juros. Não há, portanto, como se continuar a amparar esse entendimento do Poder Judiciário em detrimento dos interesses de milhares de consumidores que são lesados freqüentemente pelos bancos.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 625, de 2003, com a emenda modificativa em anexo.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2004. – Deputado **Celso Russomanno** Relator.

EMENDA DO RELATOR

Dê-se ao parágrafo único proposto no art. 1º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 42. ....

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que lhe foi cobrado ou está sendo cobrado em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável, que não inclui a cobrança de juros sobre juros de forma continuada nos contratos de financiamento ou

empréstimos sob qualquer modalidade firmados junto a instituições financeiras."

Sala da Comissão, 7 de julho de 2004. – Deputado **Celso Russomanno.**

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Defesa do Consumidor, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 625/2003, com emenda,nos termos do Parecer do Relator, Deputado Celso Russomanno.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Paulo Lima – Presidente, Luiz Bittencourt – Vice-Presidente, Celso Russomanno, Dr. Rosinha, Jorge Gomes, José Carlos Machado, Leandro Vilela, Maria do Carmo Lara, Maurício Rabelo, Paulo Kobayashi, Wladimir Costa, Alex Canziani, Amauri Gasques, Daniel Almeida, Ricardo Izar e Walter Pinheiro.

Sala da Comissão, de outubro de 2004. – Deputado **José Carlos Machado** Presidente em Exercício.

PROJETO DE LEI N.º 2.011-A, DE 2003

(Do Sr. Ronaldo Vasconcellos)

Dispõe sobre a cobrança de 10% (dez por cento) sobre as despesas efetuadas em Hotéis, Motéis, Bares, Restaurantes e Estabelecimentos similares e outras providências; tendo parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, pela rejeição (relator: Dep. Wladimir Costa).

Despacho: Às Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 Ricd)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Defesa do Consumidor

I – Relatório

O projeto de lei em questão objetiva regulamentar a Taxa de Serviço de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor das despesas efetuadas em hotéis, motéis, bares, restaurantes e estabelecimentos similares, e que é paga pelo respectivo cliente.

Nesse sentido, estabelece que o valor correspondente deverá ser distribuído aos empregados da empresa, seguindo os critérios de custeio laboral e de rateio adotados por assembléia geral convocada pelo sindicato laboral especificamente para esse fim; que as empresas poderão reter, no máximo, 20% (vinte por cento) do faturamento correspondente à referida taxa, para cobrir os encargos sociais e previdenciários, devendo os restantes 80% (oitenta por cento) serem repassados mensalmente aos empregados; que, uma vez instituída essa cobrança, os estabelecimentos deverão anotar o fato na Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados, passando a Taxa de Serviço a integrar, para todos os fins de direito, a remuneração dos empregados; que, no caso de vir a ser interrompida a cobrança da referida taxa, o valor correspondente à média dos últimos doze meses deverá ser incorporado ao salário dos empregados. Além disso, estabelece que será constituída comissão de empregados para acompanhar e fiscalizar a cobrança e a distribuição da Taxa de Serviço, sendo que os membros dessa comissão gozarão de estabilidade na vigência da convenção ou acordo coletivo de trabalho, e, por fim, estipula multa para o empregador de 1/30 (um trinta avos) calculada sobre o valor médio da taxa de serviço, por dia de atraso, em caso de infração a esse disciplinamento.

Argumenta o autor que sua proposição traduz as expectativas dos trabalhadores do ramo de hotéis, restaurantes, bares e estabelecimentos similares de todo o País, e, que a prática tem revelado que, nem sempre, o valor da Taxa de Serviço cobrada é repassada integralmente aos empregados.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei nº 2.011, de 2003.

II – Voto do Relator

A presente matéria, que ainda será analisada pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, submete-se, nesta Comissão, a uma apreciação voltada exclusivamente ao consumidor e seus direitos.

Nesse sentido, o nosso entendimento é que a proposição sob análise pretende regulamentar, na verdade, um gesto que, decorrente da maior ou menor satisfação do cliente, deve ser expontâneo e, como tal, deve permanecer.

Dessa forma, entendemos que a taxa de serviço em questão deve continuar sendo facultativa, bem como a sua pretendida incorporação no salário dos funcionários, não devendo o consumidor, compulsoriamente, pagar mais por uma prestação de serviço que varia de acordo com a concorrência e com o padrão do respectivo estabelecimento.

Em função do exposto, em que pese a intenção do ilustre autor, votamos pela rejeição do Projeto de Lei n.º 2.011, de 2003.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2004. – Deputado **Wladimir Costa** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Defesa do Consumidor, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou, unanimemente,o Projeto de Lei nº 2.011/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Wladimir Costa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Paulo Lima – Presidente, Luiz Bittencourt – Vice-Presidente, Celso Russomanno, Dr. Rosinha, Jorge Gomes, José Carlos Machado, Leandro Vilela, Maria do Carmo Lara, Maurício Rabelo, Paulo Kobayashi, Wladimir Costa, Alex Canziani, Amauri Gasques, Daniel Almeida, Ricardo Izar e Walter Pinheiro.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2004. – Deputado **Paulo Lima** Presidente.

SEÇÃO II

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RICARDO AUGUSTO COMELLI ANTUNES, ponto nº 113.119, do cargo em comissão de Assessor Administrativo Adjunto C, CNE-12, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia na Diretoria Administrativa, a partir de 11 de outubro do corrente ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LEORLANDO LIRA DE ALMEIDA, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Polícia Legislativa, Classe Especial, Padrão 30, ponto nº 3739, da função comissionada de Chefe do Serviço de Atividades Policiais, FC-06, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia na Coordenação de Polícia Judiciária, do Departamento de Polícia Legislativa, a partir de 11 de outubro do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 13 de Outubro de 2004. **João Paulo Cunha** Presidente..

MESA DIRETORA

Presidente:
JOÃO PAULO CUNHA - PT - SP
1º Vice-Presidente:
INOCÊNCIO OLIVEIRA - PFL - PE
2º Vice-Presidente:
LUIZ PIAUHYLINO - PTB - PE
1º Secretário:
GEDDEL VIEIRA LIMA - PMDB - BA
2º Secretário:
SEVERINO CAVALCANTI - PP - PE
3º Secretário:
NILTON CAPIXABA - PTB - RO
4º Secretário:
CIRO NOGUEIRA - PP - PI
1º Suplente de Secretário:
GONZAGA PATRIOTA - PSB - PE
2º Suplente de Secretário:
WILSON SANTOS - PSDB - MT
3º Suplente de Secretário:
CONFÚCIO MOURA - PMDB - RO
4º Suplente de Secretário:
JOÃO CALDAS - PL - AL

LÍDERES E VICE-LÍDERES

PT
Líder: ARLINDO CHINAGLIA
Vice-Líderes:
Angela Guadagnin, Antônio Carlos Biffi, Vignatti, Durval Orlato, Fernando Ferro, Henrique Fontana, Iara Bernardi, Iriny Lopes, Ivan Valente, João Grandão, José Eduardo Cardozo, José Pimentel, Luiz Sérgio, Maria do Rosário, Nilson Mourão, Neyde Aparecida, Orlando Desconsi, Paulo Pimenta, Paulo Rocha, Roberto Gouveia, Wasny de Roure e Zezéu Ribeiro.

PMDB
Líder: JOSÉ BORBA
Vice-Líderes:
Mendes Ribeiro Filho, Sandra Rosado, Benjamin Maranhão, Asdrubal Bentes, André Luiz, Adelor Vieira, Osvaldo Biolchi, Carlos Eduardo Cadoca, Leandro Vilela, Osmar Serraglio, Mauro Benevides, Henrique Eduardo Alves, Wilson Santiago, Jorge Alberto, Zé Gerardo, José Divino, Rose de Freitas, Jader Barbalho, Silas Brasileiro e Takayama.

PFL
Líder: JOSÉ CARLOS ALELUIA
Vice-Líderes:
Rodrigo Maia (1º Vice), Roberto Brant, Murilo Zauith, Kátia Abreu, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, José Rocha, Antonio Carlos Magalhães Neto, Onyx Lorenzoni, Ronaldo Caiado, Abelardo Lupion, Paulo Bauer, Pauderney Avelino, Nice Lobão, José Carlos Machado, Moroni Torgan, Ney Lopes e Corauci Sobrinho.

PP
Líder: PEDRO HENRY
Vice-Líderes:
Celso Russomanno (1º Vice), José Linhares, Francisco Dornelles, Romel Anizio, Ivan Ranzolin, Francisco Appio, Mário Negromonte, Ricardo Fiuza, Ricardo Barros, Sergio Caiado, Professor Irapuan Teixeira, André Zacharow, Reginaldo Germano e Julio Lopes.

PTB
Líder: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Vice-Líderes:
Ricarte de Freitas (1º Vice), Arnaldo Faria de Sá, Nelson Marquezelli, Eduardo Seabra, Josué Bengtson, José Carlos Elias, Ricardo Izar, Pastor Reinaldo, Marcondes Gadelha, Iris Simões, Paes Landim e Ronaldo Vasconcellos.

PSDB
Líder: CUSTÓDIO MATTOS
Vice-Líderes:
Alberto Goldman (1º Vice), Jutahy Junior, Zenaldo Coutinho, Yeda Crusius, Antonio Cambraia, Ronaldo Dimas, Lobbe Neto, Carlos Alberto Leréia, Antonio Carlos Mendes Thame, Luiz Carlos Hauly, João Almeida, Antonio Carlos Pannunzio e Walter Feldman.

Bloco PL, PSL
Líder: SANDRO MABEL
Vice-Líderes:
Miguel de Souza, Carlos Rodrigues, Inaldo Leitão, Lincoln Portela, João Paulo Gomes da Silva, Carlos Mota, Maurício Rabelo, Aracely de Paula, Luciano Castro, Paulo Marinho, João Mendes de Jesus e Almir Moura.

PPS
Líder: JÚLIO DELGADO
Vice-Líderes:
Lupércio Ramos (1º Vice), B. Sá, Cláudio Magrão, Maria Helena, Geraldo Resende e Cezar Silvestri.

PSB
Líder: RENATO CASAGRANDE
Vice-Líderes:
Dr. Evilásio (1º Vice), Dr. Ribamar Alves, Isaías Silvestre e Pastor Francisco Olímpio.

PDT
Líder: DR. HÉLIO
Vice-Líderes:
Pompeo de Mattos (1º Vice), Álvaro Dias e Severiano Alves.

PCdoB
Líder: RENILDO CALHEIROS
Vice-Líderes:
Jamil Murad, Perpétua Almeida e Inácio Arruda.

PSC
Líder: PASTOR AMARILDO
Vice-Líderes:
Renato Cozzolino (1º Vice) e Zequinha Marinho.

PV
Líder: EDSON DUARTE
Vice-Líderes:
Deley e Sarney Filho.

Parágrafo 4º, Artigo 9º do RICD

PRONA

Repr.: ENÉAS

Liderança do Governo
Líder: PROFESSOR LUIZINHO
Vice-Líderes:
Beto Albuquerque, Sigmaringa Seixas, Vicente Cascione e Renildo Calheiros.

Liderança da Minoria
Líder: JOSÉ THOMAZ NONÔ

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

Roraima

Alceste Almeida - PMDB
Almir Sá - PL
Dr. Rodolfo Pereira - PDT
Francisco Rodrigues - PFL
Luciano Castro - PL
Maria Helena - PPS
Pastor Frankembergen - PTB
Suely Campos - PP

Amapá

Antonio Nogueira - PT
Coronel Alves - PL
Davi Alcolumbre - PDT
Dr. Benedito Dias - PP
Eduardo Seabra - PTB
Gervásio Oliveira - PDT
Hélio Esteves - PT
Janete Capiberibe - PSB

Pará

Anivaldo Vale - PSDB
Ann Pontes - PMDB
Asdrubal Bentes - PMDB
Babá - S.PART.
Jader Barbalho - PMDB
José Priante - PMDB
Josué Bengtson - PTB
Nicias Ribeiro - PSDB
Nilson Pinto - PSDB
Paulo Rocha - PT
Raimundo Santos - PL
Vic Pires Franco - PFL
Wladimir Costa - PMDB
Zé Geraldo - PT
Zé Lima - PP
Zenaldo Coutinho - PSDB
Zequinha Marinho - PSC

Amazonas

Átila Lins - PPS
Carlos Souza - PP
Francisco Garcia - PP
Humberto Michiles - PL
Lupércio Ramos - PPS
Pauderney Avelino - PFL
Silas Câmara - PTB
Vanessa Grazziotin - PCdoB

Rondônia

Agnaldo Muniz - PPS
Anselmo - PT
Confúcio Moura - PMDB
Eduardo Valverde - PT
Hamilton Casara - PSB
Marinha Raupp - PMDB
Miguel de Souza - PL
Nilton Capixaba - PTB

Acre

Henrique Afonso - PT
João Correia - PMDB
João Tota - PL
Júnior Betão - PPS
Nilson Mourão - PT
Perpétua Almeida - PCdoB
Ronivon Santiago - PP
Zico Bronzeado - PT

Tocantins

Darci Coelho - PP
Eduardo Gomes - PSDB
Homero Barreto - PTB
Kátia Abreu - PFL
Maurício Rabelo - PL
Osvaldo Reis - PMDB
Pastor Amarildo - PSC
Ronaldo Dimas - PSDB

Maranhão

Antonio Joaquim - PP
César Bandeira - PFL
Clóvis Fecury - PFL
Costa Ferreira - PSC
Dr. Ribamar Alves - PSB
Eliseu Moura - PP
Gastão Vieira - PMDB
João Castelo - PSDB
Luciano Leitoa - PSB
Nice Lobão - PFL
Paulo Marinho - PL
Pedro Fernandes - PTB
Pedro Novais - PMDB
Remi Trinta - PL
Sarney Filho - PV
Sebastião Madeira - PSDB
Terezinha Fernandes - PT
Wagner Lago - PP

Ceará

Almeida de Jesus - PL
Aníbal Gomes - PMDB
Antonio Cambraia - PSDB
Ariosto Holanda - PSDB
Arnon Bezerra - PTB
Bismarck Maia - PSDB
Gonzaga Mota - PSDB
Gorete Pereira - PL
Inácio Arruda - PCdoB
João Alfredo - PT
José Linhares - PP
José Pimentel - PT
Léo Alcântara - PSDB
Leônidas Cristino - PPS
Manoel Salviano - PSDB
Marcelo Teixeira - PMDB
Mauro Benevides - PMDB
Moroni Torgan - PFL
Pastor Pedro Ribeiro - PMDB
Rommel Feijó - PTB
Vicente Arruda - PSDB
Zé Gerardo - PMDB

Piauí

Átila Lira - PSDB
B. Sá - PPS
Ciro Nogueira - PP
Júlio Cesar - PFL
Marcelo Castro - PMDB
Moraes Souza - PMDB
Mussa Demes - PFL
Nazareno Fonteles - PT
Paes Landim - PTB
Simplício Mário - PT

Rio Grande do Norte

Álvaro Dias - PDT
Carlos Alberto Rosado - PFL
Fátima Bezerra - PT
Henrique Eduardo Alves - PMDB
Lavoisier Maia - PSB
Nélio Dias - PP
Ney Lopes - PFL
Sandra Rosado - PMDB

Paraíba

Benjamin Maranhão - PMDB
Carlos Dunga - PTB
Damiao Feliciano - PP

Domiciano Cabral - PSDB
Inaldo Leitão - PL
Lúcia Braga - PT
Luiz Couto - PT
Marcondes Gadelha - PTB
Philemon Rodrigues - PTB
Ricardo Rique - PL
Wellington Roberto - PL
Wilson Santiago - PMDB

Pernambuco

André de Paula - PFL
Armando Monteiro - PTB
Carlos Eduardo Cadoca - PMDB
Fernando Ferro - PT
Gonzaga Patriota - PSB
Inocêncio Oliveira - PFL
Joaquim Francisco - PTB
Jorge Gomes - PSB
José Chaves - PTB
José Mendonça Bezerra - PFL
José Múcio Monteiro - PTB
Luiz Piauhylino - PTB
Marcos de Jesus - PL
Maurício Rands - PT
Miguel Arraes - PSB
Osvaldo Coelho - PFL
Pastor Francisco Olímpio - PSB
Paulo Rubem Santiago - PT
Pedro Corrêa - PP
Raul Jungmann - PPS
Renildo Calheiros - PCdoB
Ricardo Fiuza - PP
Roberto Freire - PPS
Roberto Magalhães - S.PART.
Severino Cavalcanti - PP

Alagoas

Benedito de Lira - PP
Givaldo Carimbão - PSB
Helenildo Ribeiro - PSDB
João Caldas - PL
João Lyra - PTB
José Thomaz Nonô - PFL
Jurandir Boia - PSB
Olavo Calheiros - PMDB
Rogério Teófilo - PPS

Sergipe

Bosco Costa - PSDB
Cleonâncio Fonseca - PP
Heleno Silva - PL
Ivan Paixão - PPS
Jackson Barreto - PTB
João Fontes - S.PART.
Jorge Alberto - PMDB
José Carlos Machado - PFL

Bahia

Alice Portugal - PCdoB
Antonio Carlos Magalhães Neto - PFL
Aroldo Cedraz - PFL
Claudio Cajado - PFL
Colbert Martins - PPS
Coriolano Sales - PFL
Daniel Almeida - PCdoB
Edson Duarte - PV
Fábio Souto - PFL
Félix Mendonça - PFL
Fernando de Fabinho - PFL
Geddel Vieira Lima - PMDB
Gerson Gabrielli - PFL
Guilherme Menezes - PT
Jairo Carneiro - PFL
João Almeida - PSDB
João Carlos Bacelar - PFL
João Leão - PL
Jonival Lucas Junior - PTB
José Carlos Aleluia - PFL
José Carlos Araújo - PFL
José Rocha - PFL
Josias Gomes - PT
Jutahy Junior - PSDB
Luiz Alberto - PT
Luiz Bassuma - PT
Luiz Carreira - PFL
Marcelo Guimarães Filho - PFL
Mário Negromonte - PP
Milton Barbosa - PFL
Nelson Pellegrino - PT
Paulo Magalhães - PFL
Pedro Irujo - PL
Reginaldo Germano - PP
Robério Nunes - PFL
Severiano Alves - PDT
Walter Pinheiro - PT
Zelinda Novaes - PFL
Zezéu Ribeiro - PT

Minas Gerais

Anderson Adauto - PL
Aracely de Paula - PL
Athos Avelino - PPS
Bonifácio de Andrada - PSDB
Cabo Júlio - PSC
Carlos Melles - PFL
Carlos Mota - PL
Carlos Willian - PSC
César Medeiros - PT
Cleuber Carneiro - PFL
Custódio Mattos - PSDB
Dr. Francisco Gonçalves - PTB
Edmar Moreira - PL
Eduardo Barbosa - PSDB
Eliseu Resende - PFL
Fernando Diniz - PMDB
Geraldo Thadeu - PPS
Gilmar Machado - PT
Isaías Silvestre - PSB
Ivo José - PT
Jaime Martins - PL
João Magalhães - PMDB
João Magno - PT
João Paulo Gomes da Silva - PL
José Militão - PTB
José Santana de Vasconcellos - PL
Júlio Delgado - PPS
Lael Varella - PFL
Leonardo Mattos - PV
Leonardo Monteiro - PT
Lincoln Portela - PL
Marcello Siqueira - PMDB
Márcio Reinaldo Moreira - PP
Maria do Carmo Lara - PT
Mário Assad Júnior - PL
Mário Heringer - PDT
Mauro Lopes - PMDB
Narcio Rodrigues - PSDB
Odair - PT
Odelmo Leão - PP
Osmânio Pereira - PTB
Paulo Delgado - PT
Rafael Guerra - PSDB
Reginaldo Lopes - PT
Roberto Brant - PFL

Romel Anizio - PP
Romeu Queiroz - PTB
Ronaldo Vasconcellos - PTB
Saraiva Felipe - PMDB
Sérgio Miranda - PCdoB
Silas Brasileiro - PMDB
Virgílio Guimarães - PT
Vittorio Medioli - PSDB

Espírito Santo

Feu Rosa - PP
Iriny Lopes - PT
José Carlos Elias - PTB
Manato - PDT
Marcelino Fraga - PMDB
Marcus Vicente - PTB
Neucimar Fraga - PL
Nilton Baiano - PP
Renato Casagrande - PSB
Rose de Freitas - PMDB

Rio de Janeiro

Alexandre Cardoso - PSB
Alexandre Santos - PP
Almerinda de Carvalho - PMDB
Almir Moura - PL
André Luiz - PMDB
Antonio Carlos Biscaia - PT
Bernardo Ariston - PMDB
Carlos Nader - PL
Carlos Rodrigues - PL
Carlos Santana - PT
Chico Alencar - PT
Deley - PV
Dr. Heleno - PP
Edson Ezequiel - PMDB
Eduardo Cunha - PMDB
Eduardo Paes - PSDB
Elaine Costa - PTB
Fernando Gabeira - S.PART.
Fernando Lopes - PMDB
Francisco Dornelles - PP
Itamar Serpa - PSDB
Jair Bolsonaro - PTB
Jandira Feghali - PCdoB
João Mendes de Jesus - PSL
Jorge Bittar - PT
José Divino - PMDB
Josias Quintal - PMDB
Juíza Denise Frossard - S.PART.
Julio Lopes - PP
Laura Carneiro - PFL
Leonardo Picciani - PMDB
Lindberg Farias - PT
Luiz Sérgio - PT
Maria Lucia - PMDB
Miro Teixeira - PPS
Moreira Franco - PMDB
Nelson Bornier - PMDB
Paulo Baltazar - PSB
Paulo Feijó - PSDB
Reinaldo Betão - PL
Renato Cozzolino - PSC
Roberto Jefferson - PTB
Rodrigo Maia - PFL
Sandro Matos - PTB
Simão Sessim - PP
Vieira Reis - PMDB

São Paulo

Alberto Goldman - PSDB
Aloysio Nunes Ferreira - PSDB
Amauri Gasques - PL
Angela Guadagnin - PT
Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB
Antonio Carlos Pannunzio - PSDB
Arlindo Chinaglia - PT
Arnaldo Faria de Sá - PTB
Carlos Sampaio - PSDB
Celso Russomanno - PP
Cláudio Magrão - PPS
Corauci Sobrinho - PFL
Delfim Netto - PP
Devanir Ribeiro - PT
Dimas Ramalho - PPS
Dr. Evilásio - PSB
Dr. Hélio - PDT
Dr. Pinotti - PFL
Durval Orlato - PT
Edna Macedo - PTB
Elimar Máximo Damasceno - PRONA
Enéas - PRONA
Gilberto Kassab - PFL
Gilberto Nascimento - PMDB
Iara Bernardi - PT
Ildeu Araujo - PP
Ivan Valente - PT
Jamil Murad - PCdoB
Jefferson Campos - PMDB
João Batista - PFL
João Herrmann Neto - PPS
João Paulo Cunha - PT
José Eduardo Cardozo - PT
José Mentor - PT
Jovino Cândido - PV
Julio Semeghini - PSDB
Lobbe Neto - PSDB
Luciano Zica - PT
Luiz Antonio Fleury - PTB
Luiz Carlos Santos - PFL
Luiz Eduardo Greenhalgh - PT
Luiza Erundina - PSB
Marcelo Ortiz - PV
Marcos Abramo - PFL
Mariângela Duarte - PT
Medeiros - PL
Michel Temer - PMDB
Milton Monti - PL
Nelson Marquezelli - PTB
Neuton Lima - PTB
Orlando Fantazzini - PT
Paulo Kobayashi - PSDB
Paulo Lima - PMDB
Professor Irapuan Teixeira - PP
Professor Luizinho - PT
Ricardo Izar - PTB
Roberto Gouveia - PT
Robson Tuma - PFL
Rubinelli - PT
Salvador Zimbaldi - PTB
Telma de Souza - PT
Vadão Gomes - PP
Valdemar Costa Neto - PL
Vanderlei Assis - PP
Vicente Cascione - PTB
Vicentinho - PT
Walter Feldman - PSDB
Wanderval Santos - PL
Zarattini - PT
Zulaiê Cobra - PSDB

Mato Grosso

Amador Tut - PL
Carlos Abicalil - PT

Celcita Pinheiro - PFL
Lino Rossi - PSB
Pedro Henry - PP
Ricarte de Freitas - PTB
Teté Bezerra - PMDB
Thelma de Oliveira - PSDB

Distrito Federal

Alberto Fraga - PTB
Jorge Pinheiro - PL
José Roberto Arruda - PFL
Maninha - PT
Osório Adriano - PFL
Sigmaringa Seixas - PT
Tatico - PTB
Wasny de Roure - PT

Goiás

Barbosa Neto - PSB
Carlos Alberto Leréia - PSDB
Enio Tatico - PTB
João Campos - PSDB
Jovair Arantes - PTB
Leandro Vilela - PMDB
Leonardo Vilela - PP
Luiz Bittencourt - PMDB
Neyde Aparecida - PT
Pedro Chaves - PMDB
Professora Raquel Teixeira - PSDB
Ronaldo Caiado - PFL
Rubens Otoni - PT
Sandes Júnior - PP
Sandro Mabel - PL
Sergio Caiado - PP
Vilmar Rocha - PFL

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos Biffi - PT
Antonio Cruz - PTB
Geraldo Resende - PPS
João Grandão - PT
Murilo Zauith - PFL
Nelson Trad - PMDB
Vander Loubet - PT
Waldemir Moka - PMDB

Paraná

Abelardo Lupion - PFL
Affonso Camargo - PSDB
Airton Roveda - PMDB
Alex Canziani - PTB
André Zacharow - PP
Assis Miguel do Couto - PT
Cezar Silvestri - PPS
Chico da Princesa - PL
Colombo - PT
Dilceu Sperafico - PP
Dr. Rosinha - PT
Dra. Clair - PT
Eduardo Sciarra - PFL
Giacobo - PL
Gustavo Fruet - S.PART.
Hermes Parcianello - PMDB
Iris Simões - PTB
José Borba - PMDB
José Janene - PP
Luiz Carlos Hauly - PSDB
Max Rosenmann - PMDB
Moacir Micheletto - PMDB
Nelson Meurer - PP
Odílio Balbinotti - PMDB
Oliveira Filho - PL
Osmar Serraglio - PMDB
Paulo Bernardo - PT
Ricardo Barros - PP
Selma Schons - PT
Takayama - PMDB

Santa Catarina

Adelor Vieira - PMDB
Carlito Merss - PT
Edison Andrino - PMDB
Fernando Coruja - PPS
Gervásio Silva - PFL
Ivan Ranzolin - PP
João Matos - PMDB
João Pizzolatti - PP
Jorge Boeira - PT
Leodegar Tiscoski - PP
Luci Choinacki - PT
Mauro Passos - PT
Paulo Afonso - PMDB
Paulo Bauer - PFL
Vignatti - PT
Zonta - PP

Rio Grande do Sul

Adão Pretto - PT
Alceu Collares - PDT
Ary Vanazzi - PT
Augusto Nardes - PP
Beto Albuquerque - PSB
Cezar Schirmer - PMDB
Darcísio Perondi - PMDB
Eliseu Padilha - PMDB
Enio Bacci - PDT
Érico Ribeiro - PP
Francisco Appio - PP
Francisco Turra - PP
Henrique Fontana - PT
José Ivo Sartori - PMDB
Júlio Redecker - PSDB
Kelly Moraes - PTB
Luciana Genro - S.PART.
Luis Carlos Heinze - PP
Maria do Rosário - PT
Mendes Ribeiro Filho - PMDB
Milton Cardias - PTB
Nelson Proença - PPS
Onyx Lorenzoni - PFL
Orlando Desconsi - PT
Osvaldo Biolchi - PMDB
Pastor Reinaldo - PTB
Paulo Gouvêa - PL
Paulo Pimenta - PT
Pompeo de Mattos - PDT
Tarcisio Zimmermann - PT
Yeda Crusius - PSDB

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Presidente: Leonardo Vilela (PP)
1º Vice-Presidente: Fábio Souto (PFL)
2º Vice-Presidente: Assis Miguel do Couto (PT)
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PT	
Adão Pretto	Guilherme Menezes
Anselmo	Odair
Assis Miguel do Couto	Orlando Desconsi
João Grandão	Paulo Pimenta
Josias Gomes	Rubens Otoni
Zé Geraldo	Vignatti
PMDB	
Airton Roveda vaga do PTB	Darcísio Perondi
Confúcio Moura	José Ivo Sartori
Moacir Micheletto vaga do PSC	Leandro Vilela
Odílio Balbinotti	Osvaldo Reis
Silas Brasileiro	Pedro Chaves
Waldemir Moka	
Zé Gerardo	
Bloco PFL, PRONA	
Fábio Souto	Abelardo Lupion
Kátia Abreu	Cleuber Carneiro
Ronaldo Caiado	João Carlos Bacelar vaga do PC do B
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Lael Varella
	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PP	
Augusto Nardes	Benedito de Lira
Dilceu Sperafico vaga do PSDB	Cleonâncio Fonseca
Francisco Turra	Érico Ribeiro vaga do Bloco PFL, PRONA
Leonardo Vilela	Romel Anizio
Luis Carlos Heinze	1 vaga
Nélio Dias vaga do PC do B	
Zonta vaga do Bloco PFL, PRONA	
PSDB	
Anivaldo Vale	Bosco Costa
Antonio Carlos Mendes Thame	Julio Semeghini
Júlio Redecker	2 vagas
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
PTB	
Carlos Dunga	Alberto Fraga
José Carlos Elias	Joaquim Francisco
Rommel Feijó	Josué Bengtson
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Nelson Marquezelli
Bloco PL, PSL	
Almir Sá	Amador Tut
Anderson Adauto	Jorge Pinheiro
Heleno Silva	Mário Assad Júnior
PPS	
Cezar Silvestri	Júnior Betão
PSB	
Luciano Leitoa	1 vaga
PDT	
Dr. Rodolfo Pereira	Pompeo de Mattos
PC do B	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
PSC	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Zequinha Marinho

Secretário(a): Moizes Lobo da Cunha
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 36
Telefones: 216-6403/6404/6406
FAX: 216-6415

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Presidente: Júnior Betão (PPS)
1º Vice-Presidente: Agnaldo Muniz (PPS)
2º Vice-Presidente: Davi Alcolumbre (PDT)
3º Vice-Presidente: Asdrubal Bentes (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Antônio Carlos Biffi	Josias Gomes
Antonio Nogueira	Paulo Rocha
Henrique Afonso	Terezinha Fernandes
Nilson Mourão	Zé Geraldo
PMDB	
Ann Pontes	Mauro Lopes
Asdrubal Bentes	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	2 vagas
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	
Bloco PFL, PRONA	
Enéas	Elimar Máximo Damasceno
2 vagas	Nice Lobão
	Vic Pires Franco
PP	
Carlos Souza vaga do Bloco PL, PSL	Eliseu Moura
Francisco Garcia	Suely Campos
Zé Lima	
PSDB	
Helenildo Ribeiro	Anivaldo Vale vaga do PMDB
1 vaga	João Castelo
	Zenaldo Coutinho
PTB	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Ricarte de Freitas
1 vaga	(Dep. do PPS ocupa a vaga)
Bloco PL, PSL	
Miguel de Souza	Luciano Castro
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Raimundo Santos
PPS	
Agnaldo Muniz vaga do PMDB	Lupércio Ramos
Júnior Betão	Maria Helena vaga do PTB
PSB	
Janete Capiberibe	Hamilton Casara
PDT	
Davi Alcolumbre	Dr. Rodolfo Pereira
Gervásio Oliveira vaga do PTB	
PC do B	
Perpétua Almeida	Vanessa Grazziotin
PSC	
Zequinha Marinho vaga do PMDB	

Secretário(a): Cristiano Ferri Soares de Faria
Local: Anexo II - Sala T- 59
Telefones: 216-6432
FAX: 216-6440

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Gilberto Kassab (PFL)
1º Vice-Presidente: Wilson Santiago (PMDB)
2º Vice-Presidente: Julio Semeghini (PSDB)
3º Vice-Presidente: Júlio Cesar (PFL)

Titulares	Suplentes
PT	
Jorge Bittar	Angela Guadagnin
Mariângela Duarte	Fernando Ferro
Nazareno Fonteles	Mauro Passos
Professor Luizinho	Paulo Delgado
Walter Pinheiro	Zarattini
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PMDB	
Adelor Vieira vaga do PTB	Confúcio Moura vaga do PT

Aníbal Gomes vaga do PP	Edson Ezequiel
Eduardo Cunha	Luiz Bittencourt
Henrique Eduardo Alves	Pastor Pedro Ribeiro
Jader Barbalho	Vieira Reis
Wilson Santiago	Zé Gerardo
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
Bloco PFL, PRONA	
Corauci Sobrinho	José Carlos Araújo
Gilberto Kassab	José Carlos Machado
João Batista vaga do PP	(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)
José Mendonça Bezerra	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
José Rocha	
Júlio Cesar vaga do PDT	
PP	
Ricardo Barros	Antonio Joaquim
Vanderlei Assis	Augusto Nardes
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Reginaldo Germano
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	Sandes Júnior
PSDB	
Ariosto Holanda	Alberto Goldman
Julio Semeghini	Carlos Alberto Leréia
Narcio Rodrigues	Nilson Pinto
PTB	
Iris Simões	Antonio Cruz
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Romeu Queiroz
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	Salvador Zimbaldi
Bloco PL, PSL	
Mário Assad Júnior	Almir Moura
Paulo Marinho	Carlos Nader vaga do Bloco PFL, PRONA
Pedro Irujo vaga do PTB	João Mendes de Jesus
Raimundo Santos	Maurício Rabelo
PPS	
Nelson Proença	Raul Jungmann
PSB	
Jurandir Boia vaga do PT	Renato Casagrande
Luiza Erundina	
PDT	
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	Dr. Hélio vaga do Bloco PFL, PRONA
	1 vaga
PC do B	
Jamil Murad	Alice Portugal
PSC	
Costa Ferreira	Pastor Amarildo
S.PART.	
Gustavo Fruet vaga do PMDB	

Secretário(a): Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 49
Telefones: 216-6452 A 6458
FAX: 216-6465

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Presidente: Maurício Rands (PT)
1º Vice-Presidente: Antonio Carlos Biscaia (PT)
2º Vice-Presidente: Vic Pires Franco (PFL)
3º Vice-Presidente: Nelson Trad (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Carlos Biscaia	Dra. Clair
José Eduardo Cardozo	Fátima Bezerra
José Mentor	Iara Bernardi
Luiz Eduardo Greenhalgh	Ivan Valente
Maurício Rands	João Alfredo
Odair	José Pimentel
Rubens Otoni	Lindberg Farias
Rubinelli	Luiz Couto
Sigmaringa Seixas	Nelson Pellegrino
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	1 vaga
PMDB	
Eliseu Padilha	Ann Pontes
Jefferson Campos	Asdrubal Bentes
José Divino	Cezar Schirmer
Mendes Ribeiro Filho	João Matos
Michel Temer	Mauro Benevides
Nelson Trad	Sandra Rosado
Osmar Serraglio	2 vagas
Takayama	
Bloco PFL, PRONA	
Antonio Carlos Magalhães Neto	André de Paula
José Roberto Arruda	Coriolano Sales
Luiz Carlos Santos	Enéas
Ney Lopes	Laura Carneiro
Paulo Magalhães	Marcos Abramo
Vic Pires Franco	Mendonça Prado (Licenciado)
Vilmar Rocha	Moroni Torgan vaga do PP
	Onyx Lorenzoni
	Robson Tuma vaga do PC do B
	Ronaldo Caiado vaga do PSB
PP	
Darci Coelho	Celso Russomanno
Ildeu Araujo	Ivan Ranzolin
Odelmo Leão	(Dep. do PPS ocupa a vaga)
Reginaldo Germano	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
Ricardo Fiuza	2 vagas
Wagner Lago	
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Antonio Carlos Pannunzio
Bosco Costa	Átila Lira
João Almeida	Bonifácio de Andrada
Jutahy Junior	Helenildo Ribeiro
Vicente Arruda vaga do PT	João Campos vaga do PSC
Zenaldo Coutinho	Léo Alcântara
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Wilson Santos (Licenciado)
PTB	
Antonio Cruz	Jair Bolsonaro
Edna Macedo	Jovair Arantes
Paes Landim	Luiz Antonio Fleury
Vicente Cascione	Neuton Lima
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Roberto Jefferson
Bloco PL, PSL	
Carlos Mota	Almeida de Jesus
Carlos Rodrigues	Coronel Alves
Edmar Moreira	Jaime Martins
Inaldo Leitão	João Leão
João Paulo Gomes da Silva	Neucimar Fraga
PPS	
Dimas Ramalho	Agnaldo Muniz
Roberto Freire	Colbert Martins
	Fernando Coruja vaga do PP
PSB	
Alexandre Cardoso	Isaías Silvestre
Gonzaga Patriota	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
PDT	
Alceu Collares	Severiano Alves
PC do B	
Sérgio Miranda	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
PSC	
Pastor Amarildo	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
PV	
Marcelo Ortiz	Sarney Filho
S.PART.	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	
Roberto Magalhães vaga do PTB	

Secretário(a): Rejane Salete Marques
Local: Anexo II,Térreo, Ala , sala 21
Telefones: 216-6494
FAX: 216-6499

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Paulo Lima (PMDB)
1º Vice-Presidente: Luiz Bittencourt (PMDB)
2º Vice-Presidente: Julio Lopes (PP)
3º Vice-Presidente: Jonival Lucas Junior (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Dr. Rosinha	Antonio Nogueira
Maria do Carmo Lara	Luiz Bassuma
Paulo Bernardo	Rubinelli
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Walter Pinheiro
PMDB	
Leandro Vilela vaga do PPS	André Luiz
Luiz Bittencourt	Max Rosenmann
Olavo Calheiros	Silas Brasileiro
Pastor Pedro Ribeiro vaga do PV	
Paulo Lima	
Wladimir Costa vaga do PT	
Bloco PFL, PRONA	
José Carlos Machado	Marcelo Guimarães Filho
Marcos Abramo	Ney Lopes
Robério Nunes	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
PP	
Celso Russomanno	Alexandre Santos
Julio Lopes	Ricardo Fiuza
PSDB	
Paulo Kobayashi	Manoel Salviano
Sebastião Madeira	Professora Raquel Teixeira
PTB	
Jonival Lucas Junior	Alex Canziani
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	Ricardo Izar
Bloco PL, PSL	
Maurício Rabelo	Amauri Gasques
Medeiros	Wellington Roberto
PPS	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Dimas Ramalho
PSB	
Jorge Gomes	Givaldo Carimbão
PV	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Deley
PCdoB	
	Daniel Almeida vaga do Bloco PFL, PRONA
PSC	
Renato Cozzolino vaga do PTB	

Secretário(a): Lilian de Cássia Albuquerque Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 152
Telefones: 216-6920 A 6922
FAX: 216-6925

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Gonzaga Mota (PSDB)
1º Vice-Presidente: Dr. Benedito Dias (PP)
2º Vice-Presidente: Almeida de Jesus (PL)
3º Vice-Presidente: Reginaldo Lopes (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Durval Orlato	Luiz Eduardo Greenhalgh
Jorge Boeira	Paulo Bernardo
Lindberg Farias	Vicentinho
Reginaldo Lopes	Zico Bronzeado
PMDB	
Bernardo Ariston	Luiz Bittencourt
Carlos Eduardo Cadoca	Odílio Balbinotti
Edson Ezequiel	Paulo Afonso
Bloco PFL, PRONA	
Fernando de Fabinho	Carlos Melles
Gerson Gabrielli	Jairo Carneiro
Osório Adriano	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PP	
Dr. Benedito Dias	Delfim Netto
Sergio Caiado	Nélio Dias
PSDB	
Gonzaga Mota	Bismarck Maia vaga do PV
Léo Alcântara vaga do PV	Júlio Redecker
Ronaldo Dimas vaga do PTB	Yeda Crusius
Vittorio Medioli	
PTB	
Nelson Marquezelli	Armando Monteiro
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Dr. Francisco Gonçalves vaga do Bloco PFL, PRONA
	Enio Tatico
Bloco PL, PSL	
Almeida de Jesus	Giacobo
Reinaldo Betão	Ricardo Rique
PPS	
Lupércio Ramos	Nelson Proença
PSB	
1 vaga	1 vaga
PV	
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 27
Telefones: 216-6601 A 6609
FAX: 216-6610

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Presidente: Silas Câmara (PTB)
1º Vice-Presidente: Jackson Barreto (PTB)
2º Vice-Presidente: Walter Feldman (PSDB)
3º Vice-Presidente: Cezar Schirmer (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Ary Vanazzi	Carlito Merss
Fátima Bezerra	Devanir Ribeiro
Terezinha Fernandes	Ivo José
Zezéu Ribeiro	Maria do Carmo Lara
PMDB	
Cezar Schirmer	Jader Barbalho
Jorge Alberto	Leonardo Picciani
Mauro Benevides	Marinha Raupp
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	1 vaga
Bloco PFL, PRONA	
Claudio Cajado	Dr. Pinotti
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	Francisco Rodrigues
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	José Roberto Arruda
PP	
Eliseu Moura	Zé Lima
Romel Anizio	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PSDB	
Walter Feldman	Paulo Kobayashi
Wilson Santos (Licenciado)	Sebastião Madeira
PTB	
Jackson Barreto	José Carlos Elias
Joaquim Francisco vaga do PDT	Pastor Frankembergen
José Chaves vaga do PMDB	Tatico vaga do PP
Pedro Fernandes vaga do Bloco PFL, PRONA	
Ricardo Izar vaga do Bloco PL, PSL	
Silas Câmara	

Bloco PL, PSL

Paulo Gouvêa	Anderson Adauto
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Chico da Princesa

PPS

Ivan Paixão vaga do Bloco PFL, PRONA	B. Sá
Maria Helena	

PSB

Dr. Evilásio	Barbosa Neto

PDT

(Dep. do PTB ocupa a vaga)	1 vaga

PC do B

Inácio Arruda	1 vaga

Secretário(a): James Lewis Gorman Júnior
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 188
Telefones: 216-6551/ 6554
FAX: 216-6560

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Presidente: Mário Heringer (PDT)
1º Vice-Presidente: Luiz Couto (PT)
2º Vice-Presidente: Jairo Carneiro (PFL)
3º Vice-Presidente: Zelinda Novaes (PFL)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Iriny Lopes	Adão Pretto
Luci Choinacki	Carlos Abicalil
Luiz Couto	Chico Alencar
Orlando Fantazzini	Luiz Alberto
	Maria do Rosário vaga do PMDB
PMDB	
Fernando Diniz	(Dep. do PT ocupa a vaga)
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	2 vagas
1 vaga	
Bloco PFL, PRONA	
Jairo Carneiro	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Zelinda Novaes	(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)
PP	
2 vagas	José Linhares
	Nilton Baiano
PSDB	
Thelma de Oliveira	João Almeida
(Dep. do PV ocupa a vaga)	(Dep. do PV ocupa a vaga)
PTB	
2 vagas	Marcus Vicente
	Pastor Reinaldo
Bloco PL, PSL	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Lincoln Portela vaga do Bloco PFL, PRONA
	Paulo Gouvêa
PPS	
Geraldo Thadeu	Cláudio Magrão
Miro Teixeira vaga do PMDB	
PSB	
Pastor Francisco Olímpio	Lavoisier Maia
PDT	
Mário Heringer vaga do Bloco PL, PSL	Enio Bacci vaga do Bloco PFL, PRONA
PV	
Leonardo Mattos vaga do PSDB	Edson Duarte vaga do PSDB

Secretário(a): Ruy dos Santos Siqueira
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 185
Telefones: 216-6575
FAX: 216-6580

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Carlos Abicalil (PT)
1º Vice-Presidente: César Bandeira (PFL)
2º Vice-Presidente: João Matos (PMDB)
3º Vice-Presidente: Professora Raquel Teixeira (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlos Abicalil	Antônio Carlos Biffi
Chico Alencar	Colombo
Iara Bernardi	Fátima Bezerra
Ivan Valente	Henrique Afonso
Maria do Rosário vaga do PSB	Paulo Rubem Santiago
Neyde Aparecida	Selma Schons vaga do PMDB
PMDB	
Gastão Vieira vaga do PTB	Luiz Bittencourt
João Matos	Osmar Serraglio
José Ivo Sartori	Paulo Lima
Marinha Raupp	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Osvaldo Biolchi	
Bloco PFL, PRONA	
Celcita Pinheiro	Antonio Carlos Magalhães Neto
César Bandeira	Clóvis Fecury
Osvaldo Coelho	Murilo Zauith
PP	
Professor Irapuan Teixeira	Márcio Reinaldo Moreira
Suely Campos	Vanderlei Assis
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Wagner Lago
PSDB	
Átila Lira	Domiciano Cabral
Bonifácio de Andrada vaga do PP	Eduardo Barbosa
Lobbe Neto	Rafael Guerra
Nilson Pinto vaga do Bloco PL, PSL	
Professora Raquel Teixeira	
PTB	
Eduardo Seabra	Elaine Costa
Kelly Moraes	Rommel Feijó
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
Bloco PL, PSL	
Milton Monti	Humberto Michiles
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Wanderval Santos
PPS	
Rogério Teófilo	Athos Avelino
PSB	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Luciano Leitoa
PDT	
Severiano Alves	1 vaga
PC do B	
Alice Portugal	Sérgio Miranda
PSC	
	Costa Ferreira vaga do PTB

Secretário(a): Anamélia Lima Rocha Fernandes
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 170
Telefones: 216-6622/6625/6627/6628
FAX: 216-6635

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Nelson Bornier (PMDB)
1º Vice-Presidente: Alexandre Santos (PP)
2º Vice-Presidente: Paulo Rubem Santiago (PT)
3º Vice-Presidente: Carlos Willian (PSC)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlito Merss	Henrique Fontana
José Pimentel	Jorge Bittar
Paulo Rubem Santiago	Jorge Boeira
Vignatti	José Mentor
Virgílio Guimarães	Wasny de Roure
PMDB	
Marcelino Fraga vaga do PTB	André Luiz
Max Rosenmann	Eduardo Cunha
Nelson Bornier	João Magalhães
Paulo Afonso	1 vaga
Pedro Novais	
Bloco PFL, PRONA	
Coriolano Sales	Gerson Gabrielli
Eliseu Resende	João Batista

Félix Mendonça — José Carlos Araújo
Luiz Carreira — Júlio Cesar
Mussa Demes [vaga do Bloco PL, PSL] — Paulo Bauer [vaga do PSC]
Onyx Lorenzoni [vaga do PC do B]
Pauderney Avelino [vaga do PSB]
Roberto Brant [vaga do PTB]

PP

Alexandre Santos [vaga do PDT] — Feu Rosa
Benedito de Lira — Francisco Turra
Delfim Netto — Zonta
Francisco Dornelles

PSDB

Antonio Cambraia — Gonzaga Mota
Luiz Carlos Hauly — Ronaldo Dimas
Yeda Crusius — Vittorio Medioli

PTB

Armando Monteiro — Jonival Lucas Junior
(Dep. do PMDB ocupa a vaga) — José Militão
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga) — Sandro Matos

Bloco PL, PSL

João Leão — Almir Sá
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga) — José Santana de Vasconcellos

PPS

Fernando Coruja — Miro Teixeira

PSB

(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga) — Beto Albuquerque

PDT

(Dep. do PP ocupa a vaga) — 1 vaga

PC do B

(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga) — 1 vaga

PSC

Carlos Willian — (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)

Secretário(a): Maria Linda Magalhães
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 136
Telefones: 216-6654/6655/6652
FAX: 216-6660

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: José Priante (PMDB)
1º Vice-Presidente: André Luiz (PMDB)
2º Vice-Presidente: João Magno (PT)
3º Vice-Presidente: Enio Bacci (PDT)

Titulares — **Suplentes**

PT

Eduardo Valverde — Luiz Sérgio
João Magno — Professor Luizinho
Wasny de Roure — Roberto Gouveia
(Dep. do PP ocupa a vaga) — Virgílio Guimarães

PMDB

André Luiz — Aníbal Gomes
João Correia [vaga do Bloco PL, PSL] — Nelson Bornier
João Magalhães — Wladimir Costa
José Priante

Bloco PFL, PRONA

José Carlos Araújo — José Carlos Machado
Paulo Bauer — José Roberto Arruda
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga) — (Dep. do PSC ocupa a vaga)

PP

Leodegar Tiscoski [vaga do PT] — Dr. Heleno
Márcio Reinaldo Moreira — José Janene [vaga do PV]
Ronivon Santiago — Odelmo Leão
Simão Sessim [vaga do PV] — Pedro Corrêa [vaga do PTB]

PSDB

Alberto Goldman — Luiz Carlos Hauly
Manoel Salviano — Walter Feldman

PTB

Elaine Costa — (Dep. do PSC ocupa a vaga)
Sandro Matos — (Dep. do PP ocupa a vaga)

Bloco PL, PSL

Almir Moura — Carlos Rodrigues
Carlos Nader [vaga do Bloco PFL, PRONA] — João Caldas
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)

PPS

(Dep. do PDT ocupa a vaga) — Rogério Teófilo

PSB

Barbosa Neto — (Dep. do PDT ocupa a vaga)

PV

(Dep. do PP ocupa a vaga) — (Dep. do PP ocupa a vaga)

PDT

Enio Bacci [vaga do PPS] — Pompeo de Mattos [vaga do PSB]

PSC

Cabo Júlio [vaga do PTB]
Renato Cozzolino [vaga do Bloco PFL, PRONA]

Secretário(a): Edilson Saraiva Alencar
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161
Telefones: 216-6671 A 6675
FAX: 216-6676

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: André de Paula (PFL)
1º Vice-Presidente: Mendonça Prado (PFL)
2º Vice-Presidente: Colombo (PT)
3º Vice-Presidente: Jaime Martins (PL)

Titulares — **Suplentes**

PT

Colombo — Orlando Fantazzini
Lúcia Braga — Tarcisio Zimmermann
1 vaga — (Dep. do PSB ocupa a vaga)

PMDB

Almerinda de Carvalho — 3 vagas
Moraes Souza
1 vaga

Bloco PFL, PRONA

André de Paula — Fernando de Fabinho
Mendonça Prado (Licenciado) — Laura Carneiro [vaga do PTB]
1 vaga

PP

Nilton Baiano — Enivaldo Ribeiro (Licenciado)
1 vaga — Ronivon Santiago

PSDB

2 vagas — Eduardo Gomes
Vicente Arruda

PTB

Marcondes Gadelha — (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
Roberto Jefferson — 1 vaga

Bloco PL, PSL

Jaime Martins — Inaldo Leitão
1 vaga — Marcos de Jesus

S.PART.

João Fontes — 2 vagas
1 vaga

PSB

Luiza Erundina [vaga do PT]

Secretário(a): Gardene Maria Ferreira de Aguiar
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, salas 121/122
Telefones: 216-6692 / 6693
FAX: 216-6700

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente: Paulo Baltazar (PSB)
1º Vice-Presidente: Givaldo Carimbão (PSB)

2º Vice-Presidente: César Medeiros (PT)
3º Vice-Presidente: João Alfredo (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
César Medeiros	Anselmo
Ivo José vaga do PTB	Assis Miguel do Couto
João Alfredo	Iriny Lopes
Leonardo Monteiro	Nazareno Fonteles
Luciano Zica	
Luiz Alberto vaga do PTB	
PMDB	
Osvaldo Reis vaga do PDT	José Divino
Teté Bezerra	Luiz Bittencourt
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Max Rosenmann
1 vaga	
Bloco PFL, PRONA	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Aroldo Cedraz
2 vagas	Gervásio Silva
	Milton Barbosa vaga do Bloco PL, PSL
	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PP	
Antonio Joaquim	Sergio Caiado
Damiao Feliciano	(Dep. do PV ocupa a vaga)
PSDB	
Itamar Serpa	Affonso Camargo
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Antonio Carlos Mendes Thame
PTB	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Paes Landim
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Ronaldo Vasconcellos
Bloco PL, PSL	
Amador Tut	Pedro Irujo
Oliveira Filho	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
PPS	
B. Sá	Cezar Silvestri
PSB	
Givaldo Carimbão vaga do PSDB	Janete Capiberibe
Paulo Baltazar	
Renato Casagrande vaga do Bloco PFL, PRONA	
PDT	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Davi Alcolumbre
PV	
Edson Duarte vaga do PMDB	Jovino Cândido vaga do PP
Sarney Filho	Marcelo Ortiz
S.PART.	
Fernando Gabeira	1 vaga
PSC	
	Carlos Willian vaga do Bloco PFL, PRONA

Secretário(a): Aurenilton Araruna de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 150
Telefones: 216-6521 A 6526
FAX: 216-6535

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: João Pizzolatti (PP)
1º Vice-Presidente: Eduardo Gomes (PSDB)
2º Vice-Presidente: Rose de Freitas (PMDB)
3º Vice-Presidente: Eduardo Sciarra (PFL)

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro	Eduardo Valverde
Luiz Bassuma	Hélio Esteves
Luiz Sérgio	Luciano Zica
Mauro Passos	Vander Loubet
PMDB	
Marcello Siqueira	Alceste Almeida
Moreira Franco	João Matos
Rose de Freitas	Josias Quintal
(Dep. do PP ocupa a vaga)	1 vaga
Bloco PFL, PRONA	
Aroldo Cedraz	Celcita Pinheiro vaga do PSC
Carlos Alberto Rosado vaga do PSC	César Bandeira
Eduardo Sciarra	Luiz Carlos Santos
Gervásio Silva	Pauderney Avelino vaga do PDT
	Robério Nunes
PP	
Dr. Heleno	Nelson Meurer
João Pizzolatti	Ricardo Barros
José Janene vaga do PMDB	Simão Sessim vaga do PTB
Vadão Gomes vaga do PPS	
PSDB	
Eduardo Gomes	Antonio Cambraia
Nicias Ribeiro	Lobbe Neto
Paulo Feijó vaga do PSB	
PTB	
Marcus Vicente vaga do PDT	Edna Macedo
Osmânio Pereira	(Dep. do PP ocupa a vaga)
Salvador Zimbaldi	
Bloco PL, PSL	
João Caldas	Aracely de Paula
José Santana de Vasconcellos	Miguel de Souza
PPS	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Leônidas Cristino
PSB	
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Jurandir Boia
PDT	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
PSC	
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)

Secretário(a): Damaci Pires de Miranda
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 56
Telefones: 216-6711 / 6713
FAX: 216-6720

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Carlos Melles (PFL)
1º Vice-Presidente: Maninha (PT)
2º Vice-Presidente: Marcos de Jesus (PL)
3º Vice-Presidente: André Zacharow (PP)

Titulares	Suplentes
PT	
Maninha	João Magno
Paulo Delgado	Leonardo Monteiro
Zarattini	Nilson Mourão
Zico Bronzeado	Sigmaringa Seixas
PMDB	
Edison Andrino	Marcelino Fraga
Fernando Lopes	Moreira Franco
Vieira Reis	(Dep. do PV ocupa a vaga)
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
Bloco PFL, PRONA	
Carlos Melles	Claudio Cajado
Francisco Rodrigues vaga do Bloco PL, PSL	João Carlos Bacelar
José Thomaz Nonô	Robério Nunes vaga do Bloco PL, PSL
Murilo Zauith	Roberto Brant vaga do PTB
	Vilmar Rocha
PP	
André Zacharow	Dilceu Sperafico
Feu Rosa	Francisco Dornelles
Ivan Ranzolin	Luis Carlos Heinze vaga do PPS
	Professor Irapuan Teixeira
PSDB	
Antonio Carlos Pannunzio	Aloysio Nunes Ferreira
João Castelo	Antonio Carlos Mendes Thame
Zulaiê Cobra	Luiz Carlos Hauly vaga do PMDB

Professora Raquel Teixeira

PTB

Arnon Bezerra — Jackson Barreto
Jair Bolsonaro — (Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Pastor Frankembergen — (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)

Bloco PL, PSL

Lincoln Portela vaga do PMDB — João Paulo Gomes da Silva (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
Marcos de Jesus (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)

PPS

Átila Lins — (Dep. do PP ocupa a vaga)
João Herrmann Neto vaga do PDT

PSB

(Dep. do PCdoB ocupa a vaga) — Dr. Evilásio

PDT

(Dep. do PPS ocupa a vaga) — Manato

PCdoB

Renildo Calheiros vaga do PSB

PV

Leonardo Mattos vaga do PMDB

S.PART.

Fernando Gabeira vaga do PTB

Secretário(a): Fernando Luiz Cunha Rocha
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 125
Telefones: 216-6739 / 6738 / 6737
FAX: 216-6745

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Presidente: Wanderval Santos (PL)
1º Vice-Presidente: Coronel Alves (PL)
2º Vice-Presidente: Moroni Torgan (PFL)
3º Vice-Presidente: João Campos (PSDB)

Titulares — **Suplentes**

PT

Nelson Pellegrino — Antonio Carlos Biscaia
Paulo Pimenta — Maurício Rands
Vander Loubet — Reginaldo Lopes

PMDB

Gilberto Nascimento — Luiz Bittencourt
Josias Quintal — 2 vagas
(Dep. do PSC ocupa a vaga)

Bloco PFL, PRONA

Laura Carneiro — (Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
Moroni Torgan — 1 vaga

PP

Sandes Júnior — Carlos Souza vaga do Bloco PL, PSL
(Dep. do PDT ocupa a vaga) — Darci Coelho
Francisco Appio

PSDB

Carlos Sampaio — Zulaiê Cobra
João Campos — (Dep. do S.PART. ocupa a vaga)

PTB

Alberto Fraga — Vicente Cascione
Ronaldo Vasconcellos — 1 vaga

Bloco PL, PSL

Coronel Alves — Edmar Moreira
Wanderval Santos — (Dep. do PP ocupa a vaga)

PPS

Raul Jungmann — Roberto Freire

S.PART.

Babá — Juíza Denise Frossard vaga do PSDB
Luciana Genro

PDT

Pompeo de Mattos vaga do PP

PCdoB

Perpétua Almeida vaga do Bloco PFL, PRONA

PSC

Cabo Júlio vaga do PMDB

Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos Viana
Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 166-C
Telefones: 216-6761 / 6762
FAX: 216-6770

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Eduardo Paes (PSDB)
1º Vice-Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB)
2º Vice-Presidente: Dr. Francisco Gonçalves (PTB)
3º Vice-Presidente: Selma Schons (PT)

Titulares — **Suplentes**

PT

Angela Guadagnin — Dr. Rosinha
Guilherme Menezes — Durval Orlato
Henrique Fontana — Luci Choinacki
Roberto Gouveia — Maninha
Selma Schons — Telma de Souza

PMDB

Benjamin Maranhão — Almerinda de Carvalho
Darcísio Perondi — Jorge Alberto
Hermes Parcianello vaga do PSC — Silas Brasileiro
Sandra Rosado — Teté Bezerra
Saraiva Felipe

Bloco PFL, PRONA

Dr. Pinotti — José Mendonça Bezerra
Elimar Máximo Damasceno — Zelinda Novaes
Milton Barbosa — (Dep. do PSB ocupa a vaga)
Nice Lobão — (Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)

PP

José Linhares — André Zacharow
(Dep. do PPS ocupa a vaga) — Dr. Benedito Dias
(Dep. do PSB ocupa a vaga) — (Dep. do PTB ocupa a vaga)

PSDB

Eduardo Barbosa — Thelma de Oliveira
Eduardo Paes — Walter Feldman
Rafael Guerra — 1 vaga

PTB

Arnaldo Faria de Sá — Arnon Bezerra vaga do PP
Dr. Francisco Gonçalves — Kelly Moraes
Homero Barreto — Marcondes Gadelha
Milton Cardias vaga do PSC
Osmânio Pereira

Bloco PL, PSL

Amauri Gasques — Carlos Mota
Neucimar Fraga — Gorete Pereira vaga do Bloco PFL, PRONA
Remi Trinta

PPS

Athos Avelino — Geraldo Thadeu
Geraldo Resende vaga do PP

PSB

Dr. Ribamar Alves — Alexandre Cardoso vaga do Bloco PFL, PRONA
Lavoisier Maia vaga do PP — Jorge Gomes

PDT

Manato — Mário Heringer

PC do B

Jandira Feghali — Jamil Murad

PSC

(Dep. do PMDB ocupa a vaga) — (Dep. do PTB ocupa a vaga)

Secretário(a): Flávio Alencastro
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 145
Telefones: 216-6787 / 6781 A 6786

FAX: 216-6790

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Tarcisio Zimmermann (PT)
1º Vice-Presidente: Dra. Clair (PT)
2º Vice-Presidente: Isaías Silvestre (PSB)
3º Vice-Presidente: Luciano Castro (PL)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Dra. Clair	Carlos Santana
Paulo Rocha	José Eduardo Cardozo
Tarcisio Zimmermann	Lúcia Braga
Vicentinho	Neyde Aparecida
PMDB	
Leonardo Picciani	Ann Pontes
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Luiz Bittencourt
1 vaga	1 vaga
Bloco PFL, PRONA	
Clóvis Fecury	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Rodrigo Maia	2 vagas
(Dep. do PC do B ocupa a vaga)	
PP	
Érico Ribeiro	Mário Negromonte
Pedro Corrêa	Vadão Gomes
PSDB	
Carlos Alberto Leréia	Ariosto Holanda
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	Carlos Sampaio
1 vaga	Narcio Rodrigues
PTB	
Jovair Arantes	Arnaldo Faria de Sá
Luiz Antonio Fleury	Eduardo Seabra
Milton Cardias vaga do PMDB	Homero Barreto vaga do PPS
Bloco PL, PSL	
Luciano Castro	Medeiros
Ricardo Rique vaga do PSDB	Paulo Marinho
Sandro Mabel	
PPS	
Cláudio Magrão	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PSB	
Isaías Silvestre	Pastor Francisco Olímpio
PC do B	
Daniel Almeida	1 vaga
Vanessa Grazziotin vaga do Bloco PFL, PRONA	
PV	
Jovino Cândido	Leonardo Mattos
PDT	
	Alceu Collares vaga do Bloco PFL, PRONA

Secretário(a): Anamélia Ribeiro Correia de Araújo
Local: Anexo II, Sala T 50
Telefones: 216-6805 / 6806 / 6807
FAX: 216-6815

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

Presidente: José Militão (PTB)
1º Vice-Presidente: Pastor Reinaldo (PTB)
2º Vice-Presidente: Colbert Martins (PPS)
3º Vice-Presidente: Hamilton Casara (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Gilmar Machado	César Medeiros
Orlando Desconsi vaga do PP	João Grandão
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Mariângela Duarte
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	
PMDB	
Alceste Almeida	Edison Andrino
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Jefferson Campos
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Marcelo Teixeira
Bloco PFL, PRONA	
Cleuber Carneiro	Eduardo Sciarra
Marcelo Guimarães Filho	José Rocha vaga do Bloco PL, PSL
	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
PP	
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Ildeu Araujo
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Julio Lopes
PSDB	
Bismarck Maia	Carlos Alberto Leréia
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Jutahy Junior
PTB	
Alex Canziani vaga do PT	Philemon Rodrigues
Enio Tatico vaga do PSDB	Ronaldo Vasconcellos
José Militão	
Josué Bengtson vaga do PT	
Pastor Reinaldo	
Ricarte de Freitas vaga do PMDB	
Tatico vaga do PMDB	
Bloco PL, PSL	
João Mendes de Jesus	Reinaldo Betão
João Tota	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
PPS	
Colbert Martins	João Herrmann Neto
PSB	
Hamilton Casara	Dr. Ribamar Alves
PCdoB	
	Renildo Calheiros vaga do Bloco PFL, PRONA
PV	
Deley vaga do PP	

Secretário(a): Elizabeth Paes dos Santos
Local: Anexo II, Ala A , Sala 5,Térreo
Telefones: 216-6831 / 6832 / 6833

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Wellington Roberto (PL)
1º Vice-Presidente: Giacobo (PL)
2º Vice-Presidente: Pedro Chaves (PMDB)
3º Vice-Presidente: Neuton Lima (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlos Santana	Ary Vanazzi
Devanir Ribeiro	Zezéu Ribeiro
Hélio Esteves	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Telma de Souza	1 vaga
PMDB	
Marcelo Castro	Eliseu Padilha
Marcelo Teixeira	Marcello Siqueira
Mauro Lopes	Osvaldo Reis
Pedro Chaves	1 vaga
Bloco PFL, PRONA	
Lael Varella	Aroldo Cedraz
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	Cleuber Carneiro
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)
PP	
Francisco Appio	Francisco Garcia
Mário Negromonte	Leodegar Tiscoski
PSDB	
Affonso Camargo	Nicias Ribeiro
Domiciano Cabral	Paulo Feijó
PTB	
Neuton Lima	Carlos Dunga
Philemon Rodrigues	Iris Simões

Romeu Queiroz vaga do PSC	José Chaves vaga do PSC
	Pedro Fernandes vaga do PT
Bloco PL, PSL	
Aracely de Paula vaga do Bloco PFL, PRONA	João Tota vaga do Bloco PFL, PRONA
Chico da Princesa vaga do PDT	Milton Monti
Giacobo	Oliveira Filho
Humberto Michiles vaga do Bloco PFL, PRONA	
Wellington Roberto	
PPS	
Leônidas Cristino	Átila Lins
PSB	
Beto Albuquerque	Gonzaga Patriota
PDT	
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	Mário Heringer
PSC	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	(Dep. do PTB ocupa a vaga)

Secretário(a): Ruy Omar Prudencio da Silva
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 175
Telefones: 216-6853 A 6856
FAX: 216-6860

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A "ACOMPANHAR AS NEGOCIAÇÕES DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS".

Presidente: José Thomaz Nonô (PFL)
1º Vice-Presidente: Edson Ezequiel (PMDB)
2º Vice-Presidente: Alberto Goldman (PSDB)
3º Vice-Presidente: Francisco Garcia (PP)
Relator: Maninha (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
José Pimentel	Ary Vanazzi
Lindberg Farias	Dra. Clair
Maninha	Henrique Fontana
Paulo Delgado	Ivan Valente
Rubens Otoni	Luci Choinacki
Tarcisio Zimmermann	Paulo Pimenta
PFL	
Fábio Souto	Robério Nunes
José Thomaz Nonô	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Marcos Abramo	3 vagas
Ney Lopes	
Ronaldo Caiado	
PMDB	
Cezar Schirmer	Bernardo Ariston
Edson Ezequiel	Moacir Micheletto
Max Rosenmann	2 vagas
Silas Brasileiro	
PSDB	
Alberto Goldman	Aloysio Nunes Ferreira
Antonio Carlos Mendes Thame	Luiz Carlos Hauly
Antonio Carlos Pannunzio	Nilson Pinto
Yeda Crusius	1 vaga
PP	
Feu Rosa	Francisco Dornelles
Francisco Garcia	Leodegar Tiscoski
Francisco Turra	Vadão Gomes
PTB	
Jackson Barreto	Arnaldo Faria de Sá
Roberto Jefferson	Arnon Bezerra
	Paes Landim vaga do PFL
PL	
Amador Tut	Humberto Michiles
João Paulo Gomes da Silva	Paulo Marinho
PSB	
Alexandre Cardoso	Janete Capiberibe
Luiza Erundina	Renato Casagrande
PPS	
Nelson Proença	1 vaga
PDT	
Severiano Alves	Manato
PC do B	
Jamil Murad	Inácio Arruda
PRONA	
1 vaga	Elimar Máximo Damasceno

Secretário(a): Mário Dráusio Oliveira de A. Coutinho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6203 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE DEFINIR A ATUAÇÃO DESTA CASA NAS AÇÕES DESTINADAS A IMPLEMENTAR AS PROVIDÊNCIAS REFERIDAS NA LEI Nº 10.745, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DEFINE O ANO DE 2004 COMO O "ANO DA MULHER".

Presidente: Jandira Feghali (PCdoB)
1º Vice-Presidente: Vanessa Grazziotin (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Iara Bernardi (PT)
3º Vice-Presidente: Laura Carneiro (PFL)
Relator: Rose de Freitas (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fátima Bezerra	Iriny Lopes
Iara Bernardi	Lúcia Braga
Luci Choinacki	Maninha
Maria do Rosário vaga do PDT	Selma Schons
Mariângela Duarte	
PFL	
Celcita Pinheiro	3 vagas
Kátia Abreu	
Laura Carneiro	
PMDB	
Almerinda de Carvalho	Marinha Raupp
Rose de Freitas	Teté Bezerra
Sandra Rosado	1 vaga
PSDB	
Thelma de Oliveira	Professora Raquel Teixeira
Yeda Crusius	Zulaiê Cobra
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	1 vaga
PP	
Suely Campos	2 vagas
(Dep. do PC do B ocupa a vaga)	
PTB	
Elaine Costa	2 vagas
1 vaga	
PL	
Maurício Rabelo	(Dep. do PC do B ocupa a vaga)
PSB	
Luiza Erundina	Janete Capiberibe
PPS	
Maria Helena	1 vaga
PDT	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Severiano Alves
PC do B	
Jandira Feghali	Alice Portugal vaga do PL
Vanessa Grazziotin vaga do PP	Perpétua Almeida
S.PART.	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	

Secretário(a): Maria de Fátima Moreira
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6204/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO, Nº 3-A, DE 1999, QUE "ALTERA OS ARTS. 27, 28, 29, 44 E 82 DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E INTRODUZ DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, DE FORMA A FAZER COINCIDIR OS MANDATOS ELETIVOS QUE MENCIONA E ATRIBUIR-LHES NOVO PERÍODO DE DURAÇÃO" E APENSADAS.

Presidente: Affonso Camargo (PSDB)
1º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)
2º Vice-Presidente: Rubens Otoni (PT)
3º Vice-Presidente: Eliseu Padilha (PMDB)
Relator: Eduardo Sciarra (PFL)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Chico Alencar	Luiz Couto
José Eduardo Cardozo	Maria do Carmo Lara
Paulo Delgado	4 vagas
Paulo Rocha	
Rubens Otoni	
Rubinelli	
PFL	
André de Paula	Fernando de Fabinho
Eduardo Sciarra	Rodrigo Maia
Jairo Carneiro	Ronaldo Caiado
Mendonça Prado (Licenciado)	(Dep. do PL ocupa a vaga)
Nice Lobão	1 vaga
PMDB	
Cezar Schirmer	Marcelo Castro
Eliseu Padilha	3 vagas
Henrique Eduardo Alves	
Jefferson Campos	
PSDB	
Affonso Camargo	Antonio Carlos Pannunzio
Aloysio Nunes Ferreira	Bonifácio de Andrada
Rafael Guerra	Bosco Costa
Vicente Arruda	Zenaldo Coutinho
PP	
Enivaldo Ribeiro (Licenciado)	Leodegar Tiscoski
Pedro Corrêa	Mário Negromonte
Romel Anizio	1 vaga
PTB	
Vicente Cascione	Arnaldo Faria de Sá
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Luiz Antonio Fleury
PL	
João Paulo Gomes da Silva	Carlos Nader vaga do PFL
Lincoln Portela	Inaldo Leitão
	Oliveira Filho
PSB	
Pastor Francisco Olímpio	2 vagas
1 vaga	
PPS	
Raul Jungmann	Colbert Martins
PDT	
Manato	Davi Alcolumbre
PC do B	
Renildo Calheiros	1 vaga
PV	
Jovino Cândido	Marcelo Ortiz
S.PART.	
Roberto Magalhães vaga do PTB	

Secretário(a): Ana Lucia R. Marques
Local: Anexo II Pavimento Superior s/170-A
Telefones: 261-6214/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54-A, DE 1999, QUE "ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" (DISPONDO QUE O PESSOAL EM EXERCÍCIO QUE NÃO TENHA SIDO ADMITIDO POR CONCURSO PÚBLICO, ESTÁVEL OU NÃO, PASSA A INTEGRAR QUADRO TEMPORÁRIO EM EXTINÇÃO À MEDIDA QUE VAGAREM OS CARGOS OU EMPREGOS RESPECTIVOS).

Presidente: Laura Carneiro (PFL)
1º Vice-Presidente: Antonio Nogueira (PT)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB)
Relator: Átila Lira (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Nogueira	6 vagas
Carlos Abicalil	
Fátima Bezerra	
Jorge Boeira	
Odair	
Tarcisio Zimmermann	
PFL	
João Carlos Bacelar	Antonio Carlos Magalhães Neto
Laura Carneiro	José Roberto Arruda
Ney Lopes	3 vagas
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
1 vaga	
PMDB	
Jefferson Campos	Adelor Vieira
Jorge Alberto	3 vagas
José Ivo Sartori	
Leonardo Picciani	
PSDB	
Átila Lira	Ariosto Holanda
Eduardo Barbosa	Zenaldo Coutinho
Helenildo Ribeiro	2 vagas
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
PP	
Feu Rosa	Nilton Baiano
Nélio Dias	Zé Lima
Sandes Júnior	1 vaga
Vanderlei Assis vaga do PFL	
PTB	
Eduardo Seabra	Philemon Rodrigues
José Carlos Elias	Ronaldo Vasconcellos
PL	
Luciano Castro	Medeiros
Paulo Marinho	Welinton Fagundes (Licenciado)
PSB	
Gonzaga Patriota	2 vagas
Hamilton Casara vaga do PSDB	
Pastor Francisco Olímpio	
PPS	
Agnaldo Muniz	Geraldo Thadeu
PDT	
Alceu Collares	Pompeo de Mattos
PC do B	
Alice Portugal	1 vaga
PV	
Jovino Cândido	Marcelo Ortiz

Secretário(a): Carla Rodrigues de M. Tavares
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6207 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58-A, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DE ALIENAÇÕES DE TERRAS PROCEDIDAS PELOS ESTADOS NA FAIXA DE FRONTEIRA".

Presidente: João Grandão (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Eduardo Sciarra (PFL)
3º Vice-Presidente:
Relator: Luis Carlos Heinze (PP)

Titulares	**Suplentes**

Titulares	Suplentes
PT	
Ary Vanazzi	Antonio Nogueira
Eduardo Valverde	Hélio Esteves
João Grandão	Zico Bronzeado
José Eduardo Cardozo	3 vagas
Nilson Mourão	
Vignatti	
PMDB	
Alceste Almeida	Darcísio Perondi
Confúcio Moura	João Matos
Osmar Serraglio	Moacir Micheletto
Teté Bezerra	Nelson Trad
Waldemir Moka	1 vaga
Bloco PFL, PRONA	
Eduardo Sciarra	Ronaldo Caiado
Francisco Rodrigues	3 vagas
Murilo Zauith	
Onyx Lorenzoni	
PP	
Cleonâncio Fonseca vaga do PV	Ivan Ranzolin
Luis Carlos Heinze vaga do PSB	José Janene
Pedro Henry	1 vaga
Ronivon Santiago	
Sergio Caiado	
Zonta vaga do PSC	
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Helenildo Ribeiro
Júlio Redecker	Manoel Salviano
Thelma de Oliveira	Nicias Ribeiro
PTB	
Nelson Marquezelli	Iris Simões
Ricarte de Freitas	Silas Câmara
1 vaga	1 vaga
Bloco PL, PSL	
Amador Tut	Anderson Adauto
Carlos Mota	Edmar Moreira
Inaldo Leitão	João Paulo Gomes da Silva
PPS	
Maria Helena	Lupércio Ramos
PSB	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Barbosa Neto
PDT	
Gervásio Oliveira	Dr. Rodolfo Pereira
PC do B	
Jamil Murad	1 vaga
PSC	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Zequinha Marinho
PV	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior sala 170-B
Telefones: 216.6215
FAX: 216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 92-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 101 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", DETERMINANDO QUE OS MEMBROS DO STF SERÃO ESCOLHIDOS DENTRE OS MEMBROS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES QUE INTEGREM A CARREIRA DA MAGISTRATURA, MENORES DE SESSENTA E CINCO ANOS DE IDADE, INDICADOS EM LISTA TRÍPLICE PELO PRÓPRIO TRIBUNAL, COM NOMEAÇÃO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E APROVAÇÃO DO SENADO FEDERAL.

Presidente: Antonio Carlos Biscaia (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: José Divino (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Antonio Carlos Biscaia	Iriny Lopes
Eduardo Valverde	5 vagas
João Alfredo	
José Eduardo Cardozo	
Maurício Rands	
Paulo Delgado	
PFL	
Coriolano Sales	Antonio Carlos Magalhães Neto
José Roberto Arruda	José Thomaz Nonô
Luiz Carlos Santos	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Marcelo Guimarães Filho	2 vagas
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
PMDB	
José Divino	Ann Pontes
José Ivo Sartori	Osmar Serraglio
Marcelino Fraga	2 vagas
Nelson Trad	
PSDB	
Carlos Sampaio	Bonifácio de Andrada
Nicias Ribeiro	Helenildo Ribeiro
Vicente Arruda	Zenaldo Coutinho
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	(Dep. do PL ocupa a vaga)
PP	
Cleonâncio Fonseca	Ivan Ranzolin
Darci Coelho vaga do PFL	2 vagas
Dilceu Sperafico	
Ricardo Fiuza	
Wagner Lago vaga do PDT	
PTB	
Luiz Antonio Fleury	Antonio Cruz
Vicente Cascione	Paes Landim vaga do PFL
	1 vaga
PL	
Edmar Moreira	Inaldo Leitão vaga do PSDB
Mário Assad Júnior	José Santana de Vasconcellos
	Raimundo Santos
PSB	
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	2 vagas
1 vaga	
PPS	
Cezar Silvestri	Dimas Ramalho
PDT	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Severiano Alves
PC do B	
Jamil Murad	1 vaga
PV	
Sarney Filho	Marcelo Ortiz
PSC	
Carlos Willian vaga do PSB	
S.PART.	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	

Secretário(a): Walbia Vânia de Farias Lora
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6205 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 101-A, DE 2003, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ART. 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (AUTORIZANDO A REELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DIRETORAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL).

Presidente: Arlindo Chinaglia (PT)
1º Vice-Presidente: Vic Pires Franco (PFL)
2º Vice-Presidente: Jader Barbalho (PMDB)
3º Vice-Presidente: Luiz Sérgio (PT)

Relator: Paes Landim (PTB)

Titulares	Suplentes
PT	
Arlindo Chinaglia	Devanir Ribeiro
José Pimentel	Fernando Ferro
Luiz Sérgio	Neyde Aparecida
Professor Luizinho	Nilson Mourão
Rubens Otoni	Paulo Rocha
Zarattini	1 vaga
PMDB	
Fernando Diniz	Almerinda de Carvalho
Gastão Vieira	Aníbal Gomes
Jader Barbalho	Pastor Pedro Ribeiro
José Borba	Wilson Santiago
Nelson Trad	Zé Gerardo
Bloco PFL, PRONA	
Laura Carneiro	Ney Lopes
Moroni Torgan	Rodrigo Maia
Robério Nunes	2 vagas
Vic Pires Franco	
PP	
Benedito de Lira	Feu Rosa
Leodegar Tiscoski	Romel Anizio
Professor Irapuan Teixeira	1 vaga
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Bismarck Maia
Jutahy Junior	Bosco Costa
Luiz Carlos Hauly	Carlos Alberto Leréia
PTB	
José Múcio Monteiro	Iris Simões
Paes Landim	Jovair Arantes
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	1 vaga
Bloco PL, PSL	
Luciano Castro	Inaldo Leitão
Sandro Mabel	Medeiros
Valdemar Costa Neto	Paulo Marinho
PPS	
João Herrmann Neto	Átila Lins
PSB	
Dr. Evilásio	Jorge Gomes
PDT	
Álvaro Dias	Mário Heringer
PC do B	
Daniel Almeida	Jamil Murad
PV	
Sarney Filho	Jovino Cândido
PSC	
Pastor Amarildo vaga do PTB	

Secretário(a): Carla Rodrigues de M. Tavares
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6207/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115-A, DE 1995, DO SR. GERVÁSIO OLIVEIRA, QUE "MODIFICA O PARÁGRAFO 4º DO ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCLUINDO O CERRADO NA RELAÇÃO DOS BIOMAS CONSIDERADOS PATRIMÔNIO NACIONAL".

Presidente: Ricarte de Freitas (PTB)
1º Vice-Presidente: Celcita Pinheiro (PFL)
2º Vice-Presidente: Luiz Bittencourt (PMDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Neyde Aparecida (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Antônio Carlos Biffi	Zezéu Ribeiro
João Grandão	5 vagas
Maninha	
Neyde Aparecida	
Rubens Otoni	
Wasny de Roure	
PFL	
Celcita Pinheiro	Eliseu Resende
José Roberto Arruda	Lael Varella
Vilmar Rocha	Ronaldo Caiado
2 vagas	2 vagas
PMDB	
Aníbal Gomes	4 vagas
Fernando Diniz	
Luiz Bittencourt	
Moacir Micheletto	
PSDB	
Carlos Alberto Leréia	Átila Lira
Professora Raquel Teixeira	João Campos
Ronaldo Dimas	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Thelma de Oliveira	1 vaga
PP	
Romel Anizio	Carlos Souza
Sergio Caiado	Eliseu Moura
Zé Lima	1 vaga
PTB	
Ricarte de Freitas	Ronaldo Vasconcellos
Sandro Matos	1 vaga
PL	
Jaime Martins	Raimundo Santos
Maurício Rabelo	Ricardo Rique
PSB	
Janete Capiberibe	Hamilton Casara vaga do PSDB
1 vaga	2 vagas
PPS	
Raul Jungmann	Júnior Betão
PDT	
Dr. Rodolfo Pereira	Enio Bacci
PC do B	
Daniel Almeida	1 vaga
PRONA	
1 vaga	Elimar Máximo Damasceno

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6209/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 227-A, DE 2004, QUE "ALTERA OS ARTIGOS 37, 40, 144, 194, 195 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISPOR SOBRE A PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (PEC PARALELA - ALTERANDO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 2003 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA).

Presidente: Roberto Brant (PFL)
1º Vice-Presidente: Onyx Lorenzoni (PFL)
2º Vice-Presidente: Antonio Joaquim (PP)
3º Vice-Presidente: Yeda Crusius (PSDB)
Relator: José Pimentel (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Eduardo Valverde	Devanir Ribeiro
Henrique Fontana	Durval Orlato
José Pimentel	Guilherme Menezes
Maurício Rands	Ivan Valente
Nelson Pellegrino	Mariângela Duarte
Nilson Mourão	Paulo Pimenta
Professor Luizinho	Roberto Gouveia
PFL	
Gervásio Silva	Dr. Pinotti
Júlio Cesar	Laura Carneiro
Murilo Zauith	Pauderney Avelino
Onyx Lorenzoni	Robson Tuma

Roberto Brant	2 vagas
Vilmar Rocha	
PMDB	
Aníbal Gomes	Adelor Vieira
Fernando Diniz	Mauro Benevides
Jorge Alberto	Silas Brasileiro
Olavo Calheiros	2 vagas
Wilson Santiago	
PSDB	
Alberto Goldman	Antonio Carlos Pannunzio
Anivaldo Vale	Bismarck Maia
Eduardo Barbosa	Zenaldo Coutinho
João Campos	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Yeda Crusius	1 vaga
PP	
Antonio Joaquim	Benedito de Lira
José Linhares	Dr. Benedito Dias
Ronivon Santiago	1 vaga
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Ricardo Izar
Iris Simões	Ricarte de Freitas
Luiz Antonio Fleury	1 vaga
PL	
Carlos Rodrigues	Almir Moura
Inaldo Leitão	Chico da Princesa
Milton Monti	Wellington Roberto
PSB	
Dr. Evilásio	Dr. Ribamar Alves
Paulo Baltazar	Jurandir Boia
PPS	
Leônidas Cristino	Geraldo Thadeu
PDT	
Alceu Collares	Manato
PC do B	
Jamil Murad	Inácio Arruda
PV	
Leonardo Mattos	Deley
S.PART.	
	Juíza Denise Frossard vaga do PSDB

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6215 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 228-A, DE 2004, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Mussa Demes (PFL)
1º Vice-Presidente: Gerson Gabrielli (PFL)
2º Vice-Presidente: Pedro Novais (PMDB)
3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
Relator: Virgílio Guimarães (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlito Merss	Devanir Ribeiro
Jorge Bittar	José Pimentel
José Mentor	Nilson Mourão
Paulo Bernardo	Paulo Delgado
Virgílio Guimarães	Paulo Pimenta
Walter Pinheiro	Paulo Rubem Santiago
Zezéu Ribeiro	Wasny de Roure
PFL	
Antonio Carlos Magalhães Neto	Abelardo Lupion
Gerson Gabrielli	Eduardo Sciarra
José Roberto Arruda	Eliseu Resende
Mussa Demes	José Carlos Machado
Pauderney Avelino	Luiz Carreira
Vic Pires Franco	Paulo Bauer
PMDB	
Eduardo Cunha	André Luiz
Henrique Eduardo Alves	Ann Pontes
Osmar Serraglio	Benjamin Maranhão
Pedro Chaves	José Priante
Pedro Novais	Wilson Santiago
PSDB	
Antonio Cambraia	Anivaldo Vale
Julio Semeghini	Antonio Carlos Mendes Thame
Luiz Carlos Hauly	Gonzaga Mota
Walter Feldman	Ronaldo Dimas
Zenaldo Coutinho	Yeda Crusius
PP	
Delfim Netto	Enivaldo Ribeiro (Licenciado)
Francisco Dornelles	Feu Rosa
Romel Anizio	Professor Irapuan Teixeira
PTB	
Armando Monteiro	Jackson Barreto
José Militão	Pedro Fernandes
Philemon Rodrigues	Vicente Cascione
PL	
Miguel de Souza	Carlos Rodrigues
Raimundo Santos	Humberto Michiles
Sandro Mabel	Jaime Martins
PSB	
Beto Albuquerque	Barbosa Neto
Renato Casagrande	Gonzaga Patriota
PPS	
Lupércio Ramos	João Herrmann Neto
PDT	
Manato	Dr. Rodolfo Pereira
PC do B	
Sérgio Miranda	Daniel Almeida
PRONA	
Enéas	Elimar Máximo Damasceno

Secretário(a): Angélica Fialho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6218 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 272-A, DE 2000, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "C" DO INCISO I DO ART. 12 DA CONSTITUIÇÃO E ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, ASSEGURANDO O REGISTRO NOS CONSULADOS DE BRASILEIROS NASCIDOS NO ESTRANGEIRO".

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PT	
Leonardo Monteiro	6 vagas
Maninha	
Nilson Mourão	
Orlando Fantazzini	
Paulo Delgado	
Zarattini	
Zé Geraldo vaga do PMDB	
PMDB	
Fernando Lopes	5 vagas
João Correia	
Vieira Reis	
Wilson Santiago	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	
Bloco PFL, PRONA	
Francisco Rodrigues	4 vagas
João Carlos Bacelar	
Murilo Zauith	
Vilmar Rocha	

PP	
André Zacharow	Dilceu Sperafico
Feu Rosa	Francisco Dornelles
Ivan Ranzolin	Professor Irapuan Teixeira
PSDB	
Bosco Costa	Antonio Carlos Pannunzio
Helenildo Ribeiro	Luiz Carlos Hauly
João Castelo	Manoel Salviano
PTB	
Arnon Bezerra	3 vagas
Jackson Barreto	
1 vaga	
Bloco PL, PSL	
Almeida de Jesus	Edmar Moreira
Carlos Mota	Inaldo Leitão
João Paulo Gomes da Silva	Jaime Martins
PPS	
João Herrmann Neto	Átila Lins
PSB	
Alexandre Cardoso	1 vaga
PDT	
Severiano Alves	Mário Heringer
PC do B	
Jamil Murad	1 vaga
PSC	
Zequinha Marinho	Carlos Willian
PV	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 347-A, DE 1996, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCLUINDO O DISPOSITIVO QUE PROÍBE A INTERRUPÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA SEM APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL).

Presidente: Orlando Desconsi (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Isaías Silvestre (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Carlos Biscaia	Mauro Passos
Chico Alencar	5 vagas
Gilmar Machado	
Orlando Desconsi	
Selma Schons	
Walter Pinheiro	
PFL	
Corauci Sobrinho	Laura Carneiro
Dr. Pinotti	Marcelo Guimarães Filho
Milton Barbosa	3 vagas
Vilmar Rocha	
1 vaga	
PMDB	
Almerinda de Carvalho	Alceste Almeida
Edson Ezequiel	João Correia
Nelson Bornier	2 vagas
Pedro Chaves	
PSDB	
Alberto Goldman	Átila Lira
Nicias Ribeiro	Helenildo Ribeiro
Ronaldo Dimas	Paulo Kobayashi
1 vaga	Professora Raquel Teixeira
PP	
André Zacharow [vaga do PDT]	3 vagas
Cleonâncio Fonseca	
Márcio Reinaldo Moreira	
Roberto Balestra (Licenciado)	
PTB	
José Carlos Elias	Milton Cardias
1 vaga	Pastor Reinaldo
PL	
Carlos Rodrigues	Heleno Silva
Wellington Roberto	João Paulo Gomes da Silva
PSB	
Isaías Silvestre	2 vagas
Pastor Francisco Olímpio	
PPS	
Leônidas Cristino	Lupércio Ramos
PDT	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Mário Heringer
PC do B	
Jamil Murad	Daniel Almeida
PRONA	
Elimar Máximo Damasceno	1 vaga

Secretário(a): Leila Machado C. de Freitas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6212 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 349-A, DE 2001, DO SR. LUIZ ANTONIO FLEURY, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 52, 53, 55 E 66 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ABOLIR O VOTO SECRETO NAS DECISÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL".

Presidente: Juíza Denise Frossard (S.PART.)
1º Vice-Presidente: Ney Lopes (PFL)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: José Eduardo Cardozo (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Chico Alencar	6 vagas
José Eduardo Cardozo	
Nilson Mourão	
Orlando Desconsi	
Rubens Otoni	
Sigmaringa Seixas	
PMDB	
Cezar Schirmer	5 vagas
Eliseu Padilha	
José Ivo Sartori	
Paulo Afonso	
1 vaga	
Bloco PFL, PRONA	
José Roberto Arruda	Eduardo Sciarra
Luiz Carlos Santos	Onyx Lorenzoni
Ney Lopes	2 vagas
Ronaldo Caiado	
PP	
Francisco Turra	Enivaldo Ribeiro (Licenciado)
Romel Anizio	Márcio Reinaldo Moreira
1 vaga	1 vaga
PSDB	
Bosco Costa	Antonio Carlos Pannunzio
Zenaldo Coutinho	Átila Lira
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Bonifácio de Andrada
PTB	
Luiz Antonio Fleury	Jovair Arantes
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	2 vagas
1 vaga	
Bloco PL, PSL	
Almir Sá	João Leão
Carlos Rodrigues	Mário Assad Júnior
João Paulo Gomes da Silva	Oliveira Filho
PPS	
Ivan Paixão	Dimas Ramalho

PSB	
Alexandre Cardoso	Renato Casagrande
PDT	
1 vaga	Enio Bacci
PC do B	
Renildo Calheiros	Jamil Murad
PSC	
Costa Ferreira	1 vaga
PV	
Marcelo Ortiz	Sarney Filho
S.PART.	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	
Roberto Magalhães vaga do PTB	

Secretário(a): Mário Dráusio de O. Coutinho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6203/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 431-A, DE 2001, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO AO ARTIGO 204 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", DESTINANDO 5% DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO FEDERAL, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Presidente: Jamil Murad (PCdoB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Mário Heringer (PDT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Angela Guadagnin	6 vagas
Jorge Boeira	
Maria do Rosário	
Selma Schons	
Tarcisio Zimmermann	
Telma de Souza	
PFL	
André de Paula	5 vagas
Fábio Souto	
Jairo Carneiro	
Laura Carneiro	
Mendonça Prado (Licenciado)	
PMDB	
Cezar Schirmer	João Correia
Gilberto Nascimento vaga do PSB	Osvaldo Reis
Marcelo Castro	Sandra Rosado
Max Rosenmann	1 vaga
Paulo Afonso	
PSDB	
Antonio Cambraia	Carlos Alberto Leréia
Eduardo Barbosa	Rafael Guerra
Thelma de Oliveira	Walter Feldman
Yeda Crusius	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
PP	
Benedito de Lira	André Zacharow vaga do PDT
José Linhares	Antonio Joaquim
Suely Campos	Zonta
	1 vaga
PTB	
Kelly Moraes	Arnaldo Faria de Sá
Marcondes Gadelha	1 vaga
PL	
Almeida de Jesus	Marcos de Jesus
Oliveira Filho	Wanderval Santos
PSB	
Luiza Erundina	2 vagas
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
PPS	
Athos Avelino	Geraldo Resende
PDT	
Mário Heringer	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PC do B	
Jamil Murad	Alice Portugal
PRONA	
Elimar Máximo Damasceno	1 vaga
S.PART.	
	Juíza Denise Frossard vaga do PSDB

Secretário(a): Angélica Maria L. F. Aguiar
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6218 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 438-A, DE 2001, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 243 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ESTABELECENDO A PENA DE PERDIMENTO DA GLEBA ONDE FOR CONSTADA A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO; REVERTENDO A ÁREA AO ASSENTAMENTO DOS COLONOS QUE JÁ TRABALHAVAM NA RESPECTIVA GLEBA).

Presidente: Isaías Silvestre (PSB)
1º Vice-Presidente: José Thomaz Nonô (PFL)
2º Vice-Presidente: Bernardo Ariston (PMDB)
3º Vice-Presidente: Anivaldo Vale (PSDB)
Relator: Tarcisio Zimmermann (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Carlos Biscaia	Chico Alencar
Dra. Clair	Eduardo Valverde
Leonardo Monteiro	João Grandão vaga do PSB
Neyde Aparecida	Jorge Boeira
Paulo Rocha	Orlando Fantazzini
Tarcisio Zimmermann	Zé Geraldo
	1 vaga
PFL	
Francisco Rodrigues	Abelardo Lupion
José Thomaz Nonô	Fernando de Fabinho
Kátia Abreu	José Carlos Araújo
Marcos Abramo	Milton Barbosa
Ronaldo Caiado	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PMDB	
Almerinda de Carvalho	Sandra Rosado
Asdrubal Bentes	3 vagas
Bernardo Ariston	
Teté Bezerra	
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Bosco Costa
Anivaldo Vale	João Almeida
Eduardo Barbosa	Júlio Redecker
Helenildo Ribeiro	Léo Alcântara
PP	
André Zacharow	Cleonâncio Fonseca
Wagner Lago	Enivaldo Ribeiro (Licenciado)
Zé Lima	Ivan Ranzolin
PTB	
Homero Barreto	Alberto Fraga
Josué Bengtson	Pastor Reinaldo
PL	
Medeiros	Luciano Castro
Ricardo Rique	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PSB	
Isaías Silvestre	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Luiza Erundina	1 vaga
PPS	
Colbert Martins	Geraldo Resende
PDT	
Enio Bacci	Dr. Rodolfo Pereira
PC do B	

Daniel Almeida	Jamil Murad
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PSC	
	Pastor Amarildo vaga do PL
	Zequinha Marinho vaga do PFL

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II, Pavimento Superior s/ 170-A
Telefones: 216.6211
FAX: 216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC 524-A, DE 2002, QUE "ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, A FIM DE INSTITUIR O FUNDO PARA A REVITALIZAÇÃO HIDROAMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO".

Presidente: Fernando de Fabinho (PFL)
1º Vice-Presidente: Luiz Carreira (PFL)
2º Vice-Presidente: Daniel Almeida (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Jackson Barreto (PTB)
Relator: Fernando Ferro (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fernando Ferro	Josias Gomes
José Pimentel	5 vagas
Luiz Bassuma	
Virgílio Guimarães	
Walter Pinheiro	
Zezéu Ribeiro	
PFL	
Fernando de Fabinho	José Carlos Araújo
José Rocha	Júlio Cesar
Luiz Carreira	3 vagas
Osvaldo Coelho	
1 vaga	
PMDB	
Jorge Alberto	4 vagas
Mauro Lopes	
Olavo Calheiros	
Wilson Santiago	
PSDB	
Eduardo Gomes	Antonio Cambraia
Gonzaga Mota	Narcio Rodrigues
Helenildo Ribeiro	Vicente Arruda
João Almeida	Walter Feldman
PP	
Cleonâncio Fonseca	3 vagas
Márcio Reinaldo Moreira	
Mário Negromonte	
PTB	
Jackson Barreto	Jonival Lucas Junior
Marcondes Gadelha	1 vaga
PL	
Heleno Silva	João Leão
Jaime Martins	Roberto Pessoa (Licenciado)
PSB	
Givaldo Carimbão	2 vagas
Gonzaga Patriota	
PPS	
Raul Jungmann	Colbert Martins
PDT	
Mário Heringer	Severiano Alves
PC do B	
Daniel Almeida	1 vaga
PRONA	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Angélica Maria L. Fialho Aguiar
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6218/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 534-A, DE 2002, QUE "ALTERA O ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISPOR SOBRE AS COMPETÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL E CRIAÇÃO DA GUARDA NACIONAL".

Presidente: Iara Bernardi (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Carlos Biscaia	Durval Orlato
Devanir Ribeiro	José Mentor
Eduardo Valverde	Odair
Iara Bernardi	Patrus Ananias (Licenciado)
Mariângela Duarte	2 vagas
Paulo Rubem Santiago	
PFL	
César Bandeira	Abelardo Lupion
Coriolano Sales	José Carlos Araújo
Dr. Pinotti	3 vagas
Félix Mendonça	
Paulo Magalhães	
PMDB	
Benjamin Maranhão	Edison Andrino
Cezar Schirmer	Osmar Serraglio
Gilberto Nascimento	Silas Brasileiro
Mauro Lopes	1 vaga
PSDB	
João Campos	Bosco Costa
Zenaldo Coutinho	Helenildo Ribeiro
Zulaiê Cobra	Vicente Arruda
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	1 vaga
PP	
Dr. Heleno	Érico Ribeiro
Francisco Garcia	Julio Lopes
Nelson Meurer	Leodegar Tiscoski
PTB	
Alberto Fraga	Ricardo Izar
Arnaldo Faria de Sá	Romeu Queiroz
PL	
Coronel Alves	Humberto Michiles
Edmar Moreira	Maurício Rabelo
PSB	
Givaldo Carimbão	2 vagas
Gonzaga Patriota	
PPS	
Geraldo Resende	Dimas Ramalho
PDT	
Pompeo de Mattos	Mário Heringer
PC do B	
Perpétua Almeida	1 vaga
PV	
Jovino Cândido	Leonardo Mattos
S.PART.	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	

Secretário(a): Heloísa Pedrosa Diniz
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6201 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 544-A, DE 2002, QUE "CRIA OS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DA 6ª, 7ª, 8ª E 9ª REGIÕES".

Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)

1º Vice-Presidente: Custódio Mattos (PSDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Eduardo Sciarra (PFL)

Titulares	Suplentes
PT	
Dra. Clair	Orlando Fantazzini
Eduardo Valverde	5 vagas
Gilmar Machado	
Guilherme Menezes	
Iriny Lopes	
João Magno	
PFL	
Coriolano Sales	Murilo Zauith
Eduardo Sciarra	(Dep. do PP ocupa a vaga)
Fábio Souto	3 vagas
Fernando de Fabinho	
1 vaga	
PMDB	
Mauro Lopes	(Dep. do PPS ocupa a vaga)
Rose de Freitas vaga do PSDB	3 vagas
Wilson Santiago	
Zé Gerardo	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
PSDB	
Custódio Mattos	Affonso Camargo
João Almeida	Narcio Rodrigues
Luiz Carlos Hauly	Sebastião Madeira
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PL ocupa a vaga)
PP	
André Zacharow vaga do PDT	Darci Coelho vaga do PFL
Dilceu Sperafico	Mário Negromonte
Herculano Anghinetti (Licenciado)	2 vagas
(Dep. do PL ocupa a vaga)	
PTB	
Iris Simões	2 vagas
José Militão	
PL	
João Tota vaga do PP	Carlos Mota
Mário Assad Júnior	Chico da Princesa
Oliveira Filho	Inaldo Leitão vaga do PSDB
PSB	
Pastor Francisco Olímpio	2 vagas
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	
PPS	
Geraldo Thadeu	Cezar Silvestri
	Maria Helena vaga do PMDB
PDT	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Mário Heringer
PC do B	
Jamil Murad	1 vaga
PV	
Leonardo Mattos	Sarney Filho
PSC	
Carlos Willian vaga do PSB	
S.PART.	
Gustavo Fruet vaga do PMDB	

Secretário(a): Leila Machado Campos de Freitas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6212 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1399, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Sandra Rosado (PMDB)
1º Vice-Presidente: Marinha Raupp (PMDB)
2º Vice-Presidente: Celcita Pinheiro (PFL)
3º Vice-Presidente:
Relator: Edna Macedo (PTB)

Titulares	Suplentes
PT	
Iara Bernardi	Iriny Lopes
Luci Choinacki	Maninha
Maria do Rosário	4 vagas
Mariângela Duarte	
Selma Schons	
Telma de Souza	
PFL	
Celcita Pinheiro	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
Kátia Abreu	4 vagas
Laura Carneiro	
Nice Lobão	
Zelinda Novaes	
PMDB	
Almerinda de Carvalho	Benjamin Maranhão
Ann Pontes	Teté Bezerra
Marinha Raupp	2 vagas
Sandra Rosado	
PSDB	
Professora Raquel Teixeira	Eduardo Barbosa
Thelma de Oliveira	Ronaldo Dimas
Yeda Crusius	Sebastião Madeira
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Zulaiê Cobra
PP	
Benedito de Lira	Celso Russomanno
Cleonâncio Fonseca	2 vagas
Suely Campos	
PTB	
Edna Macedo	Kelly Moraes
Elaine Costa	1 vaga
PL	
Maurício Rabelo	Carlos Mota
Oliveira Filho	Marcos de Jesus
PSB	
Janete Capiberibe	2 vagas
Luiza Erundina	
PPS	
Maria Helena	Geraldo Thadeu
PDT	
Alceu Collares	Álvaro Dias
PC do B	
Alice Portugal	Jandira Feghali
PV	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Leonardo Mattos
PSC	
	Renato Cozzolino vaga do PFL
S.PART.	
Fernando Gabeira vaga do PV	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	

Secretário(a): Fernando Maia Leão
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6205/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146, DE 2003, QUE "REGULAMENTA O ART. 37 INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI PRINCÍPIOS E NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: José Carlos Elias (PTB)
1º Vice-Presidente: Enio Tatico (PTB)
2º Vice-Presidente: Eliseu Padilha (PMDB)
3º Vice-Presidente: Abelardo Lupion (PFL)
Relator: Sérgio Miranda (PCdoB)

Titulares	Suplentes
PT	
João Grandão	6 vagas

José Pimentel
Paulo Bernardo
Paulo Rubem Santiago
Vander Loubet
1 vaga

PMDB

Eliseu Padilha — 5 vagas
Marcelino Fraga
Max Rosenmann
Nelson Trad
Zé Gerardo

Bloco PFL, PRONA

Abelardo Lupion — Eduardo Sciarra
Corauci Sobrinho — Pauderney Avelino
Gilberto Kassab — Paulo Bauer
Mussa Demes — 1 vaga

PP

Pedro Corrêa — 3 vagas
Ricardo Barros
Zonta

PSDB

João Almeida — Julio Semeghini
Léo Alcântara — Luiz Carlos Hauly
Paulo Kobayashi — Walter Feldman

PTB

Elaine Costa — Dr. Francisco Gonçalves
Enio Tatico — José Chaves
José Carlos Elias — 1 vaga

Bloco PL, PSL

José Santana de Vasconcellos — Edmar Moreira
Miguel de Souza — João Leão
Milton Monti — 1 vaga

PPS

Átila Lins — Geraldo Thadeu

PSB

Gonzaga Patriota — 1 vaga

PDT

Mário Heringer — 1 vaga

PC do B

Sérgio Miranda — Vanessa Grazziotin

PSC

Carlos Willian — Zequinha Marinho

PV

Marcelo Ortiz — Edson Duarte

Secretário(a): Carla Medeiros
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6207/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1756, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A LEI NACIONAL DA ADOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Maria do Rosário (PT)
1º Vice-Presidente: Zelinda Novaes (PFL)
2º Vice-Presidente: Severiano Alves (PDT)
3º Vice-Presidente: Kelly Moraes (PTB)
Relator: Teté Bezerra (PMDB)

Titulares — **Suplentes**

PT

Angela Guadagnin — Luiz Couto
Fernando Ferro — Neyde Aparecida
Maria do Rosário — Terezinha Fernandes
Rubens Otoni — 3 vagas
Selma Schons
Telma de Souza

PFL

Corauci Sobrinho — Celcita Pinheiro
Laura Carneiro — Kátia Abreu
Paulo Bauer — Nice Lobão
Zelinda Novaes — 2 vagas
(Dep. do PP ocupa a vaga)

PMDB

João Matos — Ann Pontes
Marcelo Castro — Marinha Raupp
Paulo Afonso — 2 vagas
Teté Bezerra

PSDB

Eduardo Barbosa — Professora Raquel Teixeira
Helenildo Ribeiro — Yeda Crusius
Júlio Redecker — 2 vagas
Thelma de Oliveira

PP

Darci Coelho vaga do PFL — Antonio Joaquim
Francisco Garcia — 2 vagas
José Linhares
1 vaga

PTB

Kelly Moraes — Jonival Lucas Junior
Rommel Feijó — 1 vaga

PL

Amador Tut — Almeida de Jesus
Marcos de Jesus — Lincoln Portela

PSB

Luiza Erundina — 2 vagas
1 vaga

PPS

1 vaga — 1 vaga

PDT

Severiano Alves — Enio Bacci

PC do B

Perpétua Almeida — 1 vaga

PV

Marcelo Ortiz — Deley

Secretário(a): Fernando Maia Leão
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6205/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2377, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE LINHAS DE CRÉDITO FEDERAIS DIRECIONADAS ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares — **Suplentes**

PT

João Grandão — César Medeiros
Maninha — 5 vagas
Mariângela Duarte
3 vagas

PMDB

Alceste Almeida — 5 vagas
Carlos Eduardo Cadoca
João Matos
Pedro Chaves
1 vaga

Bloco PFL, PRONA

Fábio Souto — 4 vagas
Marcelo Guimarães Filho
Ney Lopes
1 vaga

PP

Alexandre Santos — Francisco Garcia
Dr. Benedito Dias — 2 vagas
João Pizzolatti

PSDB

Bismarck Maia	Eduardo Paes
Carlos Alberto Leréia	Luiz Carlos Hauly
Domiciano Cabral	Professora Raquel Teixeira
PTB	
Alex Canziani	Arnon Bezerra
Ronaldo Vasconcellos	2 vagas
1 vaga	
Bloco PL, PSL	
Chico da Princesa	João Tota
João Mendes de Jesus	Ricardo Rique
Reinaldo Betão	Roberto Pessoa (Licenciado)
PPS	
Geraldo Thadeu	Nelson Proença
PSB	
Isaías Silvestre	Barbosa Neto
PDT	
Severiano Alves	Álvaro Dias
PC do B	
Perpétua Almeida	1 vaga
PSC	
Costa Ferreira	1 vaga
PV	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Carla Rodrigues de M. Tavares

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2401, DE 2003, QUE "ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA E MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS - OGM E SEUS DERIVADOS, CRIA O CONSELHO NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA - CNBS, REESTRUTURA A COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA - CTNBIO, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Silas Brasileiro (PMDB)
1º Vice-Presidente: Darcísio Perondi (PMDB)
2º Vice-Presidente: Kátia Abreu (PFL)
3º Vice-Presidente: Yeda Crusius (PSDB)
Relator: Renildo Calheiros (PCdoB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fernando Ferro	Adão Pretto
João Grandão	Anselmo
José Pimentel	Assis Miguel do Couto
Josias Gomes	João Alfredo
Luci Choinacki	Selma Schons
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PFL	
Abelardo Lupion	Aroldo Cedraz
Celcita Pinheiro	Carlos Melles
Kátia Abreu	José Carlos Araújo
Onyx Lorenzoni	Murilo Zauith
Ronaldo Caiado	(Dep. do PPS ocupa a vaga)
PMDB	
Darcísio Perondi	Jorge Alberto
Marcelo Castro	Leandro Vilela
Moacir Micheletto	2 vagas
Silas Brasileiro	
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Ariosto Holanda
Nilson Pinto	Helenildo Ribeiro
Yeda Crusius	Júlio Redecker
1 vaga	Julio Semeghini
PP	
Dilceu Sperafico	Augusto Nardes
Leonardo Vilela	Francisco Turra
Luis Carlos Heinze	1 vaga
PTB	
Dr. Francisco Gonçalves	Alberto Fraga
Iris Simões	Arnaldo Faria de Sá
PL	
Chico da Princesa	Giacobo
Paulo Gouvêa	Oliveira Filho
PSB	
Beto Albuquerque	Hamilton Casara
(Dep. do PC do B ocupa a vaga)	1 vaga
PPS	
Nelson Proença	Cezar Silvestri [vaga do PFL]
	Roberto Freire
PDT	
Dr. Hélio	Dr. Rodolfo Pereira
PC do B	
Renildo Calheiros	Perpétua Almeida
Vanessa Grazziotin [vaga do PSB]	
PV	
Edson Duarte	Sarney Filho

Secretário(a): Wálbia Vânia de Farias Lora
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6205 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2546, DE 2003, QUE "INSTITUI NORMAS GERAIS PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

Presidente: Dimas Ramalho (PPS)
1º Vice-Presidente: Paulo Afonso (PMDB)
2º Vice-Presidente: Eliseu Resende (PFL)
3º Vice-Presidente: João Almeida (PSDB)
Relator: Paulo Bernardo (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlito Merss	Iriny Lopes
Luiz Couto	Mauro Passos
Maria do Carmo Lara	Professor Luizinho
Nilson Mourão	Walter Pinheiro
Paulo Bernardo	Wasny de Roure
Roberto Gouveia	Zezéu Ribeiro
PFL	
Eliseu Resende	Aroldo Cedraz
Gerson Gabrielli	Eduardo Sciarra
José Roberto Arruda	Fernando de Fabinho
Luiz Carlos Santos	Luiz Carreira
Vilmar Rocha	1 vaga
PMDB	
Eliseu Padilha	Eduardo Cunha
Gilberto Nascimento	3 vagas
João Matos	
Paulo Afonso	
PSDB	
Alberto Goldman	Anivaldo Vale
Aloysio Nunes Ferreira	Júlio Redecker
Eduardo Gomes	Ronaldo Dimas
João Almeida	Yeda Crusius
PP	
Feu Rosa	Benedito de Lira
Mário Negromonte	Francisco Appio
Nelson Meurer	Ricardo Barros
PTB	
Eduardo Seabra	Armando Monteiro
Jovair Arantes	1 vaga
PL	
Miguel de Souza	Luciano Castro
Milton Monti	Welinton Fagundes (Licenciado)
PSB	
Alexandre Cardoso	Barbosa Neto
Hamilton Casara	Gonzaga Patriota
PPS	

Dimas Ramalho	Leônidas Cristino
PDT	
Dr. Hélio	Enio Bacci
PC do B	
Alice Portugal	Inácio Arruda
PV	
Leonardo Mattos	Jovino Cândido

Secretário(a): Leila Machado C. de Freitas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6212 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.337, DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, A ORGANIZAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997, Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000, Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000, Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000, E Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Henrique Fontana (PT)
1º Vice-Presidente: Eliseu Resende (PFL)
2º Vice-Presidente: Ricardo Barros (PP)
3º Vice-Presidente: Eduardo Gomes (PSDB)
Relator: Leonardo Picciani (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fernando Ferro	Devanir Ribeiro
Henrique Fontana	Eduardo Valverde
Luciano Zica	José Pimentel
Mauro Passos	Telma de Souza
Paulo Bernardo	Zezéu Ribeiro
Terezinha Fernandes	1 vaga
PMDB	
Eliseu Padilha	Almerinda de Carvalho
Leonardo Picciani	Darcísio Perondi
Mauro Lopes	Eduardo Cunha
Moreira Franco	Gilberto Nascimento
Osmar Serraglio	José Priante
Bloco PFL, PRONA	
Eduardo Sciarra	Aroldo Cedraz
Eliseu Resende	José Carlos Araújo
José Roberto Arruda	Rodrigo Maia
Vilmar Rocha	1 vaga
PP	
Dr. Benedito Dias	André Zacharow
Francisco Appio	Leodegar Tiscoski
Ricardo Barros	Vadão Gomes
PSDB	
Alberto Goldman	Julio Semeghini
Antonio Carlos Mendes Thame	Ronaldo Cezar Coelho (Licenciado)
Eduardo Gomes	Ronaldo Dimas
PTB	
Iris Simões	Jovair Arantes
Jackson Barreto	Luiz Antonio Fleury
Jonival Lucas Junior	Nelson Marquezelli
Bloco PL, PSL	
José Santana de Vasconcellos	Medeiros
Luciano Castro	Paulo Marinho
Mário Assad Júnior	Ricardo Rique
PPS	
Fernando Coruja	Roberto Freire
PSB	
Renato Casagrande	Dr. Evilásio
PDT	
Dr. Hélio	Severiano Alves
PC do B	
Sérgio Miranda	Inácio Arruda
PSC	
Renato Cozzolino	Cabo Júlio
PV	
Sarney Filho	Deley

Secretário(a): Leila Machado
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6212
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.476, DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE INCENTIVOS À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO AMBIENTE PRODUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Renato Casagrande (PSB)
1º Vice-Presidente: Gerson Gabrielli (PFL)
2º Vice-Presidente: Wilson Santiago (PMDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Zarattini (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Luiz Bassuma	Mauro Passos
Luiz Couto	5 vagas
Mariângela Duarte	
Nazareno Fonteles	
Walter Pinheiro	
Zarattini	
PMDB	
Bernardo Ariston	5 vagas
Henrique Eduardo Alves	
Wilson Santiago	
Zé Gerardo	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
Bloco PFL, PRONA	
Aroldo Cedraz	Pauderney Avelino
Gerson Gabrielli	3 vagas
Luiz Carreira	
Rodrigo Maia	
PP	
Antonio Joaquim	Augusto Nardes
Érico Ribeiro	Pedro Corrêa
Reginaldo Germano	Ricardo Barros
PSDB	
Ariosto Holanda	Carlos Alberto Leréia
Julio Semeghini	Narcio Rodrigues
Ronaldo Dimas	Nilson Pinto
PTB	
Armando Monteiro	Josué Bengtson
Jovair Arantes	Marcondes Gadelha
Nelson Marquezelli	1 vaga
Bloco PL, PSL	
João Mendes de Jesus	Almir Moura
Mário Assad Júnior	Paulo Marinho
Maurício Rabelo	Pedro Irujo
PPS	
Roberto Freire	Nelson Proença
PSB	
Renato Casagrande	Luiza Erundina
PDT	
Dr. Hélio	Severiano Alves
PC do B	
Sérgio Miranda	1 vaga
PSC	
Renato Cozzolino	Carlos Willian
PV	
1 vaga	1 vaga
S.PART.	

Gustavo Fruet vaga do PMDB
Secretário(a): Heloisa Pedrosa Diniz
Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 170-A
Telefones: 216.6201
FAX: 216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3582, DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Presidente: Gastão Vieira (PMDB)
1º Vice-Presidente: Marinha Raupp (PMDB)
2º Vice-Presidente: Clóvis Fecury (PFL)
3º Vice-Presidente:
Relator: Colombo (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antônio Carlos Biffi	Ary Vanazzi
Colombo	Chico Alencar
Henrique Afonso	Gilmar Machado
Maria do Rosário	Iara Bernardi
Neyde Aparecida	Lindberg Farias
Vignatti	Paulo Rubem Santiago
PMDB	
Gastão Vieira	Gilberto Nascimento
João Matos	4 vagas
Marinha Raupp	
Osmar Serraglio	
Osvaldo Biolchi	
Bloco PFL, PRONA	
Clóvis Fecury	Celcita Pinheiro
Corauci Sobrinho	César Bandeira
Murilo Zauith	2 vagas
Paulo Magalhães	
PP	
Márcio Reinaldo Moreira	Celso Russomanno
Simão Sessim	Professor Irapuan Teixeira
Suely Campos	Vanderlei Assis
PSDB	
Átila Lira	Nilson Pinto
Bonifácio de Andrada	Professora Raquel Teixeira
Lobbe Neto	Ronaldo Dimas
PTB	
Eduardo Seabra	Luiz Antonio Fleury
Marcus Vicente	Ricardo Izar
Paes Landim	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Bloco PL, PSL	
Humberto Michiles	Almir Moura
Milton Monti	Carlos Mota
Paulo Marinho	João Caldas
PPS	
Rogério Teófilo	Fernando Coruja
PSB	
Luciano Leitoa	Jorge Gomes
PDT	
Severiano Alves	Mário Heringer vaga do PTB
	1 vaga
PC do B	
Alice Portugal	Jamil Murad
PSC	
Costa Ferreira	Carlos Willian
PV	
Leonardo Mattos	Edson Duarte

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6214/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PL Nº 3638, DE 2000, QUE "INSTITUI O ESTATUTO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Presidente: Leonardo Mattos (PV)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Celso Russomanno (PP)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Angela Guadagnin	Luci Choinacki
Antônio Carlos Biffi	5 vagas
Assis Miguel do Couto	
Maria do Rosário	
Neyde Aparecida	
1 vaga	
PMDB	
Almerinda de Carvalho	5 vagas
Marinha Raupp	
Osvaldo Biolchi	
Rose de Freitas	
1 vaga	
Bloco PFL, PRONA	
Laura Carneiro	4 vagas
Milton Barbosa	
Zelinda Novaes	
1 vaga	
PP	
Celso Russomanno	José Linhares
Ildeu Araujo	Suely Campos
Julio Lopes	1 vaga
PSDB	
Eduardo Barbosa	Rafael Guerra
Professora Raquel Teixeira	Walter Feldman
Thelma de Oliveira	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Luiz Antonio Fleury
Pastor Reinaldo	Marcus Vicente
Rommel Feijó	Ricardo Izar
Bloco PL, PSL	
Lincoln Portela	Coronel Alves
Maurício Rabelo	Gorete Pereira
Paulo Gouvêa	Marcos de Jesus
PPS	
Athos Avelino	1 vaga
PSB	
Dr. Evilásio	Luciano Leitoa
PDT	
Severiano Alves	Enio Bacci
PC do B	
Daniel Almeida	1 vaga
PSC	
Pastor Amarildo	Costa Ferreira
PV	
Leonardo Mattos	Deley
S.PART.	
	Juíza Denise Frossard vaga do PSDB

Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior s/ 170-A
Telefones: 216.6203
FAX: 216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3884, DE 2004, QUE "INSTITUI NORMAS GERAIS DE CONTRATOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, BEM COMO DE CONTRATOS DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DE GESTÃO ASSOCIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Presidente:
1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PT	
Angela Guadagnin	6 vagas
Antonio Carlos Biscaia	
Carlos Abicalil	
Maria do Carmo Lara	
Neyde Aparecida	
Zezéu Ribeiro	
PMDB	
Eliseu Padilha	5 vagas
João Magalhães	
Max Rosenmann	
Paulo Afonso	
Zé Gerardo	
Bloco PFL, PRONA	
Fábio Souto	4 vagas
Fernando de Fabinho	
José Carlos Aleluia	
José Rocha	
PP	
Alexandre Santos	3 vagas
André Zacharow	
Antonio Joaquim	
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Alberto Goldman
Antonio Carlos Pannunzio	Gonzaga Mota
Bismarck Maia	Yeda Crusius
PTB	
Alberto Fraga	3 vagas
Alex Canziani	
Antonio Cruz	
Bloco PL, PSL	
Almeida de Jesus	3 vagas
Almir Moura	
Almir Sá	
PPS	
Geraldo Thadeu	Ivan Paixão
PSB	
Alexandre Cardoso	Luciano Leitoa
PDT	
Gervásio Oliveira	Mário Heringer
PC do B	
Perpétua Almeida	1 vaga
PSC	
Pastor Amarildo	Carlos Willian
PV	
Deley	1 vaga

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A OFERECER PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO RECEBIDAS PELO PROJETO DE LEI Nº 4874, DE 2001, QUE "INSTITUI O ESTATUTO DO DESPORTO".

Presidente: Deley (PV)
1º Vice-Presidente: Marcelo Guimarães Filho (PFL)
2º Vice-Presidente: Bismarck Maia (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Gilmar Machado (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
César Medeiros	Antônio Carlos Biffi
Dr. Rosinha	5 vagas
Gilmar Machado	
João Grandão	
Jorge Bittar	
Mariângela Duarte	
PMDB	
Aníbal Gomes	Nelson Bornier
Darcísio Perondi	Tadeu Filippelli (Licenciado)
Gastão Vieira	3 vagas
Pedro Chaves	
Wilson Santiago	
Bloco PFL, PRONA	
José Roberto Arruda	Claudio Cajado
José Rocha	Corauci Sobrinho
Marcelo Guimarães Filho	Onyx Lorenzoni
Ronaldo Caiado	Rodrigo Maia
PP	
Ivan Ranzolin	Alexandre Santos
Julio Lopes	Pedro Corrêa
Ronivon Santiago	1 vaga
PSDB	
Bismarck Maia	Lobbe Neto
Léo Alcântara	Nilson Pinto
1 vaga	Professora Raquel Teixeira
PTB	
José Militão	Josué Bengtson
Jovair Arantes	Ronaldo Vasconcellos
Marcus Vicente	Sandro Matos
Bloco PL, PSL	
Carlos Rodrigues	João Mendes de Jesus
Paulo Marinho	João Tota
Reinaldo Betão	Maurício Rabelo
PPS	
Júnior Betão	Cláudio Magrão
PSB	
Dr. Ribamar Alves	Luciano Leitoa
PDT	
Pompeo de Mattos	Davi Alcolumbre
PC do B	
Daniel Almeida	1 vaga
PSC	
Carlos Willian	Costa Ferreira
PV	
Deley	Leonardo Mattos

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior s/ 170-A
Telefones: 216.6211

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 2004, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CENTRO-OESTE - SUDECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Carlos Abicalil (PT)
1º Vice-Presidente: Ronaldo Caiado (PFL)
2º Vice-Presidente: Professora Raquel Teixeira (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Sandro Mabel (PL)

Titulares	Suplentes
PT	
Antônio Carlos Biffi	Maninha
Carlos Abicalil	Sigmaringa Seixas
João Grandão	4 vagas
Neyde Aparecida	
Rubens Otoni	
Wasny de Roure	
PMDB	
Luiz Bittencourt	Leandro Vilela
Nelson Trad	4 vagas
Pedro Chaves	
Teté Bezerra	
Waldemir Moka	
Bloco PFL, PRONA	
Celcita Pinheiro	José Roberto Arruda
Murilo Zauith	Vilmar Rocha
Osório Adriano	2 vagas

Ronaldo Caiado	
PP	
Darci Coelho	Pedro Henry
Leonardo Vilela	Sandes Júnior
Sergio Caiado	1 vaga
PSDB	
Carlos Alberto Leréia	Eduardo Gomes
João Campos	Ronaldo Dimas
Professora Raquel Teixeira	Vittorio Medioli
PTB	
Jovair Arantes	3 vagas
Ricarte de Freitas	
1 vaga	
Bloco PL, PSL	
Amador Tut	Luciano Castro
Jorge Pinheiro	Maurício Rabelo
Lincoln Portela vaga do PV	Miguel de Souza
Sandro Mabel	
PPS	
Geraldo Resende	Júlio Delgado
PSB	
Barbosa Neto	1 vaga
PDT	
Severiano Alves	Mário Heringer
PC do B	
Perpétua Almeida	1 vaga
PSC	
Pastor Amarildo	Zequinha Marinho
PV	
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6206/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 2003, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, ESTABELECE A SUA COMPOSIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETIVOS, ÁREA DE COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO".

Presidente: Marcelino Fraga (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Pimentel (PT)
2º Vice-Presidente: Fábio Souto (PFL)
3º Vice-Presidente:
Relator: Zezéu Ribeiro (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fátima Bezerra	João Alfredo
José Pimentel	Josias Gomes
Leonardo Monteiro	Luiz Alberto
Luiz Couto	Maurício Rands
Paulo Rubem Santiago	Terezinha Fernandes
Zezéu Ribeiro	1 vaga
PFL	
André de Paula	José Carlos Araújo
César Bandeira	4 vagas
Fábio Souto	
Luiz Carreira	
1 vaga	
PMDB	
Jorge Alberto	Carlos Eduardo Cadoca
Marcelino Fraga	Mauro Lopes
Mauro Benevides	Moraes Souza
Sandra Rosado	Zé Gerardo
PSDB	
Antonio Cambraia	Átila Lira
Bosco Costa	Gonzaga Mota
Helenildo Ribeiro	João Castelo
João Almeida	1 vaga
PP	
Benedito de Lira	Enivaldo Ribeiro (Licenciado)
Cleonâncio Fonseca	Márcio Reinaldo Moreira
Ricardo Fiuza	Wagner Lago vaga do PDT
	Zé Lima
PTB	
Armando Monteiro	José Carlos Elias
1 vaga	1 vaga
PL	
Jaime Martins	Inaldo Leitão
Roberto Pessoa (Licenciado)	Sandro Mabel
PSB	
Isaías Silvestre	Eduardo Campos (Licenciado)
Maurício Quintella Lessa (Licenciado)	1 vaga
PPS	
B. Sá	Leônidas Cristino
PDT	
Álvaro Dias	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PC do B	
Renildo Calheiros	Inácio Arruda
PRONA	
Elimar Máximo Damasceno	1 vaga

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6211 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 2003, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, ESTABELECE A SUA COMPOSIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETIVOS, ÁREA DE COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO".

Presidente: Átila Lins (PPS)
1º Vice-Presidente: Marinha Raupp (PMDB)
2º Vice-Presidente: Vic Pires Franco (PFL)
3º Vice-Presidente: Hamilton Casara (PSB)
Relator: Paulo Rocha (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Anselmo	Antonio Nogueira
Carlos Abicalil	Eduardo Valverde
Hélio Esteves	Nilson Mourão
Henrique Afonso	Zé Geraldo
Paulo Rocha	Zico Bronzeado
Terezinha Fernandes	1 vaga
PFL	
Kátia Abreu	Clóvis Fecury
Pauderney Avelino	Francisco Rodrigues
Vic Pires Franco	3 vagas
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
1 vaga	
PMDB	
Alceste Almeida	Ann Pontes
Asdrubal Bentes	Confúcio Moura
Marinha Raupp	Wladimir Costa
Osvaldo Reis	1 vaga
PSDB	
Nicias Ribeiro	Anivaldo Vale
Nilson Pinto	Eduardo Gomes
Wilson Santos (Licenciado)	João Castelo
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Zenaldo Coutinho
PP	
Darci Coelho vaga do PFL	Zé Lima
Francisco Garcia	(Dep. do PL ocupa a vaga)

Ronivon Santiago	1 vaga
Suely Campos	
PTB	
Pastor Frankembergen	Josué Bengtson
Silas Câmara	1 vaga
PL	
Humberto Michiles	Coronel Alves vaga do PSB
Raimundo Santos	João Tota vaga do PP
	Luciano Castro
	Maurício Rabelo
PSB	
Dr. Ribamar Alves	(Dep. do PL ocupa a vaga)
Hamilton Casara vaga do PSDB	1 vaga
Janete Capiberibe	
PPS	
Átila Lins	1 vaga
PDT	
Dr. Rodolfo Pereira	Davi Alcolumbre
PC do B	
Perpétua Almeida	Vanessa Grazziotin
PV	
Sarney Filho	Deley

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6215 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E ESTUDAR PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.

Presidente: Reginaldo Lopes (PT)
1º Vice-Presidente: Alice Portugal (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto (PSDB)
3º Vice-Presidente: Marcelo Guimarães Filho (PFL)
Relator: Benjamin Maranhão (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Odair	Ary Vanazzi
Reginaldo Lopes	Carlos Abicalil
Vignatti	César Medeiros
Zico Bronzeado	Ivo José
	Lindberg Farias vaga do PSB
PFL	
Celcita Pinheiro	Clóvis Fecury
Marcelo Guimarães Filho	Laura Carneiro
1 vaga	1 vaga
PMDB	
Benjamin Maranhão	Ann Pontes
Leonardo Picciani	Darcísio Perondi
Marinha Raupp	Rose de Freitas vaga do PSDB
	1 vaga
PSDB	
Eduardo Barbosa	Thelma de Oliveira
Lobbe Neto	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Professora Raquel Teixeira	1 vaga
PP	
Julio Lopes	Ivan Ranzolin
Zonta	Sandes Júnior
PTB	
Eduardo Seabra	Elaine Costa
Milton Cardias	Homero Barreto
PL	
Mário Assad Júnior	Heleno Silva
Pedro Irujo	Maurício Rabelo
PSB	
Isaías Silvestre	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Luciano Leitoa vaga do PDT	
PPS	
Júnior Betão	1 vaga
PDT	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Davi Alcolumbre
PC do B	
Alice Portugal	Daniel Almeida
PV	
Deley	Jovino Cândido

Secretário(a): Ana Clara Fonseca Serejo
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6235 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA PREVIDENCIÁRIA.

Presidente: Roberto Brant (PFL)
1º Vice-Presidente: Onyx Lorenzoni (PFL)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: José Pimentel (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Arlindo Chinaglia	Adão Pretto
Dr. Rosinha	Assis Miguel do Couto
Eduardo Valverde	Durval Orlato
Henrique Fontana	Guilherme Menezes
Ivan Valente	Lindberg Farias
José Pimentel	Maninha vaga do PSB
Nilson Mourão	Mariângela Duarte vaga do PSB
	Roberto Gouveia
	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
PFL	
Félix Mendonça vaga do PTB	Luiz Carreira
Gervásio Silva	Vic Pires Franco
Murilo Zauith	Vilmar Rocha
Onyx Lorenzoni	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Roberto Brant	(Dep. do PL ocupa a vaga)
Robson Tuma	(Dep. do PP ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
PMDB	
Adelor Vieira	Osvaldo Biolchi
Darcísio Perondi	4 vagas
Jorge Alberto	
Mendes Ribeiro Filho	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	
PSDB	
Alberto Goldman	Anivaldo Vale
Custódio Mattos	Bismarck Maia
Eduardo Barbosa	João Campos
Yeda Crusius	(Dep. do PP ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)	1 vaga
PP	
Alexandre Santos vaga do PSDB	Antonio Joaquim
Darci Coelho vaga do PFL	Feu Rosa vaga do PSDB
José Linhares	Ivan Ranzolin
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Reginaldo Germano vaga do PFL
1 vaga	Ronivon Santiago
PTB	
Alberto Fraga vaga do PMDB	Jair Bolsonaro
Arnaldo Faria de Sá	Marcondes Gadelha vaga do PFL
Dr. Francisco Gonçalves	Ricardo Izar
Marcus Vicente vaga do PP	Vicente Cascione
(Dep. do PFL ocupa a vaga)	
PL	
Carlos Mota	Humberto Michiles
Chico da Princesa	Maurício Rabelo
Medeiros	Paulo Marinho vaga do PFL
	Wellington Roberto
PSB	
Dr. Evilásio	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Paulo Baltazar	(Dep. do PT ocupa a vaga)
PPS	

Leônidas Cristino	Geraldo Thadeu
PDT	
Alceu Collares	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
PC do B	
Jandira Feghali	Alice Portugal
PRONA	
Enéas	1 vaga
PSL	
João Mendes de Jesus vaga do PDT	
S.PART.	
	Luciana Genro vaga do PT

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 170-A
Telefones: 216-6215 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA DO JUDICIÁRIO.

Presidente: José Eduardo Cardozo (PT)
1º Vice-Presidente: João Alfredo (PT)
2º Vice-Presidente: Nelson Trad (PMDB)
3º Vice-Presidente: João Campos (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Carlos Biscaia	Iriny Lopes
Dra. Clair	Mariângela Duarte
João Alfredo	5 vagas
José Eduardo Cardozo	
José Mentor	
Maurício Rands	
Rubinelli	
PFL	
Coriolano Sales	José Mendonça Bezerra
Jairo Carneiro	Robério Nunes
Luiz Carlos Santos	Vilmar Rocha
Mendonça Prado (Licenciado)	(Dep. do PL ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)	2 vagas
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	
PMDB	
Bernardo Ariston	Osmar Serraglio
Marcelino Fraga	Paulo Lima
Nelson Trad	3 vagas
Wilson Santiago	
1 vaga	
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Bonifácio de Andrada
João Campos	Bosco Costa
Vicente Arruda	Nicias Ribeiro
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Zenaldo Coutinho
1 vaga	Zulaiê Cobra
PP	
Benedito de Lira	Celso Russomanno
Darci Coelho vaga do PFL	Nélio Dias
Ricardo Fiuza	Roberto Balestra (Licenciado)
Wagner Lago vaga do PDT	
1 vaga	
PTB	
Luiz Antonio Fleury	Arnaldo Faria de Sá
Paes Landim vaga do PFL	Jair Bolsonaro
Vicente Cascione	1 vaga
1 vaga	
PL	
Carlos Mota	João Paulo Gomes da Silva
Inaldo Leitão	Paulo Marinho vaga do PFL
José Santana de Vasconcellos	Raimundo Santos
	Wellington Roberto
PSB	
Renato Casagrande	2 vagas
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	
PPS	
Dimas Ramalho	Fernando Coruja
PDT	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Pompeo de Mattos
PC do B	
Perpétua Almeida	1 vaga
PRONA	
1 vaga	1 vaga
PSC	
Carlos Willian vaga do PSB	
S.PART.	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	

Secretário(a): Heloisa Pedrosa Diniz
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6201 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA POLÍTICA.

Presidente: Alexandre Cardoso (PSB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Ronaldo Caiado (PFL)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Chico Alencar	César Medeiros
Devanir Ribeiro	Colombo
Fernando Ferro	João Alfredo
José Eduardo Cardozo	Luiz Sérgio
Luiz Couto	Maria do Carmo Lara
Paulo Delgado	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Rubens Otoni	1 vaga
PFL	
André de Paula	Antonio Carlos Magalhães Neto
Luiz Carlos Santos	Eduardo Sciarra
Marcos Abramo	José Rocha
Ronaldo Caiado	Marcelo Guimarães Filho
Vic Pires Franco	Paulo Bauer
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Zelinda Novaes
PMDB	
Cezar Schirmer	Almerinda de Carvalho
José Divino	Jorge Alberto
Marcelino Fraga	Leandro Vilela
Osmar Serraglio	Mauro Benevides
Osvaldo Biolchi	Vieira Reis
PSDB	
Affonso Camargo	Carlos Alberto Leréia
Aloysio Nunes Ferreira	Nicias Ribeiro
Bonifácio de Andrada	Thelma de Oliveira
João Almeida	Vicente Arruda
Professora Raquel Teixeira	1 vaga
PP	
Leodegar Tiscoski	Nélio Dias
Mário Negromonte	Ricardo Barros
Nilton Baiano	1 vaga
PTB	
Jackson Barreto	Edna Macedo
Paes Landim vaga do PFL	José Múcio Monteiro
Philemon Rodrigues	Neuton Lima
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
PL	
Carlos Rodrigues	Almeida de Jesus
João Paulo Gomes da Silva	Mário Assad Júnior
Lincoln Portela	Oliveira Filho
PSB	
Alexandre Cardoso	2 vagas
Luiza Erundina	
PPS	

Agnaldo Muniz	Átila Lins
PDT	
Severiano Alves	Mário Heringer
PC do B	
Renildo Calheiros	Inácio Arruda
PV	
Jovino Cândido	Marcelo Ortiz
S.PART.	
Roberto Magalhães vaga do PTB	João Fontes vaga do PT

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6214 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA TRABALHISTA.

Presidente: Vicentinho (PT)
1º Vice-Presidente: Maurício Rands (PT)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: José Chaves (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlos Santana	Antônio Carlos Biffi
Dra. Clair	Antonio Carlos Biscaia
Luiz Alberto	Henrique Afonso
Maurício Rands	Josias Gomes
Orlando Desconsi	Neyde Aparecida
Paulo Rocha	Tarcisio Zimmermann
Vicentinho	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
PFL	
Coriolano Sales	Celcita Pinheiro
João Batista	Gerson Gabrielli
Paulo Bauer	Onyx Lorenzoni
Robson Tuma	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Vilmar Rocha	2 vagas
(Dep. do PL ocupa a vaga)	
PMDB	
Leonardo Picciani	Jefferson Campos
Marcelo Teixeira	Leandro Vilela
Wladimir Costa	Pastor Pedro Ribeiro
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Takayama
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB	
Antonio Carlos Pannunzio	Ariosto Holanda
Carlos Alberto Leréia	Átila Lira
Eduardo Paes	Carlos Sampaio
Ronaldo Dimas	2 vagas
Zenaldo Coutinho	
PP	
Francisco Dornelles	Leonardo Vilela
Nelson Meurer	Luis Carlos Heinze
Roberto Balestra (Licenciado)	Vadão Gomes
PTB	
Iris Simões	Homero Barreto
Joaquim Francisco	Paes Landim vaga do PFL
José Chaves vaga do PMDB	Philemon Rodrigues
José Múcio Monteiro	1 vaga
PL	
Almir Moura	Heleno Silva
Miguel de Souza	Milton Monti
Paulo Marinho vaga do PFL	Raimundo Santos
Sandro Mabel	
PSB	
Dr. Ribamar Alves	Luciano Leitoa vaga do PDT
Isaías Silvestre	2 vagas
PPS	
Cláudio Magrão	Raul Jungmann
Maria Helena vaga do PMDB	
PDT	
Pompeo de Mattos	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PC do B	
Daniel Almeida	Jamil Murad
PRONA	
1 vaga	1 vaga
S.PART.	
	Babá vaga do PT

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 170-A
Telefones: 216-6206 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL.

Presidente: Mussa Demes (PFL)
1º Vice-Presidente: Gerson Gabrielli (PFL)
2º Vice-Presidente: Carlos Eduardo Cadoca (PMDB)
3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
Relator: Virgílio Guimarães (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlito Merss	Ary Vanazzi
Jorge Bittar	Paulo Pimenta
José Mentor	Reginaldo Lopes
Paulo Bernardo	Telma de Souza
Paulo Rubem Santiago	Vignatti
Virgílio Guimarães	Wasny de Roure
Walter Pinheiro	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
PFL	
Gerson Gabrielli	Aroldo Cedraz
José Carlos Machado	Eduardo Sciarra
José Roberto Arruda	Eliseu Resende
Mussa Demes	Gervásio Silva
Pauderney Avelino	Júlio Cesar
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Vic Pires Franco
PMDB	
Carlos Eduardo Cadoca	Ann Pontes
Luiz Bittencourt	Jorge Alberto
Marcelo Teixeira	Paulo Afonso
Max Rosenmann	Pedro Chaves
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB	
Antonio Cambraia	Anivaldo Vale
Eduardo Paes vaga do PFL	Antonio Carlos Mendes Thame
Julio Semeghini	Gonzaga Mota
Luiz Carlos Hauly	Yeda Crusius
Narcio Rodrigues	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Walter Feldman	
PP	
André Zacharow vaga do PDT	Augusto Nardes
Delfim Netto	Márcio Reinaldo Moreira
Francisco Dornelles	1 vaga
Romel Anizio	
PTB	
Armando Monteiro vaga do PMDB	Arnon Bezerra vaga do PSDB
José Militão	Enio Tatico
Nelson Marquezelli	Pedro Fernandes
Ronaldo Vasconcellos	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PL	
Edmar Moreira	Jaime Martins
João Leão	João Paulo Gomes da Silva
Sandro Mabel	Reinaldo Betão
PSB	
Beto Albuquerque	Pastor Francisco Olímpio
Renato Casagrande	1 vaga
PPS	
Lupércio Ramos	João Herrmann Neto
PDT	

(Dep. do PP ocupa a vaga) 1 vaga

PC do B

Sérgio Miranda Vanessa Grazziotin

PV

Edson Duarte Leonardo Mattos

PSC

Zequinha Marinho vaga do PTB

S.PART.

Fernando Gabeira vaga do PT

Secretário(a): Angélica Maria Landim Fialho de Aguiar
Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 170-A
Telefones: 216-6218 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A OUVIR OS DIVERSOS POSICIONAMENTOS A RESPEITO DO TEMA E PROPOR MEDIDAS VISANDO A REFORMA UNIVERSITÁRIA.

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PT	
6 vagas	6 vagas
PMDB	
Gastão Vieira	Osmar Serraglio
João Matos	4 vagas
José Ivo Sartori	
Marinha Raupp	
Osvaldo Biolchi	
Bloco PFL, PRONA	
César Bandeira	4 vagas
Clóvis Fecury	
Corauci Sobrinho	
Murilo Zauith	
PP	
Feu Rosa	Márcio Reinaldo Moreira
Professor Irapuan Teixeira	Ronivon Santiago
Simão Sessim	Suely Campos
Vanderlei Assis	Wagner Lago
PSDB	
Átila Lira	Bonifácio de Andrada
Nilson Pinto	Lobbe Neto
Professora Raquel Teixeira	Rafael Guerra
PTB	
Alberto Fraga	Alex Canziani
Eduardo Seabra	Elaine Costa
Jonival Lucas Junior	Paes Landim
Bloco PL, PSL	
Carlos Mota	Almir Moura
Milton Monti	João Caldas
Paulo Marinho	Pedro Irujo
PPS	
Rogério Teófilo	Fernando Coruja
PSB	
Luciano Leitoa	1 vaga
PDT	
Severiano Alves	1 vaga
PC do B	
Alice Portugal	Jamil Murad
PSC	
Costa Ferreira	1 vaga
PV	
Sarney Filho	Marcelo Ortiz

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR AS SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÕES SIGILOSAS PRODUZIDAS OU RECEBIDAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO SOBRE O CANCELAMENTO OU REDUÇÃO DE PRAZOS DE SIGILO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO N º 29, DE 1993

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Carlos Biscaia	
PMDB	
Mendes Ribeiro Filho	
PFL	
Moroni Torgan	

Secretário(a): -
Local: CEDI
Telefones: 216-5615 / 5625

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A "INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS".

Presidente: Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB)
1º Vice-Presidente: Moacir Micheletto (PMDB)
2º Vice-Presidente: Josué Bengtson (PTB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Sarney Filho (PV)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Dr. Rosinha	João Alfredo
Henrique Afonso	3 vagas
Leonardo Monteiro	
Nilson Mourão	
PMDB	
Leandro Vilela	3 vagas
Luiz Bittencourt	
Moacir Micheletto	
Bloco PFL, PRONA	
João Carlos Bacelar	3 vagas
Osório Adriano	
Robson Tuma	
PP	
Antonio Joaquim	Roberto Balestra (Licenciado)
Sergio Caiado	1 vaga
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Nicias Ribeiro
Nilson Pinto	Thelma de Oliveira
PTB	
Antonio Cruz	Pastor Reinaldo
Josué Bengtson	1 vaga
Bloco PL, PSL	
Coronel Alves	Amador Tut
Miguel de Souza	João Caldas
PPS	
Lupércio Ramos	Maria Helena
PSB	
Hamilton Casara	1 vaga
PDT	
Gervásio Oliveira	Dr. Rodolfo Pereira
PC do B	
Perpétua Almeida	Vanessa Grazziotin
PV	
Sarney Filho	Edson Duarte

Secretário(a): Saulo Augusto
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 151-B
Telefones: 216-6276/6252
FAX: 216-6285

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A

"INVESTIGAR A AÇÃO CRIMINOSA DAS MILÍCIAS PRIVADAS E DOS GRUPOS DE EXTERMÍNIO EM TODA A REGIÃO NORDESTE".

Presidente: Bosco Costa (PSDB)
1º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)
2º Vice-Presidente: Luiz Alberto (PT)
3º Vice-Presidente: Geraldo Thadeu (PPS)
Relator: Luiz Couto (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fernando Ferro	Guilherme Menezes
João Alfredo	José Pimentel
Luiz Alberto	Maurício Rands
Luiz Couto	Nelson Pellegrino
PFL	
José Carlos Araújo	Fernando de Fabinho
José Carlos Machado vaga do PRONA	Rodrigo Maia
Marcelo Guimarães Filho	1 vaga
1 vaga	
PMDB	
Josias Quintal	Pastor Pedro Ribeiro
Marcelo Castro	Sandra Rosado
Mauro Lopes	1 vaga
PSDB	
Bosco Costa	Carlos Sampaio
Helenildo Ribeiro	João Campos
Vicente Arruda	1 vaga
PP	
Enivaldo Ribeiro (Licenciado)	Márcio Reinaldo Moreira
Mário Negromonte	Nélio Dias
PTB	
Jonival Lucas Junior	Arnaldo Faria de Sá
Romeu Queiroz	Osmânio Pereira
PL	
João Caldas	Almeida de Jesus
Marcos de Jesus	Edmar Moreira
PSB	
Dr. Ribamar Alves	1 vaga
PPS	
Geraldo Thadeu	Colbert Martins
PDT	
1 vaga	Davi Alcolumbre
PC do B	
Daniel Almeida	1 vaga
PRONA	
(Dep. do PFL ocupa a vaga)	Elimar Máximo Damasceno

Secretário(a): Francisco de Assis Diniz
Local: Anexo II, Sala 151-B
Telefones: 216-6213 / 6252
FAX: 216-6285

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS ATUANTES NO TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS.

Presidente: Neucimar Fraga (PL)
1º Vice-Presidente: Pastor Frankembergen (PTB)
2º Vice-Presidente: Zico Bronzeado (PT)
3º Vice-Presidente: Dr. Pinotti (PFL)
Relator: Pastor Pedro Ribeiro (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Ivo José	Nelson Pellegrino
Paulo Rubem Santiago	3 vagas
Rubinelli	
Zico Bronzeado	
PFL	
André de Paula	3 vagas
Dr. Pinotti	
Laura Carneiro	
PMDB	
Benjamin Maranhão vaga do PV	Adelor Vieira
Jefferson Campos	Jorge Alberto
José Ivo Sartori	1 vaga
Pastor Pedro Ribeiro	
PSDB	
João Campos	Eduardo Barbosa
Rafael Guerra	Thelma de Oliveira
Walter Feldman	1 vaga
PP	
Antonio Joaquim	Carlos Souza vaga do PL
Dr. Benedito Dias	José Linhares
	Nilton Baiano
PTB	
Marcus Vicente	Dr. Francisco Gonçalves
Pastor Frankembergen	Marcondes Gadelha
PL	
Carlos Mota	João Tota
Neucimar Fraga	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PSB	
Dr. Ribamar Alves	Jurandir Boia
PPS	
Geraldo Resende	Geraldo Thadeu
PDT	
Manato	Dr. Rodolfo Pereira
PC do B	
Perpétua Almeida	1 vaga
PV	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Manoel Alvim
Local: Anexo II, Sala 151-B
Telefones: 216-6210
FAX: 216-6285

REQUER A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E TOMAR MEDIDAS CABÍVEIS NAS DENÚNCIAS DE DESVIO DE VERBAS FEDERAIS RELATIVAS À SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Titulares	**Suplentes**
PT	
Chico Alencar	
PMDB	
José Divino	
PFL	
Laura Carneiro	
PSB	
Alexandre Cardoso	
PC do B	
Jandira Feghali	

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A FAZER DIAGNÓSTICO TÉCNICO SOBRE O ACIDENTE COM O VEÍCULO LANÇADOR DE SATÉLITE VLS-1 E SOBRE O PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO, PODENDO DESLOCAR-SE À BASE DE ALCÂNTARA - MA, AO CENTRO TÉCNICO AEROESPACIAL - CTA, EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, OU A QUALQUER OUTRA LOCALIDADE QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

Coordenador: Corauci Sobrinho (PFL)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Terezinha Fernandes	
1 vaga	
PFL	
César Bandeira	
Corauci Sobrinho	
PMDB	
Pastor Pedro Ribeiro	

Pedro Novais

PSDB

João Castelo

PP

Wagner Lago

PTB

Pedro Fernandes

PL

Paulo Marinho

PSB

Dr. Ribamar Alves

PC do B

Vanessa Grazziotin

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6209 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES SOBRE SUCESSIVOS ATAQUES, SEGUIDOS DE MORTE, PRATICADOS CONTRA MORADORES DE RUA NA CIDADE DE SÃO PAULO.

Coordenador: Orlando Fantazzini (PT)

Titulares **Suplentes**

PT

Luiz Eduardo Greenhalgh
Orlando Fantazzini

PMDB

Gilberto Nascimento
Jefferson Campos

Bloco PFL, PRONA

Dr. Pinotti

PP

Celso Russomanno

PSDB

Zulaiê Cobra

PTB

Arnaldo Faria de Sá

Bloco PL, PSL

Wanderval Santos

PPS

Geraldo Thadeu

PSB

Luiza Erundina

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A VERIFICAR, "IN LOCO", AS CAUSAS DO INCÊNDIO E BUSCAR CONHECIMENTO PARA QUE AS POLÍTICAS PÚBLICAS FEDERAIS POSSAM DESENVOLVER O ESTADO DE RORAIMA.

Titulares **Suplentes**

PT

Josias Gomes
Paulo Rocha
Professor Luizinho
Zico Bronzeado

PMDB

Alceste Almeida

PFL

Francisco Rodrigues

PTB

Pastor Frankembergen

PP

Suely Campos

PDT

Dr. Rodolfo Pereira

PC do B

Vanessa Grazziotin

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A REALIZAR VISITAS ÀS INSTALAÇÕES DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO LOCALIZADAS EM RESENDE - RJ, EM CAITITÉ - BA EM OUTROS MUNICÍPIOS, E ELABORAR RELATÓRIO DESCRITIVO, CONTENDO ANÁLISE E AVALIAÇÃO CIRCUNSTANCIAL DOS PROCESSOS E PRECEDIMENTOS OBSERVADOS NO PROJETO NUCLEAR BRASILEIRO.

Titulares **Suplentes**

PT

Maninha
Zarattini

PMDB

Moreira Franco

PFL

Carlos Melles
Murilo Zauith
Robério Nunes

PP

Feu Rosa
Ivan Ranzolin

PTB

Jair Bolsonaro

PSDB

Antonio Carlos Pannunzio

PL

Marcos de Jesus

PPS

João Herrmann Neto

PV

Edson Duarte

S.PART.

Fernando Gabeira

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES DO ASSASSINATO DOS AUDITORES FISCAIS E DO MOTORISTA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NA REGIÃO NOROESTE DE MINAS GERAIS, NA CIDADE DE UNAÍ.

Coordenador: Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)

Titulares **Suplentes**

PT

Eduardo Valverde
Luiz Eduardo Greenhalgh
Virgílio Guimarães

PFL

José Roberto Arruda

PTB

Arnaldo Faria de Sá

PSDB

Eduardo Barbosa

PL

Carlos Mota

PPS

Colbert Martins

PCdoB

Sérgio Miranda

Secretário(a): Maria de Fátima Moreira
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6204/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A VISITAR A BAHIA E AVERIGUAR AS RAZÕES DO CONFLITO ENTRE OS MÉDICOS BAIANOS E OS PLANOS DE SAÚDE.

Titulares **Suplentes**

PT

Angela Guadagnin

Guilherme Menezes
Nelson Pellegrino

PMDB

Geddel Vieira Lima
Jorge Alberto

Bloco PFL, PRONA

José Rocha
1 vaga

PP

Nilton Baiano
Vanderlei Assis

PSDB

João Almeida

PTB

Jonival Lucas Junior

Bloco PL, PSL

Amauri Gasques

PPS

Colbert Martins

PSB

Jorge Gomes

PC do B

Alice Portugal
Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A AVERIGUAR A SITUAÇÃO DE CONFLITO EXISTENTE ENTRE OS MORADORES E O IBAMA, NO ENTORNO DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU, NO ESTADO DO PARANÁ.

Titulares **Suplentes**

PT

Assis Miguel do Couto

PMDB

Osmar Serraglio

PFL

Eduardo Sciarra

PP

Nelson Meurer

PTB

Alex Canziani

PSDB

Luiz Carlos Hauly

S.PART.

Fernando Gabeira
Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES SOBRE O ENVENENAMENTO DE ANIMAIS OCORRIDO NA FUNDAÇÃO ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO.

Coordenador: Marcelo Ortiz (PV)

Titulares **Suplentes**

PT

Devanir Ribeiro
Roberto Gouveia

PMDB

Ann Pontes
(Dep. do PV ocupa a vaga)

Bloco PFL, PRONA

Dr. Pinotti
(Dep. do PV ocupa a vaga)

PP

Ildeu Araujo
Professor Irapuan Teixeira

PSDB

Antonio Carlos Mendes Thame

PTB

Arnaldo Faria de Sá

Bloco PL, PSL

Amauri Gasques

PPS

Geraldo Thadeu

PSB

Dr. Evilásio

PV

Edson Duarte vaga do PMDB
Marcelo Ortiz
Sarney Filho vaga do Bloco PFL, PRONA
Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6209/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES SOBRE OS CONFRONTOS ENTRE OS GARIMPEIROS E ÍNDIOS CINTA-LARGA PELA EXPLORAÇÃO ILEGAL DO GARIMPO DE DIAMANTES NA RESERVA ROOSEVELT, SITUADA NO SUL DE RONDÔNIA.

Coordenador: Alberto Fraga (PTB)
Relator: Luis Carlos Heinze (PP)

Titulares **Suplentes**

PT

Carlos Abicalil
Eduardo Valverde

PP

Luis Carlos Heinze

PTB

Alberto Fraga
Nilton Capixaba

PL

Miguel de Souza

PPS

Agnaldo Muniz

PCdoB

Perpétua Almeida

PV

Edson Duarte
Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6211/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A VISITAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DESENVOLVER DIÁLOGO COM AS AUTORIDADES DO ESTADO PERTINENTES À ÁREA, COM VISTAS A BUSCAR SOLUÇÃO PARA A GRAVE CRISE DO SETOR.

Coordenador: Mário Heringer (PDT)

Titulares **Suplentes**

PT

Antonio Carlos Biscaia
Chico Alencar

PMDB

Gilberto Nascimento
Josias Quintal

Bloco PFL, PRONA

Laura Carneiro

PP

Reginaldo Germano

PSDB

(Dep. S.PART. ocupa a vaga)

Bloco PL, PSL

Almir Moura
Wanderval Santos

PPS

Geraldo Thadeu

PSB

Alexandre Cardoso

PDT

Mário Heringer

S.PART.

Juíza Denise Frossard vaga do PSDB

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR AS CAUSAS E A EXTENSÃO DOS DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE PELO VAZAMENTO DE UMA BARRAGEM DE REJEITOS DA INDÚSTRIA CATAGUASES DE PAPEL LTDA., ATINGINDO MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E DO RIO DE JANEIRO.

Coordenador: César Medeiros (PT)

Relator: Renato Cozzolino (PSC)

Titulares **Suplentes**

PT

César Medeiros

Leonardo Monteiro

PMDB

Luiz Bittencourt

Nelson Bornier

PP

Julio Lopes

PTB

Ronaldo Vasconcellos

Sandro Matos

PSC

Renato Cozzolino

PV

Deley

Edson Duarte

Jovino Cândido

Leonardo Mattos

Marcelo Ortiz

Sarney Filho

S.PART.

Fernando Gabeira

Secretário(a): .

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO AOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO REFERENTES AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL E OFERECER INDICATIVO À CASA SOBRE A MATÉRIA.

Presidente: Osmar Serraglio (PMDB)

Relator: Vicente Cascione (PTB)

Titulares **Suplentes**

PT

Durval Orlato

Jorge Boeira

Maria do Rosário

Terezinha Fernandes

PFL

Laura Carneiro

Zelinda Novaes

(Dep. do PP ocupa a vaga)

PMDB

Ann Pontes

Osmar Serraglio

Rose de Freitas

PSDB

Aloysio Nunes Ferreira

Eduardo Barbosa

Thelma de Oliveira

PP

Darci Coelho vaga do PFL

Ivan Ranzolin

Ricardo Fiuza

PTB

Luiz Antonio Fleury

Vicente Cascione

PL

Carlos Mota

PSB

Luiza Erundina

PPS

Rogério Teófilo

PDT

Severiano Alves

Secretário(a): Saulo Augusto Pereira

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A

Telefones: 216-6276/6232

FAX: 216-6225

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A, NO PRAZO DE 20 DIAS, EXAMINAR E OFERECER UM INDICATIVO AO PLENÁRIO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2003, QUE "SUSTA O DECRETO N° 3.860, DE 9 DE JULHO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR, A AVALIAÇÃO DE CURSOS E INSTITUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", INCLUINDO O RECADASTRAMENTO DAS UNIVERSIDADES.

Titulares **Suplentes**

PT

Iara Bernardi

PMDB

Gastão Vieira

PFL

Paulo Magalhães

PSDB

Aloysio Nunes Ferreira

Professora Raquel Teixeira

Secretário(a): -

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

TÍTULOS PUBLICADOS — 2002

TRANSPORTE METROPOLITANO : AUDIÊNCIA PÚBLICA

ISBN: 85-7365-250-0

R$ 2,20

POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

ISBN: 85-7365-248-9

R$ 2,20

ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DO TERCEIRO SETOR : SEMINÁRIO

ISBN: 85-7365-253-5

R$ 2,20

UTILIZAÇÃO DE TERRAS NO DISTRITO FEDERAL : AUDIÊNCIA PÚBLICA

ISBN: 85-7365-249-7

R$ 2,20

IMAGEM DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, A

ISBN: 85-7385-240-3

R$ 4,40

IV CONFERÊNCIA DAS CIDADES: A CIDADE CIDADÃ

ISBN: 85-7365-266-7

R$ 3,30

Locais de venda: Mídia Livraria. Ed. Principal e Anexo IV da Câmara dos Deputados. Telefones: (61) 318-6477/7271.
Informações: Coordenação de Publicações. Telefone: (61) 318-6864. E-mail: publicacoes.cedi@camara.gov.br

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

TÍTULOS PUBLICADOS — 2002

POLÍTICAS DE INCENTIVO AO COMÉRCIO EXTERIOR

ISBN: 85-7365-254-3

R$ 2,20

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI-ÁRIDO BRASILEIRO: SEMINÁRIO

ISBN: 857365-256-X

R$ 5,50

UM PANORAMA DA ALFABETIZAÇÃO NO BRASIL

ISBN: 85-7365-164-4

R$ 1,10

RELATÓRIO FINAL

ISBN: 85-7365-222-5

R$ 9,90

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 10.287/01

ISBN: 85-7365-252-7

R$ 2,20

VIOLÊNCIA URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA: SEMINÁRIO

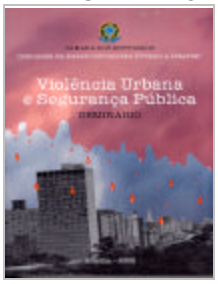

ISBN: 85-7365-227-6

R$ 7,70

Locais de venda: Mídia Livraria. Ed. Principal e Anexo IV da Câmara dos Deputados. Telefones: (61) 318-6477/7271.
Informações: Coordenação de Publicações. Telefone: (61) 318-6864. E-mail: publicacoes.cedi@camara.gov.br

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo **Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8**, ou **recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

020002029020001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

EDIÇÃO DE HOJE: 318 PÁGINAS